TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 138800/21
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

Índice de Peças

1. Formulário de Encaminhamento
2. Extrato de Autuação
3. Formulário de Dados (ANEXO I - Formulário de Dados de Prestaç)
4. Relatório de Gestão (Relatório de Gestão - Completo)
5. Relatório do Controle Interno (Relatório Controle Interno - Comunicação)
6. Parecer do Controle Interno (PARECER SECS ASS
7. Relatório da Controladoria Geral do Estado (RELATORIO CGE - PCA)
8. Demonstrativos de Despesas (A VI - Demonstrativo da Despesa Segundo)
9. Comparativo de Despesas (ANEXO 11 DA LEI Nº 432064 COMPARATIVO DA)
10. Comparativo de Despesas por espécie (ANEXO 11-A DA LEI Nº 432064COMPARATIVO D)
11. Demonstrativo da Dívida Pública (ANEXO 17 DA LEI Nº 4
12. Relação de Restos a Pagar (A - RP - DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPEN)
13. Balancete Sem Encerramento (BALANCETE DE VERIFICAÇÃO MÊS 13)
14. Declaração de Bens (ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO)
15. Balanço Orçamentário (DCASP) (BALANÇO ORCAMENTARIO)
16. Balanço Financeiro (DCASP) (BALANÇO FINANCEIRO)
17. Balanço Patrimonial (DCASP) (BALANÇO PATRIMONIAL)
18. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS)
19. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS)
20. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA)
21. Notas explicativas às DCASP (NOTAS EXPLICATIVAS - SECC)
22. Termo de Distribuição
23. Relatorio_de_Fiscalizacao_ICE_2020_SECC
24. Instrução
25. Despacho
26. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
27. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
28. Certidão de Publicação DETC
29. Ofício de contraditório
30. AR do Ofício OCN - 1564-2021 - DP
31. Outros Documentos (TRPremioregistrosaberesefazeres06
32. Outros Documentos (TERMODEREFERENCIAEditaldePareceristasGer)
33. Recibo de Petição Intermediária - 386528-21, de 25-06-21
34. Petição (CONTRADITORIOProcesso1388002125062021-4-)
35. Outros Documentos (Acompanhamento-Inventario-SECC-062021)

36. Outros Documentos (Protocolo-16
37. Outros Documentos (TermodeReferenciaPremiodetrajetoria02
38. Outros Documentos (TRChamamentoparaLicenciamentodeConteudoC)
39. Outros Documentos (TRChamamentoparaLicenciamentodeConteudoC)
40. Outros Documentos (TRLICENCIAMENTODEOBRASLITERARIASDIGITAIS)
41. Outros Documentos (TRPremioArtesVisuaisDifusaodeSaberes07
42. Outros Documentos (TRPremiodeObrasLiterarias02
43. Outros Documentos (TRPremioPesquisadores08
44. Outros Documentos (TRPremioProdutosArtesanais06
45. Despacho
46. Instrução
47. Instrução
48. Parecer
49. Acórdão
50. Certidão de Publicação DETC
51. Ciência de Decisão
52. Certidão de trânsito em julgado

1. Formulário de Encaminhamento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2020**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA**
Gestor atual: **JOAO EVARISTO DEBIASI**
Gestor das Contas: **HUDSON ROBERTO JOSE**
Gestor das Contas: **JOAO EVARISTO DEBIASI**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Dados (ANEXO I - Formulário de Dados de Prestaç)
- Relatório de Gestão (Relatório de Gestão - Completo)
- Relatório do Controle Interno (Relatório Controle Interno - Comunicação)
- Parecer do Controle Interno (PARECER SECS ASS.4)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (RELATORIO CGE - PCA)
- Demonstrativos de Despesas (A VI - Demonstrativo da Despesa Segundo)
- Comparativo de Despesas (ANEXO 11 DA LEI Nº 432064 COMPARATIVO DA)
- Comparativo de Despesas por espécie (ANEXO 11-A DA LEI Nº 432064COMPARATIVO D)
- Demonstrativo da Dívida Pública (ANEXO 17 DA LEI Nº 4.32064 DEMONSTRATIVO)
- Relação de Restos a Pagar (A - RP - DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPEN)
- Balancete Sem Encerramento (BALANCETE DE VERIFICAÇÃO MÊS 13)
- Declaração de Bens (ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (BALANÇO ORCAMENTARIO)
- Balanço Financeiro (DCASP) (BALANÇO FINANCEIRO)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (BALANÇO PATRIMONIAL)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA)
- Notas explicativas às DCASP (NOTAS EXPLICATIVAS - SECC)

PETICIONÁRIO: **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA, CNPJ 77.998.904/0001-82, através do(a) Representante Legal JOAO EVARISTO DEBIASI, CPF 888.669.129-72**

Curitiba, 31 de março de 2021 17:46:27

2. Extrato de Autuação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 138800/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: **138800/21**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2020**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA**
Gestor atual: **JOAO EVARISTO DEBIASI**
Gestor das Contas: **HUDSON ROBERTO JOSE**
Gestor das Contas: **JOAO EVARISTO DEBIASI**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (ANEXO I - Formulário de Dados de Prestaç)
- Relatório de Gestão (Relatório de Gestão - Completo)
- Relatório do Controle Interno (Relatório Controle Interno - Comunicação)
- Parecer do Controle Interno (PARECER SECS ASS.4)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (RELATORIO CGE - PCA)
- Demonstrativos de Despesas (A VI - Demonstrativo da Despesa Segundo)
- Comparativo de Despesas (ANEXO 11 DA LEI Nº 432064 COMPARATIVO DA)
- Comparativo de Despesas por espécie (ANEXO 11-A DA LEI Nº 432064COMPARATIVO D)
- Demonstrativo da Dívida Pública (ANEXO 17 DA LEI Nº 4.32064 DEMONSTRATIVO)
- Relação de Restos a Pagar (A - RP - DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPEN)
- Balancete Sem Encerramento (BALANCETE DE VERIFICAÇÃO MÊS 13)
- Declaração de Bens (ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (BALANÇO ORCAMENTARIO)
- Balanço Financeiro (DCASP) (BALANÇO FINANCEIRO)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (BALANÇO PATRIMONIAL)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA)

- Notas explicativas às DCASP (NOTAS EXPLICATIVAS - SECC)

PETICIONÁRIO: **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA, CNPJ 77.998.904/0001-82, através do(a) Representante Legal JOAO EVARISTO DEBIASI, CPF 888.669.129-72**

Curitiba, 31 de março de 2021 17:46:53

3. Formulário de Dados (ANEXO I - Formulário de Dados de Prestaç)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

1.	**ASSUNTO**
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2020

2.	**ENTIDADE**
	Nome: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA – SECC CNPJ: 77.998.904/0001-82

3	**GESTOR DAS CONTAS** Período: 01 / 01 / 2020 a 05 / 03 / 2020
	Ato de Nomeação: Decreto de Nomeação nº 06 de 01 de Janeiro de 2019, DIOE nº 10345 de 02 de janeiro de 2019. Cargo: Secretário de Estado Nome: Hudson Roberto José CPF: 566.947.259-49

4	**GESTOR DAS CONTAS** Período: 06 / 03 / 2020 a 31 / 12 / 2020
	Ato de Nomeação: Decreto de Nomeação nº 4174 de 06 de março de 2020, DIOE nº 10640 de 06 de março de 2020. Cargo: Secretário de Estado Nome: João Evaristo Debiasi CPF: 888.669.129-72

5.	**GESTOR ATUAL**
	Ato de Nomeação: Decreto de Nomeação nº 4174 de 06 de março de 2020, DIOE nº 10640 de 06 de março de 2020. Cargo: Secretário de Estado Nome: João Evaristo Debiasi CPF: 888.669.129-72

6.	**CONTROLADOR INTERNO**
	Ato de Nomeação: Resolução nº 021/2021 de 09 de março de 2021, DIOE nº 10892 de 12 de março de 2021. Cargo: Agente de Controle Interno Nome: José Garcia de Oliveira CPF: 327.534.979-15

7.	**DECLARAÇÃO**
	Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa nº 158/2021 poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Curitiba, 26 de março de 2021. _____ (Assinatura/Nome/cargo do gestor atual/representante legal)

4. Relatório de Gestão (Relatório de Gestão - Completo)

Relatório Circunstanciado da Gestão

Criada por meio da Lei Estadual n.o 19.848, de 03 de maio de 2019, a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura (SECC) é responsável por gerir a comunicação institucional e legal do Governo estadual, estabelecer diretrizes de comunicação do poder executivo, incentivar e apoiar a cultura paranaense, por meio de pesquisas e ações de preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, fomento e incentivo à economia criativa, ao artesanato, à qualificação profissional dos agentes culturais, à articulação para promoção do intercâmbio, cooperação cultural e articulação de políticas, programas e projetos culturais do Estado do Paraná.

A SECC conta com os seguintes equipamentos culturais: Museu de Arte Contemporânea do Paraná, Museu Casa Alfredo Andersen, Museu da Imagem e do Som do Paraná, Museu Oscar Niemeyer,Museu Paranaense, além do Centro Juvenil de Artes e das unidades vinculadas: Biblioteca Pública do Paraná, Centro Cultural Teatro Guaíra e Rádio e Televisão Educativa do Paraná (RTVE). Além das unidades e vinculadas, a SECC, seguindo a Constituição do Estado do Paraná, no que tange o Art. 252, destina recursos orçamentários a fim de atender as demandas do Museu do Expedicionário, instituição administrada pela Legião Paranaense do Expedicionário.

O ano de 2020 foi marcado por intensa crise do setor cultural, visto que, em razão da pandemia provocada pela COVID-19, as atividades culturais foram as primeiras a serem suspensas, não tendo voltado à normalidade. A situação exigiu a implementação de políticas públicas emergenciais, por meio de um pacote de medidas publicado pela SECC com recursos do Tesouro Geral do Estado e da Lei Aldir Blanc.

Importante registrar que a construção destas propostas contou com a intensa participação do Conselho Estadual de Cultura (CONSEC), tendo realizado 28 reuniõesao longo do ano assim distribuídas: a) ordinárias (03); b) extraordinárias (07); c) do GT sobre a Renda Emergencial Mensal - Inciso I do art. 2º da Lei 14.014/2020 (03;) d) do GT sobre o Subsídios Mensal para os espaços de cultura - Inciso II do art. 2º da Lei 14.014/2020 (03); e).com o GT sobre Fomento - Inciso III do art. 2º da Lei 14.014/2020 (07); f) com o grupo de dirigentes municipais de cultura e conselheiros estaduais de cultura com foco na implementação da Lei Aldir Blanc (04); g) sobre os aspectos jurídicos da Lei Aldir Blanc, com a presença de conselheiros, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Procuradoria-Geral do Estado, Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral do Estado (01).

A seguir serão informadas as principais ações realizadas pela Superintendência-Geral de Cultura.

1.1 PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

1.1.1 Apoio, Incentivo e Ação Cultural:

A cultura contribui para a formação pessoal, educacional e profissional dos cidadãos, e é dever do Estado garantir a todos o acesso à cultura, sendo a SECC a responsávelpor promover ações que atendam o maior número de pessoas.

Em 2020, mesmo adotando as medidas de enfretamento à COVID-19, foram desenvolvidas ações de apoio, fomento e incentivo às manifestações culturais por meio das unidades programáticas, equipamentos culturais e instituições vinculadas à Secretaria, de maneira virtual, utilizando os meios de interação à distância -*internet* e mídias sociais.

Com o intuito de incentivar a cena cultural paranaense, o Governo lançou mão de suas políticas de Estado com o objetivo de proporcionar as condições necessárias para que artistas, agentes e produtores culturais, administrações públicas municipais, organizações não governamentais e empresas pudessem produzir atividades culturais, apesar das restrições impostas pelo afastamento social.

O Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (PROFICE), instituído pela Lei n.o 17.043/2011, permite a renúncia fiscal destinada ao fomento e incentivo à cultura, nas áreas de: artes visuais; audiovisual; circo; dança; literatura, livro e leitura; música; ópera; patrimônio cultural material e imaterial; povos, comunidades tradicionais e culturas populares; e teatro.Em 2020, foram executadas todas as fases do terceiro edital do PROFICE, lançado em 20919 e o mesmo será operacionalizado em 2021, em decorrência da pandemia daCOVID-19. O edital trouxe inovações que conferiram oportunidades a iniciantes e a descentralização de recursos com reserva específica entre capital e os demais municípios do Estado; e viabilizouque mais regiões do Estado fossem contempladas, incluindo os pequenos municípios, onde são poucas as ofertas de atividades culturais. Também destaca-sea definição de contrapartidas alinhadas aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Foi realizada a primeira edição do programa Diálogos Pertinentes, que buscou dar maior visibilidade ao Dia Internacional da Mulher. O programa visa incentivar e promover ações afirmativas, por meio das diversas linguagens artísticas, a fim de promover políticas de inclusão de acordo com o Plano Estadual de Cultura do Paraná, buscando reconhecer e valorizar grupos de culturas populares, imigrantes e aqueles historicamente discriminados.

Apesar dos desafioso Governo de Estado, por meio da Superintendência-Geral da Cultura, vinculada à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, buscou ultrapassar as dificuldades impostas pela pandemia que exigiu o trabalho remoto dos servidores públicos, o aumento da capacidade operacional, tendo em vista o aumento do volume de trabalho gerado por conta da situação emergencial vivenciada pelos trabalhadores e trabalhadoras de cultura e, de forma inédita, realizou 18 novos programas para atender a todas as áreas culturais, com recursos próprios e também do Tesouro Geral do Estado,

impactando direta e indiretamente os trabalhadores e trabalhadoras da cultura do Paraná. Com criatividade, estratégia operacional e intenso engajamento da equipe da secretaria na missão de viabilizar, em tempo hábil, o atendimento do setor.

No dia 06 de maio, foi lançado o pacote de medidas de apoio e fortalecimento ao setor cultural, composto por Ações de Impacto Imediato, em médio Prazo, com recursos provenientes da Lei n.o 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

Das ações de impacto imediato destacam-se:

- Resolução n.o017/2020 -suspendeu o prazo de encerramento das atividades relativas ao Edital 001/2017 do PROFICE, enquanto permanecer o estado de emergência nacional decorrente doCoronavírus.
- Resolução n.o019 /2020 - Suspendeu o prazo de encerramento das atividades relativas ao Edital 001/2019 - Produção e Desenvolvimento de Obras Audiovisuais, enquanto permanecer o estado de emergência nacional causado pelo novo Coronavírus.

Das ações de impacto em médio prazo destacam-se:

- A resolução n.o 016/2020 suspendeu o prazo de encerramento das atividades relativas ao programa de incentivo Paraná Cultural enquanto permanecer o estado de emergência nacional pelo novo Coronavírus. A 1ª Edição do programa Paraná Cultural, instituído pela Resolução n.o 028/2019, selecionou 16 projetos em 2020 para circulação pelo Estado, com um investimento de R$ 1,4 milhão.
- Paraná Cultural | 2ª Edição: Programa de incentivo para destinação de recursos via incentivo fiscal de empresas públicas e/ou de economia mista estaduais a projetos culturais aprovados pela Lei Federal de Incentivo à Cultura. Foram disponibilizados de R$ 1,9 milhão para atender todo o Estado.
- Plataforma digital: plataforma de streaming para fomento e divulgação de obras audiovisuais e de áudio, de forma gratuita, com o objetivo de facilitar o acesso do público às produções paranaenses recentes.
- Programa de Capacitação e Formação em Cultura - foram disponibilizadas nove mil vagas,emcinco cursos realizados em parceria com a Universidade Estadual de Ponta Grossa:a) Fundamentos da Cultura (1.000 vagas); b) Políticas culturais (1.000 vagas); c) História da arte (1.000 vagas); d) Semiologia (1.000 vagas); e e) Elaboração de projetos culturais (5.000 vagas).Para 2021,em parceria com as universidades estaduais, estão pactuados cursos *online*, com a metodologia da pedagogia da alternância, sobre os componentes do Sistema Municipal de Cultura (SMC), de forma a contribuir para o processo prático de implantação deste sistema em 100,0% dos municípios paranaenses.
- Cultura feita em casa - oedital credenciou conteúdos inéditos com duração de 20 a 30 minutos para exibição em plataformas de *streaming* e mídias sociais do Governo do Paraná, com o objetivo de valorizar a cultura feita no Paraná e auxiliar a classe artística a enfrentar este momento de crise. Foram contemplados projetos das áreas:artes cênicas; artes visuais; audiovisual; expressões culturais,

populares, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais; literatura, livro e leitura; e música. Foram dedicados R$ 1,0 milhãocom a meta deselecionar510 projetos, 85 de cada área cultural. O resultado do edital foi divulgado no dia 21 de outubro tendo sido selecionadas 388 das 543 propostas recebidas.

- Licenciamento de curtas e longas-metragens/telefilmes - o edital selecionou obras em audiovisual nas modalidades de curtas e longas-metragens/telefilmes paranaenses, produzidos nos últimos 10 anos, que serão disponibilizados na plataforma digital. Foram dedicados recursos na ordem de R$ 200,0 mile foram selecionados47 projetos em todo o Estado.
- Trilhando pelo Paraná - edital para seleção de espetáculos de circo-teatro ou pavilhão de pequenas companhias itinerantes. Circulação pós-pandemia.
- Salão Paranaense - MAC-PR - prêmio de artes visuais realizado pelo Museu de Arte Contemporânea do Paraná para seleção de artistas e pesquisadores, de forma totalmente *online*. Desde a sua criação, em 1944, o Salão Paranaense acolhe propostas que apontam novos caminhos para as artes visuais. Investimentos na ordem de R$ 183,6 mil. O edital recebeu 1.810 inscrições- número recorde com base nos dados das edições realizadas nos últimos 10 anos.
- Prêmio Biblioteca Digital - BPP - concurso literário com o objetivo de fomentar a produção e a circulação de livros inéditos no formato *e-book*. Esta edição irá premiar, além dos autores, artistas gráficos para a criação das capas e ilustrações das obras vencedoras. Foram destinados R$ 98,3 mil como premiação, a fim de contemplar 12 obrasem todo o Estado.

Foram realizadas ações com recursos provenientes da Lei n.o 14.017/2020,Lei Aldir Blanc - Transferência da União, na modalidade fundo a fundo - com os objetivos de atender:Renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura; Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais e Fomento por meio de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos.

Para a execução do pagamento da renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, foi publicado o edital de chamamento público n.o03/2020, visando ao cadastramento dos beneficiários até o dia 14/09/2020, tendo sido prorrogado por duas vezes e encerrado em 16/11/2020.Ao todo foram recebidas3.960solicitações com 2.843 solicitações na primeira fase, sendo aprovadas 522 (02 cancelamentos e 2.319 não aprovadas por não cumprirem os critérios de acesso ao benefício. Até 20 de novembro os pagamentos efetivados totalizam R$1,0 milhão. Os outros dois lotes estão em análise, não sendo possível indicar o valor total que será destinado ao pagamento do benefício.

O decreto regulamentador da Lei Aldir Blanc delegou o subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais aos municípios. Contudo, a SECC, como contribuição aos gestores municipais de cultura, possibilitou a adesão dos municípios ao Sistema de Informação Cultural (SIC), cuja funcionalidade facilitou a gestão do programa em âmbito local.

No que se refere ao fomento por meio de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos, foram publicados nove editais. Importante

registrar que os editais da Lei Aldir Blanc estão em desenvolvimento, com término no início da segunda quinzena de dezembro de 2020. A seguir, destacam-se as metas financeiras e físicas programadas:

- Prêmio Jornada em Reconhecimento à trajetória artística e cultural - dedicado aos paranaenses com importante trajetória de vida, intimamente relacionada ao desenvolvimento artístico e cultural do Paraná. Serão selecionados artistas, mestras, mestres, grupos e coletivos do território paranaense que tenham prestado relevantes contribuições ao desenvolvimento cultural do Estado em longo prazo. Foi disponibilizada para este prêmio a quantia de R$ 8,0 milhões para a concessão de 400 prêmios.
- Cultura nas Redes - Licenciamento de Obras Literárias Digitais - edital de chamamento público para selecionar livros digitais, *e-books*, audiolivros e livros falados já finalizados, nas categorias romance, poesia, contos, ensaios críticos, roteiros e cultura alimentar. Foidisponibilizado o valor de R$ 11,6 milhões para atender 2.314obras.
- Cultura nas Redes - Licenciamento de Conteúdo Digital - Edital de chamamento público para selecionar conteúdos digitais de vídeo e áudio artístico-culturais, realizados no Estado do Paraná para exibição por meio de plataformas de *streaming* e mídias sociais do Governoe da SECC. Foi disponibilizadopara este edital o montante de R$10,0milhões, a fim de selecionar 4.000 conteúdos de todo o Estado.
- Outras Palavras - Prêmio de Obras Literárias - edital que visa selecionar e premiar textos nas categorias: romance, conto, crônica, poesia, roteiro, dramaturgia, ensaio crítico, pesquisa de cultura alimentar e livro ilustrado. O edital foi aberto com o montante de R$ 3,2 milhões para selecionar 160 obras.
- Prêmio para Registros Fotográficos e Audiovisuais para Difusão de Saberes e Fazeres Tradicionais – o edital de premiação contempla registros fotográficos ou audiovisuais de manifestações culturais populares e tradicionais do Paraná. Tem como objetivo central a preservação da memória e da documentação de povos indígenas, comunidades caiçaras, comunidades quilombolas, ciganos, faxinalenses e povos de matriz africana. O edital pode contemplar até 260 registros fotográficos, para os quais foi alocado o valor de R$1,0 milhão.
- Prêmio de produtos artesanais- Difusão de Saberes e fazeres tradicionais - premiação de bens culturais de natureza material produzidos por artesãs, artesãos, mestras, mestres, grupos e coletivos do Paraná, que registram e traduzem os saberes e fazeres pertencentes às comunidades e a povos tradicionais do Estado. Foram destinados R$ 1,2 milhãopara premiar 246 obras.
- Prêmio de Artes Visuais - difusão de saberes e fazeres tradicionais - seleção de obras de artes visuais já produzidas por artistas ou coletivos que pertençam a povos e comunidades tradicionais formadores do Paraná. Serão premiadas 28 obras, totalizando o valor de R$ 280,0 mil.
- Prêmio para pesquisadores independentes dedicados aos saberes e fazeres tradicionais -novidade entre as categorias de editais lançados pelo Governo do Paraná,esse edital irá selecionar e premiar artigos científicos de pesquisadores e acadêmicos sem vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa, que tenham um histórico dedicado aos estudos sobre patrimônio imaterial voltado às expressões culturais tradicionais do Paraná. Serão concedidos 48 prêmios, tendo sido destinados R$ 336,0 mil.

- Edital de Credenciamento de Pareceristas para análise técnica de projetos habilitados pelos editais realizados com recursos da Lei Aldir Blanc - edital realizado por meio de recursos do Tesouro Geral do Estado na ordem de R$ 450,0 mil, para contratação de pareceristas de diversas áreas artístico-culturais.
- Assessoramento aos municípios na implementação das ações com recursos da Lei Aldir Blanc - prestou apoio técnico-operacional aos municípios por meio da publicação de material com orientações sobre a Lei Aldir Blanc para implementação das ações de responsabilidade municipal, disponíveis em: http://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Informacoes-Gerais-e-Legislacao.

  Foi instituído grupo de apoio técnicopara prestar orientação aos municípios mediante contato diário comos dirigentes municipais, visando sanar dúvidas na operacionalização dos recursos da lei (contatos divulgadosno site da SECC).

  Conforme inciso II do art. 2º da Lei 14.017/2020, a implementação dos subsídios aos espaços de cultura ficou sob a responsabilidade das prefeituras, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto Federal n.o 10.464/2020. Mesmo sendo o pagamento uma ação de responsabilidade dos municípios, o Estado do Paraná, por meio da Superintendência-Geral de Cultura, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, buscou auxiliar os gestores municipais paranaenses na implementação e execução do subsídio, com base em orientações obtidas a partir de discussões em âmbito federal, além de ter disponibilizado o Sistema de Informação da Cultura (SIC)para facilitar a operacionalização do benefício pelos dirigentes municipais.

  Foram produzidos pela Assessoria de Comunicação da SGC textos institucionais e informativos para o *site* da SECC, de grande alcance junto a veículos de imprensa e prefeituras do Estado, assim como *releases* distribuídos a meios de comunicação (jornais, portais, sites, emissoras de rádio e televisão) em todo o Paraná. Esse conteúdo foi reproduzido ou serviu de base para várias reportagens e entrevistas veiculadas sobre o tema com o intuito de informar os trabalhadores e trabalhadoras da cultura sobre os benefícios previstos na Lei Aldir Blanc.

  No que se refere a mídiassociais do Governo, foram produzidas postagens nas redes sociais (*Facebook* e *Instagram*) da Superintendência da Cultura e de seus equipamentos (museus do Estado, Centro Cultural Teatro Guaíra e Biblioteca Pública do Paraná), para divulgar informações sobre o cadastramento da renda emergencial aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, e sobre os editais de fomento publicados pela SECC.

  Foram elaborados informativos virtuais (*webcards*) com link aberto conduzindo o trabalhador e a trabalhadora da cultura diretamente ao formulário de cadastramento da solicitação da renda emergencial.

  Foram realizados eventos *online* de alcance estadual: a) foco nos dirigentes municipais de cultura – realização dedois ciclos de diálogos com as regionais histórico-culturais do Estado do Paraná, envolvendo todos os municípios das respectivas regiões a fim de orientar os dirigentes municipais de cultura; b) Foco na classe artística – realização de uma *live*, com orientações à classe artística sobre os

editais de fomento ao setor cultural, esclarecendo os objetos, critérios, valores e metodologia para participação.

- Sobre as redes de apoio realizou: a) parceria com a Secretaria de Justiça, Trabalho e Família para capacitação da rede de Agências do Trabalhador presente na maioria dos municípios do Paraná, para orientar os trabalhadores e trabalhadoras no processo de cadastro para recebimento da renda emergencial mensal da Lei Aldir Blanc; b) parceria com a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) para a realização de curso a distância sobre elaboração de projetos aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura interessados em participar dos editais de fomento com recursos da cultura. Ao todo, foram disponibilizadas cinco mil vagas.

1.1.1.1 Centro Cultural Teatro Guaíra

A partir da edição do Decreto Governamental n.o. 4.230 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento àCOVID-19, a programação do Centro Cultural Teatro Guaíra buscou alternativas para dar continuidade às suas atividades oferecendo de forma*online* e gratuita acesso às seguintes ações:

- Balé Teatro Guaíra - disponibilizou nas redes sociais um apanhado de obras do seu repertório para acesso geral, e desenvolveu projetos inovadores feitos exclusivamente para a internet. Tais ações resultaram em 160 mil visualizações;
- Orquestra Sinfônica do Paraná - no período de pandemia, sob liderança do maestro e demais integrantes, foram publicadosnas mídias sociais (*Facebook* e *Instagram*) diferentes programas, como: Música de Câmara; OSP para Crianças; Qual é a Música?;Cinco Perguntas com...; além de vídeos educativos/explicativos.
- Escola de Dança do Teatro Guaíra - voltada essencialmente ao ensino da dança clássica para alunos de 06 a 21 anos. Durante o período de pandemia foram realizadas aulas *online*.
- G2 Cia de Dança - desenvolveu o projeto G2 Cia de Dança em Casa, com produção de quatro vídeos referenciando o trabalho desenvolvido pela companhia ao longo de sua trajetória. No primeiro trimestre o CCTG realizou em seus três auditórios e no Teatro José Maria Santos 47 apresentações de espetáculos e eventos de produções e gêneros variados que atingiram um público total de 31.753 espectadores.

1.1.1.2 Biblioteca Pública do Paraná (BPP)

Em função da pandemia causada pela COVID-19, a BPP passou a realizar as suas atividades culturais e educacionais de forma *online*.

- Hora do Conto Virtual - sessão de contação de histórias para crianças.
- Seção Infantil convida - série de vídeos coma participação de contadores de histórias parceiros.
- Era uma Zine - O Fanzine, anteriormente publicado em formato impresso, ganhou uma versão digital.

- Dica da equipe - série de *posts* para as redes sociais em que funcionários da biblioteca indicam leituras para o período da quarentena.
- Oficina de Trabalhos Manuais:atividades manuais voltadas ao público infantil.
- Onde Escrevo: Série de posts para as redes sociais em que escritores e jornalistas paranaenses mostram seus locais de trabalho e leitura em casa.
- Parcerias: Durante a pandemia, a BPP estabeleceu cinco parcerias com outros produtores de conteúdo.
- Jornal Cândido:desde março, a publicação literária da BPP passou a ser lançada exclusivamente no formato digital.
- Prêmio Biblioteca Digital - lançado como uma das medidas de apoio ao setor cultural, o edital recebeu 1.225 inscrições de livros inéditos de autores brasileiros.
- *Live* em comemoração à Semana Nacional do Livro e da Biblioteca, promovidano dia 28 de outubro, de forma gratuita com um escritor e crítico literário brasileiro.

1.1.1.3 Patrimônio cultural

O patrimônio cultural do Paraná está em constante monitoramento, avaliação, integração e articulação entre suas unidades físicas. Em 2020, tiveram destaque as seguintes ações da Coordenação do Patrimônio Cultural:

- Estudos técnicos realizados: Orla Marítima do Município de Matinhos - Litoral do Estado; Araucárias Petrificadas, com aproximadamente 250 milhões de anos, localizadas no Ecoparque, no município de Prudentópolis; ampliação do Palácio Garibaldi e aprovação da reforma da sede histórica do Museu de Arte Contemporânea do Paraná (MAC-PR).
- Acompanhamento de intervenções no Reservatório do Alto São Francisco, Curitiba.
- Vistorias técnicas realizadas: a) nos bens tombados: Instituto de Educação Professor Erasmo Pilotto; Museu de Arte Contemporânea do Paraná (MAC-PR); Museu da Imagem e do Som do Paraná (MIS-PR); Palácio Belvedere, em Curitiba; atual Museu de Witmarsum, em Palmeira; Estação Saudade; Estação Paraná; e Mansão Vila Hilda em Ponta Grossa; b) em bem em processo de tombamento - Centro Histórico de Castro.
- Projetos: a) elaboração de projeto de *layout* para o Palácio Iguaçu, no Centro Cívico, Curitiba; b) aprovação do anteprojeto de revitalização da Orla do Rio Nhundiaquara em Morretes; e de restauração da Casa Elfrida Lobo em Paranaguá; c) Aprovação de projeto de ampliação do Palácio Garibaldi em Curitiba; d) análises de projetos: de publicidade, parâmetros construtivos, restauro e reforma em imóveis localizados na Rua XV de Novembro, Rua Comendador Araújo e no Centro Cívico, em Curitiba; entre outras atividades de análise, estudo e aprovação de projetos.

1.1.1.4 Museus

Os museus do Paraná, apesar do fechamento para visitação do público, receberam apoio e assessoramento por parte da Coordenação do Sistema Estadual de Museus na capacitação dos servidores visando à implementação de melhorias estruturais físicas e administrativas por meio de visitas, reuniões e orientações técnicas sobre planejamento, curadoria e montagem de exposições; implantação do sistema PERGAMUM e cursos a distância.

- Exposições e eventos realizados no primeiro trimestre de 2020 - Paul McCartney *in* Curitiba *Forever*; Curitiba Cultural; Cine Pipoca & Picolé; rodas de leitura; Intervenções Poéticas; lançamentos de livros; Pequenos Gestos: Memórias Disruptivas; Ásia - A Terra, Os Homens, Os Deuses | 2ª Edição; Man Ray - Em Paris_In Paris; Espécies Raras - Tony Cragg; Arte Para Maiores; Mon Para Todos - Tea; Artistas do Acervo; visitas mediadas e oficinas artísticas para grupos agendados; parcerias/intercâmbios culturais; Eu Memória, Eu Floresta: História Oculta; Educação Pela Pedra; Ilhas da Imaginação; 6 x 6 Horizontes PR - evento da Bienal de Curitiba; curso Introdução aos Processos Fotográficos Históricos e Conversas de Cinema: Roteiro.
- Exposições e eventos realizados após o Decreto n.o 4.230/2020: Meio Século de Arte: 1970-2020; #MACdecasa, *Do It (Home); newsletter* Da Janela de Casa; Arte no Paraná; Meu Mundo Minha Janela; Outubro Divertido; 2º Concurso Paranaense de Desenho; exposições *online* de alunos; oficina de artes visuais; mediações sobre as obras do acervo; #Arquiteturamon; oficinas artísticas; Ateliê dos Artistas do Acervo; #Artequeeurespiro; memória das exposições realizadas - #Tbt; I Simpósio Virtual Arte Indígena em Comunicação: Diálogos Entre Saberes Tradicionais, Estética e Sustentabilidade; palestra A Política da Impermanência nas Artes Ameríndias; *live* sobre o filme Bicicletas De Ñanderú; Memória e Arte Kaingang em Rio das Cobras (Paraná); palestra Entrelaçando Arqueologias e Artes Indígenas no Paraná, Sul do Brasil; palestra de encerramento Artes dos Povos Indígenas no Brasil; Exposição Curitiba: Símbolos em Questão; MUPA LAB: Pesquisadores no Acervo - *Podcast* e *Live*; Conheça o Acervo; Dicas do MIS-PR; Semana dos Museus; Cineclube Aurora: ciclo de curtas-metragens paranaenses; pesquisa sobre o MIS-PR; Cineclube Aurora; Primavera dos Museus - visita guiada *online* à exposição Ilhas da Imaginação e oficina de brinquedos ópticos para crianças.
- 67º Salão Paranaense - de edição bienal, o evento faz parte do calendário oficial da SECC. Com premiação em dezembro, as obras premiadas serão incorporadas ao acervo do Museu de Arte Contemporânea do Paraná (MAC-PR), que completa 50 anos em 2020.

1.1.1.5 Gestão do Sistema Estadual de Cultura:

- Lei Estadual 20.197/2020 - um dos grandes avanços no ano de 2020 foi a aprovação da Lei n.o20.197 que instituiu o Sistema Estadual de Cultura (SEC), viabilizando a integração do Paraná ao Sistema Nacional de Cultura (SNC). O sistema é composto por: Conselho Estadual de Cultura; Plano Estadual de Cultura; Fundo Estadual de Cultura; Sistema de Informações Culturais; e Programa de Formação em

Cultura. É organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada entre União, Estados, municípios e sociedade civil, objetivando promover o exercício dos direitos culturais e o desenvolvimento humano de forma geral e possibilitar a sustentabilidade das políticas públicas de cultura.

- Assessoramento aos municípios: atualmente, dos 399 municípios do Paraná, apenas três contam com o sistema municipal completo. Com o intuito de assessorar os municípios na implantação dos componentes dos seus sistemas, foram lançados os Fascículos da Cultura, uma publicação de caráter teórico, com linguagem objetiva e didática, sobre: o que é o Sistema Municipal de Cultura; como implantar um Órgão Gestor de Cultura; como instituir o Conselho Municipal de Cultura; como realizar uma Conferência Municipal de Cultura; como elaborar o Plano Municipal de Cultura; como instituir o Fundo Municipal de Cultura. Os volumes foram amplamente divulgados e disponibilizados no site da SECC.

1.1.2 Comunicação

O poder público, e neste caso específico, o Estado, deve manter uma comunicação forte e atuante que possa, além de produzir bons conteúdos, noticiar os acontecimentos que ocorrem no âmbito decisório do governo e neste exercício, principalmente, orientar a população nas ações necessárias no combate a pandemia “COVID-19” e no racionamento de água, devido à estiagem que se assolou o nosso Estado.

Quando se fala na estrutura da comunicação institucional dentro do Paraná, fala-se do que é transmitido pelas plataformas de divulgação, mas, também, de toda engrenagem que deve estar em harmonia, para levar informação de qualidade não somente ao povo paranaense, mas a todos e a todas que de alguma maneira tenham acesso ao conteúdo.

Seguindo este norte, todas as coordenações desenvolvem um trabalho em conjunto, primando pela integração, a fim de produzir conteúdo e divulgar as ações da administração direta e das empresas de economia mista.

O eixo estrutural de trabalho e o esforço conjunto têm como uma das diretrizes a divulgação pelos meios de comunicação do Estado do Paraná, as ações e realizações do governo, para a prestação de contas, nas mais diferentes frentes de atuação, contemplando todas as secretarias existentes.

A SECC, por meio de suas coordenações de comunicação, é responsável pela produção e divulgação de campanhas de interesse da população e de utilidade pública que, além de informar, trazem transparência aos serviços realizados por diversos órgãos estatais e/ou seus pares legalmente constituídos, como: DETRAN, SANEPAR, COPEL, COMPAGÁS, FOMENTO PARANÁ e APPA.

A busca contínua por realizar um trabalho de excelência no que se refere à produção de conteúdo e divulgação de informações, praticamente em tempo real, faz com que a equipe de trabalho alcance números expressivos, como os da rede mundial de computadores.

Seguidores das redes sociais do Governo do Estado do Paraná:

Facebook: 447.424

Instagram: 140.481

Twitter: 39.741

Youtube 968.458 visualizações.

Viaje Paraná:

Facebook: 39.857.

Instagram: 21.149.

O site www.aen.pr.gov.br, principal plataforma para publicação de notícias dos órgãos do Estado, teve um aumento considerável de visualização de 4.198.128 em 2019, passou para 11.175.171, em 2020.

Para alcançar os números do site acima, foram publicados: 4.258 textos (reportagens), 5.670 áudios (notícias para rádio), 25.128 fotografias e 719 vídeos.

O conteúdo disponibilizado nas plataformas é de livre utilização pelos meios de comunicação (jornais, revistas, sites, rádios e televisões), com a recomendação de que seja atribuído crédito para a Agência de Notícias do Paraná no caso de publicação/veiculação da reportagem.

Portanto, por meio das ações aqui relatadas entende-se que a missão institucional da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, está sendo alcançada.

O Estado do Paraná conta com a Rádio e Televisão Educativa do Paraná (RTVE), atual TV Paraná Turismo com as rádios Paraná Educativa FM e AM.

Esse veículo de informação paranaense alcança toda todo Brasil através de sinal no satélite C2s e algumas cidades do Paraná, além de operadoras de TV, plataformas digitais e analógicas. A TV transmite em várias plataformas com o objetivo de alcançar o maior número de regiões, divulgando o Paraná e levando informação para todos os interessados.

O lançamento da TV Paraná Turismo, no mês de maio 2019, fez com que o turismo paranaense fosse impulsionado por uma programação diversificada e de qualidade, valorizando as belezas naturais, a cultura, o meio ambiente, a vida ao ar livre e a gastronomia locais. A TV Paraná Turismo sofreu mudanças

em sua estrutura física para poder atender as novas diretrizes traçadas, além disso cabe destacar que nesse ano de 2020 com a chegada da Pandemia de COVID19, foram suspensas as gravações dos programas, evitando colocar pessoas em risco e cuidando do bem estar de todos. Ainda em virtude desse problema, passamos a exibir em canal exclusivo de Multiprogramação as aulas do município de Curitiba, 24horas por dia, atendendo as crianças.

Com as novas diretrizes e mudanças realizadas, a TV passou a produzir 80% de seus programas dentro das fronteiras do Estado, e a grade de programação foi dividida em macrotemas:

- Agricultura: 01; Arte: 01; Cultura: 04; Educação: 04; Entrevistas: 02; História e cultura: 02; Meio ambiente: 05; Música: 01; Notícias: 02; Boletins exibidos como interprogramas sobre a agenda do governador: em média 04 inéditos por dia; Entretenimento: 01; Pesca esportiva: 02; Culinária 01 ;Prestação de Serviços 01

Exemplos de programas exibidos:

- Turismo em Pauta – Neste programa, os diferentes segmentos do turismo no Paraná são abordados, entre eles: turismo de negócios, sustentável/ecológico, náutico e religioso.
- Identidade Paraná – Entretenimento e muita cultura. O programa aborda de forma leve e descontraída a produção cultural paranaense.
- Descubra Paraná – Uma revista eletrônica sobre o melhor do Paraná, reúne dicas de turismo, destaques de cada região, agenda, negócios, entrevistas e interação com o público. Um show de imagens e dinamismo sobre o Estado.
- AgroTur – Este programa utiliza elementos da internet e uma linguagem moderna, dinâmica, divertida e relevante para falar sobre agricultura.
- Aventuras do Richard no Paraná – O biólogo e conservacionista Richard Rasmussen explora o Paraná em busca dos destinos turísticos do Estado.
- Vai Viajar : Neste programa, apresentamos com muito bom humor as condições das estradas e as agendas do final de semana, dicas de segurança e muito mais, tudo para o telespectador viajar com tranquilidade
- Historia e Sabores: Apresentamos os principais partos da nossa culinária com receitas e história contada em detalhes do nosso Paraná em um clima descontraído e prático.
- Sabiá no Paraná : No programa, de aventura e esportes radicais, envolvendo paraquedismo, Rapel, Voo livre, Rafting e muito mais. Apresentado pelo Sabiá Tapajós que foi recordista mundial de paraquedismo.

RÁDIOS AM E FM

A Rádio Paraná Educativa deu prosseguimento à programação já consolidada, aproximando-se mais dos seus ouvintes por meio de aplicativos para celular. Além disso, a ampliação da utilização da tecnologia digital móvel por parte da população paranaense teve como consequência a maior interatividade com os âncoras, por meio do WhatsApp.

Neste ano, a programação das rádios contou com uma gama de programas, nas mais diversas áreas do entretenimento e informação.

Programação 97.1 FM:

- Programas musicais: 38; musicais com entrevistas: 06; musicais com literatura: 03; jornalismo: 01; interprogramas: 04.

Programação 630 AM:

- Programas musicais: 10; musicais com entrevistas: 04; musicais com literatura: 02; entrevista: 01; esporte: 01; Informação/Direito: 01; interprogramas: 03.

A comunicação de maneira geral não atua somente em uma plataforma de divulgação ou de alcance. Não existe mais a possibilidade de atuar somente com rádio e TV. Na era da inovação e da interação, é preciso buscar um alcance maior. Sendo assim, neste ano alcançamos os seguintes números com as rádios e TV, nas redes/mídias sócias:

Acesso ao site da RTVE:

- Usuários: 206.160
- Novos usuários: 202.616
- Visualizações de página: 451.182.
- Duração média da sessão: 03’23’’.

As redes sociais da RTVE apresentavam os seguintes números:Seguidores no Facebook (página da TV + rádio): 57.459.

- Seguidores no Instagram (TV): 9.753.
- Inscritos no YouTube (TV): 36.800.
- Total de seguidores nas redes: 104.102.
- Engajamento total no Facebook: 106.398
- Média de alcance Facebook/dia: 1.677

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ENTIDADE 2020

Órgão: 5102 – DIRETORIA GERAL

O1) Iniciativa 6392 – FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS

Em 2020, as ações culturais com a presença do público foram suspensas a fim, de seguir toda e qualquer norma estabelecida oficialmente, para o enfretamento da Pandemia da COVID-19. Sendo assim, houve um impacto direto no cumprimento da meta na área cultural, com o enfrentamento da pandemia da COVID-19, teve suas ações suspensas, impactando no quantitativo de Público Participante nas Ações Culturais Desenvolvidas. Contudo, mesmo assim, a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC em 2020 não mediu esforços para realizar algumas ações importantes, dentre elas: exposições, eventos, feiras, oficinas, reuniões, sempre com objetivo maior de promover e fomentar a cultura no Estado.

Os recursos empenhados foram utilizados para realização das seguintes ações previstas na LOA: 1) Realizar ações para a Gestão do Sistema Estadual de Cultura, 02) Administrar o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura – PROFICE, 3)Desenvolver e atender políticas públicas de ação afirmativas relacionadas à cultura em direitos humanos, 4) Promover ação Cultural nos Municípios e 5)Promover ações para o Fortalecimento do Sistema Estadual de Museus.

Informamos que, do orçamento disponível, foram executados **53,17%**, ou seja, **Disponibilizado** **R$3.368.383,00** (Três milhões, trezentos e sessenta e oito mil e

trezentos e oitenta e três reais) - **Executado** R$**1.791.057.25**(Um milhão, setecentos e noventa e um mil, cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

02) INICIATIVA 6191 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEEC

Em 2020, a sua finalidade foi cumprida de acordo com Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Dentre as despesas realizadas pela SEEC nesta iniciativa citamos: Diárias, Material de Consumo, Passagens, Estagiários, Contratos de Locação de Mão de Obras, Contratos de Reprografia e Correio, Manutenção de veículos, Contrato de Gestão Museu Oscar Niemeyer e outras despesas de manutenção da SEEC e suas Unidades.

Informamos que do orçamento disponível, foram executados **86,91%**, ou seja, **Disponibilizado R$44.343.671,00** (Quarenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais) - **Executado R$38.542.019,42** (Trinta e oito milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, dezenove reais, quarenta e dois centavos)

03) INICIATIVA - 6444 – GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO MON

As despesas foram realizadas por meio de Contrato de Gestão entre a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e Associação dos Amigos do MON - Museu Oscar Niemeyer, O presente processo seletivo, tem por objeto a seleção de proposta de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente qualificados como Organização Social do Estado do Paraná na área da Cultura, em uma estreita cooperação com a Administração Pública Estadual, a gestão do **MON**, com observância das políticas nacional e estadual da Cultura.

Informamos que do orçamento disponível, foram executados **96,26%**, ou seja, **Disponibilizado R$ 2.836.470.00** (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta reais) - **Executado R$2.730.000,00** (dois milhões, setecentos e trinta mil reais), refere-se à transferência a Associação dos Amigos do Museu Oscar Niemeyer – MON, Organização Social, selecionada por meio de Edital de Chamamento Público nº. 001/2018 para atender a Gestão e Administração do Museu.

04) INICIATIVA - 6451 – GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO EPR

O objeto do plano de trabalho é a cooperação técnico financeira entre a SECC e a EPR Comunicação, reunindo atividades que se complementam para a promoção do desenvolvimento e do aperfeiçoamento da comunicação do Estado em plataformas one *Off line*, envolvendo a criação, produção e distribuição de conteúdos de áudio e vídeo, materiais de comunicação, gestão,planejamento, jornalismo, design, *branding,* desenvolvimento de *websites*, apoio e suporte para o marketing e demandas da Administração Estadual, de acordo com a necessidade/anuência da SECC, com as finalidades de interesse e de utilidade pública, nos termos do Contrato de Gestão , formalizado entre os dois entes estaduais.

Em 2020, as despesas empenhadas nesta Iniciativa referem-se à transferência de recursos a E-Paraná Comunicação, por conta do contrato de Gestão 001/2019 foi para atender a Gestão e Administração da EPR Comunicação, sendo que trabalhou para o Estado do Paraná produzindo conteúdo nas mais diversas áreas, destacando-se os portais: a) www.coronavirus.pr.gov.br - O portal oficial do Governo do Paraná sobre a pandemia; b) www.penseagro.pr.gov.br - Escola Agrícola 4.0; c) www.paranarosa.pr.gov.br - Um encontro marcado com a vida;d)

www.viajeparana.com - o maior portal de turismo paranaense;e) www.dengue.pr.gov.br - Combate à Dengue no Paraná.

A EPR comunicação, é responsável pela criação, execução e distribuição de materiais, peças, imagens e audiovisuais. Suas produções têm caráter educativo, artístico, cultural, científico e informativo, para cumprir a tarefa de comunicar sempre tendo em vista a utilidade pública, desenvolvendo e produzindo materiais direcionados a sociedade paranaense.

Informamos que do orçamento disponível, foram executados 96,43**%**, ou seja, **Disponibilizado** **R$ 2.559.277,00** (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais) - **Executado** **R$2.468.042,26** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quarenta e dois reais, vinte e seis centavos).

05) INICIATIVA 6062- COMUNICAÇÃO INOVADORA

O poder público, e neste caso específico, o Estado, deve manter uma comunicação forte e atuante que possa, além de produzir bons conteúdos, noticiar os acontecimentos que ocorrem no âmbito decisório do governo e neste exercício, principalmente, orientar a população nas ações necessárias no combate a pandemia “COVID-19” e no racionamento de água, devido à estiagem que se assolou o nosso Estado, na Divulgação do Estado do Paraná para incentivar o Turismo, uso consciente da água, combate a COVID-19; bem como divulgação dos protocolos sanitários, combate à dengue, informação sobre o não envio dos boletos para pagamento do IPVA, diminuindo a impressão de papel, colaborando com o meio ambiente, homenagem ao Mês da Mulher, crescimento economia, agradecimento aos Profissionais da Saúde, entregas do prêmio Nota Paraná, Colégio Cívico Militar, Paraná mais Verde, entregas fim de ano, projeto Feito no Paraná, Obras , Resultado IDEB e Entregas Fazenda (mostrar todos os movimentos positivos do

Estado no aspecto economia).Destacamos que foram utilizados todos os meios de comunicação disponíveis, incluindo a rede mundial de computadores.

Informamos que do orçamento disponível foram executados **98,69%**, ou seja, **Disponibilizado R$ 65.828.000,00** (Sessenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil reais) **Executado R$65.780.318,73** (Sessenta e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e dezoito reais e setenta e três centavos) foi utilizado nas campanhas de publicidade de interesse e utilidade pública.

Curitiba, 19 de março de 2021.

MATIAS MARINO DA SILVA:45187991949 Assinado de forma digital por MATIAS MARINO DA SILVA:45187991949 Dados: 2021.03.30 17:22:23 -03'00'

Matias Marino da Silva

Chefe do Grupo Orçamentário

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2020

ÓRGÃO: 51 - Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2020 - Total do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	162.244.397	188.855.518	29.719.304	218.574.822	172.181.057,62	156.967.575,30	78,77%
	OF	2.223.500	73.024.065	1.115.250	74.139.315	46.306.895,23	17.165.280,25	62,45%
	Total	**164.467.897**	**261.879.583**	**30.834.554**	**292.714.137**	**218.487.952,85**	**174.132.855,55**	**74,64%**
Capital	T	3.179.900	491.026	1.812.751	2.303.777	379.944,55	199.402,57	16,49%
	OF	375.300	185.650	189.650	375.300	23.732,80	17.232,80	6,32%
	Total	**3.555.200**	**676.676**	**2.002.401**	**2.679.077**	**403.677,35**	**216.635,37**	**15,06%**
Total	T	165.424.297	189.346.544	31.532.055	220.878.599	172.561.002,17	157.166.977,87	78,12%
	OF	2.598.800	73.209.715	1.304.900	74.514.615	46.330.628,03	17.182.513,05	62,17%
	Total	**168.023.097**	**262.556.259**	**32.836.955**	**295.393.214**	**218.891.630,20**	**174.349.490,92**	**74,10%**

UNIDADE: 02 - Diretoria Geral

Projeto/Atividade: 6062 - Comunicação Inovadora

Função: 24 - Comunicações

Sub Função: 131 - Comunicação Social

Programa de Governo: 40 - Gestão Pública, Transparência & Compliance

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2020 (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	51.000.000	65.828.000	824.555	66.652.555	65.780.318,73	55.273.548,36	98,69%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**51.000.000**	**65.828.000**	**824.555**	**66.652.555**	**65.780.318,73**	**55.273.548,36**	**98,69%**
Capital	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Total	T	51.000.000	65.828.000	824.555	66.652.555	65.780.318,73	55.273.548,36	98,69%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**51.000.000**	**65.828.000**	**824.555**	**66.652.555**	**65.780.318,73**	**55.273.548,36**	**98,69%**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2020

ÓRGÃO: 51 - Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2020 - Total do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	162.244.397	188.855.518	29.719.304	218.574.822	172.181.057,62	156.967.575,30	78,77%
	OF	2.223.500	73.024.065	1.115.250	74.139.315	46.306.895,23	17.165.280,25	62,45%
	Total	**164.467.897**	**261.879.583**	**30.834.554**	**292.714.137**	**218.487.952,85**	**174.132.855,55**	**74,64%**
Capital	T	3.179.900	491.026	1.812.751	2.303.777	379.944,55	199.402,57	16,49%
	OF	375.300	185.650	189.650	375.300	23.732,80	17.232,80	6,32%
	Total	**3.555.200**	**676.676**	**2.002.401**	**2.679.077**	**403.677,35**	**216.635,37**	**15,06%**
Total	T	165.424.297	189.346.544	31.532.055	220.878.599	172.561.002,17	157.166.977,87	78,12%
	OF	2.598.800	73.209.715	1.304.900	74.514.615	46.330.628,03	17.182.513,05	62,17%
	Total	**168.023.097**	**262.556.259**	**32.836.955**	**295.393.214**	**218.891.630,20**	**174.349.490,92**	**74,10%**

UNIDADE: 02 - Diretoria Geral

Projeto/Atividade: 6191 - Gestão Administrativa - SECC

Função: 13 - Cultura

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa de Governo: 42 - Gestão Administrativa

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2020 (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	45.963.847	44.143.671	11.070.342	55.214.013	38.342.090,22	36.200.230,09	69,44%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**45.963.847**	**44.143.671**	**11.070.342**	**55.214.013**	**38.342.090,22**	**36.200.230,09**	**69,44%**
Capital	T	200.000	200.000	156.620	356.620	199.929,20	58.702,32	56,06%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**200.000**	**200.000**	**156.620**	**356.620**	**199.929,20**	**58.702,32**	**56,06%**
Total	T	46.163.847	44.343.671	11.226.962	55.570.633	38.542.019,42	36.258.932,41	69,35%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**46.163.847**	**44.343.671**	**11.226.962**	**55.570.633**	**38.542.019,42**	**36.258.932,41**	**69,35%**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2020

ÓRGÃO: 51 - Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2020 - Total do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	162.244.397	188.855.518	29.719.304	218.574.822	172.181.057,62	156.967.575,30	78,77%
	OF	2.223.500	73.024.065	1.115.250	74.139.315	46.306.895,23	17.165.280,25	62,45%
	Total	**164.467.897**	**261.879.583**	**30.834.554**	**292.714.137**	**218.487.952,85**	**174.132.855,55**	**74,64%**
Capital	T	3.179.900	491.026	1.812.751	2.303.777	379.944,55	199.402,57	16,49%
	OF	375.300	185.650	189.650	375.300	23.732,80	17.232,80	6,32%
	Total	**3.555.200**	**676.676**	**2.002.401**	**2.679.077**	**403.677,35**	**216.635,37**	**15,06%**
Total	T	165.424.297	189.346.544	31.532.055	220.878.599	172.561.002,17	157.166.977,87	78,12%
	OF	2.598.800	73.209.715	1.304.900	74.514.615	46.330.628,03	17.182.513,05	62,17%
	Total	**168.023.097**	**262.556.259**	**32.836.955**	**295.393.214**	**218.891.630,20**	**174.349.490,92**	**74,10%**

UNIDADE: 02 - Diretoria Geral

Projeto/Atividade: 6392 - Fortalecimento das Políticas Públicas Culturais

Função: 13 - Cultura

Sub Função: 392 - Difusão Cultural

Programa de Governo: 15 - Paraná Cultural

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2020 (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	4.581.000	3.357.257	5.054.839	8.412.096	1.779.932,15	514.990,00	21,15%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**4.581.000**	**3.357.257**	**5.054.839**	**8.412.096**	**1.779.932,15**	**514.990,00**	**21,15%**
Capital	T	2.200.000	11.126	1.381.617	1.392.743	11.125,10	0,00	0,80%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**2.200.000**	**11.126**	**1.381.617**	**1.392.743**	**11.125,10**	**0,00**	**0,80%**
Total	T	6.781.000	3.368.383	6.436.456	9.804.839	1.791.057,25	514.990,00	18,26%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**6.781.000**	**3.368.383**	**6.436.456**	**9.804.839**	**1.791.057,25**	**514.990,00**	**18,26%**

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2020

PRINCIPAIS AÇÕES:

1. Realizar ações para a Gestão do Sistema Estadual de Cultura

Produto: evento promovido **Unidade de Medida:** unidade

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	Total
Prevista											39	39
Realizada											28	28
% Execução											71,79%	71,79%

Situação	Comentário
Concluída	Não há

2. Administrar o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura - PROFICE

Produto: evento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista				15							15
Realizada				2							2
% Execução				13,33%							13,33%

Justificativa
Em virtude da pandemia, COVID-19, algumas ações foram suspensas.

Situação	Comentário
Concluída	As ações foram prejudicas devido o advento da Pandemia. E por consequência paralisadas seguindo os Decretos Governamentais que foram editados, a fim, de conter o avanço da COVID 19. Execução de todas as etapas/fases do edital de Lançado em 2019. Melhor acesso/aportunidades para os iniciantes, bem com descentralização dos recursos, que teve como objetivo alcançar o maior número de municípios .

3. Desenvolver e atender políticas públicas de ação afirmativas relacionadas a cultura em direitos humanos

Produto: evento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	Total
Prevista											24	24
Realizada											1	1
% Execução											4,17%	4,17%

Justificativa
Em virtude da pandemia, COVID-19, as ações foram suspensas.

Situação	Comentário
Concluída	As ações foram prejudicas devido o advento da Pandemia. E por consequência paralisadas seguindo os Decretos Governamentais que foram editados, a fim, de conter o avanço da COVID 19.

4. Promover ações para o Desenvolvimento da Economia Criativa no Estado

Produto: evento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	Total
Prevista											32	32
Realizada											0	0
% Execução											0,00%	0,00%

Justificativa
Em virtude da pandemia, COVID-19, as ações foram suspensas.

Situação	Comentário
Não Iniciada	As ações foram prejudicas devido o advento da Pandemia. E por consequência paralisadas seguindo os Decretos Governamentais que foram editados, a fim, de conter o avanço da COVID 19.

5. Promover ação Cultural nos Municípios

Produto: evento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	Total
Prevista											13	13
Realizada											3	3
% Execução											23,08%	23,08%

Justificativa
Em virtude da pandemia, COVID-19, algumas ações foram suspensas.

Situação	Comentário
Concluída	As ações foram prejudicas devido o advento da Pandemia. E por consequência paralisadas seguindo os Decretos Governamentais que foram editados, a fim, de conter o avanço da COVID 19, mesmo assim foram realizadas através das mídias digitais ações como: Cultura feita em casa,Licenciamento de curtas e longas-metragens/telefilmes e Trilhando pelo Paraná

6. Realizar Projeto Bandas e Fanfarras

Produto: evento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	Total
Prevista											20	20
Realizada											0	0
% Execução											0,00%	0,00%

Justificativa
Não houve transferência de recursos do Governo Federal para execução da ação.

Situação	Comentário
Não Iniciada	Não foi firmado convênio com órgãos federais para execução da referida ação.

7. Desenvolver ações para o Patrimônio cultural do Paraná, Histórico, Artístico, Arqueolólico, Natural, Material e Imaterial

Produto: ação implementada **Unidade de Medida:** unidade

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	Total
Prevista											25	25
Realizada											0	0
% Execução											0,00%	0,00%

Justificativa
Em virtude da pandemia, COVID-19, as ações foram suspensas.

Situação	Comentário
Não Iniciada	As ações foram prejudicas devido o advento da Pandemia. E por consequência paralisadas seguindo os Decretos Governamentais que foram editados, a fim, de conter o avanço da COVID 19.

8. Promover ações para o fortalecimento do Sistema Estadual de Museus

Produto: evento cultural promovido **Unidade de Medida:** unidade

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	Total
Prevista											134	134
Realizada											3	3
% Execução											2,24%	2,24%

Justificativa
Em virtude da pandemia, COVID-19, algumas ações foram suspensas.

Situação	Comentário
Concluída	As ações foram prejudicas devido o advento da Pandemia. E por consequência paralisadas seguindo os Decretos Governamentais que foram editados, a fim, de conter o avanço da COVID 19. Mesmo assim foram realizadas através das mídias digitais o Salão Paranaense - Prêmio de artes visuais realizado pelo Museu de Arte Contemporânea do Paraná para seleção de artistas e pesquisadores, de forma totalmente on-line exposição Aproximações Poloneses e Ucranianos nas Fronteiras Agrícolas do Paraná, do fotografo João Urban, em cartaz no circuito expositivo do Museu Paranaense exposição "Meio século de história" em homenagem aos 50 anos do MAC-PR

OBRAS:

1. Reformar e Adaptar a Casa Joao Turin

Produto: Outras Edificações **Unidade de Medida:** m

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2020

Execução Orçamentária e Financeira - 2020 (R$ 1,00)

Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
400.000	0	400.000	400.000	0,00	0,00	0,00%

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista				660							660
Realizada				0							0
% Execução				0,00%							0,00%

Justificativa

tratativas junto a Coordenação do Patrimônio Cultura - CPC para definições e resoluções de pontos que ainda precisam de ajustes e adequações, assim que esta etapa for sanada, o processo tenderá a seguir o seu curso.

Situação	Comentário
Não Iniciada	Adequações em torno do projeto precisam ser realizadas, a fim, que se tenha um andamento contínuo e satisfatório do mesmo.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2020

ÓRGÃO: 51 - Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2020 - Total do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	162.244.397	188.855.518	29.719.304	218.574.822	172.181.057,62	156.967.575,30	78,77%
	OF	2.223.500	73.024.065	1.115.250	74.139.315	46.306.895,23	17.165.280,25	62,45%
	Total	**164.467.897**	**261.879.583**	**30.834.554**	**292.714.137**	**218.487.952,85**	**174.132.855,55**	**74,64%**
Capital	T	3.179.900	491.026	1.812.751	2.303.777	379.944,55	199.402,57	16,49%
	OF	375.300	185.650	189.650	375.300	23.732,80	17.232,80	6,32%
	Total	**3.555.200**	**676.676**	**2.002.401**	**2.679.077**	**403.677,35**	**216.635,37**	**15,06%**
Total	T	165.424.297	189.346.544	31.532.055	220.878.599	172.561.002,17	157.166.977,87	78,12%
	OF	2.598.800	73.209.715	1.304.900	74.514.615	46.330.628,03	17.182.513,05	62,17%
	Total	**168.023.097**	**262.556.259**	**32.836.955**	**295.393.214**	**218.891.630,20**	**174.349.490,92**	**74,10%**

UNIDADE: 02 - Diretoria Geral

Projeto/Atividade: 6444 - Gerenciamento do Contrato de Gestão com MON

Função: 13 - Cultura

Sub Função: 392 - Difusão Cultural

Programa de Governo: 15 - Paraná Cultural

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2020 (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	2.836.470	2.836.470	756.470	3.592.940	2.730.000,00	2.730.000,00	75,98%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**2.836.470**	**2.836.470**	**756.470**	**3.592.940**	**2.730.000,00**	**2.730.000,00**	**75,98%**
Capital	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Total	T	2.836.470	2.836.470	756.470	3.592.940	2.730.000,00	2.730.000,00	75,98%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**2.836.470**	**2.836.470**	**756.470**	**3.592.940**	**2.730.000,00**	**2.730.000,00**	**75,98%**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2020

ÓRGÃO: 51 - Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2020 - Total do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	162.244.397	188.855.518	29.719.304	218.574.822	172.181.057,62	156.967.575,30	78,77%
	OF	2.223.500	73.024.065	1.115.250	74.139.315	46.306.895,23	17.165.280,25	62,45%
	Total	**164.467.897**	**261.879.583**	**30.834.554**	**292.714.137**	**218.487.952,85**	**174.132.855,55**	**74,64%**
Capital	T	3.179.900	491.026	1.812.751	2.303.777	379.944,55	199.402,57	16,49%
	OF	375.300	185.650	189.650	375.300	23.732,80	17.232,80	6,32%
	Total	**3.555.200**	**676.676**	**2.002.401**	**2.679.077**	**403.677,35**	**216.635,37**	**15,06%**
Total	T	165.424.297	189.346.544	31.532.055	220.878.599	172.561.002,17	157.166.977,87	78,12%
	OF	2.598.800	73.209.715	1.304.900	74.514.615	46.330.628,03	17.182.513,05	62,17%
	Total	**168.023.097**	**262.556.259**	**32.836.955**	**295.393.214**	**218.891.630,20**	**174.349.490,92**	**74,10%**

UNIDADE: 02 - Diretoria Geral

Projeto/Atividade: 6451 - Gerenciamento do Contrato de Gestão com EPR

Função: 24 - Comunicações

Sub Função: 722 - Telecomunicações

Programa de Governo: 40 - Gestão Pública, Transparência & Compliance

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2020 (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	1.352.594	2.559.277	316	2.559.593	2.468.042,26	2.468.042,26	96,42%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**1.352.594**	**2.559.277**	**316**	**2.559.593**	**2.468.042,26**	**2.468.042,26**	**96,42%**
Capital	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Total	T	1.352.594	2.559.277	316	2.559.593	2.468.042,26	2.468.042,26	96,42%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**1.352.594**	**2.559.277**	**316**	**2.559.593**	**2.468.042,26**	**2.468.042,26**	**96,42%**

5. Relatório do Controle Interno (Relatório Controle Interno - Comunicação)

Relatório e Parecer do Controle Interno para o exercício de 2020

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações da Instrução Normativa nº 158/2021 – TCE/PR, de 19 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2484, do dia 23 fevereiro 2021, apresento o Relatório e Parecer do Controle Interno do exercício financeiro de 2020 da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, da parte específica do órgão da cultura. A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Controle Interno, nos termos do Decreto nº 9.978/2014 e roteiro elaboradoem atendimento às exigências da precitada Instrução Normativa.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no artigo 9º inciso III e suas alíneas, incisos IV e V da IN 158/2021–TCE/PR.

2. METODOLOGIA

A realização deste trabalho, considerando o escopo de atuação, baseou–se nos procedimentos e técnicas de controle, compreendendo o exame dos documentos, a observação física de bens, comparativos entre previsão e execução, informações dos servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa e análise de ambiente, com vistas a fundamentar sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes.

3. ÁREAS AVALIADAS

As áreas e ações avaliadas no exercício de 2020 compreenderam:
– Execução Orçamentária;
– Gestão Patrimonial;
– Cumprimento das Metas do Plano Plurianual, do Plano de Governo e relatório da Controladoria Geral do Estado;
– Outras avaliações pertinentes ao Órgão/Entidade.

4. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO E DA EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Com base nas informações presentes no item 5 e seus subitens do presente relatório é possível verificar que determinadas inovações previstas para a Lei Orçamentária Anual de 2020, trouxeramcerta dificuldade para o órgão quanto ao cumprimento das metas estabelecidas, tanto em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, quanto pelo próprio Plano Plurianual.

Há que se considerar, para fins de análise, a fusão ocorrida entre as pastas da Cultura com a Comunicação Social, originando a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, com o advento da Lei Estadual n 19.848/2019 de 03 de maio de 2019.

Apesar da dificuldade acima mencionada, tomando por base os critérios de avaliação disponibilizados pela Instrução Normativa nº 03/2021 da Controladoria Geral do Estado, os resultados obtidos pelo órgão, na área da cultura, podem ser considerados satisfatórios, conforme ficará demonstrado a seguir.

5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

Para análise dos itens que integram a avaliação em questão, foram consultados os setores de administração, orçamento e finanças do órgão, bem como os mais variados relatórios e documentos em geral produzidos por eles, objetivando o esclarecimento ponto a ponto, conforme as particularidades de cada área.

5.1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Para análise da Gestão Orçamentária foi consultado o Grupo Orçamentário Setorial do órgão, o qual se manifestou nos termos da Informação nº 003/GOFS/2021, em relação a Inicividade 6392 , fortalecimento das políticas públicas culturais, por Ação, apresentando as respectivas justificativas para cada uma das Ações, conforme as metas cumpridas, nos seguintes termos:

Ação: 1- Realizar ações para a Gestão do Sistema Estadual de Cultura

METAS PREVISTAS	METAS REALIZADAS
39	28

Justificativa: Sistema Estadual de Cultura (SEC-PR) integra o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada, destinado à articulação, promoção e gestão integrada e participativa das políticas públicas de cultura pactuadas entre os entes federados e a sociedade civil como um todo, de forma democrática e permanente, com a finalidade de promover o exercício pleno dos direitos culturais e o desenvolvimento humano de forma geral. Gestão do Sistema Estadual de Cultura: Um dos grandes avanços no ano de 2020 refere-se à aprovação da Lei 20.197 que instituiu o Sistema Estadual de Cultura - SEC viabilizando a integração do Paraná ao Sistema Nacional de Cultura – SNC. O sistema é composto pelo Conselho Estadual de Cultura; O Plano Estadual de Cultura; o Fundo Estadual de Cultura; o Sistema de Informações Culturais e o Programa de Formação em Cultura. É organizado em regime de colaboração, de forma descetralizada entre a União, os Estados, os Municípios e a Sociedade Civil, objetivando promover o exercício dos direitos culturais e o desenvolvimento humano de forma geral e possibilita a sustentabilidade das políticas públicas de cultura. Assessoramento aos municípios: Até o momento, dos 399 municípios do Paraná somente 3 (três) possuem o Sistema Municipal completo, tal como preconizado pelo SNC Com o intuito de

assessorar os municípios na implantação dos componentes do Sistema Municipal de Cultura – SMC foram lançados os Fascículos da Cultura, como uma referência teórica de forma bastante objetiva e didática, tais como: O que é o Sistema Municipal de Cultura; Como implantar um Órgão Gestor de Cultura; Como instituir o Conselho Municipal de Cultura; Como realizar uma Conferência Municipal de Cultura; Como elaborar o Plano Municipal de Cultura; Como instituir um Fundo Municipal de Cultura; Estes foram amplamente divulgados e encontram-se disponíveis no site da SECC.

Ação: 2– Administrar o programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura – PROFICE

METAS PREVISTAS	METAS REALIZADAS
15	2

Justificativa: O Programa de Fomento e Incentivo à Cultura do Paraná (PROFICE), que tem por finalidade promover a aplicação de recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Cultura (FEC) e do Incentivo Fiscal em projetos culturais.
As ações foram prejudicadas devido o advento da Pandemia. E por consequência, paralisadas seguindo os Decretos Governamentais que foram editados, a fim, de conter o avanço da COVID 19. Apesar das restrições impostas pelo afastamento social. O Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (PROFICE), instituído pela Lei n.o 17.043/2011, permite a renúncia fiscal destinada ao fomento e incentivo à cultura, nas áreas de: artes visuais; audiovisual; circo; dança; literatura, livro e leitura; música; ópera; patrimônio cultural material e imaterial; povos, comunidades tradicionais e culturas populares; e teatro. Em 2020, foram executadas todas as fases do terceiro edital do PROFICE, lançado em 2019. O edital trouxe inovações que conferiram oportunidades a iniciantes e a descentralização de recursos com reserva específica entre capital e os demais municípios do Estado; e viabilizou que mais regiões do Estado fossem contempladas, incluindo os pequenos municípios, onde são poucas as ofertas de atividades culturais. Também se destaca a definição de contrapartidas alinhadas aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Ação: 3 - Desenvolver e atender políticas públicas de ação afirmativas relacionadas a cultura em direitos humanos

METAS PREVISTAS	METAS REALIZADAS
24	1

Justificativa: Programa Diversidarte, contempla as demandas do setor de humanidade e cultura popular este programa tem com objetivo incentivar e ações afirmativas e inclusivas, que contribuam para o fim de todo tipo de discriminação. Mesmo com as ações programadas prejudicadas devido o advento da Pandemia. E por consequência, paralisadas seguindo os Decretos Governamentais que foram editados, a fim, de conter o avanço da COVID 19. A Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, não deixou de homenagear as mulheres com o evento "Diálogos pertinentes - Mulheres e Cultura". A primeira edição do programa "Diálogos Pertinentes" deu visibilidade ao Dia Internacional da Mulher. O programa teve como objetivo incentivar e promover ações afirmativas, por meio das diversas linguagens da

arte, a fim de promover políticas de inclusão em acordo com o Plano Estadual de Cultura do Paraná, buscando reconhecer e valorizar grupos de culturas populares, imigrantes e aqueles historicamente discriminados. Foi realizado um ciclo de mesas-redondas com 10 mulheres que atuam nas áreas culturais abrangidas pela SECC, dos dias 10 a 13 de maio, abordando suas trajetórias, processos criativos, referências e visões de mundo, na sala Adalice Araújo, que fica no hall do edifício da Superintendência Geral de Cultura - SGC. A partir desses diálogos, as participantes escreveram artigos que serão publicados no site da SECC e quando possível devido às medidas de prevenção à Covid-19, compilados em livro com distribuição gratuita. A quem se destina: ao público interessado em cultura, criatividade, economia criativa.

Ação: 4 - Promover ações para o Desenvolvimento da Economia Criativa no Estado

METAS PREVISTAS	METAS REALIZADAS
32	0

Justificativa: A importância do trabalho criativo e sua contribuição para a economia do país têm sido focos das discussões sobre as políticas culturais contemporâneas. O Paraná integra-se às discussões nacionais abrindo espaço para um amplo debate sobre como a criatividade e os talentos humanos estão se tornando importantes instrumentos na economia, gerando resultados diretos de desenvolvimento. Em virtude da pandemia, COVID-19, as ações foram suspensas, por conseqüência paralisadas em atendimento aos Decretos Governamentais que foram editados, a fim, de conter o avanço da propagação do vírus. Por outro lado, a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC fez tratativas junto ao Ministério do Turismo, para solicitar a prorrogação do Convênio Paraná Criativo, que foi autorizado a dar continuidade, cuja vigência se dará até 31.12.2022.

Ação: 5 - Promover ação Cultural nos Municípios

METAS PREVISTAS	METAS REALIZADAS
13	3

Justificativa: Tem por objetivo a valorização da produção artística paranaense através do desenvolvimento do mercado de trabalho cultural e da melhoria da qualificação profissional do artista e do empreendedor. A ação se dá por meio de lançamento de editais para a circulação de espetáculos culturais nas áreas de dança, música e teatro, realização de oficinas culturais e seminários que contribuem para a profissionalização dos agentes culturais. Apoio à realização de festivais e eventos locais em todas as áreas culturais. As ações foram prejudicadas, devido o advento da Pandemia. E por consequência, paralisadas seguindo os Decretos Governamentais que foram editados, a fim, de conter o avanço da COVID 19, mesmo assim foram realizadas através das mídias digitais ações como: Abertura de do Edital Cultura feita em Casa – que tem como objetivo oferecer serviço de licenciamento de Conteúdo Digital realizado no Estado do Paraná, para exibição por meio de plataforma de streaming e mídias sociais do Governo do Paraná e da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, Abertura do Edital de credenciamento de 50 curtas-metragens e 25 longas/telefilmes que também fez parte do catálogo da plataforma de streaming e mídias sociais do Governo do Paraná, também firmou o

Convênio para desenvolvimento do Projeto Prêmio Trihando pelo Paraná em parceria com o Ministério do Turismo – Cuja a ação de promoção e democratização de acesso a cultura, visando o fomento e a circulação de espetáculos de CIRCO-TEATRO ou PAVILHÃO em todos os 100 (cem) municípios com até 5.000 (cinco mil) habitantes no Estado do Paraná.

Ação: 6 - Realizar Projeto Bandas e Fanfarras

METAS PREVISTAS	METAS REALIZADAS
20	0

Justificativa: Programa desenvolvido pela Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, que visa fortalecer o papel estratégico das bandas civis no processo cultural da sociedade brasileira, com destaque para o aprendizado e formação musical. Mas não foi firmado convênio com órgãos federais neste exercício, por isso não houve transferência de recursos do Governo Federal para execução da ação.

Ação: 7 - Desenvolver ações para o Patrimônio cultural do Paraná, Histórico, Artístico, Arqueológico, Natural, Material e Imaterial.

METAS PREVISTAS	METAS REALIZADAS
25	0

Justificativa: Esta ação tem o intuito de apoiar e promover a valorização e a preservação do patrimônio cultural, material e imaterial com ações nas áreas: edificado, histórico, artístico, natural e documental do Paraná, por meio de tombamentos e assessoria técnica. As ações foram prejudicas devido o advento da Pandemia. E por consequência, paralisadas seguindo os Decretos Governamentais que foram editados, a fim, de conter o avanço da COVID 19. Porém, a SECC, mantendo todos os protocolos dos cuidados, programou algumas viagens para fazer levantamento técnico, pesquisas e visitas técnicas tais como: Visitas técnicas ao Imóvel localizado no Centro Histórico de Castro, acompanhou os trabalhos de cercamento do Sítio Arqueológico de Cidade Real de Guairá, realizou visita e vistoria técnica a Guaraqueçaba Ilha de Superagui e Ilha do Cardoso, na Orla do Rio Nuhdiaquara e imóveis localizados no Centro Histórico de Morretes, Palmeiras e Ponta Grossa Museu Antiga Cancela e Vila Hilda, participou da inauguração da obra de Revitalização do Pico de Matinhos, participou da reunião CONDEPH, ao empreendimento Parque Eólico de Frísia e área de tombamento da Escarpa Devoniana de Carimbeí, vistoria na instalação da Torre de Transmissão na Escarpa Devoniana da Lapa, Realizou visitas em empreendimento e em Centro atendimento do Caminho do Itupava na Serra do Mar em Quatro Barras, visitas em empreendimentos na Escarpa Devoniana em Campo Largo e Balsa Nova, Visita técnica com o ITCG e Copel na Cratera de Impacto de Vista Alegre, visita técnica com o IPHAN em resquício arqueológico de vasilhame Guarani o Tekoha Jevy, visita técnica no Pinheiro de Pedra , em Rio Branco do Sul, vistoria na Gruta de Lancinho e por fim vistoria no Palacete Visconde de Nacar com IPHAN em Paranaguá.

Ação: 8 - Promover ações para o fortalecimento do Sistema Estadual de Museus

METAS PREVISTAS	METAS REALIZADAS
134	3

Justificativa: Tem como objetivo executar o Plano Setorial de Museus visando o aperfeiçoamento da gestão museológica das unidades vinculadas à rede de museus paranaenses. Implantar e manter o Centro de Formação em Gestão Museológica visando à capacitação, principalmente das equipes nas unidades vinculadas ao Sistema Estadual de Museus. Implantar o Plano e gestão museológica; restauro e conservação preventiva de acervo; curadoria e montagem de exposição mediação cultural e atuação nos setores educativos. Elaborar o Catálogo dos Museus do Paraná; Elaborar revistas, livros e catálogos dos Museus do Paraná. Ampliar a Rede de Informações Museus Paraná/ Pergamum Museus. As ações foram prejudicas devido o chegada da Pandemia. E por conseqüência paralisadas, em atendimento aos Decretos Governamentais que foram publicados, a fim, de conter o avanço da COVID 19. Mesmo assim foram realizadas atividades importantes através das mídias digitais, abertura do Edital nº 002/2020 da premiação da 67ª Salão Paranaense - Prêmio de artes visuais realizado pelo Museu de Arte Contemporânea do Paraná para seleção de artistas e pesquisadores, de forma totalmente on-line, a exposição aproximações de Poloneses e Ucranianos nas Fronteiras Agrícolas do Paraná, do fotografo João Urban, em cartaz no circuito expositivo do Museu Paranaense exposição "Meio século de história" em homenagem aos 50 anos do MAC-PR.

Ação: 9 - Reformar e Adaptar a Casa João Turin

METAS PREVISTAS	METAS REALIZADAS
600 m^2	0

Justificativa: Imóvel construído no início do século XX, em 01 pavimento sobre porão alto e habitável. O edifício originalmente destinou-se a habitação uni familiar e há cerca de 20 anos foi adequada para abrigar o acervo do escultor João Turin. Este imóvel será sede do Projeto Paraná Criativo, convênio firmado entre a SEEC e o Ministério da Cultura.
A planilha de Custos e Orçamentos da Obra de Reforma do prédio apresentou algumas inconsistências, a Paraná Edificações - PRED solicitou as devidas correções. Em 2020 continuaram as tratativas junto a Coordenação do Patrimônio Cultura - CPC para definições e resoluções de pontos que ainda precisam de ajustes e adequações, assim que esta etapa for sanada, o processo tenderá a seguir o seu curso normal, por este fato, não houve tempo hábil para o início da execução da Obra.

RELAÇÃO DAS AÇÕES LOA 2020
PROGRAMA Nº 15 - PARANÁ CULTURAL
INICIATIVA Nº 6392 - fortalecimento das políticas públicas culturais

ANÁLISE DA EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA(ITENS 5.1.1 E 5.1.2)

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO ORÇAMENTO - 2020

AÇÃO	NOME	METAS PREVISTAS	VALOR PREVISTO	METAS REALIZADAS	COEFICIENTE DE EFICÁCIA INDIVIDUAL (POR AÇÃO)	%	COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA INDIVIDUAL
1	Realizar ações para a Gestão do Sistema Estadual de Cultura	39	830.000	28	0,7179	72%	3,2411
2	Administrar o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura - PROFICE	15	366.000	2	0,1333	13%	0,6019
3	Desenvolver e atender políticas públicas de ação afirmativas relacionadas a cultura em direitos humanos	24	250.000	1	0,0417	4%	0,1881
4	Promover ações para o Desenvolvimento da Economia Criativa no Estado	32	830.000,00	0	0,0000	0%	0,0000
5	Promover ação Cultural nos Municípios	13	1.251.000,00	3	0,2308	23%	1,0418
6	Realizar Projeto Bandas e Fanfarras	20	890.000,00	0	0,0000	0%	0,0000
7	Desenvolver ações para o Patrimônio cultural do Paraná, Histórico, Artístico, Arqueolólico, Natural, Material e Imaterial	25	80.000,00	0	0,0000	0%	0,0000
8	Promover ações para o fortalecimento do Sistema Estadual de Museus	134	1.884.000,00	3	0,0224	2%	0,1011
9	Reformar e Adaptar a Casa Joao Turin	1	400.000,00	0	0,0000	0%	0,0000
TOTAL ORÇAMENTÁRIA			**6.781.000,00**				

COEFICIENTE DE EFICÁCIA GLOBAL =	0,1273	
COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA GLOBAL =	0,5749	
O Total de despesas empenhadas em 2020 foi de R$ 1.791.057,25 / Total daDespesa Fixada (Total Orçamentário) foi de R$6.781.000,00		

5.1.1. Eficácia da Gestão Orçamentária

Nos termos da IN nº 003/2021 da Controladoria Geral do Estado do Paraná, a ideia de Eficácia da Gestão Orçamentária está atrelada ao alcance dos objetivos e metas de desempenho previamente definidos, somado à observância dos prazos estabelecidos.

Considerando as informações acima, os Coeficientes de Eficácia Individual – COI's de cada uma das ações previstas para o órgão, aplicando os métodos de cálculo previstos no texto da instrução, chegamos à conclusão que o Coeficiente de Eficácia Global – COG do órgão foi de 0,1273 (zero vírgula,um dois sete três), obtido pela razão entre a soma dos Coeficientes de Eficácia Individuais pelo número total de ações previstas, cálculo este que nos dá uma definição técnica de Gestão Orçamentária Eficaz. Por ser superior aos 0,9 (zero vírgula nove) previstos na IN nº 003/2021–CGE, em que pese a realização de algumas metas em desacordo com o previsto.

5.1.2. Eficiência da Gestão Orçamentária

Já em relação à Eficiência da Gestão Orçamentária, a IN nº 03/2021–CGE disponibilizou como critério para aferição de tal índice, a otimização da relação existente entre os resultados produzidos e os recursos destinados para tal finalidade.

A partir dos Coeficientes de Eficácia Orçamentárias obtidos para análise do item 5.1.1., foi possível definir, para cada Ação, o valor do Coeficiente de Eficiência Individual – CEI, conforme tabela demonstrativa prevista no item 5.1. Com isso, foi possível encontrar o Coeficiente de Eficiência Global – CEG, cujo número corresponde a 0,5749 (zero vírgula, cinco sete quatro nove). Aqui, é possível concluir que o órgão obteve, com base na IN nº 003/2021–CGE, uma Gestão Orçamentária Eficiente.

5.2. GESTÃO FINANCEIRA

Para análise deste item, no ano de 2020, com o momento pandêmico, optamos coletar informações através do telefone, e-mail, foram enviados questionamentos para o Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial do Órgão, originando manifestaçõoes via e-mail, que serviram de base para esclarecimentos aos subitens a seguir.

5.2.1. Eficácia da Gestão Financeira

Conforme se verificou nos estudos realizados, assim como em períodos anteriores, no decorrer do exercício de 2020, em alguns meses as cotas financeiras foram insuficientes. Mas, com base em justificativas apresentadas pelo GOFS a SEFA disponibilizou os recursos necessários.

A periodicidade de liberação das referidas cotas orçamentárias foram realizadas trimestralmente e sempre dentro dos recursos financeiros previstos inicialmente.

Neste sentido, é possível concluir pela eficácia da gestão financeira do órgão, com base nas liberações e despesas sempre dentro do previsto, quando disponibilizado orçamento próprio para realização das despesas.

5.2.2. Eficiência da Gestão Financeira

Já neste ponto devemos observar o controle e a utilização adequada dos recursos, até o presente momento, tudo isso amparado nas leis e regulamentos existentes, bem como no conhecimento em tempo adequado do órgão quanto às disponibilidades financeiras.

Pois bem, é possível concluir que, a partir do acompanhamento realizado, bem como consultas feitas junto ao GOFS, houve respeito às normas aplicáveis, tendo em vista a pontualidade na totalidade dos pagamentos realizados. Aqueles onde houve a impossibilidade de realização do pagamento tempestivo, não foram observadas dentro do escopo de análise, incidência de cobranças de juros e/ou multa.

Já em relação aos casos de recursos vinculados, foi informado que os recursos em questão foram devidamente aplicados em contas específicas, respeitando, mais uma vez, as exigências legais e regulamentadoras aplicadas ao caso.

Diante disso, é possível concluir pela constatação da eficiência financeira do órgão, tendo em vista a correta adequação dos atos praticados aos regulamentos existentes, conforme amostra analisada, bem como a o respeito das competências do órgão quanto à efetivação das obrigações assumidas.

5.3. GESTÃO PATRIMONIAL

Para análise deste item, além das diligências realizadas durante o período de 2020, foram realizados questionamentos para o Grupo Administrativo Setorial do órgão, os quais serviram de base para esclarecimentos aos subitens a seguir.

Aqui, cumpre esclarecer que em razão da fusão das duas pastas, conforme já mencionado acima, houve a unificação de almoxarifados. Neste cenário, observou-se aplicação de métodos de controle adequados para tal finalidade, quando da alocação dos materiais no espaço que até então era de responsabilidade do órgão da cultura.

5.3.1. Eficácia da Gestão Patrimonial

Para fins de aferição da eficácia da gestão patrimonial há que se levar em conta a adequada utilização do patrimônio objeto da análise, com a respectiva finalidade do mesmo dentro do órgão. Além, é claro, da forma como o mesmo foi conservado durante o período e quais ações foram realizadas para correta utilização finalística.

Neste sentido, com base na atividade realizada no período analisado, bem como nos documentos analisados e verificações in loco durante o período em análise é possível concluir que houve eficácia na gestão patrimonial na pasta da cultura no exercício de 2020.

5.3.2. Eficiência da Gestão Patrimonial

Por sua vez, para análise da eficiência da gestão patrimonial, há que se levar em consideração o conhecimento de todo o patrimônio do órgão, especialmente a sua composição e sua utilização.

Para o ponto em questão, analisando num primeiro momento toda a base legal e regulamentadora que envolve o tema, conforme manifestações das unidades competentes do órgão, é possível concluir o atendimento e respeito às normas relacionadas a uma gestão patrimonial eficiente, seja do trato direto dos bens, além do correto registro, avaliação e destinação dos mesmos para atendimento dos seus fins específicos.

Acrescente-se ainda a existência e aplicação de mecanismos de controle por parte das unidades e servidores do órgão no que tange à guarda, conservação, preservação dos bens, tudo isso voltado para a adequada utilização dos bens alocados no órgão, inclusive com a constatação de planejamento para aquisição dos mesmos.

Ainda neste tema, mas em seara diversa, assim como verificado em anos anteriores, não foram realizadas denúncias de desvios de bens, tampouco má utilização dos mesmos, situação esta que justifica a ausência de quaisquer procedimentos para apuração de responsabilidades neste sentido.

Diante disso, com base nos apontamentos acima, pode-se concluir que houve no período de 2020 regular eficiência na gestão patrimonial do órgão.

6. AÇÕES PONTUAIS DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO AVALIATIVO

Dentre as ações praticadas pelo Agente de Controle Interno no exercício de 2020 podem ser mencionadas as verificações in loco para devolução de questionários de acompanhamento elaborados pela Controladoria Geral do Estado, análise de processo em conjunto com a Assessoria Técnica e demais unidades do órgão, acompanhamento da fiscalização em relação aos convênios em andamento no exercício, dentre outras atividades, tudo conforme previsto em cronograma de atividades previamente definido.

7. RELATÓRIO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

O relatório sobre as ações da Controladoria Geral do Estado promovidas no exercício de 2020, foi entregue ao Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial, unidade responsável pelo envio da prestação de contas, contendo o arquivo digital do relatório em questão.

8. PARECER DO CONTROLE INTERNO DO ANEXO III DA IN 158/2021-TCE/PR

O referido parecer encontra-se anexo à presente manifestação, nos termos do exigido pela Instrução Normativa nº 158/2021-TCE/PR.

Curitiba, 29 de março de 2021.

José Garcia de Oliveira
ACI/SECC

6. Parecer do Controle Interno (PARECER SECS ASS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PARECER DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2020, do(a) Secretaria de Estado da Comunicação Social e Cultura - CNPJ 77.998.904/0001-82, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, Pr, 30 de março 2021

José Garcia de Oliveira
ACI/SECC

7. Relatório da Controladoria Geral do Estado (RELATORIO CGE - PCA)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

Curitiba, 04 de março de 2021.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 06/2021 – GAB/CGE[1]

Assunto: Relatório a ser apensado na Prestação de Contas dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Considerando as atribuições desta Controladoria Geral do Estado, conferidas pela Lei Estadual nº 15.524/2007, Lei Estadual nº 19.848/2019 e do Decreto Estadual nº 2.741/2019, encaminhamos, anexo ao protocolado, o Relatório da Controladoria Geral do Estado, composto pelos Relatórios do Controle Interno, Ouvidoria, Corregedoria e Transparência e Controle Social, referente às ações executadas por esse Órgão/Entidade durante o exercício de 2020.

O relatório é disposto pelas avaliações e recomendações referentes aos trabalhos realizados pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, por meio do Sistema e-CGE, e pelas ações desenvolvidas pelos Agentes de Ouvidoria e Transparência e responsável pelos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

Conforme a Instrução Normativa nº 158/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o referido relatório deverá compor a prestação de contas anual do órgão/entidade.

Atenciosamente,

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

[1]Este ofício-circular está disponível no website da CGE em http://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Controladoria-Geral-do-Estado-Legislacao

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO EVARISTO DEBIASI
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Nesta Capital

Assinado por: **Raul Clei Coccaro Siqueira** em 08/03/2021 18:09. Inserido ao protocolo **17.417.148-3** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 08:05. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3a3450d3e93bfec8a9f88ef0e5f17afd**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2a
Mov. 2

Documento: **OficioCircularn06GABCGERelatorioCGEparaPrestacaodeContasdosorgaoseentidades6.pdf**.

Assinado por: **Raul Clei Coccaro Siqueira** em 08/03/2021 18:09.

Inserido ao protocolo **17.417.148-3** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 08:05.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3a3450d3e93bfec8a9f88ef0e5f17afd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL

Coordenadoria de Integridade e Compliance

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA – SECC

Objetivo

Implementar o Programa de Integridade e Compliance em consonância com a Lei Estadual n° 19.857/2019 e o Decreto Estadual n° 2902/2019, considerando que a Coordenadoria de Compliance tem, entre outras atribuições a implementação do Programa de Integridade e Compliance no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná. O Programa de Integridade e Compliance será implementado de acordo com o perfil do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, e as medidas protetivas nele estabelecidas serão empregadas de acordo com os riscos que lhe são inerentes.

Inserido ao protocolo **17.417.148-3** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 10:48.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 3

Os principais objetivos do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual são: adotar princípios éticos e normas de conduta e certificar seu cumprimento; estabelecer um conjunto de medidas conexas visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pelos destinatários dos serviços públicos; fomentar a consciência e a cultura de controles internos na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração Pública do Estado do Paraná; fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública; estimular o comportamento íntegro e probo dos agentes públicos e políticos; proporcionar a capacitação dos agentes públicos no exercício de cargo, função ou emprego; estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria; assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle.

Metodologia

O trabalho desta coordenadoria evidencia a análise de riscos e vulnerabilidades apresentadas por cada órgão, são várias etapas para a construção do Programa. A 1ª fase do Programa inicia-se com o comprometimento do gestor, através da convocatória dos servidores a participar da apresentação da metodologia, pela equipe de Compliance. Nesta ocasião, os canais de comunicação: urna física, urna online e ouvidoria são indicados. Coletando estes dados a análise dos riscos se dá através dos quesitos do controle interno e formulários, alimentando o sistema e-CGE. Após a conclusão desta etapa, as entrevistas começam a ser realizadas, os riscos nela encontrados são tabulados e analisados. Através dos riscos encontrados, medidas de mitigação são propostas e o Plano de Integridade construído.

A 2ª fase é a execução do Plano, com as mitigações dos riscos trabalhados. O agente setorial acompanha o processo de resolução dos problemas enfrentados, realiza reuniões, propõe soluções e monitora as ações corretivas, assim como monitora novos riscos encontrados no decorrer dos trabalhos.

Após um ano de execução, é feito o “reteste”, analisa-se novos riscos encontrados e um novo Plano de Integridade é elaborado. Esse é o ciclo do Compliance.

Inserido ao protocolo **17.417.148-3** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 10:48.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 3

O Plano de Integridade da SECC está em fase de execução e monitoramento mediante o Plano de Trabalho em que o Agente de Compliance do NIC deve apresentar a identificação do responsável pelo risco, cronograma, plano de ação e o detalhamento das propostas de mitigações, conforme segue abaixo:

Riscos Pendentes	06
Riscos em Execução	06
Riscos Eliminados	14
Riscos Transferidos	01

Inserido ao protocolo **17.417.148-3** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 10:48.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 3

Coordenadoria de Ouvidoria

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA – SECC

Objetivo

Apresentar Relatório de Resultados em consonância com a Lei 17.745/13 e o Decreto 2.741/2019, considerando que a Coordenadoria de Ouvidoria tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

Metodologia

Este trabalho evidencia os resultados dos atendimentos recepcionados pelo Órgão/Entidade, por intermédio do portal da Internet, carta, e-mail, telefone, WhatsApp ou pessoalmente, registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, no ano de 2020 Os dados coletados requerem, além da análise das informações gerais e

Inserido ao protocolo **17.417.148-3** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 10:48.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 3

de interesse gerencial, a especial atenção quanto à eficiência, eficácia e celeridade dos atendimentos elencados.

Natureza	Reivindicações	Porcentagem
Denúncia	14	5,0%
Solicitação	165	59,4%
Reclamação	57	20,5%
Sugestão	12	4.3%
Acesso à Informação	30	10,8%
Elogio	0	0%

Status	Reivindicações	Porcentagem
Encerrada	276	99,3%.
Atribuída	0	0%
Em Andamento	2	0,7%

Inserido ao protocolo **17.417.148-3** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 10:48.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 3

Coordenadoria de Corregedoria

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA – SECC

Objetivo

A Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) integra a estrutura funcional da Controladoria Geral do Estado (CGE), sendo o órgão central do sistema de correição do Poder Executivo Estadual.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) estão previstas no Anexo I do Decreto nº 2.741/2019 que aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado (CGE), – conforme segue:

Decreto 2.741/2019 – Anexo I – Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.

"Art. 16. São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria - CCOR:

I.- o exercício das atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual;

II.- o planejamento, orientação, supervisão, avaliação e controle das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Inserido ao protocolo **17.417.148-3** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 10:48.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 3

III.- a realização de inspeções, visitas e outras atividades correcionais junto às demais unidades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências ou a correção das falhas;

IV.- a investigação e análise de reclamações, representações, denúncias e quaisquer outras informações que noticiem irregularidades praticadas por agentes públicos e pessoas jurídicas, com a sugestão do encaminhamento devido;

V.- a adoção de medidas pertinentes, em caso de omissão ou retardamento de providências a cargo da autoridade responsável pela instauração de procedimentos administrativos;

VI.- a recomendação ao Controlador-Geral para que instaure ou determine a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, investigações preliminares, procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas, e demais procedimentos correcionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;

VII.- a apuração, concorrentemente, da responsabilidade de agentes públicos por eventual infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo ou da função em que se encontre investido;

VIII.- a fiscalização e inspeção das atividades desenvolvidas pelos agentes públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correcionais;

IX.- o recebimento, avaliação e processamento de representações fundamentadas sobre casos de irregularidades, desperdícios e demais ações administrativas lesivas ao interesse público;

X.- a instauração e julgamento, concorrentemente, dos procedimentos de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica;

XI.- a invocação de procedimentos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, realizando o exame de regularidade do procedimento, bem como recomendando a correção do seu andamento;

XII.- a participação, no âmbito de sua competência, de negociação, formalização e assinatura de acordos de leniência;

XIII.- o monitoramento dos acordos de leniência celebrados;

XIV.- a normatização com vista à uniformização de entendimentos institucionais da Coordenadoria de Corregedoria;

XV.- o desempenho de outras atividades correlatas.

Ainda realiza a orientação e a fiscalização do regular atendimento aos princípios constitucionais e ao ordenamento jurídico relativo à apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos, bem como de pessoas jurídicas que incorram em

Inserido ao protocolo **17.417.148-3** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 10:48.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 3

irregularidades descritas na Lei Federal nº 12.846/2016, regulamentada no Estado do Paraná pelo Decreto nº 11.953/2018.

Metodologia

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) da Controladoria Geral do Estado (CGE), estão relacionadas, prioritariamente, à fiscalização dos órgãos do Poder Executivo do Estado do Paraná no que se refere a aspectos de ordem disciplinar, acompanhando desde a instauração até a conclusão dos processos de sindicância e dos processos administrativos disciplinares.

Faz-se importante enfatizar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR), ao acompanhar uma sindicância ou um processo administrativo disciplinar, limita-se a garantir a sua regularidade legal e formal; conformidade à legislação aplicável e princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório, posto que esta Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os procedimentos instaurados, exceto em situações específicas onde há clara contradição entre o que consta dos autos e sua conclusão.

São realizadas inspeções junto aos órgãos da seguinte forma:

a) Remotas - acompanhamento dos atos relativos à instauração, processamento e conclusão de sindicâncias e processos disciplinares publicados no Diário Oficial do Estado;

b) À distância – análise dos relatórios encaminhados pelos órgãos/entidades, por força do Decreto nº 1.195/11, como fonte complementar à pesquisa no Diário Oficial do Estado, realizada periodicamente;

c) Pontuais – análise de processos selecionados, mediante levantamento prévio, requisitados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR);

d) *In loco* – análise, na sede dos órgãos/entidades, de processos selecionados e requisitados previamente.

Inserido ao protocolo **17.417.148-3** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 10:48.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 3

Achados

Considerando que cabe à Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) da Controladoria Geral do Estado (CGE) a fiscalização dos órgãos do Poder Executivo, inclusive pertinente aos procedimentos disciplinares, alguns procedimentos podem ser avocados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) e outros encaminhados para Secretarias de Estado com recomendação de verificação mais detida dos aspectos de ordem formal e materiais.

Não foram realizadas intervenções ou recomendações à Secretaria.

Por derradeiro, informa que não houve a instauração de Sindicâncias ou de Processos Administrativos Disciplinares - PAD.

Inserido ao protocolo **17.417.148-3** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 10:48.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 3

Coordenadoria de Transparência e Controle Social

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA – SECC

Objetivo

Em consonância com as Leis nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência) e 12.527/11 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública), Decreto Estadual nº 10.285/14, Lei 19.848/2019 e Decreto Estadual 2.741/2019, que traz o regulamento da CGE, a Gestão Estratégica do Sistema da Transparência e Controle Social tem por finalidade o estabelecimento de diretrizes, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à transparência de dados e informações públicas do Poder Executivo Estadual. Visa o aprimoramento, a economia, a eficiência e eficácia de todos os procedimentos adotados pela Administração Pública, bem como, aferir e estimular o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos por meio da transparência pública. Além de fomentar a iniciativa popular para participar da gestão estadual por meio do controle social, inclusive entre jovens e adolescentes, trazendo a sociedade para a análise, participação e controle das atividades dos Estado, somando-se ao controle interno e externo, a atividade do controle social, pilar basilar da democracia. Com isso, ainda buscamos a regularidade de todos os atos realizados pela administração

Inserido ao protocolo **17.417.148-3** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 10:48.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 3

estadual através da transparência pública, garantindo o princípio constitucional da publicidade

Metodologia

Este relatório foi elaborado com base na análise dos dados de transparência disponibilizados nos sítios institucionais dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual, bem como no sistema de tecnologia (Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO) utilizado para a recepção e gerenciamento dos pedidos de acesso à informação formulados com fulcro na legislação de acesso a informações públicas. Foram verificados a observância aos requisitos definidos pela Lei de Acesso à Informação, conforme informações trazidas pelo SEI-SED e conforme diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o exercício de 2020, através da avaliação de informações inseridas nos Portais Institucionais conforme determina a legislação sobre o tema e avaliações do tema. Foi avaliado, ainda, o cumprimento dos pedidos formulados com base na Lei de Acesso à Informação através do cumprimento de prazos conforme legislação apresentada

Achados – Transferência Passiva

Atendimentos Recebidos	29
Atendimentos Respondidos em até 20 dias	15
Atendimentos Respondidos de 21 a 30 dias	6
Atendimentos Respondidos de 31 a 60 dias	5
Atendimentos Respondidos em mais de 60 dias	3
Atendimentos em trâmite	0

Achados – Transferência Ativa

1	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/estrutura-organizacional/pages/pessoal/estruturaOrganizacional/exibir_estruturaOrganizacional?windowId=ed4
2	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/relacao-servidores?windowId=868
3	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/8/120?origem=4
4	s	http://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Programas-e-Metas
5	n	Informação não disponível

Inserido ao protocolo **17.417.148-3** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 10:48.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 3

6	s	https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=iniciarProcesso&tipoAto=13&orgaoUnidade=3600&retiraLista=true&site=1
7	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes?windowId=b91
8	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/dispensasInexigibilidade?windowId=664
9	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/contratos?windowId=77e
10	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores?windowId=c85
11	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/convenios/pesquisar-param?portalInstitucional=SECC
12	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/viagens?windowId=551
13	s	http://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Faq-0

Inserido ao protocolo **17.417.148-3** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 10:48.

8. Demonstrativos de Despesas (A VI - Demonstrativo da Despesa Segundo)

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
51	SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT	111.311.437,66	111.311.437,66	111.311.437,66
5102	DIRETORIA GERAL	111.311.437,66	111.311.437,66	111.311.437,66
30000000	DESPESAS CORRENTES			111.100.383,36
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.559.228,58
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		18.910.583,73	
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.382.821,16		
31901121	Vencimentos e Salários - RPPS	4.543.293,88		
31901123	Abono de Permanência - RPPS	532.619,85		
31901125	Adicional de Insalubridade - RPPS	3.865,60		
31901130	Gratificação de Tempo de Serviço - RPPS	1.767.147,90		
31901131	Gratificações Especiais - RPPS	778.268,52		
31901133	Décimo Terceiro Salário - RPPS	692.345,16		
31901134	Férias - Abono Constitucional - RPPS	159.908,37		
31901135	Representação Mensal - RPPS	24.193,28		
31901161	Vencimentos e Salários - RGPS	689.969,16		
31901163	Gratificações Especiais - RGPS	2.875.292,76		
31901164	Férias Vencidas e Proporcionais - RGPS	679,28		
31901165	Décimo Terceiro Salário - RGPS	605.231,13		
31901166	Representação Mensal - RGPS	528.016,93		
31901167	Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão - RGPS	3.086.188,05		
31901171	Férias - Abono Constitucional - RGPS	95.801,29		
31901300	Obrigações Patronais	1.748.137,39		
31901301	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	1.748.137,39		
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	243.516,60		
31901625	Outros Vencimentos e Vantagens Variáveis - Pessoal Civil - RPPS	242.821,47		
31901631	Substituições - RGPS	695,13		
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	24.080,13		
31909201	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	8.857,54		
31909203	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15.222,59		
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	459.749,89		
31909406	FÉRIAS PROPORCIONAIS	459.749,89		
31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	52.278,56		
31909601	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	52.278,56		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
31910000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL		1.648.644,85	
31911300	Obrigações Patronais	1.648.644,85		
31911309	Contribuição ao Fundo de Previdência	75.721,93		
31911310	Contribuição ao Fundo Financeiro	1.519.917,57		
31911313	CONTRIBUICAO PATRONAL ADICIONAL DE 5,0% AO FP	53.005,35		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			90.541.154,78
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.198.042,26	
33504100	Contribuições	5.198.042,26		
33504102	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS	5.198.042,26		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		85.154.444,52	
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.942,76		
33900802	Auxílio Funeral Ativo e Inativo Civil - RPPS	3.942,76		
33901400	Diárias - Pessoal Civil	172.500,00		
33901405	CARTÃO CORPORATIVO	172.500,00		
33903000	Material de Consumo	133.645,66		
33903004	Gás Engarrafado	2.981,60		
33903007	Gêneros de Alimentação	6.943,28		
33903016	Material de Expediente	1.675,00		
33903017	Material de Processamento de Dados	17.636,38		
33903022	Material de Limpeza e Produção de Higienização	16.077,36		
33903025	Material para Manutenção de Bens Móveis	4.366,00		
33903026	Material Elétrico e Eletrônico	4.162,60		
33903030	Material para Comunicações	48,00		
33903035	Material Laboratorial	2.096,64		
33903036	Material Hospitalar	3.056,40		
33903060	Cartão Combustível	71.665,25		
33903092	Cartão Corporativo	1.000,00		
33903096	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	1.937,15		
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,Desportivas e Outras	140.000,00		
33903104	Premiações Culturais	140.000,00		
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	61.830,28		
33903305	CARTÃO CORPORATIVO	60.000,00		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
33903309	TÁXI	1.830,28		
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.060.516,39		
33903605	Direitos Autorais	2.000,00		
33903606	Serviços Técnicos Profissionais	835.500,00		
33903607	Estagiários	223.016,39		
33903700	Locação de Mão-de-Obra	10.772.772,48		
33903701	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2.648.136,29		
33903702	GUARDA E VIGILÂNCIA	6.970.888,74		
33903704	COPA E PORTARIA	887.502,69		
33903706	SERVIÇOS DE JARDINAGEM	228.308,55		
33903707	SERVIÇOS DE PINTOR,ELETRICISTA,ENCANADOR E PEDREIRO	37.936,21		
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.165.075,74		
33903901	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	3.076,30		
33903905	Serviços Técnicos Profissionais	302.250,00		
33903912	Locação de Máquinas e Equipamentos	2.925,00		
33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	87.147,87		
33903917	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	29.111,30		
33903919	Manutenção e Conservação de Veículos	48.044,95		
33903922	Exposições, Congressos e Conferências	46.180,00		
33903943	Serviços de Energia Elétrica	1.676.034,22		
33903944	Serviços de Água e Esgoto	103.652,66		
33903946	Serviços Domésticos	9.261,00		
33903947	Serviços de Comunicação em Geral	5.624,89		
33903959	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	4.712,35		
33903969	Seguros em Geral	65,39		
33903972	Vale-Transporte	20.344,00		
33903978	Limpeza e Conservação	500,00		
33903980	Hospedagens	405,00		
33903983	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	43.535,76		
33903988	Serviços de Publicidade e Propaganda	65.776.874,53		
33903990	Serviços de Publicidade Legal	3.735,36		
33903996	Outros Serviços de Terceiros PJ - Pagamento Antecipado	1.595,16		
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.405.311,51		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
33904001	Desenvolvimento e Manutenção de Software	7.200,00		
33904002	Locação de Softwares	525,00		
33904004	Serviços de Processamento de Dados	4.028.959,19		
33904005	Serviços de Comunicação de Dados	325.404,56		
33904006	Aquisição de Softwares de Aplicação	43.222,76		
33904600	Auxílio-Alimentação	1.709,76		
33904603	Auxílio Alimentação - RGPS	1.709,76		
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	175.994,26		
33904723	Outros Tributos Municipais a Recolher	6.236,31		
33904724	Obrigações Patronais sobre Serviços de Pessoa Física	169.660,00		
33904727	Responsabilidade Técnica	97,95		
33904900	Auxílio-Transporte	25.250,00		
33904905	Auxílio Transporte - RGPS	25.250,00		
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	18.795,88		
33909206	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E TELEX	12.253,76		
33909210	DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA	3.444,20		
33909213	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	915,11		
33909216	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.182,81		
33909300	Indenizações e Restituições	17.099,80		
33909308	INDENIZACÕES	17.099,80		
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL		188.668,00	
33913900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	187.630,00		
33913990	SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL	187.630,00		
33914700	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.038,00		
33914705	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	1.038,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			211.054,30
44000000	INVESTIMENTOS			211.054,30
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		211.054,30	
44903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.125,10		
44903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	11.125,10		
44905200	Equipamentos e Material Permanente	199.929,20		
44905202	Aeronaves	9.990,00		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
44905233	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	420,00		
44905234	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	5.479,20		
44905235	Equipamentos de Processamento de Dados	138.855,00		
44905239	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	14.000,00		
44905242	Mobiliário em Geral	15.115,00		
44905251	Peças não Incorporáveis a Imóveis	16.070,00		
	TOTAL GERAL			111.311.437,66

9. Comparativo de Despesas (ANEXO 11 DA LEI Nº 432064 COMPARATIVO DA)

ANEXO 11 DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
51	SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT	138.180.560,00	,00	138.180.560,00	111.311.437,66	26.869.122,34
5102	DIRETORIA GERAL	138.180.560,00	,00	138.180.560,00	111.311.437,66	26.869.122,34
30000000	DESPESAS CORRENTES	136.431.197,00	,00	136.431.197,00	111.100.383,36	25.330.813,64
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.916.310,00	,00	27.916.310,00	20.559.228,58	7.357.081,42
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.975.346,00	,00	25.975.346,00	18.910.583,73	7.064.762,27
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.522.369,00	,00	22.522.369,00	16.382.821,16	6.139.547,84
31901300	Obrigações Patronais	2.267.236,00	,00	2.267.236,00	1.748.137,39	519.098,61
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	430.588,00	,00	430.588,00	243.516,60	187.071,40
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	157.156,00	,00	157.156,00	24.080,13	133.075,87
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	501.897,00	,00	501.897,00	459.749,89	42.147,11
31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	96.100,00	,00	96.100,00	52.278,56	43.821,44
31910000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	1.940.964,00	,00	1.940.964,00	1.648.644,85	292.319,15
31911300	Obrigações Patronais	1.940.964,00	,00	1.940.964,00	1.648.644,85	292.319,15
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.514.887,00	,00	108.514.887,00	90.541.154,78	17.973.732,22
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	6.152.533,00	,00	6.152.533,00	5.198.042,26	954.490,74
33504100	Contribuições	6.152.533,00	,00	6.152.533,00	5.198.042,26	954.490,74
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	102.162.642,00	,00	102.162.642,00	85.154.444,52	17.008.197,48
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	8.443,00	,00	8.443,00	3.942,76	4.500,24
33901400	Diárias - Pessoal Civil	693.000,00	,00	693.000,00	172.500,00	520.500,00
33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.300,00	,00	5.300,00	,00	5.300,00
33903000	Material de Consumo	908.347,00	,00	908.347,00	133.645,66	774.701,34
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,Desportivas e Outras	1.009.786,00	,00	1.009.786,00	140.000,00	869.786,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	230.734,00	,00	230.734,00	61.830,28	168.903,72
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.010.539,00	,00	3.010.539,00	1.060.516,39	1.950.022,61
33903700	Locação de Mão-de-Obra	13.892.949,00	,00	13.892.949,00	10.772.772,48	3.120.176,52
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.741.215,00	,00	74.741.215,00	68.165.075,74	6.576.139,26
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.995.243,00	,00	6.995.243,00	4.405.311,51	2.589.931,49
33904600	Auxílio-Alimentação	14.999,00	,00	14.999,00	1.709,76	13.289,24

ANEXO 11 DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

		AUTORIZADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	576.557,00	,00	576.557,00	175.994,26	400.562,74
33904900	Auxílio-Transporte	36.663,00	,00	36.663,00	25.250,00	11.413,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	20.967,00	,00	20.967,00	18.795,88	2.171,12
33909300	Indenizações e Restituições	17.900,00	,00	17.900,00	17.099,80	800,20
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL	199.712,00	,00	199.712,00	188.668,00	11.044,00
33913900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	196.750,00	,00	196.750,00	187.630,00	9.120,00
33914700	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.962,00	,00	2.962,00	1.038,00	1.924,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.749.363,00	,00	1.749.363,00	211.054,30	1.538.308,70
44000000	INVESTIMENTOS	1.749.363,00	,00	1.749.363,00	211.054,30	1.538.308,70
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.749.363,00	,00	1.749.363,00	211.054,30	1.538.308,70
44903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.743,00	,00	92.743,00	11.125,10	81.617,90
44905100	Obras e Instalações	400.000,00	,00	400.000,00	,00	400.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.256.620,00	,00	1.256.620,00	199.929,20	1.056.690,80
	TOTAL	138.180.560,00	,00	138.180.560,00	111.311.437,66	26.869.122,34

10. Comparativo de Despesas por espécie (ANEXO 11-A DA LEI Nº 432064COMPARATIVO D)

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO/ATIVIDADE - SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

		AUTORIZADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
51	SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT	138.180.560,00	,00	138.180.560,00	111.311.437,66	26.869.122,34
5102	DIRETORIA GERAL	138.180.560,00	,00	138.180.560,00	111.311.437,66	26.869.122,34
6062	COMUNICAÇÃO INOVADORA	66.652.555,00	,00	66.652.555,00	65.780.318,73	872.236,27
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.652.555,00	,00	66.652.555,00	65.780.318,73	872.236,27
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	65.824.555,00	,00	65.824.555,00	65.780.318,73	44.236,27
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	828.000,00	,00	828.000,00	,00	828.000,00
6191	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECC	55.570.633,00	,00	55.570.633,00	38.542.019,42	17.028.613,58
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.916.310,00	,00	27.916.310,00	20.559.228,58	7.357.081,42
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	24.864.915,00	,00	24.864.915,00	17.872.394,98	6.992.520,02
0000000164	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTADOS (INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020)	3.051.395,00	,00	3.051.395,00	2.686.833,60	364.561,40
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.297.703,00	,00	27.297.703,00	17.782.861,64	9.514.841,36
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	11.198.771,00	,00	11.198.771,00	8.235.566,72	2.963.204,28
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	16.098.932,00	,00	16.098.932,00	9.547.294,92	6.551.637,08
4	INVESTIMENTOS	356.620,00	,00	356.620,00	199.929,20	156.690,80
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	156.620,00	,00	156.620,00	156.549,20	70,80
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	200.000,00	,00	200.000,00	43.380,00	156.620,00
6392	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS	9.804.839,00	,00	9.804.839,00	1.791.057,25	8.013.781,75
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.412.096,00	,00	8.412.096,00	1.779.932,15	6.632.163,85
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	3.023.839,00	,00	3.023.839,00	1.449.940,00	1.573.899,00
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	3.357.257,00	,00	3.357.257,00	329.992,15	3.027.264,85
0000000107	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	1.831.000,00	,00	1.831.000,00	,00	1.831.000,00
0000000148	OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	200.000,00	,00	200.000,00	,00	200.000,00
4	INVESTIMENTOS	1.392.743,00	,00	1.392.743,00	11.125,10	1.381.617,90
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	92.743,00	,00	92.743,00	11.125,10	81.617,90
0000000107	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	1.300.000,00	,00	1.300.000,00	,00	1.300.000,00
6444	GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM MON	3.592.940,00	,00	3.592.940,00	2.730.000,00	862.940,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.592.940,00	,00	3.592.940,00	2.730.000,00	862.940,00
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	756.470,00	,00	756.470,00	650.000,00	106.470,00
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	2.836.470,00	,00	2.836.470,00	2.080.000,00	756.470,00
6451	GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM EPR	2.559.593,00	,00	2.559.593,00	2.468.042,26	91.550,74

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO/ATIVIDADE - SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

		AUTORIZADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.559.593,00	,00	2.559.593,00	2.468.042,26	91.550,74
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	603.658,00	,00	603.658,00	549.487,94	54.170,06
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	1.352.594,00	,00	1.352.594,00	1.352.277,16	316,84
0000000147	RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	603.341,00	,00	603.341,00	566.277,16	37.063,84
	TOTAL	138.180.560,00	,00	138.180.560,00	111.311.437,66	26.869.122,34

11. Demonstrativo da Dívida Pública (ANEXO 17 DA LEI Nº 4

ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR / SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	,00	,00	,00	,00
RESTOS A PAGAR E SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	220.062,28	211.617.741,54	211.381.553,24	456.250,58
SUBTOTAL (1)	220.062,28	211.617.741,54	211.381.553,24	456.250,58
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
CAUÇÕES	,00	,00	,00	,00
CONSIGNAÇÕES	67.078,56	6.560.518,99	6.626.468,52	1.129,03
GARANTIAS	,00	,00	,00	,00
ENTIDADES ESTADUAIS CREDORAS	,00	,00	,00	,00
OUTROS DEPÓSITOS	,00	,00	,00	,00
SOMA (1)	67.078,56	6.560.518,99	6.626.468,52	1.129,03
RECEITA DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÕES DIVERSAS	11.512,73	242.926,58	196.531,69	57.907,62
SOMA (2)	11.512,73	242.926,58	196.531,69	57.907,62
SUBTOTAL (2)	78.591,29	6.803.445,57	6.823.000,21	59.036,65
DÉBITOS DE TESOURARIA	,00	,00	,00	,00
EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	,00	,00	,00	,00
OBRIGAÇÕES INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00	,00	,00
SOMA (3)	,00	,00	,00	,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	,00	621.130,72	621.130,72	,00
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	298.653,57	219.042.317,83	218.825.684,17	515.287,23

Nota 1: Como informação adicional, apenas para fins de análise, foram inclusos Restos a Pagar Não Processados.

RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	355.050,20	11.027.163,60	6.749.311,74	4.632.902,06
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	,00	13.619.737,97	,00	13.619.737,97

Nota 2: Segundo as Normas do PCASP, a Dívida Flutuante corresponde ao Passivo Financeiro Circulante (conta contábil 2.1.0.0.0.00.00.00, Atributo Financeiro "F") e Não Circulante (conta contábil 2.2.0.0.0.00.00.00, Atributo Financeiro "F"), bem como as Contas Contábeis 6.2.2.1.3.05.00.00 (Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar Não Processados) e 6.3.1.1.0.00.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar)

12. Relação de Restos a Pagar (A - RP - DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPEN)

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	10/07/20	20000582	NÃO	OU	31901301	6191	0000000101		79.116,22
2020	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	20/10/20	20000997	NÃO	OU	31901301	6191	0000000164		16.834,60
2020	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	20/10/20	20000998	NÃO	OU	31901301	6191	0000000101		48.112,39
2020	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	15/12/20	20001775	NÃO	OU	33904724	6392	0000000100		120.000,00
2020	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	15/12/20	20001776	NÃO	OU	33904724	6392	0000000100		5.600,00
2020	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	15/12/20	20001777	NÃO	OU	33904724	6392	0000000100		13.000,00
										TOTAL CREDOR		282.663,21
2020	14	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	76.417.005/0001-86	05/03/20	20000193	NÃO	OU	33904723	6191	0000000101		23,32
2020	14	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	76.417.005/0001-86	13/03/20	20000222	NÃO	OU	33904723	6191	0000000101		11,56
										TOTAL CREDOR		34,88
2020	88	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARAN	17.577.996/0001-03	20/10/20	20000994	NÃO	OU	31911310	6191	0000000101		25.441,84
										TOTAL CREDOR		25.441,84
2020	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	29/10/20	20001094	SIM	OU	33904004	6191	0000000100		415.844,29
										TOTAL CREDOR		415.844,29
2020	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	10/08/20	20000747	NÃO	OU	33913990	6191	0000000101		3.220,00
2020	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	09/09/20	20000850	NÃO	OU	33913990	6191	0000000101		1.970,00
2020	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	19/11/20	20001162	NÃO	OU	33913990	6392	0000000100		150.000,00
2020	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	19/11/20	20001163	NÃO	OU	33913990	6191	0000000100		10.000,00
										TOTAL CREDOR		165.190,00
2020	102719	ALAMEDA TEATRAL LTDA	01.765.344/0001-54	10/12/20	20001572	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	102927	ALINE GONCALVES DA SILVA 0486515591	12.159.779/0001-71	09/12/20	20001459	SIM	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	103898	ARTE DA COMEDIA PRODUCOES ARTISTICA	13.592.611/0001-18	10/12/20	20001573	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	104189	ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL	78.713.419/0001-88	28/10/20	20001082	NÃO	OU	33903309	6191	0000000100		990,52
										TOTAL CREDOR		990,52

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	104268	APC . ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULT	76.659.820/0001-51	28/10/20	20001081	NÃO	OU	33904001	6191	0000000100		600,00
										TOTAL CREDOR		600,00
2020	104471	GP7 CINEMA LTDA	04.937.797/0001-09	11/12/20	20001638	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	105128	BELNIAKI E BELNIAKI LTDA EPP	03.149.113/0001-41	16/11/20	20001151	NÃO	OC	44905242	6191	0000000100		10.980,00
										TOTAL CREDOR		10.980,00
2020	106774	CEU VERMELHO PRODUCOES ARTISTICAS L	07.116.774/0001-21	10/12/20	20001486	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	107032	CLARO S.A	40.432.544/0001-47	17/04/20	20000366	NÃO	OU	33904005	6191	0000000101		824,80
2020	107032	CLARO S.A	40.432.544/0001-47	17/07/20	20000613	NÃO	OU	33904005	6191	0000000101		354,06
2020	107032	CLARO S.A	40.432.544/0001-47	17/07/20	20000622	NÃO	OU	33904005	6191	0000000101		141,00
2020	107032	CLARO S.A	40.432.544/0001-47	29/10/20	20001090	NÃO	OU	33904005	6191	0000000100		354,06
2020	107032	CLARO S.A	40.432.544/0001-47	29/10/20	20001091	NÃO	OU	33904005	6191	0000000100		590,10
										TOTAL CREDOR		2.264,02
2020	107105	CLEAN AR CLIMATIZACAO E SERVICOS EI	11.955.609/0001-30	29/10/20	20001093	NÃO	OU	33903917	6191	0000000100		2.100,00
										TOTAL CREDOR		2.100,00
2020	108957	DAN INN HOTEL CURITIBA LTDA	12.785.220/0001-57	13/03/20	20000225	NÃO	OU	33903980	6392	0000000101		405,00
										TOTAL CREDOR		405,00
2020	109177	DELTALIMP SERVICOS LTDA . EPP	01.129.629/0001-07	28/10/20	20001079	NÃO	OU	33903701	6191	0000000100		11.978,51
2020	109177	DELTALIMP SERVICOS LTDA . EPP	01.129.629/0001-07	11/12/20	20001730	SIM	OU	33903701	6191	0000000100		566,83
										TOTAL CREDOR		12.545,34
2020	110193	EDITORA GAZETA DO POVO S/A	76.530.047/0001-29	26/11/20	20001199	NÃO	OU	33903901	6191	0000000100		,20
										TOTAL CREDOR		,20
2020	110197	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60	09/12/20	20001439	NÃO	OU	33903901	6191	0000000100		586,80
										TOTAL CREDOR		586,80

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	110584	ELEVADORES CONISTEL LTDA	78.708.625/0001-08	28/10/20	20001080	NÃO	OU	33903916	6191	0000000100		6.690,00
										TOTAL CREDOR		6.690,00
2020	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	11/12/20	20001726	NÃO	OU	33903704	6191	0000000100		1.458,23
										TOTAL CREDOR		1.458,23
2020	110839	EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A	60.579.703/0001-48	08/12/20	20001337	NÃO	OU	33903901	6191	0000000100		358,80
										TOTAL CREDOR		358,80
2020	112112	FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQU	16.967.775/0001-70	23/10/20	20001052	NÃO	OC	44905242	6191	0000000100		1.840,00
										TOTAL CREDOR		1.840,00
2020	112234	FORCE VIGILANCIA LTDA	02.601.159/0001-97	11/08/20	20000750	NÃO	OU	33903702	6191	0000000101		4.688,41
2020	112234	FORCE VIGILANCIA LTDA	02.601.159/0001-97	28/10/20	20001078	NÃO	OU	33903702	6191	0000000100		284.687,03
										TOTAL CREDOR		289.375,44
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	18/02/20	20000156	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		7.730,44
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	06/05/20	20000429	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		5.263,23
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	06/05/20	20000431	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100	4.243,75	1.212,51
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	06/05/20	20000439	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		3.262,00
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	29/06/20	20000547	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100	2.619,00	1.047,60
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	30/06/20	20000553	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		1.940,00
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	15/09/20	20000862	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		410,00
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	16/09/20	20000863	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		2.500,00
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	16/09/20	20000864	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		9.927,21
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	16/09/20	20000865	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		18.808,63
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	01/10/20	20000907	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100	7.178,00	
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	14/10/20	20000929	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		3.048,50
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	15/10/20	20000940	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		6.097,00
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	15/10/20	20000945	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		30.774,57
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	15/10/20	20000947	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		2.182,50
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	15/10/20	20000948	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		712,80
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	15/10/20	20000950	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		30.166,00
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	21/10/20	20001020	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		10.018,50

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	21/10/20	20001021	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		4.365,00
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	04/11/20	20001118	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		379.205,00
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	11/11/20	20001140	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		92.276,10
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	11/11/20	20001141	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		10.245,14
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	11/11/20	20001143	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		44.853,11
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	11/11/20	20001144	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		59.963,45
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	11/11/20	20001145	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		159.618,83
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	16/11/20	20001154	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		776,00
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	19/11/20	20001160	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		7.760,00
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	19/11/20	20001161	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		7.000,00
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	03/12/20	20001246	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		1.254,16
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	08/12/20	20001421	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		37.267,56
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	09/12/20	20001478	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		480,00
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	10/12/20	20001524	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		1.850,00
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	10/12/20	20001525	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		900,00
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	10/12/20	20001548	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		2.202,90
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	11/12/20	20001662	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		6.500,00
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	11/12/20	20001663	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		6.846,00
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	11/12/20	20001670	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		250,00
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	11/12/20	20001686	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		70.255,00
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	11/12/20	20001687	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		24.656,00
2020	113216	GPAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	80.580.418/0001-54	11/12/20	20001688	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		7.504,00
										TOTAL CREDOR	14.040,75	1.061.129,74
2020	113296	ALVARO RAMOS . PRODUCAO CULTURAL AU	81.052.987/0001-90	12/12/20	20001741	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2018	114801	INTERATIVA SOLUCOES EM IMPRESSAO EI	05.095.582/0001-50	26/01/18	18000027	SIM	OU	33903983	4191	0000000101	93,69	
										TOTAL CREDOR	93,69	
2020	117349	LPK LTDA ME	00.535.560/0001-40	13/11/20	20001150	NÃO	OP	33903022	6191	0000000100		1.376,46
										TOTAL CREDOR		1.376,46
2020	117455	LUCIANO MORO 02973038995	15.111.616/0001-07	12/12/20	20001761	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	117563	LUIZ MINIOLI NETTO . EPP	14.221.429/0001-13	20/11/20	20001164	NÃO	OP	33903022	6191	0000000100		490,80
										TOTAL CREDOR		490,80
2020	117916	MARCELLO ANDRADE DOS SANTOS . ME	80.178.817/0001-93	10/12/20	20001487	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	118405	MASTER PUBLICIDADE LTDA	04.513.101/0001-17	25/03/20	20000266	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		4.306,92
2020	118405	MASTER PUBLICIDADE LTDA	04.513.101/0001-17	08/04/20	20000316	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		5.323,36
2020	118405	MASTER PUBLICIDADE LTDA	04.513.101/0001-17	15/10/20	20000937	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100	169.320,94	
2020	118405	MASTER PUBLICIDADE LTDA	04.513.101/0001-17	16/10/20	20000955	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		82.624,39
2020	118405	MASTER PUBLICIDADE LTDA	04.513.101/0001-17	16/10/20	20000956	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		16.556,58
2020	118405	MASTER PUBLICIDADE LTDA	04.513.101/0001-17	16/10/20	20000957	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		7.609,22
2020	118405	MASTER PUBLICIDADE LTDA	04.513.101/0001-17	19/10/20	20000959	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		300,00
2020	118405	MASTER PUBLICIDADE LTDA	04.513.101/0001-17	19/10/20	20000962	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		24.520,43
2020	118405	MASTER PUBLICIDADE LTDA	04.513.101/0001-17	20/10/20	20000985	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		4.229,98
2020	118405	MASTER PUBLICIDADE LTDA	04.513.101/0001-17	04/11/20	20001120	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		250,00
2020	118405	MASTER PUBLICIDADE LTDA	04.513.101/0001-17	23/11/20	20001188	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		673,02
2020	118405	MASTER PUBLICIDADE LTDA	04.513.101/0001-17	27/11/20	20001205	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		49.900,00
2020	118405	MASTER PUBLICIDADE LTDA	04.513.101/0001-17	30/11/20	20001217	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		1.630,00
2020	118405	MASTER PUBLICIDADE LTDA	04.513.101/0001-17	01/12/20	20001226	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		1.290,00
2020	118405	MASTER PUBLICIDADE LTDA	04.513.101/0001-17	02/12/20	20001244	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		170,00
2020	118405	MASTER PUBLICIDADE LTDA	04.513.101/0001-17	04/12/20	20001260	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		199,34
2020	118405	MASTER PUBLICIDADE LTDA	04.513.101/0001-17	04/12/20	20001261	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		1.500,00
2020	118405	MASTER PUBLICIDADE LTDA	04.513.101/0001-17	08/12/20	20001420	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		1.549,28
2020	118405	MASTER PUBLICIDADE LTDA	04.513.101/0001-17	10/12/20	20001552	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		2.188,68
2020	118405	MASTER PUBLICIDADE LTDA	04.513.101/0001-17	11/12/20	20001668	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		14.621,38
										TOTAL CREDOR	169.320,94	219.442,58
2020	119413	MOLDURAS FESTINA LTDA	79.803.292/0001-50	13/03/20	20000230	NÃO	OU	33903959	6392	0000000101		4.712,35
										TOTAL CREDOR		4.712,35
2020	120721	OCHOA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	04.540.929/0001-64	10/12/20	20001575	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	28/10/20	20001086	NÃO	OU	33904005	6191	0000000100	1.243,12	5.123,11
2020	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	28/10/20	20001087	SIM	OU	33904005	6191	0000000100	3.432,70	2.645,92
2020	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	11/12/20	20001731	NÃO	OU	33904005	6191	0000000100		375,57
2020	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	11/12/20	20001732	NÃO	OU	33904005	6191	0000000100		442,83
										TOTAL CREDOR	4.675,82	8.587,43
2020	121035	ORPAS ORGANIZACAO PARANAENSE DE SEG	11.009.550/0001-98	28/10/20	20001073	SIM	OU	33903702	6191	0000000100		301.398,06
										TOTAL CREDOR		301.398,06
2020	121323	LUMINI COM. SERV. DE TEC LTDA	10.189.867/0001-90	11/03/20	20000219	NÃO	OU	33903912	6392	0000000101		2.925,00
										TOTAL CREDOR		2.925,00
2020	121977	PLANSUL- PLANEJAMENTO E CONSULTORIA	78.533.312/0001-58	17/07/20	20000618	NÃO	OU	33903706	6191	0000000100		2.012,72
2020	121977	PLANSUL- PLANEJAMENTO E CONSULTORIA	78.533.312/0001-58	17/07/20	20000619	NÃO	OU	33903704	6191	0000000101		3.356,16
2020	121977	PLANSUL- PLANEJAMENTO E CONSULTORIA	78.533.312/0001-58	17/07/20	20000620	NÃO	OU	33903701	6191	0000000100		25.328,34
2020	121977	PLANSUL- PLANEJAMENTO E CONSULTORIA	78.533.312/0001-58	28/10/20	20001083	NÃO	OU	33903706	6191	0000000100		23.122,46
2020	121977	PLANSUL- PLANEJAMENTO E CONSULTORIA	78.533.312/0001-58	28/10/20	20001084	SIM	OU	33903701	6191	0000000100		202.558,50
2020	121977	PLANSUL- PLANEJAMENTO E CONSULTORIA	78.533.312/0001-58	28/10/20	20001085	NÃO	OU	33903704	6191	0000000100		22.362,26
										TOTAL CREDOR		278.740,44
2020	122194	POSITIVO TECNOLOGIA S.A	81.243.735/0019-77	09/12/20	20001437	NÃO	OC	44905235	6191	0000000100		70.000,00
										TOTAL CREDOR		70.000,00
2017	123246	R. A. MACHADO CONSTRUCOES CIVIS LTD	78.054.038/0001-34	31/12/17	5100000070090200	NÃO		33903916	4191	0000000101	266,41	
										TOTAL CREDOR	266,41	
2020	123949	ROBERT WILLIANS VARGAS SALGUEIRO 08	19.927.549/0001-54	10/12/20	20001579	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	124039	RODRIGO MONTEIRO DA SILVA 063349959	12.381.892/0001-05	15/12/20	20001770	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	126310	TANTA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - M	04.603.988/0001-34	10/12/20	20001516	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2020	126497	TECNOLIMP SERVICOS LTDA	73.767.790/0001-09	29/10/20	20001088	NÃO	OU	33903704	6191	0000000100		48.320,81
2020	126497	TECNOLIMP SERVICOS LTDA	73.767.790/0001-09	11/12/20	20001733	SIM	OU	33903704	6191	0000000100		2.200,43
										TOTAL CREDOR		50.521,24
2020	126539	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO	00.809.489/0001-47	17/07/20	20000607	NÃO	OU	33903983	6191	0000000100		1.285,75
2020	126539	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO	00.809.489/0001-47	17/07/20	20000609	NÃO	OU	33903983	6191	0000000101		2.113,55
2020	126539	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO	00.809.489/0001-47	04/09/20	20000841	NÃO	OU	33903983	6191	0000000101		1.300,00
2020	126539	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO	00.809.489/0001-47	04/09/20	20000842	NÃO	OU	33903983	6191	0000000101		1.250,00
2020	126539	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO	00.809.489/0001-47	29/10/20	20001089	SIM	OU	33903983	6191	0000000100		2.565,66
2020	126539	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO	00.809.489/0001-47	30/10/20	20001107	SIM	OU	33903983	6191	0000000100		3.072,14
2020	126539	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO	00.809.489/0001-47	11/12/20	20001724	SIM	OU	33903983	6191	0000000100		476,28
2020	126539	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO	00.809.489/0001-47	11/12/20	20001725	SIM	OU	33903983	6191	0000000100		350,09
										TOTAL CREDOR		12.413,47
2020	126590	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	22/04/20	20000372	NÃO	OU	33904005	6191	0000000101		280,58
2020	126590	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	17/07/20	20000617	NÃO	OU	33904005	6191	0000000101		1.200,00
2020	126590	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	17/07/20	20000624	NÃO	OU	33904005	6191	0000000101		3.900,00
2020	126590	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	30/10/20	20001111	NÃO	OU	33904005	6191	0000000100		5.815,26
2020	126590	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	30/10/20	20001112	NÃO	OU	33904005	6191	0000000100		1.200,00
										TOTAL CREDOR		12.395,84
2020	126825	TIF COMUNICACAO LTDA	06.256.926/0001-29	06/03/20	20000199	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		1.122,00
2020	126825	TIF COMUNICACAO LTDA	06.256.926/0001-29	08/04/20	20000322	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		14.938,00
2020	126825	TIF COMUNICACAO LTDA	06.256.926/0001-29	08/06/20	20000507	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		89,10
2020	126825	TIF COMUNICACAO LTDA	06.256.926/0001-29	19/06/20	20000514	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		25.292,15
2020	126825	TIF COMUNICACAO LTDA	06.256.926/0001-29	19/06/20	20000515	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		11.307,35
2020	126825	TIF COMUNICACAO LTDA	06.256.926/0001-29	19/06/20	20000516	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		1.940,00
2020	126825	TIF COMUNICACAO LTDA	06.256.926/0001-29	16/07/20	20000603	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		12.072,72
2020	126825	TIF COMUNICACAO LTDA	06.256.926/0001-29	27/07/20	20000660	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		6.660,30
2020	126825	TIF COMUNICACAO LTDA	06.256.926/0001-29	14/08/20	20000769	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		30.000,00
2020	126825	TIF COMUNICACAO LTDA	06.256.926/0001-29	27/10/20	20001056	NÃO	OU	33909210	6062	0000000100	2.040,00	
2020	126825	TIF COMUNICACAO LTDA	06.256.926/0001-29	30/10/20	20001103	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		86.179,65
2020	126825	TIF COMUNICACAO LTDA	06.256.926/0001-29	27/11/20	20001204	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		86.179,65
2020	126825	TIF COMUNICACAO LTDA	06.256.926/0001-29	27/11/20	20001206	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		29.227,60
2020	126825	TIF COMUNICACAO LTDA	06.256.926/0001-29	04/12/20	20001262	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		48.500,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2020	126825	TIF COMUNICACAO LTDA	06.256.926/0001-29	10/12/20	20001526	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		72.450,00
2020	126825	TIF COMUNICACAO LTDA	06.256.926/0001-29	10/12/20	20001527	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		286.190,35
2020	126825	TIF COMUNICACAO LTDA	06.256.926/0001-29	10/12/20	20001528	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		382.155,43
2020	126825	TIF COMUNICACAO LTDA	06.256.926/0001-29	10/12/20	20001529	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		210.257,59
2020	126825	TIF COMUNICACAO LTDA	06.256.926/0001-29	10/12/20	20001530	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		50.000,00
2020	126825	TIF COMUNICACAO LTDA	06.256.926/0001-29	10/12/20	20001531	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		712,80
2020	126825	TIF COMUNICACAO LTDA	06.256.926/0001-29	10/12/20	20001550	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		840,00
2020	126825	TIF COMUNICACAO LTDA	06.256.926/0001-29	10/12/20	20001551	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		1.675,00
2020	126825	TIF COMUNICACAO LTDA	06.256.926/0001-29	11/12/20	20001669	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		13.031,52
2020	126825	TIF COMUNICACAO LTDA	06.256.926/0001-29	11/12/20	20001692	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		41.526,30
2020	126825	TIF COMUNICACAO LTDA	06.256.926/0001-29	11/12/20	20001693	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		58.473,70
										TOTAL CREDOR	2.040,00	1.470.821,21
2020	128092	VINICIUS MAZZON ME	13.928.420/0001-84	10/12/20	20001523	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	128093	VINICIUS PORTES DA CRUZ	05068515914	11/12/20	20001593	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	128166	VITANET COMERCIAL EIRELI	12.185.204/0001-23	06/11/20	20001128	NÃO	OC	44905234	6191	0000000100		431,84
										TOTAL CREDOR		431,84
2020	128202	VIVAS COMUNICACAO EIRELI	07.017.738/0001-00	13/02/20	20000126	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		1.799,35
2020	128202	VIVAS COMUNICACAO EIRELI	07.017.738/0001-00	29/09/20	20000899	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		2.800,00
2020	128202	VIVAS COMUNICACAO EIRELI	07.017.738/0001-00	22/10/20	20001027	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		4.140,35
2020	128202	VIVAS COMUNICACAO EIRELI	07.017.738/0001-00	22/10/20	20001028	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		21.480,60
2020	128202	VIVAS COMUNICACAO EIRELI	07.017.738/0001-00	22/10/20	20001029	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		6.620,25
2020	128202	VIVAS COMUNICACAO EIRELI	07.017.738/0001-00	22/10/20	20001030	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		10.112,25
2020	128202	VIVAS COMUNICACAO EIRELI	07.017.738/0001-00	20/11/20	20001166	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		14.552,33
2020	128202	VIVAS COMUNICACAO EIRELI	07.017.738/0001-00	20/11/20	20001169	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		27.641,33
2020	128202	VIVAS COMUNICACAO EIRELI	07.017.738/0001-00	20/11/20	20001170	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		13.999,04
2020	128202	VIVAS COMUNICACAO EIRELI	07.017.738/0001-00	26/11/20	20001202	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		3.880,00
2020	128202	VIVAS COMUNICACAO EIRELI	07.017.738/0001-00	07/12/20	20001330	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		215.600,00
2020	128202	VIVAS COMUNICACAO EIRELI	07.017.738/0001-00	08/12/20	20001425	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		92.300,00
2020	128202	VIVAS COMUNICACAO EIRELI	07.017.738/0001-00	10/12/20	20001532	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		359.720,69

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2020	128202	VIVAS COMUNICACAO EIRELI	07.017.738/0001-00	10/12/20	20001533	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		581.899,83
2020	128202	VIVAS COMUNICACAO EIRELI	07.017.738/0001-00	10/12/20	20001534	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		407.126,18
2020	128202	VIVAS COMUNICACAO EIRELI	07.017.738/0001-00	10/12/20	20001535	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		125.906,81
2020	128202	VIVAS COMUNICACAO EIRELI	07.017.738/0001-00	10/12/20	20001536	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		48.500,00
2020	128202	VIVAS COMUNICACAO EIRELI	07.017.738/0001-00	10/12/20	20001537	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		1.425,60
2020	128202	VIVAS COMUNICACAO EIRELI	07.017.738/0001-00	10/12/20	20001549	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		405.155,19
2020	128202	VIVAS COMUNICACAO EIRELI	07.017.738/0001-00	11/12/20	20001660	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		5.820,00
2020	128202	VIVAS COMUNICACAO EIRELI	07.017.738/0001-00	11/12/20	20001689	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		40.681,33
2020	128202	VIVAS COMUNICACAO EIRELI	07.017.738/0001-00	11/12/20	20001690	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		57.883,31
2020	128202	VIVAS COMUNICACAO EIRELI	07.017.738/0001-00	11/12/20	20001691	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		25.000,00
2020	128202	VIVAS COMUNICACAO EIRELI	07.017.738/0001-00	11/12/20	20001699	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		2.187,50
										TOTAL CREDOR		2.476.231,94
2020	128529	WG7 AGENCIAMENTO E PRODUCOES LTDA M	04.952.911/0001-70	20/10/20	20000972	SIM	OU	33903905	6392	0000000100		4.000,00
										TOTAL CREDOR		4.000,00
2020	130190	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRE	16.826.856/0001-50	18/11/20	20001157	NÃO	OP	33903022	6191	0000000100		125,40
										TOTAL CREDOR		125,40
2020	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	29/10/20	20001092	SIM	OU	33903943	6191	0000000100	130.713,74	281.950,74
										TOTAL CREDOR	130.713,74	281.950,74
2020	130450	COPEL TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	17/07/20	20000626	NÃO	OU	33904005	6191	0000000100		148,01
2020	130450	COPEL TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	17/07/20	20000632	NÃO	OU	33904005	6191	0000000101		5.091,91
2020	130450	COPEL TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	28/10/20	20001071	SIM	OU	33904005	6191	0000000100		26.381,58
										TOTAL CREDOR		31.621,50
2020	131489	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	34.028.316/0020-76	17/07/20	20000628	NÃO	OU	33903947	6191	0000000100		1.532,54
2020	131489	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	34.028.316/0020-76	28/10/20	20001074	NÃO	OU	33903947	6191	0000000100		1.433,85
2020	131489	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	34.028.316/0020-76	09/12/20	20001434	NÃO	OU	33903947	6191	0000000100		1.500,00
										TOTAL CREDOR		4.466,39
2020	133496	IPPUC	76.582.337/0001-16	30/07/20	20000669	NÃO	OU	31909601	6191	0000000101		2.110,72
2020	133496	IPPUC	76.582.337/0001-16	20/10/20	20001010	NÃO	OU	31909601	6191	0000000164		351,38
										TOTAL CREDOR		2.462,10

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	135555	AUBER SILVA PEREIRA FILHO	07425564920	10/12/20	20001520	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	137670	CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO	02986189903	08/12/20	20001418	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	138992	ERIC HENRIQUE MOREIRA EVANGELISTA	08030366639	05/12/20	20001272	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	142137	HAVER FILMES PRODUCOES ARTISTICAS L	15.335.172/0001-93	11/12/20	20001719	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	142740	ISADORA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	18.376.163/0001-39	04/03/20	20000191	NÃO	OU	33903905	6392	0000000101		5.000,00
										TOTAL CREDOR		5.000,00
2020	145852	MAURICIO KENNEDY VOGUE	59521430915	09/12/20	20001476	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	146291	MORGANA MARIA PESSOA SOARES	73883310778	01/12/20	20001231	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		950,00
2020	146291	MORGANA MARIA PESSOA SOARES	73883310778	11/12/20	20001609	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.850,00
										TOTAL CREDOR		3.800,00
2020	149736	STELA REGINA FISCHER	02434728979	11/12/20	20001682	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	151211	BOLSA AUXILIO . ESTAGIARIOS	77.071.579/0001-08	09/04/20	20000327	NÃO	OU	33903607	6191	0000000101		39.971,86
										TOTAL CREDOR		39.971,86
2018	151219	COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA . E	07.192.414/0001-09	19/03/18	18000173	NÃO	OU	33903707	4191	0000000101	257,66	
2020	151219	COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA . E	07.192.414/0001-09	15/04/20	20000345	NÃO	OU	33903707	6191	0000000101		10.217,78
2018	151219	COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA . E	07.192.414/0001-09	01/01/18	5100000070076500	NÃO	OU	33903707	4191	0000000100	257,66	
										TOTAL CREDOR	515,32	10.217,78
2018	157917	SANEPAR . COMPANHIA DE SANEAMENTO D	76.484.013/0001-45	06/03/18	18000143	SIM	OU	33903944	4191	0000000101		9.797,51

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2020	157917	SANEPAR . COMPANHIA DE SANEAMENTO D	76.484.013/0001-45	28/10/20	20001072	SIM	OU	33903944	6191	0000000100		25.217,15
										TOTAL CREDOR		35.014,66
2020	161875	X.PLAN PRODUCORS ARTISTICAS LTDA.ME	09.247.114/0001-05	11/12/20	20001723	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	166515	FABIANE HITOMI NISHIMORI FERRONATO	00856368946	08/12/20	20001407	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	06/03/20	20000198	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		12.376,60
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	08/04/20	20000320	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		4.288,75
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	03/07/20	20000568	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100	4.762,70	
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	03/07/20	20000570	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		6.735,17
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	03/07/20	20000571	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100	1.629,60	17.881,11
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	08/07/20	20000577	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100	6.984,00	873,00
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	21/07/20	20000634	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100	16.475,41	14.151,52
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	24/07/20	20000653	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100	2.425,00	
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	31/07/20	20000673	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		2.958,50
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	31/07/20	20000674	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		20.036,62
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	31/07/20	20000675	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		4.963,61
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	07/08/20	20000745	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		6.332,16
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	12/08/20	20000758	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100	426,31	10.088,37
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	12/08/20	20000759	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		3.023,61
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	12/08/20	20000762	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		18.769,50
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	12/08/20	20000763	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		1.746,00
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	12/08/20	20000764	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100	1.187,74	
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	24/08/20	20000786	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		3.023,61
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	28/08/20	20000821	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		1.940,00
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	01/09/20	20000827	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100	8.232,87	
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	01/09/20	20000828	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100	1.651,33	
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	01/09/20	20000829	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100	3.540,50	
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	01/09/20	20000830	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		89,10
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	01/09/20	20000832	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100	13.298,89	
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	01/09/20	20000834	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100	4.711,28	
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	01/09/20	20000835	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100	9.421,81	2.987,60

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	11/09/20	20000858	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100	14.647,97	
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	22/09/20	20000889	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		3.395,00
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	27/10/20	20001070	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		24.916,96
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	28/10/20	20001076	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		2.789,72
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	06/11/20	20001131	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		32.547,38
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	09/11/20	20001133	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		256,08
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	09/11/20	20001134	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		70.370,49
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	09/11/20	20001135	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		14.640,69
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	09/11/20	20001136	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		56.487,28
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	09/11/20	20001137	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		18.815,27
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	24/11/20	20001193	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		11.640,00
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	30/11/20	20001218	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		420.352,06
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	30/11/20	20001219	SIM	OU	33903988	6062	0000000100		684.956,66
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	30/11/20	20001220	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		358.158,28
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	30/11/20	20001221	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		270.951,57
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	30/11/20	20001222	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		712,80
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	01/12/20	20001225	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		173.803,44
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	02/12/20	20001245	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		3.938,20
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	11/12/20	20001661	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		215.300,00
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	11/12/20	20001671	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		381.343,16
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	11/12/20	20001672	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		797.725,40
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	11/12/20	20001673	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		99.463,80
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	11/12/20	20001674	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		712,80
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	11/12/20	20001675	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		449.652,22
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	11/12/20	20001676	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		400.556,78
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	11/12/20	20001677	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		220.846,69
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	11/12/20	20001694	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		41.119,93
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	11/12/20	20001695	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		58.154,31
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	11/12/20	20001696	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		10.476,00
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	11/12/20	20001697	NÃO	OU	33903988	6062	0000000100		23.000,00
2020	173049	LUA PROPAGANDA LTDA	05.916.755/0003-16	11/12/20	20001698	SIM	OU	33903988	6062	0000000100		25.000,00
										TOTAL CREDOR	89.395,41	5.004.347,80
2020	188879	ANA ROSA GENARI TEZZA	30855055200	08/12/20	20001405	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	190718	THIAGO BRUNO JURASKI	07879959912	10/12/20	20001498	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	193385	GUSTAVO BERTIN DIAS	37581154858	09/12/20	20001471	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	193977	THAINARA PEREIRA DA SILVA	44230927860	08/12/20	20001372	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	246498	CENTRAL COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA	08.237.669/0001-03	17/08/20	20000771	NÃO	OC	44905251	6191	0000000101		,04
										TOTAL CREDOR		,04
2020	283008	SHANDA PREVIDI OLANDOSKI	02795445964	12/12/20	20001759	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	344497	OBRAGEM PRESTACAO DE SERVICO EM ATI	05.269.828/0001-63	10/12/20	20001567	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	344576	RESENDE E RIBAS LTDA ME	06.289.922/0001-47	08/12/20	20001366	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	351808	TIAGO TEODORO STRAUB 04601973988	19.100.560/0001-46	10/12/20	20001517	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	351933	TRIOLE CULTURAL LTDA ME	19.041.186/0001-55	10/12/20	20001518	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	351994	NICOLE VANONI CARDOSO PESSUTI PRODU	18.775.216/0001-94	11/12/20	20001709	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	352435	CLAUDIO FONTAN . PRODUCOES ARTISTIC	14.232.440/0001-89	10/12/20	20001519	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	352572	GANESH TEATRO E ARTES LTDA	08.620.731/0001-41	12/12/20	20001764	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	369352	CLB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	07.474.150/0001-86	10/12/20	20001497	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	396067	EDUARDO GIACOMINI MARTINS	49541439934	05/12/20	20001278	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	406455	MAXIFROTA SERV MANUT DE FROTAS LTDA	27.284.516/0001-61	14/10/20	20000924	NÃO	OU	33903060	6191	0000000100		2.039,08
2020	406455	MAXIFROTA SERV MANUT DE FROTAS LTDA	27.284.516/0001-61	21/10/20	20001022	NÃO	OU	33903919	6191	0000000100		3.425,71
2020	406455	MAXIFROTA SERV MANUT DE FROTAS LTDA	27.284.516/0001-61	08/12/20	20001424	NÃO	OU	33903060	6191	0000000100		5.000,00
										TOTAL CREDOR		10.464,79
2020	407013	RAINHA DE DUAS CABECAS TEATRO E DAN	40.366.049/0001-87	10/12/20	20001514	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	415139	DUPLO PRODUCOES CULTURAIS LTDA	12.350.870/0001-70	10/12/20	20001509	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	415182	BIFESECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	21.294.972/0001-06	10/12/20	20001492	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	415216	PAULO VICTOR CHIERENTIN MEI 2291446	31.516.475/0001-69	10/12/20	20001580	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	415226	SELVATICA ACOES ARTISTICAS LTDA ME	14.302.050/0001-38	12/12/20	20001754	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	432601	KENNI ROGERS CLOSS	19.772.679/0001-65	10/12/20	20001485	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	438473	ANA BEATRIZ SERCUVIUS DE ALMEIDA	26.964.038/0001-78	10/12/20	20001503	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	468925	JAQUELINE MANCEBO CORREA	09268086999	12/12/20	20001739	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	473350	ALINE PAULA NILSON	22.124.941/0001-70	11/12/20	20001621	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	477261	GIOVANA DOMINGUES VESPA	07936871950	11/12/20	20001597	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	490065	KATIA APARECIDA SABAI	09057438909	07/12/20	20001327	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	491700	MOACIR DAVID	07252633934	08/12/20	20001368	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	520778	ALDEMAR TADEU DA SILVA	61635081904	07/12/20	20001332	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2019	562868	MAIKON RODRIGUES	06.011.587/0001-10	04/09/19	19000478	NÃO	OU	33903922	4392	0000000100	400,20	
										TOTAL CREDOR	400,20	
2020	565773	RANA TINEU DE M. M. GR. OLHO RASTEI	26.061.048/0001-01	10/12/20	20001560	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	575349	HELIO MOREIRA BRANDAO	50004085949	09/12/20	20001477	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	595486	STAR PARK ESTACIONAMENTO LTDA	11.799.815/0001-07	04/02/20	20000094	NÃO	OU	33903919	6191	0000000101		1.817,00
										TOTAL CREDOR		1.817,00
2020	649309	RICARDO MAIA VEROCAI	21.553.165/0001-60	11/12/20	20001619	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	653161	IURY PERES MALUCELLI	10638292913	11/12/20	20001630	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	654860	DENOREX 80 PRODUCOES ARTISTICAS LTD	07.738.456/0001-00	10/12/20	20001483	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	683545	PRIME CONSUL. E ASSES. EMPRESARIAL	05.340.639/0001-30	08/12/20	20001419	NÃO	OU	33903919	6191	0000000100		5.541,25
										TOTAL CREDOR		5.541,25
2020	692726	D.T.F. SANTIAGO PRODUCAO ARTISTICA	33.489.003/0001-90	24/04/20	20000390	NÃO	OU	33909308	6392	0000000101		17.099,80
										TOTAL CREDOR		17.099,80
2020	698226	FABIANA LUIZA CALDART	29.034.277/0001-17	13/03/20	20000231	NÃO	OU	33903922	6392	0000000101		3.000,00
										TOTAL CREDOR		3.000,00
2020	708179	RUBIA NATHALIA GUIMARAES DIVINO	11008414743	11/12/20	20001684	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	738520	ADEMIR ANTUNES DOS SANTOS	31770762949	07/12/20	20001329	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	755640	FABRICIA CABRAL DE LIRA JORDAO	03475405466	24/11/20	20001189	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		7.000,00
										TOTAL CREDOR		7.000,00
2020	758834	A B C PROJETOS CULTURAIS LTDA	09.112.307/0001-59	11/12/20	20001620	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	759857	SONIA DE OLIVEIRA	31881939987	20/10/20	20000993	SIM	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	760506	KINOPUS AUDIVISUAL LTDA	06.236.625/0001-33	10/12/20	20001553	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	760803	CASA LIVRE PRODUCOES ARTISTICAS LT	19.711.190/0001-83	10/12/20	20001499	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	767653	MARCELINA MENDES FIALHO	04766914945	10/12/20	20001491	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
2020	767653	MARCELINA MENDES FIALHO	04766914945	12/12/20	20001734	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	767653	MARCELINA MENDES FIALHO	04766914945	12/12/20	20001748	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		6.000,00
2020	767794	BRENO MONTE SERRAT DE MOURA	09854912990	07/12/20	20001296	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	777344	EDUARDO NEVES CAMARGO	07827729940	11/12/20	20001666	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100	3.000,00	2.000,00
										TOTAL CREDOR	3.000,00	2.000,00
2020	808276	A ANTONIO REDONDO CHAVEIRO	36.356.817/0001-44	01/07/20	20000554	SIM	OU	33903016	6191	0000000101		1.147,30
										TOTAL CREDOR		1.147,30
2020	828063	JOAO JORDANO BRANDALISE PEREIRA	11544672950	12/12/20	20001746	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	897379	BRUNO RAFAEL DE ALBUQUERQUE GAUDENC	05216319476	30/11/20	20001209	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		900,00
2020	897379	BRUNO RAFAEL DE ALBUQUERQUE GAUDENC	05216319476	03/12/20	20001253	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		1.150,00
										TOTAL CREDOR		2.050,00
2020	897387	TALITA JORDINA RODRIGUES	06399209935	01/12/20	20001224	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		250,00
2020	897387	TALITA JORDINA RODRIGUES	06399209935	09/12/20	20001475	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		750,00
										TOTAL CREDOR		1.000,00
2020	955521	NEGO CHICO PRODUCOES ARTISTICAS LTD	05.290.569/0001-52	11/12/20	20001616	SIM	OU	33903605	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	970673	CLEONIZE FAGUNDES DE OLIVEIRA	02963135645	05/12/20	20001279	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	970699	CLOVIS BUDAL	40259650978	07/12/20	20001328	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	970729	BOGDAN SKORUPA RIBEIRO DOS SANTOS	07596996906	05/12/20	20001270	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2020	970740	CRISTIANO NAGEL	89110161953	05/12/20	20001277	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	970751	BRUNA ZULKIEVICZ	05854379988	05/12/20	20001273	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	970753	DANIELLE LOURENCO DE CAMPOS	04756915981	08/12/20	20001411	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	970767	BRUNO CESAR BARROS	00952159996	08/12/20	20001417	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	970865	BRUNO MENDES DAL PICCOLO	09727936903	05/12/20	20001280	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	970868	BRUNO SGUISSARDI DE MIRANDA	03304509992	08/12/20	20001416	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	970873	CAINA ALVES	04723157905	05/12/20	20001282	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	970885	CAIO DE JESUS CARDOSO	09652873942	05/12/20	20001288	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	970905	CAMILA APARECIDA FAUSTINO	07231338917	05/12/20	20001284	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	970908	CARLA GABRIELE VICCINI STARON	06410640986	05/12/20	20001281	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	970946	CARMEN CORONEL ROMERO	58145532000	08/12/20	20001415	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	970983	CAROLINA POLTRONIERI BASSANI	06878783909	05/12/20	20001285	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	971007	CAROLINE MARTINS PETIK	09618992985	05/12/20	20001263	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	971041	CESAR MATHEUS SILVEIRA DOS SANTOS	02548048020	05/12/20	20001264	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	971063	CHRISTOPHER FAUST PEREIRA	00954017927	05/12/20	20001265	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	971079	ELCIO DOMINGOS TRENTO	71711236934	07/12/20	20001295	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	971082	DANILO CUSTODIO BENITES	96213884149	05/12/20	20001266	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	971083	ELAINE RABELO DE OLIVEIRA BANACH	95841130978	11/12/20	20001601	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	971092	DAYANE BATTISTI	04387993995	05/12/20	20001267	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	971099	EDUARDO PRANTE	40286762900	05/12/20	20001274	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	971106	EDUARDO MIGUEL TELMA RIBEIRO	06134832944	05/12/20	20001275	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	971111	DENISE WESTPHALEN DE SOUZA RAMALHO	04607396974	15/12/20	20001771	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	971114	EDNA CRISTINA BATISTA MIRANDA	02745248995	07/12/20	20001290	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	971122	EDIS MARIA BATISTA GUSSO	50452975972	07/12/20	20001291	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	971123	DIANA SELEME DANIEL	05603363908	07/12/20	20001289	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	971135	DIEGO COELHO VIEIRA	05623860923	05/12/20	20001269	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	971137	EDILSON ANDRE CARDOSO	01160659907	05/12/20	20001268	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	971147	CILIANE VENDRUSCOLO	03255838975	05/12/20	20001283	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	972698	ELIAS FERNANDES DE PAULA	03606765967	05/12/20	20001271	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	972723	ELIS DE OLIVEIRA RIBEIRETE	04101242909	07/12/20	20001299	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	972739	FELIPE UHLMANN FELDHAUS	07829526907	10/12/20	20001569	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	972763	FERNANDA MENDES FIALHO	04944774907	10/12/20	20001570	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	972777	FERNANDO APARECIDO RIBEIRO SILVA	39549477819	10/12/20	20001571	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	972793	ELOISA OLIVEIRA PEREIRA	09379585900	07/12/20	20001302	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	972796	FERNANDO DE PAULO KOPROSKI	01634278950	11/12/20	20001650	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2020	972826	EMANUELE ASSINI	06009997933	07/12/20	20001292	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	972858	ERICK ALESSANDRO HERCULANO DA SILVA	06466556980	07/12/20	20001298	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	972866	VALDEIR DA SILVA	04475459907	10/12/20	20001544	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	972869	ESTEVAN ALEXANDRE DA SILVEIRA	55295002934	07/12/20	20001297	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	972871	VALESCA MARTINS MARIANI	05246816940	11/12/20	20001617	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	972872	ESTRELA RUIZ LEMINSKI	03341847979	03/12/20	20001247	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	972878	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS	03349414907	10/12/20	20001582	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
2020	972878	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS	03349414907	11/12/20	20001715	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		4.000,00
2020	972886	VICTOR EMANUEL CARLIM	09120873905	11/12/20	20001712	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	972893	VICTOR FRANCISCO MULLER SABBAG	03006471903	11/12/20	20001707	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	972896	EVANDRO SCORSIN	00954894952	07/12/20	20001301	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	972904	VILMA FERNANDES HERNASKI	00653690924	10/12/20	20001586	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	972906	EVANGIVALDO DOS SANTOS	51415089515	08/12/20	20001398	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	972909	VILSON JOSE KOTVISKI	02665496917	10/12/20	20001585	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	972922	VINICIUS OLIVEIRA RUIZ	12249642923	10/12/20	20001584	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	972925	EVERSON MAXIMILIANO CARLESSO	01618320084	08/12/20	20001408	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	972930	FABIANE DE CEZARO	05500407902	05/12/20	20001287	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	972954	FABIANNA MAGALHAES PESCARA	03607306982	03/12/20	20001248	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	972958	FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	22546530836	07/12/20	20001294	NÃO	OU	33903606	6191	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	972963	FABIO MAZZON	04916984960	08/12/20	20001409	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	972970	FABIO ONGARO MACHOWSKI	06861344940	03/12/20	20001250	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	972984	FABIO RODRIGO CARDOSO	02446724906	05/12/20	20001286	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	972998	FELIPE PACHECO DOS SANTOS	03235206930	03/12/20	20001249	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	973002	FELIPE SANTOS GOMES	07255816975	08/12/20	20001359	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2020	973009	FELIPE SAUER GUELBKE	10578612941	10/12/20	20001480	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	973052	VITOR DE ALMEIDA SAWAF	09662801995	11/12/20	20001594	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	973057	YARA TALITA BRAGA	06790098925	10/12/20	20001556	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	973058	YARA ROSSATTO WIGINESKI	07781767977	10/12/20	20001581	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	973061	VITOR MENDES RODRIGUES	31331719844	09/12/20	20001466	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	973063	WELLINGTON GILMAR SARI	00963036971	11/12/20	20001596	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	973075	WAGNER FERNANDES CORREA	02474559973	17/12/20	20001778	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	973078	FERNANDO RIVABEM	03295128979	10/12/20	20001565	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	973085	VIVIEN PATRICIA ZANLORENZI	80517323915	11/12/20	20001703	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974811	JOAO VICTOR CONCER CORREA	41250252822	10/12/20	20001547	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974816	JOAO VICTOR SANTOS PINHO TEIXEIRA	06505334963	12/12/20	20001747	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974822	FLAVIO ROBERTO JACUNIAK STANKOSKI	48767484972	10/12/20	20001522	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2020	974823	JOAO VITOR BALZER	08774201905	11/12/20	20001706	NÃO	OU	33903606	6191	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974826	FRANCINE CRUZ GRISON	04176005939	10/12/20	20001482	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974828	JONATHAN AUGUSTO RAMIRES COELHO	04651491111	11/12/20	20001700	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974836	FRANCISCO VITAL OKABE	39745403857	12/12/20	20001766	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974837	JOSE BARBOSA ALVES	46410163991	11/12/20	20001625	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974845	JOSEANE BERENDA DA SILVA	05650069913	11/12/20	20001626	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974849	FREDY KOWERTZ	05384674954	12/12/20	20001763	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974854	JOSIAS MATSCHULAT	01064083056	10/12/20	20001562	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974855	GABRIEL AUGUSTO RUBIM ALVES	46223309899	11/12/20	20001640	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974863	JULIA FERREIRA DA SILVA MEDEIROS	05924446948	10/12/20	20001563	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974867	GABRIEL JUNIO FERREIRA DE FALCO	11080554947	09/12/20	20001449	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974871	JULIANA BIANCATO	02805378911	11/12/20	20001591	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974876	GIANNI AMBROSINO	01817781901	09/12/20	20001464	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974885	GILBERTO IRINEU JUNIOR	32951426534	09/12/20	20001463	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974888	JULIANA DA SILVA PEDRO	08023305921	10/12/20	20001502	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974892	GILCA RIGOTTI	03050544902	09/12/20	20001462	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974895	JULIANA LUIZA CHOMA	05587663906	10/12/20	20001555	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974897	GIOVANI DE TOLEDO VIECILI	04072201944	09/12/20	20001450	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974900	GIOVANNA DAS NEVES BOTEGA SOARES	09882761941	09/12/20	20001451	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974904	GIOVANNA STOCCO	08435357929	09/12/20	20001461	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974908	KAMYLLA PAOLA DOS SANTOS	05539893913	10/12/20	20001574	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974913	KARINA PEREIRA MELO	05283146960	11/12/20	20001656	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974916	GIUSY DE LUCA	00905952979	11/12/20	20001637	NÃO	OU	33903606	6191	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2020	974923	LUCAS ARAUJO MORAES ABREU MOTA	38013780805	10/12/20	20001515	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974940	LUCAS BUCHILE PINTO	35455341898	11/12/20	20001628	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974945	GLAUCIA ANDREA DOMINGOS	97402435920	09/12/20	20001460	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974950	LUCAS DAMETTO MANFRE	34202516885	11/12/20	20001680	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974952	GRASIELA PIASSON	03066624935	09/12/20	20001457	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974954	LUCAS FERNANDO DAS NEVES	09925904935	11/12/20	20001604	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974962	GRAZIELLA CALAZANS SCHETTINI	03765036706	09/12/20	20001470	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974963	LUCAS GRIGIO DA SILVA	08128112910	11/12/20	20001624	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974972	GUILHERME GERAIS GRECA BARBOSA	06590148902	12/12/20	20001742	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974979	LUCAS THOMASI GENERO	09611303939	11/12/20	20001603	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974992	GUILHERME STROMBERG GUINSKI	05451277931	09/12/20	20001455	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	974997	LUCAS VEIGA MATTANA	00964769905	11/12/20	20001651	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2020	975003	GUSTAVO HENRIQUE PIASKOSKI	09885953973	09/12/20	20001472	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	975007	LUCIANA ANDRADE GUEDES DA SILVA	06600371900	11/12/20	20001655	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	975026	GUSTAVO VALORE GODOY	05592809980	10/12/20	20001558	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	975037	LUCIANA CABRAL TEIXEIRA DONEDA	02877689700	11/12/20	20001641	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	975046	HELENA BURMANN GENARI MARTINEZ TEZZ	08009329940	09/12/20	20001474	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	975049	LUCIANO DE MESQUITA FACCINI	02076655085	12/12/20	20001765	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	975063	LUCIANO SCHMIDT COELHO	92152937953	11/12/20	20001629	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	975068	HUGO LOBO MEJIA JUNIOR	40573407851	09/12/20	20001454	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	975079	LUIS FERNANDO ALAPONT SAEZ	46308652920	11/12/20	20001611	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	975104	ISABELLA CRISTINA DE AZEVEDO E MELL	12029570990	09/12/20	20001453	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	975106	LUIS OTAVIO ARCIPRETE HONORIO DE AL	96345314900	12/12/20	20001743	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	975118	ISABELLI PERUSSI PEREIRA	12450290966	11/12/20	20001627	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	975136	JACIELE NYG KUITA FIDELES	07320746905	11/12/20	20001631	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	975148	LUIZ ADRIANO ANTUNES	03638931994	11/12/20	20001701	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	975173	LUIZ FILIPE RIBEIRO BORGES	01749956950	11/12/20	20001595	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	975197	LUIZ GUSTAVO DA SILVA BATISTA	07956861969	10/12/20	20001578	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	975221	LYDIO ROBERTO SILVA	42910811972	10/12/20	20001568	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	975229	MAGNON DE OLIVEIRA ALMEIDA	04782549970	10/12/20	20001504	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	975237	JAILSON MARTINS DA SILVA	08115412740	11/12/20	20001642	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	975239	MARCELA DE PINHO CUNHA	37647226819	10/12/20	20001564	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	975243	JANAINA SOUZA DE QUEIROZ	07161862922	12/12/20	20001735	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	975244	MARCIA MINETTO DA LUZ	69005001968	10/12/20	20001513	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	975245	JANINE DE CAMPOS	04309064981	12/12/20	20001737	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	975246	NADJA NAIRA FLUGEL	87213290959	10/12/20	20001543	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	975250	PRISCILA DE CARVALHO MALANSKI	81743351968	09/12/20	20001467	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	975254	JEAN PAULO DAL BELLO	84662859115	12/12/20	20001738	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	975271	JESSICA ALINE DE QUADROS GOMES	06252821918	12/12/20	20001740	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	975285	JETSON DOS SANTOS DE SOUZA	08821044971	12/12/20	20001744	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	975304	JHONATAN MAZO DA CRUZ	07337393938	12/12/20	20001745	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	977312	EMANUEL DOS SANTOS MONTEIRO	06387653908	24/11/20	20001192	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		7.000,00
										TOTAL CREDOR		7.000,00
2020	977405	ANA EMILIA JUNG	00468978950	24/11/20	20001191	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		7.000,00
2020	977405	ANA EMILIA JUNG	00468978950	08/12/20	20001356	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		9.000,00
2020	977446	KEYNA MENDONCA DOS SANTOS VAN DE BE	07345528740	24/11/20	20001190	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		7.000,00
										TOTAL CREDOR		7.000,00
2020	978444	KARINA ROMANO SANTOS	08149222952	08/12/20	20001341	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	978463	KARINY WERMOUTH	09637556923	08/12/20	20001379	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	978482	KARLA DEMARCHI	06650122920	08/12/20	20001342	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	978501	KAROLINE PIRES DA SILVA	12511316978	08/12/20	20001369	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	978508	KATHERINE FINN ZANDER	04854417994	07/12/20	20001331	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	978580	KAUE BRAGIO PERSONA	07137483976	07/12/20	20001324	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	978617	KELVIN AUGUSTO VEIGA MILLARCH	08399091952	08/12/20	20001343	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	978638	LAREMI PAIXAO DA SILVA	09212860907	08/12/20	20001380	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	978684	LARISSA MAYRA DE LIMA	08156528956	08/12/20	20001382	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	978727	LAURO GUILHEREME RIBEIRO DA COSTA	08347126950	08/12/20	20001370	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	978746	LEANDRO ALVES DAS MERCES	06802849909	08/12/20	20001365	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	978755	LEANDRO DE SOUZA LEAL	01942489927	08/12/20	20001346	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	978768	LEOPOLDO PIRES NANTES	05352515990	08/12/20	20001394	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	978772	LUAN DOS SANTOS FARAH	09765559992	08/12/20	20001367	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2020	978784	MARCIO JULIANO DA SILVA	96218428915	08/12/20	20001347	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	978818	MARCOS MARQUESANI	07892533800	08/12/20	20001362	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	978837	MARCOS VINICIUS LACERDA SCHETTINI	03321560950	08/12/20	20001354	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	978843	MARIA AUGUSTA BAPTISTA GAISSLER	03687965902	08/12/20	20001403	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	978861	MARIANA GOUVEIA CRUZ	35893107829	08/12/20	20001353	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	978864	MARIANA ZIBETTI DE SOUZA	05178671929	08/12/20	20001352	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	978869	MARIA CECILIA ALVES VELA	61013323904	08/12/20	20001386	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	978873	MARIA CECILIA VIEIRA DA ROCHA	03236436980	08/12/20	20001389	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	978877	MARIA ELIANE FETZER	58491295020	08/12/20	20001363	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	978902	MARIA LUIZA FADEL	11186295902	08/12/20	20001388	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	978912	MARIA REGINA VOGUE	38914050068	08/12/20	20001378	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	978920	MARIA YVETE FONTOURA	61140619934	08/12/20	20001387	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	978930	MARIANE CRISTINE ANTUNES	02924824931	08/12/20	20001350	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	978955	MARIANGELA FERRUDA ZILLI	08171001998	08/12/20	20001401	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	978980	MARINA GOBETTI ALVES	08551872982	08/12/20	20001402	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	981578	MARCELO TAVARES MINCARELLI	11926637720	02/12/20	20001233	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		950,00
2020	981578	MARCELO TAVARES MINCARELLI	11926637720	08/12/20	20001426	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.850,00
										TOTAL CREDOR		3.800,00
2020	981586	JOSE CUPERTINO DE FREITAS JUNIOR	28324781315	02/12/20	20001238	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		1.150,00
2020	981586	JOSE CUPERTINO DE FREITAS JUNIOR	28324781315	08/12/20	20001432	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		3.600,00
										TOTAL CREDOR		4.750,00
2020	981610	MYREIKA LANE DE OLIVEIRA FALCAO	43368409387	02/12/20	20001239	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		1.150,00
2020	981610	MYREIKA LANE DE OLIVEIRA FALCAO	43368409387	08/12/20	20001430	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		3.600,00
										TOTAL CREDOR		4.750,00
2020	981626	CAIO CSERMAK	01517645654	01/12/20	20001230	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		900,00
2020	981626	CAIO CSERMAK	01517645654	08/12/20	20001431	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		1.150,00
										TOTAL CREDOR		2.050,00
2020	981727	DAVIDSON MAURITY LIMA ARAUJO	08775738678	01/12/20	20001229	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		900,00
2020	981727	DAVIDSON MAURITY LIMA ARAUJO	08775738678	08/12/20	20001433	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		1.150,00
										TOTAL CREDOR		2.050,00
2020	981802	FRANCISCO FERNANDO BRAGA MENEZES	61916099300	30/11/20	20001208	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		1.150,00
2020	981802	FRANCISCO FERNANDO BRAGA MENEZES	61916099300	05/12/20	20001276	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		3.600,00
										TOTAL CREDOR		4.750,00
2020	981992	RAVEL ANDRADE DE SOUSA	62593544368	01/12/20	20001232	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		950,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	981992	RAVEL ANDRADE DE SOUSA	62593544368	08/12/20	20001429	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.850,00
										TOTAL CREDOR		3.800,00
2020	982061	THAYS CAROLINE BARROCA RIBEIRO SANT	08085928906	02/12/20	20001236	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		250,00
2020	982061	THAYS CAROLINE BARROCA RIBEIRO SANT	08085928906	09/12/20	20001452	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		750,00
										TOTAL CREDOR		1.000,00
2020	982150	FELINIO DE SOUSA FREITAS	31988998859	30/11/20	20001211	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		1.150,00
2020	982150	FELINIO DE SOUSA FREITAS	31988998859	03/12/20	20001254	SIM	OU	33903606	6392	0000000100		1.150,00
										TOTAL CREDOR		2.300,00
2020	982463	KARINA PEREIRA DA SILVA	02799181945	08/12/20	20001357	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	982469	Renan Belluzzo Henche	06805571995	09/12/20	20001440	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	982484	KARINA PEREIRA DE FIGUEIREDO SOUZA	09112143723	11/12/20	20001652	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	982489	RENATA MARTINS FURTADO	02993065939	09/12/20	20001442	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	982491	MATEUS FARINON FERRARI DE SOUZA	04486460995	09/12/20	20001473	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	982511	MATEUS SOKOLOWSKI	06804434951	08/12/20	20001381	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	982512	RENATA ORDINE SKROBOT	03088576909	08/12/20	20001349	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	982513	MATIAS CHEREM DALA STELLA	07781907906	08/12/20	20001392	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	982515	RENATA VICENTE VOLTOLINI	87722887953	09/12/20	20001441	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	982518	MICHELINE PAITRA ALVES DOS SANTOS	04350918914	09/12/20	20001468	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	982519	RENATO PAULO CARVALHO SILVA	69662312749	09/12/20	20001448	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	982520	MICHELLE FIORUCCI	0 669197971	08/12/20	20001410	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	982528	MIKE RODRIGO VIEIRA DA SILVA	03651507971	08/12/20	20001393	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	982530	RICARDO ALEXANDRE POZZO	94303053953	09/12/20	20001443	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	982531	MIRIANE FIGUEIRA	4913032976	08/12/20	20001344	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	982532	RICARDO THOME OLIARI	05507674957	09/12/20	20001444	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	982546	ROBSON LEANDRO CALISTRO	02571380990	09/12/20	20001446	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	982564	RODRIGO CHAVEZ PINA RIBEIRO	05166506960	09/12/20	20001445	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	982575	RODRIGO DE ANHAIA FREYER	04975230941	08/12/20	20001396	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	982622	MOIRA ALBUQUERQUE CORREA	4080503903	08/12/20	20001345	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	982628	NAIARA LUIZA BASTOS	6805567963	08/12/20	20001384	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	982631	NATHALIA DA SILVA LUIZ	32470773830	08/12/20	20001377	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	982632	NATHAN DIEGO MILLEO GUALDA	7372293901	08/12/20	20001376	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	982634	NIVALDO LOPES	23976985953	08/12/20	20001348	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	982635	OKSANA SLIWINSKI KOTVISKI	03279038995	08/12/20	20001383	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	982919	MARIVETE SOUTA	57712921920	09/12/20	20001469	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	983123	RODRIGO DUTRA GUEDES	01812151950	08/12/20	20001390	NÃO	OU	33903606	6191	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	983134	TEO MASSIGNAN RUIZ	00714629960	08/12/20	20001399	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	983139	ROSALIA GUEDES	39912612000	30/11/20	20001210	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		900,00
2020	983139	ROSALIA GUEDES	39912612000	07/12/20	20001317	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		1.150,00
										TOTAL CREDOR		2.050,00
2020	983168	THAYANA DA SILVA BARBOSA	03358129969	08/12/20	20001371	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	983188	THIAGO FURTOSO PASSETTI	07259987928	09/12/20	20001447	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	983207	THYANE CRISTINE PIAZZETTA ANTUNES	04373431973	08/12/20	20001375	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	983226	TIAGO BATISTA DA SILVA	05059827909	08/12/20	20001374	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	983233	TROY FIGUEIREDO ROSSILHO	03589639903	12/12/20	20001758	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	983238	ULISSES IAROCHINSKI	31958214949	10/12/20	20001545	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	983575	ADRIANO MICHALOVICZ	04851705905	07/12/20	20001319	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	983578	ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ . ME	13.358.596/0001-48	11/12/20	20001649	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	983820	ALEXANDRE ROBERTO DE JESUS FARIA	29211828821	07/12/20	20001321	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	984014	ANA LUCIA NICHELE	61680230972	12/12/20	20001752	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	984088	MARINA ASSIS FONTANILLAS	09839110705	02/12/20	20001235	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		500,00
										TOTAL CREDOR		500,00
2020	984191	WAGNER MANUEL JULIO MONTENEGRO DA S	06937777450	04/12/20	20001259	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.650,00
										TOTAL CREDOR		2.650,00
2020	984198	BETTINA JUCKSCH	76727386749	10/12/20	20001489	SIM	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	984215	VANESSA PORTUGUAL MARTINS	30582874882	02/12/20	20001234	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.650,00
										TOTAL CREDOR		2.650,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	984227	RAFAELE DA SILVA COSTA	00452716314	03/12/20	20001251	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.650,00
										TOTAL CREDOR		2.650,00
2020	984240	F.D.D. PESQUISA E PRODUCAO ARTISTIC	29.801.135/0001-38	10/12/20	20001566	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	984243	ANAMARIA MUHLENBERG DA SILVA	85141160700	04/12/20	20001258	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.300,00
										TOTAL CREDOR		2.300,00
2020	984270	BERNARDO RODRIGUES BATH CRESPO	32741496838	04/12/20	20001257	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.300,00
										TOTAL CREDOR		2.300,00
2020	984275	ANDRE MONCAIO AFONSO	12768956821	03/12/20	20001252	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.300,00
										TOTAL CREDOR		2.300,00
2020	984298	DANIELLE RODRIGUES DE SOUZA VALENTI	03677671477	07/12/20	20001300	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.300,00
										TOTAL CREDOR		2.300,00
2020	984330	SAMUEL RODRIGUES TEIXEIRA	05594800913	02/12/20	20001237	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		250,00
2020	984330	SAMUEL RODRIGUES TEIXEIRA	05594800913	08/12/20	20001428	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		750,00
										TOTAL CREDOR		1.000,00
2020	984345	JULIANA CORDEIRO DE SOUZA	18.749.631/0001-73	10/12/20	20001494	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	984361	EVERTON CARODOSO LEITE	08550718939	02/12/20	20001240	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		900,00
2020	984361	EVERTON CARODOSO LEITE	08550718939	11/12/20	20001720	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.850,00
										TOTAL CREDOR		3.750,00
2020	984374	KEIDMA JULIANA DINIZ ROSA	21.985.480/0001-67	11/12/20	20001622	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	984417	ADRIANA PFEIFFER GARCIAS	02474818901	08/12/20	20001335	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2020	984419	LUCAS PASSARELLI DE ABREU	32.835.857/0001-18	11/12/20	20001623	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	984429	PEDRO HENRIQUE MARQUES MACHADO	26.366.737/0001-16	10/12/20	20001510	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	985449	RODRIGO PINHEIRO LIMA BOTURA	07208974918	10/12/20	20001495	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	985480	ELDER ANTONIO KLOSTER	00860888908	15/12/20	20001772	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	985766	RONALDO WOLF	03591466948	10/12/20	20001512	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	985812	MAYRA FERNANDES DE DEUS	04348515905	09/12/20	20001458	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	985859	SAMUEL FRAGA TRONE	31458198871	11/12/20	20001683	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	985885	SILVANA MARIA CAMILOTTI	56247583915	12/12/20	20001756	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	986072	SOLANGE APARECIDA DE MELLO LEITE	56942192953	12/12/20	20001760	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	986111	STEPHANIE FERNANDES DE CARVALHO	08999400999	11/12/20	20001681	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	986529	NATHALI ABATTI	05109293970	08/12/20	20001364	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	987339	PEDRO KOTI DE SIQUEIRA	07944000947	09/12/20	20001465	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	987369	MARIA LUCIA SLONGO REBELATO	71294635972	11/12/20	20001654	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	987465	RAFAEL RICARDO PEREIRA	06502867901	08/12/20	20001412	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	987516	RAFAELA ANTUNES FORTUNATO	3558361903	08/12/20	20001385	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	987560	RAISSA FAYET SCATRUT	4928633938	09/12/20	20001479	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	987643	RENAN ANDRADE HOLANDA	35767932832	09/12/20	20001436	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	987761	AMARILDO JOSE MARTINS ME	24.360.807/0001-01	11/12/20	20001600	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	988602	DENIVALDO RAMOS RIBAS MEI	20.756.390/0001-31	10/12/20	20001507	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	988644	EDUARDO CALEGARI 57464235991	28.845.225/0001-68	10/12/20	20001493	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	988710	RAMIRO GUSTAVO FERNANDES PISSETTI	82748942949	08/12/20	20001400	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	988818	ADRIANO COELHO DE OLIVEIRA	02920443992	12/12/20	20001736	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	988827	ADRIANO FIORUCCI DA COSTA SILVA	08228610971	07/12/20	20001334	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2020	988926	AMILTON JOSE KAMAROSKI JUNIOR	08675606907	08/12/20	20001338	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	988932	ANDRE FERNANDO STURMER	07247582910	08/12/20	20001395	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	988936	ANDRE MIGLIAVACCA	04600732901	08/12/20	20001404	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	988939	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	55342701953	08/12/20	20001351	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	988940	ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA	05891240998	08/12/20	20001360	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	988961	BERNARDO COLLEONE JORY	09825675969	10/12/20	20001490	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	988969	BIANCA HERNACKI AMANTE	06367130918	07/12/20	20001326	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	989070	ADALBERTO ADRIANO HOCH MARTINS	5068229903	08/12/20	20001336	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	989161	ADRIANO ALMEIDA GONCALVES	03071586914	07/12/20	20001318	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	989371	AGATHA MONTEIRO DOS SANTOS BONTORIN	6653105954	07/12/20	20001333	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	989418	AHARON CAMPOLI TONO	8131598900	08/12/20	20001340	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	989444	ALEXANDRE BROWN PALMA FILHO	7309142918	07/12/20	20001320	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	989504	R. SHIZUKO TAKAMATSU . FILMES	29.555.333/0001-69	11/12/20	20001717	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	989628	ALEXANDRE VINICIUS XAVIER PENHA	5687579982	08/12/20	20001339	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	989637	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS	12.477.490/0002-81	09/12/20	20001438	NÃO	OC	44905235	6191	0000000100		57.975,00
										TOTAL CREDOR		57.975,00
2020	989846	ALISSON JOSE DE CAMARGO	05710743917	07/12/20	20001322	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	989892	ALLAN BRASILEIRO RIBEIRO XAVIER DE	36304531800	07/12/20	20001323	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	990028	ANA LETICIA RODRIGUES ISTSCHUK	09986491983	08/12/20	20001397	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	990053	ANA LETICIA ZIMMERMANN DE QUADROS	7575316957	08/12/20	20001413	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	990090	ANA PAULA REIMANN	03989365959	11/12/20	20001722	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	990161	PAULO HENRIQUE DA CRUZ SANDRINI	16203514802	08/12/20	20001373	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	990228	ERICA ALESSANDRA P ROSA	27.354.374/0001-61	11/12/20	20001648	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	990230	ANDREA TOMELERI	3417493978	08/12/20	20001355	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	990326	ANTENOR DELFINO BONIFACIO	24571296800	08/12/20	20001414	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	990427	ROSY GRECA DE OLIVEIRA CARNEIRO	57327335900	11/12/20	20001685	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	990445	OQUELATA QUELATEJE PRODUCOES ARTIST	04.455.849/0001-00	10/12/20	20001576	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	990477	PROJETO PLANTAO SORRISO	01.716.439/0001-88	10/12/20	20001511	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	990479	ORGANIZACAO CULTURAL, SOCIAL E AMBI	05.936.231/0001-25	12/12/20	20001757	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	990523	ANTONIO CARLOS MACHADO	53272048987	08/12/20	20001358	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	990545	AUDRYN DE SOUZA DA SILVA	7788852910	08/12/20	20001391	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	990546	BEATRIZ DE QUADROS	10745966926	07/12/20	20001325	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	990548	RODRIGO SOARES RODRIGUES MAIA DO NA	38894060845	11/12/20	20001704	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	990549	WILLIAM MARTINS DE OLIVEIRA	6314650909	10/12/20	20001505	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	990550	R S PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	21.330.069/0001-53	10/12/20	20001484	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	990551	WILLIAN CORDEIRO KLIMPEL	10068866992	10/12/20	20001577	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2020	990554	WILLIAN SAKAMOTO SANTINI	06465465973	10/12/20	20001546	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	990555	RAYSSA GUALBERTO MOREIRA SANTOS 088	26.736.315/0001-95	10/12/20	20001500	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	990912	ASAPH ELEUTERIO CARDOSO	05811098995	08/12/20	20001361	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	991311	ROSIANE BEZERRA DE OLIVEIRA	31153976315	07/12/20	20001293	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		500,00
2020	991311	ROSIANE BEZERRA DE OLIVEIRA	31153976315	08/12/20	20001427	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		500,00
2020	991311	ROSIANE BEZERRA DE OLIVEIRA	31153976315	11/12/20	20001615	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.650,00
										TOTAL CREDOR		3.650,00
2020	991371	LUIZ AUGUSTO GLUCK RACHWAL	51954206968	11/12/20	20001721	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	995474	DAVI DE SOUZA CAVALCANTE	04873984599	11/12/20	20001613	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	995475	ELIAS DE ANDRADE	05474195974	11/12/20	20001602	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	995478	ESTEVAO DA FONTOURA HAESER	76453618087	11/12/20	20001708	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	995487	GUILHERME BRANDALISE JACCON	06506061910	11/12/20	20001678	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	995494	JESSICA RODRIGUES LAMANA	11641482737	11/12/20	20001608	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100	3.000,00	2.000,00
										TOTAL CREDOR	3.000,00	2.000,00
2020	995499	KARINA DE OLIVEIRA DA SILVA	05429725307	11/12/20	20001647	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2020	995506	MARIA CLAUDINEIDE ALVES MACEDO	07098157350	11/12/20	20001632	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	995530	MATHEUS DA ROCHA MONTANARI	03257213000	11/12/20	20001646	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100	3.000,00	2.000,00
										TOTAL CREDOR	3.000,00	2.000,00
2020	995550	MOARA BRASIL XAVIER DA SILVA	74506307291	11/12/20	20001644	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100	3.000,00	2.000,00
										TOTAL CREDOR	3.000,00	2.000,00
2020	995562	RAFAEL RIBEIRO VISCONTI	33936018812	11/12/20	20001607	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	995574	ROBERTO MOREIRA JUNIOR	02046287924	11/12/20	20001634	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100	3.000,00	2.000,00
										TOTAL CREDOR	3.000,00	2.000,00
2020	995594	TUANE MAITE EGGERS	00528717030	11/12/20	20001657	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	995632	GILMAR ANTONIO KAMINSKI JUNIOR	26.287.881/0001-67	10/12/20	20001542	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	996334	ANDRE DAMIAO BANDEIRA	37019068820	11/12/20	20001658	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	996388	DIOGO DOS SANTOS SA	36571472848	11/12/20	20001705	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100	3.000,00	2.000,00
										TOTAL CREDOR	3.000,00	2.000,00
2020	996414	GUILHERME FIGUEIREDO BENZAQUEN	08116184474	11/12/20	20001665	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	996449	ROGERIO NICOLAU VIEIRA	16580253851	11/12/20	20001598	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	996693	PEDRO HENRIQUE CORREIRA OLIVEIRA	07962068990	08/12/20	20001406	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2020	996725	PAULO ROGERIO DA SILVA VALENTE	20077254287	08/12/20	20001422	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	996753	THIAGO INACIO DA SILVA	04348517959	08/12/20	20001423	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	996797	MANOELA FARIAS NOGUEIRA	96867035000	11/12/20	20001659	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100	3.000,00	2.000,00
2020	996797	MANOELA FARIAS NOGUEIRA	96867035000	11/12/20	20001664	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100		5.000,00
										TOTAL CREDOR	3.000,00	7.000,00
2020	996830	DIEGO GOMES LEITE DA CRUZ	36363466873	11/12/20	20001612	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100	3.000,00	2.000,00
										TOTAL CREDOR	3.000,00	2.000,00
2020	996986	ELIANA DA SILVA	02374472663	11/12/20	20001635	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100	3.000,00	2.000,00
										TOTAL CREDOR	3.000,00	2.000,00
2020	997003	GUSTAVO MARTINI MALUCELLI	07321363937	11/12/20	20001636	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	997762	BIANCA DA CUNHA MADRUGA GOMES	12386584747	11/12/20	20001606	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	999127	NARCISO FAUSTINO MENDES	39685134871	11/12/20	20001645	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100	3.000,00	2.000,00
										TOTAL CREDOR	3.000,00	2.000,00
2020	999165	CLAUDIA DE LARA SAMWAYS	61020915900	11/12/20	20001633	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100	3.000,00	2.000,00
										TOTAL CREDOR	3.000,00	2.000,00
2020	999195	VULCANICA POKAROPA COSTACURTA RODRI	42091654841	11/12/20	20001667	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100	3.000,00	2.000,00
										TOTAL CREDOR	3.000,00	2.000,00
2020	999219	BRUNO DIAS MORENO	38333757871	11/12/20	20001643	NÃO	OU	33903104	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2020	1001313	APOLONIA PRODUCOES CULTURAIS S.S LT	03.266.184/0001-24	10/12/20	20001559	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1001336	AROLDO AMER RIBEIRO	14.959.596/0001-66	10/12/20	20001501	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1001353	ART CONNEXION PRODUCOES ARTISTICAS	29.108.329/0001-52	10/12/20	20001506	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1001377	ARTHUR DE LIMA JAIME 44955274870	31.556.340/0001-27	10/12/20	20001488	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1001388	ASSOCIACAO TOLEDANA DE CIRCO	11.712.762/0001-37	10/12/20	20001521	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1001449	JULIANA SOARES FREITAS	17.426.951/0001-20	11/12/20	20001653	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1001494	CARLOS EDUARDO CORREA	26.066.413/0001-62	10/12/20	20001554	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1001495	MARIO CESAR DE FREITAS	15.149.109/0001-62	10/12/20	20001583	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1001552	CNX PRODUCOES CULTURAIS LTDA	23.162.417/0001-56	10/12/20	20001508	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1001596	DANIELLA FIORUCI CARICATI	13.426.785/0001-00	10/12/20	20001496	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1001652	DIEGO SANTOS SOARES	26.066.511/0001-08	10/12/20	20001540	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1001666	MIRNA DEQUECH SELEME ME	08.236.185/0001-40	11/12/20	20001587	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	1001688	ADIA DA SILVA FREITAS . ME	23.970.192/0001-64	12/12/20	20001753	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1001777	MOARA PESSATTI 04342177943	19.767.082/0001-22	11/12/20	20001614	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1001862	FABRINCANDO PRODUCOES ARTISTICAS E	12.729.402/0001-00	10/12/20	20001538	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1001875	FERNANDO VETTORE 01989469108	32.743.469/0001-07	11/12/20	20001592	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1001892	FLAVIA FERNANDA KUZER MACEMIUK MARQ	29.425.299/0001-08	10/12/20	20001539	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1001916	GEOVANA DE ABREU SALGUEIRO 06295960	30.829.112/0001-10	12/12/20	20001762	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1001940	GIROLE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	10.325.377/0001-74	11/12/20	20001639	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1001996	HELENA SAVARIS SECCO 05920055936	21.684.358/0001-50	11/12/20	20001711	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1002018	ISRAEL DO NASCIMENTO LIMA	30.859.164/0001-30	11/12/20	20001710	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1002027	JENIFFER OLIVETTI KLAROSK	46502651852	11/12/20	20001714	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1002083	SANDY KELLER VORTOLIN	02617502910	12/12/20	20001751	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1002509	TAYS CAROLYNE DE FREITAS	08083374911	10/12/20	20001541	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1002662	STUDIO DBR LTDA	81.173.122/0001-81	11/12/20	20001679	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1002752	SERGIO ROBERTO VIEIRA MARTINS	84383739920	12/12/20	20001755	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1002921	PEDRO LUIZ VILCHENSKI	24.725.537/0001-87	11/12/20	20001618	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1002963	ANDREZZA HELAINE SOARES PRODOSSIMO	03683139994	11/12/20	20001590	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1002966	LARISSA DE JESUS OLIVEIRA	30.357.893/0001-98	11/12/20	20001588	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1002972	VALDERVAL DE OLIVEIRA FILHO	02569423904	11/12/20	20001589	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1005698	VANUZA ELOIZA DA SILVA	00656108908	11/12/20	20001716	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1005876	PARANA CULTURA	32.295.152/0001-55	11/12/20	20001718	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1005924	CAMILA FAUSTINO ZINHONI	07274724967	12/12/20	20001750	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1006205	DANIELE COSTA FERREIRA	20.658.086/0001-51	15/12/20	20001774	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1006240	LEONARDO VINICIUS FABIANO 103240449	32.896.021/0001-23	12/12/20	20001749	NÃO	OU	33903905	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5102 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2020	1006247	LUCAS VINICIUS NERY DE LIMA	34107130851	13/12/20	20001767	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1006278	RAFAELA HADDAD COSTA RIBAS	16.567.404/0001-00	14/12/20	20001769	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1006582	ALESSANDRA PANCERA NEVES	08733232970	13/12/20	20001768	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2020	1007810	ADRIANO JUSTINO	02910363929	15/12/20	20001773	NÃO	OU	33903606	6392	0000000100		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
										TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE	447.462,28	13.618.410,38

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 51026733 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2020	125582	SOBE SERVICOS. OBRAS E EMPREENDIMEN	79.592.259/0001-29	22/06/20	20000519	NÃO	OC	44903916	6392	0000000101		11.125,10
										TOTAL CREDOR		11.125,10
										TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE		11.125,10

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05100 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 51027733 - SECRETARIA DE E. DA COMUNI.SOCIAL E CULT

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2019	114581	INFRATECO SERVICOS E COMERCIO LTDA	04.985.141/0001-61	28/03/19	19000150	NÃO	OC	44903916	4392	0000000125		4.516.307,26
										TOTAL CREDOR		4.516.307,26
2018	125582	SOBE SERVICOS. OBRAS E EMPREENDIMEN	79.592.259/0001-29	05/09/18	18000647	NÃO	OC	44903916	4392	0000000125		103.600,00
										TOTAL CREDOR		103.600,00
										TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE		4.619.907,26
										TOTAL ÓRGÃO	447.462,28	18.249.442,74

RESUMO GERAL DO EXERCÍCIO POR FONTE - ÓRGÃO: 05100

0000000100	446.844,52	13.320.624,24
0000000101	617,76	291.725,26
0000000125		4.619.907,26
0000000164		17.185,98
TOTAL	447.462,28	18.249.442,74

13. Balancete Sem Encerramento (BALANCETE DE VERIFICAÇÃO MÊS 13)

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	10000000000	1			ATIVO	64.182.030,32	108.129.335,48	108.374.498,67	63.936.867,13	
	11000000000	2			ATIVO CIRCULANTE	1.576.230,39	107.563.471,54	107.619.143,93	1.520.558,00	
	11100000000	3			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.384.902,93	107.408.608,33	107.427.449,49	1.366.061,77	
	11110000000	4			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.384.902,93	107.408.608,33	107.427.449,49	1.366.061,77	
	11111000000	5			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	1.384.902,93	107.408.608,33	107.427.449,49	1.366.061,77	
F	11111190000	6	00000245	B	....FT.	,00	19.811.214,52	19.811.214,52	,00	
F	11111190000	6	00000313	B	....FT.	,00	566.277,16	566.277,16	,00	
F	11111190000	6	00001129	B	....FT.	,00	64.439.955,78	64.439.955,78	,00	
F	11111190000	6	00002273	B	....FT.	,00	7.099.943,10	7.099.943,10	,00	
F	11111190000	6	00002881	B	5102.001.3793-1.60000-8.FT.300	119,82	4.889.072,87	4.889.072,87	119,82	
F	11111190000	6	00008315	B	5102.001.3793-1.10049-8.FT.107	1.291.094,49	6.369,60	,00	1.297.464,09	
F	11111190000	6	00008316	B	5102.001.3793-1.11606-8.FT.107	93.688,62	166,35	71.772,00	22.082,97	
F	11111190000	6	00010180	B	5102.001.3793-1.603000-9.FT.300	,00	242.926,58	196.531,69	46.394,89	
F	11111190000	6	00114412	B	....FT.	,00	398,50	398,50	,00	
F	11111190000	6	00114413	B	....FT.	,00	682,32	682,32	,00	
F	11111190000	6	00114464	B	....FT.	,00	52.385,72	52.385,72	,00	
F	11111190000	6	00114465	B	....FT.	,00	7.629.094,87	7.629.094,87	,00	
F	11111190000	6	00115809	B	....FT.	,00	473,34	473,34	,00	
F	11111190000	6	00116076	B	....FT.	,00	135.814,02	135.814,02	,00	
F	11111190000	6	00116114	B	....FT.	,00	2.533.833,60	2.533.833,60	,00	
	11300000000	3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	14.843,72	9.532,31	9.000,00	15.376,03	
	11310000000	4			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	,00	9.532,31	9.000,00	532,31	
	11311000000	5			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	9.532,31	9.000,00	532,31	
P	11311020000	6			SUPRIMENTO DE FUNDOS	,00	3.000,00	,00	3.000,00	
P	11311020000	6	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.00000000	,00	3.437,15	4.500,00	1.062,85	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
P	11311020000	6	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	3.095,16	4.500,00	1.404,84 C
	11340000000	4			CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	14.843,72	,00	,00	14.843,72
	11341000000	5			CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOLIDAÇÃO	14.843,72	,00	,00	14.843,72
	11341010000	6			CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	14.843,72	,00	,00	14.843,72
F	11341010100	7			F - CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	14.843,72	,00	,00	14.843,72
	11500000000	3			ESTOQUES	176.483,74	145.330,90	182.694,44	139.120,20
	11560000000	4			ALMOXARIFADO	176.483,74	145.330,90	182.694,44	139.120,20
	11561000000	5			ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	176.483,74	145.330,90	182.694,44	139.120,20
P	11561010000	6			MATERIAL DE CONSUMO	126.723,86	74.500,85	97.894,43	103.330,28
P	11561010000	6	00016950	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903000.00.0 0000000	,00	1.997,40	1.997,40	,00
P	11561010000	6	05359674	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	5.928,50	5.928,50	,00
P	11561010000	6	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	22.198,38	22.198,38	,00
P	11561020000	6			GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	10.147,05	18.816,50	24.157,37	4.806,18
P	11561020000	6	05359674	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	958,50	733,50	225,00
P	11561020000	6	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	5.984,78	5.984,78	,00
P	11561050000	6			MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	,00	9.169,20	9.169,20	,00
P	11561050000	6	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	3.056,40	3.056,40	,00
P	11561070000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	39.612,83	2.545,39	11.399,48	30.758,74

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
P	11561070000	6	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	175,00	175,00	,00
	12000000000	2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	62.605.799,93	565.863,94	755.354,74	62.416.309,13
	12200000000	3			INVESTIMENTOS	2.235,26	2.235,26	4.470,52	,00
	12210000000	4			PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	2.235,26	2.235,26	4.470,52	,00
	12211000000	5			PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	2.235,26	2.235,26	4.470,52	,00
	12211010000	6			PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	2.235,26	2.235,26	4.470,52	,00
P	12211010900	7			PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	,00	2.235,26	2.235,26	,00
P	12211010900	7	00120808	A		2.235,26	,00	2.235,26	,00
	12300000000	3			IMOBILIZADO	62.603.564,67	563.628,68	750.884,22	62.416.309,13
	12310000000	4			BENS MOVEIS	524.680,61	194.528,02	163.383,35	555.825,28
	12311000000	5			BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	524.680,61	194.528,02	163.383,35	555.825,28
	12311010000	6			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	76.308,14	20.893,66	20.750,84	76.450,96
P	12311010100	7			APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	1.771,12	,00	,00	1.771,12
P	12311010200	7			APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.941,22	126,30	,00	3.067,52
P	12311010300	7			APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	781,20	,00	,00	781,20
P	12311010500	7			EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	16.599,50	,00	,00	16.599,50
P	12311010600	7			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	222,80	,00	,00	222,80
P	12311010700	7			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	23.400,00	,00	,00	23.400,00
P	12311010800	7			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	101,00	,00	,00	101,00
P	12311010900	7			MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	741,00	,00	,00	741,00
P	12311012000	7			MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	5.600,00	,00	,00	5.600,00
P	12311012100	7			EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	19.200,00	,00	14.000,00	5.200,00
P	12311012100	7	05359712	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.44905200.00.0	,00	14.000,00	,00	14.000,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
P	12311019900	7			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.950,30	,00	6.750,84	1.800,54 C
P	12311019900	7	00002629	D	05100.5102.0000000107.4392.13.392.15.44905200.00.0 0000000	,00	1.720,00	,00	1.720,00
P	12311019900	7	05359712	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	3.320,00	,00	3.320,00
P	12311019900	7	05363065	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	1.727,36	,00	1.727,36
	12311020000	6			BENS DE INFORMÁTICA	84.041,68	131.236,00	104.195,94	111.081,74
P	12311020100	7			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	84.041,68	60.178,00	44.017,94	100.201,74
P	12311020100	7	00002629	D	05100.5102.0000000107.4392.13.392.15.44905200.00.0 0000000	,00	60.178,00	60.178,00	,00
P	12311020100	7	05363065	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	10.880,00	,00	10.880,00
	12311030000	6			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	260.195,82	2.674,00	2.720,23	260.149,59
P	12311030100	7			APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	5.690,60	,00	,00	5.690,60
P	12311030200	7			MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	15.561,89	364,80	,00	15.926,69
P	12311030300	7			MOBILIÁRIO EM GERAL	238.943,33	14,20	2.720,23	236.237,30
P	12311030300	7	05363065	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	2.295,00	,00	2.295,00
	12311040000	6			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	23.315,12	13.288,00	9.179,18	27.423,94
P	12311040200	7			COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	2.912,00	,00	,00	2.912,00
P	12311040400	7			INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	3.807,70	,00	,00	3.807,70
P	12311040500	7			EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	16.595,42	6.434,00	2.745,18	20.284,24
P	12311040500	7	00002629	D	05100.5102.0000000107.4392.13.392.15.44905200.00.0 0000000	,00	6.434,00	6.434,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
P	12311040500	7	05363065	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000		,00	420,00	,00	420,00	
	12311050000	6			VEÍCULOS		53.980,80	10.366,40	10.467,20	53.880,00	
P	12311050300	7			VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		53.880,00	231,50	10.221,50	43.890,00	
P	12311050500	7	05359712	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000		,00	9.990,00	,00	9.990,00	
P	12311050600	7			EMBARCAÇÕES		100,80	144,90	245,70	,00	
P	12311110000	6			PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS		26.839,05	,00	16.069,96	10.769,09	
P	12311110000	6	05359712	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000		,00	16.069,96	,00	16.069,96	
	12320000000	4			BENS IMÓVEIS		62.090.918,37	369.096,16	369.096,16	62.090.918,37	
	12321000000	5			BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		62.090.918,37	369.096,16	369.096,16	62.090.918,37	
	12321010000	6			BENS DE USO ESPECIAL		61.046.050,42	369.096,16	,00	61.415.146,58	
P	12321010300	7			EDIFÍCIOS		61.046.050,42	369.096,16	,00	61.415.146,58	
	12321060000	6			BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		1.044.867,95	,00	369.096,16	675.771,79	
P	12321060100	7	00002630	D	05100.5102.0000000125.4392.13.392.15.44903900.00.0 0000000		842.365,65	,00	222.243,86	620.121,79	
P	12321060100	7	00015619	D	05100.5102.0000000147.4392.13.392.15.44903900.00.0 0000000		146.852,30	,00	146.852,30	,00	
P	12321060100	7	97049262	X	OBRAS EM ANDAMENTO		55.650,00	,00	,00	55.650,00	
	12380000000	4			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	C	12.034,31	4,50	218.404,71	230.434,52	C
	12381000000	5			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	C	12.034,31	4,50	218.404,71	230.434,52	C
	12381010000	6			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	C	12.034,31	4,50	218.404,71	230.434,52	C
P	12381010100	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	C	1.212,45	,00	90.062,14	91.274,59	C
P	12381010200	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	C	3.291,95	,00	2.259,72	5.551,67	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
P	12381010300	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	C	3.781,32	1,50	105.878,19	109.658,01	C
P	12381010400	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	C	394,98	,00	14.692,97	15.087,95	C
P	12381010500	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	C	3.353,61	3,00	5.511,69	8.862,30	C
	20000000000	1			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	C	64.182.030,32	378.602.408,99	378.357.245,80	63.936.867,13	C
	21000000000	2			PASSIVO CIRCULANTE	C	298.653,57	218.825.684,17	219.042.317,83	515.287,23	C
	21100000000	3			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		,00	48.111.591,55	48.111.591,55	,00	
	21110000000	4			PESSOAL A PAGAR		,00	41.492.747,82	41.492.747,82	,00	
	21111000000	5			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		,00	41.492.747,82	41.492.747,82	,00	
	21111010000	6			PESSOAL A PAGAR		,00	41.462.302,64	41.462.302,64	,00	
X	21111010100	7			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		,00	35.420.332,61	35.420.332,61	,00	
F	21111010101	8			FINANCEIRO -SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		,00	34.019.487,50	18.410.588,86	15.608.898,64	
F	21111010101	8	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000		,00	1.260.960,73	13.785.053,38	12.524.092,65	C
F	21111010101	8	05359683	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000		,00	20.799,83	139.517,45	118.717,62	C
F	21111010101	8	05359685	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000		,00	117.144,76	520.039,51	402.894,75	C
F	21111010101	8	05359703	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904600.00.0 0000000		,00	106,86	1.816,62	1.709,76	C
F	21111010101	8	05359706	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904900.00.0 0000000		,00	1.832,93	27.082,93	25.250,00	C
F	21111010101	8	05361130	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000		,00	,00	37.167,84	37.167,84	C
F	21111010101	8	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000		,00	,00	2.304.763,28	2.304.763,28	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
F	21111010101	8	05362274	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	,00	124.798,98	124.798,98	C
F	21111010101	8	05362276	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	,00	12.648,62	12.648,62	C
F	21111010101	8	05362546	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	,00	56.855,14	56.855,14	C
X	21111010200	7			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	,00	5.529.192,15	5.529.192,15	,00	
F	21111010201	8			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	,00	4.551.178,96	3.253.602,67	1.297.576,29	
F	21111010201	8	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	868.313,19	2.126.839,19	1.258.526,00	C
F	21111010201	8	05359683	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	9.800,00	9.800,00	,00	
F	21111010201	8	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	93.100,00	132.150,29	39.050,29	C
F	21111010201	8	05362274	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	6.800,00	6.800,00	,00	
X	21111010300	7			FÉRIAS	,00	512.777,88	512.777,88	,00	
F	21111010301	8			FÉRIAS	,00	512.777,88	256.388,94	256.388,94	
F	21111010301	8	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	,00	248.023,03	248.023,03	C
F	21111010301	8	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	,00	8.365,91	8.365,91	C
	21111020000	6			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	,00	30.445,18	30.445,18	,00	
X	21111020100	7			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	,00	30.445,18	30.445,18	,00	
F	21111020101	8			FINANCEIRO - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	,00	30.445,18	15.222,59	15.222,59	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
F	21111020101	8	05359684	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909200.00.0 0000000	,00	,00	15.222,59	15.222,59	C
	21120000000	4			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	,00	7.885,52	7.885,52	,00	
	21121000000	5			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	,00	7.885,52	7.885,52	,00	
X	21121010000	6			BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	,00	7.885,52	7.885,52	,00	
F	21121010100	7			FINANCEIRO - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	,00	7.885,52	3.942,76	3.942,76	
F	21121010100	7	05361127	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33900800.00.0 0000000	,00	,00	3.942,76	3.942,76	C
	21140000000	4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	,00	6.610.958,21	6.610.958,21	,00	
	21142000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	,00	3.385.094,77	3.385.094,77	,00	
X	21142010000	6			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	,00	3.385.094,77	3.385.094,77	,00	
F	21142010100	7			FINANCEIRO - CONTRIB A REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA (RPPS)	,00	3.246.406,02	1.623.203,01	1.623.203,01	
F	21142010100	7	05359686	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31911300.00.0 0000000	,00	138.688,75	1.761.891,76	1.623.203,01	C
	21143000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	,00	3.225.863,44	3.225.863,44	,00	
	21143010000	6			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	,00	3.225.863,44	3.225.863,44	,00	
X	21143010100	7			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	,00	3.225.863,44	3.225.863,44	,00	
F	21143010101	8			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	,00	3.225.863,44	1.612.931,72	1.612.931,72	
F	21143010101	8	05359682	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	,00	1.480.908,78	1.480.908,78	C
F	21143010101	8	05359684	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909200.00.0 0000000	,00	,00	8.857,54	8.857,54	C
F	21143010101	8	05362273	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901300.00.0	,00	,00	123.165,40	123.165,40	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
	21300000000	3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	C	216.252,28	163.189.552,83	163.429.551,13	456.250,58	C
	21310000000	4			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	C	216.252,28	163.189.552,83	163.429.551,13	456.250,58	C
	21311000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	C	220.062,28	163.132.372,83	163.368.561,13	456.250,58	C
	21311010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS	C	220.062,28	152.736.288,31	152.972.476,61	456.250,58	C
X	21311010100	7			FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	C	220.062,28	152.736.288,31	152.972.476,61	456.250,58	C
F	21311010101	8			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	C	220.062,28	147.311.989,00	74.168.028,35	72.923.898,37	
F	21311010101	8	00002612	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903900.00.0 0000000		,00	95.600,00	223.534,68	127.934,68	C
F	21311010101	8	00002617	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000		,00	,00	775.712,34	775.712,34	C
F	21311010101	8	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000		,00	,00	192.395,73	192.395,73	C
F	21311010101	8	00002629	D	05100.5102.0000000107.4392.13.392.15.44905200.00.0 0000000		,00	,00	68.332,00	68.332,00	C
F	21311010101	8	00008169	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000		,00	41.025,80	361.584,76	320.558,96	C
F	21311010101	8	00016950	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903000.00.0 0000000		,00	,00	4.655,11	4.655,11	C
F	21311010101	8	00016951	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000		,00	10.876,33	111.986,26	101.109,93	C
F	21311010101	8	00016952	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000		,00	2.100,00	12.895,65	10.795,65	C
F	21311010101	8	05355692	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903300.00.0 0000000		,00	,00	175,03	175,03	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
F	21311010101	8	05355693	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	,00	,00	757,78	757,78	C
F	21311010101	8	05359674	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	,00	41.240,37	41.240,37	C
F	21311010101	8	05359675	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	,00	509,48	509,48	C
F	21311010101	8	05359676	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	,00	52.385,72	52.385,72	C
F	21311010101	8	05359677	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	578.630,55	4.270.940,06	3.692.309,51	C
F	21311010101	8	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000	,00	3.789.429,74	59.334.331,00	55.544.901,26	C
F	21311010101	8	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	139.285,40	1.373.718,98	1.234.433,58	C
F	21311010101	8	05359680	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	48.396,66	1.463.477,78	1.415.081,12	C
F	21311010101	8	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	8.176,65	84.945,75	76.769,10	C
F	21311010101	8	05359692	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	,00	,00	2.520,00	2.520,00	C
F	21311010101	8	05359694	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	,00	330,28	330,28	C
F	21311010101	8	05359696	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	,00	130.658,81	130.658,81	C
F	21311010101	8	05359697	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	253.350,00	400.650,00	147.300,00	C
F	21311010101	8	05359698	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903700.00.0	,00	118.269,44	6.254.475,88	6.136.206,44	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000					
F	21311010101	8	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0	,00	141.377,09	592.509,70	451.132,61	C
					0000000					
F	21311010101	8	05359701	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903900.00.0	,00	,00	37.030,00	37.030,00	C
					0000000					
F	21311010101	8	05359702	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904000.00.0	,00	134.327,17	2.653.244,48	2.518.917,31	C
					0000000					
F	21311010101	8	05359704	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904700.00.0	,00	,00	97,95	97,95	C
					0000000					
F	21311010101	8	05359707	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33909200.00.0	,00	12.271,67	25.440,54	13.168,87	C
					0000000					
F	21311010101	8	05359712	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.44905200.00.0	,00	,00	43.379,96	43.379,96	C
					0000000					
F	21311010101	8	05362807	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33909200.00.0	,00	2.182,81	4.365,62	2.182,81	C
					0000000					
F	21311010101	8	05362812	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903100.00.0	,00	9.000,00	90.000,00	81.000,00	C
					0000000					
F	21311010101	8	05362815	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903900.00.0	,00	40.000,00	177.400,00	137.400,00	C
					0000000					
F	21311010101	8	05363065	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.44905200.00.0	,00	,00	15.322,36	15.322,36	C
					0000000					
F	21311010101	8	05363262	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33909200.00.0	,00	,00	3.444,20	3.444,20	C
					0000000					
	21311030000	6			CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	,00	10.396.084,52	10.396.084,52	,00	
X	21311030100	7			CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	,00	10.396.084,52	10.396.084,52	,00	
F	21311030101	8			CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR	,00	10.396.084,52	5.198.042,26	5.198.042,26	
F	21311030101	8	05359687	D	05100.5102.0000000101.6444.13.392.15.33504100.00.0	,00	,00	2.080.000,00	2.080.000,00	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000					
F	21311030101	8	05359688	D	05100.5102.0000000101.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	,00	1.352.277,16	1.352.277,16	C
F	21311030101	8	05362607	D	05100.5102.0000000147.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	,00	566.277,16	566.277,16	C
F	21311030101	8	05362820	D	05100.5102.0000000100.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	,00	,00	650.000,00	650.000,00	C
F	21311030101	8	05363066	D	05100.5102.0000000100.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	,00	549.487,94	549.487,94	C
	21312000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA	3.810,00	57.180,00	60.990,00	,00	
	21312010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS	3.810,00	57.180,00	60.990,00	,00	
X	21312010100	7			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	3.810,00	57.180,00	60.990,00	,00	
F	21312010101	8			FINANCEIRO - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	3.810,00	52.380,00	30.000,00	26.190,00	
F	21312010101	8	00008034	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33913900.00.0 0000000	,00	,00	3.750,00	3.750,00	C
F	21312010101	8	05359708	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	,00	14.460,00	14.460,00	C
F	21312010101	8	05362818	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33913900.00.0 0000000	,00	4.800,00	9.480,00	4.680,00	C
F	21312010101	8	05363064	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	,00	3.300,00	3.300,00	C
	21400000000	3			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	,00	76.598,86	76.598,86	,00	
	21410000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	,00	62.120,00	62.120,00	,00	
	21413000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	,00	62.120,00	62.120,00	,00	
X	21413990000	6			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A	,00	62.120,00	62.120,00	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					RECOLHER				
F	21413990100	7			FINANCEIRO - OUTROS TRIBUT E CONTRIB FEDERAIS A RECOLHER	,00	62.120,00	31.060,00	31.060,00
F	21413990100	7	05362816	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33904700.00.0 0000000	,00	,00	31.060,00	31.060,00 C
	21420000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	,00	2.076,00	2.076,00	,00
	21422000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OFSS	,00	2.076,00	2.076,00	,00
X	21422060000	6			TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	,00	2.076,00	2.076,00	,00
F	21422060100	7			FINANCEIRO - TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	,00	2.076,00	1.038,00	1.038,00
F	21422060100	7	05359710	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33914700.00.0 0000000	,00	,00	1.038,00	1.038,00 C
	21430000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	,00	12.402,86	12.402,86	,00
	21435000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	,00	12.402,86	12.402,86	,00
X	21435990000	6			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	,00	12.402,86	12.402,86	,00
F	21435990100	7			FINANCEIRO - OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	,00	12.402,86	6.201,43	6.201,43
F	21435990100	7	05359704	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	,00	6.201,43	6.201,43 C
	21800000000	3			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C 82.401,29	7.447.940,93	7.424.576,29	59.036,65 C
	21880000000	4			VALORES RESTITUÍVEIS	C 78.591,29	6.823.000,21	6.803.445,57	59.036,65 C
	21881000000	5			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	C 78.591,29	6.823.000,21	6.803.445,57	59.036,65 C
	21881010000	6			CONSIGNAÇÕES	C 67.078,56	6.626.468,52	6.560.518,99	1.129,03 C
F	21881010100	7			RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	,00	914.793,57	914.793,57	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
F	21881010200	7			CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	C 762,15	1.889.209,97	1.888.567,64	119,82 C
F	21881010400	7			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	C 65.007,20	2.686.432,02	2.621.424,82	,00
F	21881010600	7			IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	C 609,01	,00	,00	609,01 C
F	21881010800	7			ISS	C 700,20	293.886,67	293.586,67	400,20 C
F	21881011000	7			PENSAO ALIMENTICIA	,00	72.737,56	72.737,56	,00
F	21881011100	7			PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	,00	1.915,84	1.915,84	,00
F	21881011300	7			RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	,00	8.776,17	8.776,17	,00
F	21881011400	7			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	,00	10.501,16	10.501,16	,00
F	21881011500	7			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	741.351,44	741.351,44	,00
F	21881019900	7			OUTROS CONSIGNATARIOS	,00	6.864,12	6.864,12	,00
F	21881990000	6			OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	C 11.512,73	196.531,69	242.926,58	57.907,62 C
	21890000000	4			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C 3.810,00	624.940,72	621.130,72	,00
	21891000000	5			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	,00	621.130,72	621.130,72	,00
X	21891020000	6			DIARIAS A PAGAR	,00	27.566,10	27.566,10	,00
F	21891020100	7	05362819	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	,00	27.566,10	27.566,10	,00
X	21891030000	6			SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	,00	593.564,62	593.564,62	,00
F	21891030100	7			FINANCEIRO - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	,00	492.064,62	255.032,31	237.032,31
F	21891030100	7	05359673	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	92.500,00	135.000,00	42.500,00 C
F	21891030100	7	05359689	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	,00	80.000,00	80.000,00 C
F	21891030100	7	05359690	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	,00	,00	50.000,00	50.000,00 C
F	21891030100	7	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	4.500,00	7.437,15	2.937,15 C
F	21891030100	7	05359695	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903300.00.0	,00	,00	60.000,00	60.000,00 C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
F	21891030100	7	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000		,00	4.500,00	6.095,16	1.595,16	C
X	21895000000	5			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTER MUNICIPIOS	C	3.810,00	3.810,00	,00	,00	
	21895050000	6			CONVENIOS A PAGAR	C	3.810,00	3.810,00	,00	,00	
X	21895050100	7			CONVENIOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	C	3.810,00	3.810,00	,00	,00	
F	21895050101	8			FINANCEIRO - CONVENIOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	C	3.810,00	3.810,00	,00	,00	
	23000000000	2			PATRIMÔNIO LIQUIDO	C	63.883.376,75	159.776.724,82	159.314.927,97	63.421.579,90	C
	23700000000	3			RESULTADOS ACUMULADOS	C	63.883.376,75	159.776.724,82	159.314.927,97	63.421.579,90	C
	23710000000	4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	C	70.219.614,85	159.776.724,82	159.314.927,97	69.757.818,00	C
	23711000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		98.987.442,45	128.481.470,94	32.264.432,12	195.204.481,27	
	23711010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		32.264.432,12	96.217.038,82	32.264.432,12	96.217.038,82	
	23711020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		66.723.010,33	32.264.432,12	,00	98.987.442,45	
	23712000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	C	173.324.062,89	29.368.718,48	126.774.153,60	270.729.498,01	C
	23712010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	C	29.368.718,48	29.368.718,48	97.405.435,12	97.405.435,12	C
	23712020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	143.955.344,41	,00	29.368.718,48	173.324.062,89	C
	23713000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO		3.040.450,47	1.875.900,58	231.908,86	4.684.442,19	
	23713010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		231.908,86	1.643.991,72	231.908,86	1.643.991,72	
	23713020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.808.541,61	231.908,86	,00	3.040.450,47	
	23714000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	C	38.212,71	38.212,71	38.212,71	38.212,71	C
	23714010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	C	38.212,71	38.212,71	,00	,00	
	23714020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		,00	,00	38.212,71	38.212,71	C
	23715000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		1.114.767,83	12.422,11	6.220,68	1.120.969,26	
	23715010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		6.220,68	6.201,43	6.220,68	6.201,43	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	23715020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.108.547,15	6.220,68	,00	1.114.767,83
	23720000000	4			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.336.238,10	,00	,00	6.336.238,10
	23721000000	5			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	6.336.238,10	,00	,00	6.336.238,10
	23721030000	6			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.336.238,10	,00	,00	6.336.238,10
	30000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	,00	107.600.762,07	107.600.762,07	,00
	31000000000	2			PESSOAL E ENCARGOS	,00	22.931.768,24	22.931.768,24	,00
	31100000000	3			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	,00	18.901.334,10	18.901.334,10	,00
	31110000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	,00	9.962.637,85	9.962.637,85	,00
	31111000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	9.962.637,85	9.962.637,85	,00
	31111010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	,00	9.699.016,55	9.699.016,55	,00
	31111010100	7	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	4.248.455,29	4.248.455,29	,00
	31111010100	7	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	708.269,75	708.269,75	,00
	31111010400	7	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	496.488,03	496.488,03	,00
	31111010400	7	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	85.682,46	85.682,46	,00
	31111010600	7	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	2.878,60	2.878,60	,00
	31111010600	7	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	1.316,00	1.316,00	,00
	31111011800	7	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	1.655.146,46	1.655.146,46	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	31111011800	7	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	274.189,96	274.189,96	,00
	31111011900	7	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	783.061,26	783.061,26	,00
	31111011900	7	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	62.459,34	62.459,34	,00
	31111012200	7	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	1.130.660,85	1.130.660,85	,00
	31111012200	7	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	51.084,31	51.084,31	,00
	31111012400	7	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	159.908,37	159.908,37	,00
	31111012800	7	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	24.193,28	24.193,28	,00
	31111019900	7	05359684	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909200.00.0 0000000	,00	15.222,59	15.222,59	,00
	31111020000	6			OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	,00	263.621,30	263.621,30	,00
	31111029900	7	05359683	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	138.822,32	138.822,32	,00
	31111029900	7	05362274	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	124.798,98	124.798,98	,00
	31120000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	,00	8.938.696,25	8.938.696,25	,00
	31121000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	8.938.696,25	8.938.696,25	,00
	31121010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	,00	8.921.401,12	8.921.401,12	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	31121010100	7	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	621.162,63	621.162,63	,00
	31121010100	7	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	116.915,41	116.915,41	,00
	31121011900	7	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	2.672.786,44	2.672.786,44	,00
	31121011900	7	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	418.960,28	418.960,28	,00
	31121012100	7	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	679,28	679,28	,00
	31121012200	7	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	996.178,34	996.178,34	,00
	31121012200	7	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	81.065,98	81.065,98	,00
	31121012400	7	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	87.435,38	87.435,38	,00
	31121012400	7	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	8.365,91	8.365,91	,00
	31121012800	7	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	482.890,82	482.890,82	,00
	31121012800	7	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	86.833,42	86.833,42	,00
	31121013200	7	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	2.797.990,57	2.797.990,57	,00
	31121013200	7	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	550.136,66	550.136,66	,00
	31121020000	6			OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	,00	17.295,13	17.295,13	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	31121020100	7	05359683	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	695,13	695,13	,00
	31121029900	7	05359683	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	9.800,00	9.800,00	,00
	31121029900	7	05362274	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	6.800,00	6.800,00	,00
	31200000000	3			ENCARGOS PATRONAIS	,00	3.374.823,48	3.374.823,48	,00
	31210000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	,00	1.761.891,76	1.761.891,76	,00
	31212000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	,00	1.761.891,76	1.761.891,76	,00
	31212010000	6	05359686	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31911300.00.0 0000000	,00	1.761.891,76	1.761.891,76	,00
	31220000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	,00	1.612.931,72	1.612.931,72	,00
	31223000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	1.612.931,72	1.612.931,72	,00
	31223010000	6	05359682	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	1.480.908,78	1.480.908,78	,00
	31223010000	6	05359684	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909200.00.0 0000000	,00	8.857,54	8.857,54	,00
	31223010000	6	05362273	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	123.165,40	123.165,40	,00
	31300000000	3			BENEFÍCIOS A PESSOAL	,00	28.899,55	28.899,55	,00
	31320000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	,00	28.899,55	28.899,55	,00
	31321000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	28.899,55	28.899,55	,00
	31321010000	6	05359703	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904600.00.0 0000000	,00	1.816,62	1.816,62	,00
	31321020000	6	05359706	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904900.00.0 0000000	,00	27.082,93	27.082,93	,00
	31900000000	3			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -	,00	626.711,11	626.711,11	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					PESSOAL E ENCARGOS				
	31910000000	4			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	,00	576.894,65	576.894,65	,00
	31911000000	5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	576.894,65	576.894,65	,00
	31911010000	6	05359685	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	520.039,51	520.039,51	,00
	31911010000	6	05362546	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	56.855,14	56.855,14	,00
	31920000000	4			PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	,00	49.816,46	49.816,46	,00
	31921000000	5			PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDAÇÃO	,00	49.816,46	49.816,46	,00
	31921010000	6	05361130	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	37.167,84	37.167,84	,00
	31921010000	6	05362276	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	12.648,62	12.648,62	,00
	32000000000	2			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	3.942,76	3.942,76	,00
	32900000000	3			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	3.942,76	3.942,76	,00
	32910000000	4			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS	,00	3.942,76	3.942,76	,00
	32911000000	5			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	3.942,76	3.942,76	,00
	32911010000	6	05361127	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33900800.00.0 0000000	,00	3.942,76	3.942,76	,00
	33000000000	2			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	79.237.760,16	79.237.760,16	,00
	33100000000	3			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	,00	178.849,09	178.849,09	,00
	33110000000	4			CONSUMO DE MATERIAL	,00	178.849,09	178.849,09	,00
	33111000000	5			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	,00	178.849,09	178.849,09	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33111010000	6			COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	,00	1.876,16	1.876,16	,00
	33111010000	6	00016950	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903000.00.0 0000000	,00	2.657,71	2.657,71	,00
	33111010000	6	05359674	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	32.256,73	32.256,73	,00
	33111010000	6	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	32.369,44	32.369,44	,00
	33111060000	6			GENEROS ALIMENTAÇÃO	,00	22.730,61	22.730,61	,00
	33111160000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	,00	9.179,11	9.179,11	,00
	33111160000	6	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	1.715,75	1.715,75	,00
	33111170000	6			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	,00	15.302,34	15.302,34	,00
	33111170000	6	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	17.600,00	17.600,00	,00
	33111190000	6			MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	,00	166,51	166,51	,00
	33111210000	6			MATERIAL DE COPA E COZINHA	,00	2.783,81	2.783,81	,00
	33111220000	6			MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	,00	11.473,41	11.473,41	,00
	33111240000	6			MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	,00	43,60	43,60	,00
	33111250000	6			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	,00	141,00	141,00	,00
	33111250000	6	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	1.846,00	1.846,00	,00
	33111250000	6	05359692	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	,00	2.520,00	2.520,00	,00
	33111260000	6			MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	,00	13.814,46	13.814,46	,00
	33111290000	6			MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	,00	2.314,16	2.314,16	,00
	33111350000	6	05359674	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	2.096,64	2.096,64	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33111360000	6			MATERIAL HOSPITALAR	,00	1.823,11	1.823,11	,00
	33111380000	6			SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VOO	,00	15,62	15,62	,00
	33111500000	6			BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	,00	122,92	122,92	,00
	33111990000	6	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	4.000,00	4.000,00	,00
	33200000000	3			SERVIÇOS	,00	78.840.510,86	78.840.510,86	,00
	33210000000	4			DIÁRIAS	,00	292.566,10	292.566,10	,00
	33211000000	5			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	292.566,10	292.566,10	,00
	33211010000	6	05359673	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	135.000,00	135.000,00	,00
	33211010000	6	05359689	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	80.000,00	80.000,00	,00
	33211010000	6	05359690	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	,00	50.000,00	50.000,00	,00
	33211010000	6	05362819	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	,00	27.566,10	27.566,10	,00
	33220000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	,00	583.694,53	583.694,53	,00
	33221000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	,00	583.694,53	583.694,53	,00
	33221150000	6	05359697	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	400.650,00	400.650,00	,00
	33221160000	6	05359676	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	52.385,72	52.385,72	,00
	33221160000	6	05359696	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	130.658,81	130.658,81	,00
	33230000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	77.964.250,23	77.964.250,23	,00
	33231000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	,00	77.933.260,23	77.933.260,23	,00
	33231040000	6	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0	,00	819,01	819,01	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	33231040000	6	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	624,89	624,89	,00
	33231050000	6	00002612	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	78.801,59	78.801,59	,00
	33231050000	6	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	,00	523,46	523,46	,00
	33231050000	6	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000	,00	59.334.331,00	59.334.331,00	,00
	33231050000	6	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	4.105,62	4.105,62	,00
	33231050000	6	05363262	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33909200.00.0 0000000	,00	3.444,20	3.444,20	,00
	33231060000	6	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	,00	37.217,00	37.217,00	,00
	33231060000	6	00016952	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	,00	10.890,00	10.890,00	,00
	33231060000	6	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	54.809,66	54.809,66	,00
	33231060000	6	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	94.719,50	94.719,50	,00
	33231080000	6	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	,00	153.467,11	153.467,11	,00
	33231080000	6	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	1.297.657,23	1.297.657,23	,00
	33231080000	6	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	450.427,05	450.427,05	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33231080000	6	05359707	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	24.507,52	24.507,52	,00
	33231090000	6	00002612	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	17,16	17,16	,00
	33231110000	6	00008169	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	,00	361.584,76	361.584,76	,00
	33231110000	6	05355693	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	,00	757,78	757,78	,00
	33231110000	6	05359680	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	1.463.477,78	1.463.477,78	,00
	33231110000	6	05359702	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	2.653.244,48	2.653.244,48	,00
	33231120000	6	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	20.344,00	20.344,00	,00
	33231140000	6	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	837,60	837,60	,00
	33231140000	6	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	1.292,90	1.292,90	,00
	33231220000	6	05359701	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	31.780,00	31.780,00	,00
	33231220000	6	05362815	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	11.400,00	11.400,00	,00
	33231250000	6	00002612	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	1.315,93	1.315,93	,00
	33231290000	6	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	70,60	70,60	,00
	33231400000	6	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0	,00	1.188,16	1.188,16	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	33231400000	6	00016952	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	,00	2.005,65	2.005,65	,00
	33231400000	6	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	10.334,48	10.334,48	,00
	33231400000	6	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	20.925,14	20.925,14	,00
	33231510000	6	00002612	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	143.400,00	143.400,00	,00
	33231510000	6	05359701	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	5.250,00	5.250,00	,00
	33231510000	6	05362815	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	166.000,00	166.000,00	,00
	33231540000	6	00002617	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	,00	775.712,34	775.712,34	,00
	33231540000	6	00016951	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	,00	111.986,26	111.986,26	,00
	33231540000	6	05359677	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	4.270.940,06	4.270.940,06	,00
	33231540000	6	05359698	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	6.254.475,88	6.254.475,88	,00
	33231540000	6	05362807	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	4.365,62	4.365,62	,00
	33231560000	6	05355692	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903300.00.0 0000000	,00	175,03	175,03	,00
	33231560000	6	05359675	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	509,48	509,48	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33231560000	6	05359694	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	330,28	330,28	,00
	33231560000	6	05359695	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903300.00.0 0000000	,00	60.000,00	60.000,00	,00
	33231990000	6	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	9.261,00	9.261,00	,00
	33231990000	6	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	3.000,00	3.000,00	,00
	33231990000	6	05359707	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	933,02	933,02	,00
	33232000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA	,00	30.990,00	30.990,00	,00
	33232050000	6	00008034	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33913900.00.0 0000000	,00	3.750,00	3.750,00	,00
	33232050000	6	05359708	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	14.460,00	14.460,00	,00
	33232050000	6	05362818	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33913900.00.0 0000000	,00	9.480,00	9.480,00	,00
	33232050000	6	05363064	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	3.300,00	3.300,00	,00
	33300000000	3			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	,00	218.400,21	218.400,21	,00
	33310000000	4			DEPRECIAÇÃO	,00	218.400,21	218.400,21	,00
	33311000000	5			DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	,00	218.400,21	218.400,21	,00
	33311010000	6			DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	,00	218.400,21	218.400,21	,00
	33311010100	7			DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	,00	218.400,21	218.400,21	,00
	35000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	,00	5.198.042,26	5.198.042,26	,00
	35300000000	3			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	5.198.042,26	5.198.042,26	,00
	35310000000	4			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	,00	5.198.042,26	5.198.042,26	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					LUCRATIVOS				
	35311000000	5			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	5.198.042,26	5.198.042,26	,00
	35311010000	6	05359687	D	05100.5102.0000000101.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	,00	2.080.000,00	2.080.000,00	,00
	35311010000	6	05359688	D	05100.5102.0000000101.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	1.352.277,16	1.352.277,16	,00
	35311010000	6	05362607	D	05100.5102.0000000147.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	566.277,16	566.277,16	,00
	35311010000	6	05362820	D	05100.5102.0000000100.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	,00	650.000,00	650.000,00	,00
	35311010000	6	05363066	D	05100.5102.0000000100.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	549.487,94	549.487,94	,00
	36000000000	2			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	100.851,27	100.851,27	,00
	36100000000	3			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	,00	96.380,75	96.380,75	,00
	36110000000	4			REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	,00	96.380,75	96.380,75	,00
	36111000000	5			REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	,00	96.380,75	96.380,75	,00
	36111010000	6			REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	,00	96.380,75	96.380,75	,00
	36111010100	7			REAVALIAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	,00	14.000,00	14.000,00	,00
	36111010200	7			REAVALIAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA	,00	44.017,94	44.017,94	,00
	36111010300	7			REAVALIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	,00	9.442,67	9.442,67	,00
	36111010400	7			REAVALIAÇÃO DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	,00	2.745,18	2.745,18	,00
	36111010500	7			REAVALIAÇÃO DE VEÍCULOS	,00	10.105,00	10.105,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	36111019900	7			REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS	,00	16.069,96	16.069,96	,00
	36500000000	3			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	4.470,52	4.470,52	,00
	36501000000	4			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	4.470,52	4.470,52	,00
	36501060000	5			DESINCORPORAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	,00	4.470,52	4.470,52	,00
	37000000000	2			TRIBUTÁRIAS	,00	38.397,38	38.397,38	,00
	37100000000	3			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	7.337,38	7.337,38	,00
	37110000000	4			IMPOSTOS	,00	6.201,43	6.201,43	,00
	37115000000	5			IMPOSTOS- INTER OFSS - MUNICÍPIOS	,00	6.201,43	6.201,43	,00
	37115990000	6	05359704	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	6.201,43	6.201,43	,00
	37120000000	4			TAXAS	,00	1.135,95	1.135,95	,00
	37121000000	5			TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	97,95	97,95	,00
	37121020000	6	05359704	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	97,95	97,95	,00
	37122000000	5			TAXAS - INTRA	,00	1.038,00	1.038,00	,00
	37122030000	6	05359710	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33914700.00.0 0000000	,00	1.038,00	1.038,00	,00
	37200000000	3			CONTRIBUIÇÕES	,00	31.060,00	31.060,00	,00
	37210000000	4			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	31.060,00	31.060,00	,00
	37213000000	5			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	31.060,00	31.060,00	,00
	37213040000	6	05362816	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33904700.00.0 0000000	,00	31.060,00	31.060,00	,00
	39000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	90.000,00	90.000,00	,00
	39100000000	3			PREMIAÇÕES	,00	90.000,00	90.000,00	,00
	39110000000	4			PREMIAÇÕES CULTURAIS	,00	90.000,00	90.000,00	,00
	39111000000	5			PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	,00	90.000,00	90.000,00	,00
	39111010000	6	05362812	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903100.00.0	,00	90.000,00	90.000,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	40000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	,00	100.676.823,64	100.676.823,64	,00
	44000000000	2			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	,00	6.535,95	6.535,95	,00
	44500000000	3			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	,00	6.535,95	6.535,95	,00
	44510000000	4			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	,00	6.535,95	6.535,95	,00
	44511000000	5			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	6.535,95	6.535,95	,00
	44511990000	6	00000383	K	05100.5102.0000000107.13210010.00.00.01	,00	6.535,95	6.535,95	,00
	45000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	100.662.969,53	100.662.969,53	,00
	45100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	100.662.969,53	100.662.969,53	,00
	45110000000	4			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	100.662.969,53	100.662.969,53	,00
	45112000000	5			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	100.662.969,53	100.662.969,53	,00
	45112020000	6			REPASSE RECEBIDO	,00	100.662.969,53	100.662.969,53	,00
	46000000000	2			VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	491,10	491,10	,00
	46100000000	3			REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	,00	491,10	491,10	,00
	46110000000	4			REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	,00	491,10	491,10	,00
	46111000000	5			REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	,00	491,10	491,10	,00
	46111010000	6			REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	,00	491,10	491,10	,00
	46111010100	7			REAVALIAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	,00	491,10	491,10	,00
	49000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	6.827,06	6.827,06	,00
	49900000000	3			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	6.827,06	6.827,06	,00
	49990000000	4			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	,00	6.827,06	6.827,06	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	49991000000	5			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	6.827,06	6.827,06	,00
	49991990000	6			DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	,00	6.827,06	6.827,06	,00
	50000000000	1			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.832.766,69	208.891.080,17	197.014.956,25	18.708.890,61
	52000000000	2			ORÇAMENTO APROVADO	,00	183.714.798,00	183.714.798,00	,00
	52100000000	3			PREVISÃO DA RECEITA	,00	3.331.000,00	3.331.000,00	,00
	52110000000	4			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	,00	3.331.000,00	3.331.000,00	,00
	52111000000	5	00000383	K	05100.5102.0000000107.13210010.00.00.01	,00	31.000,00	31.000,00	,00
	52111000000	5	00000384	K	05100.5102.0000000107.17181091.00.00.01	,00	1.800.000,00	1.800.000,00	,00
	52111000000	5	00000385	K	05100.5102.0000000107.24181090.00.00.02	,00	1.300.000,00	1.300.000,00	,00
	52111000000	5	00000386	K	05100.5102.0000000148.17481011.00.00.01	,00	200.000,00	200.000,00	,00
	52200000000	3			FIXAÇÃO DA DESPESA	,00	180.383.798,00	180.383.798,00	,00
	52210000000	4			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	180.383.798,00	180.383.798,00	,00
	52211000000	5			DOTAÇÃO INICIAL	,00	108.133.911,00	108.133.911,00	,00
	52211010000	6	05359673	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	90.000,00	90.000,00	,00
	52211010000	6	05359674	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	119.000,00	119.000,00	,00
	52211010000	6	05359675	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	80.000,00	80.000,00	,00
	52211010000	6	05359676	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	40.000,00	40.000,00	,00
	52211010000	6	05359677	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	2.610.000,00	2.610.000,00	,00
	52211010000	6	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000	,00	50.000.000,00	50.000.000,00	,00
	52211010000	6	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0	,00	964.630,00	964.630,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	52211010000	6	05359680	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	1.096.370,00	1.096.370,00	,00
	52211010000	6	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	21.459.451,00	21.459.451,00	,00
	52211010000	6	05359682	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	1.950.000,00	1.950.000,00	,00
	52211010000	6	05359683	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	244.500,00	244.500,00	,00
	52211010000	6	05359684	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909200.00.0 0000000	,00	150.000,00	150.000,00	,00
	52211010000	6	05359685	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	120.000,00	120.000,00	,00
	52211010000	6	05359686	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31911300.00.0 0000000	,00	940.964,00	940.964,00	,00
	52211010000	6	05359687	D	05100.5102.0000000101.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	,00	2.836.470,00	2.836.470,00	,00
	52211010000	6	05359688	D	05100.5102.0000000101.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	1.352.594,00	1.352.594,00	,00
	52211010000	6	05359689	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	240.000,00	240.000,00	,00
	52211010000	6	05359690	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	,00	118.000,00	118.000,00	,00
	52211010000	6	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	226.000,00	226.000,00	,00
	52211010000	6	05359692	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	,00	212.200,00	212.200,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	52211010000	6	05359693	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	668.500,00	668.500,00	,00
	52211010000	6	05359694	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	26.000,00	26.000,00	,00
	52211010000	6	05359695	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903300.00.0 0000000	,00	120.000,00	120.000,00	,00
	52211010000	6	05359696	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	260.000,00	260.000,00	,00
	52211010000	6	05359697	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	460.000,00	460.000,00	,00
	52211010000	6	05359698	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	8.827.982,00	8.827.982,00	,00
	52211010000	6	05359699	D	05100.5102.0000000101.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000	,00	1.000.000,00	1.000.000,00	,00
	52211010000	6	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	2.164.250,00	2.164.250,00	,00
	52211010000	6	05359701	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	872.400,00	872.400,00	,00
	52211010000	6	05359702	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	4.285.000,00	4.285.000,00	,00
	52211010000	6	05359703	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904600.00.0 0000000	,00	12.000,00	12.000,00	,00
	52211010000	6	05359704	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	6.500,00	6.500,00	,00
	52211010000	6	05359705	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33904700.00.0 0000000	,00	93.900,00	93.900,00	,00
	52211010000	6	05359706	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904900.00.0	,00	24.000,00	24.000,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	52211010000	6	05359707	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	2.000,00	2.000,00	,00
	52211010000	6	05359708	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	24.000,00	24.000,00	,00
	52211010000	6	05359709	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33913900.00.0 0000000	,00	5.000,00	5.000,00	,00
	52211010000	6	05359710	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33914700.00.0 0000000	,00	1.200,00	1.200,00	,00
	52211010000	6	05359711	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	,00	850.000,00	850.000,00	,00
	52211010000	6	05359712	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	200.000,00	200.000,00	,00
	52211010000	6	05359713	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.44905200.00.0 0000000	,00	50.000,00	50.000,00	,00
	52211010000	6	05359714	D	05100.5102.0000000107.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	,00	75.000,00	75.000,00	,00
	52211010000	6	05359715	D	05100.5102.0000000107.6392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	,00	380.000,00	380.000,00	,00
	52211010000	6	05359716	D	05100.5102.0000000107.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	450.100,00	450.100,00	,00
	52211010000	6	05359717	D	05100.5102.0000000107.6392.13.392.15.33903300.00.0 0000000	,00	50.000,00	50.000,00	,00
	52211010000	6	05359718	D	05100.5102.0000000107.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	213.500,00	213.500,00	,00
	52211010000	6	05359719	D	05100.5102.0000000107.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	620.000,00	620.000,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	52211010000	6	05359720	D	05100.5102.0000000107.6392.13.392.15.33904700.00.0 0000000	,00	42.400,00	42.400,00	,00
	52211010000	6	05359721	D	05100.5102.0000000107.6392.13.392.15.44905100.00.0 0000001	,00	400.000,00	400.000,00	,00
	52211010000	6	05359722	D	05100.5102.0000000107.6392.13.392.15.44905200.00.0 0000000	,00	900.000,00	900.000,00	,00
	52211010000	6	05359723	D	05100.5102.0000000148.6392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	,00	30.000,00	30.000,00	,00
	52211010000	6	05359724	D	05100.5102.0000000148.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	170.000,00	170.000,00	,00
	52212000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	,00	19.315.105,00	19.315.105,00	,00
	52212010000	6	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000	,00	15.000.000,00	15.000.000,00	,00
	52212010000	6	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	286.000,00	286.000,00	,00
	52212010000	6	05359680	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	22.500,00	22.500,00	,00
	52212010000	6	05359685	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	316.897,00	316.897,00	,00
	52212010000	6	05359686	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31911300.00.0 0000000	,00	1.000.000,00	1.000.000,00	,00
	52212010000	6	05359697	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	570.000,00	570.000,00	,00
	52212010000	6	05359701	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	100.000,00	100.000,00	,00
	52212010000	6	05359705	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33904700.00.0 0000000	,00	144.000,00	144.000,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	52212010000	6	05359706	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904900.00.0 0000000	,00	8.500,00	8.500,00	,00
	52212010000	6	05359707	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	12.254,00	12.254,00	,00
	52212010000	6	05359710	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33914700.00.0 0000000	,00	800,00	800,00	,00
	52212010000	6	05361127	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33900800.00.0 0000000	,00	8.443,00	8.443,00	,00
	52212010000	6	05361130	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	65.600,00	65.600,00	,00
	52212010000	6	05361533	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33909300.00.0 0000000	,00	17.500,00	17.500,00	,00
	52212010000	6	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	200.000,00	200.000,00	,00
	52212010000	6	05362274	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	120.000,00	120.000,00	,00
	52212010000	6	05362546	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	65.000,00	65.000,00	,00
	52212010000	6	05362607	D	05100.5102.0000000147.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	603.341,00	603.341,00	,00
	52212010000	6	05362807	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	2.183,00	2.183,00	,00
	52212010000	6	05362818	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33913900.00.0 0000000	,00	150.000,00	150.000,00	,00
	52212010000	6	05363064	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	10.000,00	10.000,00	,00
	52212010000	6	05363066	D	05100.5102.0000000100.6451.24.722.40.33504100.00.0	,00	603.342,00	603.342,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	52212010000	6	05363262	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33909200.00.0	,00	3.445,00	3.445,00	,00
					0000000				
	52212010000	6	05363430	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33901800.00.0	,00	5.300,00	5.300,00	,00
					0000000				
	52213000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	,00	34.027.880,00	34.027.880,00	,00
	52213010000	6	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0	,00	15.000.000,00	15.000.000,00	,00
					0000000				
	52213010000	6	05362607	D	05100.5102.0000000147.6451.24.722.40.33504100.00.0	,00	603.341,00	603.341,00	,00
					0000000				
	52213010000	6	05363066	D	05100.5102.0000000100.6451.24.722.40.33504100.00.0	,00	603.342,00	603.342,00	,00
					0000000				
	52213060000	6	05359693	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903100.00.0	,00	288.343,00	288.343,00	,00
					0000000				
	52213060000	6	05359697	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903600.00.0	,00	250.135,00	250.135,00	,00
					0000000				
	52213060000	6	05359701	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903900.00.0	,00	242.933,00	242.933,00	,00
					0000000				
	52213060000	6	05359705	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33904700.00.0	,00	25.846,00	25.846,00	,00
					0000000				
	52213990000	6	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0	,00	15.000.000,00	15.000.000,00	,00
					0000000				
	52213990000	6	05359693	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903100.00.0	,00	288.343,00	288.343,00	,00
					0000000				
	52213990000	6	05359697	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903600.00.0	,00	250.135,00	250.135,00	,00
					0000000				
	52213990000	6	05359701	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903900.00.0	,00	242.933,00	242.933,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	52213990000	6	05359705	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33904700.00.0	,00	25.846,00	25.846,00	,00
					0000000				
	52213990000	6	05362607	D	05100.5102.0000000147.6451.24.722.40.33504100.00.0	,00	603.341,00	603.341,00	,00
					0000000				
	52213990000	6	05363066	D	05100.5102.0000000100.6451.24.722.40.33504100.00.0	,00	603.342,00	603.342,00	,00
					0000000				
	52219000000	5			CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	,00	18.906.902,00	18.906.902,00	,00
	52219010000	6			ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	,00	14.011.966,00	14.011.966,00	,00
	52219010100	7	05359673	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33901400.00.0	,00	160.000,00	160.000,00	,00
					0000000				
	52219010100	7	05359674	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903000.00.0	,00	127.664,00	127.664,00	,00
					0000000				
	52219010100	7	05359675	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903300.00.0	,00	24.234,00	24.234,00	,00
					0000000				
	52219010100	7	05359676	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903600.00.0	,00	89.369,00	89.369,00	,00
					0000000				
	52219010100	7	05359677	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903700.00.0	,00	2.654.967,00	2.654.967,00	,00
					0000000				
	52219010100	7	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0	,00	824.555,00	824.555,00	,00
					0000000				
	52219010100	7	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0	,00	1.538.240,00	1.538.240,00	,00
					0000000				
	52219010100	7	05359680	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904000.00.0	,00	1.591.373,00	1.591.373,00	,00
					0000000				
	52219010100	7	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0	,00	2.245.415,00	2.245.415,00	,00
					0000000				

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	52219010100	7	05362273	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	565.728,00	565.728,00	,00
	52219010100	7	05362274	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	66.088,00	66.088,00	,00
	52219010100	7	05362275	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909200.00.0 0000000	,00	7.156,00	7.156,00	,00
	52219010100	7	05362276	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	30.500,00	30.500,00	,00
	52219010100	7	05362277	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31911300.00.0 0000000	,00	136.508,00	136.508,00	,00
	52219010100	7	05362806	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	165,00	165,00	,00
	52219010100	7	05362807	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	1.085,00	1.085,00	,00
	52219010100	7	05362808	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33914700.00.0 0000000	,00	962,00	962,00	,00
	52219010100	7	05362809	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904600.00.0 0000000	,00	2.999,00	2.999,00	,00
	52219010100	7	05362810	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904900.00.0 0000000	,00	4.163,00	4.163,00	,00
	52219010100	7	05362811	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	,00	19.680,00	19.680,00	,00
	52219010100	7	05362812	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	354.843,00	354.843,00	,00
	52219010100	7	05362813	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903300.00.0 0000000	,00	20.500,00	20.500,00	,00
	52219010100	7	05362814	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903600.00.0	,00	1.132.835,00	1.132.835,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	52219010100	7	05362815	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903900.00.0	,00	1.158.835,00	1.158.835,00	,00
					0000000				
	52219010100	7	05362816	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33904700.00.0	,00	263.746,00	263.746,00	,00
					0000000				
	52219010100	7	05362817	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33909300.00.0	,00	400,00	400,00	,00
					0000000				
	52219010100	7	05362818	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33913900.00.0	,00	5.000,00	5.000,00	,00
					0000000				
	52219010100	7	05362819	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33901400.00.0	,00	68.000,00	68.000,00	,00
					0000000				
	52219010100	7	05362820	D	05100.5102.0000000100.6444.13.392.15.33504100.00.0	,00	756.470,00	756.470,00	,00
					0000000				
	52219010100	7	05363064	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33913900.00.0	,00	3.550,00	3.550,00	,00
					0000000				
	52219010100	7	05363065	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.44905200.00.0	,00	156.620,00	156.620,00	,00
					0000000				
	52219010100	7	05363066	D	05100.5102.0000000100.6451.24.722.40.33504100.00.0	,00	316,00	316,00	,00
					0000000				
	52219020000	6			ALTERAÇÃO DA LEI ORCAMENTARIA	,00	807.257,00	807.257,00	,00
	52219020100	7	05359693	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903100.00.0	,00	288.343,00	288.343,00	,00
					0000000				
	52219020100	7	05359697	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903600.00.0	,00	250.135,00	250.135,00	,00
					0000000				
	52219020100	7	05359701	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903900.00.0	,00	242.933,00	242.933,00	,00
					0000000				
	52219020100	7	05359705	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33904700.00.0	,00	25.846,00	25.846,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	52219040000	6	05359673	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	58.000,00	58.000,00	,00
	52219040000	6	05359675	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	50.500,00	50.500,00	,00
	52219040000	6	05359677	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	200.000,00	200.000,00	,00
	52219040000	6	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000	,00	3.445,00	3.445,00	,00
	52219040000	6	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	12.183,00	12.183,00	,00
	52219040000	6	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	1.382.497,00	1.382.497,00	,00
	52219040000	6	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	16.197,00	16.197,00	,00
	52219040000	6	05359692	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	,00	190.000,00	190.000,00	,00
	52219040000	6	05359693	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	602.000,00	602.000,00	,00
	52219040000	6	05359695	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903300.00.0 0000000	,00	39.500,00	39.500,00	,00
	52219040000	6	05359699	D	05100.5102.0000000101.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000	,00	172.000,00	172.000,00	,00
	52219040000	6	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	13.000,00	13.000,00	,00
	52219040000	6	05359708	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	800,00	800,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	52219040000	6	05359711	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	,00	757.257,00	757.257,00	,00
	52219040000	6	05359713	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.44905200.00.0 0000000	,00	50.000,00	50.000,00	,00
	52219040000	6	05362273	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	248.492,00	248.492,00	,00
	52219040000	6	05362277	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31911300.00.0 0000000	,00	136.508,00	136.508,00	,00
	52219040000	6	05362812	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	150.000,00	150.000,00	,00
	52219040000	6	05362814	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	5.300,00	5.300,00	,00
	53000000000	2			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.832.766,69	25.176.282,17	13.300.158,25	18.708.890,61
	53100000000	3			INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	6.622.501,92	24.520.097,15	12.880.161,53	18.262.437,54
	53110000000	4	00002612	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	154.382,68	154.382,68	,00
	53110000000	4	00002614	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903000.00.0 0000000	,00	431,00	431,00	,00
	53110000000	4	00002617	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	12.994,80	775.715,48	788.710,28	,00
	53110000000	4	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	9.797,51	254.495,89	264.293,40	,00
	53110000000	4	00002629	D	05100.5102.0000000107.4392.13.392.15.44905200.00.0 0000000	5,40	68.334,00	68.339,40	,00
	53110000000	4	00002630	D	05100.5102.0000000125.4392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	103.600,00	4.516.307,26	4.619.907,26	,00
	53110000000	4	00008034	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33913900.00.0	,00	5.890,00	5.890,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	53110000000	4	00008169	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	,00	333.604,97	333.604,97	,00
	53110000000	4	00016950	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903000.00.0 0000000	,00	15.058,99	15.058,99	,00
	53110000000	4	00016951	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	,00	114.183,29	114.183,29	,00
	53110000000	4	00016952	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	,00	17.759,55	17.759,55	,00
	53110000000	4	01074429	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33913900.00.0 0000000	,00	170,00	170,00	,00
	53110000000	4	05355692	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903300.00.0 0000000	,00	500,00	500,00	,00
	53110000000	4	05355693	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	,00	757,78	757,78	,00
	53110000000	4	05356969	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.31909600.00.0 0000000	,00	63,32	63,32	,00
	53120000000	4	00002617	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	,00	12.994,80	,00	12.994,80
	53120000000	4	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	,00	9.797,51	,00	9.797,51
	53120000000	4	00002629	D	05100.5102.0000000107.4392.13.392.15.44905200.00.0 0000000	,00	5,40	5,40	,00
	53120000000	4	00002630	D	05100.5102.0000000125.4392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	238.450,00	4.619.907,26	238.450,00	4.619.907,26
	53170000000	4	00002612	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	154.382,68	,00	154.382,68	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	53170000000	4	00002614	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903000.00.0 0000000	431,00	,00	431,00	,00
	53170000000	4	00002617	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	775.715,48	,00	775.715,48	,00
	53170000000	4	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	254.495,89	,00	254.495,89	,00
	53170000000	4	00002629	D	05100.5102.0000000107.4392.13.392.15.44905200.00.0 0000000	68.334,00	,00	68.334,00	,00
	53170000000	4	00002630	D	05100.5102.0000000125.4392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	4.516.307,26	,00	4.516.307,26	,00
	53170000000	4	00008034	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33913900.00.0 0000000	5.890,00	,00	5.890,00	,00
	53170000000	4	00008169	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	333.604,97	,00	333.604,97	,00
	53170000000	4	00016950	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903000.00.0 0000000	15.058,99	,00	15.058,99	,00
	53170000000	4	00016951	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	114.183,29	,00	114.183,29	,00
	53170000000	4	00016952	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	17.759,55	,00	17.759,55	,00
	53170000000	4	01074429	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33913900.00.0 0000000	170,00	,00	170,00	,00
	53170000000	4	05355692	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903300.00.0 0000000	500,00	,00	500,00	,00
	53170000000	4	05355693	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	757,78	,00	757,78	,00
	53170000000	4	05356969	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.31909600.00.0	63,32	,00	63,32	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	53170000000	4	05359674	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	9.031,74	,00	9.031,74
	53170000000	4	05359675	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	990,52	,00	990,52
	53170000000	4	05359676	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	8.000,00	,00	8.000,00
	53170000000	4	05359677	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	925.994,18	,00	925.994,18
	53170000000	4	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000	,00	10.231.973,27	,00	10.231.973,27
	53170000000	4	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	338.086,96	,00	338.086,96
	53170000000	4	05359680	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	459.520,73	,00	459.520,73
	53170000000	4	05359682	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	127.228,61	,00	127.228,61
	53170000000	4	05359686	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31911300.00.0 0000000	,00	25.441,84	,00	25.441,84
	53170000000	4	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	1.147,30	,00	1.147,30
	53170000000	4	05359696	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	39.971,86	,00	39.971,86
	53170000000	4	05359698	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	18.262,35	,00	18.262,35
	53170000000	4	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	6.480,55	,00	6.480,55

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	53170000000	4	05359701	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	16.042,35	,00	16.042,35
	53170000000	4	05359702	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	11.792,35	,00	11.792,35
	53170000000	4	05359704	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	34,88	,00	34,88
	53170000000	4	05359708	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	5.190,00	,00	5.190,00
	53170000000	4	05359711	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	,00	11.125,10	,00	11.125,10
	53170000000	4	05359712	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	,04	,00	,04
	53170000000	4	05361130	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	2.110,72	,00	2.110,72
	53170000000	4	05361533	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33909300.00.0 0000000	,00	17.099,80	,00	17.099,80
	53170000000	4	05362273	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	16.834,60	,00	16.834,60
	53170000000	4	05362276	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	351,38	,00	351,38
	53170000000	4	05362812	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	59.000,00	,00	59.000,00
	53170000000	4	05362814	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	682.200,00	,00	682.200,00
	53170000000	4	05362815	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	166.000,00	,00	166.000,00
	53170000000	4	05362816	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33904700.00.0	,00	138.600,00	,00	138.600,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	53170000000	4	05362818	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33913900.00.0	,00	150.000,00	,00	150.000,00
					0000000				
	53170000000	4	05363064	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33913900.00.0	,00	10.000,00	,00	10.000,00
					0000000				
	53170000000	4	05363065	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.44905200.00.0	,00	141.226,84	,00	141.226,84
					0000000				
	53200000000	3			INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	210.264,77	656.185,02	419.996,72	446.453,07
	53210000000	4	00002609	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903100.00.0	,00	19.755,64	19.755,64	,00
					0000000				
	53210000000	4	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0	,00	158.749,25	158.749,25	,00
					0000000				
	53210000000	4	00002629	D	05100.5102.0000000107.4392.13.392.15.44905200.00.0	,00	3.440,00	3.440,00	,00
					0000000				
	53210000000	4	00008169	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33904000.00.0	,00	28.053,47	28.053,47	,00
					0000000				
	53220000000	4	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0	266,41	,00	,00	266,41
					0000000				
	53270000000	4	00002609	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903100.00.0	19.755,64	,00	19.755,64	,00
					0000000				
	53270000000	4	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0	158.749,25	,00	158.749,25	,00
					0000000				
	53270000000	4	00002629	D	05100.5102.0000000107.4392.13.392.15.44905200.00.0	3.440,00	,00	3.440,00	,00
					0000000				
	53270000000	4	00008169	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33904000.00.0	28.053,47	,00	28.053,47	,00
					0000000				
	53270000000	4	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0	,00	272.757,10	,00	272.757,10

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
	53270000000	4	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000		,00	130.713,74	,00	130.713,74	
	53270000000	4	05359680	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000		,00	4.675,82	,00	4.675,82	
	53270000000	4	05362812	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000		,00	36.000,00	,00	36.000,00	
	53270000000	4	05363262	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33909200.00.0 0000000		,00	2.040,00	,00	2.040,00	
	60000000000	1			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	C	6.832.766,69	1.104.847.848,52	1.116.723.972,44	18.708.890,61	C
	62000000000	2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		,00	1.072.831.680,03	1.072.831.680,03	,00	
	62100000000	3			EXECUÇÃO DA RECEITA		,00	3.337.535,95	3.337.535,95	,00	
	62110000000	4	00000383	K	05100.5102.0000000107.13210010.00.00.01		,00	31.000,00	31.000,00	,00	
	62110000000	4	00000384	K	05100.5102.0000000107.17181091.00.00.01		,00	1.800.000,00	1.800.000,00	,00	
	62110000000	4	00000385	K	05100.5102.0000000107.24181090.00.00.02		,00	1.300.000,00	1.300.000,00	,00	
	62110000000	4	00000386	K	05100.5102.0000000148.17481011.00.00.01		,00	200.000,00	200.000,00	,00	
	62120000000	4	00000383	K	05100.5102.0000000107.13210010.00.00.01		,00	6.535,95	6.535,95	,00	
	62200000000	3			EXECUÇÃO DA DESPESA		,00	1.069.494.144,08	1.069.494.144,08	,00	
	62210000000	4			DISPONIBILIDADES DE CREDITO		,00	1.069.494.144,08	1.069.494.144,08	,00	
	62211000000	5	05359673	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000		,00	289.082,26	289.082,26	,00	
	62211000000	5	05359674	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000		,00	304.879,83	304.879,83	,00	
	62211000000	5	05359675	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000		,00	132.076,00	132.076,00	,00	
	62211000000	5	05359676	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000		,00	171.384,28	171.384,28	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62211000000	5	05359677	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	5.694.924,64	5.694.924,64	,00
	62211000000	5	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000	,00	81.951.703,04	81.951.703,04	,00
	62211000000	5	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	3.111.211,51	3.111.211,51	,00
	62211000000	5	05359680	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	3.270.415,43	3.270.415,43	,00
	62211000000	5	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	23.588.724,92	23.588.724,92	,00
	62211000000	5	05359682	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	2.092.544,93	2.092.544,93	,00
	62211000000	5	05359683	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	275.099,83	275.099,83	,00
	62211000000	5	05359684	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909200.00.0 0000000	,00	150.000,00	150.000,00	,00
	62211000000	5	05359685	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	554.041,76	554.041,76	,00
	62211000000	5	05359686	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31911300.00.0 0000000	,00	2.109.237,81	2.109.237,81	,00
	62211000000	5	05359687	D	05100.5102.0000000101.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	,00	3.209.750,00	3.209.750,00	,00
	62211000000	5	05359688	D	05100.5102.0000000101.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	1.391.511,00	1.391.511,00	,00
	62211000000	5	05359689	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	269.107,00	269.107,00	,00
	62211000000	5	05359690	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33901400.00.0	,00	148.000,00	148.000,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62211000000	5	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	320.890,61	320.890,61	,00
	62211000000	5	05359692	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	,00	228.608,28	228.608,28	,00
	62211000000	5	05359693	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	1.106.843,00	1.106.843,00	,00
	62211000000	5	05359694	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	35.369,72	35.369,72	,00
	62211000000	5	05359695	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903300.00.0 0000000	,00	130.000,00	130.000,00	,00
	62211000000	5	05359696	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	445.120,68	445.120,68	,00
	62211000000	5	05359697	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	1.439.235,00	1.439.235,00	,00
	62211000000	5	05359698	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	10.269.881,29	10.269.881,29	,00
	62211000000	5	05359699	D	05100.5102.0000000101.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000	,00	1.530.804,00	1.530.804,00	,00
	62211000000	5	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	2.915.235,57	2.915.235,57	,00
	62211000000	5	05359701	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	1.453.456,14	1.453.456,14	,00
	62211000000	5	05359702	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	5.575.598,67	5.575.598,67	,00
	62211000000	5	05359703	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904600.00.0 0000000	,00	15.306,86	15.306,86	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62211000000	5	05359704	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	13.230,37	13.230,37	,00
	62211000000	5	05359705	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33904700.00.0 0000000	,00	287.746,00	287.746,00	,00
	62211000000	5	05359706	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904900.00.0 0000000	,00	39.135,93	39.135,93	,00
	62211000000	5	05359707	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	27.507,76	27.507,76	,00
	62211000000	5	05359708	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	37.580,00	37.580,00	,00
	62211000000	5	05359709	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33913900.00.0 0000000	,00	7.000,00	7.000,00	,00
	62211000000	5	05359710	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33914700.00.0 0000000	,00	2.000,00	2.000,00	,00
	62211000000	5	05359711	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	,00	850.000,00	850.000,00	,00
	62211000000	5	05359712	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	200.000,00	200.000,00	,00
	62211000000	5	05359713	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.44905200.00.0 0000000	,00	50.000,00	50.000,00	,00
	62211000000	5	05359714	D	05100.5102.0000000107.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	,00	75.000,00	75.000,00	,00
	62211000000	5	05359715	D	05100.5102.0000000107.6392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	,00	380.000,00	380.000,00	,00
	62211000000	5	05359716	D	05100.5102.0000000107.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	450.100,00	450.100,00	,00
	62211000000	5	05359717	D	05100.5102.0000000107.6392.13.392.15.33903300.00.0	,00	50.000,00	50.000,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62211000000	5	05359718	D	05100.5102.0000000107.6392.13.392.15.33903600.00.0	,00	213.500,00	213.500,00	,00
					0000000				
	62211000000	5	05359719	D	05100.5102.0000000107.6392.13.392.15.33903900.00.0	,00	620.000,00	620.000,00	,00
					0000000				
	62211000000	5	05359720	D	05100.5102.0000000107.6392.13.392.15.33904700.00.0	,00	42.400,00	42.400,00	,00
					0000000				
	62211000000	5	05359721	D	05100.5102.0000000107.6392.13.392.15.44905100.00.0	,00	400.000,00	400.000,00	,00
					0000001				
	62211000000	5	05359722	D	05100.5102.0000000107.6392.13.392.15.44905200.00.0	,00	900.000,00	900.000,00	,00
					0000000				
	62211000000	5	05359723	D	05100.5102.0000000148.6392.13.392.15.33903000.00.0	,00	30.000,00	30.000,00	,00
					0000000				
	62211000000	5	05359724	D	05100.5102.0000000148.6392.13.392.15.33903900.00.0	,00	170.000,00	170.000,00	,00
					0000000				
	62211000000	5	05361127	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33900800.00.0	,00	8.443,00	8.443,00	,00
					0000000				
	62211000000	5	05361130	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909600.00.0	,00	71.421,44	71.421,44	,00
					0000000				
	62211000000	5	05361533	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33909300.00.0	,00	17.500,00	17.500,00	,00
					0000000				
	62211000000	5	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0	,00	2.538.515,00	2.538.515,00	,00
					0000000				
	62211000000	5	05362273	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901300.00.0	,00	565.728,00	565.728,00	,00
					0000000				
	62211000000	5	05362274	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901600.00.0	,00	192.888,00	192.888,00	,00
					0000000				

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62211000000	5	05362275	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909200.00.0 0000000	,00	7.156,00	7.156,00	,00
	62211000000	5	05362276	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	30.500,00	30.500,00	,00
	62211000000	5	05362277	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31911300.00.0 0000000	,00	136.508,00	136.508,00	,00
	62211000000	5	05362546	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	65.000,00	65.000,00	,00
	62211000000	5	05362607	D	05100.5102.0000000147.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	603.341,00	603.341,00	,00
	62211000000	5	05362806	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	165,00	165,00	,00
	62211000000	5	05362807	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	3.268,00	3.268,00	,00
	62211000000	5	05362808	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33914700.00.0 0000000	,00	962,00	962,00	,00
	62211000000	5	05362809	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904600.00.0 0000000	,00	2.999,00	2.999,00	,00
	62211000000	5	05362810	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904900.00.0 0000000	,00	4.163,00	4.163,00	,00
	62211000000	5	05362811	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	,00	19.680,00	19.680,00	,00
	62211000000	5	05362812	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	359.843,00	359.843,00	,00
	62211000000	5	05362813	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903300.00.0 0000000	,00	20.500,00	20.500,00	,00
	62211000000	5	05362814	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903600.00.0	,00	1.169.835,00	1.169.835,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62211000000	5	05362815	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903900.00.0	,00	1.168.835,00	1.168.835,00	,00
					0000000				
	62211000000	5	05362816	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33904700.00.0	,00	263.746,00	263.746,00	,00
					0000000				
	62211000000	5	05362817	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33909300.00.0	,00	400,00	400,00	,00
					0000000				
	62211000000	5	05362818	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33913900.00.0	,00	155.120,00	155.120,00	,00
					0000000				
	62211000000	5	05362819	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33901400.00.0	,00	95.566,10	95.566,10	,00
					0000000				
	62211000000	5	05362820	D	05100.5102.0000000100.6444.13.392.15.33504100.00.0	,00	756.470,00	756.470,00	,00
					0000000				
	62211000000	5	05363064	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33913900.00.0	,00	13.550,00	13.550,00	,00
					0000000				
	62211000000	5	05363065	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.44905200.00.0	,00	156.620,00	156.620,00	,00
					0000000				
	62211000000	5	05363066	D	05100.5102.0000000100.6451.24.722.40.33504100.00.0	,00	603.658,00	603.658,00	,00
					0000000				
	62211000000	5	05363262	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33909200.00.0	,00	3.445,00	3.445,00	,00
					0000000				
	62211000000	5	05363430	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33901800.00.0	,00	5.300,00	5.300,00	,00
					0000000				
	62212000000	5			CREDITO INDISPONÍVEL	,00	310.479.138,50	310.479.138,50	,00
	62212010000	6	05359673	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33901400.00.0	,00	191.322,00	191.322,00	,00
					0000000				
	62212010000	6	05359674	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903000.00.0	,00	169.079,00	169.079,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62212010000	6	05359675	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	52.076,00	52.076,00	,00
	62212010000	6	05359676	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	103.290,00	103.290,00	,00
	62212010000	6	05359677	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	2.985.638,00	2.985.638,00	,00
	62212010000	6	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000	,00	10.515.282,00	10.515.282,00	,00
	62212010000	6	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	1.589.206,00	1.589.206,00	,00
	62212010000	6	05359680	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	1.972.937,00	1.972.937,00	,00
	62212010000	6	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	4.360.424,00	4.360.424,00	,00
	62212010000	6	05359682	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	323.027,00	323.027,00	,00
	62212010000	6	05359683	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	44.906,00	44.906,00	,00
	62212010000	6	05359684	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909200.00.0 0000000	,00	36.755,00	36.755,00	,00
	62212010000	6	05359685	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	29.319,00	29.319,00	,00
	62212010000	6	05359686	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31911300.00.0 0000000	,00	63.208,00	63.208,00	,00
	62212010000	6	05359687	D	05100.5102.0000000101.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	,00	1.129.750,00	1.129.750,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62212010000	6	05359688	D	05100.5102.0000000101.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	39.233,00	39.233,00	,00
	62212010000	6	05359689	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	189.107,00	189.107,00	,00
	62212010000	6	05359690	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	,00	98.000,00	98.000,00	,00
	62212010000	6	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	148.164,00	148.164,00	,00
	62212010000	6	05359692	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	,00	34.680,00	34.680,00	,00
	62212010000	6	05359693	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	504.843,00	504.843,00	,00
	62212010000	6	05359694	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	31.234,00	31.234,00	,00
	62212010000	6	05359695	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903300.00.0 0000000	,00	30.500,00	30.500,00	,00
	62212010000	6	05359696	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	157.312,00	157.312,00	,00
	62212010000	6	05359697	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	1.282.835,00	1.282.835,00	,00
	62212010000	6	05359698	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	3.904.967,00	3.904.967,00	,00
	62212010000	6	05359699	D	05100.5102.0000000101.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000	,00	1.355.359,00	1.355.359,00	,00
	62212010000	6	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	2.038.740,00	2.038.740,00	,00
	62212010000	6	05359701	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903900.00.0	,00	1.377.675,00	1.377.675,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62212010000	6	05359702	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	2.013.875,00	2.013.875,00	,00
	62212010000	6	05359703	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904600.00.0 0000000	,00	6.199,00	6.199,00	,00
	62212010000	6	05359704	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	265,00	265,00	,00
	62212010000	6	05359705	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33904700.00.0 0000000	,00	287.746,00	287.746,00	,00
	62212010000	6	05359706	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904900.00.0 0000000	,00	8.966,00	8.966,00	,00
	62212010000	6	05359707	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	2.085,00	2.085,00	,00
	62212010000	6	05359708	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	10.450,00	10.450,00	,00
	62212010000	6	05359709	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33913900.00.0 0000000	,00	7.000,00	7.000,00	,00
	62212010000	6	05359710	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33914700.00.0 0000000	,00	962,00	962,00	,00
	62212010000	6	05359711	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	,00	81.617,00	81.617,00	,00
	62212010000	6	05359712	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	156.620,00	156.620,00	,00
	62212010000	6	05359714	D	05100.5102.0000000107.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	,00	75.000,00	75.000,00	,00
	62212010000	6	05359715	D	05100.5102.0000000107.6392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	,00	380.000,00	380.000,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62212010000	6	05359716	D	05100.5102.0000000107.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	450.100,00	450.100,00	,00
	62212010000	6	05359717	D	05100.5102.0000000107.6392.13.392.15.33903300.00.0 0000000	,00	50.000,00	50.000,00	,00
	62212010000	6	05359718	D	05100.5102.0000000107.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	213.500,00	213.500,00	,00
	62212010000	6	05359719	D	05100.5102.0000000107.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	620.000,00	620.000,00	,00
	62212010000	6	05359720	D	05100.5102.0000000107.6392.13.392.15.33904700.00.0 0000000	,00	42.400,00	42.400,00	,00
	62212010000	6	05359721	D	05100.5102.0000000107.6392.13.392.15.44905100.00.0 0000001	,00	400.000,00	400.000,00	,00
	62212010000	6	05359722	D	05100.5102.0000000107.6392.13.392.15.44905200.00.0 0000000	,00	900.000,00	900.000,00	,00
	62212010000	6	05359723	D	05100.5102.0000000148.6392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	,00	30.000,00	30.000,00	,00
	62212010000	6	05359724	D	05100.5102.0000000148.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	170.000,00	170.000,00	,00
	62212010000	6	05361130	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	13.932,00	13.932,00	,00
	62212010000	6	05361533	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33909300.00.0 0000000	,00	400,00	400,00	,00
	62212010000	6	05362806	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	165,00	165,00	,00
	62212010000	6	05362807	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	1.085,00	1.085,00	,00
	62212010000	6	05362808	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33914700.00.0	,00	962,00	962,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62212010000	6	05362809	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904600.00.0 0000000	,00	2.999,00	2.999,00	,00
	62212010000	6	05362810	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904900.00.0 0000000	,00	4.163,00	4.163,00	,00
	62212010000	6	05362811	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	,00	19.680,00	19.680,00	,00
	62212010000	6	05362812	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	354.843,00	354.843,00	,00
	62212010000	6	05362813	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903300.00.0 0000000	,00	20.500,00	20.500,00	,00
	62212010000	6	05362814	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	1.132.835,00	1.132.835,00	,00
	62212010000	6	05362815	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	1.158.835,00	1.158.835,00	,00
	62212010000	6	05362816	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33904700.00.0 0000000	,00	263.746,00	263.746,00	,00
	62212010000	6	05362817	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33909300.00.0 0000000	,00	400,00	400,00	,00
	62212010000	6	05362818	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33913900.00.0 0000000	,00	5.000,00	5.000,00	,00
	62212010000	6	05362819	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	,00	68.000,00	68.000,00	,00
	62212010000	6	05362820	D	05100.5102.0000000100.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	,00	756.470,00	756.470,00	,00
	62212010000	6	05363064	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	3.550,00	3.550,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62212010000	6	05363065	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	156.620,00	156.620,00	,00
	62212010000	6	05363066	D	05100.5102.0000000100.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	316,00	316,00	,00
	62212020000	6			CREDITO PRE-EMPENHADO	,00	265.848.984,50	265.848.984,50	,00
	62212020100	7	05359673	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	57.760,26	57.760,26	,00
	62212020100	7	05359674	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	83.873,77	83.873,77	,00
	62212020100	7	05359675	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	1.500,00	1.500,00	,00
	62212020100	7	05359676	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	116.574,28	116.574,28	,00
	62212020100	7	05359677	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	4.816.876,97	4.816.876,97	,00
	62212020100	7	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000	,00	77.137.143,82	77.137.143,82	,00
	62212020100	7	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	2.115.271,56	2.115.271,56	,00
	62212020100	7	05359680	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	2.231.818,71	2.231.818,71	,00
	62212020100	7	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	18.289.189,52	18.289.189,52	,00
	62212020100	7	05359682	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	1.893.227,25	1.893.227,25	,00
	62212020100	7	05359683	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	179.917,28	179.917,28	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62212020100	7	05359684	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909200.00.0 0000000	,00	24.080,13	24.080,13	,00
	62212020100	7	05359685	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	637.184,27	637.184,27	,00
	62212020100	7	05359686	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31911300.00.0 0000000	,00	1.982.206,40	1.982.206,40	,00
	62212020100	7	05359687	D	05100.5102.0000000101.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	,00	2.080.000,00	2.080.000,00	,00
	62212020100	7	05359688	D	05100.5102.0000000101.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	1.352.277,16	1.352.277,16	,00
	62212020100	7	05359689	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	80.000,00	80.000,00	,00
	62212020100	7	05359690	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	,00	50.000,00	50.000,00	,00
	62212020100	7	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	229.634,77	229.634,77	,00
	62212020100	7	05359692	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	,00	5.336,56	5.336,56	,00
	62212020100	7	05359694	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	5.069,72	5.069,72	,00
	62212020100	7	05359695	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903300.00.0 0000000	,00	60.000,00	60.000,00	,00
	62212020100	7	05359696	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	404.986,03	404.986,03	,00
	62212020100	7	05359697	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	165.500,00	165.500,00	,00
	62212020100	7	05359698	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903700.00.0	,00	6.538.267,37	6.538.267,37	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62212020100	7	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	960.179,46	960.179,46	,00
	62212020100	7	05359701	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	92.780,20	92.780,20	,00
	62212020100	7	05359702	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	4.266.903,00	4.266.903,00	,00
	62212020100	7	05359703	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904600.00.0 0000000	,00	1.923,48	1.923,48	,00
	62212020100	7	05359704	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	19.595,00	19.595,00	,00
	62212020100	7	05359706	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904900.00.0 0000000	,00	28.915,86	28.915,86	,00
	62212020100	7	05359707	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	37.676,39	37.676,39	,00
	62212020100	7	05359708	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	33.010,00	33.010,00	,00
	62212020100	7	05359710	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33914700.00.0 0000000	,00	1.038,00	1.038,00	,00
	62212020100	7	05359711	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	,00	11.125,10	11.125,10	,00
	62212020100	7	05359712	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	43.380,00	43.380,00	,00
	62212020100	7	05361127	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33900800.00.0 0000000	,00	3.942,76	3.942,76	,00
	62212020100	7	05361130	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	50.921,44	50.921,44	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62212020100	7	05361533	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33909300.00.0 0000000	,00	17.099,80	17.099,80	,00
	62212020100	7	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	2.538.379,48	2.538.379,48	,00
	62212020100	7	05362273	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	140.000,00	140.000,00	,00
	62212020100	7	05362274	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	138.398,98	138.398,98	,00
	62212020100	7	05362276	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	13.000,00	13.000,00	,00
	62212020100	7	05362546	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	56.855,14	56.855,14	,00
	62212020100	7	05362607	D	05100.5102.0000000147.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	566.277,16	566.277,16	,00
	62212020100	7	05362807	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	2.182,81	2.182,81	,00
	62212020100	7	05362812	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	150.000,00	150.000,00	,00
	62212020100	7	05362814	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	731.200,00	731.200,00	,00
	62212020100	7	05362815	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	323.400,00	323.400,00	,00
	62212020100	7	05362816	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33904700.00.0 0000000	,00	169.660,00	169.660,00	,00
	62212020100	7	05362818	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33913900.00.0 0000000	,00	154.920,00	154.920,00	,00
	62212020100	7	05362819	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33901400.00.0	,00	55.132,20	55.132,20	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62212020100	7	05362820	D	05100.5102.0000000100.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	,00	650.000,00	650.000,00	,00
	62212020100	7	05363064	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	13.300,00	13.300,00	,00
	62212020100	7	05363065	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	156.549,20	156.549,20	,00
	62212020100	7	05363066	D	05100.5102.0000000100.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	549.487,94	549.487,94	,00
	62212020100	7	05363262	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33909200.00.0 0000000	,00	3.444,20	3.444,20	,00
	62212020200	7	05359673	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	57.500,00	57.500,00	,00
	62212020200	7	05359674	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	81.777,13	81.777,13	,00
	62212020200	7	05359675	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	1.500,00	1.500,00	,00
	62212020200	7	05359676	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	116.574,28	116.574,28	,00
	62212020200	7	05359677	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	4.816.876,97	4.816.876,97	,00
	62212020200	7	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000	,00	77.993.132,86	77.993.132,86	,00
	62212020200	7	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	2.115.271,56	2.115.271,56	,00
	62212020200	7	05359680	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	2.231.818,71	2.231.818,71	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62212020200	7	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	18.289.189,52	18.289.189,52	,00
	62212020200	7	05359682	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	1.893.227,25	1.893.227,25	,00
	62212020200	7	05359683	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	179.917,28	179.917,28	,00
	62212020200	7	05359684	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909200.00.0 0000000	,00	24.080,13	24.080,13	,00
	62212020200	7	05359685	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	637.184,27	637.184,27	,00
	62212020200	7	05359686	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31911300.00.0 0000000	,00	1.979.220,33	1.979.220,33	,00
	62212020200	7	05359687	D	05100.5102.0000000101.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	,00	2.080.000,00	2.080.000,00	,00
	62212020200	7	05359688	D	05100.5102.0000000101.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	1.352.277,16	1.352.277,16	,00
	62212020200	7	05359689	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	80.000,00	80.000,00	,00
	62212020200	7	05359690	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	,00	50.000,00	50.000,00	,00
	62212020200	7	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	229.634,77	229.634,77	,00
	62212020200	7	05359692	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	,00	5.336,56	5.336,56	,00
	62212020200	7	05359694	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	5.069,72	5.069,72	,00
	62212020200	7	05359695	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903300.00.0	,00	60.000,00	60.000,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62212020200	7	05359696	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	404.986,03	404.986,03	,00
	62212020200	7	05359697	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	160.950,00	160.950,00	,00
	62212020200	7	05359698	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	6.538.267,37	6.538.267,37	,00
	62212020200	7	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	960.179,46	960.179,46	,00
	62212020200	7	05359701	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	93.921,77	93.921,77	,00
	62212020200	7	05359702	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	4.266.903,00	4.266.903,00	,00
	62212020200	7	05359703	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904600.00.0 0000000	,00	1.923,48	1.923,48	,00
	62212020200	7	05359704	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	19.595,00	19.595,00	,00
	62212020200	7	05359706	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904900.00.0 0000000	,00	28.915,86	28.915,86	,00
	62212020200	7	05359707	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	37.676,39	37.676,39	,00
	62212020200	7	05359708	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	33.010,00	33.010,00	,00
	62212020200	7	05359710	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33914700.00.0 0000000	,00	1.038,00	1.038,00	,00
	62212020200	7	05359711	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	,00	11.125,10	11.125,10	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62212020200	7	05359712	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	43.380,00	43.380,00	,00
	62212020200	7	05361127	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33900800.00.0 0000000	,00	3.942,76	3.942,76	,00
	62212020200	7	05361130	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	50.921,44	50.921,44	,00
	62212020200	7	05361533	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33909300.00.0 0000000	,00	17.099,80	17.099,80	,00
	62212020200	7	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	2.538.379,48	2.538.379,48	,00
	62212020200	7	05362273	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	140.000,00	140.000,00	,00
	62212020200	7	05362274	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	138.398,98	138.398,98	,00
	62212020200	7	05362276	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	13.000,00	13.000,00	,00
	62212020200	7	05362546	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	56.855,14	56.855,14	,00
	62212020200	7	05362607	D	05100.5102.0000000147.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	566.277,16	566.277,16	,00
	62212020200	7	05362807	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	2.182,81	2.182,81	,00
	62212020200	7	05362812	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	150.000,00	150.000,00	,00
	62212020200	7	05362814	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	702.200,00	702.200,00	,00
	62212020200	7	05362815	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903900.00.0	,00	317.400,00	317.400,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62212020200	7	05362816	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33904700.00.0 0000000	,00	169.660,00	169.660,00	,00
	62212020200	7	05362818	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33913900.00.0 0000000	,00	154.920,00	154.920,00	,00
	62212020200	7	05362819	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	,00	55.132,20	55.132,20	,00
	62212020200	7	05362820	D	05100.5102.0000000100.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	,00	650.000,00	650.000,00	,00
	62212020200	7	05363064	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	13.300,00	13.300,00	,00
	62212020200	7	05363065	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	156.549,20	156.549,20	,00
	62212020200	7	05363066	D	05100.5102.0000000100.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	549.487,94	549.487,94	,00
	62212020200	7	05363262	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33909200.00.0 0000000	,00	3.444,20	3.444,20	,00
	62213000000	5			CREDITO UTILIZADO	,00	590.948.635,92	590.948.635,92	,00
	62213010000	6			CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	,00	264.166.886,89	264.166.886,89	,00
	62213010100	7	05359673	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	57.500,00	57.500,00	,00
	62213010100	7	05359674	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	79.680,49	79.680,49	,00
	62213010100	7	05359675	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	1.500,00	1.500,00	,00
	62213010100	7	05359676	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	116.574,28	116.574,28	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62213010100	7	05359677	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	4.816.876,97	4.816.876,97	,00
	62213010100	7	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000	,00	78.892.328,86	78.892.328,86	,00
	62213010100	7	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	2.115.271,56	2.115.271,56	,00
	62213010100	7	05359680	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	2.231.818,71	2.231.818,71	,00
	62213010100	7	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	18.289.189,52	18.289.189,52	,00
	62213010100	7	05359682	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	1.893.227,25	1.893.227,25	,00
	62213010100	7	05359683	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	179.917,28	179.917,28	,00
	62213010100	7	05359684	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909200.00.0 0000000	,00	24.080,13	24.080,13	,00
	62213010100	7	05359685	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	637.184,27	637.184,27	,00
	62213010100	7	05359686	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31911300.00.0 0000000	,00	1.979.220,33	1.979.220,33	,00
	62213010100	7	05359687	D	05100.5102.0000000101.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	,00	2.080.000,00	2.080.000,00	,00
	62213010100	7	05359688	D	05100.5102.0000000101.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	1.352.277,16	1.352.277,16	,00
	62213010100	7	05359689	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	80.000,00	80.000,00	,00
	62213010100	7	05359690	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33901400.00.0	,00	50.000,00	50.000,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62213010100	7	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	229.634,77	229.634,77	,00
	62213010100	7	05359692	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	,00	5.336,56	5.336,56	,00
	62213010100	7	05359694	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	5.069,72	5.069,72	,00
	62213010100	7	05359695	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903300.00.0 0000000	,00	60.000,00	60.000,00	,00
	62213010100	7	05359696	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	404.986,03	404.986,03	,00
	62213010100	7	05359697	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	156.400,00	156.400,00	,00
	62213010100	7	05359698	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	6.538.267,37	6.538.267,37	,00
	62213010100	7	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	960.179,46	960.179,46	,00
	62213010100	7	05359701	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	93.921,77	93.921,77	,00
	62213010100	7	05359702	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	4.266.903,00	4.266.903,00	,00
	62213010100	7	05359703	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904600.00.0 0000000	,00	1.923,48	1.923,48	,00
	62213010100	7	05359704	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	19.595,00	19.595,00	,00
	62213010100	7	05359706	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904900.00.0 0000000	,00	28.915,86	28.915,86	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62213010100	7	05359707	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	37.676,39	37.676,39	,00
	62213010100	7	05359708	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	33.010,00	33.010,00	,00
	62213010100	7	05359710	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33914700.00.0 0000000	,00	1.038,00	1.038,00	,00
	62213010100	7	05359711	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	,00	11.125,10	11.125,10	,00
	62213010100	7	05359712	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	43.380,00	43.380,00	,00
	62213010100	7	05361127	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33900800.00.0 0000000	,00	3.942,76	3.942,76	,00
	62213010100	7	05361130	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	50.921,44	50.921,44	,00
	62213010100	7	05361533	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33909300.00.0 0000000	,00	17.099,80	17.099,80	,00
	62213010100	7	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	2.538.379,48	2.538.379,48	,00
	62213010100	7	05362273	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	140.000,00	140.000,00	,00
	62213010100	7	05362274	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	138.398,98	138.398,98	,00
	62213010100	7	05362276	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	13.000,00	13.000,00	,00
	62213010100	7	05362546	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	56.855,14	56.855,14	,00
	62213010100	7	05362607	D	05100.5102.0000000147.6451.24.722.40.33504100.00.0	,00	566.277,16	566.277,16	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62213010100	7	05362807	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	2.182,81	2.182,81	,00
	62213010100	7	05362812	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	150.000,00	150.000,00	,00
	62213010100	7	05362814	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	698.200,00	698.200,00	,00
	62213010100	7	05362815	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	311.400,00	311.400,00	,00
	62213010100	7	05362816	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33904700.00.0 0000000	,00	169.660,00	169.660,00	,00
	62213010100	7	05362818	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33913900.00.0 0000000	,00	154.920,00	154.920,00	,00
	62213010100	7	05362819	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	,00	55.132,20	55.132,20	,00
	62213010100	7	05362820	D	05100.5102.0000000100.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	,00	650.000,00	650.000,00	,00
	62213010100	7	05363064	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	13.300,00	13.300,00	,00
	62213010100	7	05363065	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	156.549,20	156.549,20	,00
	62213010100	7	05363066	D	05100.5102.0000000100.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	549.487,94	549.487,94	,00
	62213010100	7	05363262	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33909200.00.0 0000000	,00	3.444,20	3.444,20	,00
	62213010200	7	05359673	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	142.500,00	142.500,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62213010200	7	05359674	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	64.976,30	64.976,30	,00
	62213010200	7	05359675	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	1.500,00	1.500,00	,00
	62213010200	7	05359676	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	88.480,00	88.480,00	,00
	62213010200	7	05359677	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	5.296.220,88	5.296.220,88	,00
	62213010200	7	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000	,00	75.389.348,52	75.389.348,52	,00
	62213010200	7	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	1.983.181,45	1.983.181,45	,00
	62213010200	7	05359680	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	2.101.606,94	2.101.606,94	,00
	62213010200	7	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	18.289.189,52	18.289.189,52	,00
	62213010200	7	05359682	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	1.750.682,32	1.750.682,32	,00
	62213010200	7	05359683	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	179.917,28	179.917,28	,00
	62213010200	7	05359684	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909200.00.0 0000000	,00	24.080,13	24.080,13	,00
	62213010200	7	05359685	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	637.184,27	637.184,27	,00
	62213010200	7	05359686	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31911300.00.0 0000000	,00	1.952.621,34	1.952.621,34	,00
	62213010200	7	05359687	D	05100.5102.0000000101.6444.13.392.15.33504100.00.0	,00	2.080.000,00	2.080.000,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62213010200	7	05359688	D	05100.5102.0000000101.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	1.352.277,16	1.352.277,16	,00
	62213010200	7	05359689	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	80.000,00	80.000,00	,00
	62213010200	7	05359690	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	,00	50.000,00	50.000,00	,00
	62213010200	7	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	167.920,81	167.920,81	,00
	62213010200	7	05359692	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	,00	3.928,28	3.928,28	,00
	62213010200	7	05359694	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	2.700,00	2.700,00	,00
	62213010200	7	05359695	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903300.00.0 0000000	,00	60.000,00	60.000,00	,00
	62213010200	7	05359696	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	287.808,35	287.808,35	,00
	62213010200	7	05359697	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	405.200,00	405.200,00	,00
	62213010200	7	05359698	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	6.464.637,52	6.464.637,52	,00
	62213010200	7	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	855.570,98	855.570,98	,00
	62213010200	7	05359701	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	73.497,06	73.497,06	,00
	62213010200	7	05359702	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	3.533.133,50	3.533.133,50	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62213010200	7	05359703	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904600.00.0 0000000	,00	1.923,48	1.923,48	,00
	62213010200	7	05359704	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	12.964,63	12.964,63	,00
	62213010200	7	05359706	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904900.00.0 0000000	,00	28.915,86	28.915,86	,00
	62213010200	7	05359707	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	37.694,30	37.694,30	,00
	62213010200	7	05359708	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	26.330,00	26.330,00	,00
	62213010200	7	05359710	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33914700.00.0 0000000	,00	1.038,00	1.038,00	,00
	62213010200	7	05359711	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	,00	11.125,10	11.125,10	,00
	62213010200	7	05359712	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	43.380,00	43.380,00	,00
	62213010200	7	05361127	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33900800.00.0 0000000	,00	3.942,76	3.942,76	,00
	62213010200	7	05361130	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	45.100,00	45.100,00	,00
	62213010200	7	05361533	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33909300.00.0 0000000	,00	17.099,80	17.099,80	,00
	62213010200	7	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	2.538.379,48	2.538.379,48	,00
	62213010200	7	05362273	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	140.000,00	140.000,00	,00
	62213010200	7	05362274	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901600.00.0	,00	138.398,98	138.398,98	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62213010200	7	05362276	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	13.000,00	13.000,00	,00
	62213010200	7	05362546	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	56.855,14	56.855,14	,00
	62213010200	7	05362607	D	05100.5102.0000000147.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	566.277,16	566.277,16	,00
	62213010200	7	05362807	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	4.365,62	4.365,62	,00
	62213010200	7	05362812	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	154.000,00	154.000,00	,00
	62213010200	7	05362814	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	690.200,00	690.200,00	,00
	62213010200	7	05362815	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	347.400,00	347.400,00	,00
	62213010200	7	05362816	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33904700.00.0 0000000	,00	169.660,00	169.660,00	,00
	62213010200	7	05362818	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33913900.00.0 0000000	,00	159.600,00	159.600,00	,00
	62213010200	7	05362819	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	,00	55.132,20	55.132,20	,00
	62213010200	7	05362820	D	05100.5102.0000000100.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	,00	650.000,00	650.000,00	,00
	62213010200	7	05363064	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	13.300,00	13.300,00	,00
	62213010200	7	05363065	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	156.549,20	156.549,20	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62213010200	7	05363066	D	05100.5102.0000000100.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	549.487,94	549.487,94	,00
	62213010200	7	05363262	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33909200.00.0 0000000	,00	3.444,20	3.444,20	,00
	62213020000	6	00002612	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	106.457,33	106.457,33	,00
	62213020000	6	00002617	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	,00	775.712,34	775.712,34	,00
	62213020000	6	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	,00	191.872,27	191.872,27	,00
	62213020000	6	00002629	D	05100.5102.0000000107.4392.13.392.15.44905200.00.0 0000000	,00	68.332,00	68.332,00	,00
	62213020000	6	00008034	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33913900.00.0 0000000	,00	3.750,00	3.750,00	,00
	62213020000	6	00008169	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	,00	319.274,21	319.274,21	,00
	62213020000	6	00016950	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903000.00.0 0000000	,00	4.655,11	4.655,11	,00
	62213020000	6	00016951	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	,00	101.109,93	101.109,93	,00
	62213020000	6	00016952	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	,00	10.795,65	10.795,65	,00
	62213020000	6	05355692	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903300.00.0 0000000	,00	175,03	175,03	,00
	62213020000	6	05355693	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	,00	757,78	757,78	,00
	62213020000	6	05359673	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33901400.00.0	,00	135.000,00	135.000,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62213020000	6	05359674	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	41.240,37	41.240,37	,00
	62213020000	6	05359675	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	509,48	509,48	,00
	62213020000	6	05359676	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	52.385,72	52.385,72	,00
	62213020000	6	05359677	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	4.557.019,93	4.557.019,93	,00
	62213020000	6	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000	,00	59.339.626,57	59.339.626,57	,00
	62213020000	6	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	1.373.718,98	1.373.718,98	,00
	62213020000	6	05359680	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	1.463.477,78	1.463.477,78	,00
	62213020000	6	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	18.289.189,52	18.289.189,52	,00
	62213020000	6	05359682	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	1.480.908,78	1.480.908,78	,00
	62213020000	6	05359683	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	179.917,28	179.917,28	,00
	62213020000	6	05359684	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909200.00.0 0000000	,00	24.080,13	24.080,13	,00
	62213020000	6	05359685	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	637.184,27	637.184,27	,00
	62213020000	6	05359686	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31911300.00.0 0000000	,00	1.761.891,76	1.761.891,76	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62213020000	6	05359687	D	05100.5102.0000000101.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	,00	2.080.000,00	2.080.000,00	,00
	62213020000	6	05359688	D	05100.5102.0000000101.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	1.352.277,16	1.352.277,16	,00
	62213020000	6	05359689	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	80.000,00	80.000,00	,00
	62213020000	6	05359690	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	,00	50.000,00	50.000,00	,00
	62213020000	6	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	99.214,90	99.214,90	,00
	62213020000	6	05359692	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	,00	2.520,00	2.520,00	,00
	62213020000	6	05359694	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	330,28	330,28	,00
	62213020000	6	05359695	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903300.00.0 0000000	,00	60.000,00	60.000,00	,00
	62213020000	6	05359696	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	130.658,81	130.658,81	,00
	62213020000	6	05359697	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	412.400,00	412.400,00	,00
	62213020000	6	05359698	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	6.273.053,08	6.273.053,08	,00
	62213020000	6	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	605.301,11	605.301,11	,00
	62213020000	6	05359701	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	37.030,00	37.030,00	,00
	62213020000	6	05359702	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904000.00.0	,00	2.685.144,57	2.685.144,57	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62213020000	6	05359703	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904600.00.0 0000000	,00	1.923,48	1.923,48	,00
	62213020000	6	05359704	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	6.299,38	6.299,38	,00
	62213020000	6	05359706	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904900.00.0 0000000	,00	28.915,86	28.915,86	,00
	62213020000	6	05359707	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	25.440,54	25.440,54	,00
	62213020000	6	05359708	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	14.460,00	14.460,00	,00
	62213020000	6	05359710	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33914700.00.0 0000000	,00	1.038,00	1.038,00	,00
	62213020000	6	05359712	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	43.379,96	43.379,96	,00
	62213020000	6	05361127	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33900800.00.0 0000000	,00	3.942,76	3.942,76	,00
	62213020000	6	05361130	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	37.167,84	37.167,84	,00
	62213020000	6	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	2.538.379,48	2.538.379,48	,00
	62213020000	6	05362273	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	123.165,40	123.165,40	,00
	62213020000	6	05362274	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	138.398,98	138.398,98	,00
	62213020000	6	05362276	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	12.648,62	12.648,62	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62213020000	6	05362546	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	56.855,14	56.855,14	,00
	62213020000	6	05362607	D	05100.5102.0000000147.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	566.277,16	566.277,16	,00
	62213020000	6	05362807	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	6.548,43	6.548,43	,00
	62213020000	6	05362812	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	90.000,00	90.000,00	,00
	62213020000	6	05362815	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	177.400,00	177.400,00	,00
	62213020000	6	05362816	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33904700.00.0 0000000	,00	31.060,00	31.060,00	,00
	62213020000	6	05362818	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33913900.00.0 0000000	,00	9.480,00	9.480,00	,00
	62213020000	6	05362819	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	,00	27.566,10	27.566,10	,00
	62213020000	6	05362820	D	05100.5102.0000000100.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	,00	650.000,00	650.000,00	,00
	62213020000	6	05363064	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	3.300,00	3.300,00	,00
	62213020000	6	05363065	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	15.322,36	15.322,36	,00
	62213020000	6	05363066	D	05100.5102.0000000100.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	549.487,94	549.487,94	,00
	62213020000	6	05363262	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33909200.00.0 0000000	,00	3.444,20	3.444,20	,00
	62213030000	6	00002609	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903100.00.0	,00	19.755,64	19.755,64	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62213030000	6	00002612	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	64.680,13	64.680,13	,00
	62213030000	6	00002617	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	,00	887.168,15	887.168,15	,00
	62213030000	6	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	,00	356.934,12	356.934,12	,00
	62213030000	6	00002629	D	05100.5102.0000000107.4392.13.392.15.44905200.00.0 0000000	,00	75.212,00	75.212,00	,00
	62213030000	6	00008034	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33913900.00.0 0000000	,00	3.750,00	3.750,00	,00
	62213030000	6	00008169	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	,00	344.036,31	344.036,31	,00
	62213030000	6	00016950	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903000.00.0 0000000	,00	4.655,11	4.655,11	,00
	62213030000	6	00016951	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	,00	115.702,55	115.702,55	,00
	62213030000	6	00016952	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	,00	10.854,24	10.854,24	,00
	62213030000	6	05355692	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903300.00.0 0000000	,00	175,03	175,03	,00
	62213030000	6	05355693	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	,00	600,00	600,00	,00
	62213030000	6	05359673	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	42.500,00	42.500,00	,00
	62213030000	6	05359674	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	41.240,37	41.240,37	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62213030000	6	05359675	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	509,48	509,48	,00
	62213030000	6	05359676	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	52.385,72	52.385,72	,00
	62213030000	6	05359677	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	4.548.482,76	4.548.482,76	,00
	62213030000	6	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000	,00	55.550.196,83	55.550.196,83	,00
	62213030000	6	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	1.234.433,58	1.234.433,58	,00
	62213030000	6	05359680	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	1.419.856,36	1.419.856,36	,00
	62213030000	6	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	16.159.915,60	16.159.915,60	,00
	62213030000	6	05359682	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	1.480.908,78	1.480.908,78	,00
	62213030000	6	05359683	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	149.317,45	149.317,45	,00
	62213030000	6	05359684	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909200.00.0 0000000	,00	24.080,13	24.080,13	,00
	62213030000	6	05359685	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	520.039,51	520.039,51	,00
	62213030000	6	05359686	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31911300.00.0 0000000	,00	1.623.203,01	1.623.203,01	,00
	62213030000	6	05359687	D	05100.5102.0000000101.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	,00	2.080.000,00	2.080.000,00	,00
	62213030000	6	05359688	D	05100.5102.0000000101.6451.24.722.40.33504100.00.0	,00	1.352.277,16	1.352.277,16	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62213030000	6	05359689	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	80.000,00	80.000,00	,00
	62213030000	6	05359690	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	,00	50.000,00	50.000,00	,00
	62213030000	6	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	89.538,25	89.538,25	,00
	62213030000	6	05359692	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	,00	2.520,00	2.520,00	,00
	62213030000	6	05359694	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	330,28	330,28	,00
	62213030000	6	05359695	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903300.00.0 0000000	,00	60.000,00	60.000,00	,00
	62213030000	6	05359696	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	130.658,81	130.658,81	,00
	62213030000	6	05359697	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	194.583,17	194.583,17	,00
	62213030000	6	05359698	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	7.046.555,24	7.046.555,24	,00
	62213030000	6	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	462.424,02	462.424,02	,00
	62213030000	6	05359701	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	37.030,00	37.030,00	,00
	62213030000	6	05359702	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	2.562.212,48	2.562.212,48	,00
	62213030000	6	05359703	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904600.00.0 0000000	,00	1.816,62	1.816,62	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62213030000	6	05359704	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	6.299,38	6.299,38	,00
	62213030000	6	05359706	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904900.00.0 0000000	,00	27.082,93	27.082,93	,00
	62213030000	6	05359707	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	13.168,87	13.168,87	,00
	62213030000	6	05359708	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	14.460,00	14.460,00	,00
	62213030000	6	05359710	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33914700.00.0 0000000	,00	1.038,00	1.038,00	,00
	62213030000	6	05359712	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	43.379,96	43.379,96	,00
	62213030000	6	05361127	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33900800.00.0 0000000	,00	3.942,76	3.942,76	,00
	62213030000	6	05361130	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	37.167,84	37.167,84	,00
	62213030000	6	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	2.445.279,48	2.445.279,48	,00
	62213030000	6	05362273	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	123.165,40	123.165,40	,00
	62213030000	6	05362274	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	131.598,98	131.598,98	,00
	62213030000	6	05362276	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	12.648,62	12.648,62	,00
	62213030000	6	05362546	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	56.855,14	56.855,14	,00
	62213030000	6	05362607	D	05100.5102.0000000147.6451.24.722.40.33504100.00.0	,00	566.277,16	566.277,16	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62213030000	6	05362807	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	4.979,98	4.979,98	,00
	62213030000	6	05362812	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	82.428,00	82.428,00	,00
	62213030000	6	05362815	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	138.680,00	138.680,00	,00
	62213030000	6	05362816	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33904700.00.0 0000000	,00	31.060,00	31.060,00	,00
	62213030000	6	05362818	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33913900.00.0 0000000	,00	4.680,00	4.680,00	,00
	62213030000	6	05362820	D	05100.5102.0000000100.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	,00	650.000,00	650.000,00	,00
	62213030000	6	05363064	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	3.300,00	3.300,00	,00
	62213030000	6	05363065	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	15.322,36	15.322,36	,00
	62213030000	6	05363066	D	05100.5102.0000000100.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	549.487,94	549.487,94	,00
	62213030000	6	05363262	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33909200.00.0 0000000	,00	3.444,20	3.444,20	,00
	62213040000	6	00002609	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	19.755,64	19.755,64	,00
	62213040000	6	00002612	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	3.728,40	3.728,40	,00
	62213040000	6	00002617	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	,00	111.455,81	111.455,81	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62213040000	6	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	,00	1.030,46	1.030,46	,00
	62213040000	6	00008169	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	,00	1.639,37	1.639,37	,00
	62213040000	6	00016951	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	,00	14.592,62	14.592,62	,00
	62213040000	6	00016952	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	,00	58,59	58,59	,00
	62213040000	6	05359673	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	42.500,00	42.500,00	,00
	62213040000	6	05359674	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	41.240,37	41.240,37	,00
	62213040000	6	05359675	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	509,48	509,48	,00
	62213040000	6	05359676	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	52.385,72	52.385,72	,00
	62213040000	6	05359677	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	4.262.402,89	4.262.402,89	,00
	62213040000	6	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000	,00	55.272.144,16	55.272.144,16	,00
	62213040000	6	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	1.103.719,84	1.103.719,84	,00
	62213040000	6	05359680	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	1.415.180,54	1.415.180,54	,00
	62213040000	6	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	14.030.641,68	14.030.641,68	,00
	62213040000	6	05359682	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901300.00.0	,00	1.480.908,78	1.480.908,78	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62213040000	6	05359683	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	118.717,62	118.717,62	,00
	62213040000	6	05359684	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909200.00.0 0000000	,00	24.080,13	24.080,13	,00
	62213040000	6	05359685	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	402.894,75	402.894,75	,00
	62213040000	6	05359686	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31911300.00.0 0000000	,00	1.623.203,01	1.623.203,01	,00
	62213040000	6	05359687	D	05100.5102.0000000101.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	,00	2.080.000,00	2.080.000,00	,00
	62213040000	6	05359688	D	05100.5102.0000000101.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	1.352.277,16	1.352.277,16	,00
	62213040000	6	05359689	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	80.000,00	80.000,00	,00
	62213040000	6	05359690	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	,00	50.000,00	50.000,00	,00
	62213040000	6	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	82.706,25	82.706,25	,00
	62213040000	6	05359692	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	,00	2.520,00	2.520,00	,00
	62213040000	6	05359694	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	330,28	330,28	,00
	62213040000	6	05359695	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903300.00.0 0000000	,00	60.000,00	60.000,00	,00
	62213040000	6	05359696	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	130.658,81	130.658,81	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62213040000	6	05359697	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	182.833,17	182.833,17	,00
	62213040000	6	05359698	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	7.027.978,04	7.027.978,04	,00
	62213040000	6	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	455.727,77	455.727,77	,00
	62213040000	6	05359701	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	37.030,00	37.030,00	,00
	62213040000	6	05359702	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	2.530.312,39	2.530.312,39	,00
	62213040000	6	05359703	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904600.00.0 0000000	,00	1.709,76	1.709,76	,00
	62213040000	6	05359704	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	6.299,38	6.299,38	,00
	62213040000	6	05359706	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904900.00.0 0000000	,00	25.250,00	25.250,00	,00
	62213040000	6	05359707	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	13.168,87	13.168,87	,00
	62213040000	6	05359708	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	14.460,00	14.460,00	,00
	62213040000	6	05359710	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33914700.00.0 0000000	,00	1.038,00	1.038,00	,00
	62213040000	6	05359712	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	43.379,96	43.379,96	,00
	62213040000	6	05361127	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33900800.00.0 0000000	,00	3.942,76	3.942,76	,00
	62213040000	6	05361130	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909600.00.0	,00	37.167,84	37.167,84	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62213040000	6	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	2.352.179,48	2.352.179,48	,00
	62213040000	6	05362273	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	123.165,40	123.165,40	,00
	62213040000	6	05362274	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	124.798,98	124.798,98	,00
	62213040000	6	05362276	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	12.648,62	12.648,62	,00
	62213040000	6	05362546	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	56.855,14	56.855,14	,00
	62213040000	6	05362607	D	05100.5102.0000000147.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	566.277,16	566.277,16	,00
	62213040000	6	05362807	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	2.797,17	2.797,17	,00
	62213040000	6	05362812	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	46.428,00	46.428,00	,00
	62213040000	6	05362815	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	138.680,00	138.680,00	,00
	62213040000	6	05362816	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33904700.00.0 0000000	,00	31.060,00	31.060,00	,00
	62213040000	6	05362818	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33913900.00.0 0000000	,00	4.680,00	4.680,00	,00
	62213040000	6	05362820	D	05100.5102.0000000100.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	,00	650.000,00	650.000,00	,00
	62213040000	6	05363064	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	3.300,00	3.300,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62213040000	6	05363065	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	15.322,36	15.322,36	,00
	62213040000	6	05363066	D	05100.5102.0000000100.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	549.487,94	549.487,94	,00
	62213040000	6	05363262	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33909200.00.0 0000000	,00	1.404,20	1.404,20	,00
	62213050000	6	05359674	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	9.031,74	9.031,74	,00
	62213050000	6	05359675	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	990,52	990,52	,00
	62213050000	6	05359676	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	8.000,00	8.000,00	,00
	62213050000	6	05359677	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	925.994,18	925.994,18	,00
	62213050000	6	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000	,00	10.231.973,27	10.231.973,27	,00
	62213050000	6	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	338.086,96	338.086,96	,00
	62213050000	6	05359680	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	459.520,73	459.520,73	,00
	62213050000	6	05359682	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	127.228,61	127.228,61	,00
	62213050000	6	05359686	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31911300.00.0 0000000	,00	25.441,84	25.441,84	,00
	62213050000	6	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	1.147,30	1.147,30	,00
	62213050000	6	05359696	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903600.00.0	,00	39.971,86	39.971,86	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62213050000	6	05359698	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	18.262,35	18.262,35	,00
	62213050000	6	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	6.480,55	6.480,55	,00
	62213050000	6	05359701	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	16.042,35	16.042,35	,00
	62213050000	6	05359702	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	11.792,35	11.792,35	,00
	62213050000	6	05359704	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	34,88	34,88	,00
	62213050000	6	05359708	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	5.190,00	5.190,00	,00
	62213050000	6	05359711	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	,00	11.125,10	11.125,10	,00
	62213050000	6	05359712	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	,04	,04	,00
	62213050000	6	05361130	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	2.110,72	2.110,72	,00
	62213050000	6	05361533	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33909300.00.0 0000000	,00	17.099,80	17.099,80	,00
	62213050000	6	05362273	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	16.834,60	16.834,60	,00
	62213050000	6	05362276	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	351,38	351,38	,00
	62213050000	6	05362812	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	59.000,00	59.000,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62213050000	6	05362814	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	682.200,00	682.200,00	,00
	62213050000	6	05362815	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	166.000,00	166.000,00	,00
	62213050000	6	05362816	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33904700.00.0 0000000	,00	138.600,00	138.600,00	,00
	62213050000	6	05362818	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33913900.00.0 0000000	,00	150.000,00	150.000,00	,00
	62213050000	6	05363064	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	10.000,00	10.000,00	,00
	62213050000	6	05363065	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	141.226,84	141.226,84	,00
	62213070000	6	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000	,00	272.757,10	272.757,10	,00
	62213070000	6	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	130.713,74	130.713,74	,00
	62213070000	6	05359680	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	4.675,82	4.675,82	,00
	62213070000	6	05362812	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	36.000,00	36.000,00	,00
	62213070000	6	05363262	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33909200.00.0 0000000	,00	2.040,00	2.040,00	,00
	63000000000	2			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	C 6.832.766,69	32.016.168,49	43.892.292,41	18.708.890,61 C
	63100000000	3			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	C 6.622.501,92	27.177.984,81	38.817.920,43	18.262.437,54 C
	63110000000	4	00002612	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	249.982,68	249.982,68	,00
	63110000000	4	00002614	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903000.00.0	,00	431,00	431,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
	63110000000	4	00002617	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	C	12.994,80	775.715,48	775.715,48	12.994,80	C
	63110000000	4	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000		,00	254.495,89	254.495,89	,00	
	63110000000	4	00002629	D	05100.5102.0000000107.4392.13.392.15.44905200.00.0 0000000	C	5,40	68.339,40	68.334,00	,00	
	63110000000	4	00002630	D	05100.5102.0000000125.4392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	C	342.050,00	4.858.357,26	9.136.214,52	4.619.907,26	C
	63110000000	4	00008034	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33913900.00.0 0000000		,00	5.890,00	5.890,00	,00	
	63110000000	4	00008169	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000		,00	374.630,77	374.630,77	,00	
	63110000000	4	00016950	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903000.00.0 0000000		,00	15.058,99	15.058,99	,00	
	63110000000	4	00016951	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000		,00	125.059,62	125.059,62	,00	
	63110000000	4	00016952	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000		,00	19.859,55	19.859,55	,00	
	63110000000	4	01074429	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33913900.00.0 0000000		,00	170,00	170,00	,00	
	63110000000	4	05355692	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903300.00.0 0000000		,00	500,00	500,00	,00	
	63110000000	4	05355693	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000		,00	757,78	757,78	,00	
	63110000000	4	05356969	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.31909600.00.0 0000000		,00	63,32	63,32	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	63120000000	4	00002612	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	271.334,68	271.334,68	,00
	63120000000	4	00002617	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	,00	775.712,34	775.712,34	,00
	63120000000	4	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	C 9.797,51	192.395,73	192.395,73	9.797,51 C
	63120000000	4	00002629	D	05100.5102.0000000107.4392.13.392.15.44905200.00.0 0000000	,00	68.332,00	68.332,00	,00
	63120000000	4	00008034	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33913900.00.0 0000000	,00	3.750,00	3.750,00	,00
	63120000000	4	00008169	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	,00	361.584,76	361.584,76	,00
	63120000000	4	00016950	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903000.00.0 0000000	,00	4.655,11	4.655,11	,00
	63120000000	4	00016951	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	,00	111.986,26	111.986,26	,00
	63120000000	4	00016952	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	,00	12.895,65	12.895,65	,00
	63120000000	4	05355692	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903300.00.0 0000000	,00	175,03	175,03	,00
	63120000000	4	05355693	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	,00	757,78	757,78	,00
	63130000000	4	00002612	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	181.757,48	181.757,48	,00
	63130000000	4	00002617	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	,00	887.168,15	887.168,15	,00
	63130000000	4	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0	,00	193.426,19	193.426,19	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	63130000000	4	00002629	D	05100.5102.0000000107.4392.13.392.15.44905200.00.0 0000000	,00	68.332,00	68.332,00	,00
	63130000000	4	00008034	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33913900.00.0 0000000	,00	3.750,00	3.750,00	,00
	63130000000	4	00008169	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	,00	322.198,33	322.198,33	,00
	63130000000	4	00016950	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903000.00.0 0000000	,00	4.655,11	4.655,11	,00
	63130000000	4	00016951	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	,00	115.702,55	115.702,55	,00
	63130000000	4	00016952	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	,00	10.854,24	10.854,24	,00
	63130000000	4	05355692	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903300.00.0 0000000	,00	175,03	175,03	,00
	63130000000	4	05355693	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	,00	915,56	915,56	,00
	63130000000	4	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000	,00	272.935,53	272.935,53	,00
	63130000000	4	05359702	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	3.570.902,31	3.570.902,31	,00
	63140000000	4	00002612	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	133.957,48	133.957,48	,00
	63140000000	4	00002617	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	,00	887.168,15	887.168,15	,00
	63140000000	4	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	,00	193.426,19	193.426,19	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	63140000000	4	00002629	D	05100.5102.0000000107.4392.13.392.15.44905200.00.0 0000000	,00	68.332,00	68.332,00	,00
	63140000000	4	00008034	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33913900.00.0 0000000	,00	3.750,00	3.750,00	,00
	63140000000	4	00008169	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	,00	322.198,33	322.198,33	,00
	63140000000	4	00016950	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903000.00.0 0000000	,00	4.655,11	4.655,11	,00
	63140000000	4	00016951	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	,00	115.702,55	115.702,55	,00
	63140000000	4	00016952	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	,00	10.854,24	10.854,24	,00
	63140000000	4	05355692	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903300.00.0 0000000	,00	175,03	175,03	,00
	63140000000	4	05355693	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	,00	915,56	915,56	,00
	63170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C 6.257.654,21	6.257.654,21	13.619.737,97	13.619.737,97 C
	63171000000	5	00002612	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	C 154.382,68	154.382,68	,00	,00
	63171000000	5	00002614	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903000.00.0 0000000	C 431,00	431,00	,00	,00
	63171000000	5	00002617	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	C 775.715,48	775.715,48	,00	,00
	63171000000	5	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	C 254.495,89	254.495,89	,00	,00
	63171000000	5	00002629	D	05100.5102.0000000107.4392.13.392.15.44905200.00.0 0000000	C 68.334,00	68.334,00	,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	63171000000	5	00002630	D	05100.5102.0000000125.4392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	C	4.516.307,26	4.516.307,26	,00	,00	
	63171000000	5	00008034	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33913900.00.0 0000000	C	5.890,00	5.890,00	,00	,00	
	63171000000	5	00008169	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	C	333.604,97	333.604,97	,00	,00	
	63171000000	5	00016950	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903000.00.0 0000000	C	15.058,99	15.058,99	,00	,00	
	63171000000	5	00016951	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	C	114.183,29	114.183,29	,00	,00	
	63171000000	5	00016952	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	C	17.759,55	17.759,55	,00	,00	
	63171000000	5	01074429	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33913900.00.0 0000000	C	170,00	170,00	,00	,00	
	63171000000	5	05355692	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903300.00.0 0000000	C	500,00	500,00	,00	,00	
	63171000000	5	05355693	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	C	757,78	757,78	,00	,00	
	63171000000	5	05356969	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.31909600.00.0 0000000	C	63,32	63,32	,00	,00	
	63171000000	5	05359674	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000		,00	,00	9.031,74	9.031,74	C
	63171000000	5	05359675	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000		,00	,00	990,52	990,52	C
	63171000000	5	05359676	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000		,00	,00	8.000,00	8.000,00	C
	63171000000	5	05359677	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903700.00.0		,00	,00	925.994,18	925.994,18	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000					
	63171000000	5	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000	,00	,00	10.231.973,27	10.231.973,27	C
	63171000000	5	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	,00	338.086,96	338.086,96	C
	63171000000	5	05359680	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	,00	459.520,73	459.520,73	C
	63171000000	5	05359682	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	,00	127.228,61	127.228,61	C
	63171000000	5	05359686	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31911300.00.0 0000000	,00	,00	25.441,84	25.441,84	C
	63171000000	5	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	,00	1.147,30	1.147,30	C
	63171000000	5	05359696	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	,00	39.971,86	39.971,86	C
	63171000000	5	05359698	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	,00	18.262,35	18.262,35	C
	63171000000	5	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	,00	6.480,55	6.480,55	C
	63171000000	5	05359701	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	,00	16.042,35	16.042,35	C
	63171000000	5	05359702	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	,00	11.792,35	11.792,35	C
	63171000000	5	05359704	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	,00	34,88	34,88	C
	63171000000	5	05359708	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	,00	5.190,00	5.190,00	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	63171000000	5	05359711	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	,00	,00	11.125,10	11.125,10	C
	63171000000	5	05359712	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	,00	,04	,04	C
	63171000000	5	05361130	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	,00	2.110,72	2.110,72	C
	63171000000	5	05361533	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33909300.00.0 0000000	,00	,00	17.099,80	17.099,80	C
	63171000000	5	05362273	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	,00	16.834,60	16.834,60	C
	63171000000	5	05362276	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	,00	351,38	351,38	C
	63171000000	5	05362812	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	,00	59.000,00	59.000,00	C
	63171000000	5	05362814	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	,00	682.200,00	682.200,00	C
	63171000000	5	05362815	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	,00	166.000,00	166.000,00	C
	63171000000	5	05362816	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33904700.00.0 0000000	,00	,00	138.600,00	138.600,00	C
	63171000000	5	05362818	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33913900.00.0 0000000	,00	,00	150.000,00	150.000,00	C
	63171000000	5	05363064	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	,00	10.000,00	10.000,00	C
	63171000000	5	05363065	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	,00	141.226,84	141.226,84	C
	63190000000	4			RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	,00	4.993.532,40	4.993.532,40	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	63199000000	5	00002612	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	26.448,00	26.448,00	,00
	63199000000	5	00002614	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903000.00.0 0000000	,00	431,00	431,00	,00
	63199000000	5	00002617	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	,00	3,14	3,14	,00
	63199000000	5	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	,00	62.100,16	62.100,16	,00
	63199000000	5	00002629	D	05100.5102.0000000107.4392.13.392.15.44905200.00.0 0000000	,00	7,40	7,40	,00
	63199000000	5	00002630	D	05100.5102.0000000125.4392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	,00	4.858.357,26	4.858.357,26	,00
	63199000000	5	00008034	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33913900.00.0 0000000	,00	2.140,00	2.140,00	,00
	63199000000	5	00008169	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	,00	13.046,01	13.046,01	,00
	63199000000	5	00016950	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903000.00.0 0000000	,00	10.403,88	10.403,88	,00
	63199000000	5	00016951	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	,00	13.073,36	13.073,36	,00
	63199000000	5	00016952	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	,00	6.963,90	6.963,90	,00
	63199000000	5	01074429	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33913900.00.0 0000000	,00	170,00	170,00	,00
	63199000000	5	05355692	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903300.00.0 0000000	,00	324,97	324,97	,00
	63199000000	5	05356969	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.31909600.00.0	,00	63,32	63,32	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	63200000000	3			EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	C 210.264,77	4.838.183,68	5.074.371,98	446.453,07 C
	63210000000	4	00002608	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903000.00.0	472,00	,00	472,00	,00
					0000000				
	63210000000	4	00002609	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903100.00.0	350.000,00	19.755,64	369.755,64	,00
					0000000				
	63210000000	4	00002612	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903900.00.0	3.600,00	,00	3.600,00	,00
					0000000				
	63210000000	4	00002614	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903000.00.0	3.864,75	,00	3.864,75	,00
					0000000				
	63210000000	4	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0	4.626,59	158.749,25	163.642,25	266,41 C
					0000000				
	63210000000	4	00002629	D	05100.5102.0000000107.4392.13.392.15.44905200.00.0	,00	3.440,00	3.440,00	,00
					0000000				
	63210000000	4	00008169	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33904000.00.0	1.156,01	28.053,47	29.209,48	,00
					0000000				
	63210000000	4	00016950	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903000.00.0	145,00	,00	145,00	,00
					0000000				
	63210000000	4	00016952	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903900.00.0	220,00	,00	220,00	,00
					0000000				
	63210000000	4	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0	,00	272.935,53	272.935,53	,00
					0000000				
	63210000000	4	05359702	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904000.00.0	,00	3.570.902,31	3.570.902,31	,00
					0000000				
	63220000000	4	00002609	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903100.00.0	,00	19.755,64	19.755,64	,00
					0000000				
	63220000000	4	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0	,00	158.749,25	158.749,25	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
	63220000000	4	00002629	D	05100.5102.0000000107.4392.13.392.15.44905200.00.0 0000000		,00	3.440,00	3.440,00	,00	
	63220000000	4	00008169	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000		,00	28.053,47	28.053,47	,00	
	63270000000	4	00002608	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	C	472,00	472,00	,00	,00	
	63270000000	4	00002609	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	C	369.755,64	369.755,64	,00	,00	
	63270000000	4	00002612	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	C	3.600,00	3.600,00	,00	,00	
	63270000000	4	00002614	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903000.00.0 0000000	C	3.864,75	3.864,75	,00	,00	
	63270000000	4	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	C	163.642,25	163.642,25	,00	,00	
	63270000000	4	00002629	D	05100.5102.0000000107.4392.13.392.15.44905200.00.0 0000000	C	3.440,00	3.440,00	,00	,00	
	63270000000	4	00008169	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	C	29.209,48	29.209,48	,00	,00	
	63270000000	4	00016950	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903000.00.0 0000000	C	145,00	145,00	,00	,00	
	63270000000	4	00016952	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	C	220,00	220,00	,00	,00	
	63270000000	4	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000		,00	,00	272.757,10	272.757,10	C
	63270000000	4	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000		,00	,00	130.713,74	130.713,74	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	63270000000	4	05359680	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	,00	4.675,82	4.675,82	C
	63270000000	4	05362812	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	,00	36.000,00	36.000,00	C
	63270000000	4	05363262	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33909200.00.0 0000000	,00	,00	2.040,00	2.040,00	C
	70000000000	1			CONTROLES DEVEDORES	25.453.980,00	425.315.341,51	417.152.550,48	33.616.771,03	
	71000000000	2			ATOS POTENCIAIS	24.071.430,40	21.742.937,69	13.561.305,50	32.253.062,59	
	71100000000	3			ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.576.852,75	6.000.000,00	,00	8.576.852,75	
	71110000000	4			GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	661.426,30	6.000.000,00	,00	6.661.426,30	
	71111000000	5			GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	661.426,30	6.000.000,00	,00	6.661.426,30	
	71111010000	6			GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	661.426,30	6.000.000,00	,00	6.661.426,30	
	71111010400	7	00107032	A		354,06	,00	,00	354,06	
	71111010400	7	00110787	A		6.257,96	,00	,00	6.257,96	
	71111010400	7	00112234	A		158.261,10	,00	,00	158.261,10	
	71111010400	7	00113216	A		,00	1.200.000,00	,00	1.200.000,00	
	71111010400	7	00117763	A		151.686,80	,00	,00	151.686,80	
	71111010400	7	00118405	A		,00	1.200.000,00	,00	1.200.000,00	
	71111010400	7	00121035	A		166.080,50	,00	,00	166.080,50	
	71111010400	7	00121977	A		139.308,11	,00	,00	139.308,11	
	71111010400	7	00126497	A		27.345,11	,00	,00	27.345,11	
	71111010400	7	00126539	A		6.985,20	,00	,00	6.985,20	
	71111010400	7	00126590	A		1.822,86	,00	,00	1.822,86	
	71111010400	7	00126825	A		,00	1.200.000,00	,00	1.200.000,00	
	71111010400	7	00128202	A		,00	1.200.000,00	,00	1.200.000,00	
	71111010400	7	00151219	A		3.324,60	,00	,00	3.324,60	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	71111010400	7	00173049	A			,00	1.200.000,00	,00	1.200.000,00	
	71120000000	4			DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.915.426,45	,00	,00	1.915.426,45	
	71123000000	5			DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES - INTER OFSS - UNIÃO		1.915.426,45	,00	,00	1.915.426,45	
	71123010000	6	10199061	X	DIREITOS CONVENIADOS		408.926,45	,00	,00	408.926,45	
	71123010000	6	10201228	X	DIREITOS CONVENIADOS		6.500,00	,00	,00	6.500,00	
	71123010000	6	99429844	X	DIREITOS CONVENIADOS		1.500.000,00	,00	,00	1.500.000,00	
	71200000000	3			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		21.494.577,65	15.742.937,69	13.561.305,50	23.676.209,84	
	71220000000	4			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		208.800,00	,00	,00	208.800,00	
	71225000000	5			OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES - INTER OFSS - MUNICÍPIOS		208.800,00	,00	,00	208.800,00	
	71225010000	6	00119885	A			170.000,00	,00	,00	170.000,00	
	71225010000	6	00119958	A			38.800,00	,00	,00	38.800,00	
	71230000000	4			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		21.285.777,65	15.742.937,69	13.561.305,50	23.467.409,84	
	71231000000	5			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO		21.285.777,65	15.742.937,69	13.561.305,50	23.467.409,84	
	71231020000	6			CONTRATOS DE SERVIÇOS		,00	16.032,00	1.369,72	14.662,28	
	71231020000	6	00001385	A			656.876,78	4.983.651,43	3.439.923,10	2.200.605,11	
	71231020000	6	00104168	A		C	10.600,00	,00	,00	10.600,00	C
	71231020000	6	00104189	A			1.480,00	,00	175,03	1.304,97	
	71231020000	6	00104268	A			14.922,00	7.200,00	9.722,00	12.400,00	
	71231020000	6	00104422	A			24.668,45	,00	,00	24.668,45	
	71231020000	6	00107032	A			862,41	1.416,24	337,60	1.941,05	
	71231020000	6	00107105	A			69.708,58	,00	48.708,58	21.000,00	
	71231020000	6	00109177	A			,00	,00	11.978,15	11.978,15	C
	71231020000	6	00110584	A			11.090,00	80.280,00	70.542,66	20.827,34	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	71231020000	6	00110787	A		54.434,42	,00	21.752,66	32.681,76	
	71231020000	6	00112234	A		2.806.644,22	3.374.272,56	2.683.369,67	3.497.547,11	
	71231020000	6	00115571	A		24.760,57	,00	,00	24.760,57	
	71231020000	6	00120809	A		110.840,41	55.769,16	28.170,69	138.438,88	
	71231020000	6	00121035	A		2.869.317,88	3.534.967,49	3.060.327,76	3.343.957,61	
	71231020000	6	00121977	A		1.029.349,13	2.908.196,04	1.888.429,03	2.049.116,14	
	71231020000	6	00126497	A		570.692,82	,00	520.402,92	50.289,90	
	71231020000	6	00126539	A		123.906,09	,00	3.193,81	120.712,28	
	71231020000	6	00126590	A		32.358,56	8.633,52	,00	40.992,08	
	71231020000	6	00130449	A		7.058.798,83	,00	1.463.250,58	5.595.548,25	
	71231020000	6	00130450	A		58.313,33	372.000,00	,00	430.313,33	
	71231020000	6	00131489	A		82.345,59	29.000,00	30.288,20	81.057,39	
	71231020000	6	00151219	A		166.496,29	,00	32.225,38	134.270,91	
	71231020000	6	00151291	A		C 132.984,00	,00	,00	132.984,00	C
	71231020000	6	00157917	A		43.956,68	168.000,00	99.352,23	112.604,45	
	71231020000	6	00406455	A		157.538,61	203.519,25	147.785,73	213.272,13	
	71231060000	6	00307756	A		5.460.000,00	,00	,00	5.460.000,00	
	72000000000	2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.382.549,60	403.572.403,82	403.591.244,98	1.363.708,44	
	72100000000	3			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.382.549,60	110.456.538,09	110.475.379,25	1.363.708,44	
	72110000000	4			CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.382.549,60	110.456.538,09	110.475.379,25	1.363.708,44	
	72111000000	5			RECURSOS ORDINÁRIOS	938.300,84	102.585.366,55	103.404.720,56	118.946,83	
	72112000000	5			RECURSOS VINCULADOS	276.326,70	2.484.514,40	1.628.497,79	1.132.343,31	
	72112000000	5	00000383	K	05100.5102.0000000107.13210010.00.00.01	28.099,27	6.535,95	,00	34.635,22	
	72113000000	5			RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	139.822,79	5.380.121,19	5.442.160,90	77.783,08	
	72210000000	3			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	,00	160.661.943,73	160.661.943,73	,00	
	72211000000	4			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	,00	160.661.943,73	160.661.943,73	,00	
	72211010000	5			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS	,00	160.661.943,73	160.661.943,73	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					ORÇAMENTÁRIAS						
	72300000000	3			INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	132.453.922,00	132.453.922,00	,00	
	72310000000	4			CONTROLE DO LIMITE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS		,00	132.453.922,00	132.453.922,00	,00	
	72311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS		,00	132.453.922,00	132.453.922,00	,00	
	80000000000	1			CONTROLES CREDORES	C	25.453.980,00	1.355.727.203,64	1.363.889.994,67	33.616.771,03	C
	81000000000	2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	C	24.071.430,40	35.067.213,54	43.248.845,73	32.253.062,59	C
	81100000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	C	2.576.852,75	,00	6.000.000,00	8.576.852,75	C
	81110000000	4			EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	C	661.426,30	,00	6.000.000,00	6.661.426,30	C
	81111000000	5			EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	C	661.426,30	,00	6.000.000,00	6.661.426,30	C
	81111010000	6			EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	C	661.426,30	,00	6.000.000,00	6.661.426,30	C
	81111010700	7	00107032	A		C	354,06	,00	,00	354,06	C
	81111010700	7	00110787	A		C	6.257,96	,00	,00	6.257,96	C
	81111010700	7	00112234	A		C	158.261,10	,00	,00	158.261,10	C
	81111010700	7	00113216	A			,00	,00	1.200.000,00	1.200.000,00	C
	81111010700	7	00117763	A		C	151.686,80	,00	,00	151.686,80	C
	81111010700	7	00118405	A			,00	,00	1.200.000,00	1.200.000,00	C
	81111010700	7	00121035	A		C	166.080,50	,00	,00	166.080,50	C
	81111010700	7	00121977	A		C	139.308,11	,00	,00	139.308,11	C
	81111010700	7	00126497	A		C	27.345,11	,00	,00	27.345,11	C
	81111010700	7	00126539	A		C	6.985,20	,00	,00	6.985,20	C
	81111010700	7	00126590	A		C	1.822,86	,00	,00	1.822,86	C
	81111010700	7	00126825	A			,00	,00	1.200.000,00	1.200.000,00	C
	81111010700	7	00128202	A			,00	,00	1.200.000,00	1.200.000,00	C
	81111010700	7	00151219	A		C	3.324,60	,00	,00	3.324,60	C
	81111010700	7	00173049	A			,00	,00	1.200.000,00	1.200.000,00	C
	81120000000	4			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS	C	1.915.426,45	,00	,00	1.915.426,45	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					INSTRUMENTOS CONGÊNERES						
	81123000000	5			EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS	C	1.915.426,45	,00	,00	1.915.426,45	C
					INSTRUMENTOS CONGENERES - INTER OFSS - UNIÃO						
	81123010000	6	10199061	X	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	C	408.926,45	,00	,00	408.926,45	C
	81123010000	6	10201228	X	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	C	6.500,00	,00	,00	6.500,00	C
	81123010000	6	99429844	X	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	C	1.500.000,00	,00	,00	1.500.000,00	C
	81200000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	C	21.494.577,65	35.067.213,54	37.248.845,73	23.676.209,84	C
	81220000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS	C	208.800,00	3.843.837,84	3.843.837,84	208.800,00	C
					INSTRUMENTOS CONGÊNERES						
	81221000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		,00	3.843.837,84	3.843.837,84	,00	
					INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO						
	81221010000	6			EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS		,00	3.843.837,84	3.843.837,84	,00	
	81221010100	7			CONVÊNIOS A LIBERAR		,00	3.843.837,84	3.843.837,84	,00	
	81225000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS	C	208.800,00	,00	,00	208.800,00	C
					INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIOS						
	81225010000	6			EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	C	208.800,00	,00	,00	208.800,00	C
	81225010100	7	91036053	X	CONVÊNIOS A LIBERAR	C	170.000,00	,00	,00	170.000,00	C
	81225010100	7	91037661	X	CONVÊNIOS A LIBERAR	C	38.800,00	,00	,00	38.800,00	C
	81230000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C	21.285.777,65	31.223.375,70	33.405.007,89	23.467.409,84	C
	81231000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	C	21.285.777,65	31.223.375,70	33.405.007,89	23.467.409,84	C
	81231020000	6			CONTRATOS DE SERVIÇOS	C	15.825.777,65	27.379.537,86	29.561.170,05	18.007.409,84	C
	81231020100	7			A EXECUTAR		,00	1.369,72	16.032,00	14.662,28	C
	81231020100	7	00001385	A		C	656.876,78	3.439.923,10	4.983.651,43	2.200.605,11	C
	81231020100	7	00104189	A		C	1.480,00	175,03	,00	1.304,97	C
	81231020100	7	00104268	A		C	4.322,00	9.722,00	7.200,00	1.800,00	C
	81231020100	7	00104422	A		C	24.668,45	,00	,00	24.668,45	C
	81231020100	7	00107032	A		C	862,41	337,60	1.416,24	1.941,05	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	81231020100	7	00107105	A		C	69.708,58	48.708,58	,00	21.000,00	C
	81231020100	7	00109177	A			,00	11.978,15	,00	11.978,15	
	81231020100	7	00110584	A		C	11.090,00	70.542,66	80.280,00	20.827,34	C
	81231020100	7	00110787	A		C	54.434,42	21.752,66	,00	32.681,76	C
	81231020100	7	00112234	A		C	2.806.644,22	2.683.369,67	3.374.272,56	3.497.547,11	C
	81231020100	7	00115571	A		C	24.760,57	,00	,00	24.760,57	C
	81231020100	7	00120509	A		C	585,00	,00	,00	585,00	C
	81231020100	7	00120809	A		C	110.255,41	28.170,69	55.769,16	137.853,88	C
	81231020100	7	00121035	A		C	2.869.317,88	2.820.052,90	3.534.967,49	3.584.232,47	C
	81231020100	7	00121977	A		C	1.029.349,13	2.128.703,89	2.908.196,04	1.808.841,28	C
	81231020100	7	00126497	A		C	570.692,82	520.402,92	,00	50.289,90	C
	81231020100	7	00126539	A		C	123.906,09	3.193,81	,00	120.712,28	C
	81231020100	7	00126590	A		C	32.358,56	,00	8.633,52	40.992,08	C
	81231020100	7	00130449	A		C	7.058.798,83	1.463.250,58	,00	5.595.548,25	C
	81231020100	7	00130450	A		C	58.313,33	256.926,86	628.926,86	430.313,33	C
	81231020100	7	00131489	A		C	82.345,59	30.288,20	29.000,00	81.057,39	C
	81231020100	7	00151219	A		C	33.512,29	32.225,38	,00	1.286,91	C
	81231020100	7	00157917	A		C	43.956,68	99.352,23	168.000,00	112.604,45	C
	81231020100	7	00406455	A		C	157.538,61	147.785,73	203.519,25	213.272,13	C
	81231020200	7			EXECUTADOS		,00	1.369,72	1.369,72	,00	
	81231020200	7	00001385	A			,00	3.439.923,10	3.439.923,10	,00	
	81231020200	7	00104189	A			,00	175,03	175,03	,00	
	81231020200	7	00104268	A			,00	9.722,00	9.722,00	,00	
	81231020200	7	00107032	A			,00	337,60	337,60	,00	
	81231020200	7	00107105	A			,00	48.708,58	48.708,58	,00	
	81231020200	7	00109177	A			,00	11.978,15	11.978,15	,00	
	81231020200	7	00110584	A			,00	70.542,66	70.542,66	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	81231020200	7	00110787	A			,00	21.752,66	21.752,66	,00	
	81231020200	7	00112234	A			,00	2.683.369,67	2.683.369,67	,00	
	81231020200	7	00120809	A			,00	28.170,69	28.170,69	,00	
	81231020200	7	00121035	A			,00	3.060.327,76	3.060.327,76	,00	
	81231020200	7	00121977	A			,00	1.888.429,03	1.888.429,03	,00	
	81231020200	7	00126497	A			,00	520.402,92	520.402,92	,00	
	81231020200	7	00126539	A			,00	3.193,81	3.193,81	,00	
	81231020200	7	00130449	A			,00	1.463.250,58	1.463.250,58	,00	
	81231020200	7	00131489	A			,00	30.288,20	30.288,20	,00	
	81231020200	7	00151219	A			,00	32.225,38	32.225,38	,00	
	81231020200	7	00157917	A			,00	99.352,23	99.352,23	,00	
	81231020200	7	00406455	A			,00	147.785,73	147.785,73	,00	
	81231060000	6			CONTRATO DE GESTÃO	C	5.460.000,00	,00	,00	5.460.000,00	C
	81231060100	7	00307756	A		C	1.430.000,00	,00	,00	1.430.000,00	C
	81231060200	7	00307756	A		C	4.030.000,00	,00	,00	4.030.000,00	C
	81231990000	6			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		,00	3.843.837,84	3.843.837,84	,00	
	81231990200	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EM EXECUÇÃO		,00	3.843.837,84	3.843.837,84	,00	
	82000000000	2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	C	1.382.549,60	1.320.659.990,10	1.320.641.148,94	1.363.708,44	C
	82100000000	3			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	C	1.382.549,60	577.666.313,95	577.647.472,79	1.363.708,44	C
	82110000000	4			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C	1.382.549,60	577.666.313,95	577.647.472,79	1.363.708,44	C
	82111000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS		5.328.807,39	128.254.626,79	116.379.216,35	17.204.217,83	
	82111010000	6			RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	62.655.681,13	1.607.103,40	100.662.969,53	161.711.547,26	C
	82111010000	6	00002602	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.31901100.00.0 0000000		11.231.848,80	,00	,00	11.231.848,80	
	82111010000	6	00002603	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.31901300.00.0 0000000		823.218,99	,00	,00	823.218,99	
	82111010000	6	00002604	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.31901600.00.0		450.108,06	,00	,00	450.108,06	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
	82111010000	6	00002605	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.31909400..		17.286,86	,00	,00	17.286,86	
	82111010000	6	00002606	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.31911300.00.0		748.672,01	,00	,00	748.672,01	
					0000000						
	82111010000	6	00002607	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33901400.00.0		154.130,06	,00	,00	154.130,06	
					0000000						
	82111010000	6	00002608	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903000.00.0		59.134,06	,00	,00	59.134,06	
					0000000						
	82111010000	6	00002609	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903100.00.0		2.640.000,00	,00	,00	2.640.000,00	
					0000000						
	82111010000	6	00002610	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903300.00.0		203.327,00	,00	,00	203.327,00	
					0000000						
	82111010000	6	00002611	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903600.00.0		44.310,00	,00	,00	44.310,00	
					0000000						
	82111010000	6	00002612	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903900.00.0		1.690.491,93	,00	26.448,00	1.664.043,93	
					0000000						
	82111010000	6	00002613	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33904700.00.0	C	13.946,00	,00	,00	13.946,00	C
					0000000						
	82111010000	6	00002614	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903000.00.0		300.336,36	,00	431,00	299.905,36	
					0000000						
	82111010000	6	00002616	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903600.00.0		465.683,01	,00	,00	465.683,01	
					0000000						
	82111010000	6	00002617	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903700.00.0		21.572.374,91	,00	3,14	21.572.371,77	
					0000000						
	82111010000	6	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0		4.477.995,63	,00	62.100,16	4.415.895,47	
					0000000						
	82111010000	6	00002619	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33904700.00.0		12.889,86	,00	,00	12.889,86	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
	82111010000	6	00002621	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33904900.00.0 0000000		8.164,73	,00	,00	8.164,73	
	82111010000	6	00002629	D	05100.5102.0000000107.4392.13.392.15.44905200.00.0 0000000		236.040,01	,00	7,40	236.032,61	
	82111010000	6	00002630	D	05100.5102.0000000125.4392.13.392.15.44903900.00.0 0000000		5.278.536,84	4.619.907,26	4.858.357,26	5.040.086,84	
	82111010000	6	00002631	D	05100.5102.0000000125.4392.13.392.15.44905200.00.0 0000000		129.238,13	,00	,00	129.238,13	
	82111010000	6	00008034	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33913900.00.0 0000000		38.504,00	,00	2.140,00	36.364,00	
	82111010000	6	00008130	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.31909200.00.0 0000000		18.070,65	,00	,00	18.070,65	
	82111010000	6	00008169	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000		3.243.536,79	,00	13.046,01	3.230.490,78	
	82111010000	6	00014993	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33919200.00.0 0000000		2.016,00	,00	,00	2.016,00	
	82111010000	6	00016950	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903000.00.0 0000000		80.205,60	,00	10.403,88	69.801,72	
	82111010000	6	00016951	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000		509.297,41	,00	13.073,36	496.224,05	
	82111010000	6	00016952	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	C	113.885,66	,00	6.963,90	120.849,56	C
	82111010000	6	00016953	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903300.00.0 0000000		71.403,70	,00	,00	71.403,70	
	82111010000	6	00016954	D	05100.5102.0000000107.4392.13.392.15.33909300.00.0 0000000	C	824,81	,00	,00	824,81	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	82111010000	6	00016955	D	05100.5102.0000000125.4191.13.392.42.44905200.00.0 0000000	C 2.298,00	,00	,00	2.298,00 C
	82111010000	6	00024889	D	05100.5102.0000000125.4392.13.392.15.44404200.00.0 0000000	653.573,81	,00	,00	653.573,81
	82111010000	6	01074429	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33913900.00.0 0000000	25.713,00	,00	170,00	25.543,00
	82111010000	6	02241979	D	05100.5102.0000000101.4444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	4.030.000,00	,00	,00	4.030.000,00
	82111010000	6	05355692	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903300.00.0 0000000	613,80	,00	324,97	288,83
	82111010000	6	05355693	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	1.957,78	,00	,00	1.957,78
	82111010000	6	05355695	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33909200.00.0 0000000	71.160,07	,00	,00	71.160,07
	82111010000	6	05355696	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33913900.00.0 0000000	1.560,00	,00	,00	1.560,00
	82111010000	6	05355697	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33914700.00.0 0000000	830,52	,00	,00	830,52
	82111010000	6	05355698	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.31901100.00.0 0000000	7.602.871,75	,00	,00	7.602.871,75
	82111010000	6	05355699	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.31901300.00.0 0000000	229.318,86	,00	,00	229.318,86
	82111010000	6	05355700	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.31901600.00.0 0000000	105.221,39	,00	,00	105.221,39
	82111010000	6	05355702	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.31909400.00.0 0000000	210.736,81	,00	,00	210.736,81
	82111010000	6	05355703	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.31911300.00.0	649.689,40	,00	,00	649.689,40

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	82111010000	6	05356542	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33909200.00.0 0000000	15.440,05	,00	,00	15.440,05
	82111010000	6	05356690	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33909300.00.0 0000000	131,90	,00	,00	131,90
	82111010000	6	05356930	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903600.00.0 0000000	25.109,18	,00	,00	25.109,18
	82111010000	6	05356969	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.31909600.00.0 0000000	12.792,54	,00	63,32	12.729,22
	82111010000	6	05359673	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	50.000,00	7.500,00	42.500,00
	82111010000	6	05359674	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	64.976,30	14.704,19	50.272,11
	82111010000	6	05359675	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	1.500,00	,00	1.500,00
	82111010000	6	05359676	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	88.480,00	28.094,28	60.385,72
	82111010000	6	05359677	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	4.717.590,33	99.286,64	4.618.303,69
	82111010000	6	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000	,00	71.599.918,78	5.823.044,25	65.776.874,53
	82111010000	6	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	1.843.896,05	271.375,51	1.572.520,54
	82111010000	6	05359680	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	2.053.210,28	178.608,43	1.874.601,85
	82111010000	6	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	16.159.915,60	2.129.273,92	14.030.641,68

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	82111010000	6	05359682	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	1.750.682,32	142.544,93	1.608.137,39
	82111010000	6	05359683	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	149.317,45	30.599,83	118.717,62
	82111010000	6	05359684	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909200.00.0 0000000	,00	24.080,13	,00	24.080,13
	82111010000	6	05359685	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	520.039,51	117.144,76	402.894,75
	82111010000	6	05359686	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31911300.00.0 0000000	,00	1.813.932,59	165.287,74	1.648.644,85
	82111010000	6	05359687	D	05100.5102.0000000101.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	,00	2.080.000,00	,00	2.080.000,00
	82111010000	6	05359688	D	05100.5102.0000000101.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	1.352.277,16	,00	1.352.277,16
	82111010000	6	05359689	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	80.000,00	,00	80.000,00
	82111010000	6	05359690	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	,00	50.000,00	,00	50.000,00
	82111010000	6	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	155.244,16	74.390,61	80.853,55
	82111010000	6	05359692	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	,00	3.928,28	1.408,28	2.520,00
	82111010000	6	05359694	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	2.700,00	2.369,72	330,28
	82111010000	6	05359695	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903300.00.0 0000000	,00	60.000,00	,00	60.000,00
	82111010000	6	05359696	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903600.00.0	,00	287.808,35	117.177,68	170.630,67

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	82111010000	6	05359697	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	151.850,00	4.550,00	147.300,00
	82111010000	6	05359698	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	6.346.368,08	191.899,29	6.154.468,79
	82111010000	6	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	709.693,89	250.485,57	459.208,32
	82111010000	6	05359701	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	73.497,06	20.424,71	53.072,35
	82111010000	6	05359702	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	3.398.806,33	868.096,67	2.530.709,66
	82111010000	6	05359703	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904600.00.0 0000000	,00	1.816,62	106,86	1.709,76
	82111010000	6	05359704	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	12.964,63	6.630,37	6.334,26
	82111010000	6	05359706	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904900.00.0 0000000	,00	27.082,93	1.832,93	25.250,00
	82111010000	6	05359707	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	25.422,63	12.253,76	13.168,87
	82111010000	6	05359708	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	26.330,00	6.680,00	19.650,00
	82111010000	6	05359710	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33914700.00.0 0000000	,00	1.038,00	,00	1.038,00
	82111010000	6	05359711	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	,00	11.125,10	,00	11.125,10
	82111010000	6	05359712	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	43.380,00	,00	43.380,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	82111010000	6	05361127	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33900800.00.0 0000000	,00	3.942,76	,00	3.942,76
	82111010000	6	05361130	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	45.100,00	5.821,44	39.278,56
	82111010000	6	05361533	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33909300.00.0 0000000	,00	17.099,80	,00	17.099,80
	82111010000	6	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	2.445.279,48	93.100,00	2.352.179,48
	82111010000	6	05362273	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	140.000,00	,00	140.000,00
	82111010000	6	05362274	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	131.598,98	6.800,00	124.798,98
	82111010000	6	05362276	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	13.000,00	,00	13.000,00
	82111010000	6	05362546	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	56.855,14	,00	56.855,14
	82111010000	6	05362607	D	05100.5102.0000000147.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	566.277,16	,00	566.277,16
	82111010000	6	05362807	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	2.182,81	,00	2.182,81
	82111010000	6	05362812	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	145.000,00	5.000,00	140.000,00
	82111010000	6	05362814	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	690.200,00	8.000,00	682.200,00
	82111010000	6	05362815	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	307.400,00	4.000,00	303.400,00
	82111010000	6	05362816	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33904700.00.0	,00	169.660,00	,00	169.660,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
	82111010000	6	05362818	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33913900.00.0 0000000		,00	154.800,00	120,00	154.680,00	
	82111010000	6	05362819	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000		,00	27.566,10	27.566,10	,00	
	82111010000	6	05362820	D	05100.5102.0000000100.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000		,00	650.000,00	,00	650.000,00	
	82111010000	6	05363064	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000		,00	13.300,00	,00	13.300,00	
	82111010000	6	05363065	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000		,00	156.549,20	,00	156.549,20	
	82111010000	6	05363066	D	05100.5102.0000000100.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000		,00	549.487,94	,00	549.487,94	
	82111010000	6	05363262	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33909200.00.0 0000000		,00	3.444,20	,00	3.444,20	
	82111010000	6	00000383	K	05100.5102.0000000107.13210010.00.00.01	C	28.099,27	,00	6.535,95	34.635,22	C
	82112000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	C	6.422.500,93	233.252.861,68	244.892.797,30	18.062.436,55	C
	82112010000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C	4.333.448,95	,00	,00	4.333.448,95	C
	82112010000	6	00002603	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.31901300.00.0 0000000		10.879,75	,00	,00	10.879,75	
	82112010000	6	00002609	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903100.00.0 0000000		1.515.000,00	,00	,00	1.515.000,00	
	82112010000	6	00002611	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903600.00.0 0000000		119.310,00	,00	,00	119.310,00	
	82112010000	6	00002612	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903900.00.0	C	125.278,31	249.982,68	95.600,00	29.104,37	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
	82112010000	6	00002613	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33904700.00.0 0000000		46.670,00	,00	,00	46.670,00	
	82112010000	6	00002614	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903000.00.0 0000000	C	431,00	431,00	,00	,00	
	82112010000	6	00002617	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	C	470.544,28	775.715,48	,00	305.171,20	
	82112010000	6	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000		433.077,96	254.495,89	,00	687.573,85	
	82112010000	6	00002629	D	05100.5102.0000000107.4392.13.392.15.44905200.00.0 0000000	C	68.339,40	68.339,40	,00	,00	
	82112010000	6	00002630	D	05100.5102.0000000125.4392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	C	4.436.171,19	4.858.357,26	4.619.907,26	4.197.721,19	C
	82112010000	6	00002631	D	05100.5102.0000000125.4392.13.392.15.44905200.00.0 0000000		135.600,00	,00	,00	135.600,00	
	82112010000	6	00008034	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33913900.00.0 0000000	C	5.890,00	5.890,00	,00	,00	
	82112010000	6	00008169	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	C	333.604,97	374.630,77	41.025,80	,00	
	82112010000	6	00015619	D	05100.5102.0000000147.4392.13.392.15.44903900.00.0 0000000		146.852,30	,00	,00	146.852,30	
	82112010000	6	00016950	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903000.00.0 0000000	C	6.793,81	15.058,99	,00	8.265,18	
	82112010000	6	00016951	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000		560.393,54	125.059,62	10.876,33	674.576,83	
	82112010000	6	00016952	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000		156.875,83	19.859,55	2.100,00	174.635,38	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82112010000	6	00016953	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903300.00.0 0000000		809,40	,00	,00	809,40	
	82112010000	6	00016954	D	05100.5102.0000000107.4392.13.392.15.33909300.00.0 0000000		824,81	,00	,00	824,81	
	82112010000	6	00016955	D	05100.5102.0000000125.4191.13.392.42.44905200.00.0 0000000		42.996,00	,00	,00	42.996,00	
	82112010000	6	01074429	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33913900.00.0 0000000	C	170,00	170,00	,00	,00	
	82112010000	6	05205871	D	05100.5102.0000000125.4392.13.392.15.44504200.00.0 0000000		200.000,00	,00	,00	200.000,00	
	82112010000	6	05355692	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903300.00.0 0000000	C	500,00	500,00	,00	,00	
	82112010000	6	05355693	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	C	757,78	757,78	,00	,00	
	82112010000	6	05356969	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.31909600.00.0 0000000	C	63,32	63,32	,00	,00	
	82112010000	6	05359673	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000		,00	142.500,00	142.500,00	,00	
	82112010000	6	05359674	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000		,00	55.944,56	64.976,30	9.031,74	C
	82112010000	6	05359675	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000		,00	509,48	1.500,00	990,52	C
	82112010000	6	05359676	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000		,00	80.480,00	88.480,00	8.000,00	C
	82112010000	6	05359677	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000		,00	4.370.226,70	5.296.220,88	925.994,18	C
	82112010000	6	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0		,00	65.157.375,25	75.389.348,52	10.231.973,27	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000					
	82112010000	6	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	1.645.094,49	1.983.181,45	338.086,96	C
	82112010000	6	05359680	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	1.642.086,21	2.101.606,94	459.520,73	C
	82112010000	6	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	18.289.189,52	18.289.189,52	,00	
	82112010000	6	05359682	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	1.623.453,71	1.750.682,32	127.228,61	C
	82112010000	6	05359683	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	179.917,28	179.917,28	,00	
	82112010000	6	05359684	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909200.00.0 0000000	,00	24.080,13	24.080,13	,00	
	82112010000	6	05359685	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	637.184,27	637.184,27	,00	
	82112010000	6	05359686	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31911300.00.0 0000000	,00	1.927.179,50	1.952.621,34	25.441,84	C
	82112010000	6	05359687	D	05100.5102.0000000101.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	,00	2.080.000,00	2.080.000,00	,00	
	82112010000	6	05359688	D	05100.5102.0000000101.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	1.352.277,16	1.352.277,16	,00	
	82112010000	6	05359689	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	80.000,00	80.000,00	,00	
	82112010000	6	05359690	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	,00	50.000,00	50.000,00	,00	
	82112010000	6	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	166.773,51	167.920,81	1.147,30	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82112010000	6	05359692	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	,00	3.928,28	3.928,28	,00	
	82112010000	6	05359694	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	2.700,00	2.700,00	,00	
	82112010000	6	05359695	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903300.00.0 0000000	,00	60.000,00	60.000,00	,00	
	82112010000	6	05359696	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	247.836,49	287.808,35	39.971,86	C
	82112010000	6	05359697	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	405.200,00	405.200,00	,00	
	82112010000	6	05359698	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	6.446.375,17	6.464.637,52	18.262,35	C
	82112010000	6	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	849.090,43	855.570,98	6.480,55	C
	82112010000	6	05359701	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	57.454,71	73.497,06	16.042,35	C
	82112010000	6	05359702	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	3.521.341,15	3.533.133,50	11.792,35	C
	82112010000	6	05359703	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904600.00.0 0000000	,00	1.923,48	1.923,48	,00	
	82112010000	6	05359704	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	12.929,75	12.964,63	34,88	C
	82112010000	6	05359706	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904900.00.0 0000000	,00	28.915,86	28.915,86	,00	
	82112010000	6	05359707	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	37.694,30	37.694,30	,00	
	82112010000	6	05359708	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33913900.00.0	,00	21.140,00	26.330,00	5.190,00	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000					
	82112010000	6	05359710	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33914700.00.0 0000000	,00	1.038,00	1.038,00	,00	
	82112010000	6	05359711	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	,00	,00	11.125,10	11.125,10	C
	82112010000	6	05359712	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	43.379,96	43.380,00	,04	C
	82112010000	6	05361127	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33900800.00.0 0000000	,00	3.942,76	3.942,76	,00	
	82112010000	6	05361130	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	42.989,28	45.100,00	2.110,72	C
	82112010000	6	05361533	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33909300.00.0 0000000	,00	,00	17.099,80	17.099,80	C
	82112010000	6	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	2.538.379,48	2.538.379,48	,00	
	82112010000	6	05362273	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	123.165,40	140.000,00	16.834,60	C
	82112010000	6	05362274	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	138.398,98	138.398,98	,00	
	82112010000	6	05362276	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	12.648,62	13.000,00	351,38	C
	82112010000	6	05362546	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	56.855,14	56.855,14	,00	
	82112010000	6	05362607	D	05100.5102.0000000147.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	566.277,16	566.277,16	,00	
	82112010000	6	05362807	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	4.365,62	4.365,62	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82112010000	6	05362812	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000		,00	95.000,00	154.000,00	59.000,00	C
	82112010000	6	05362814	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000		,00	8.000,00	690.200,00	682.200,00	C
	82112010000	6	05362815	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000		,00	181.400,00	347.400,00	166.000,00	C
	82112010000	6	05362816	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33904700.00.0 0000000		,00	31.060,00	169.660,00	138.600,00	C
	82112010000	6	05362818	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33913900.00.0 0000000		,00	9.600,00	159.600,00	150.000,00	C
	82112010000	6	05362819	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000		,00	55.132,20	55.132,20	,00	
	82112010000	6	05362820	D	05100.5102.0000000100.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000		,00	650.000,00	650.000,00	,00	
	82112010000	6	05363064	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000		,00	3.300,00	13.300,00	10.000,00	C
	82112010000	6	05363065	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000		,00	15.322,36	156.549,20	141.226,84	C
	82112010000	6	05363066	D	05100.5102.0000000100.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000		,00	549.487,94	549.487,94	,00	
	82112010000	6	05363262	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33909200.00.0 0000000		,00	3.444,20	3.444,20	,00	
	82112020000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO		65.923.535,81	102.093.848,99	2.795.972,09	165.221.412,71	
	82112020000	6	00002602	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.31901100.00.0 0000000	C	11.231.848,80	,00	,00	11.231.848,80	C
	82112020000	6	00002603	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.31901300.00.0	C	834.098,74	,00	,00	834.098,74	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
	82112020000	6	00002604	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.31901600.00.0 0000000	C	450.108,06	,00	,00	450.108,06	C
	82112020000	6	00002605	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.31909400..	C	17.286,86	,00	,00	17.286,86	C
	82112020000	6	00002606	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.31911300.00.0 0000000	C	748.672,01	,00	,00	748.672,01	C
	82112020000	6	00002607	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	C	154.130,06	,00	,00	154.130,06	C
	82112020000	6	00002608	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	C	59.134,06	,00	,00	59.134,06	C
	82112020000	6	00002609	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	C	4.155.000,00	,00	,00	4.155.000,00	C
	82112020000	6	00002610	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903300.00.0 0000000	C	203.327,00	,00	,00	203.327,00	C
	82112020000	6	00002611	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	C	163.620,00	,00	,00	163.620,00	C
	82112020000	6	00002612	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	C	1.565.213,62	95.600,00	223.534,68	1.693.148,30	C
	82112020000	6	00002613	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33904700.00.0 0000000	C	32.724,00	,00	,00	32.724,00	C
	82112020000	6	00002614	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903000.00.0 0000000	C	299.905,36	,00	,00	299.905,36	C
	82112020000	6	00002616	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903600.00.0 0000000	C	465.683,01	,00	,00	465.683,01	C
	82112020000	6	00002617	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	C	21.101.830,63	,00	775.712,34	21.877.542,97	C
	82112020000	6	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0	C	4.911.073,59	,00	192.395,73	5.103.469,32	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
	82112020000	6	00002619	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33904700.00.0 0000000	C	12.889,86	,00	,00	12.889,86	C
	82112020000	6	00002621	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33904900.00.0 0000000	C	8.164,73	,00	,00	8.164,73	C
	82112020000	6	00002629	D	05100.5102.0000000107.4392.13.392.15.44905200.00.0 0000000	C	167.700,61	,00	68.332,00	236.032,61	C
	82112020000	6	00002630	D	05100.5102.0000000125.4392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	C	842.365,65	,00	,00	842.365,65	C
	82112020000	6	00002631	D	05100.5102.0000000125.4392.13.392.15.44905200.00.0 0000000	C	264.838,13	,00	,00	264.838,13	C
	82112020000	6	00008034	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33913900.00.0 0000000	C	32.614,00	,00	3.750,00	36.364,00	C
	82112020000	6	00008130	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.31909200.00.0 0000000	C	18.070,65	,00	,00	18.070,65	C
	82112020000	6	00008169	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	C	2.909.931,82	41.025,80	361.584,76	3.230.490,78	C
	82112020000	6	00014993	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33919200.00.0 0000000	C	2.016,00	,00	,00	2.016,00	C
	82112020000	6	00015619	D	05100.5102.0000000147.4392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	C	146.852,30	,00	,00	146.852,30	C
	82112020000	6	00016950	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903000.00.0 0000000	C	73.411,79	,00	4.655,11	78.066,90	C
	82112020000	6	00016951	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	C	1.069.690,95	10.876,33	111.986,26	1.170.800,88	C
	82112020000	6	00016952	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	C	42.990,17	2.100,00	12.895,65	53.785,82	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	82112020000	6	00016953	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903300.00.0 0000000	C 72.213,10	,00	,00	72.213,10 C
	82112020000	6	00016955	D	05100.5102.0000000125.4191.13.392.42.44905200.00.0 0000000	C 40.698,00	,00	,00	40.698,00 C
	82112020000	6	00024889	D	05100.5102.0000000125.4392.13.392.15.44404200.00.0 0000000	C 653.573,81	,00	,00	653.573,81 C
	82112020000	6	01074429	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33913900.00.0 0000000	C 25.543,00	,00	,00	25.543,00 C
	82112020000	6	02241979	D	05100.5102.0000000101.4444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	C 4.030.000,00	,00	,00	4.030.000,00 C
	82112020000	6	05205871	D	05100.5102.0000000125.4392.13.392.15.44504200.00.0 0000000	C 200.000,00	,00	,00	200.000,00 C
	82112020000	6	05355692	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903300.00.0 0000000	C 113,80	,00	175,03	288,83 C
	82112020000	6	05355693	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	C 1.200,00	,00	757,78	1.957,78 C
	82112020000	6	05355695	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33909200.00.0 0000000	C 71.160,07	,00	,00	71.160,07 C
	82112020000	6	05355696	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33913900.00.0 0000000	C 1.560,00	,00	,00	1.560,00 C
	82112020000	6	05355697	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33914700.00.0 0000000	C 830,52	,00	,00	830,52 C
	82112020000	6	05355698	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.31901100.00.0 0000000	C 7.602.871,75	,00	,00	7.602.871,75 C
	82112020000	6	05355699	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.31901300.00.0 0000000	C 229.318,86	,00	,00	229.318,86 C
	82112020000	6	05355700	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.31901600.00.0	C 105.221,39	,00	,00	105.221,39 C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
	82112020000	6	05355702	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.31909400.00.0 0000000	C	210.736,81	,00	,00	210.736,81	C
	82112020000	6	05355703	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.31911300.00.0 0000000	C	649.689,40	,00	,00	649.689,40	C
	82112020000	6	05356542	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33909200.00.0 0000000	C	15.440,05	,00	,00	15.440,05	C
	82112020000	6	05356690	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33909300.00.0 0000000	C	131,90	,00	,00	131,90	C
	82112020000	6	05356930	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903600.00.0 0000000	C	25.109,18	,00	,00	25.109,18	C
	82112020000	6	05356969	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.31909600.00.0 0000000	C	12.729,22	,00	,00	12.729,22	C
	82112020000	6	05359673	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000		,00	92.500,00	135.000,00	42.500,00	C
	82112020000	6	05359674	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000		,00	,00	41.240,37	41.240,37	C
	82112020000	6	05359675	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000		,00	,00	509,48	509,48	C
	82112020000	6	05359676	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000		,00	,00	52.385,72	52.385,72	C
	82112020000	6	05359677	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000		,00	578.630,55	4.270.940,06	3.692.309,51	C
	82112020000	6	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000		,00	3.789.429,74	59.334.331,00	55.544.901,26	C
	82112020000	6	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000		,00	139.285,40	1.373.718,98	1.234.433,58	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82112020000	6	05359680	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	48.396,66	1.463.477,78	1.415.081,12	C
	82112020000	6	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	2.129.273,92	16.159.915,60	14.030.641,68	C
	82112020000	6	05359682	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	,00	1.480.908,78	1.480.908,78	C
	82112020000	6	05359683	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	30.599,83	149.317,45	118.717,62	C
	82112020000	6	05359684	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909200.00.0 0000000	,00	,00	24.080,13	24.080,13	C
	82112020000	6	05359685	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	117.144,76	520.039,51	402.894,75	C
	82112020000	6	05359686	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31911300.00.0 0000000	,00	138.688,75	1.761.891,76	1.623.203,01	C
	82112020000	6	05359687	D	05100.5102.0000000101.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	,00	,00	2.080.000,00	2.080.000,00	C
	82112020000	6	05359688	D	05100.5102.0000000101.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	,00	1.352.277,16	1.352.277,16	C
	82112020000	6	05359689	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	,00	80.000,00	80.000,00	C
	82112020000	6	05359690	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	,00	,00	50.000,00	50.000,00	C
	82112020000	6	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	12.676,65	92.382,90	79.706,25	C
	82112020000	6	05359692	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	,00	,00	2.520,00	2.520,00	C
	82112020000	6	05359694	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903300.00.0	,00	,00	330,28	330,28	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000					
	82112020000	6	05359695	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903300.00.0 0000000	,00	,00	60.000,00	60.000,00	C
	82112020000	6	05359696	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	,00	130.658,81	130.658,81	C
	82112020000	6	05359697	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	253.350,00	400.650,00	147.300,00	C
	82112020000	6	05359698	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	118.269,44	6.254.475,88	6.136.206,44	C
	82112020000	6	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	145.877,09	598.604,86	452.727,77	C
	82112020000	6	05359701	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	,00	37.030,00	37.030,00	C
	82112020000	6	05359702	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	134.327,17	2.653.244,48	2.518.917,31	C
	82112020000	6	05359703	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904600.00.0 0000000	,00	106,86	1.816,62	1.709,76	C
	82112020000	6	05359704	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	,00	6.299,38	6.299,38	C
	82112020000	6	05359706	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904900.00.0 0000000	,00	1.832,93	27.082,93	25.250,00	C
	82112020000	6	05359707	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	12.271,67	25.440,54	13.168,87	C
	82112020000	6	05359708	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	,00	14.460,00	14.460,00	C
	82112020000	6	05359710	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33914700.00.0 0000000	,00	,00	1.038,00	1.038,00	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82112020000	6	05359712	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	,00	43.379,96	43.379,96	C
	82112020000	6	05361127	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33900800.00.0 0000000	,00	,00	3.942,76	3.942,76	C
	82112020000	6	05361130	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	,00	37.167,84	37.167,84	C
	82112020000	6	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	93.100,00	2.445.279,48	2.352.179,48	C
	82112020000	6	05362273	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	,00	123.165,40	123.165,40	C
	82112020000	6	05362274	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	6.800,00	131.598,98	124.798,98	C
	82112020000	6	05362276	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	,00	12.648,62	12.648,62	C
	82112020000	6	05362546	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	,00	56.855,14	56.855,14	C
	82112020000	6	05362607	D	05100.5102.0000000147.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	,00	566.277,16	566.277,16	C
	82112020000	6	05362807	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	2.182,81	4.365,62	2.182,81	C
	82112020000	6	05362812	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	9.000,00	90.000,00	81.000,00	C
	82112020000	6	05362815	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	40.000,00	177.400,00	137.400,00	C
	82112020000	6	05362816	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33904700.00.0 0000000	,00	,00	31.060,00	31.060,00	C
	82112020000	6	05362818	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33913900.00.0	,00	4.800,00	9.480,00	4.680,00	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
	82112020000	6	05362819	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000		,00	27.566,10	27.566,10	,00	
	82112020000	6	05362820	D	05100.5102.0000000100.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000		,00	,00	650.000,00	650.000,00	C
	82112020000	6	05363064	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000		,00	,00	3.300,00	3.300,00	C
	82112020000	6	05363065	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000		,00	,00	15.322,36	15.322,36	C
	82112020000	6	05363066	D	05100.5102.0000000100.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000		,00	,00	549.487,94	549.487,94	C
	82112020000	6	05363262	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33909200.00.0 0000000		,00	,00	3.444,20	3.444,20	C
	82113000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C	288.856,06	110.338.509,16	110.555.142,82	505.489,72	C
	82113010000	6			COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C	4.464.137,88	101.844.062,83	103.700.952,39	6.321.027,44	C
	82113010000	6	00002608	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903000.00.0 0000000		162,08	,00	,00	162,08	
	82113010000	6	00002609	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903100.00.0 0000000		158.307,04	19.755,64	,00	178.062,68	
	82113010000	6	00002611	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903600.00.0 0000000		34.710,57	,00	,00	34.710,57	
	82113010000	6	00002612	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903900.00.0 0000000		6.931,52	6.022,80	3.728,40	9.225,92	
	82113010000	6	00002617	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000		3.682.029,42	111.455,81	,00	3.793.485,23	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	82113010000	6	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	49.746,28	1.030,46	,00	50.776,74
	82113010000	6	00002630	D	05100.5102.0000000125.4392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	47.494,55	,00	,00	47.494,55
	82113010000	6	00008169	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	84.729,20	1.639,37	,00	86.368,57
	82113010000	6	00015619	D	05100.5102.0000000147.4392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	13.877,54	,00	,00	13.877,54
	82113010000	6	00016951	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	173.426,05	14.592,62	,00	188.018,67
	82113010000	6	00016952	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	229,72	58,59	,00	288,31
	82113010000	6	05355695	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33909200.00.0 0000000	2.229,14	,00	,00	2.229,14
	82113010000	6	05359677	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	570.093,38	41.474,62	528.618,76
	82113010000	6	05359680	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	4.775,24	,00	4.775,24
	82113010000	6	05359697	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	35.533,17	1.759,12	33.774,05
	82113010000	6	05359698	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	891.771,60	3.158,12	888.613,48
	82113010000	6	05359702	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	11.395,08	319,00	11.076,08
	82113010000	6	05362807	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	614,36	305,60	308,76
	82113010000	6	05362812	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903100.00.0	,00	1.428,00	,00	1.428,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
	82113010000	6	05362815	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000		,00	1.280,00	,00	1.280,00	
	82113020000	6			COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES		4.186.914,37	1.686.650,79	,00	5.873.565,16	
	82113020000	6	00002608	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	C	162,08	,00	,00	162,08	C
	82113020000	6	00002609	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	C	158.307,04	,00	19.755,64	178.062,68	C
	82113020000	6	00002611	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	C	34.710,57	,00	,00	34.710,57	C
	82113020000	6	00002612	D	05100.5102.0000000100.4392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	C	6.931,52	3.728,40	6.022,80	9.225,92	C
	82113020000	6	00002617	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	C	3.682.029,42	,00	111.455,81	3.793.485,23	C
	82113020000	6	00002618	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	C	49.746,28	,00	1.030,46	50.776,74	C
	82113020000	6	00002630	D	05100.5102.0000000125.4392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	C	47.494,55	,00	,00	47.494,55	C
	82113020000	6	00008169	D	05100.5102.0000000101.4191.13.392.42.33904000.00.0 0000000	C	84.729,20	,00	1.639,37	86.368,57	C
	82113020000	6	00015619	D	05100.5102.0000000147.4392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	C	13.877,54	,00	,00	13.877,54	C
	82113020000	6	00016951	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903700.00.0 0000000	C	173.426,05	,00	14.592,62	188.018,67	C
	82113020000	6	00016952	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33903900.00.0 0000000	C	229,72	,00	58,59	288,31	C
	82113020000	6	05355695	D	05100.5102.0000000100.4191.13.392.42.33909200.00.0	C	2.229,14	,00	,00	2.229,14	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	82113020000	6	05359677	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	41.474,62	570.093,38	528.618,76 C
	82113020000	6	05359680	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	,00	4.775,24	4.775,24 C
	82113020000	6	05359697	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	1.759,12	35.533,17	33.774,05 C
	82113020000	6	05359698	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	3.158,12	891.771,60	888.613,48 C
	82113020000	6	05359702	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	319,00	11.395,08	11.076,08 C
	82113020000	6	05362807	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	305,60	614,36	308,76 C
	82113020000	6	05362812	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	,00	1.428,00	1.428,00 C
	82113020000	6	05362815	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	,00	1.280,00	1.280,00 C
	82113030000	6			COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C 11.632,55	5.085.604,56	5.131.999,45	58.027,44 C
	82114000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	,00	105.820.316,32	105.820.316,32	,00
	82200000000	3			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	,00	366.484.521,89	366.484.521,89	,00
	82210000000	4			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	,00	366.484.521,89	366.484.521,89	,00
	82211000000	5			EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	,00	366.484.521,89	366.484.521,89	,00
	82211010100	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	,00	162.502.815,82	162.502.815,82	,00
	82211010200	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS	,00	102.911.289,08	102.911.289,08	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA				
	82211010300	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS	,00	101.070.416,99	101.070.416,99	,00
					ORÇAMENTÁRIAS - CONSUMIDAS				
	82300000000	3			EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	376.509.154,26	376.509.154,26	,00
	82310000000	4			EXECUÇÃO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	376.509.154,26	376.509.154,26	,00
	82311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRAS EM EXECUÇÃO	,00	376.509.154,26	376.509.154,26	,00
	82311010000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS	,00	132.453.922,00	132.453.922,00	,00
	82311010000	6	05359673	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	50.000,00	50.000,00	,00
	82311010000	6	05359674	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	64.976,30	64.976,30	,00
	82311010000	6	05359675	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	1.500,00	1.500,00	,00
	82311010000	6	05359676	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	88.480,00	88.480,00	,00
	82311010000	6	05359677	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	4.717.590,33	4.717.590,33	,00
	82311010000	6	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000	,00	71.599.918,78	71.599.918,78	,00
	82311010000	6	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	1.843.896,05	1.843.896,05	,00
	82311010000	6	05359680	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	2.053.210,28	2.053.210,28	,00
	82311010000	6	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	16.159.915,60	16.159.915,60	,00
	82311010000	6	05359682	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	1.750.682,32	1.750.682,32	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	82311010000	6	05359683	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	149.317,45	149.317,45	,00
	82311010000	6	05359684	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909200.00.0 0000000	,00	24.080,13	24.080,13	,00
	82311010000	6	05359685	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	520.039,51	520.039,51	,00
	82311010000	6	05359686	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31911300.00.0 0000000	,00	1.813.932,59	1.813.932,59	,00
	82311010000	6	05359687	D	05100.5102.0000000101.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	,00	2.080.000,00	2.080.000,00	,00
	82311010000	6	05359688	D	05100.5102.0000000101.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	1.352.277,16	1.352.277,16	,00
	82311010000	6	05359689	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	80.000,00	80.000,00	,00
	82311010000	6	05359690	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	,00	50.000,00	50.000,00	,00
	82311010000	6	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	155.244,16	155.244,16	,00
	82311010000	6	05359692	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	,00	3.928,28	3.928,28	,00
	82311010000	6	05359694	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	2.700,00	2.700,00	,00
	82311010000	6	05359695	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903300.00.0 0000000	,00	60.000,00	60.000,00	,00
	82311010000	6	05359696	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	287.808,35	287.808,35	,00
	82311010000	6	05359697	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903600.00.0	,00	151.850,00	151.850,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	82311010000	6	05359698	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	6.346.368,08	6.346.368,08	,00
	82311010000	6	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	709.693,89	709.693,89	,00
	82311010000	6	05359701	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	73.497,06	73.497,06	,00
	82311010000	6	05359702	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	3.398.806,33	3.398.806,33	,00
	82311010000	6	05359703	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904600.00.0 0000000	,00	1.816,62	1.816,62	,00
	82311010000	6	05359704	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	12.964,63	12.964,63	,00
	82311010000	6	05359706	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904900.00.0 0000000	,00	27.082,93	27.082,93	,00
	82311010000	6	05359707	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	25.422,63	25.422,63	,00
	82311010000	6	05359708	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	26.330,00	26.330,00	,00
	82311010000	6	05359710	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33914700.00.0 0000000	,00	1.038,00	1.038,00	,00
	82311010000	6	05359711	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	,00	11.125,10	11.125,10	,00
	82311010000	6	05359712	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	43.380,00	43.380,00	,00
	82311010000	6	05361127	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33900800.00.0 0000000	,00	3.942,76	3.942,76	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	82311010000	6	05361130	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	45.100,00	45.100,00	,00
	82311010000	6	05361533	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33909300.00.0 0000000	,00	17.099,80	17.099,80	,00
	82311010000	6	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	2.445.279,48	2.445.279,48	,00
	82311010000	6	05362273	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	140.000,00	140.000,00	,00
	82311010000	6	05362274	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	131.598,98	131.598,98	,00
	82311010000	6	05362276	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	13.000,00	13.000,00	,00
	82311010000	6	05362546	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	56.855,14	56.855,14	,00
	82311010000	6	05362607	D	05100.5102.0000000147.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	566.277,16	566.277,16	,00
	82311010000	6	05362807	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	2.182,81	2.182,81	,00
	82311010000	6	05362812	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	145.000,00	145.000,00	,00
	82311010000	6	05362814	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	690.200,00	690.200,00	,00
	82311010000	6	05362815	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	307.400,00	307.400,00	,00
	82311010000	6	05362816	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33904700.00.0 0000000	,00	169.660,00	169.660,00	,00
	82311010000	6	05362818	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33913900.00.0	,00	154.800,00	154.800,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	82311010000	6	05362819	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	,00	27.566,10	27.566,10	,00
	82311010000	6	05362820	D	05100.5102.0000000100.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	,00	650.000,00	650.000,00	,00
	82311010000	6	05363064	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	13.300,00	13.300,00	,00
	82311010000	6	05363065	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	156.549,20	156.549,20	,00
	82311010000	6	05363066	D	05100.5102.0000000100.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	549.487,94	549.487,94	,00
	82311010000	6	05363262	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33909200.00.0 0000000	,00	3.444,20	3.444,20	,00
	82311020000	6	05359673	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	50.000,00	50.000,00	,00
	82311020000	6	05359674	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	64.976,30	64.976,30	,00
	82311020000	6	05359675	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	1.500,00	1.500,00	,00
	82311020000	6	05359676	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	88.480,00	88.480,00	,00
	82311020000	6	05359677	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	4.717.590,33	4.717.590,33	,00
	82311020000	6	05359678	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33903900.00.0 0000000	,00	71.599.918,78	71.599.918,78	,00
	82311020000	6	05359679	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	1.843.896,05	1.843.896,05	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	82311020000	6	05359680	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	2.053.210,28	2.053.210,28	,00
	82311020000	6	05359681	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	16.159.915,60	16.159.915,60	,00
	82311020000	6	05359682	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	1.750.682,32	1.750.682,32	,00
	82311020000	6	05359683	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	149.317,45	149.317,45	,00
	82311020000	6	05359684	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909200.00.0 0000000	,00	24.080,13	24.080,13	,00
	82311020000	6	05359685	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	520.039,51	520.039,51	,00
	82311020000	6	05359686	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31911300.00.0 0000000	,00	1.813.932,59	1.813.932,59	,00
	82311020000	6	05359687	D	05100.5102.0000000101.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	,00	2.080.000,00	2.080.000,00	,00
	82311020000	6	05359688	D	05100.5102.0000000101.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	1.352.277,16	1.352.277,16	,00
	82311020000	6	05359689	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33901400.00.0 0000000	,00	80.000,00	80.000,00	,00
	82311020000	6	05359690	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	,00	50.000,00	50.000,00	,00
	82311020000	6	05359691	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	155.244,16	155.244,16	,00
	82311020000	6	05359692	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903000.00.0 0000000	,00	3.928,28	3.928,28	,00
	82311020000	6	05359694	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903300.00.0	,00	2.700,00	2.700,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	82311020000	6	05359695	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903300.00.0 0000000	,00	60.000,00	60.000,00	,00
	82311020000	6	05359696	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903600.00.0 0000000	,00	287.808,35	287.808,35	,00
	82311020000	6	05359697	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903600.00.0 0000000	,00	151.850,00	151.850,00	,00
	82311020000	6	05359698	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	6.346.368,08	6.346.368,08	,00
	82311020000	6	05359700	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	709.693,89	709.693,89	,00
	82311020000	6	05359701	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	73.497,06	73.497,06	,00
	82311020000	6	05359702	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	3.398.806,33	3.398.806,33	,00
	82311020000	6	05359703	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904600.00.0 0000000	,00	1.816,62	1.816,62	,00
	82311020000	6	05359704	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	12.964,63	12.964,63	,00
	82311020000	6	05359706	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33904900.00.0 0000000	,00	27.082,93	27.082,93	,00
	82311020000	6	05359707	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	25.422,63	25.422,63	,00
	82311020000	6	05359708	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	26.330,00	26.330,00	,00
	82311020000	6	05359710	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33914700.00.0 0000000	,00	1.038,00	1.038,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	82311020000	6	05359711	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.44903900.00.0 0000000	,00	11.125,10	11.125,10	,00
	82311020000	6	05359712	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	43.380,00	43.380,00	,00
	82311020000	6	05361127	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.33900800.00.0 0000000	,00	3.942,76	3.942,76	,00
	82311020000	6	05361130	D	05100.5102.0000000101.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	45.100,00	45.100,00	,00
	82311020000	6	05361533	D	05100.5102.0000000101.6392.13.392.15.33909300.00.0 0000000	,00	17.099,80	17.099,80	,00
	82311020000	6	05362272	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	2.445.279,48	2.445.279,48	,00
	82311020000	6	05362273	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	140.000,00	140.000,00	,00
	82311020000	6	05362274	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	131.598,98	131.598,98	,00
	82311020000	6	05362276	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909600.00.0 0000000	,00	13.000,00	13.000,00	,00
	82311020000	6	05362546	D	05100.5102.0000000164.6191.13.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	56.855,14	56.855,14	,00
	82311020000	6	05362607	D	05100.5102.0000000147.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	566.277,16	566.277,16	,00
	82311020000	6	05362807	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	2.182,81	2.182,81	,00
	82311020000	6	05362812	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903100.00.0 0000000	,00	145.000,00	145.000,00	,00
	82311020000	6	05362814	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903600.00.0	,00	690.200,00	690.200,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	82311020000	6	05362815	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33903900.00.0 0000000	,00	307.400,00	307.400,00	,00
	82311020000	6	05362816	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33904700.00.0 0000000	,00	169.660,00	169.660,00	,00
	82311020000	6	05362818	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33913900.00.0 0000000	,00	154.800,00	154.800,00	,00
	82311020000	6	05362819	D	05100.5102.0000000100.6392.13.392.15.33901400.00.0 0000000	,00	27.566,10	27.566,10	,00
	82311020000	6	05362820	D	05100.5102.0000000100.6444.13.392.15.33504100.00.0 0000000	,00	650.000,00	650.000,00	,00
	82311020000	6	05363064	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.33913900.00.0 0000000	,00	13.300,00	13.300,00	,00
	82311020000	6	05363065	D	05100.5102.0000000100.6191.13.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	156.549,20	156.549,20	,00
	82311020000	6	05363066	D	05100.5102.0000000100.6451.24.722.40.33504100.00.0 0000000	,00	549.487,94	549.487,94	,00
	82311020000	6	05363262	D	05100.5102.0000000100.6062.24.131.40.33909200.00.0 0000000	,00	3.444,20	3.444,20	,00
					TOTAL DAS CONTAS	**,00**	**3.789.790.804,02**	**3.789.790.804,02**	**,00**

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro - Encerramento

Órgão 51 - SECC51
Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Unidade 5102 - DIRETORIA GERAL

	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
ATIVO FINANCEIRO	**1.399.746,65**	**107.408.608,33**	**107.427.449,49**	**1.380.905,49**	
ATIVO PERMANENTE	**62.782.283,67**	**720.727,15**	**947.049,18**	**62.555.961,64**	
PASSIVO FINANCEIRO	**287.140,84-**	**218.629.152,48**	**218.799.391,25**	**457.379,61**	**C**
PASSIVO PERMANENTE	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	

14. Declaração de Bens (ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO)

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL N.º 8.429/92

Declaro, para os devidos fins, que o Gestor das Contas, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC, no exercício de 2020, Sr. **JOÃO EVARISTO DEBIASI**, está em dia com a obrigação de apresentação da declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado de que trata o artigo 13 da Lei Federal n.º 8.429 de 02 de junho de 1992, e Lei Estadual n.º 13.047 de 16 de janeiro de 2001, estando devidamente arquivada nesta Unidade de Pessoal a autorização para requisitar as informações por ele prestada junto à Receita Federal relativa aos bens, direitos, valores e obrigações constantes na Declaração anual de Bens.

Curitiba, 12 de Março de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA
GRHS
SECC

Marcela Llorente Aguilera
Chefe do GRHS/SECC

15. Balanço Orçamentário (DCASP) (BALANÇO ORCAMENTARIO)

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.031.000,00**	**2.031.000,00**	**6.535,95**	**2.024.464,05-**
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	31.000,00	31.000,00	6.535,95	24.464,05-
RECEITA AGROPECUÁRIAS	,00	,00	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	,00	2.000.000,00-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**,00**	**1.300.000,00-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.300.000,00	,00	1.300.000,00-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**3.331.000,00**	**3.331.000,00**	**6.535,95**	**3.324.464,05-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNA	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**3.331.000,00**	**3.331.000,00**	**6.535,95**	**3.324.464,05-**
DÉFICIT (VI)1	**,00**	**,00**	**111.304.901,71**	**,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**3.331.000,00**	**3.331.000,00**	**111.311.437,66**	**3.324.464,05-**

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**,00**	**16.206.683,00**	**16.206.683,00**	**,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	,00	,00	,00	,00
Superávit Financeiro	,00	16.206.683,00	16.206.683,00	,00
Reabertura de Créditos Adicionais	,00	,00	,00	,00

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (I=F-G)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	105.733.911,00	136.431.197,00	111.100.383,36	97.632.997,37	97.186.810,71	25.330.813,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.864.915,00	27.916.310,00	20.559.228,58	20.387.261,43	20.387.261,43	7.357.081,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.868.996,00	108.514.887,00	90.541.154,78	77.245.735,94	76.799.549,28	17.973.732,22
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.400.000,00	1.749.363,00	211.054,30	58.702,32	58.702,32	1.538.308,70
INVESTIMENTOS	2.400.000,00	1.749.363,00	211.054,30	58.702,32	58.702,32	1.538.308,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**108.133.911,00**	**138.180.560,00**	**111.311.437,66**	**97.691.699,69**	**97.245.513,03**	**26.869.122,34**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
Amortização da Dívida Interna	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Amortização da Dívida Externa	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**108.133.911,00**	**138.180.560,00**	**111.311.437,66**	**97.691.699,69**	**97.245.513,03**	**26.869.122,34**
SUPERÁVIT (XIII)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**108.133.911,00**	**138.180.560,00**	**111.311.437,66**	**97.691.699,69**	**97.245.513,03**	**26.869.122,34**
RESERVA DO RPPS	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F=A+B-D-E)
DESPESAS CORRENTES	,00	1.695.805,26	1.537.845,21	1.537.845,21	135.167,74	22.792,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	63,32	,00	,00	63,32	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	,00	1.695.741,94	1.537.845,21	1.537.845,21	135.104,42	22.792,31
DESPESAS DE CAPITAL	238.450,00	4.688.246,66	68.332,00	68.332,00	238.457,40	4.619.907,26
INVESTIMENTOS	238.450,00	4.688.246,66	68.332,00	68.332,00	238.457,40	4.619.907,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**238.450,00**	**6.384.051,92**	**1.606.177,21**	**1.606.177,21**	**373.625,14**	**4.642.699,57**

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	(C)	(D)	(E)=A+B-C-D)
DESPESAS CORRENTES	266,41	206.558,36	206.558,36	,00	266,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	,00	,00	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266,41	206.558,36	206.558,36	,00	266,41
DESPESAS DE CAPITAL	,00	3.440,00	3.440,00	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	3.440,00	3.440,00	,00	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**266,41**	**209.998,36**	**209.998,36**	**,00**	**266,41**

16. Balanço Financeiro (DCASP) (BALANÇO FINANCEIRO)

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**6.535,95**	**28.099,27**
ORDINÁRIA	,00	,00
VINCULADA	6.535,95	28.099,27
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	6.535,95	28.099,27
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**99.055.866,13**	**30.038.878,40**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	99.055.866,13	29.160.347,20
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	878.531,20
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**20.869.370,20**	**11.687.768,86**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	13.619.737,97	6.257.654,21
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	446.186,66	574.349,12
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	6.803.445,57	4.838.568,48
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	17.197,05
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**1.399.746,65**	**1.427.274,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	1.384.902,93	1.427.274,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS VALORES	14.843,72	,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**121.331.518,93**	**43.182.020,53**

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	**111.311.437,66**	**35.093.365,43**
ORDINÁRIA	111.311.437,66	29.904.897,74
VINCULADA	,00	5.188.467,69
RECURSOS DESTINADO A EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RGPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	,00	5.188.467,69
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**,00**	**,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**8.639.175,78**	**6.688.908,45**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.606.177,21	1.514.976,11
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	209.998,36	370.433,15
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	6.823.000,21	4.803.499,19
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	**1.380.905,49**	**1.399.746,65**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.366.061,77	1.384.902,93
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS VALORES	14.843,72	14.843,72
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**121.331.518,93**	**43.182.020,53**

17. Balanço Patrimonial (DCASP) (BALANÇO PATRIMONIAL)

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

ATIVOS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	**63.936.867,13**	**64.182.030,32**
ATIVO CIRCULANTE	1.520.558,00	1.576.230,39
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	1.366.061,77	1.384.902,93
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	15.376,03	14.843,72
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	139.120,20	176.483,74
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	62.416.309,13	62.605.799,93
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	,00	,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	,00	,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	2.235,26
IMOBILIZADO	62.416.309,13	62.603.564,67
INTANGÍVEL	,00	,00

PASSIVOS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**63.936.867,13**	**64.182.030,32**
PASSIVO CIRCULANTE	515.287,23	298.653,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	,00	,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	456.250,58	216.252,28
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	,00	,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	59.036,65	82.401,29
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	,00	,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	,00	,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
RESULTADO DIFERIDO	,00	,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	63.421.579,90	63.883.376,75
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	,00	,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	,00	,00
RESERVAS DE CAPITAL	,00	,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	,00	,00
RESERVAS DE LUCROS	,00	,00
DEMAIS RESERVAS	,00	,00
RESULTADOS ACUMULADOS	63.421.579,90	63.883.376,75
(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	,00	,00

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)	**63.936.867,13**	**64.182.030,32**
ATIVO FINANCEIRO	1.380.905,49	1.399.746,65
ATIVO PERMANENTE	62.555.961,64	62.782.283,67
PASSIVO (II)	**18.767.927,26**	**6.911.357,98**
PASSIVO FINANCEIRO	18.767.927,26	6.911.357,98
PASSIVO PERMANENTE	,00	,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	45.168.939,87	57.270.672,34

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**8.576.852,75**	**2.576.852,75**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	6.661.426,30	661.426,30
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.915.426,45	1.915.426,45
DIREITOS CONTRATUAIS	,00	,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	,00	,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**23.676.209,84**	**21.494.577,65**
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS CONCEDIDAS	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	208.800,00	208.800,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	23.467.409,84	21.285.777,65
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	,00	,00

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	12.360.454,78-	1.017.838,66
0000000101-RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	1.570.721,78-	2.845.797,41-
0000000102 -FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	,00	,00
0000000103-AUXÍLIO AOS ESTADOS EXPORTADORES	,00	,00
0000000104-COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	,00	,00
0000000105-RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS	,00	,00
0000000106-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR	,00	,00
0000000107-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	1.313.824,33	1.307.280,98
0000000108 -ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000109-RECURSOS PROVENIENTES DE PERCENTUAL S/ BILHETES DE PASSAGENS INTERMUNIC. P/ AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA /ADOLESC	,00	,00
0000000110-RECEITAS DECORRENTES DOS FUNDOS ESPECIAIS DO TJPR (FUNREJUS, FUNJUS E FUNSEG)	,00	,00
0000000111-COTA PARTE DAS MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO DO FUNRESTRAN DESTINADO AO FUNESP	,00	,00
0000000112-CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - FUNESP/PR	,00	,00
0000000113-FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR	,00	,00
0000000114-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -40%	,00	,00
0000000115-RECEITA EXCEDENTE DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS	135.600,00-	135.600,00-
0000000116-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	,00	,00
0000000119-RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 9703/98	,00	,00
0000000120-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	,00	,00
0000000121-RECEITA DE EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS NATURAIS - LEI 18.878/2016	,00	,00
0000000122-RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO	,00	,00
0000000123-FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN (INSTITUIDO P/ LEI 4.955/1964,VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000124-MULTAS E TAXAS DE SAÚDE PÚBLICA - FUNSAUDE	,00	,00
0000000125- VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	4.431.153,06-	4.669.603,06-
0000000126- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE	,00	,00
0000000127-FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP (INSTITUÍDO PELA LEI 823/1951, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000128-FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	,00	,00
0000000129-FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - FESD (INSTITUÍDO P/LEI 17.244/2012, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000130-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON (INSTITUÍDO P/ LEI 14.975/2005, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000131-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E DE NATUREZA SOCIAL - LEI N 11.091/95	,00	,00
0000000132-PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	,00	,00

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000133-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000134-FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO (INSTITUÍDO PELA LEI 16.732/2010, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000135 - CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	,00	,00
0000000136 -RECURSOS ORIUNDOS DA TARIFA DE CONCURSOS PÚBLICOS	,00	,00
0000000137-RECURSOS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS COM DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	,00	,00
0000000138-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA (INSTITUIDO P/ LEI 12.945/2000, VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000139-FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FETC	,00	,00
0000000140-ESCOLA DO LEGISLATIVO ESTADUAL E DA TV ASSEMBLEIA	,00	,00
0000000142-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	,00	,00
0000000143-OUTRAS OPERAÇOES DE CRÉDITO EXTERNAS - BID	,00	,00
0000000144-CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO FINANCEIRO E FUNDO MILITAR	,00	,00
0000000145-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -60%	,00	,00
0000000146-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI (INSTITUÍDO P/LEI 12.726/1999, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000147-RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	2.926,56-	2.926,56-
0000000148-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
0000000150-FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA DESTINADO AO FIA – LEI 19.049/2017	,00	,00
0000000151-SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS -SEPARTEC (DECRETO Nº9.194/2018)	,00	,00
0000000152-FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG (LEI Nº 19.478/2018)	,00	,00
0000000153-FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR (LEI Nº 19.479/2018)	,00	,00
0000000154-FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME (LEI Nº 19.480/2018)	,00	,00
0000000155-DIREITOS CREDITÓRIOS DO ANTIGO BADEP	,00	,00
0000000156-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	,00	,00
0000000157-COMANDO DO CORPO DE BOMBEIRO DO PARANÁ	,00	,00
0000000160-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	,00	,00
0000000161--RECURSOS ORIUNDOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	,00	,00
0000000250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	,00	,00
0000000251-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	,00	,00
0000000252-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA	,00	,00
0000000254-MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - FUNRESTRAN	,00	,00
0000000255-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SUS	,00	,00
0000000256-REPOSIÇÃO FLORESTAL - SERFLOR	,00	,00

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000257-RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000258-DIRETAMENTE ARRECADADO COM UTILIZAÇÃO VINCULADA	,00	,00
0000000259-RECEITAS DESVINCULADAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PELA EC 93/2016	,00	,00
0000000260-ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000261- FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNSUSP/PR	,00	,00
0000000281-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000283- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000284-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
0000000162- OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - RECURSOS PROV DOS DEP JUDICIAIS DE TERC	,00	,00
0000000163- RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA USO EXCLUSIVO NO TRATAMENTO DA COVID 19	,00	,00
0000000164- AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTADOS (INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020)	17.185,98-	,00
0000000165- AUXILIO FINANEIRO AOS ESTADOS - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (L.C.Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020)	,00	,00
0000000262- SERVIÇOS DE SAÚDE REMUNERADOS PELO SUS	,00	,00
0000000263-RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA USO EXCLUSIVO NO TRATAMENTO DA COVID 19	,00	,00
0000000264-AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020	,00	,00
TOTAL	**17.204.217,83-**	**5.328.807,39-**

18. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS)

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**,00**	**,00**
IMPOSTOS	,00	,00
TAXAS	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	**,00**	**,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	**,00**	**,00**
VENDAS DE MERCADORIAS	,00	,00
VENDAS DE PRODUTOS	,00	,00
EXPLORAÇÃO DE BENS,DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**6.535,95**	**30.452,60**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.535,95	30.452,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**99.055.866,13**	**30.077.091,11**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	99.055.866,13	30.038.878,40
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	,00	,00
DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	38.212,71
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**491,10**	**2.853,05**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	491,10	2.853,05
GANHOS COM ALIENAÇÃO	,00	,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**6.827,06**	**5.504,57**

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA A CLASSIFICAR	,00	,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.827,06	5.504,57
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**99.069.720,24**	**30.115.901,33**

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	**20.414.221,19**	**8.812.426,76**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	16.641.560,35	7.708.093,14
ENCARGOS PATRONAIS	3.236.134,73	879.008,26
BENEFÍCIOS A PESSOAL	26.959,76	1.859,33
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-PESSOAL E ENCARGOS	509.566,35	223.466,03
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**3.942,76**	**,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	,00	,00
PENSÕES	,00	,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	,00	,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	,00	,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	,00	,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.942,76	,00
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**73.697.297,49**	**15.926.121,42**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	171.875,18	155.814,00
SERVIÇOS	73.307.022,10	15.758.273,11
DEPRECIAÇÃO,AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	218.400,21	12.034,31
CUSTO DE MATERIAIS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**,00**	**595,76**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	595,76
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**5.198.042,26**	**2.930.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.198.042,26	2.930.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**98.616,01**	**3.532.614,76**
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	96.380,75	3.532.614,76
PERDAS COM ALIENAÇÃO	,00	,00

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	,00	,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.235,26	,00
TRIBUTÁRIAS	**38.397,38**	**9.641,20**
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.337,38	7.051,20
CONTRIBUIÇÕES	31.060,00	2.590,00
CUSTO COM TRIBUTOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**81.000,00**	**2.000.131,90**
PREMIAÇÕES	81.000,00	2.000.000,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
INCENTIVOS	,00	,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	,00	,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	,00	,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	131,90
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**99.531.517,09**	**33.211.531,80**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**461.796,85-**	**3.095.630,47-**

19. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS)

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.535,95	30.452,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	99.055.866,13	30.077.091,11
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	491,10	2.853,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.827,06	5.504,57
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**99.069.720,24**	**30.115.901,33**

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	20.414.221,19	8.812.426,76
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.942,76	,00
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	73.697.297,49	15.926.121,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	,00	595,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.198.042,26	2.930.000,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	98.616,01	3.532.614,76
TRIBUTÁRIAS	38.397,38	9.641,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	81.000,00	2.000.131,90
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**99.531.517,09**	**33.211.531,80**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**461.796,85-**	**3.095.630,47-**

20. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA)

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	105.880.691,37	34.922.743,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	,00	,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	6.535,95	28.099,27
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	105.874.155,42	34.894.643,93
DESEMBOLSOS	105.769.058,21	34.315.119,14
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	92.082.741,01	25.892.806,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	6.848.473,27	3.603.969,92
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	6.837.843,93	4.818.342,91
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	111.633,16	607.624,06
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	130.474,32	649.995,13
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	130.474,32	44.673,34
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	,00	605.321,79
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	130.474,32-	649.995,13-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	,00	,00

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	,00	,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**18.841,16-**	**42.371,07-**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	1.384.902,93	1.427.274,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	1.366.061,77	1.384.902,93

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	,00
DA UNIÃO	,00	,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
DE MUNICÍPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	6.848.473,27	3.603.969,92
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	,00
A UNIÃO	,00	,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
A MUNÍCIPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	1.650.431,01	673.969,92
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	5.198.042,26	2.930.000,00

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	92.082.741,01	25.892.806,31
LEGISLATIVA	,00	,00
JUDICIÁRIA	,00	,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	,00	,00
ADMINISTRAÇÃO	,00	,00
DEFESA NACIONAL	,00	,00
SEGURANÇA PÚBLICA	,00	,00
RELAÇÕES EXTERIORES	,00	,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	,00	,00
SAÚDE	,00	,00
TRABALHO	,00	,00
EDUCAÇÃO	,00	,00
CULTURA	36.809.192,65	25.892.806,31
DIREITOS DA CIDADANIA	,00	,00
URBANISMO	,00	,00
HABITAÇÃO	,00	,00
SANEAMENTO	,00	,00
GESTÃO AMBIENTAL	,00	,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	,00	,00
AGRICULTURA	,00	,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	,00	,00
INDÚSTRIA	,00	,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	,00	,00
COMUNICAÇÕES	55.273.548,36	,00
ENERGIA	,00	,00
TRANSPORTE	,00	,00
DESPORTO E LAZER	,00	,00
ENCARGOS ESPECIAIS	,00	,00

UNIDADE - 5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	,00	,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00

21. Notas explicativas às DCASP (NOTAS EXPLICATIVAS - SECC)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 2 Critérios na elaboração das demonstrações contábeis

As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria lnterministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, utilizados pelo Governo do Estado do Paraná. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considera como realizadas as despesas legalmente empenhadas.

NOTA 3 Balanço Orçamentário

Com relação ao Balanço Orçamentário - Receita

Como a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC não possui receita própria, sendo os recursos financeiros centralizados na Secretaria de Estado da Fazenda, o Balanço Orçamentário da Receita sempre será deficitário.

Balanço Orçamentário - Despesa

Demonstra a dotação inicial, atualizada, as despesas empenhadas, liquidadas e pagas com recursos centralizados na Secretaria de Estado da Fazenda.

NOTA 4 Depreciação

Foram feitos os lançamentos contábeis das depreciações dos bens móveis.

NOTA 5 Atualização do Patrimônio Móvel

Os lançamentos contábeis de reavaliação de Bens Móveis foram realizados conforme informações do sistema de Gestão e Patrimônio Móvel - GPM, porem houve interpretação errônea do relatório do exercício de 2019 e os ajustes foram efetuados no exercício de 2020.

NOTA 6 - Almoxarifado

Com a edição da Lei 19848/2019 onde em seu artigo 16 estão as atribuições da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, o estoque do almoxarifado foi transferido da Secretaria de Estado da Comunicação Social (órgão 35) para a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura (órgão 51), e a partir do exercício de 2020 foi lançado na Lei Orçamentária Anual.

NOTA 7 - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS ANTERIORES – RESTOS A PAGAR

Com relação às despesas inscritas em Restos a Pagar – RP, temos a informar que o relatório de RP junto a ferramenta Novo SIAF está desabilitado por apresentar inconsistência nas informações, por essa razão foi disponibilizado a possibilidade de gerar o documento "Demonstrativo de Saldo de Empenhos", o qual apresenta as despesas inscritas em Restos a Pagar.

Cabe informar que foi constatada divergência no relatório "Demonstrativo de Saldo de Empenhos" em relação ao Balancete e aberto chamados para regularização, conforme segue:

RP PROCESSADO			
Chamado	**Credor**	**Valor**	**Observação**
5917	COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZ	257,66	Valor consta no relatório RP PROCESSADO e não consta no Balancete
5917	COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZ	257,66	Valor consta no relatório RP PROCESSADO e não consta no Balancete
5917	MAIKON RODRIGUES	400,20	Valor consta no relatório RP PROCESSADO e não consta no Balancete
5917	INTERATIVA SOLUCOES EM IMPRESSAO	93,69	Valor consta no relatório RP PROCESSADO e não consta no Balancete
	TOTAL	**1.009,21**	

RP NÃO PROCESSADO			
Chamado	**Documento**	**Valor**	**Observação**
5938	Lançamento de Encerramento	12.994,80	Lançamento automático do SIAF em 31/12/2020
	TOTAL	**12.994,80**	

Curitiba, 31 de março de 2021.

VITOR EDUARDO LOBO E SILVA:22044996847

Assinado de forma digital por VITOR EDUARDO LOBO E SILVA:22044996847
Dados: 2021.03.31 17:23:40 -03'00'

Vitor Eduardo Lobo e Silva
Assistente do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial
CRC PR – 078046/O-7

22. Termo de Distribuição

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1728/2021

Processo Nº: 138800/21

Data e hora da distribuição: 31/03/2021 17:47:46

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

Interessado: HUDSON ROBERTO JOSE, JOAO EVARISTO DEBIASI

Exercício: 2020

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR C5J4.VNKM.X5ZP.QMAE.2

23. Relatorio_de_Fiscalizacao_ICE_2020_SECC

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

SECC

2020

Conselheiro Superintendente
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Inspetor
Emerson Ademar Gimenes
Coordenador de Fiscalização
Cláudio Roberto Perondi Silva
Gerente de Fiscalização
Roberto Carlos Bossoni Moura
Equipe de Fiscalização
Liliane Zanoncini Venancio
Raphael José Romera
Tatiana Becher de Mattos Leão Sória

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3

2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS 4

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS 4

2.2 CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO JURISDICIONADO 5

2.2.1 Órgãos, empresas e fundos vinculados 6
2.2.2 Perfil Organizacional 7

2.3 DISPERSÃO GEOGRÁFICA 8

2.4 PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS ANTERIORES 8

3. RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 9

3.1 AUDITORIAS 10

3.2 ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS 10

3.3 ANÁLISE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL 10

3.4 AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO 11

3.5 ANÁLISE DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2018 - SECC/ ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MON 12

3.6 EXAME DO QUADRO DE PESSOAL 14

3.7 ANÁLISE PATRIMONIAL 16

3.7.1 Contabilidade Orçamentária e Patrimonial 16
3.7.2 Registro de Bens Móveis 18

4. MONITORAMENTO DE ACHADOS APONTADOS NO RELATÓRIO ANTERIOR: 20

5. ACHADOS 21

5.1 RECOMENDAÇÕES 22

5.1.1 Adoção parcial de procedimentos de controle patrimonial de bens móveis 22
5.1.2 Pesquisa de preços com valores meramente estimativos e sem individualização dos itens orçados 24

5.2 TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA 25

6. CONCLUSÃO 25

7. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS 26

7.1 OBJETIVO E ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO 26

7.2 AMOSTRA SELECIONADA 26

7.3 METODOLOGIA APLICADA 27

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 157 do Regimento Interno deste Tribunal, esta Inspetoria apresenta o Relatório de Fiscalização, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, sobre os atos e fatos de gestão, praticados pelos representantes legais da jurisdicionada, elaborado sob as normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas.

Nos termos do artigo 157 do Regimento Interno – entre outras atribuições – destaca-se que competirão às Inspetorias as seguintes atribuições: "*I - exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, nos exercícios para os quais for designada; (...)*"; e "*IV - propor e instruir tomada de contas extraordinária, de atos e contratos da administração, sugerindo as medidas administrativas e legais cabíveis, quando verificar falta de prestação de contas, desvio de bens, atos ilegais, desatendimento a determinações da Inspetoria e outras irregularidades que resultem prejuízos para a Fazenda Pública Estadual ou retardamento às medidas de ressarcimento ao erário, na forma do art. 262*" (Redação dada pela Resolução nº 73/2019).

Tem-se assim que a finalidade do relatório é atender aos comandos normativos acima elencados, com suporte na Constituição Federal, o que se faz a partir de metodologia definida no planejamento anual da Inspetoria.

2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Jurisdicionado	**Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura**
CNPJ	77.998.904/0001-82
Natureza Jurídica	Secretaria de Estado - Administração Direta
Ordenador de Despesas	Fabrício Ferreira Diretor-geral da SECC 12/08/2019 a 15/03/2020 Frederico Goncalves Junkert Diretor-geral da SECC 16/03/2020 a 07/04/2020 Gilberto Antonio de Souza Filho Diretor-geral da SECC Em exercício desde 08/04/2020
Responsável Técnico	Geraldo Antônio Pinto de Oliveira Contador - Assistente Técnico Financeiro de GOFS Em exercício desde 25/03/2019
Corpo Diretivo	Hudson Roberto Jose Secretário de Estado Decreto nº 6 de 01/01/2019 01/01/2019 a 05/03/2020 Joao Evaristo Debiasi Secretário de Estado Decreto nº 4174 de 06/03/2020 Em exercício desde 06/03/2020

2.2 CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO JURISDICIONADO

No período que antecede a fusão de órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual no exercício de 2019, a Secretaria de Estado da Cultura era o órgão responsável pela implantação e gerenciamento das políticas culturais do Paraná. A pasta compreendia a realização de projetos, estratégias e ações que reconhecessem, valorizassem, fomentassem, incentivassem, promovessem, difundissem e garantissem a perpetuação dos bens culturais – materiais e imateriais do Estado.

A Secretaria da Comunicação Social, por sua vez, assumia a função de planejar, coordenar a execução e dirigir as atividades relativas à área de Comunicação Social do Estado, abrangendo todas as unidades da administração direta e indireta.

A partir da Lei 19.848 de 03 de maio de 2019 que dispôs sobre a organização básica da administração do Poder Executivo, a pasta da Comunicação Social foi incorporada à Cultura, dando lugar à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC que assumiu a responsabilidade de executar as competências mencionadas nos seguintes termos da lei:

> Art. 16. À Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – Secc compete:
>
> I - a gestão da comunicação institucional e legal;
>
> II - a coordenação da divulgação das atividades do Governo;
>
> III - a promoção e a cobertura de eventos em que o Governo tiver participação e a divulgação de eventos de interesse do Estado;
>
> IV - o assessoramento ao Governador do Estado no relacionamento com a imprensa nacional e internacional;
>
> V - o estabelecimento de diretrizes de comunicação social a serem observadas e desenvolvidas pelas unidades setoriais de imprensa do Poder Executivo do Paraná;
>
> VI - a coordenação e o controle da programação e da divulgação de atividades do Governo do Paraná;
>
> VII - o incentivo, o fomento, o desenvolvimento e a divulgação de uma cultura paranaense cidadã;

> VIII - a gestão do sistema de informação cultural;
>
> IX - a pesquisa, a promoção e a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, material e imaterial;
>
> X - o apoio e a promoção de instalação de equipamentos culturais;
>
> XI - a articulação com órgãos, entidades oficiais e agentes da comunidade para promoção do intercâmbio e à cooperação cultural;
>
> XII - a formulação e articulação de políticas, programas e projetos de cultura;
>
> XIII - o fomento e incentivo à economia criativa e ao artesanato priorizando, de forma difusa, à geração de trabalho, emprego e renda;
>
> XIV - a promoção e ampliação do acesso da população aos bens culturais, materiais e imateriais, em todo o Estado;
>
> XV - o apoio à implantação de redes culturais no Estado;
>
> XVI - o fomento à qualificação profissional dos agentes culturais, respeitadas as especificidades de cada área, em todo o território estadual

2.2.1 Órgãos, empresas e fundos vinculados

A Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura constitui órgão de primeiro nível hierárquico da administração estadual e, para coordenar e promover as atividades concernentes às áreas relacionadas, compreende as seguintes entidades vinculadas:

- Biblioteca Pública do Estado do Paraná;
- Centro Cultural Teatro Guaíra;
- Palcoparana;
- Fundo Estadual da Cultura – FEC;
- E-Paraná Comunicação – EPR;
- Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE;
- Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE.

2.2.2 Perfil Organizacional

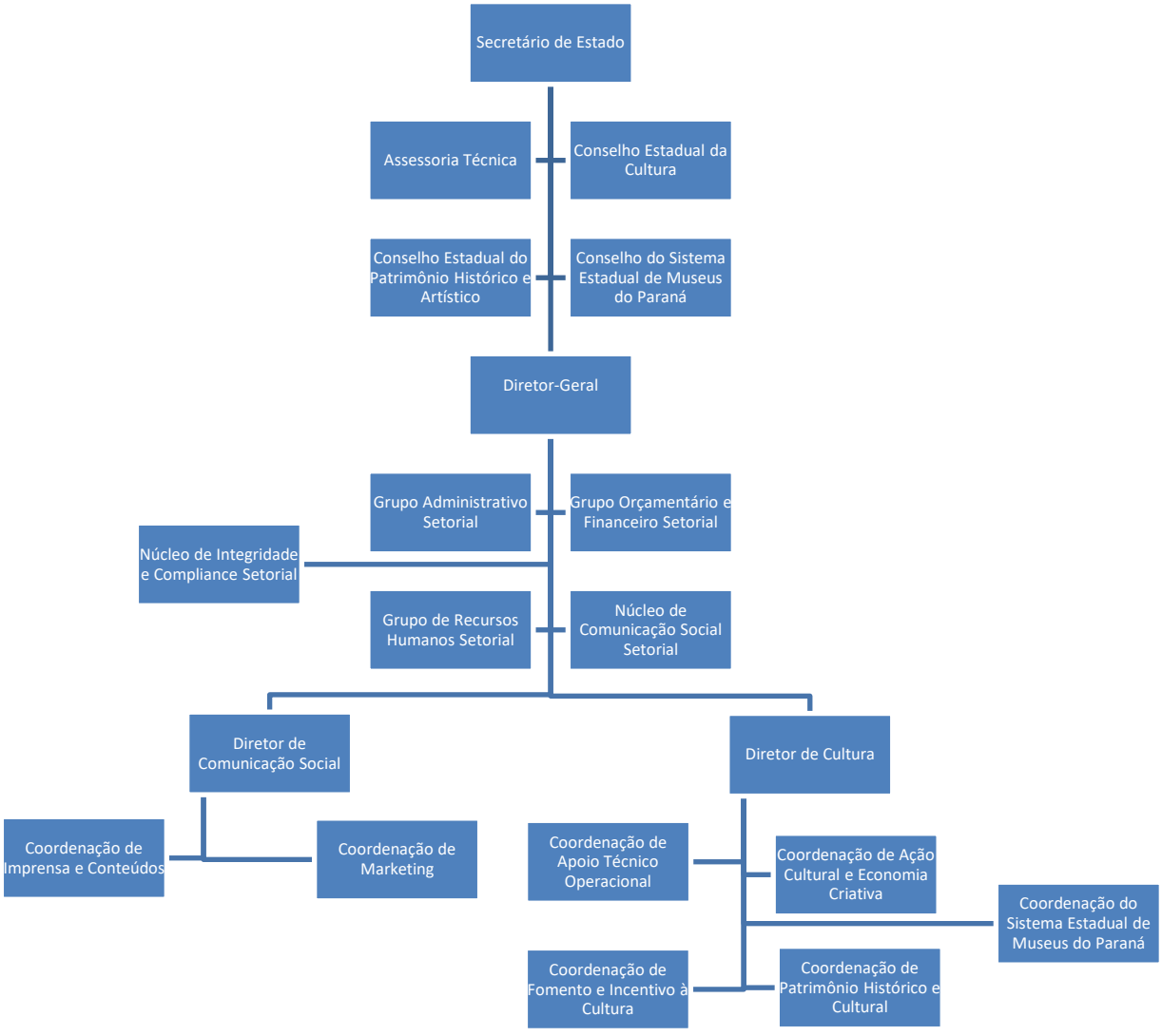

2.3 DISPERSÃO GEOGRÁFICA

- Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura (sede) - Rua Ébano Pereira, 240, Curitiba
- Centro Juvenil de Artes Plásticas - Rua Mateus Leme, 56 – Curitiba/PR
- Museu Casa Alfredo Andersen - Rua Mateus Leme, 336 – Curitiba/PR
- Museu de Arte Contemporânea do Paraná - Rua Desembargador Westphalen, 16 – Curitiba/PR
- Museu da Imagem e do Som do Paraná - Rua Barão Do Rio Branco, 395 – Curitiba/PR
- Museu Paranaense - Rua Kellers, 289 – Curitiba/PR
- Museu do Expedicionário - Praça do Expedicionário s/n – Curitiba/PR
- Casa Gomm - Rua Bruno Filgueira, 850 – Curitiba/PR
- Casa Andrade Muricy - Rua Dr. Muricy, 915 – Curitiba/PR

2.4 PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS ANTERIORES

No quadro a seguir são retratadas as situações das Prestações de Contas Anuais da entidade e das Secretarias que antecedem a SECC, relativas aos 3 (três) últimos exercícios:

SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIOS DE 2017 A 2019					
Protocolo	**Exercício**	**Relator**	**Trâmite**	**Acórdão**	**Resultado**
SECS* 199178/18	2017	Conselheiro Ivan Lelis Bonilha	Transitado em Julgado	2149/18	Regular
SEEC** 193536/18	2017	Conselheiro Ivan Lelis Bonilha	Transitado em Julgado	349/19	Regular
SECS 198655/19	2018	Conselheiro Artagão de Mattos Leão	Transitado em Julgado	2802/20	Regular com ressalvas
SEEC 203691/19	2018	Conselheiro Durval Mattos do Amaral	Transitado em Julgado	2784/19	Regular
SECC*** 267070/20	2019	Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães	Transitado em Julgado	2013/20	Regular

* Secretaria de Estado da Comunicação Social
** Secretaria de Estado da Cultura
*** Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Fonte: Sistema de Trâmite do TCE/PR. Data de Levantamento dos Dados:01/12/2020

3. RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

A Segunda Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Artagão de Mattos Leão, elaborou o Planejamento de Fiscalização para o exercício de 2020 atendendo as diretrizes do Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná[1], buscando contribuir para a melhoria do desempenho da Administração Pública, transparência e combate à corrupção, à fraude e ao desperdício de recursos públicos.

Este planejamento contempla anualmente a estratégia de fiscalização desta Unidade, definindo os assuntos e áreas que irão nortear os trabalhos prioritários. Tem por base os seguintes tópicos:

[1] https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/5/pdf/00315773.pdf

3.1 AUDITORIAS

No quadro a seguir constam informações a respeito das auditorias que foram realizadas pela 2ª Inspetoria na SECC no decorrer do exercício financeiro e os seus respectivos trâmites neste Tribunal:

AUDITORIAS				
Protocolo	**Portaria**	**Objeto da auditoria**	**Trâmite**	**Resultado**
510322/20	Portaria TCE/PR n.º 104/20	Museus Estaduais	Trânsito em julgado. Acórdão nº 2575/2020, do Tribunal Pleno	Recomendações homologadas

3.2 ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Considerando que o suprimento de materiais e serviços de consumo e de expediente administrativo são contratados por intermédio de licitações promovidas pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, foram analisados os processos de contratação direta formalizados mediante dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como os certames para a aquisição de serviços e materiais de interesse específico da entidade jurisdicionada.

Nos processos analisados não foram constatadas ocorrências capazes de resultar a nulidade dos procedimentos.

3.3 ANÁLISE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Os processos de pagamento da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura passaram a ser realizados através do e-protocolo no final do exercício de 2019.

A análise foi realizada por amostragem, conforme planejamento desta equipe de fiscalização, confrontando-se os valores pagos, os respectivos documentos fiscais e demais documentos internos, próprios do jurisdicionado, necessários para cada tipo de pagamento.

Foram selecionados os pagamentos de maior relevância, considerando o montante despendido e o fornecedor contratado, contemplando contratações diretas e processos licitatórios.

Pela amostra, foi possível aferir que os processos, de maneira ampla, contemplam a documentação pertinente, ou seja, as certidões negativas de regularidade fiscal dos fornecedores junto à União, Estados, Municípios, FGTS, INSS e Trabalhista, bem como as correlatas notas de empenho e liquidação e demais trâmites de pagamento, devidamente assinados.

Não foi encontrada qualquer inconsistência na amostra escolhida.

3.4 AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO

Para a verificação da atuação do Controle Interno, a equipe encaminhou a Demanda n. 201803 requerendo o envio do cronograma de atividades aprovado para o exercício de 2020 e relatório anual de atividades, referente ao exercício em análise.

Em resposta, a unidade de controle encaminhou o Plano de Trabalho aprovado pela Resolução 012/2020 e publicado no Diário Oficial nº. 10631, de 20 de fevereiro de 2020.

Pela Informação 01/2021 – CI/SECC, foi apresentado o relatório com a síntese das atividades realizadas durante o exercício, em cumprimento ao plano aprovado. De acordo com as informações prestadas, foram realizadas as seguintes atividades:

- Acompanhamento mensal de controle de atestados médicos e odontológicos junto ao grupo de recursos humanos, com envio de informações para a Controladoria Geral do Estado (CGE-PR);
- Acompanhamento do Plano Plurianual da SECC com preenchimento de planilha de dados junto ao Grupo Orçamentário e Financeiro e encaminhamento das informações à CGE-PR;
- Emissão de relatório específico para fins de prestação de contas do Fundo Estadual da Cultura;
- Resposta e envio de formulários pelo sistema e-CGE com acatamento das propostas de adequações recebidas;
- Controle de prazos e acompanhamento de demandas enviadas pelos Órgãos de Controle;
- Acompanhamento de convênio pelo Sistema Integrado de Transferências do TCE-PR.

Diante das informações apresentadas pelo Controle Interno do órgão, não há apontamento de irregularidades sobre a função desempenhada pela unidade.

3.5 ANÁLISE DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2018 - SECC/ ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MON

Durante o exercício de 2020, foi realizada análise de conformidade da execução, acompanhamento e da prestação de contas das transferências de recursos financeiros decorrentes do contrato de gestão celebrado entre a SECC (Concedente) e a Associação dos Amigos do MON - Museu Oscar Niemeyer (tomadora) para a administração e gestão do Museu Oscar Niemeyer – MON.

Os critérios para aferição da conformidade residiram nas normativas expedidas pelo TCE-PR para controle de transferências de recursos financeiros no âmbito estadual: Instrução Normativa n.º 61/2011 e Resolução n. 46/2014 do TCE-PR.

O acompanhamento foi iniciado a partir da Demanda 192550 gerada pelo Canal de Comunicação do TCE-PR, por meio da qual foi solicitada à SECC a disponibilização de informações que, nos termos da Instrução Normativa n.º 61/2011 e Resolução n. 46/2014 do TCE-PR, seriam exigíveis do Concedente de recursos, na condição de fiscal das transferências realizadas.

Através das informações solicitadas, a análise buscou, dentro das limitações de tempo e de acesso remoto no período de risco generalizado de contaminação pelo Coronavírus – COVID-19, verificar as seguintes situações:

- Compreensão das responsabilidades e obrigações atribuídas às partes para a execução do objeto do contrato de gestão;
- Existência de processo administrativo do concedente para comprovação da regularidade da transferência;
- Rotina de acompanhamento de atingimento de metas propostas pelo tomador;
- Análise do quadro de pessoal do tomador e comparação das respectivas remunerações com o padrão remuneratório praticado no mercado;
- Relatórios e pareceres conclusivos emitidos pelos responsáveis pelos trabalhos de acompanhamento e fiscalização;
- Envio de informações ao Tribunal pelo tomador e pelo concedente, por intermédio do SIT.

À luz das constatações relatadas, pode-se concluir que, em relação ao período analisado, as partes envolvidas atenderam aos requisitos para a execução, acompanhamento e prestação de contas do ato de transferência.

A conclusão obtida, no exercício da fiscalização, se refere exclusivamente aos itens verificados, cumprindo registrar que as análises efetuadas não avaliaram decisões políticas de difusão cultural ou critérios para o chamamento público de interessados na celebração do contrato de gestão, bem como outros elementos integrantes da atividade administrativa discricionária. Ainda, destaca-se que a conclusão ora expedida não alcança o resultado da análise realizada pela Unidade do Tribunal de Contas competente para avaliar as informações lançadas pela entidade no SIT – Sistema Integrado de Transferências.

3.6 EXAME DO QUADRO DE PESSOAL

DISCRIMINAÇÃO	VAGAS OCUPADAS 31/12/19	ENTRADAS	SAÍDAS	VAGAS OCUPADAS 31/12/19
1- Pessoal Efetivo	**56**	**2**	**10**	**48**
1.1 – Estatutários Civil	56	2	10	48
1.2 – Estatutários Militar	0	0	0	0
1.3 - Celetistas	0	0	0	0
2 - Temporários	**0**	**0**	**0**	**0**
2.1 – Teste Seletivo	0	0	0	0
2.2 - CRES	0	0	0	0
3 – Cargos em Comissão	**103**	**51**	**50**	**104**
3.1 – Com efetivo do órgão	1	0	1	0
3.2 – Com efetivo de outros órgãos	3	0	1	2
3.3 – Com particulares/Sem vínculo	94	50	48	96
3.4 - FGP com efetivo de outros órgãos	5	1	0	6
4 – Cargos em Disposição	**79**	**27**	**35**	**71**

4.1 – De outros órgãos	60	22	28	54
4.2 – Em outros órgãos	19	5	7	17
5 – Diretores de Empresas/Companhias	**0**	**0**	**0**	**0**
6 – Estagiários	**43**	**22**	**36**	**29**
7- Terceirizados	**201**	**0**	**5**	**196**
TOTAL FUNCIONÁRIOS NO ÓRGÃO (1+2+3.2+3.3+3.4+4.1-4.2+5)	**199**	**70**	**80**	**189**

Em resposta à demanda 194730, no mês de julho/2020, foi verificada a existência de desproporção na relação servidores efetivos (48) e comissionados sem vínculo com a Administração (97) na SECC.

A situação identificada no órgão já foi relatada em exercícios anteriores em outras entidades, como é o caso da AGEPAR e da Controladoria Geral do Estado (CGE). Na prestação de contas anual do exercício de 2017 e 2018, por exemplo, pelos Acórdãos dos Pareceres Prévios nºs 287/18 e 493/19 - Tribunal Pleno, foi emitida a recomendação para que os Órgãos Estaduais não operassem exclusivamente com servidores comissionados ou com número reduzido de efetivos.

Não obstante a irregularidade a ser corrigida, a excepcionalidade da situação de emergência de saúde pública decorrente do risco generalizado de contaminação pelo Coronavírus – COVID-19 resultou em limitações orçamentárias impostas pelo art. 8º, IV e V da Lei Complementar 173/2020 que estabelece o programa federativo de enfrentamento à pandemia, pela qual fica vedada a admissão de novos servidores por concurso público.

De acordo com o caderno temático de pessoal das contas de governo de 2018, o Poder Executivo Estadual, considerando todo o quadro de agentes públicos de diferentes regimes jurídicos, mantém a proporção adequada entre

servidores estatutários efetivos e comissionados sem vínculo. Com isso, pode-se entender que a desproporção verificada na SECC seria solucionada com a redistribuição de servidores entre diferentes órgãos. Contudo, tratando-se de atos com efeitos sobre outras Secretarias de Estado, a autoridade competente para a realização dessa medida seria a autoridade máxima do Poder Executivo, o Governador do Estado, e não o gestor da unidade fiscalizada.

A situação impõe o reconhecimento da inviabilidade técnica e operacional do Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura atender orientações administrativas sobre essa matéria no prazo e condições de normalidade que usualmente são estabelecidos pela equipe de fiscalização, uma vez que a desproporção na relação entre servidores efetivos e comissionados requer a admissão de pessoal por concurso, temporariamente vedada, ou a exoneração de comissionados, cujo desligamento na quantidade necessária pode comprometer a continuidade dos serviços realizados pela Secretaria de Estado.

No entanto, considerando que a matéria é objeto de monitoramento de orientações expedidas em sede de Contas de Governo, a correção da irregularidade deve ser apurada no referido processo de contas de Governo.

3.7 ANÁLISE PATRIMONIAL

3.7.1 Contabilidade Orçamentária e Patrimonial

A SECC é regida pela contabilidade pública, seguindo os preceitos da Lei 4.320/64 quanto à forma de registrar sua movimentação financeira, utilizando o Sistema Novo SIAF para tal finalidade.

No exercício de 2020 o orçamento atualizado da despesa foi de R$ 138.180.560,00 (cento e trinta e oito milhões, cento e oitenta mil e quinhentos e sessenta reais), com execução de quase 81% deste montante, totalizando R$

111.312.579,00 (cento e onze milhões, trezentos e doze mil e quinhentos e setenta e nove reais), conforme relatório extraído do Novo SIAF.

Gráfico 1 – Execução orçamentária por elemento de despesa

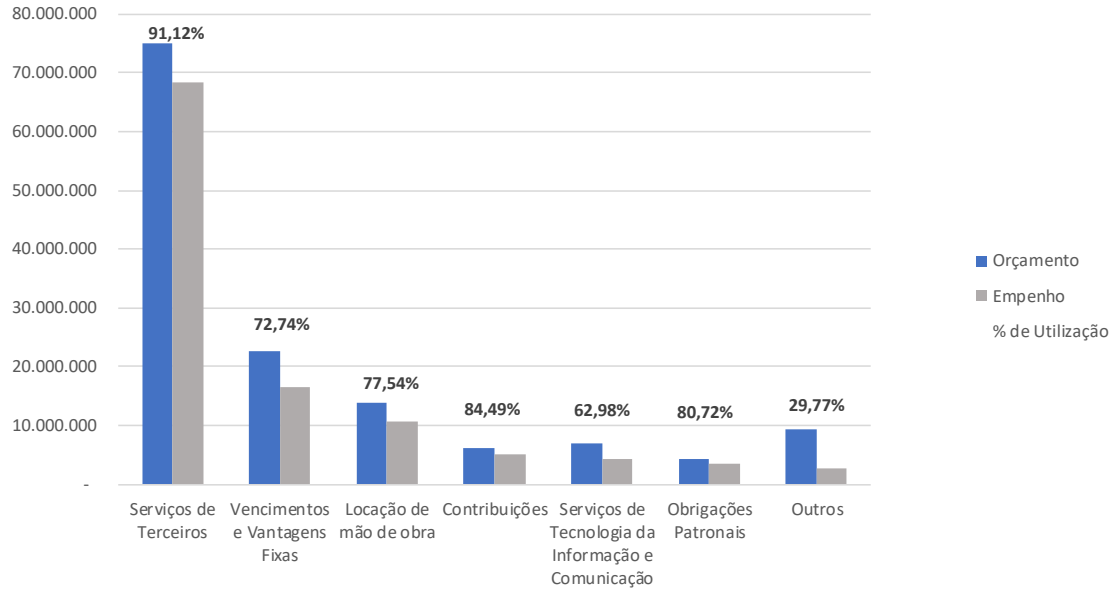

Fonte: Relatório Gerencial da Despesa – Sistema SIAF

As despesas de custeios, classificadas como despesas correntes correspondem a quase totalidade dos empenhos, sendo gastos no exercício apenas 0,19% em despesa de capital com a compra de equipamentos.

De todos os empenhos, mais de 61% foram destinados a serviços de terceiros (PJ), mais especificamente ao subelemento de serviços de publicidade e propaganda, competência da entidade. No gráfico a seguir verifica-se como as campanhas de publicidade foram executadas.

Gráfico 2 – Empenho subelemento publicidade e propaganda por campanha

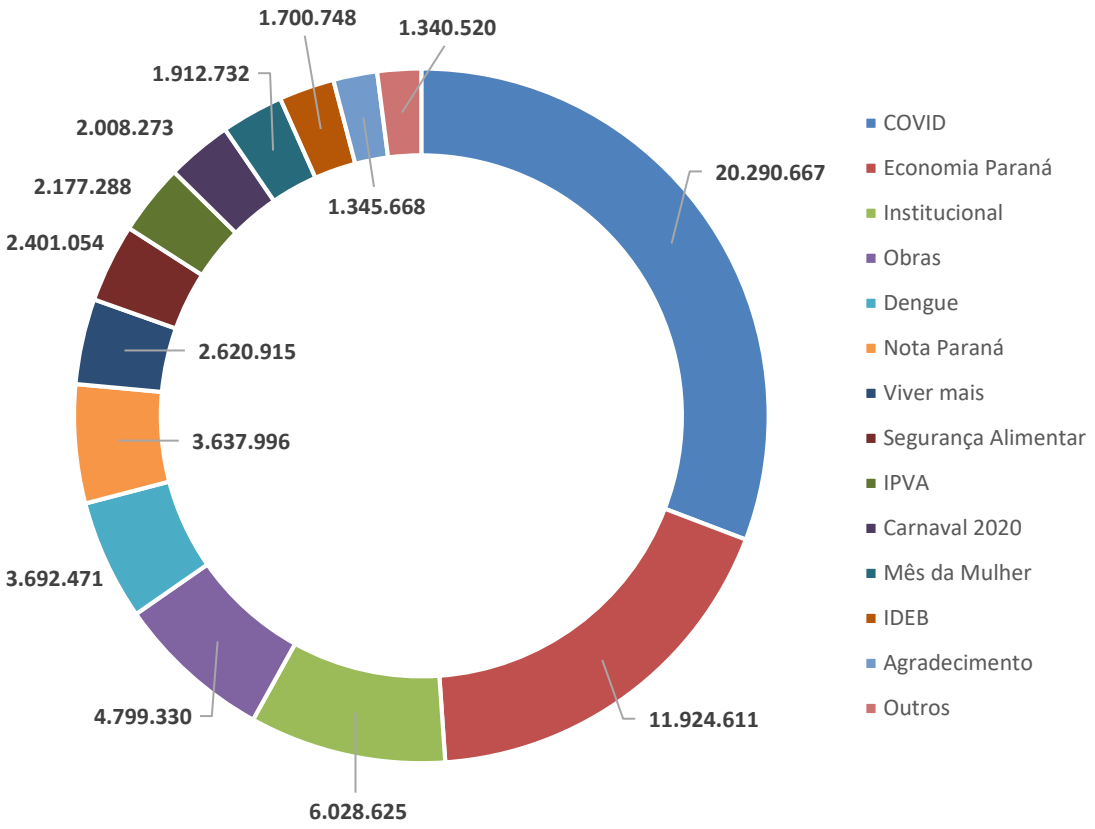

Fonte: SIAF

Verifica-se que as campanhas relacionadas ao COVID consumiram mais de R$ 20 milhões em empenhos publicitários, seguidos pela divulgação de informações referentes à economia do Paraná e dados institucionais.

3.7.2 Registro de Bens Móveis

Conforme será abordado no item 5 adiante, em razão da adoção parcial dos procedimentos de controle patrimonial de bens móveis, a Entidade foi orientada a promover, no exercício de 2020, o cumprimento do art. 3.º do Decreto n. 8955/2018, a partir da designação de Comissão Permanente e de agente responsável pelo controle de procedimentos patrimoniais, a realização do inventário, implantação dos procedimentos de reavaliação e redução ao valor

recuperável, bem como demais procedimentos previstos no Manual Contábil instituído pelo referido Decreto Estadual.

No encerramento do exercício de 2020, a entidade foi questionada sobre o atendimento da orientação encaminhada. Em resposta à Demanda n. 200578 enviada pelo Canal de Comunicação, a SECC, por meio da Informação n.01/2021 - GAS/SECC, informou que a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais – COPPA foi instituída no órgão pela Resolução n. 029/2020, em 18/06/2020, publicada no DIOE, Edição n. 10711, página 18, de 20/06/2020.

Através das Portarias n. 018 e 019 de 04/08/2020 publicadas no DIOE, Edição n. 10744, página 39, em 06/08/2020, foi designado o responsável pelo controle patrimonial e a criação da Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Permanentes e Prestação de Serviços/Pequenos reparos da Secretaria.

Em atendimento ao Decreto n. 8955/2018, a SECC informou que foi iniciada a adoção dos procedimentos normatizados no referido Decreto, com levantamentos preliminares, via sistema GPM. Contudo, não foi possível a conclusão do trabalho, devido à situação de pandemia no Estado com consequente necessidade de distanciamento social, limitando as atividades presenciais.

Na data informada, a quantidade de bens móveis pendentes de reavaliação somavam 859 unidades, sendo que a posição de bens móveis no GPM, pertencentes ao Órgão, totaliza 6611 unidades. Nessa oportunidade, a entidade forneceu relatório do GPM, com as informações relativas à depreciação e à reavaliação. Porém, informou que como o SIAF havia encerrado os lançamentos do ano de 2020, até a data da resposta, não houve tempo hábil para conferência dos saldos.

4. MONITORAMENTO DE ACHADOS APONTADOS NO RELATÓRIO ANTERIOR:

No relatório anterior, não houve o apontamento de achados.

5. ACHADOS

Item do Relatório	Achados de Auditoria	Critérios	Análises e Evidências	Causas	Efeitos	Encaminhamento
5.1.1	Adoção parcial de procedimentos de controle patrimonial de bens móveis	Art. 3.º do Decreto n. 8955/2018	Resposta da Solicitação n. 12/2019. A entidade esclareceu que não concluiu a adoção dos procedimentos no período em questão.	Unificação dos patrimônios das Secretarias de Estado da Comunicação e da Cultura e manutenção de orçamentos separados	A posição de bens móveis contabilizada no SIAF foi reconhecida como equivocada pela interpretação dos valores extraídos do relatório do Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel	Recomendação n. 03/2020
5.1.2	Pesquisa de preços com valores meramente estimativos e sem individualização dos itens orçados	Art. 35, § 4°, VIII, da Lei Estadual 15.608/2007	Processo e protocolo n. 16.435.971-9	Ausência de termo de referência	Ausência de clareza quanto às necessidades de contratação na pesquisa de preços	Recomendação n. 08/2020

5.1 RECOMENDAÇÕES

5.1.1 Adoção parcial de procedimentos de controle patrimonial de bens móveis

a) Condição

Durante o exercício de 2019, a equipe da 2ª ICE encaminhou a Solicitação de Informações n. 12/2019 requerendo a demonstração da adoção de procedimentos patrimoniais de bens móveis de reconhecimento, mensuração e evidenciação, bem como depreciação/exaustão e seu registro contábil a valor recuperável. Em resposta, a entidade esclareceu que não havia concluído a adoção dos procedimentos no período em questão.

No exercício de 2020, considerando a excepcionalidade da situação de emergência de saúde pública decorrente do risco generalizado de contaminação pelo Coronavírus – COVID-19, a Administração Pública Estadual suspendeu, pelo Decreto Estadual n. 4230/2020, os prazos de processos administrativos não prioritários e desvinculados das questões tratadas pela referida norma.

Com isso, as recomendações que aguardavam encaminhamento ao jurisdicionado foram enviadas a partir da retomada das atividades do ente no exercício de 2020 e monitoradas para a prestação de contas do mesmo ano.

b) Critérios

O art. 3º do Decreto n. 8955/2018 estabeleceu que cabe aos gestores dos órgãos e entidades desenvolver ações para atender o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais aplicável aos órgãos da Administração Estadual.

c) Causa

Considerando que o ente é resultante da fusão de duas secretarias, o patrimônio permaneceu vinculado aos controles de origem no exercício de 2019, enquanto os orçamentos da Cultura e da Comunicação Social foram executados separadamente.

d) Efeito

A situação encontrada na Entidade evidencia o descumprimento dos prazos estabelecidos na Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, pela qual, a partir de 01 de janeiro de 2019, passou a ser obrigatória a realização dos registros contábeis nos termos dos procedimentos indicados na norma para todos os entes da Federação.

e) Encaminhamento

Por meio da recomendação n. 03/20, a Entidade foi orientada a promover, no exercício de 2020, o cumprimento do art. 3.º do Decreto n. 8955/2018, a partir da designação de Comissão Permanente e de agente responsável pelo controle de procedimentos patrimoniais, a realização do inventário, implantação dos procedimentos de reavaliação e redução ao valor recuperável, bem como demais procedimentos previstos no Manual Contábil instituído pelo referido Decreto Estadual.

f) Análise

Conforme relatado no item 3.7.2, a partir da informação encaminhada pela resposta à Demanda n. 200578 enviada pelo Canal de Comunicação, a recomendação n. 03/20 foi atendida parcialmente, em razão da situação imposta pela pandemia com consequente necessidade de distanciamento social, limitando as atividades presenciais.

5.1.2 Pesquisa de preços com valores meramente estimativos e sem individualização dos itens orçados

a) Condição

Na pesquisa de preço para a contratação de serviços de produção e realização do programa “Diálogos Pertinentes” (protocolo n. 16.435.971-9), a entidade solicitou às empresas contatadas orçamento em momento anterior à definição das agentes culturais (palestrantes) que seriam convidadas para compor o evento.

O email enviado às empresas para a solicitação de orçamentos descrevia a quantidade de convidadas, a natureza do evento e da publicação a ser desenvolvida. Contudo, como não houve envio de termo de referência ou identificação das palestrantes, os proponentes não tiveram acesso a todos os dados de que necessitam para uma orçamentação precisa.

b) Critérios

Art. 35, § 4°, VIII, da Lei Estadual 15.608/2007.

c) Causa

Ausência de termo de referência.

d) Efeito

A falta de individualização dos itens orçados pode repercutir nas cotações de preços, pois se cada empresa orça os itens com especificações indefinidas, não podem ser efetuadas comparações entre esses valores ofertados.

e) Encaminhamento

Na recomendação n. 08/2020, a Coordenação de Ação Cultural da SECC foi orientada a definir o objeto das pesquisas de preços de forma clara e precisa, individualizando os itens a serem orçados sobre a real necessidade do órgão, para que os interessados tenham pleno entendimento dos custos que compõem as propostas apresentadas, em atendimento ao objetivo do art. 35, § 4°, VIII, da Lei Estadual 15.608/2007.

f) Análise

A situação encontra-se em fase de monitoramento, não tendo sido identificada, até a emissão do presente relatório, nova ocorrência do achado.

5.2 TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Conforme quadro de achados, durante o período analisado não houve a propositura de Tomada de Contas Extraordinária.

6. CONCLUSÃO

Nos termos do artigo 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, procedemos aos trabalhos de fiscalização relativos ao período abrangido pelo presente relatório, com base no escopo e amostras definidos.

A responsabilidade pelas informações de natureza contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como pelos controles internos, é da Administração do Órgão, sendo que os trabalhos se desenvolveram com base em amostras selecionadas e foram realizados de acordo com as informações fornecidas pelo jurisdicionado.

O objetivo dos trabalhos é exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com o ordenamento constitucional, em leis que regem a matéria, normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspetoria de Controle Externo.

7. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

7.1 OBJETIVO E ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO

O objetivo da fiscalização realizada pela Inspetoria é o acompanhamento das atividades do ente jurisdicionado. Salienta-se, entretanto, que referida fiscalização não avalia as contas anuais, não fornece parecer sobre as demonstrações contábeis e não analisa transferências voluntárias, temas estes afetos a outras unidades do Tribunal.

A conclusão obtida, no exercício da fiscalização, refere-se exclusivamente à amostra selecionada, cumprindo registrar que as análises efetuadas não afastam eventuais irregularidades que, porventura, sejam constatadas por outros meios ou em procedimentos fiscalizatórios subsequentes.

7.2 AMOSTRA SELECIONADA

A amostra está registrada nos papéis de trabalho oficiais da Inspetoria. A fiscalização foi realizada tendo por base amostra formada a partir das informações disponibilizadas pelo jurisdicionado, além de dados extraídos dos sistemas contábeis, corporativos e auxiliares utilizados pelo ente.

A fiscalização por amostragem tem por fundamento a racionalização dos trabalhos e as limitações de tempo e de estrutura da Inspetoria, não tendo sido aplicados métodos estatísticos que possam dar suporte a generalizações.

7.3 METODOLOGIA APLICADA

Os trabalhos de fiscalização realizados no período foram planejados e executados sob os seguintes critérios:

a) verificação da situação cadastral observando-se a atualização tanto da pessoa jurídica quanto das pessoas físicas responsáveis pela entidade;

b) acompanhamento da movimentação do quadro de pessoal;

c) avaliação do sistema de controle interno;

d) análise das despesas mensais, considerando principalmente os critérios de valor e vulnerabilidade;

e) análise das contratações diretas, procedimentos licitatórios e contratos realizados;

f) comprovação da autenticidade da documentação;

g) verificação da legalidade dos procedimentos;

h) verificação do controle e exatidão dos registros patrimoniais;

i) entrevista com os responsáveis pelas unidades operativas da entidade;

j) discussão dos pontos de auditoria com os responsáveis pelas unidades.

É o relatório.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2021.

EMERSON ADEMAR GIMENES
Inspetor – Matrícula nº 50.669-9

CLÁUDIO ROBERTO PERONDI SILVA
Coordenador de Fiscalização – Matrícula nº 51.577-9

ROBERTO CARLOS BOSSONI MOURA
Gerente de Fiscalização – Matrícula nº 50.497-1

LILIANE ZANONCINI VENANCIO
Analista de Controle - Matrícula nº 51.580-9

RAPHAEL JOSÉ ROMERA
Analista de Controle - Matrícula nº 51.652-0

TATIANA BECHER DE MATTOS LEÃO SÓRIA
Consultor Jurídico – Matrícula nº 50.199-9

24. Instrução

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO: 138800/21

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO N.º 619/2021 - CGE - 1ª ANÁLISE

GESTORES:

Nome	Cargo	Início	Fim
HUDSON ROBERTO JOSE	Secretário Estadual	01/01/20	05/03/20
JOAO EVARISTO DEBIASI	Secretário Estadual	06/03/20	31/12/20

Prestação de Contas Anual. Secretaria. Exercício de 2020. Primeiro Exame. Encaminhamento para abertura de prazo para contraditório.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Vinculação	ESTADO DO PARANÁ
Natureza Jurídica	SECRETARIA
Responsável Técnico	GERALDO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA - CONTADOR - CRC NÃO INFORMADO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5E4P.FOKP.F6QA.NO46.P

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de inspeção in loco das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 31/03/2021, portanto dentro do prazo estipulado no art. 221 do Regimento Interno deste Tribunal.

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 158/2021, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5E4P.FOKP.F6QA.NO46.P

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, conforme definido nos respectivos Leiautes, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.

Já com relação aos dados dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno, cuja responsabilidade pelo envio é da própria Entidade, a verificação do cumprimento dos prazos será objeto de exame nesta prestação de contas.

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, foram encaminhados dentro dos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	01/06/2020	28/05/2020	Dentro do Prazo
2º	30/09/2020	23/09/2020	Dentro do Prazo
3º	01/02/2021	15/01/2021	Dentro do Prazo

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5E4P.FOKP.F6QA.NO46.P

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

N°	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	% s/ ORÇ. INICIAL
1	Orçamento Inicial	108.133.911,00	100,00
2	Atualização	0,00	0,00
3	Créditos Suplementares	19.315.105,00	17,86
4	Créditos Especiais	0,00	0,00
5	Créditos Extraordinários	0,00	0,00
6	Remanejamento	14.011.966,00	12,96
7	Transposições	0,00	0,00
8	Transferências	807.257,00	0,75
9	Cancelamentos	4.087.679,00	3,78
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	30.046.649,00	27,79
11	Orçamento Final = (1+10)	138.180.560,00	127,79

Fonte: SEI/CED

N°	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	% s/ TOTAL
1	Anulação de Dotações	17.927.645,00	52,52
2	Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
3	Superávit Financeiro	16.206.683,00	47,48
4	Operações de Crédito	0,00	0,00
5	Dotação Transferida	0,00	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00	0,00
7	Total	34.134.328,00	100,00

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5E4P.FOKP.F6QA.NO46.P

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

Ano: 2020

Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Gerado em : 27/05/2021 10h08min

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES(I)	2.031.000,00	2.031.000,00	6.535,95	2.024.464,05
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	31.000,00	31.000,00	6.535,95	24.464,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	3.331.000,00	3.331.000,00	6.535,95	3.324.464,05
Operações de Crédito / Refinanciamento(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5E4P.FOKP.F6QA.NO46.P

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III + IV)	3.331.000,00	3.331.000,00	6.535,95	3.324.464,05
DÉFICIT (VI)	104.802.911,00	134.849.560,00	111.304.901,71	23.544.658,29
TOTAL (VII)=(V + VI)	108.133.911,00	138.180.560,00	111.311.437,66	26.869.122,34
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	16.206.683,00	16.206.683,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	16.206.683,00	16.206.683,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes(VIII)	105.733.911,00	136.431.197,00	111.100.383,36	97.632.997,37	97.186.810,71	25.330.813,64
Pessoal e Encargos Sociais	24.864.915,00	27.916.310,00	20.559.228,58	20.387.261,43	20.387.261,43	7.357.081,42
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	80.868.996,00	108.514.887,00	90.541.154,78	77.245.735,94	76.799.549,28	17.973.732,22
Despesas de Capital(IX)	2.400.000,00	1.749.363,00	211.054,30	58.702,32	58.702,32	1.538.308,70
Investimentos	2.400.000,00	1.749.363,00	211.054,30	58.702,32	58.702,32	1.538.308,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XI)=(VIII + IX + X)	108.133.911,00	138.180.560,00	111.311.437,66	97.691.699,69	97.245.513,03	26.869.122,34
Amortização da Dívida/Refinanciamento(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(XI - XII)	108.133.911,00	138.180.560,00	111.311.437,66	97.691.699,69	97.245.513,03	26.869.122,34
Superávit=(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	108.133.911,00	138.180.560,00	111.311.437,66	97.691.699,69	97.245.513,03	26.869.122,34
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5E4P.FOKP.F6QA.NO46.P

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

Até o Mês: 12

Ano: 2020

BALANÇO PATRIMONIAL Gerado em : 27/05/2021 10h08min

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	63.936.867,13	64.182.030,32
ATIVO CIRCULANTE	1.520.558,00	1.576.230,39
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.366.061,77	1.384.902,93
Créditos a Curto Prazo	15.376,03	14.843,72
Estoques	139.120,20	176.483,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE	62.416.309,13	62.605.799,93
Investimentos	0,00	2.235,26
Imobilizado	62.416.309,13	62.603.564,67
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	63.936.867,13	64.182.030,32
PASSIVO CIRCULANTE	515.287,23	298.653,57
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	456.250,58	216.252,28
Demais Obrigações a Curto Prazo	59.036,65	82.401,29
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	63.421.579,90	63.883.376,75
Resultados Acumulados	63.421.579,90	63.883.376,75
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	1.380.905,49	1.399.746,65
Ativo Permanente	62.555.961,64	62.782.283,67
TOTAL DO ATIVO	63.936.867,13	64.182.030,32
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	18.767.927,26	6.911.357,98

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5E4P.FOKP.F6QA.NO46.P

TOTAL DO PASSIVO	18.767.927,26	6.911.357,98
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	45.168.939,87	57.270.672,34
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	6.661.426,30	661.426,30
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	1.915.426,45	1.915.426,45
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	8.576.852,75	2.576.852,75
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	208.800,00	208.800,00
Obrigações Contratuais	23.467.409,84	21.285.777,65
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	23.676.209,84	21.494.577,65

Fonte: SEI/CED

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

Ano: 2020

Até o Mês: 12

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Gerado em : 27/05/2021 10h08min

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	99.069.720,24	30.115.901,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.535,95	30.452,60
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	6.535,95	30.452,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	99.055.866,13	30.077.091,11
Transferências Intragovernamentais	99.055.866,13	30.038.878,40
Execução Orçamentária Delegada	0,00	38.212,71
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE	491,10	2.853,05

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5E4P.FOKP.F6QA.NO46.P

PASSIVOS		
Reavaliação de Ativos	491,10	2.853,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.827,06	5.504,57
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	6.827,06	5.504,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	99.531.517,09	33.211.531,80
PESSOAL E ENCARGOS	20.414.221,19	8.812.426,76
Remuneração a Pessoal	16.641.560,35	7.708.093,14
Encargos Patronais	3.236.134,73	879.008,26
Benefícios a Pessoal	26.959,76	1.859,33
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	509.566,35	223.466,03
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.942,76	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.942,76	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	73.697.297,49	15.926.121,42
Uso de Material de Consumo	171.875,18	155.814,00
Serviços	73.307.022,10	15.758.273,11
Depreciação, Amortização de Exaustão	218.400,21	12.034,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	595,76
Juros e Encargos de Mora	0,00	595,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.198.042,26	2.930.000,00
Transferências a Instituições Privadas	5.198.042,26	2.930.000,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	98.616,01	3.532.614,76
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas	96.380,75	3.532.614,76
Desincorporação de Ativos	2.235,26	0,00
TRIBUTÁRIAS	38.397,38	9.641,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.337,38	7.051,20
Contribuições	31.060,00	2.590,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	81.000,00	2.000.131,90
Premiações	81.000,00	2.000.000,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	131,90
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-461.796,85	-3.095.630,47

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5E4P.FOKP.F6QA.NO46.P

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.535,95	0,01
Ordinária	0,00	-
Vinculada	6.535.866,13	-
Transferências Financeiras Recebidas	99.055.866,13	81,64
Recebimentos Extra-Orçamentários	20.869.370,20	17,20
Saldo do Exercício Anterior	1.399.746,65	1,15
Total dos Ingressos	121.331.518,93	100,00
DISPÊNDIOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**% s/ TOTAL**
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	111.311.437,66	91,74
Ordinária	111.311.437,66	-
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extra-Orçamentários	8.639.175,78	7,12
Saldo para o Exercício Seguinte	1.380.905,49	1,14
Total dos Dispêndios	121.331.518,93	100,00

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados.

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	6.535,95
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	99.055.866,13
(-) Despesa Realizada	111.311.437,66
(=) Resultado Superávit / Déficit	-12.249.035,58
(%) Resultado	-11,00

Fonte: SEI-CED

O Resultado Orçamentário foi deficitário em R$ 12.249.035,58, uma vez que as Despesas Realizadas foram superiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas.

Isto ocorre porque o Órgão, por pertencer à Administração Direta Estadual, tem a competência de realizar as despesas consignadas no seu Orçamento, entretanto os recursos financeiros são centralizados no Caixa Único do Tesouro Geral do

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5E4P.FOKP.F6QA.NO46.P

Estado junto à Secretaria de Estado da Fazenda, não estando, portanto, ao alcance da gestão do responsável pela Entidade.

A capacidade financeira das entidades do Estado é controlada pela Secretaria de Estado da Fazenda, que libera as quotas financeiras para fazer face aos compromissos liquidados por estas entidades, mas contingenciando, quando necessário, em função do comportamento da arrecadação.

4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS PREVISTAS	REALIZADAS	% REALIZADO	JUSTIFICATIVAS / OBSERVAÇÕES
Projeto/Atividade: 6062 - Comunicação Inovadora	**R$**	**66.652.555,00**	**65.780.318,73**	**98,69**	
Projeto/Atividade: 6191 - Gestão Administrativa - SECC	**R$**	**55.570.633,00**	**38.542.019,42**	**69,36**	
Projeto/Atividade: 6392 - Fortalecimento das Políticas Públicas Culturais	**R$**	**9.804.839,00**	**1.791.057,25**	**18,27**	
1. Realizar ações para a Gestão do Sistema Estadual de Cultura	Unidade	39	28	71,79	
2. Administrar o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura - PROFICE	Unidade	15	2	13,33	As ações foram prejudicas devido o advento da Pandemia. E por consequência paralisadas seguindo os Decretos Governamentais que foram editados, a fim, de conter o avanço da COVID 19. Execução de todas as etapas/fases do Edital lançado em 2019.
3. Desenvolver e atender políticas públicas de ação afirmativas relacionadas a cultura em direitos humanos	Unidade	24	1	4,17	Em virtude da pandemia, COVID-19, as ações foram suspensas.
4. Promover ações para o Desenvolvimento da Economia Criativa no Estado	Unidade	32	0	0,00	Em virtude da pandemia, COVID-19, as ações foram suspensas.
5. Promover ação Cultural nos Municípios	Unidade	13	3	23,08	Em virtude da pandemia, COVID-19, algumas ações foram suspensas
6. Realizar Projeto Bandas e Fanfarras	Unidade	20	0	0,00	Não houve transferência de recursos do Governo Federal para execução da ação.
7. Desenvolver ações para o Patrimônio cultural do Paraná, Histórico, Artístico, Arqueológico, Natural, Material e Imaterial	Unidade	25	0	0,00	As ações foram prejudicas devido o advento da Pandemia. E por consequência paralisadas seguindo os Decretos Governamentais que foram editados, a fim, de conter o avanço da COVID 19
8. Promover ações para o fortalecimento do Sistema Estadual de Museus	Unidade	134	3	2,24	As ações foram prejudicas devido o advento da Pandemia. E por consequência paralisadas seguindo os Decretos Governamentais que foram editados, a fim, de conter o avanço da COVID 19.
Projeto/Atividade: 6444 - Gerenciamento do Contrato de Gestão com MON	**R$**	**3.592.940,00**	**2.730.000,00**	**75,98**	
Projeto/Atividade: 6451 - Gerenciamento do Contrato de Gestão com EPR	**R$**	**2.559.593,00**	**2.468.042,26**	**96,42**	
Total da Entidade	**R$**	**138.180.560,00**	**111.311.437,66**	**80,56**	

Fonte: Prestação de Contas do Governador, processo 249350/21, peça 55.

Da análise da tabela anterior pode-se concluir que a Entidade não teve desempenho satisfatório em relação a algumas das metas físicas e financeiras estabelecidas. No entanto, as justificativas apresentadas podem ser consideradas plausíveis, em especial no que diz respeito aos entraves decorrentes da pandemia da COVID-19.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5E4P.FOKP.F6QA.NO46.P

4.8 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	63.936.867,13	63.936.867,13	0,00
Ativo Circulante	1.520.558,00	1.520.558,00	0,00
Ativo Não Circulante	62.416.309,13	62.416.309,13	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	63.936.867,13	63.936.867,13	0,00
Passivo Circulante	515.287,23	515.287,23	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	63.421.579,90	63.421.579,90	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	99.069.720,24	99.069.720,24	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	6.535,95	6.535,95	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	99.055.866,13	99.055.866,13	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	491,10	491,10	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	6.827,06	6.827,06	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	99.531.517,09	99.531.517,09	0,00
Pessoal e Encargos	20.414.221,19	20.414.221,19	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.942,76	3.942,76	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	73.697.297,49	73.697.297,49	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	5.198.042,26	5.198.042,26	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	98.616,01	98.616,01	0,00
Tributárias	38.397,38	38.397,38	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	81.000,00	81.000,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-461.796,85	-461.796,85	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.535,95	6.535,95	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	111.311.437,66	111.311.437,66	0,00
Despesas Correntes	111.100.383,36	111.100.383,36	0,00
Despesas de Capital	211.054,30	211.054,30	0,00

A comparação entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitido pela contabilidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5E4P.FOKP.F6QA.NO46.P

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhados em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/64 (arts. 76 a 80); a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável por esse várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59); e a Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei nº 17.745/13, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação in loco.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório será composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado. Deverá evidenciar o resultado das ações decorrentes dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 03/2021-CGE).

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem da Operação	Achado	Ano Achado	Atesto Art. 74 C.F	Descrição do achado	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento
Achado	1	2020	S	A Ordem de Compra ou Ordem de Servico nao retornou devidamente assinado pelo fornecedor.		A Ordem de Compra ou Ordem de Servico nao retornou devidamente assinado pelo fornecedor.
Recomendação	-	-	S	Em que pese a motivacao do Agente de Controle Interno Avaliativo, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja elaborado, pelo Gestor da Pasta, Plano de Acao com o objetivo de sanar a inconformidade	Nao realizado	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5E4P.FOKP.F6QA.NO46.P

				encontrada e assim cumprir em sua totalidade o contido nas Lei Estadual nº 16.595/2010, Lei Federal 12.527 e Decreto Estadual 10.285/2014 no que diz respeito a disponibilizacao das informacoes referente ao orgao, no Portal de Transparencia do Estado e Transparencia Tematica do orgao.		
Monitoramento	-	-	S	Nao realizado.	Nao realizado	
Achado	1108	2020	S	As informacoes referentes ao orgao/entidade nao estao em sua totalidade disponiveis no portal da transparencia e tambem na transparencia tematica do orgao, conforme determina a Lei Estadual nº 16.595/2010, Lei Federal 12.527 e Decreto Estadual 10.285/2014.		As informacoes referentes ao orgao/entidade nao estao em sua totalidade disponiveis no portal da transparencia e tambem na transparencia tematica do orgao, conforme determina a Lei Estadual nº 16.595/2010, Lei Federal 12.527 e Decreto Estadual 10.285/2014.
Recomendação	-	-	S	Essa Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja observado o contido no art. 8º da resolucao 04/2020, a qual veda aos Agentes de Controle Interno, toda e qualquer atividade operacional exercida de controle na primeira linha de defesa, bem como aquelas compreendidas em grupos, conselhos e comissoes.	Nao realizado	
Monitoramento	-	-	S	Nao realizado.	Nao realizado	
Achado	1100	2020	S	As vedacoes contidas no art. 8º da resolucao 04/2020 - CGE/PR sao cumpridas em sua totalidade?		As vedacoes contidas no art. 8º da resolucao 04/2020 - CGE/PR sao cumpridas em sua totalidade?
Recomendação	-	-	S	Esta Cooordenadoria de Controle Interno recomenda que todas as informacoes prestadas aos orgaos de controle externo, sejam encaminhadas para a CGE conforme determina a Resolucao nº 16/2019 - CGE/PR.	Nao realizado	
Monitoramento	-	-	S	Nao realizado.	Nao realizado	
Achado	1085	2020	S	Nao foram encaminhadas a CGE copias de todas as informacoes prestadas aos orgaos de controle externo, conforme determina a Resolucao nº 16/2019 - CGE/PR.		Nao foram encaminhadas a CGE copias de todas as informacoes prestadas aos orgaos de controle externo, conforme determina a Resolucao nº 16/2019 - CGE/PR.
Recomendação	-	-	S	Visando as boas praticas de administracao e com o objetivo de evitar fraudes e desvios, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja adotada pela entidade a pratica de que a ordem de Compra ou Ordem de Servico, gerada pelo Sistema GMS, retorne assinada pelo fornecedor ou prestador de servico e este seja	Nao Realizado	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5E4P.FOKP.F6QA.NO46.P

				devidamente arquivada.		
Monitoramento	-	-	S	Conforme recomendacao da coordenadoria de controle interno, esta secretaria ira adotar como pratica de que a ordem de Compra ou Ordem de Servico, gerada pelo Sistema GMS, seja assinada pelo fornecedor ou prestador de servico e seja devidamente arquivada. Tal solicitacao sera encaminhada por e-mail da Diretoria Geral a chefia do Grupo Administrativo Setorial.	Nao Realizado	

O Parecer do Controle Interno, peça 6, concluiu pela regularidade, nos seguintes termos:

> Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.
>
> A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Conforme conclusão do Parecer do Controle Interno, verificou-se que no exercício de 2020 não houve fatos que comprometam a gestão da Entidade.

Por fim, o Relatório do Controle Interno encaminhado via SEI-CED apresentou o atesto do fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5E4P.FOKP.F6QA.NO46.P

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo – ICE´s realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICE´s elaborar os relatórios de inspeção, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização.

A cópia do respectivo Relatório de Fiscalização foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório Anual de 2020, emitido pela 2ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Artagão de Mattos Leão .

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

ACHADOS DA FISCALIZAÇÃO

Item do Relatório	Achados de Auditoria	Critérios	Análises e Evidências	Causas	Efeitos	Encaminhamento
5.1.1	Adoção parcial de procedimentos de controle patrimonial de bens móveis	Art. 3.º do Decreto n. 8955/2018	Resposta da Solicitação n. 12/2019. A entidade esclareceu que não concluiu a adoção dos procedimentos no período em questão.	Unificação dos patrimônios das Secretarias de Estado da Comunicação e da Cultura e manutenção de orçamentos separados	A posição de bens móveis contabilizada no SIAF foi reconhecida como equivocada pela interpretação dos valores extraídos do relatório do Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel	Recomendação n. 03/2020
5.1.2	Pesquisa de preços com valores meramente estimativos e sem individualização dos itens orçados	Art. 35, § 4°, VIII, da Lei Estadual 15.608/2007	Processo e protocolo n. 16.435.971-9	Ausência de termo de referência	Ausência de clareza quanto às necessidades de contratação na pesquisa de preços	Recomendação n. 08/2020

CONCLUSÃO

Nos termos do artigo 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, procedemos aos trabalhos de fiscalização relativos ao período abrangido pelo presente relatório, com base no escopo e amostras definidos.

A responsabilidade pelas informações de natureza contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como pelos controles internos, é da Administração do Órgão, sendo

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5E4P.FOKP.F6QA.NO46.P

que os trabalhos se desenvolveram com base em amostras selecionadas e foram realizados de acordo com as informações fornecidas pelo jurisdicionado.

O objetivo dos trabalhos é exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com o ordenamento constitucional, em leis que regem a matéria, normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspetoria de Controle Externo.

Diante do exposto, entende-se necessário ofertar **contraditório** a entidade para se manifestar em relação aos achados de fiscalização apresentados pela 2ª Inspetoria de Controle Externo.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5E4P.FOKP.F6QA.NO46.P

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	ACORDÃO Nº	SITUAÇÃO
2019	267070/20	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	2013/2020	Regular

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2020, relativos a Processos de Comunicação de Irregularidade (art. 262 do RI), Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI) e Auditorias (art. 253 do RI).

Assunto	Nº Processo	Nº Acórdão	Situação
Nada consta nos registros do Sistema de Trâmite deste Tribunal.	-	-	-

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5E4P.FOKP.F6QA.NO46.P

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 158/2021	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 158/2021	-	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
d	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
e	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
f	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 158/2021	-	Regular
g	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, "e" e art. 59, §1º, V	-	Regular
h	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	-	Regular
i	Relatórios da Inspetoria de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), de acordo com cada apontamento da ICE	**Contraditório**

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA, referente ao exercício financeiro de 2020, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, no relatório emitido pela Inspetoria de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames *realizados* se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5E4P.FOKP.F6QA.NO46.P

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificavas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: “**Contraditório**”.

Face aos apontamentos, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

Assim, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação/citação dos responsáveis, para que, querendo, apresentem defesa acerca dos apontamentos listados nesta instrução.

Conforme delegado pela Instrução de Serviço nº 67/2014, sugere-se oportunizar o direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, aos seguintes Gestores das Contas:

NOME	CPF	CARGO
HUDSON ROBERTO JOSE	566.947.259-49	Secretário Estadual
JOAO EVARISTO DEBIASI	888.669.129-72	Secretário Estadual

É a instrução.

CGE, em 27 de maio de 2021.

Ato elaborado por: ONIVALDO FERREIRA DOS SANTOS - Técnico de Controle

De acordo. DIOGO GUEDES RAMINA - Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5E4P.FOKP.F6QA.NO46.P

25. Despacho

PROCESSO N º: **138800/21**
ORIGEM: **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA**
INTERESSADO: **HUDSON ROBERTO JOSE, JOAO EVARISTO DEBIASI**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
DESPACHO Nº: **78/21 - CGE**

Por delegação do Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, Relator deste processo, em cumprimento à Instrução de Serviço nº 67/2014, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a adoção das seguintes providências:

I. Proceda-se à CITAÇÃO da(s) parte(s) a seguir nominada(s) para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 619/21-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) Sr. HUDSON ROBERTO JOSE, Secretário Estadual, CPF: 566.947.259-49;

b) Sr. JOAO EVARISTO DEBIASI, Secretário Estadual, CPF: 888.669.129-72;

II. Proceda-se à INTIMAÇÃO da(s) parte(s) a seguir nominada(s) para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 619/21-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA, CNPJ: 77.998.904/0001-82, na pessoa do seu representante legal, e procuradores constituídos.

III. Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

CGE, em 2 de junho de 2021.

DIOGO GUEDES RAMINA
Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5E4P.FOKP.F6QA.NO46.X

26. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 138800/21**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA**
Gestor atual	**- JOAO EVARISTO DEBIASI**
Gestor das Contas	**- HUDSON ROBERTO JOSE**
Gestor das Contas	**- JOAO EVARISTO DEBIASI**

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 1561/2021, referente ao Despacho Processual Diverso nº 78/2021, foi disponibilizada no dia 10/06/2021, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) ao **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA**.

Diretoria de Protocolo, em 10/06/2021

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

TÉCNICO DE CONTROLE - matricula nº 506133

27. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 138800/21**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA**
Gestor atual	**- JOAO EVARISTO DEBIASI**
Gestor das Contas	**- HUDSON ROBERTO JOSE**
Gestor das Contas	**- JOAO EVARISTO DEBIASI**

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 1560/2021, referente ao Despacho Processual Diverso nº 78/2021, foi disponibilizada no dia 10/06/2021, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido citado(s) ao Sr. **JOAO EVARISTO DEBIASI**.

Diretoria de Protocolo, em 10/06/2021

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

TÉCNICO DE CONTROLE - matricula nº 506133

28. Certidão de Publicação DETC

PROCESSO Nº: 138800/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
INTERESSADO: HUDSON ROBERTO JOSE, JOAO EVARISTO DEBIASI

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 78/2021 – Coordenadoria de Gestão Estadual, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2556, do dia 10/06/2021, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 11/06/2021

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 1A2B.V3KP.S1PG.KV89

29. Ofício de contraditório

PROCESSO Nº: 138800/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
INTERESSADO: HUDSON ROBERTO JOSE, JOAO EVARISTO DEBIASI
RELATOR: JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Ofício nº 1564/21-OCN-DP Curitiba, 10 de junho de 2021.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 78/2021, fica CITADO o Sr. **HUDSON ROBERTO JOSE** (CPF n° 566.947.259-49), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput,* do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no Portal *e-Contas-Paraná,* acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital[1], no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. Clicar no ícone ***Acessar processo eletrônico***

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de

[1] Certificado digital – veja onde adquirir no site http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: 80.530-910

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 1A2B.V3KP.S1PG.KV2S.Z

expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
3. Selecionar a opção ***Cópia de Autos Digitais***
4. Indicar o número do processo **138800/21**
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº **566.947.259-49**
6. Clicar em ***Exibir cópia***

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

Ao Senhor
HUDSON ROBERTO JOSE
Rua Oyapock, 144 Bloco 001 Apto 1302
CURITIBA-PR
CEP 80.050-450

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 1A2B.V3KP.S1PG.KV2S.Z

30. AR do Ofício OCN - 1564-2021 - DP

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP CURITIBA
16/06/2021
Lote: 1357

TCE-PR

AR
9912359285/2014/SE/PR
TCE-PR
Correios

DESTINATÁRIO:

HUDSON ROBERTO JOSE
RUA OYAPOCK 144 BLOCO 001 APTO 1302
CRISTO REI
80050-450 - CURITIBA - PR

AR279070394ZX

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 7 (sete) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros _____	

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD CURITIBA
17 JUN 2021
DEVER

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Ag Correios-AL Dist/Col
Matrícula 8 551 785-7

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)
138800/21 - 1564/2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Edenson Ferreira

DATA DE ENTREGA
17/06/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
50195791

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

321000013

31. Outros Documentos (TRPremioregistrosaberesefazeres06

Fls. 98
Mov. 18
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

Termo de Referência - LAB
PRÊMIO REGISTRO: DIFUSÃO DE SABERES E FAZERES TRADICIONAIS

01. DO OBJETIVO

1.1 O **Prêmio Registro: Difusão de Saberes e Fazeres Tradicionais** é uma ação que selecionará registros fotográficos ou audiovisuais de manifestações populares e tradicionais da cultura desenvolvidas no território paranaense. Esta iniciativa é voltada a agentes culturais (pessoas físicas e jurídicas) domiciliados ou estabelecidos no Estado do Paraná há no mínimo 02 (dois) anos e com comprovada atuação na área.

Este edital ocorre em decorrência da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, artigo 2º, inciso III, que versa sobre:

> Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:
> III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

1.2 Esta ação está em consonância com os seguintes objetivos:

a) Implementar, em caráter de urgência, ações de fomento ao setor cultural do Estado do Paraná, previstas na Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020;

b) Promover ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

c) Promover, valorizar e dar visibilidade a saberes e fazeres de comunidades e povos tradicionais relevantes para a identidade e a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade paranaense e que contribuem para o desenvolvimento cultural do Paraná;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:43. Inserido ao protocolo **16.924.825-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **767c41e1289727c1cee9392702849054**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

d) Identificar e dar visibilidade, por meio de registros fotográficos ou audiovisuais, à produção de bens culturais materiais e imateriais que contribuem na valorização da história e memória das identidades da sociedade paranaense visando contemplar a diversidade cultural de cada região do Estado. Os temas dos registros contribuirão para transmissão e difusão de práticas culturais referenciadas aos valores das culturas do Paraná;

e) Incentivar a sustentabilidade dos agentes culturais do Paraná;

f) Apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam a transmissão de saberes das culturas populares tradicionais;

g) Valorizar os grupos e comunidades tradicionais historicamente discriminados, como a população negra, povos de terreiro, ciganos,caiçaras, indígenas e quilombolas com a promoção de ações de difusão que fortaleçam a cultura destes grupos;

h) Contribuição à diversidade dos acervos dos Museus do Estado do Paraná visando a valorização da história das comunidades e povos tradicionais, tais como povos indígenas, comunidades caiçaras, comunidades quilombolas, faxinalenses, ciganos e de matriz africana.

02. JUSTIFICATIVA

2.1. A SECC realizará o **Prêmio Registro: Difusão de Saberes e Fazeres Tradicionais** consciente da necessidade de registrar e difundir a produção de bens culturais materiais e imateriais de artesão, mestras, mestres, grupos e coletivos para o fortalecimento de expressões cotidianas e de festividades das comunidades e povos tradicionais.

2.2. Essa ação está em consonância com o que determina a Lei Federal Nº 14.017/2020, em especial o exposto no Art. 2, Inciso III, sobre aplicação dos recursos em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

> “editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais”.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:43. Inserido ao protocolo **16.924.825-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **767c41e1289727c1cee9392702849054**.

Fls. 100
Mov. 18
INTEGRADO DO ESTADO

2.3 Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavirus – Covid-19 e a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do Estado, a suspensão de eventos culturais presenciais e reconhecendo o impacto no setor cultural, este Edital pretende contribuir para a recuperação da dinâmica da sustentabilidade econômica e social de agentes culturais, a fim de garantir a continuidade da produção, difusão cultural e artística local dos povos e comunidades tradicionais.

2.4 Visto que o recurso, disponibilizado por meio da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, foi descentralizado para todas as unidades da federação, onde cada um executa na sua circunscrição, este edital fica restrito ao Paraná.

2.5 O prêmio tem uma função social de preservação da memória de manifestações populares e tradicionais da cultura desenvolvidas no território paranaense.

2.6 Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura.

03. DETALHAMENTO DA PROPOSTA / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 O Prêmio será dividido em duas categorias:

a) Registro Fotográfico;
b) Registro Audiovisual.

3.2 A proposta dos registros fotográficos ou audiovisuais deverá versar sobre uma das áreas de saberes e fazeres dos povos ou comunidades tradicionais abaixo relacionadas:

a) Povos Indígenas;
b) Comunidades Caiçaras,
c) Comunidades quilombolas;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:43. Inserido ao protocolo **16.924.825-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **767c41e1289727c1cee9392702849054**.

Fls. 101
Mov. 18
INTEGRADO DO ESTADO

d) Ciganos;
e) Faxinalenses;
f) Matriz africana.

3.3 Na categoria **Registro Fotográfico** a proposta deverá conter um conjunto de fotos que versem sobre um mesmo tema, propondo uma sequência fotográfica lógica, e não foto única. O conjunto deverá ser composto de no mínimo 5 (cinco) fotografias e no máximo de 10 (dez) fotografias;
3.4 Na categoria **Registro Audiovisual** a propostas deverá conter os registros com duração de 7 (sete) minutos e no máximo 120(cento e vinte) minutos.
3.5 A proposta de registro fotográfico ou audiovisual deverá vir acompanhada de acompanhados de um título;

3.6 O proponente se compromete a inscrever somente proposta cujos registros sejam de sua própria autoria, sendo o único responsável por quaisquer violações a direitos autorais e de imagem que tenham repercussão na esfera cível e criminal.

3.7 As mídias digitais deverão ser doadas e os direitos de exibição pública dos registros das propostas premiadas deverão ser cedidos aos acervos dos Museus do Governo do Estado, por meio de Contrato de doação e cessão de direitos (Anexo IV), nos termos da Lei 9.610/1998.

3.8 Este concurso público compreende as seguintes fases:

a) Inscrição;
b) Análise Documental e de Habilitação, esta última de caráter eliminatório;
c) Recursal;
d) Análise de Técnica de Mérito, de caráter eliminatório e classificatório (Julgamento);
e) Recursal;
f) Divulgação do resultado final;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:43. Inserido ao protocolo **16.924.825-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **767c41e1289727c1cee9392702849054**.

Fls. 102
Mov. 18
INTEGRADO DO ESTADO

g) Contratação;

Pagamento do prêmio aos selecionados.

04. DO VALOR

4.1. Os recursos para o pagamento dos prêmios deste Concurso Público provêm da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020.

4.2. Serão 260 (duzentos e sessenta) prêmios no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada, representando um recurso total de R$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).

4.3. Com relação ao valor do prêmio, realizamos uma pesquisa em outros editais de concurso e constatamos que o valor destinado a cada contemplado pelo **Prêmio Registro: Difusão de Saberes e Fazeres Tradicionais** é coerente com valores propostos em concursos públicos semelhantes:

a) O Edital nº 001/2020 - Licenciamento de Obras Audiovisuais, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, selecionou obras audiovisuais para serem licenciadas pelos valores de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e R$ 2.000,00 (dois mil reais).

b) O Prêmio Pernambuco de Fotografia - 2019, da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco e Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco, selecionou e premiou registros fotográficos com o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

4.4. Com base nesses valores de referência, concluímos que o valor relativo ao **Prêmio Registro: Difusão de Saberes e Fazeres Tradicionais** está próximo do valor praticado em concursos semelhantes, sendo assim coerente com o objeto do edital.

05. DA INSCRIÇÃO

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:43. Inserido ao protocolo **16.924.825-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **767c41e1289727c1cee9392702849054**.

Fls. 105
Mov. 18
INTEGRADO DO ESTADO

5.1. Poderão inscrever-se neste concurso público agentes culturais (pessoas físicas e jurídicas) domiciliados ou estabelecidos no Estado do Paraná há, no mínimo, 02 (dois) anos e com comprovada atuação na área.

5.2. Cada proponente poderá apresentar e ser selecionado com apenas 01 (um) prêmio.

5.3. A inscrição será realizada pelo sistema SisProfice, através do endereço eletrônico www.sic.cultura.pr.gov.br, que permite realizar de forma *online* todo o processo de inscrição de propostas, habilitação documental, análise de mérito, recursos e seleção das propostas aprovadas;

5.4 Para o proponente que não tenha cadastro como agente cultural, deverá previamente e no período de inscrições se cadastrar acessando o link www.sic.cultura.pr.gov.br/ cadastro/agente.php e se categorizar como agente cultural.

5.5 O proponente que já esteja cadastrado no sistema como agente cultural, deverá se utilizar do mesmo login e senha para se inscrever no presente Edital, devendo, contudo, atualizar seus dados cadastrais no SisProfice.

5.6 O uso do login e senha é pessoal e intransferível, cabendo exclusivamente ao usuário a correta utilização de seu e-mail, senha e cadastro no SisProfice.

5.7 O proponente deverá fazer o preenchimento completo do formulário/abas, anexando documentos e demais conteúdos exigidos pelo Edital.

5.8 O proponente deverá preencher todos os campos e anexar os documentos obrigatórios correspondentes aos anexos deste Edital, que serão analisados na primeira etapa do processo, denominada de “Comissão de Habilitação”.

5.9 Toda a documentação deverá ser digitalizada e, quando for o caso, frente e verso, devendo ser observado o seu prazo de validade no momento da inscrição, observando o limite do sistema para o envio de arquivos em extensão PDF de até 5MB.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:43. Inserido ao protocolo **16.924.825-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **767c41e1289727c1cee9392702849054**.

Fls. 104
Mov. 18
INTEGRADO DO ESTADO

5.10 Os arquivos dos conteúdos obrigatórios para anexação deverão respeitar as especificações técnicas exigidas pelo SisProfice.

5.11 É reservado à SECC o direito de exigir, após a confirmação da seleção dos interessados, a apresentação do documento original.

5.12 O ato de inscrição das propostas implica na aceitação do estipulado neste Edital, seus anexos e nas demais normas que o integram.

5.13 Currículo do proponente, a ser preenchido no formulário digital do SisProfice, na aba “Ficha Técnica/Currículo”;

5.14 As Comissões de Habilitação e Análise de Mérito utilizarão o SisProfice para consulta e análise das propostas e também será disponibilizado um canal de comunicação com a SECC, através de e-mail, labparanaense@secc.pr.gov.br para sanar quaisquer dúvidas que puderem surgir durante o processo.

5.15 Tanto registros fotográficos como audiovisuais deverão ser inscritos acompanhados de memorial descritivo(Anexo III) abordando: ano do registro, processo de captação das imagens; detalhamento do tema retratado (a importância do saber ou fazer para comunidade ao qual está inserido); etapas de produção do material registrado; dificuldades enfrentadas no processo de registro.

5.16 As propostas, documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do participante, não decorrendo qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria da Comunicação Social e da Cultura, especialmente quanto aos direitos autorais e direito de imagem.

5.17 São de responsabilidade exclusiva do proponente a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais apresentados no momento da inscrição, tais como músicas, imagens, filmes, vídeos, textos, entre outros.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:43. Inserido ao protocolo **16.924.825-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **767c41e1289727c1cee9392702849054**.

Fls. 105
Mov. 18
INTEGRADO DO ESTADO

5.18 O memorial descritivo deve ser enviado em arquivo pdf, formato A4, com no mínimo 02 (duas) e máximo 10 (dez) páginas.

5.19 O proponente se responsabiliza legalmente pelos direitos autorais, documentos, materiais apresentados e autodeclaração no ato da inscrição, assumindo a autoria pelo trabalho.

5.20 Serão desclassificadas obras que firam os princípios republicanos e os direitos fundamentais.

5.21 A SECC não se responsabiliza por falhas na inscrição de propostas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, indisponibilidade da internet ou por interrupção de conexões que não detenham controle direto ou indireto, bem como por informações perdidas, incompletas, inválidas, repetidas ou corrompidas, problemas de ordem técnica no computador, rede, hardware ou software utilizado pelo usuário ou outros fatores que impossibilitem a inscrição de propostas, transferência de dados ou acesso ao SisProfice.

5.22 Encerrada a etapa de inscrição, não será possível qualquer alteração nas propostas ou acréscimo documental exigido pelo edital nas etapas de habilitação, análise técnica e de mérito e contratação.

06. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão se inscrever neste concurso público:

a) Pessoas físicas acima de 18 (dezoito) anos domiciliadas no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos; e,
b) Pessoas jurídicas de direito privado, que tenham como objeto atividades artísticas e culturais e que sejam estabelecidas no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos, sendo vedada a participação de qualquer pessoa jurídica de direito público, ou mesmo de pessoa jurídica de direito privado com contrato de gestão ou termo de parceria com o Estado do Paraná.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:43. Inserido ao protocolo **16.924.825-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **767c41e1289727c1cee9392702849054**.

Fls. 106
Mov. 18
INTEGRADO DO ESTADO

6.2 No caso de proponente pessoa jurídica, a sua representação caberá ao representante legal da empresa ou presidente da entidade, segundo disposto no Estatuto Social, Contrato Social ou Ata, ou ainda, mediante instrumento de procuração devidamente registrado em cartório outorgando poderes específicos para tal.

6.3 Microempreendedor individual (MEI) – com registro de microempreendedor individual ou equivalente, respeitando a legislação que rege o MEI, constando ramo de atividade compatível com a área artístico-cultural da proposta e que sejam estabelecidas no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos.

07. DO IMPEDIMENTO E VEDAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Não poderão participar do presente processo de seleção:

a) sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);

b) sejam pessoas jurídicas sem fins lucrativos criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;

c) sejam pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa no estatuto;

d) sejam Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);

e) estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

f) sejam ou possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

I. membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União e do Estado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:43. Inserido ao protocolo **16.924.825-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **767c41e1289727c1cee9392702849054**.

Fls. 107
Mov. 18
INTEGRADO DO ESTADO

II. agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

III. servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

g) sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;

h) sejam membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou

parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

i) servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;

j) Membros ou suplentes do Conselho Estadual de Cultura do Paraná, bem como seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;

k) Participante que esteja impedido ou suspenso em contratar com a Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

l) Também não serão admitidos como participantes, a qualquer título, empregados de entidades que mantenham contrato de gestão com a SECC.

m) Membros ou suplentes das seguintes instituições: Associação de Amigos do Museu Oscar Niemeyer, E-Paraná Comunicação, Palco Paraná, Rede Paraná Educativa.

7.2. No momento de inscrição, o participante deverá apresentar Declaração de Atendimento de Requisitos do Edital (Anexo I) devidamente preenchida e assinada confirmando que sua inscrição respeita o descrito no item 6.1.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:43. Inserido ao protocolo **16.924.825-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **767c41e1289727c1cee9392702849054**.

Fls. 108
Mov. 18
INTEGRADO DO ESTADO

7.3 É vedado a premiação de registros fotográficos ou audiovisuais que tenham sido ou que venham a ser contemplados em outros editais de esfera municipal, estadual e federal.

08. DA QUANTIDADE DE PARTICIPANTES PREMIADOS E DIVISÃO DOS PRÊMIOS

8.1. Serão premiados 260 (duzentos e sessenta) participantes, divididos da seguintes categorias:

a) Registros fotográficos: 130 prêmios;
b) Registros audiovisuais: 130 prêmios.

8.2. Caso não haja participantes suficientes para premiação em uma das categorias, a SECC destinará o saldo residual a outra categoria.

As mídias digitais deverão ser doadas e os direitos de exibição pública dos registros das propostas premiadas deverão ser cedidos aos acervos dos Museus do Governo do Estado, por meio de Contrato de doação e cessão de direitos (Anexo IV), nos termos da Lei 9.610/1998.

09. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO

9.1. A Comissão de Habilitação Documental será definida pela SECC, para verificação das condições de participação, das informações, correto preenchimento de abas e documentos via SisProfice, documentação exigida, adimplência e regularidade dos participantes e demais critérios estabelecidos no edital que regulará este Concurso Público.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:43. Inserido ao protocolo **16.924.825-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **767c41e1289727c1cee9392702849054**.

Fls. 109
Mov. 18
INTEGRADO DO ESTADO

9.2. A Comissão de Mérito será definida pela SECC, para avaliação, pontuação e emissão de parecer técnico em relação ao mérito dos registros inscritos, com base no disposto no edital que regulará este Concurso Público.

9.3 As propostas estarão sujeitas a 02 (duas) etapas de análise, sendo:

a) 1ª etapa: “Habilitação”.

b) 2ª etapa: “Análise Técnica e de Mérito”.

9.4 Proponentes não habilitados na Etapa de Habilitação e na Etapa de Análise Técnica e de Mérito poderão enviar recurso à Comissão, nos termos do item 11.

9.5 Na 1ª etapa, da “Habilitação”, de caráter eliminatório, a Comissão de Habilitação verificará a regularidade dos aspectos formais relativos às propostas recebidas, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios.

9.5.1 Serão considerados inabilitados na etapa de “Habilitação”, os proponentes cujas propostas:

a) Tenham sido cadastradas de forma incorreta ou preenchimento incompleto no SisProfice, sem os dados essenciais ou cujos documentos obrigatórios não tenham sido anexados;

b) Tenham sido inscritas em duplicidade, quando identificado o mesmo proponente em proposta idêntica, será validada aquela inscrita por último no sistema SisProfice, sendo as demais desclassificadas;

c) Não sejam acessíveis pelo SisProfice devido à utilização de software diversos daquele licenciado para os órgãos envolvidos, inválidos ou corrompidos, que não possam ser recuperados pela equipe técnica do órgão responsável pelo SisProfice;

d) Não respeitem as especificações técnicas exigidas no SisProfice.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:43. Inserido ao protocolo **16.924.825-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **767c41e1289727c1cee9392702849054**.

Fls. 110
Mov. 18
INTEGRADO DO ESTADO

e) Estejam com link de acesso informado inativo ou acesso impossibilitado durante o período de validação da inscrição;

f) Nos quais faltem ou haja irregularidade em quaisquer documentos, informações ou características da proposta, considerados como obrigatórios;

g) Em que o proponente não atenda diligência da SECC no prazo estipulado;

h) Sejam de direito autoral ou de imagem de terceiro.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. No momento de inscrição, o participante deverá enviar, via sistema SisProfice, a seguinte documentação:

10.1.1. Para **pessoa física**:

a) Preenchimento das abas do sistema SisProfice;

b) Cópia do documento de identificação (RG, CNH, CTPS, passaporte ou outros que contenha o número do RG e CPF);

c) Currículo do participante, por meio do preenchimento da aba "ficha técnica/currículo” do sistema;

d) No caso de proposta na categoria de Registro Fotográfico, PDF contendo fotografias conforme descrito no item 3.3 deste termo

e) No caso de proposta na categoria de Registro Audiovisual, link do filme, com senha, caso haja (Vimeo/YouTube);

f) Anexo III - Memorial descritivo, conforme item 5.18 deste termo

g) Anexo I - Declaração de Atendimento de Requisitos do Edital;

h) Anexo II - Declaração de Residência.

10.1.2. Para **pessoa jurídica**:

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:43. Inserido ao protocolo **16.924.825-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **767c41e1289727c1cee9392702849054**.

Fls. 111
Mov. 18
INTEGRADO DO ESTADO

a) Preenchimento das abas do sistema SisProfice;

b) Cópia do cartão CNPJ;

c) Cópia da última alteração do contrato social ou o estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício devidamente registrada;

d) Cópia do documento de identificação (RG, CNH, CTPS, passaporte ou outros que contenha o número do RG e CPF) do responsável legal;

e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Regularidade perante o Sistema de Seguridade Social);

f) Currículo do proponente, por meio do preenchimento da aba "ficha técnica/currículo" do sistema;

g) No caso de proposta na categoria de Registro Fotográfico, PDF contendo fotografias conforme descrito no item 3.3 deste termo

h) No caso de proposta na categoria de Registro Audiovisual, link do filme, com senha, caso haja (Vimeo/YouTube);

i) Memorial descritivo;

j) Anexo I - Declaração de Atendimento de Requisitos do Edital.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. A Comissão de Análise de Mérito irá avaliar os inscritos e emitir pareceres técnicos baseada nos critérios abaixo:

a) Originalidade do registro: tanto em termos de conteúdo, como de recursos visuais. Será avaliado se o registro traz informações importantes do contexto que retrata. Será avaliado também o processo de captação (interação com a comunidade retratada) conforme memorial descritivo. Pontuação: Ausente 0 pontos / Pouco 12 pontos / Suficiente 18 pontos / Bom 24 pontos / Muito Bom 30 pontos;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:43. Inserido ao protocolo **16.924.825-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **767c41e1289727c1cee9392702849054**.

Fls. 112
Mov. 18
INTEGRADO DO ESTADO

b) Contribuição dos registros para preservação da memória de manifestações populares, culturais e tradicionais: que, através do registro, valorize o contexto social da comunidade ou povo retratado, possibilitando para estas comunidades e povos a valorização de seus saberes e práticas culturais. Pontuação: Ausente 0 pontos / Pouco 10 pontos / Suficiente 15 pontos / Bom 20 pontos / Muito Bom 25 pontos;

c) Qualidade do registro: dos elementos narrativos, da edição, da fotografia, do som e imagem (para os registros audiovisuais) e coerência entre o registro e o tema retratado. Pontuação: Ausente 0 pontos / Pouco 10 pontos / Suficiente 15 pontos / Bom 20 pontos / Muito Bom 25 pontos;

d) Relevância das práticas ligadas ao desenvolvimento de tradições materiais e imateriais, ao artesanato, à arte e aos cultos registrados: será analisado se os saberes ou fazeres retratados promovem a conexão com a memória coletiva do povo ou comunidade tradicional ao qual estão relacionados. Pontuação: Ausente 0 pontos / Pouco 5 pontos / Suficiente 10 pontos / Bom 15 pontos / Muito Bom 20 pontos.

e) Total da pontuação: 100 pontos.

11.2. A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Análise de Mérito nos critérios dos itens acima, sendo descartadas a maior e a menor, resultando na média da soma das 03 (três) notas intermediárias.

11.3. Os participantes serão classificados por ordem de pontuação decrescente, de acordo com a nota final.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:43. Inserido ao protocolo **16.924.825-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **767c41e1289727c1cee9392702849054**.

Fls. 113
Mov. 18
INTEGRADO DO ESTADO

11.4. Em caso de empate, o desempate será feito mediante a comparação, em escala decrescente de prioridade, considerando os critérios descritos na tabela acima. Se persistir o empate, será realizado sorteio, conforme a previsão da Lei de Licitação. Em razão do distanciamento social imposto pelo Covid-19, o sorteio se realizará de forma online, organizado pela SECC, com a presença online de representantes legais dos participantes.

12. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

12.1. O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até dois dias úteis da data final de inscrição. A impugnação deverá ser dirigida à Superintendência Geral da Cultura em documento original, datado e assinado, OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO no sistema eProtocolo, disponível em www.eprotocolo.pr.gov.br. As impugnações apresentadas fora do prazo ou sem seguir o procedimento correto serão desconsideradas.

12.2. Caberá recurso dirigido à Comissão de Habilitação, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da divulgação do resultado da primeira etapa.

12.3. Caberá recurso dirigido à Comissão Análise Técnica e de Mérito da proposta, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da divulgação do resultado da segunda etapa.

12.4. Na Etapa de Habilitação serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita.

12.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por pessoa não selecionada ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:43. Inserido ao protocolo **16.924.825-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **767c41e1289727c1cee9392702849054**.

Fls. 114
Mov. 18
INTEGRADO DO ESTADO

12.6. Os recursos deverão ser objetivamente fundamentados e enviados unicamente por meio do SisProfice.

12.7. A deliberação acerca dos pedidos de recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, site www.cultura.pr.gov.br.

12.7.1. A publicação indicará apenas o resultado da deliberação acerca dos recursos, listando-os como DEFERIDO ou INDEFERIDO.

12.7.2. O detalhamento da decisão havida referente a cada recurso constará, após a publicação, diretamente no SisProfice, estando acessível ao proponente a partir de seu login junto ao sistema.

12.8. Decorrida a conclusão em caráter definitivo acerca dos recursos, os proponentes classificados serão informados por publicação da seleção de suas propostas, respeitando o limite de vagas disponíveis no edital.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 No momento da contratação, será utilizado como substituto do contrato a nota de empenho, pois o pagamento do prêmio fica condicionado à doação dos registros aos Museus do Governo do Estado, sem que haja obrigação futura entre a SECC e o proponente.

13.1.1 Para **pessoas jurídicas**:

a) Comprovante de conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil, ativa, contendo nome do proponente, CPF, número da agência e da conta com dígito verificador.

b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, se estiver vencida a que já apresentou para fins de inscrição/habilitação.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:43. Inserido ao protocolo **16.924.825-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **767c41e1289727c1cee9392702849054**.

Fls. 115
Mov. 18
INTEGRADO DO ESTADO

13.1.2 Para **pessoas físicas**:

a) Cópia de documento contendo o número do PIS/PASEP - pessoa física;

b) Comprovante de conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil, ativa, contendo nome do proponente, CPF, número da agência e da conta com dígito verificador.

13.2. Em caso de conta digital, serão aceitas apenas contas do Banco do Brasil.

14. DA ENTREGA FINAL

14.1 A entrega final dos registros premiados deverão seguir os parâmetros técnicos abaixo:

a) **Registro Fotográfico:** arquivo formato JPG, na resolução de 300 dpi e até 5 MB. O nome do arquivo não deve conter acentuação ou caracteres especiais;
b) **Registro Audiovisual:** registros captados em alta qualidade (HD ou superior) e em formato H264.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A SECC fica reservado o direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente edital sem que caibam às empresas quaisquer direitos.

15.2 É de responsabilidade exclusiva do inscrito a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais apresentados no momento da inscrição, tais como músicas, imagens, filmes, vídeos, coreografias, textos, entre outros.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:43. Inserido ao protocolo **16.924.825-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **767c41e1289727c1cee9392702849054**.

Fls. 116
Mov. 18
INTEGRADO DO ESTADO

15.3 O participante se responsabiliza legalmente pelos documentos e materiais apresentados.

15.4 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela SECC, ficando eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

Milena Alves **Técnica da Coordenação de Ação Cultural**

Priscila Pacheco **Técnica da Coordenação de Ação Cultural**

Mariana Souza Bernal **Coordenadora de Ação Cultural**

ANEXO I - EDITAL DE CONCURSO Nº XX/2020
PRÊMIO REGISTRO: DIFUSÃO DE SABERES E FAZERES TRADICIONAIS
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS DO EDITAL

Declaro, para fins de participação no processo de seleção do Edital nº __/2020 - SECC, que:

a) Não existem fatos que impeçam a minha participação neste processo;
b) Me comprometo, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da SECC, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha contratação;
c) Não ultrapasso o limite de inscrição de um Prêmio, conforme determinado pelo Edital;
d) Não existe vedação à minha participação neste Prêmio, conforme critérios de vedação e impedimento determinados neste Edital;
e) Os registros inscritos são de minha própria autoria, sendo o único responsável por quaisquer violações a direitos autorais e de imagem que tenham repercussão na esfera cível e criminal.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:43. Inserido ao protocolo **16.924.825-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **767c41e1289727c1cee9392702849054**.

Fls. 117
Mov. 18
INTEGRADO DO ESTADO

f) Estou ciente que as mídias digitais e o direito de exibição pública dos registros premiados deverão ser doados aos acervos dos Museus do Governo do Estado, por meio de termo de contrato.

g) Me responsabilizo, sob as penas da Lei, que os registros inscritos não ferem ou são incompatível com a legislação brasileira vigente sob qualquer aspecto para fins de sua divulgação e publicação;

_____, ____ de _____de 2020.

_____

Nome completo do participante por extenso

_____

CPF do participante ou representante legal da pessoa jurídica

ANEXO II - EDITAL DE CONCURSO Nº XX/2020

PRÊMIO REGISTRO: DIFUSÃO DE SABERES E FAZERES TRADICIONAIS

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome completo), inscrito no presente concurso de **PRÊMIO REGISTRO PARA DIFUSÃO DE SABERES E FAZERES**, declaro residir e estar domiciliado no Estado do Paraná desde mês_____ /ano_____, no endereço _____ _____, nº_____, complemento_____, Bairro_____, CEP_____Município_____.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:43. Inserido ao protocolo **16.924.825-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **767c41e1289727c1cee9392702849054**.

Fls. 118
Mov. 18
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

_____, _____de _____ de 2020.

_____

Assinatura

_____

Nome completo do participante por extenso

_____

CPF/MF do participante

ANEXO III - EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2020

PRÊMIO REGISTRO PARA DIFUSÃO DE SABERES E FAZERES TRADICIONAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

O memorial descritivo deve ser enviado no momento da inscrição por meio do SisProfice, em arquivo pdf, formato A4, com no mínimo 02 (duas) e máximo 10 (dez) páginas.

Identificação do proponente

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:43. Inserido ao protocolo **16.924.825-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **767c41e1289727c1cee9392702849054**.

Fls. 119
Mov. 18
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

Descrição da obra - Ano e local em que a obra foi confeccionada. Se o registro sobre o cotidiano, rituais, cerimoniais, festas, entre outros. Importância do registro dentro da comunidade ou povo tradicional a qual está ligado.
Etapas de produção - detalhamento dos processos de produção.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:43. Inserido ao protocolo **16.924.825-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **767c41e1289727c1cee9392702849054**.

Fls. 120
Mov. 18
INTEGRADO DO ESTADO

Trajetória do proponente - descrição da relação com a comunidade ou povo tradicional a qual o proponente está ligado, há quanto tempo se dedica à atividade de registros, desafios que enfrenta para a produzir os registros.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:43. Inserido ao protocolo **16.924.825-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **767c41e1289727c1cee9392702849054**.

Fls. 121
Mov. 18
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
SOCIAL E DA CULTURA

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:43. Inserido ao protocolo **16.924.825-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **767c41e1289727c1cee9392702849054**.

ePROTOCOLO

Fls. 121a
Mov. 18
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **TRPremioregistrosaberesefazeres06.10.docx.pdf**.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:43.

Inserido ao protocolo **16.924.825-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:38.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **767c41e1289727c1cee9392702849054**.

32. Outros Documentos (TERMODEREFERENCIAEditaldePareceristasGer)

Fls. 63
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Credenciamento de Pareceristas e de Convocação de Credenciados para atuarem nos editais da Lei Aldir Blanc

1. OBJETIVO

1.1 Credenciamento de Pessoa Física, para compor o Banco de Parecerista, no período de outubro de 2020 a outubro de 2021 e posterior contratação, conforme especificações neste Termo de Referência, para análise e emissão de pareceres em projetos, de forma on-line, por meio da plataforma digital Sisprofice, desenvolvida para atender as atividades de Fomento Cultural da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, SECC.

1.2 Convocação de credenciados a serem contratados, por inexigibilidade de licitação (em processo específico), para atuarem como pareceristas nos editais destinados à execução da Lei Federal 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura realiza editais para atender as atividades de Fomento Cultural da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, SECC. Contudo, não há como prever quando, qual a quantidade de projetos e em que áreas estes serão apresentados para apreciação quanto à análise técnica e de mérito.

Ademais, a SECC não dispõe de número suficiente de servidores especializados nas áreas culturais sendo: Teatro, Circo, Dança, Ópera, Artes Visuais (artes plásticas, escultura e fotografia), Artesanato, Cultura Alimentar, Audiovisual, Cultura Popular e Manifestações Culturais Populares, Indígenas e Oriundas de Comunidades Tradicionais, Literatura, livro e leitura, Patrimônio Cultural Material e imaterial, Cultura Afro, Cultura LGBTQIA+, Cultura de Refugiados, Migrantes e Apátridas, Cultura Hip Hop, Fanfarras e Bandas Marciais, Corais, Música, Arte educadores, Técnicos e produtores que possam proceder à análise e emitir parecer técnico dos projetos inscritos e da celeridade exigida.

Em razão disso, torna-se imprescindível a adoção credenciamento, nos termos do disposto na Lei Estadual n.º 15.608/2007, em seus artigos 22, 24 e 25, bem como do Decreto Estadual n.º 4.507/2009, a fim de viabilizar a contratação de pareceristas que irão compor as Comissões de Análise Técnica e de Mérito, a fim de avaliar o mérito dos projetos culturais, de acordo com as áreas de atuação definida nos editais propostos, bem como julgar em primeira instância, os recursos interpostos ao resultado final dos editais da SECC.

Além dos diversos editais que comumente são lançados para o desempenho das atividades de fomento acima mencionadas, faz-se necessário contratar, de forma rápida, os credenciados para proceder à análise e emitir parecer técnico, dos editais para execução da mencionada Lei Federal 14.017/2020, em vista da demanda dos projetos inscritos e da celeridade exigida.

Destarte, objetiva-se, por meio do próprio edital de credenciamento, já proceder à definição, dentre os credenciados, daqueles que irão ser contratados especificamente

Inserido ao protocolo **16.791.411-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 10/09/2020 16:11.

Fls. 64
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

analisarem os projetos dos editais destinados à execução da Lei Federal 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

A referida Lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Com efeito, a Lei prevê que pelo menos 20% (vinte por cento) do valor total dos recursos para as ações emergenciais deverá ser executado conforme o artigo 2º, inciso III por **meio de editais, chamadas públicas, prêmios**, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Como já mencionado, a SECC precisará de pareceristas para atuar nas áreas culturais sendo: Teatro, Circo, Dança, Ópera, Artes Visuais (artes plásticas, escultura e fotografia) Artesanato, Cultura Alimentar, Audiovisual, Cultura Popular e Manifestações Culturais Populares, Indígenas e Oriundas de Comunidades Tradicionais, Literatura, livro e leitura, Patrimônio Cultural Material e imaterial, Cultura Afro, Cultura LGBTQIA+, Cultura de Refugiados, Migrantes e Apátridas, Cultura Hip Hop, Fanfarras e Bandas Marciais, Corais, Música, Arte educadores, Técnicos e produtores que deverão analisar e emitir parecer técnico acerca dos editais da Lei Aldir Blanc, para os quais se estima elevado número de projetos inscritos, que requerem celeridade, em vista do prazo exíguo para a aplicação dos recursos transferidos pela União (até 31/12/2020).

Destaque-se, novamente, que não há como prever a quantidade de projetos, nem em que áreas estes serão apresentados, o que impõe a realização do credenciamento, e a convocação para a contratação (com processo de inexigibilidade específico, no momento oportuno) de pareceristas que irão compor as Comissões de Análise Técnica e de Mérito, fim de proceder à avaliação do mérito dos projetos culturais, de acordo com as áreas de atuação definida nos editais propostos, bem como julgar em primeira instância, os recursos interpostos ao resultado final dos editais da SECC e da Lei Aldir Blanc.

Ressalta-se que os editais dos projetos irão utilizar a plataforma SisProfice, plataforma desenvolvida pela Celepar para gerenciar as atividades, de modo que a atuação dos pareceristas será de forma on-line, em todas as etapas do processo, desde a inscrição de propostas, fase de habilitação, análise de mérito, fase de recurso e seleção dos projetos aprovados.

Desse modo, os pareceristas irão atuar por meio da utilização do referido sistema para consulta e análise dos projetos, bem como por meio do canal de comunicação com a Coordenação de Ação Cultural, por meio do e-mail lab@secc.pr.gov.br para sanar e dirimir quaisquer dúvidas que puderem surgir durante o processo.

Inserido ao protocolo **16.791.411-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 10/09/2020 16:11.

Fls. 65
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

3. DAS VAGAS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 No credenciamento para os projetos e editais lançados pela SECC não há limite de inscrições, de modo que serão credenciados tantos pareceristas quantos atenderem aos requisitos e condições previstos no edital de credenciamento.

3.2 Para compor a Comissão de Análise Técnica e de Mérito dos editais da Lei Aldir Blanc estima-se que serão contratados, por processo de inexigibilidade, fundado no credenciamento constante no Item 3.1 deste instrumento, 150 (cento e cinquenta) pareceristas, para análise prévia emissão de pareceres técnicos dos projetos selecionados em cada área cultural. Cada comissão contará com a participação de 05 (cinco) pareceristas.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

4.1 Cada membro, que compõe a Comissão de Análise Técnica e de Mérito receberá os projetos classificados destinados à sua área cultural e avaliará individualmente os conteúdos, de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos no edital, pontuando cada projeto e emitindo parecer técnico. Os critérios de pontuação serão estabelecidos de acordo com cada edital e deverão ser adotados pela Comissão Técnica.

5. DO VALOR

5.1 **Do Valor para Atuação nos Editais da SECC e sua Justificativa**

5.1.1 Pela prestação do serviço, será pago por cada parecer técnico o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais). Com relação à remuneração, realizamos pesquisas em outros editais de credenciamento de pareceristas e constatamos que:

a. A FUNDARTE- Fundação de Cultura e Artes de Muria no edital aberto no período de 22/04/2019 até 21/11/2019 pagou por projeto analisado o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais);

b. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ, no edital aberto no período de 20/11/2018 até 21/11/2019, pagou por projeto analisado, o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais);

c. CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS N° 01/2020 – SECC-PR, no edital aberto em 04/06/2020 até 30/06/2020 pagou por projeto analisado, o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais);

d. Havendo a interrupção dos serviços, o parecerista não fará jus ao pagamento parcial do valor, salvo se a interrupção se der por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

5.2 Do Valor para Atuação nos Editais da Lei Aldir Blanc

Inserido ao protocolo **16.791.411-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 10/09/2020 16:11.

Fls. 66
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

5.2.1 Para fins de atendimento, especificamente dos projetos apresentados nos editais destinados à execução dos recursos da Lei Aldir Blanc, serão necessários estimativamente 150 (cento e cinquenta) pareceristas para análise cerca de 1800 (mil e oitocentos) projetos distribuídos nas 20 (vinte) áreas artísticas e culturais sendo 5 (cinco) pareceristas por projeto.

5.2.2 O valor unitário fixado para pagamento por projeto analisado é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

5.2.3 O montante destinado para o pagamento dos pareceristas será de estimativamente R$ 450.000,00 (A) (quatrocentos e cinquenta mil reais) para pagamento dos 150 (cento e cinquenta) pareceristas contratados.

5.2.4 Contabilizando ao valor total da contratação, os custos do pagamento do imposto patronal no percentual de 20% (vinte por cento), totalizando o valor de R$ 90.000,00. (B) (noventa mil reais).

5.2.5 O valor final (A+B) é de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O prazo para execução dos serviços, ou seja, para as análises e a emissão de parecer será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado, conforme manifestação da SECC.

7. DO GERENCIAMENTO DO CREDENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO E DOS SERVIÇOS

7.1 Caberá à Coordenação de Ação Cultural fazer o Gerenciamento do Credenciamento de Pareceristas e lançar editais para a convocação dos credenciados para atuação em outros editais que a SECC pretenda lançar.

7.2 No caso dos editais da Lei Aldir Blanc, a convocação dos pareceristas para contratação será efetuada no curso do processo, tão-logo seja homologado o credenciamento pela autoridade competente.

7.3 A fiscalização e o acompanhamento do trabalho a ser desenvolvido pela Comissão Técnica, será realizado pelos servidores da Coordenação de Ação Cultural, semanalmente por meio do Sistema SisProfice.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a. Executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital;

Inserido ao protocolo **16.791.411-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 10/09/2020 16:11.

Fls. 67
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

b. Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;

c. Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;

d. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;

e. Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

f. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

g. Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega da nota final após resposta de recurso ou do trabalho contratado. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a. Exercer a fiscalização da execução do contrato por meio do Gestor do Contrato, servidor especialmente designado, na forma prevista nos artigos 118 da Lei Estadual nº 15.608/07;

b. Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

c. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos técnicos do contratado;

d. Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao término da prestação de serviço, a Coordenação de Ação Cultural emitirá para cada parecerista contratado, o certificado de participação nos Editais SECC.

Mariana Souza Bernal

Coordenação de Ação Cultural

Inserido ao protocolo **16.791.411-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 10/09/2020 16:11.

Fls. 68
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

MANUAL DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COMO PARECERISTA NO SISTEMA SISPROFICE

1) Inicialmente o candidato deverá acessar o sistema SisProfice no endereço www.sic.cultura.pr.gov.br
2) Caso o candidato possua cadastro como Agente Cultural no Sistema SisProfice deverá efetuar o acesso entrando no sistema, através de usuário e senha.
3) Para o candidato não cadastrado como Agente Cultural no Sistema SisProfice, deverá iniciar o cadastro como Parecerista

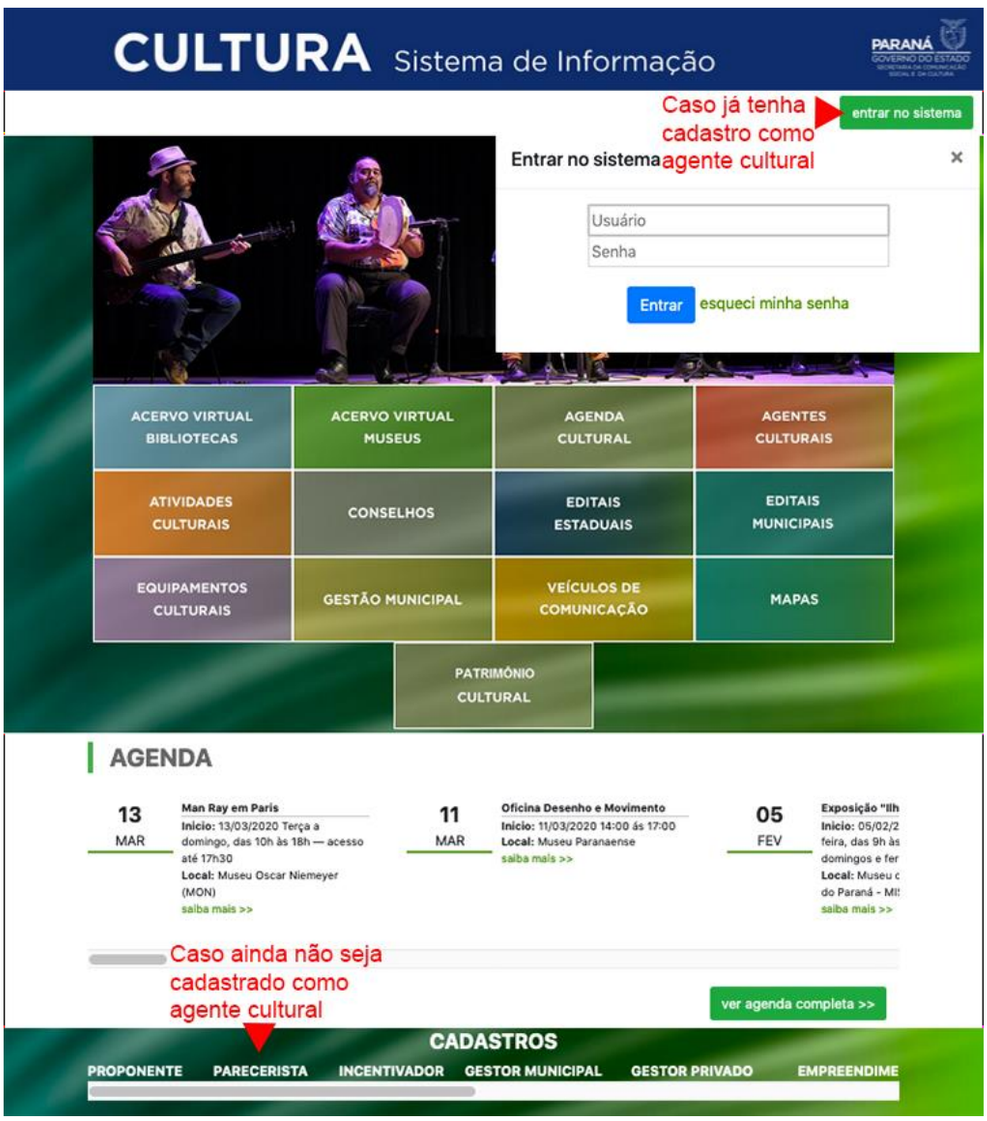

Inserido ao protocolo **16.791.411-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 10/09/2020 16:11.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

4) O cadastro inicia-se com a informação do CPF do candidato.



5) Na sequência é necessário preencher as demais informações solicitadas no cadastro, aceitar o termo de responsabilidade e avançar o cadastro para a próxima etapa clicando no botão cadastrar.

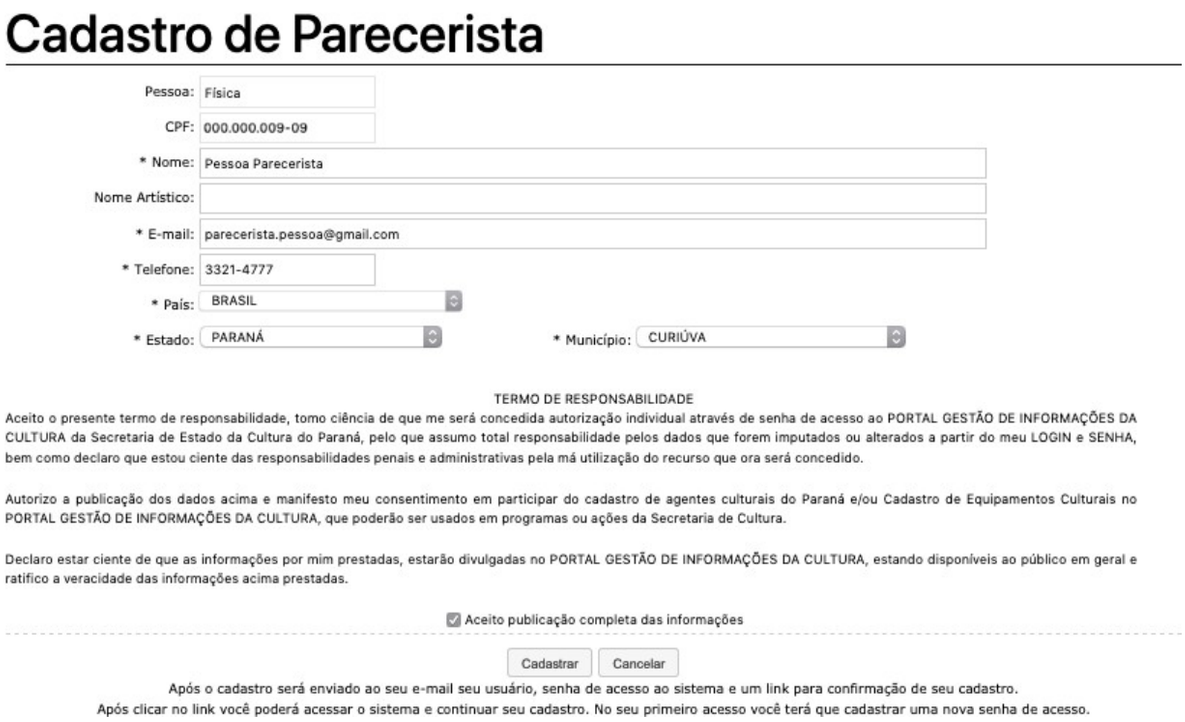

Inserido ao protocolo **16.791.411-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 10/09/2020 16:11.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

6) O Candidato deverá prosseguir com o cadastramento acessando o módulo Agente Cultural.

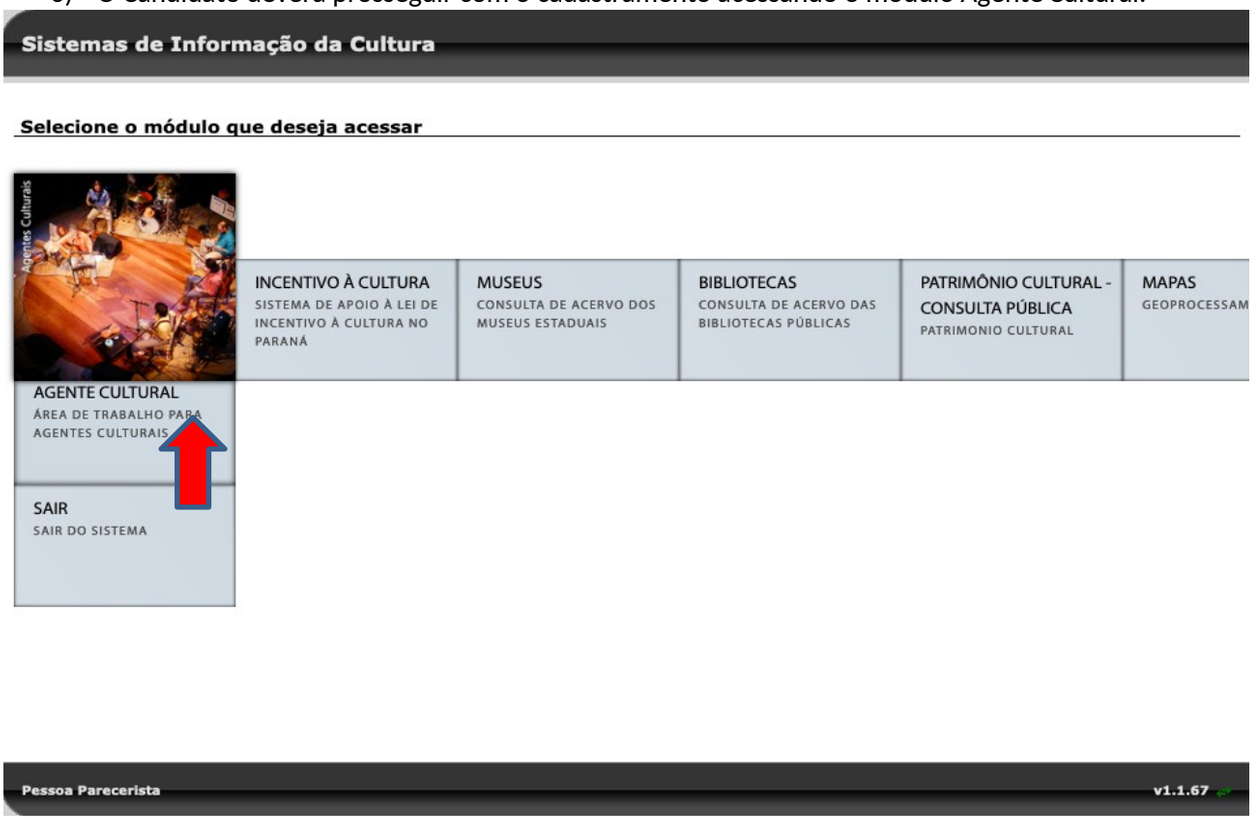

7) No módulo Agente Cultural, o candidato deverá acessar o menu “Meus dados”.

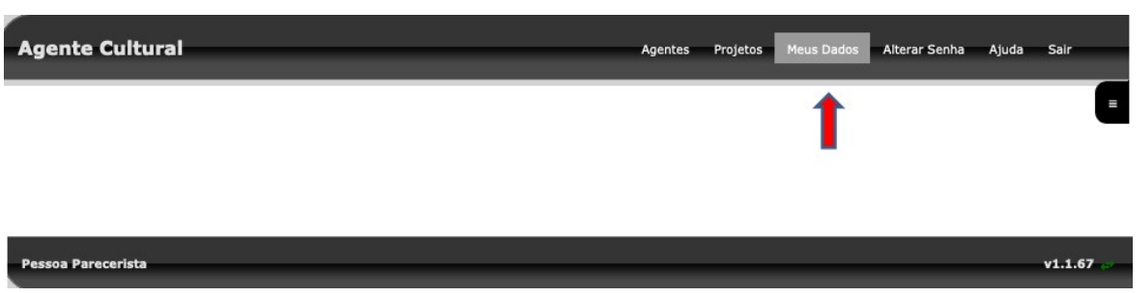

Inserido ao protocolo **16.791.411-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 10/09/2020 16:11.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

8) No menu “Meus dados” o candidato poderá proceder com alteração no Cadastro de Agente Cultural ou completar as informações da aba Identificação.

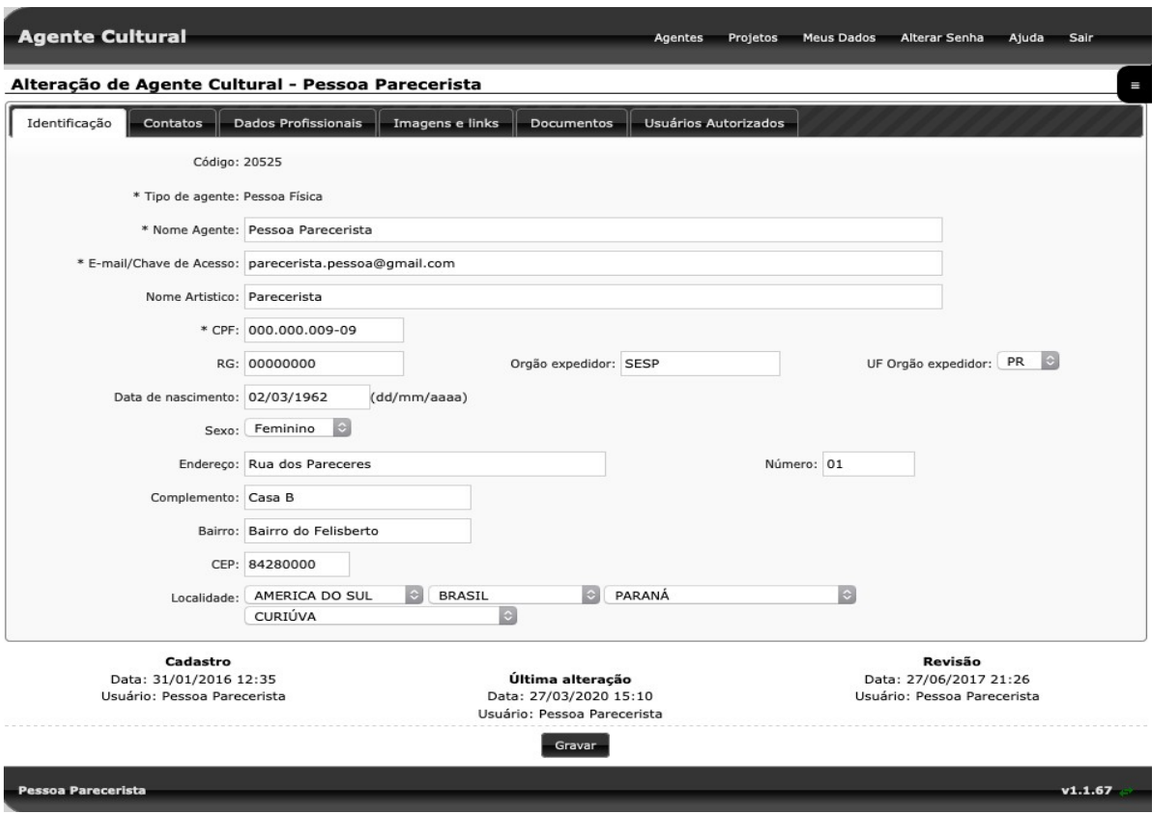

9) No menu “Meus dados” o candidato poderá proceder com alteração no Cadastro de Agente Cultural ou completar as informações da aba Identificação.



Inserido ao protocolo **16.791.411-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 10/09/2020 16:11.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

10) Na aba “Contatos” o candidato deverá proceder com o preenchimento das informações solicitadas.



11) Na aba “Dados Profissionais” o candidato deverá proceder com o preenchimento das informações solicitadas.

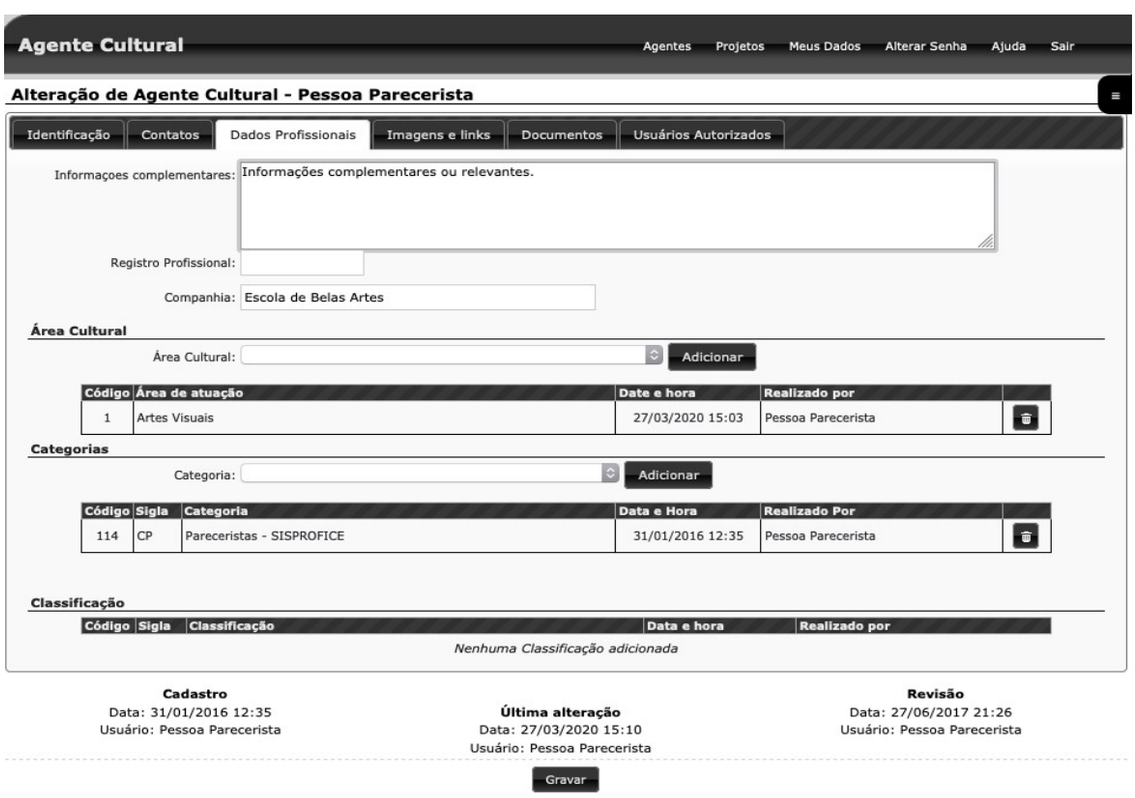

Inserido ao protocolo **16.791.411-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 10/09/2020 16:11.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

12) **Na aba "Documentos" o candidato deverá anexar todos os documentos solicitados no edital de credenciamento e finalizando o processo de inscrição.**

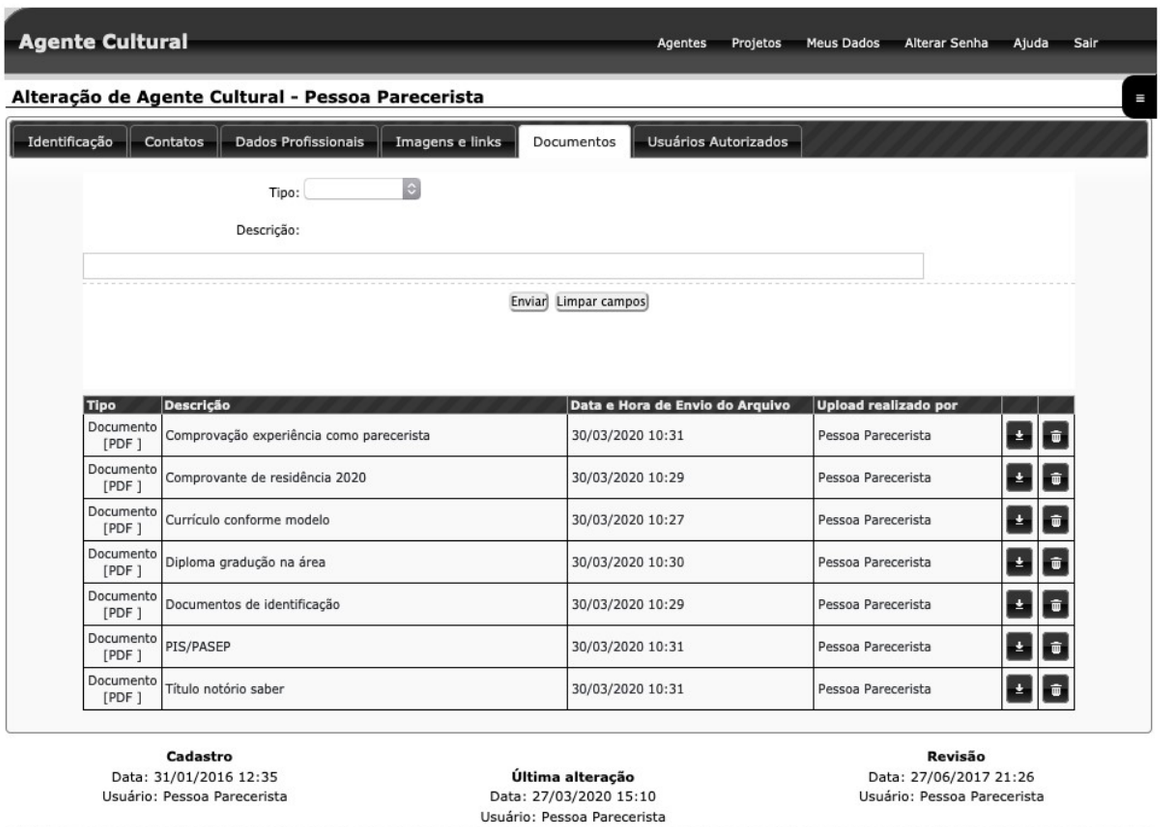

13) Aceitar o termo de Compromisso do Edital e proceder com a inscrição no Edital de Credenciamento de Pareceristas.



Inserido ao protocolo **16.791.411-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 10/09/2020 16:11.

Fls. 74
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

14) Concluída esta etapa o candidato a parecerista, poderá concorrer no Edital de Credenciamento de pareceristas.


Agente Cultural
Agentes
Projetos
Meus Dados
Alterar Senha
Ajuda
Sair
Inscrever-se no edital de chamamento 020/2020 - Credenciamento de Pareceristas - Edital 002/2019 PROFICE
Órgão: SEEC - Secretaria Estadual de Cultura
Edital: 020/2020 - Credenciamento de Pareceristas - Edital 002/2019 PROFICE
Relacionado ao edital de incentivo: 002/2019-A - PROFICE 2019 - Capital do Estado
Período de inscrições: de 26/03/2020 09:00:00 à 31/03/2020 23:59:00
Download do edital
Edital
Texto do edital, texto do edital, texto do edital,

33. Recibo de Petição Intermediária - 386528-21, de 25-06-21

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 386528/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **138800/21**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO DE OUTRA NATUREZA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (CONTRADITORIOProcesso1388002125062021-4-)
- Outros Documentos (Acompanhamento-Inventario-SECC-062021)
- Outros Documentos (Protocolo-16.435.971-9-CACSECC)
- Outros Documentos (TermodeReferenciaPremiodetrajetoria02.10)
- Outros Documentos (TRChamamentoparaLicenciamentodeConteudoC)
- Outros Documentos (TRChamamentoparaLicenciamentodeConteudoC)
- Outros Documentos (TRLICENCIAMENTODEOBRASLITERARIASDIGITAIS)
- Outros Documentos (TRPremioArtesVisuaisDifusaodeSaberes07.1)
- Outros Documentos (TRPremiodeObrasLiterarias02.10)
- Outros Documentos (TRPremioPesquisadores08.10)
- Outros Documentos (TRPremioProdutosArtesanais06.10)
- Outros Documentos (TRPremioregistrosaberesefazeres06.10.doc)
- Outros Documentos (TERMODEREFERENCIAEditaldePareceristasGer)

PETICIONÁRIO: **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA, CNPJ 77.998.904/0001-82, através do(a) Representante Legal JOAO EVARISTO DEBIASI, CPF 888.669.129-72**
Email: **joao.debiasi@sepl.pr.gov.br**
Telefone: **33502643**

Curitiba, 25 de junho de 2021 17:01:20

34. Petição (CONTRADITORIOProcesso13880021250620214-)

Fls. 386
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Ref. Processo nº 138800/21

Assunto: Prestação de Contas Anual

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA – SECC, órgão integrante da Administração Direta do Estado do Paraná, inscrita para fins fiscais no CNPJ nº 77.998.904/0001-82, ora representada pelo seu Secretário **JOÃO EVARISTO DEBIASI,** inscrito no CPF nº 888.669.129-72, e, também em nome do ex-Secretário **HUDSON ROBERTO JOSÉ,** inscrito no CPF nº 566.947.259-49, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 355, 386, 380-A, 389 e 32, §2º, do Regimento Interno do TCE/PR, apresentar **CONTRADITÓRIO,** nos termos que passa a expor.

I – Contextualização

Como órgão de controle externo, ao Tribunal de Contas do Paraná compete o exercício do poder fiscalizatório das ações do Poder Executivo sob o aspecto da legalidade, propondo e orientando medidas quando entender necessário. É o que se extrai da leitura conjunta do art. 75, da Constituição Estadual e do Regimento Interno do TCE.

No caso em apreço, trata-se da apreciação dos atos e fatos de gestão praticados pela Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC no período de **01/01/2020 a 31/12/2020**, conforme exarado no Relatório de Fiscalização promovido pela 2ª Inspetoria de Controle Externo do TCE (fls. 322/349) e Instrução nº 619/2020-CGE – 1ª Análise (fls. 351/370).

Assinado digitalmente por: **João Evaristo Debiasi** em 25/06/2021 16:10. Assinado por: **Hudson Roberto Jose** em 25/06/2021 15:23. Inserido ao protocolo **17.744.714-5** por: **Fabianne Gusso Mazzaroppi Winkelmann** em: 25/06/2021 15:19. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e99a91cc577052715024392eafed0e6f**.

Fls. 387
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

Pois bem. Recordando o cenário fático-jurídico, é preciso lembrar que mediante a Lei de Reforma Administrativa do Paraná, Lei nº 19.848, em 03 de maio de 2019 houve a junção da Secretaria de Comunicação Social com a Secretaria de Cultura, criando-se a Secretaria de Comunicação Social e Cultura – SECC.

Posto isso, no mesmo dia 03 de maio de 2019 iniciaram os intensos trâmites de unificação das antigas pastas, o que engloba não apenas o aspecto da execução das competências legais de desenvolvimento das áreas de comunicação e de cultura (art. 16), mas, principalmente, a organização da estrutura funcional e organizacional do órgão, de acordo com o novo desenho institucional.

Para tanto, considerando as atividades da SECC no ano exercício de 2020, a apreciação do TCE, por meio da 2ª Inspetoria, listou dois achados, apresentando as seguintes recomendações:

5. ACHADOS

Item do Relatório	Achados de Auditoria	Critérios	Análises e Evidências	Causas	Efeitos	Encaminhamento
5.1.1	Adoção parcial de procedimentos de controle patrimonial de bens móveis	Art. 3.° do Decreto n. 8955/2018	Resposta da Solicitação n. 12/2019. A entidade esclareceu que não concluiu a adoção dos procedimentos no período em questão.	Unificação dos patrimônios das Secretarias de Estado da Comunicação e da Cultura e manutenção de orçamentos separados	A posição de bens móveis contabilizada no SIAF foi reconhecida como equivocada pela interpretação dos valores extraídos do relatório do Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel	Recomendação n. 03/2020
5.1.2	Pesquisa de preços com valores meramente estimativos e sem individualização dos itens orçados	Art. 35, § 4°, VIII, da Lei Estadual 15.608/2007	Processo e protocolo n. 16.435.971-9	Ausência de termo de referência	Ausência de clareza quanto às necessidades de contratação na pesquisa de preços	Recomendação n. 08/2020

Entretanto, como se passa a expor individualmente, referidos achados não tem o condão de desabonar a conduta de aprimoramento institucional que vem sendo desenvolvido na Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, com esforço conjunto da equipe de servidores, tanto na finalização do inventário para atualização dos sistemas e adequação dos processos licitatórios –

Assinado digitalmente por: **João Evaristo Debiasi** em 25/06/2021 16:10. Assinado por: **Hudson Roberto Jose** em 25/06/2021 15:23. Inserido ao protocolo **17.744.714-5** por: **Fabianne Gusso Mazzaroppi Winkelmann** em: 25/06/2021 15:19. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e99a91cc577052715024392eafed0e6f**.

Fls. 388
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

razões dos achados do TCE – quanto na execução das demais competências legais relativas à gestão da comunicação social e promoção de cultura aos paranaenses.

II – Achado 5.1.1 – Adoção parcial de procedimentos de controle patrimonial de bens móveis

Aponta a 2ª Inspetoria que durante o ano de 2019 foi solicitada a adoção de procedimentos relacionados aos bens móveis para reconhecimento, mensuração e evidenciação do patrimônio bem como análise de depreciação/exaustão e registro contábil a valor recuperável. Ressalta que em 2020, em decorrência da situação de calamidade pública advinda com a pandemia do Covid-19, com o Decreto nº 4.230/2020, os prazos de processos administrativos não prioritários e desvinculados das questões pandêmicas foram suspensos.

Com a fusão das duas secretarias o patrimônio permaneceu vinculado aos controles de origem no exercício de 2019, e os orçamentos da Cultura e da Comunicação Social foram executados separadamente. Seria necessário, portanto, tomar providências para regularização, a partir do contido no art. 3º, do Decreto Estadual nº 8.955/2018 e Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional. Restou consignado pelo TCE que:

> *f) Análise*
>
> Conforme relatado no item 3.7.2, a partir da informação encaminhada pela resposta à Demanda n. 200578 enviada pelo Canal de Comunicação, a recomendação n. 03/20 foi atendida parcialmente, em razão da situação imposta pela pandemia com consequente necessidade de distanciamento social, limitando as atividades presenciais.

Contudo, como bem exposto no Relatório do TCE, imprescindível observar que os trâmites iniciais para o reconhecimento integral do atual patrimônio da SECC, considerando a unificação das Secretarias, perpassa por uma extensa

Assinado digitalmente por: **João Evaristo Debiasi** em 25/06/2021 16:10. Assinado por: **Hudson Roberto Jose** em 25/06/2021 15:23. Inserido ao protocolo **17.744.714-5** por: **Fabianne Gusso Mazzaroppi Winkelmann** em: 25/06/2021 15:19. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e99a91cc577052715024392eafed0e6f**.

Fls. 389
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

atuação ativa como inventariante que demanda esforço hercúleo e que transcorre naturalmente por mais de ano, em virtude da especificidade do caso concreto.

Para consolidar as informações desta peça de contraditório, solicitou-se ao Grupos Administrativo Setorial e ao Grupo Orçamentário e Financeiro da SECC uma análise técnica acerca do assunto.

Conforme as fls. 377/378, o GAS/SECC e o GOFS/SECC informaram que por meio do Decreto nº 4.552, de 29 de abril de 2020, foi nomeado servidor inventariante para a condução dos respectivos trabalhos, conforme determinou a Lei nº 19.848/2019, havendo posterior alteração de responsável pela exoneração de servidora comissionada. No entanto, o processo ainda pende de conclusão, razão pela qual foi solicitado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atendimento dos apontamentos listados pelo TCE, justamente pelo fato de o Sistema SIAF ainda não apresentar os dados da SECC totalmente unificados. Verifica-se que constam patrimônios da SECS e da SEEC, remetendo às antigas estruturas.

Esclarecem as seções, ademais, que o processo de inventário se inicia com o levantamento físico dos bens de cada unidade, recordando que, consoante as fls. 329, a dispersão geográfica da SECC é peculiar. Corresponde as duas sedes da Secretaria (Palácio Iguaçu e Ébano Pereira), mais, os museus Casa Alfredo Andersen, Arte Contemporânea do Paraná, Imagem e Som do Paraná, Paranaense, do Expedicionário, Casa Gomm e Casa Andrade Muricy.

É bem verdade que o reconhecimento do patrimônio por meio de coleta de dados é realizado com o auxílio de aplicativo (GPM), contudo, o trabalho de coleta de dados e alimentação do sistema é totalmente manual e depende da disponibilização de servidores de cada uma das unidades e também do GAS/SECC. Ainda, com referência às peças históricas e relacionadas à cultura, a identificação dos bens e seu enquadramento no sistema é peculiar e por vezes não encontra parâmetro, sendo alinhadas reuniões para adequação da plataforma.

Assinado digitalmente por: **João Evaristo Debiasi** em 25/06/2021 16:10. Assinado por: **Hudson Roberto Jose** em 25/06/2021 15:23. Inserido ao protocolo **17.744.714-5** por: **Fabianne Gusso Mazzaroppi Winkelmann** em: 25/06/2021 15:19. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e99a91cc577052715024392eafed0e6f**.

Fls. 390
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

Sobrepõe-se a tudo isso as restrições geradas pela pandemia e a impossibilidade de realização de inventário por teletrabalho, com as recorrentes alterações de bandeira com imposições de restrições. Veja-se que o distanciamento social nas repartições públicas impôs a necessidade de trabalhar mediante revezamento entre servidores, comprometendo a continuidade rápida das atividades de inventário.

Para trazer um pequeno histórico do tumulto causado pela pandemia, relembra-se que, declarada a situação pandêmica, em 16/03/2020 mediante o Decreto nº 4.230, foram adotadas as medidas iniciais de enfrentamento. Com isso, o Decreto Estadual nº 4.298 publicado em 19/03/2020 declarou situação de emergência em todo o território paranaense e daí se iniciou o trabalho remoto. Após, em 18/09/2020, com as alterações do Decreto nº 4230, foi estabelecida a possibilidade de retomada gradual das atividades presenciais nos órgãos e entidades do Paraná.

Por meio da Resolução nº 57 de 25/09/2020 a SECC determinou o retorno dos trabalhos presenciais a partir de 28/09/2020, devendo ser observado o revezamento diário dos servidores a fim de garantir o distanciamento social. Entretanto, permaneceu obrigatório o teletrabalho para pessoas do grupo de risco, conforme os critérios da Secretaria de Saúde. Ou seja, para realização de inventário (trabalho manual) a Pasta não pode contar com servidores acima de 60 (sessenta) anos ou que porventura tinham ou convivam com pessoas que possuem doenças crônicas ou demais comorbidades agravantes.

Ainda que a referida Resolução nº 57/2020 permaneça em vigor na SECC juntamente com as disposições da Resolução nº 33/2021 que limita a presença física dos servidores em até 50% (cinquenta por cento) das estações de trabalho, assim que finalizadas as coletas de dados patrimoniais, a equipe deve proceder os demais trâmites do Decreto nº 8.955/2018, como movimentação, incorporação e reavaliação dos bens junto ao GPM. Somente passada a trabalhosa execução do inventário o patrimônio será compatibilizado com o Sistema SIAF.

Assinado digitalmente por: **João Evaristo Debiasi** em 25/06/2021 16:10. Assinado por: **Hudson Roberto Jose** em 25/06/2021 15:23. Inserido ao protocolo **17.744.714-5** por: **Fabianne Gusso Mazzaroppi Winkelmann** em: 25/06/2021 15:19. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e99a91cc577052715024392eafed0e6f**.

Fls. 391
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

No entanto, o mais importante é ressaltar que no ano de 2021, adotadas as medidas sanitárias devidas e normalizadas as adoções protocolares de segurança no combate a pandemia, a equipe do GAS/SECC vem incessantemente coletando os dados nas unidades vinculadas à Secretaria, sendo que as metas internas de finalização dos trabalhos devem ser cumpridas a contento ainda este ano. Como apontado às fls. 378 "*tendo previsão de término até o final do presente exercício".*

Destarte, por tais razões, as ações tomadas pela SECC devem ser consideradas pelo TCE, podendo ser acompanhado o desenvolvimento dos trabalhos e notado o gradual avanço para que os sistemas GPM e SIAF estejam atualizados e passem a exercer publicamente o controle patrimonial da SECC.

III – Achado 5.1.2 – Pesquisa de Preços com valores estimativos e sem individualização de itens orçados

Em outro achado, aponta a 2ª Inspetoria do TCE que na elaboração do programa *Diálogos Pertinentes: Mulheres e Cultura* de que trata o Protocolo nº 16.435.971-9, o orçamento para a contratação de serviços de produção foi realizado antes da definição dos agentes culturais (palestrantes) que seriam convidados para integrar o evento.

Além disso, avaliou que não foi realizado termo de referência previamente à cotação de preços, sendo que o e-mail encaminhado solicitando os orçamentos descrevia a quantidade de convidadas, natureza do evento e a publicação de artigos envolvida.

De acordo com o entendimento do TCE deixou-se de observar o art. 35, §4º, VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007 trazendo como efeito o fato de que "*A falta de individualização dos itens orçados pode[r] repercutir nas cotações de preços, pois se cada empresa orça os itens com especificações indefinidas, não podem ser efetuadas comparações entre esses valores ofertados."*

Assinado digitalmente por: **João Evaristo Debiasi** em 25/06/2021 16:10. Assinado por: **Hudson Roberto Jose** em 25/06/2021 15:23. Inserido ao protocolo **17.744.714-5** por: **Fabianne Gusso Mazzaroppi Winkelmann** em: 25/06/2021 15:19. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e99a91cc577052715024392eafed0e6f**.

Fls. 392
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

Consta, no entanto, que após a Recomendação nº 08/2020, que trouxe orientações para a Coordenação de Ação Cultural – CAC da SECC, não foram identificadas novas ocorrências similares ao achado.

Pois bem, para instruir tecnicamente o presente contraditório, a CAC/SECC emitiu a Nota Técnica nº 32/2021 (fls. 379/384) aduzindo que:

> Conforme detalhado na Nota Técnica nº 14/2020, a Coordenação de Ação Cultural entrou em contato com as empresas consultadas por meio de email padrão, informando o objeto do evento, a justificativa para sua realização, o objetivo que se pretendia cumprir com o evento, o perfil buscado nas palestrantes, número de palestrantes, data e local de realização, formatação do artigo que as palestrantes deveriam entregar posteriormente ao evento, as obrigações da contratada que deveriam ser previstos no orçamento e a documentação que seria necessária para a contratação da empresa produtora.

Ou seja, embora o e-mail solicitando orçamento não estivesse instruído com termo de referência, nos moldes adotados pela Lei de Licitações, vislumbra-se das fls. 68/77 do Protocolo nº 16.435.971-9 que os elementos primordiais para a definição do objetivo da contratação estavam presentes.

Sobre o termo de referência, prevê o Decreto Estadual nº 4.993/2016 que:

> *Art. 5º (...) § 1.º Para fins deste Decreto, entende-se por termo de referência o* ***documento que deverá conter os elementos técnicos capazes de permitir à Administração a avaliação do custo com a contratação; fornecer os elementos técnicos necessários, suficientes e adequados para caracterizar o bem e o serviço a ser contratado;*** *e orientar a execução e a fiscalização contratual.*(g.n.)

Em síntese, o termo de referência é documento capaz de caracterizar o serviço/objeto de desejo da Administração. Na hipótese em apreço, de acordo com a manifestação da CAC/SECC "*embora não tenha sido estruturado o termo de referência, houve a comunicação dos elementos necessários às empresas consultadas, e o processo foi encaminhado respeitando-se os princípios da administração pública*".

Assinado digitalmente por: **João Evaristo Debiasi** em 25/06/2021 16:10. Assinado por: **Hudson Roberto Jose** em 25/06/2021 15:23. Inserido ao protocolo **17.744.714-5** por: **Fabianne Gusso Mazzaroppi Winkelmann** em: 25/06/2021 15:19. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e99a91cc577052715024392eafed0e6f**.

Fls. 395
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

Isso porque, no corpo do e-mail solicitando os orçamentos constavam as informações necessárias à compreensão do que a Administração buscava. Estavam referidos os seguintes elementos qualificadores do projeto: o *(i)* nome, data, local e formato do evento; *(ii)* quantidade de palestrantes; *(iii)* tema das palestras; *(iv)* quantidade de público; *(v)* formato da publicação desejada. Por sua vez, o e-mail também previa todos os elementos almejados na contratação: *(i)* objeto; *(ii)* descrição dos serviços; *(iii)* requisitos de habilitação e qualificação da empresa; *(iv)* critério de disputa; *(v)* data máxima para envio do orçamento.

Tanto foram seguidos os principais aspectos da cotação de preços que comparando a resposta dos três orçamentos não houve discrepância de valores. Enquanto o orçamento mais alto ficou em R$17.633,60 o menor foi de R$13.000,00, portanto, entende-se que o orçamento ocorreu em consonância com o art. 10, *caput* e §2º, do Decreto Estadual nº 4.993/2016.[1]

Dos orçamentos apresentados, conforme o critério de disputa "menor preço" foi contratada a empresa que apresentou o menor valor, nos seguintes moldes:

> Tendo em vista que no detalhamento do orçamento da empresa 16.435.971-9 fls.55, mov 06, da proposta aceita da empresa FERNANDA REGINA RIOS ASSIS (CNPJ 26.590.155/0001-19) teve como previsão:
>
> - Valor cachê das 8 (oito) participantes - incluindo traslado até o local do evento e desenvolvimento dos textos a partir dos diálogos (8 a 10 laudas). R$9.500,00(nove mil e quinhentos reais).
> - Cachê da produtora - incluindo nota, acompanhamento de todo o processo e traslados. R$3.500,00(três mil e quinhentos reais).

[1] Art. 10. Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores e prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, por meio físico ou eletrônico.
(...)
§ 2.º A diferença entre os preços cotados não deve se mostrar desarrazoada, de forma que se verifique discrepância entre os valores coletados na pesquisa realizada pela Administração, assim como estes e os sabidamente praticados no mercado, de modo que não reflitam a realidade, tornando-se inadequadas para delimitar as licitações.

Assinado digitalmente por: **João Evaristo Debiasi** em 25/06/2021 16:10. Assinado por: **Hudson Roberto Jose** em 25/06/2021 15:23. Inserido ao protocolo **17.744.714-5** por: **Fabianne Gusso Mazzaroppi Winkelmann** em: 25/06/2021 15:19. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e99a91cc577052715024392eafed0e6f**.

Fls. 394
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

Avaliando a proposta vencedora, a partir do Decreto Estadual nº 7.462/2013 que trata da contratação de palestrantes e conteudistas pagos mediante recibo de profissional autônomo – RPA[2], tem-se que os preços estão dentro do praticado no mercado. Quanto ao cachê da produtora, também se verifica que o preço é compatível com a média praticada por orientação da Tabela de Piso Salarial do SATED-PR.[3]

Dessa forma, independente dos moldes procedidos pela Coordenação de Ação Cultural e Economia Criativa, inexiste lesão ao interesse público ou ao erário uma vez que a contratação não destoou dos valores de mercado e que o serviço foi prestado a contento, fato este que refletiu na conclusão da 2ª Inspetoria do TCE de que não foram encontradas inconsistências na análise de execuções contratuais (fls. 332).

Outrossim, não se olvide que, em atenção aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como estimulando a profissionalização do servidor público, em 2020 o TCE atuou como órgão de ação orientativa providenciando auxílio à CAC/SECC na consecução das contratações públicas. Como resultado, os processos foram adequados ao que determina a legislação de licitações.

Como exemplo de sucesso e compreensão das orientações promovidas pelo TCE, na oportunidade da execução das medidas assistencialistas contempladas da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017/2020, a Cultura do Paraná publicou 08 (oito) editais fomentadores realizando a contratação de 1.478 agentes culturais. Referidos editais estão disponíveis para consulta no *link:* https://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Editais-da-Lei-Aldir-Blanc.

Destarte, essencial vislumbrar que às fls. 331 o Relatório da 2ª Inspetoria concluiu que da análise dos processos licitatórios da SECC, considerando

[2] Vide tabela – Anexo do Decreto, disponível em: file:///C:/Users/FABIAN~1/AppData/Local/Temp/anexo89034_28734.pdf

[3] Disponível em: https://90613c68-c748-4ea3-a22b-b9884d4c17fb.filesusr.com/ugd/9481f7_9a376f171fe643679121957dadbe7cc2.pdf

Assinado digitalmente por: **João Evaristo Debiasi** em 25/06/2021 16:10. Assinado por: **Hudson Roberto Jose** em 25/06/2021 15:23. Inserido ao protocolo **17.744.714-5** por: **Fabianne Gusso Mazzaroppi Winkelmann** em: 25/06/2021 15:19. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e99a91cc577052715024392eafed0e6f**.

Fls. 395
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

que a apreciação se deu em face dos processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) o resultado foi de que "*nos processos analisados não foram constatadas ocorrências capazes de resultar a nulidade dos procedimentos.*"

Por tudo isso, entendendo adotadas as orientações concedidas pelo TCE quanto ao aprimoramento dos procedimentos de contratação no âmbito da CAC/SECC e considerando que da contratação aqui salientada não houve prejuízo ao interesse público ou ao erário, requer-se o acolhimento das razões de contraditório aqui explanadas.

IV – Considerações finais: Da necessária aplicação da LINDB

Ainda que tenham sido encontradas duas situações listadas como achados para a atenção desta Secretaria, vê-se que globalmente o parecer foi favorável às atividades promovidas no decorrer do ano de 2020, sendo que:

> O Parecer do Controle Interno, peça 6, concluiu pela regularidade, nos seguintes termos:
>
> > Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.
> >
> > A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.
>
> Conforme conclusão do Parecer do Controle Interno, verificou-se que no exercício de 2020 não houve fatos que comprometam a gestão da Entidade.
>
> Por fim, o Relatório do Controle Interno encaminhado via SEI-CED apresentou o atesto do fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal.

Nesse sentido, é preciso observar as seguintes determinações trazidas pela Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro – LINDB:

Assinado digitalmente por: **João Evaristo Debiasi** em 25/06/2021 16:10. Assinado por: **Hudson Roberto Jose** em 25/06/2021 15:23. Inserido ao protocolo **17.744.714-5** por: **Fabianne Gusso Mazzaroppi Winkelmann** em: 25/06/2021 15:19. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e99a91cc577052715024392eafed0e6f**.

Fls. 396
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

> *Art. 20.* ***Nas esferas administrativa, controladora*** *e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.*
>
> *Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.*
>
> *Art. 22.* ***Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor*** *e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.*
>
> *§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa,* ***serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.*** (g.n.)

A disciplina da LINDB tem sido encarada como pragmática, de forma a balizar atividade gerencial da Administração Pública. O caráter consequencialista da norma valoriza o gestor público que atuando frente aos obstáculos e dificuldades reais acolhe orientações e busca métodos resolutivos. E é nesse sentido que se espera a apreciação das condutas aqui analisadas para que seja valorado o caminho percorrido e os aperfeiçoamentos de processos conquistados.

E, efetivamente, vê-se que as decisões desse Tribunal de Contas do Paraná estão alinhadas com os preceitos da LINDB:

> *"com fundamento no artigo 22 da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro e nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade****, bem como diante da ausência de dano ao erário e de comprovação de má-fé,***[4]

[4] Tribunal de Contas do Paraná. Processo nº 617615/20. Recurso de Revista. Acórdão nº 1284/21-Tribunal Pleno.

Assinado digitalmente por: **João Evaristo Debiasi** em 25/06/2021 16:10. Assinado por: **Hudson Roberto Jose** em 25/06/2021 15:23. Inserido ao protocolo **17.744.714-5** por: **Fabianne Gusso Mazzaroppi Winkelmann** em: 25/06/2021 15:19. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e99a91cc577052715024392eafed0e6f**.

Fls. 397
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

> ***"diante da ausência de evidência de dano ao erário, levo em conta que não houve demonstração de desídia, negligência ou erro grosseiro do gestor,*** *na forma do art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro..."*[5]
>
> *"Portanto, na forma do art. 22, § 1º, das Normas de Introdução ao Direito Brasileiro,* ***entendo que os dados dos autos evidenciam que houve efetivamente circunstâncias práticas que limitaram a regularização da falha em menor tempo, frustrando as medidas inicialmente adotadas pelo gestor."***[6] (g.n.)

Em outro momento, justamente considerando as providências que vinham sendo tomadas por gestor de Secretaria de Estado especificamente sobre questões patrimoniais, por meio do Acórdão nº 602/21-Tribunal Pleno esse TCE aduziu que:

> *"Conforme se extrai dos autos,* ***inexistem restrições hábeis a ensejar a desaprovação das contas em exame,*** *subsistindo apenas os apontamentos decorrentes dos Achados de Fiscalização trazidos pela 6ª Inspetoria de Controle Externo****, em relação aos quais já houve a indicação, pela Secretaria interessada, de que estão sendo tomadas medidas tendentes a regularizá-los.***
>
> *Possível, portanto, o julgamento pela regularidade das contas, sem prejuízo de que sejam expedidas as recomendações propostas durante a Instrução, mais especificamente aquelas relacionadas ao registro, no patrimônio da Secretaria, dos bens adquiridos com recursos dos FUNDOS por ela geridos; ao registro contábil patrimonial dos repasses à título de Fundo Rotativo; à atualização das informações relativas aos bens móveis no Portal da Transparência; à realização de inventário dos bens móveis*

[5] Tribunal de Contas do Paraná. Processo nº 273657/19. Prestação de Contas Anual. Acórdão nº 790/21-Tribunal Pleno.

[6] Tribunal de Contas do Paraná. Processo nº 418732/18. Recurso de Revista. Acórdão de Parecer Prévio 631/20-Tribunal Pleno.

Assinado digitalmente por: **João Evaristo Debiasi** em 25/06/2021 16:10. Assinado por: **Hudson Roberto Jose** em 25/06/2021 15:23. Inserido ao protocolo **17.744.714-5** por: **Fabianne Gusso Mazzaroppi Winkelmann** em: 25/06/2021 15:19. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e99a91cc577052715024392eafed0e6f**.

Fls. 398
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

deforma periódica; e à necessidade de serem evidenciados de forma integral os bens móveis pertencentes ao órgão." (g.n.).[7]

Dessa forma, considerando os artigos 20, 22 e 28 da LINDB, e, esclarecidos os pontos necessários para (1) demonstrar o árduo esforço dos servidores da SECC para continuar a coleta de dados patrimoniais com vista à finalização do inventário e compatibilização dos sistemas GPM e SIAF, mesmo diante do enfrentamento da pandemia do Covid-19, que comprometeu sem aviso prévio a realização de atividades presenciais; e, (2) considerando que mesmo não tendo ocorrido a elaboração de termo de referência nos moldes tradicionais os e-mails de pedidos de orçamentos consideraram os elementos primordiais à caracterização do objeto almejado, sendo que a contratação ocorreu dentro dos valores praticados no mercado e que o serviço adquirido foi prestado a contento, entende-se que não houve prejuízo ao interesse público, nem lesão ao erário ocorrendo a imediata adoção dos procedimentos legais nas licitações posteriores.

Por tais razões, requer-se o acolhimento do presente contraditório para que sejam acatadas as justificativas ora expostas e, com isso, julgadas regulares na totalidade as contas relativas ao exercício de 2020 da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

Curitiba, 24 de junho de 2021.

Hudson Roberto José
Ex-Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

[7] Tribunal de Contas do Paraná. Processo nº 269978/20. Prestação de Contas Anual. Acórdão nº 602/21-Tribunal Pleno.

Assinado digitalmente por: **João Evaristo Debiasi** em 25/06/2021 16:10. Assinado por: **Hudson Roberto Jose** em 25/06/2021 15:23. Inserido ao protocolo **17.744.714-5** por: **Fabianne Gusso Mazzaroppi Winkelmann** em: 25/06/2021 15:19. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e99a91cc577052715024392eafed0e6f**.

Fls. 398a
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **CONTRADITORIOProcesso1388002125062021.pdf**.

Assinado digitalmente por: **João Evaristo Debiasi** em 25/06/2021 16:10.

Assinado por: **Hudson Roberto Jose** em 25/06/2021 15:23.

Inserido ao protocolo **17.744.714-5** por: **Fabianne Gusso Mazzaroppi Winkelmann** em: 25/06/2021 15:19.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e99a91cc577052715024392eafed0e6f**.

35. Outros Documentos (Acompanhamento-Inventario-SECC-062021)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

ACOMPANHAMENTO INVENTÁRIO SECC

UNIDADE	COLETA	GPM*	OBS:
SECC - Ébano Pereira	Revisão	30%	
SECC - Museu Oscar Niemeyer	Não iniciado	0%	Falta agendar data para realização
SECC - Centro Juvenil de Artes Plásticas	Revisão	30%	Agendada coleta para iniciar em 29/06
SECC - Museu Paranaense	Não iniciado	0%	Será iniciado em 30/06
SECC - Casa Gomm	Finalizado	50%	
SECC - Museu Alfredo Andersen	Revisão	20%	
SECC - Museu da Imagem e do Som	Em andamento	20%	
SECC - Museu do Expedicionário	Finalizado	70%	
SECC - Casa Andrade Muricy	Finalizado	50%	
SECC – Museu da Arte Conteporânea	Em andamento	20%	Necessário agendar nova ida
SECC – Palácio das Araucárias	Em andamento	20%	
SECC – Palácio Iguaçu	Em andamento	20%	

*1° Realização/ Solicitação de transfêrencia de bens localizados em unidades/orgão diferentes

* 2º Verificação no GPM da relação dos itens pertencentes a unidade e não localizados na coleta com os itens localizados na coleta sem patrimônio

* 3º Incorporação do itens localizados sem patrimônio e que não tenham sido localizados na relação já existente (caso de ter perdido a plaqueta de patrimonio)

36. Outros Documentos (Protocolo-16

Fls. 1
Mov. 1
INTEGRADO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: SECC
Em: 02/03/2020 11:36
CNPJ Interessado 1: 77.998.904/0001-82

Protocolo:
16.435.971-9

Interessado 1: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA
Interessado 2: -
Assunto: CULTURA
Cidade: CURITIBA / PR
Palavras-chave: CONTRATA ESPETACULO
Nº/Ano Documento: -
Detalhamento: DIA DAS MULHERES - EVENTO CAC

Código TTD: -

Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

Fls. 2
Mov. 2
INTEGRADO DO ESTADO

CANCELADO

Página(s) 2 a 3 cancelada(s) por Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:12 motivo: Informações incorretas..

Fls. 4
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA
COORDENADORIA DE ACAO CULTURAL

Protocolo:	16.435.971-9
Assunto:	dia das mulheres - evento CAC
Interessado:	Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Data:	02/03/2020 17:13

DESPACHO

DE: Coordenação de Ação Cultural - CAC

PARA: Diretoria Geral (DG)

Assunto: Pedido de liberação de recurso para execução do programa "Diálogos Pertinentes" em promoção do Dia Internacional da Mulher.

Senhor Diretor Geral,

A Coordenação de Ação Cultural - CAC irá promover a primeira edição do programa "Diálogos Pertinentes", dando visibilidade ao Dia Internacional da Mulher. O programa tem como objetivo incentivar e promover ações afirmativas, por meio da arte, para as políticas de inclusão em acordo com o Plano Estadual de Cultura do Paraná, buscando reconhecer e valorizar grupos de culturas populares, imigrantes e aqueles historicamente discriminados.

Na primeira edição, será realizado um ciclo de mesas-redondas com oito mulheres que atuam nas áreas culturais abrangidas pela SECC, abordando suas trajetórias, processos criativos, referências e visões de mundo, dialogando entre si e com o público e propondo reflexões sobre arte, cultura e a realidade das mulheres no cenário artístico e cultural. Esse evento está planejado para os dias 10, 11, 12 e 13 de março, às 18h30, na sala Adalice Araújo. A partir desses diálogos, as participantes irão escrever artigos sintetizando suas falas, que serão compilados em um livro publicado pela SECC, com tiragem de dois mil exemplares. Com a distribuição dos livros, as reflexões iniciadas no ciclo de mesas-redondas serão ampliadas, impactando mais pessoas, e ficam como arquivo permanente.

A empresa produtora será responsável por fazer contato com as agentes culturais indicadas pela CAC para as mesas-redondas, pela contratação das participantes, e pelo acompanhamento da entrega dos textos dentro do prazo

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:13. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Mariana Souza Bernal em 02/03/2020 17:14. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: c0af7d5540320e2aba8e5bd9ce152e5

empresas, sendo elas: MetaFixa, Referencioteca e Priscyla Alma Makiolke ME. Assim, solicitamos a autorização da Diretoria Geral para a contratação da empresa de menor valor orçado, FERNANDA REGINA RIOS ASSIS 01051783909, nome fantasia REFERENCIOTECA, CNPJ no 26.590.155/0001-19, com o custo de R$ 13.000 (treze mil reais).

Fls. 5
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

Mariana Souza Bernal
Coordenação de Ação Cultural - CAC

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:13. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Mariana Souza Bernal em 02/03/2020 17:14. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: c0af7d5540320e2aba8e5bd9ce152e5

Fls. 6
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

metafixa produções

Curitiba, 02 de março de 2020

À Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC e Coordenação de Ação Social - CAC,

Prezados (as),

Em prosseguimento aos nossos entendimentos, estamos formalizando a proposta de prestação de serviços de produção do evento "Ciclo de diálogos" que acontecerá de 10 a 13 de março, na sala Adalice Araújo, na Superintendência da Cultura do Paraná (R. Ébano Pereira, 240) abaixo especificados:

1. Cachê das 8 mulheres convidadas**.....R$6.400,00**
2. Translado das convidadas**.....R$800,00**
3. Cachê da produtora do evento**.....R$6.000,00**

Total: R$13.200,00

Na expectativa oferecer a melhor oferta para os serviços solicitados, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço. Lembrando que, buscamos sempre viabilizar a produção de conteúdo de forma eficiente, com o melhor custo-benefício para o nosso cliente, prezando pela qualidade profissional e técnica.

Atenciosamente,

Fran Camilo

Metafixa Produções | CNPJ: 22.604.204/0001-74
Tel.: +55 41 99726-1327 | Curitiba – Paraná – Brasil | CEP: 80320-250
E-mail: contato@metafixa.com.br | www.metafixa.com.br

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 7
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SISTEMA INTEGRADO DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO - SIAF

DADOS CADASTRAIS DO CREDOR – PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI

ENDEREÇO COMPLETO: RUA CÂNDIDO DE ABREU, 427, CONJ. 1401

BAIRRO: CENTRO CÍVICO

CIDADE: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80.530-000

TELEFONES: (41) 99726-1327

INSCRIÇÃO NA RECEITA FEDERAL: 22.604.204/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (alvará): 13 03 0721046-9

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL: 41600707486

CATEGORIA: ( ) MICROEMPRESA - MEI (X) EMPRESA-MÉDIA/GRANDE
( ) EMPRESA PÚBLICA ( ) SOC. BENEFICIENTE

BANCO: BANCO DO BRASIL

AG: 3262-X

C/C: 34.205-X

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 8
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.604.204/0001-74 **MATRIZ**		**28/05/2015**

NOME EMPRESARIAL
METAFIXA PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.11-5-00 - Edição de livros
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CANDIDO DE ABREU	**427**	**CONJ 1401**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.530-000	**CENTRO CIVICO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FRANCIELLYCAMILO@GMAIL.COM	**(41) 3029-0012**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/05/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2020** às **12:39:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 9
Mov. 4

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que,as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0070748-6	22.604.204/0001-74	28/05/2015	01/06/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 427-CONJ 1401;COND JOSE CONRADO RIEDEL ED;BLOCO JOSE C, CENTRO CÍVICO, CURITIBA, PR, 80.530-000

Objeto
Atividades de produção cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão;Edição de revistas;Edição de livros;Atividades de exibição cinematográfica;Distribuição cinematográfica, de vídeos, de programas de televisão;Produção de filmes para publicidade;Atividades de pós-produção cinematográfica. de vídeo e de programas de televisão;Atividade de consultoria em gestão empresarial;Atividades de produção de fotografias;Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; eEdição de jornais diários.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
FRANCIELLY HELLENA CAMILO 065.904.879-52	Sim	01/06/2015	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 14/05/2018 Número: 20182227065	REGISTRO ATIVO
Ato: Evento (s):	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 27 de novembro de 2019

19/760889-2

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 10
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

Contrato Social

ALANA RODRIGUES DE ASEVEDO BOMFIM LIMA, nacionalidade brasileira, roteirista, solteira, data de nascimento 07/03/1988, nº do CPF 007.028.341-90, documento de identidade 2.800.756, SSP, DF, residente e domiciliada na Rua Doutor Manoel Pedro, número 539, Ap. 609, bairro Cabral, município Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.035-030; e

LUISA VERENA PERINE, nacionalidade brasileira, publicitária, Solteira, data de nascimento 02/09/1988, nº do CPF 009.831.589-75, documento de identidade 8.134.523-6, SSP, PR, Carteira Nacional de Habilitação – CNH sob nº 043860826007 emitida pelo DETRAN – PR, residente e domiciliada na Rua Ulisses Faria de Brito, número 95, bairro Bacacheri, município Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.600-640; e

FRANCIELLY HELLENA CAMILO, nacionalidade brasileira, jornalista, Solteira, data de nascimento 30/07/1990, nº do CPF 065.904.879-52, documento de identidade 10.438.803-5, SSP, PR, residente e domiciliada na Rua Desembargador Clotario Portugal, número 359, AP. 36, bairro / distrito Centro, município Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.410-220.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pela legislação vigente e outros diplomas legais aplicáveis à matéria, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA**, tendo sua sede e foro na Rua Doutor Manoel Pedro, número 539, Ap. 609, bairro Cabral, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.035-030

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de:

- Atividades de produção cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão;
- Edição de revistas;
- Edição de livros;
- Atividades de exibição cinematográfica;
- Distribuição cinematográfica, de vídeos, de programas de televisão;
- Produção de filmes para publicidade;
- Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão;
- Atividade de consultoria em gestão empresarial;
- Atividades de produção de fotografias;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; e
- Edição de jornais diários.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2015 08:52 SOB Nº 41208210869.
PROTOCOLO: 152323724 DE 28/05/2015. NIRE: 41208210869.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDAME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152323724

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 11
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

Contrato Social

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Junho de 2015.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, será integralizado pelos sócios proporcionalmente a sua participação no ato da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Capital(R$)	Capital(%)
ALANA RODRIGUES DE ASEVEDO BOMFIM LIMA	10.000	10.000,00	33,33
LUISA VERENA PERINE	10.000	10.000,00	33,33
FRANCIELLY HELLENA CAMILO	10.000	10.000,00	33,34
TOTAL	30.000	30.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052 do Código Civil de 2002, Lei 10.406/02).

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alterações contratuais assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar exercer seu direito de retirada deverá comunicar sua intenção à sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 60(sessenta) dias de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2015 08:52 SOB Nº 41208210869.
PROTOCOLO: 152323724 DE 28/05/2015. NIRE: 41208210869.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDAME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152323724

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 12
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

antecedência. Caso não seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

a) Os haveres do sócio retirante serão apurados por Balanço especialmente levantado para este fim, com observância das regras contábeis, considerando os ativos e passivos da sociedade. O valor dos haveres do sócio retirante será aquele correspondente à sua parcela do patrimônio liquido, obtido no Balanço especial.

b) Uma vez que o Balanço especial seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em comum acordo entre os sócios remanescentes e retirantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá as sócias **ALANA RODRIGUES DE ASEVEDO BOMFIM LIMA, LUISA VERENA PERINE** e **FRANCIELLY HELLENA CAMILO** que ficam dispensados da prestação de caução, aos quais competem, ***isoladamente***, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, exceto se houver deliberações a respeito, observando-se o quorum necessário para tanto, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

a) Ao término de cada exercício social, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

b) Pelos serviços que prestar à Sociedade, o Administrador perceberá quantia mensal, a título de "pró labore", fixado de comum acordo entre os sócios da Sociedade.

c) Os Sócios e o Administrador poderão constituir procurador, outorgando-lhe todos os poderes que lhe são inerentes, ou parte deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2015 08:52 SOB Nº 41208210869.
PROTOCOLO: 152323724 DE 28/05/2015. NIRE: 41208210869.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDAME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152323724

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 15
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a cada 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à espécie. Os resultados poderão ser divididos entre os sócios proporcionalmente à importância do capital social de cada um, podendo ainda os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou destinados à formação de reserva de lucros ou permanecerem em conta de lucros acumulados para futura destinação. E os prejuízos serão suportados pelos sócios ou pelas contas de reservas constituídas.

a) A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros então apurados, observadas as limitações legais, e, ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a Sociedade, assumindo no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente na forma da Lei. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

a) O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

b) Fica facultado aos herdeiros o direito de ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica, e desde que atenda todas as exigências do Ministério da Fazenda de forma não prejudicar a renovação da licença operacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

15º TABELIONATO CURITIBA - PR

Curitiba-PR, 11 de Maio de 2015.

Alana Rodrigues de A.B.Lima

ALANA RODRIGUES DE ASEVEDO BOMFIM LIMA
Sócia Administradora

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2015 08:52 SOB Nº 41208210869.
PROTOCOLO: 152323724 DE 28/05/2015. NIRE: 41208210869.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDAME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152323724

Alana

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 14
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

Cartório Guimarães de Macedo
15º Tabelionato de Notas - 3º Registro Civil
Rua José Loureiro, 1[illegible] - Shopping Itália - Centro
CEP: 80[illegible]-000 - Curitiba - Paraná
Fone/Fax: (41) 3027-0405 / 3027-0175 / 3029-0175
Mônica M. Guimarães de Macedo
Dada Recebida
Tabelia Designada

Selo nº xlpwc.9FEYy.YvTKe, Controle: jTpc9.DoJS
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de [redacted] *0070* F3892ADDK-920774-10* Dou fé
Curitiba, [redacted]
Em Testº da Verdade

Marilene Colaço Batista - Escrevente
Custas: R$7,28; Selo: R$0,69; Funrejus: R$1,92

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2015 08:52 SOB Nº 41208210869.
PROTOCOLO: 152323724 DE 28/05/2015. NIRE: 41208210869.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDAME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152323724

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 5
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

Contrato Social

15º TABELIONATO CURITIBA - PR

Luisa Verena Perine
LUISA VERENA PERINE
Sócia Administradora

15º TABELIONATO CURITIBA - PR

Francielly Hellena Camilo
FRANCIELLY HELLENA CAMILO
Sócia Administradora

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2015 08:52 SOB Nº 41208210869.
PROTOCOLO: 152323724 DE 28/05/2015. NIRE: 41208210869.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDAME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152323724

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 16
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

Cartório Guimarães de Macedo
15º Tabelionato de Notas - 3º Registro Civil
Rua José Loureiro, 711 - Shopping Valle - Centro
CEP: 80010-000 - Curitiba - Paraná
Fone/Fax: (41) 3027-0400 / 3027-0175 / 3029-0175
Mônica M. F. Guimarães de Macedo
Jefe Vecchio
Tabeliã Designada

Selo nº glpwc.9FvYy.4qyGR, Controle: sqxMp.MFJD
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinaturas de [redacted] "0070" F135FK86i-1006253-65" Dou fé
Curitiba, [redacted]
Em Testº da Verdade

Marilene Colaço Batista - Escrevente
Custas: R$14,56; Selo: R$0,69, Funrejus: R$3,64

Cartório Guimarães de Macedo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2015 08:52 SOB Nº 41208210869.
PROTOCOLO: 152323724 DE 28/05/2015. NIRE: 41208210869.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDAME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152323724

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 17
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA - ME

CNPJ: 22.604.204/0001-74

Primeira Alteração do Contrato Social

ALANA RODRIGUES DE ASEVEDO BOMFIM LIMA, nacionalidade brasileira, roteirista, solteira, data de nascimento 07/03/1988, nº do CPF 007.028.341-90, documento de identidade 2.800.756, SSP, DF, residente e domiciliada na Rua Doutor Manoel Pedro, número 539, Ap. 609, bairro Cabral, município Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.035-030; e

LUISA VERENA PERINE, nacionalidade brasileira, publicitária, solteira, data de nascimento 02/09/1988, nº do CPF 009.831.589-75, documento de identidade 8.134.523-6, SSP, PR, Carteira Nacional de Habilitação – CNH sob n° 043860826007 emitida pelo DETRAN – PR, residente e domiciliada na Rua Ulisses Faria de Brito, número 95, bairro Bacacheri, município Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.600-640; e

FRANCIELLY HELLENA CAMILO, nacionalidade brasileira, jornalista, solteira, data de nascimento 30/07/1990, nº do CPF 065.904.879-52, documento de identidade 10.438.803-5, SSP, PR, residente e domiciliada na Rua Desembargador Clotario Portugal, número 359, AP. 36, bairro Centro, município Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.410-220.

As partes acima identificadas, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA - ME**, com sede e foro Rua Doutor Manoel Pedro, número 539, Ap. 609, bairro Cabral, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.035-030, e inscrita no **CNPJ sob n° 22.604.204/0001-74**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41208210869, em 28/05/2015, resolvem por este instrumento particular modificar seu contrato social e suas respectivas alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ***Alteração de Endereço***

Fica alterado para Rua Ulisses Faria de Brito, 95, bairro Bacacheri, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82600-640.

CLÁUSULA SEGUNDA: ***Alteração do Quadro Societário***

A sócia **ALANA RODRIGUES DE ASEVEDO BOMFIM LIMA** neste ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, onerosamente a totalidade de 10.000 (Dez Mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para as sócias remanescentes:

Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 16:43 SOB Nº 20160763282.
PROTOCOLO: 160763282 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160763282. NIRE: 41208210869.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 18
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA - ME

CNPJ: 22.604.204/0001-74

Primeira Alteração do Contrato Social

a) 5.000,00 (Cinco Mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) que possuem para a sócia remanescente **LUISA VERENA PERINE.**

b) 5.000,00 (Cinco Mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) que possuem para a sócia remanescente **FRANCIELLY HELLENA CAMILO.**

c) O pagamento foi realizado no ato da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: **Quitação das Quotas**
A sócia retirante **ALANA RODRIGUES DE ASEVEDO BOMFIM LIMA** dá a as sócias remanescentes **LUISA VERENA PERINE** e a **FRANCIELLY HELLENA CAMILO,** plena e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica - financeira da sociedade, pela qual assumem a responsabilidade do ATIVO e do PASSIVO, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado pelos sócios proporcionalmente a sua participação no ato da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócia	Nº de Quotas	Capital(R$)	Capital(%)
LUISA VERENA PERINE	15.000	15.000,00	50
FRANCIELLY HELLENA CAMILO	15.000	15.000,00	50
TOTAL	30.000	30.000,00	100

Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 16:43 SOB Nº 20160763282.
PROTOCOLO: 160763282 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160763282. NIRE: 41208210869.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 19
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA - ME

CNPJ: 22.604.204/0001-74

Primeira Alteração do Contrato Social

CLÁUSULA SEXTA Em virtude das alterações, os sócios, de comum acordo, resolvem **consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação**:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA -ME

CNPJ: 22.604.204/0001-74

Contrato Social

LUISA VERENA PERINE, nacionalidade brasileira, publicitária, solteira, data de nascimento 02/09/1988, nº do CPF 009.831.589-75, documento de identidade 8.134.523-6, SSP, PR, Carteira Nacional de Habilitação – CNH sob n° 043860826007 emitida pelo DETRAN – PR, residente e domiciliada na Rua Ulisses Faria de Brito, número 95, bairro Bacacheri, município Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.600-640; e

FRANCIELLY HELLENA CAMILO, nacionalidade brasileira, jornalista, solteira, data de nascimento 30/07/1990, nº do CPF 065.904.879-52, documento de identidade 10.438.803-5, SSP, PR, residente e domiciliada na Rua Desembargador Clotario Portugal, número 359, AP. 36, bairro Centro, município Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.410-220.

As partes acima identificadas, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA - ME**, com sede e foro Rua Ulisses Faria de Brito, 95, bairro Bacacheri, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná , CEP: 82600-640, e inscrita no **CNPJ sob n° 22.604.204/0001-74**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41208210869, em 28/05/2015, têm entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Constituição de Sociedade Limitada, que se regerá pela legislação vigente e outros diplomas legais aplicáveis à matéria, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA - ME**, tendo sua sede e foro na Rua Ulisses Faria de Brito, 95, bairro Bacacheri, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná , CEP: 82600-640.

Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

**CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 16:43 SOB Nº 20160763282.
PROTOCOLO: 160763282 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160763282. NIRE: 41208210869.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA - ME**

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 20
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA - ME

CNPJ: 22.604.204/0001-74

Primeira Alteração do Contrato Social

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de:

- Atividades de produção cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão;
- Edição de revistas;
- Edição de livros;
- Atividades de exibição cinematográfica;
- Distribuição cinematográfica, de vídeos, de programas de televisão;
- Produção de filmes para publicidade;
- Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão;
- Atividade de consultoria em gestão empresarial;
- Atividades de produção de fotografias;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; e
- Edição de jornais diários.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Junho de 2015.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado pelos sócios proporcionalmente a sua participação no ato da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócia	Nº de Quotas	Capital(R$)	Capital(%)
LUISA VERENA PERINE	15.000	15.000,00	50
FRANCIELLY HELLENA CAMILO	15.000	15.000,00	50
TOTAL	30.000	30.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052 do Código Civil

Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 16:43 SOB Nº 20160763282.
PROTOCOLO: 160763282 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160763282. NIRE: 41208210869.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 21
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA - ME

CNPJ: 22.604.204/0001-74

Primeira Alteração do Contrato Social

de 2002, Lei 10.406/02).

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alterações contratuais assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar exercer seu direito de retirada deverá comunicar sua intenção à sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 60(sessenta) dias de antecedência. Caso não seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

a) Os haveres do sócio retirante serão apurados por Balanço especialmente levantado para este fim, com observância das regras contábeis, considerando os ativos e passivos da sociedade. O valor dos haveres do sócio retirante será aquele correspondente à sua parcela do patrimônio liquido, obtido no Balanço especial.

b) Uma vez que o Balanço especial seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em comum acordo entre os sócios remanescentes e retirantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá às sócias, **LUISA VERENA PERINE e FRANCIELLY HELLENA CAMILO** que ficam dispensados da prestação de caução, aos quais competem, ***isoladamente***, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, exceto se houver deliberações a respeito, observando-se o quorum necessário para tanto, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

**CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 16:43 SOB Nº 20160763282.
PROTOCOLO: 160763282 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160763282. NIRE: 41208210869.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA - ME**

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 22
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA - ME

CNPJ: 22.604.204/0001-74

Primeira Alteração do Contrato Social

a) Ao término de cada exercício social, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

b) Pelos serviços que prestar à Sociedade, o Administrador perceberá quantia mensal, a título de "pró labore", fixado de comum acordo entre os sócios da Sociedade.

c) Os Sócios e o Administrador poderão constituir procurador, outorgando-lhe todos os poderes que lhe são inerentes, ou parte deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As administradoras declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a cada 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à espécie. Os resultados poderão ser divididos entre os sócios proporcionalmente à importância do capital social de cada um, podendo ainda os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou destinados à formação de reserva de lucros ou permanecerem em conta de lucros acumulados para futura destinação. E os prejuízos serão suportados pelos sócios ou pelas contas de reservas constituídas.

a) A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros então apurados, observadas as limitações legais, e, ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a Sociedade, assumindo no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmen-

Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 16:43 SOB Nº 20160763282.
PROTOCOLO: 160763282 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160763282. NIRE: 41208210869.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 25
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA - ME

CNPJ: 22.604.204/0001-74

Primeira Alteração do Contrato Social

te na forma da Lei. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

a) O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

b) Fica facultado aos herdeiros o direito de ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica, e desde que atenda todas as exigências do Ministério da Fazenda de forma não prejudicar a renovação da licença operacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 01 de Fevereiro de 2016.

15º TABELIONATO CURITIBA - PR

Alana Rodrigues de A. B. Lima

ALANA RODRIGUES DE ASEVEDO BOMFIM LIMA

15º TABELIONATO CURITIBA - PR

Luisa Verena Perine

LUISA VERENA PERINE

15º TABELIONATO CURITIBA - PR

Francielly Hellena Camilo

FRANCIELLY HELLENA CAMILO

Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

**CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 16:43 SOB Nº 20160763282.
PROTOCOLO: 160763282 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160763282. NIRE: 41208210869.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA - ME**

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 24
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

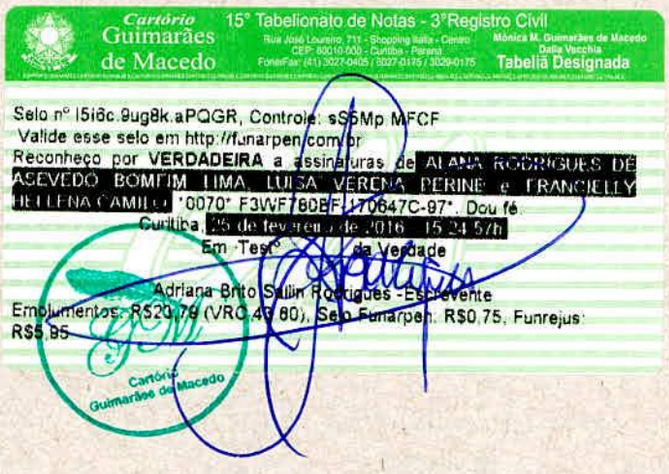
Cartório Guimarães de Macedo
15° Tabelionato de Notas - 3°Registro Civil
Rua José Loureiro, 711 - Shopping Italia - Centro
CEP: 80010-000 - Curitiba - Paraná
Fone/Fax: (41) 3027-0405 / 3027-0175 / 3029-0175
Mônica M. Guimarães de Macedo
Dalila Vecchia
Tabeliã Designada

Selo nº I5i3c.9ug8k.aPQGR, Controle: sS5Mp MFCF
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinaturas de ALANA RODRIGUES DE AZEVEDO BOMFIM LIMA, LUISA VERENA PERINE e FRANCIELLY HELLENA CAMILO. "0070" F3WF780EF/170647C-97". Dou fé
Curitiba 25 de fevereiro de 2016 15:24:57h
Em Test° da Verdade
Adriana Brito Sallin Rodrigues - Escrevente
Emolumentos: R$20,79 (VRC 46,80), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$5,85

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 16:43 SOB Nº 20160763282.
PROTOCOLO: 160763282 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160763282. NIRE: 41208210869.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 25
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

CNPJ: 22.604.204/0001-74
NIRE: 412.08210869

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUISA VERENA PERINE, brasileira, solteira, maior, publicitária, nascida em Curitiba/PR, em data de 02/09/1988, residente e domiciliada na Rua Ulisses Faria de Brito, 95, Bairro Bacacheri, CEP: 82.600-640, em Curitiba/PR, portadora do RG: 8.134.523-6, expedida pela SSP/PR, em data de 13/12/2011, e da Carteira Nacional de Habilitação nº 043860826007, expedida pelo Detran/PR, e inscrita no CPF: 009.831.589-75; e **FRANCIELLY HELLENA CAMILO**, brasileira, solteira, maior, empresária e jornalista, nascida em Cáceres/MT, em data de 30/07/1990, residente e domiciliada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 359, Ap. 36, Bairro Centro, CEP: 80.410-220, em Curitiba/PR, e portadora da Cédula de Identidade Civil, RG: 10.438.803-5, expedida pela SESP/PR, em data de 22/07/2005, e inscrita no CPF: 065.904.879-52; únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação de "**METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA**", inscrita no CNPJ: 22.604.204/0001-74, com sede e foro na Rua Ulisses Faria de Brito, 95, Bairro Bacacheri, CEP: 82.600-640, em Curitiba/PR, com registro na Jucepar sob nº 412.08210869, em data de 28/05/2015, e demais alterações, neste ato **ALTERAM** o seu Contrato Social, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO RESIDENCIAL DE SÓCIA: A sócia FRANCIELLY HELLENA CAMILO**, acima já qualificada, como brasileira, solteira, maior, jornalista, nascida em Cáceres/MT, em data de 30/07/1990, residente e domiciliada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 359, Ap. 36, Bairro Centro, CEP: 80.410-220, em Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG: 10.438.803-5, expedida pela SESP/PR, em data de 22/07/2005, e inscrita no CPF: 065.904.879-52; **neste ato, altera o seu endereço residencial** para a Rua Professor Luiz César, 401, fundos, Bairro Água Verde, CEP: 80.620-280, em Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DE SÓCIA: A sócia LUISA VERENA PERINE, acima qualificada como brasileira, solteira, maior, publicitária, nascida em Curitiba/PR, em data de 02/09/1988, residente e domiciliada na Rua Ulisses Faria de Brito, 95, Bairro Bacacheri, CEP: 82.600-640, em Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG: 8.134.523-6, expedida pela SSP/PR, em data de 13/12/2011, e da Carteira Nacional de Habilitação nº 043860826007, expedida pelo Detran/PR, e inscrita no CPF: 009.831.589-75;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 10:37 SOB Nº 20181121719.
PROTOCOLO: 181121719 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801331469. NIRE: 41208210869.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 26
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

CNPJ: 22.604.204/0001-74
NIRE: 412.08210869

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

passa a ser qualificada como portadora da Cédula de Identidade Civil, RG: 8.134.523-6, expedida pela SSP/PR, em data de 13/12/2011, e inscrita no CPF: 009.831.589-75.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE E DO FORO: A sede e o foro da sociedade que estava localizada na Rua Ulisses Faria de Brito, 95, Bairro Bacacheri, CEP: 82.600-640, em Curitiba, Paraná, **neste ato a transferem** para a Avenida Candido de Abreu, 427, Conj. 1401, Bairro Centro Cívico, CEP: 80.530-903, em Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: RETIRA-SE da sociedade a sócia **LUISA VERENA PERINE**, acima já qualificada, que detém na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), quotas estas que a mesma vende e transfere pelo valor venal, à sócia remanescente **FRANCIELLY HELLENA CAMILO**, acima já qualificada, concedendo-lhe plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora negociadas, bem como de seus haveres na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, à vista, em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR
FRANCIELLY HELLENA CAMILO	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do Artigo 1.033, IV, da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor o seu quadro societário, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta), dias, sob a pena de dissolução.

CLÁUSULA SEXTA: **DA RESPONSABILIDADE**: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406, do Novo Código Civil.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 10:37 SOB Nº 20181121719.
PROTOCOLO: 181121719 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801331469. NIRE: 41208210869.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 27
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

CNPJ: 22.604.204/0001-74
NIRE: 412.08210869

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA: **DA ADMINISTRAÇÃO**: Fica investida na função de **ADMINISTRADORA** da Sociedade, dispensada da prestação de caução, a sócia **FRANCIELLY HELLENA CAMILO**. Á qual compete, **INDIVIDUALMENTE** o uso da firma, sendo-lhe vedada a prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor. **PRÓ LABORE**: Quantia mensal fixada de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA: **DO DESIMPEDIMENTO**: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, do Novo Código Civil.

CLÁUSULA NONA: **DA CONSOLIDAÇÃO**: Alterar o Contrato Social, adequando-o ás disposições do Novo Código Civil, Lei Nº 10.406/2002, e em conseqüência **CONSOLIDÁ-LO** na forma das Cláusulas seguintes, sendo que todas as disposições pactuadas no Contrato Social Primitivo registrado na Jucepar sob n.º 412.08210869 em data de 28/05/2015, e demais alterações, por este instrumento ficam revogadas.

CONSOLIDAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

CNPJ: 22.604.204/0001-74
NIRE: 412.08210869

FRANCIELLY HELLENA CAMILO, brasileira, solteira, maior, empresária e jornalista, nascida em Cáceres/MT, em data de 30/07/1990, residente e domiciliada na Rua Professor Luiz César, 401, fundos, Bairro Água Verde, CEP: 80.620-280, em Curitiba, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG: 10.438.803-5, expedida pela SESP/PR, e inscrita no CPF: 065.904.879-52; únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 10:37 SOB Nº 20181121719.
PROTOCOLO: 181121719 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801331469. NIRE: 41208210869.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 28
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

CNPJ: 22.604.204/0001-74
NIRE: 412.08210869

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

"**METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA**", inscrita no CNPJ: 22.604.204/0001-74, com sede e foro na Avenida Candido de Abreu, 427, Conj. 1401, Bairro Centro Cívico, CEP: 80.530-903, em Curitiba, Paraná, com registro na Jucepar sob nº 412.08210869, em data de 28/05/2015, e demais alterações, neste ato **CONSOLIDA** o seu Contrato Social, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL**: A sociedade girará sob a denominação empresarial de **"METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA"**, com o nome de fantasia de "METAFIXA PRODUÇÕES".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E DO FORO: A sociedade mantém a sua sede e foro na Avenida Candido de Abreu, 427, Conj. 1401, Bairro Centro Cívico, CEP: 80.530-903, em Curitiba, Paraná.

Parágrafo Único: **DA ABERTURA DE FILIAIS**: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no Exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**: O prazo de duração da sociedade é Indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro na Jucepar, ou seja, em 01 de Junho de 2015.

CLÁUSULA QUARTA: **DO RAMO DE ATIVIDADES**: A sociedade tem por objetivo comercial, as atividades de: **(CNAE: 59.11-1/99)** Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; **(CNAE: 59.12-0/99)** Pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; **(CNAE: 90.01-9/99)** Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; **(CNAE: 59.13-8/00)** a Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão; **(CNAE: 59.11-1/02)** a Produção de filmes para publicidade; **(CNAE: 58.11-5/00)** a Edição de livros; **(CNAE: 58.13-1/00)** a Edição de Revistas; **(CNAE: 59.14-6/00)** Atividades de exibição cinematográfica; **(CNAE: 70.20-4/00)** Atividades de consultoria em gestão empresarial; **(CNAE: 74.20-0/01)** Atividades de Produção de fotografias;
(CNAE: 77.33-1/00) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; e **(CNAE: 58.12-3/01)** Edição de jornais diários.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 10:37 SOB Nº 20181121719.
PROTOCOLO: 181121719 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801331469. NIRE: 41208210869.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 29
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

CNPJ: 22.604.204/0001-74
NIRE: 412.08210869

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: **DO CAPITAL SOCIAL**: O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, á vista, neste ato, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR
FRANCIELLY HELLENA CAMILO	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do Artigo 1.033, IV, da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor o seu quadro societário, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta), dias, sob a pena de dissolução.

CLÁUSULA SEXTA: **DA RESPONSABILIDADE**: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406, do Novo Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: **DA ADMINISTRAÇÃO**: Fica investida na função de **ADMINISTRADORA** da Sociedade, dispensada da prestação de caução, a sócia **FRANCIELLY HELLENA CAMILO**. Á qual compete, **INDIVIDUALMENTE** o uso da firma, sendo-lhe vedada a prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor. **PRÓ LABORE**: Quantia mensal fixada de comum acordo.

Parágrafo Único: DA MICROEMPRESA: A sócia declara, para os efeitos de Enquadramento de Micro Empresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no Art. 3º, Inciso I, da Lei 123/2006, e que a empresa não se enquadra nas hipóteses de exclusão.

CLÁUSULA OITAVA: **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**: O quorum para as Deliberações Sociais será de acordo com as exigências dos Art. 1071, 1072, e 1078, da Lei nº 10.406/2002, do Novo Código Civil.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas, e designar administrador (es) quando for o caso, conforme Art. 1071, 1072, e 1078 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A sócia se compromete a declarar por escrito, ciência do local, data, hora, e a ordem do dia, para todas as convocações de reuniões, dispensado assim as formalidades do § 3º, do Art. 1.152, do Novo Código Civil.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 10:37 SOB Nº 20181121719.
PROTOCOLO: 181121719 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801331469. NIRE: 41208210869.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 30
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

CNPJ: 22.604.204/0001-74
NIRE: 412.08210869

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA NONA: **DO EXERCÍCIO SOCIAL**: O ano social coincidirá com ano civil devendo a 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral da sociedade, sendo que os resultados serão divididos entre as sócias proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: **DA DISSOLUÇÃO**: O falecimento, a falência ou o afastamento de sócia, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que poderá continuar com seus sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer uma das sócias, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixando os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais. O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em relação a outros casos, em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Terceiro: A sociedade será dissolvida apenas por deliberação das sócias cotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto para este caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento da sócia remanescente, á qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Único: A sócia que desejar transferir suas quotas, deverá notificar á sócia remanescente o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 10:37 SOB Nº 20181121719.
PROTOCOLO: 181121719 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801331469. NIRE: 41208210869.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 31
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

CNPJ: 22.604.204/0001-74
NIRE: 412.08210869

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério da sócia alienante, decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: **DO DESIMPEDIMENTO**: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: **DO FORO**: Fica eleito o foro de Curitiba, Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em uma única via.

Curitiba/PR, 06 de Março de 2.018

15° TABELIONATO CURITIBA - PR

FRANCIELLY HELLENA CAMILO

Francielly Hellena Camilo

TABELIONATO CURITIBA - PR

LUISA VERENA PERINE

Luisa Verena Perine

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 10:37 SOB Nº 20181121719.
PROTOCOLO: 181121719 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801331469. NIRE: 41208210869.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Selo nº 22Mb5.q69r7.AYHnY, Controle. fk3DE.PytlJ
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinaturas de: FRANCIELLY HELLENA CAMILO e LUISA VERENA PERINE "0127"
FB1NJ3KUA-111645C-10" Dou fé.
Curitiba, 22 de março de 2018 - 13:03:45h
Em Testº da Verdade

Hellen Barabacze Zampellon Souza - Escrevente
Emolumentos: R$16,82 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$4,20

TABELIONATO DE NOTAS 15º CURITIBA - PR

Fls. 32
Mov. 4

INTEGRADO DO ESTADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 10:37 SOB Nº 20181121719.
PROTOCOLO: 181121719 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801331469. NIRE: 41208210869.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 33
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA
CNPJ: 22.604.204/0001-74
NIRE: 412.08210869
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FRANCIELLY HELLENA CAMILO, brasileira, solteira, maior, empresária e jornalista, nascida em Cáceres/MT, em data de 30/07/1990, residente e domiciliada na Rua Professor Luiz César, 401, fundos, Bairro Água Verde, CEP nº 80.620-280, em Curitiba, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 10.438.803-5, expedida pela SESP/PR, em data de 22/07/2005, e inscrita no CPF nº 065.904.879-52; única sócia da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação de "**METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA**", inscrita no CNPJ nº 22.604.204/0001-74, com sede e foro na Avenida Candido de Abreu, 427, Conj. 1401, Bairro Centro Cívico, CEP nº 80.530-000, em Curitiba, Paraná, com registro na Jucepar sob NIRE nº 412.08210869, em data de 28/05/2015, ora transforma o seu registro de Sociedade Empresária Limitada **em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE, após o registro na JUCEPAR, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante e faculdade prevista no Parágrafo Único, do Artigo 1.033 e 980-A, da Lei 10.406/2002/CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação empresarial de **"METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O acervo desta empresa, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, em razão da transformação, passa a constituir o Capital Social da empresa **"METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI"**, a qual **ELEVA** o seu capital social para R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, integralizados, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 13:42 SOB Nº 41600707486.
PROTOCOLO: 182227065 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801824074. NIRE: 41600707486.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 34
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA
CNPJ: 22.604.204/0001-74
NIRE: 412.08210869
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EIRELI

METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI
CNPJ: 22.604.204/0001-74

FRANCIELLY HELLENA CAMILO, brasileira, solteira, maior, empresária e jornalista, nascida em Cáceres/MT, em data de 30/07/1990, residente e domiciliada na Rua Professor Luiz César, 401, fundos, Bairro Água Verde, CEP nº 80.620-280, em Curitiba, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 10.438.803-5, expedida pela SESP/PR, em data de 22/07/2005, e inscrita no CPF nº 065.904.879-52, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.604.204/0001-74, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL: A sociedade é constituída sob a forma jurídica de: **"EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a denominação empresarial de **"METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI"**, inscrita no CNPJ nº 22.604.204/0001-74, com a sua constituição em 30/09/1992, e será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E DO FORO: A EIRELI terá a sua sede e foro na Avenida Candido de Abreu, 427, Conj. 1401, Bairro Centro Cívico, CEP nº 80.530-000, em Curitiba, Paraná.

Parágrafo Único: Podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da EIRELI na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional do País:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 13:42 SOB Nº 41600707486.
PROTOCOLO: 182227065 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801824074. NIRE: 41600707486.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 35
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA
CNPJ: 22.604.204/0001-74
NIRE: 412.08210869
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIA	**QUOTAS**	**CAPITAL**	**PERCENTUAL**
FRANCIELLY HELLENA CAMILO	100.000	100.000,00	100,00%
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**	**100,00%**

Parágrafo Único: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada, e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RAMOS DE ATIVIDADES: A sociedade tem por objetivo comercial, as atividades de: **(CNAE: 59.11-1/99)** Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; **(CNAE: 59.12-0/99)** Pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; **(CNAE: 90.01-9/99)** Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; **(CNAE: 59.13-8/00)** a Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão; **(CNAE: 59.11-1/02)** a Produção de filmes para publicidade; **(CNAE: 58.11-5/00)** a Edição de livros; **(CNAE: 58.13-1/00)** a Edição de Revistas; **(CNAE: 59.14-6/00)** Atividades de exibição cinematográfica; **(CNAE: 70.20-4/00)** Atividades de consultoria em gestão empresarial; **(CNAE: 74.20-0/01)** Atividades de Produção de fotografias; **(CNAE: 77.33-1/00)** Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; e **(CNAE: 58.12-3/01)** Edição de jornais diários.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado, e o inicio das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 01 de Junho de 2015.

Parágrafo Único: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 13:42 SOB Nº 41600707486.
PROTOCOLO: 182227065 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801824074. NIRE: 41600707486.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 36
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA
CNPJ: 22.604.204/0001-74
NIRE: 412.08210869
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pela Titular FRANCIELLY HELLENA CAMILO, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, da empresa EIRELI.

Parágrafo Primeiro: A Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a administradora, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao Titular, os lucros ou perdas apurados (Art. 1065, NCC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA NONA - DO DESIMPEDIMENTO: A Titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 13:42 SOB Nº 41600707486.
PROTOCOLO: 182227065 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801824074. NIRE: 41600707486.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 37
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA
CNPJ: 22.604.204/0001-74
NIRE: 412.08210869
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara a Titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: A Titular elege o foro de Curitiba, Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justa e decidida, lavra data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 04 de Maio de 2.018

15º TABELIONATO CURITIBA - PR

Francielly Hellena Camilo

FRANCIELLY HELLENA CAMILO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 13:42 SOB Nº 41600707486.
PROTOCOLO: 182227065 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801824074. NIRE: 41600707486.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

CNPJ: 77.956.402/0001-69

Selo nº yw6cJ.EuRaO.xUFAr, Controle: KWzop.aLOrw
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de FRANCIELLY HELLENA CAMILO *0093* FDBJ1AX-732356/91*. Dou fé.
Curitiba, 08 de maio de 2018 - 16:20:54h
Em Testº da Verdade

Hellen Barabasze Zarpelon Souza - Escrevente
Emolumentos: R$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$2,10, FADEP: R$0,42

TABELIONATO DE NOTAS 15º CURITIBA - PR

Fls. 38
Mov. 4

INTEGRADO DO ESTADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 13:42 SOB Nº 41600707486.
PROTOCOLO: 182227065 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801824074. NIRE: 41600707486.
METAFIXA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 39
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO









Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 40
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METAFIXA PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS EIRELI
CNPJ: 22.604.204/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:32 do dia 12/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2020.
Código de controle da certidão: **D51B.5AB7.B7BB.52BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 41
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.604.204/0001-74

Razão Social: METAFIXA PROD CINEMATOGRAFICAS EIRELI

Endereço: AV CANDIDO DE ABREU 427 CJ 1401 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/03/2020 a 30/03/2020

Certificação Número: 2020030103270592547257

Informação obtida em 02/03/2020 13:03:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 42
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METAFIXA PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.604.204/0001-74
Certidão nº: 5603323/2020
Expedição: 02/03/2020, às 12:43:36
Validade: 28/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METAFIXA PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.604.204/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 43
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 021575191-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.604.204/0001-74**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/03/2020 12:20:03)

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 44
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **METAFIXA PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS EIRELI**

CNPJ: **22.604.204/0001-74**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **721046-9**
ENDEREÇO: **AV. CANDIDO DE ABREU, 427 CJ 1401 - CENTRO CÍVICO, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	**Exercício(s)**
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2020

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **63723/2020**

EMITIDA EM: **02/03/2020**

VÁLIDA ATÉ: **31/03/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **448B.7178.EDD9.4B04-9.AE8E.ABF1.C22F.8FE7-9**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 45
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 5

Orçamento de evento:

Cliente:	SECC
Evento:	Dia da Mulher
Data:	10 a 13 de março
Local:	sala Adalice Araújo - SECC
Pax:	40 pessoas/dia

Orçamento

8	Cachê convidadas	1500	12000
8	Transporte ida e volta	60	480
1	**Cachê produção**		4000
	Impostos	7%	1153,60

Total **17633,6**

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 47
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SISTEMA INTEGRADO DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO - SIAF

DADOS CADASTRAIS DO CREDOR – PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: Priscyla Alves Makiolke

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Marechal Hermes, numero 491, ap. 602

BAIRRO: Centro Cívico

CIDADE: Curitiba

UF: PR

CEP: 80530230

TELEFONES: 41995377000

INSCRIÇÃO NA RECEITA FEDERAL: 36.368491/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL:021532149-40

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (alvará): 12867558

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL: 4180953326-3

CATEGORIA: (x) MICROEMPRESA - MEI ( ) EMPRESA-MÉDIA/GRANDE
( ) EMPRESA PÚBLICA ( ) SOC. BENEFICIENTE

BANCO: Banco do Brasil

AG: 1522-9

C/C: 12435-4

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 48
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.368.491/0001-75 **MATRIZ**		**13/02/2020**

NOME EMPRESARIAL
PRISCYLA ALVES MAKIOLKE 03859811983

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL HERMES	**491**	**APT 602**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.530-225	**CENTRO CIVICO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 9991-5618

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/02/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/02/2020** às **17:44:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 49
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PRISCYLA ALVES MAKIOLKE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8567155-3 SESP PR

CPF
038.598.119-83

DATA NASCIMENTO
22/03/1980

FILIAÇÃO
PAULO ROBERTO MAKIOLKE
MARGARETH ALVES MAKIOLKE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00543551019

VALIDADE
15/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
11/03/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
10424711275

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
16/01/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

62355618695
PR908656693

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
10424711275

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 30
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 36.368.491/0001-75
Certidão nº: 5339560/2020
Expedição: 26/02/2020, às 23:45:07
Validade: 23/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **36.368.491/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 31
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 36.368.491/0001-75
Certidão nº: 5339533/2020
Expedição: 26/02/2020, às 23:33:11
Validade: 23/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **36.368.491/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Fls. 52
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 021532149-40

Certidão fornecida para o CPF/MF: **038.598.119-83**
Nome: **PRISCYLA ALVES MAKIOLKE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/02/2020 23:19:23)

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Fls. 33
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 021532154-80

Certidão fornecida para o CPF/MF: **038.598.119-83**
Nome: **PRISCYLA ALVES MAKIOLKE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/02/2020 23:27:42)

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 34
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 021532154-80

Certidão fornecida para o CPF/MF: **038.598.119-83**
Nome: **PRISCYLA ALVES MAKIOLKE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/02/2020 23:27:42)

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 55
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

Curitiba, 26 de fevereiro de 2020

Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Coordenação de Ação Cultural e Economia Criativa
Aos cuidados de Milena Alves

DESCRIÇÃO

Produção e planejamento das ações para a realização do Mês da Mulher da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SEEC, por meio da Coordenação de Ação Social - CAC. Realização do ciclo de diálogos com mulheres que se destacam em áreas culturais e artísticas, seguido pela publicação de um livro com textos produzidos pelas mesmas a partir das reflexões desenvolvidas nos diálogos.

- Entrar em contato com as mulheres indicadas pela SECC;
- Contratar as participantes;
- Organizar os diálogos;
- Acompanhar a produção dos textos até a entrega.

INVESTIMENTO

- Cachê das 8 (oito) participantes - incluindo traslado até o local do evento e desenvolvimento dos textos a partir dos diálogos (8 a 10 laudas).
  R$ 9500,00
- Cachê da produtora - incluindo nota, acompanhamento de todo o processo e traslados.
  R$ 3500,00

TOTAL: **R$13.000,00**

Esta proposta tem validade de 5 dias úteis.
Fernanda Rios | +55 41 9 9626-4272
referencioteca@gmail.com

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 56
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
SISTEMA INTEGRADO DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO - SIAF

DADOS CADASTRAIS DO CREDOR – PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: Fernanda Regina Rios Assis | Referencioteca

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Francisco Ceccon, 184

BAIRRO: Alto Boqueirão

CIDADE: Curitiba

UF: Paraná

CEP: 81770120

TELEFONES: 41 99626-4272 | 3010-6392

INSCRIÇÃO NA RECEITA FEDERAL: CNPJ: 26.590.155/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: MEI – Dispensa de Inscrição Estadual

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (alvará): 17 02 760.253-6

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL: IND. FISCAL: 84.432.016.000-9

CATEGORIA: (X) MICROEMPRESA - MEI ( ) EMPRESA-MÉDIA/GRANDE
( ) EMPRESA PÚBLICA ( ) SOC. BENEFICIENTE

BANCO: NUBANK | Banco 260 - Nu Pagamentos S.A
AG: 0001
C/C: 5611057-7

FERNANDA | CPF : 01051783909
REFERENCIOTECA | CNPJ/MF: 26.590.155/0001-19

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Fls. 57
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

Identificação

Nome Empresarial
FERNANDA REGINA RIOS ASSIS 01051783909
Nome do Empresário
FERNANDA REGINA RIOS ASSIS
Nome Fantasia
REFERENCIOTECA
Capital Social
1.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
88384571	SESP	PR	010.517.839-09

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	23/11/2016

Números de Registro

CNPJ	NIRE
26.590.155/0001-19	41-8-0477308-8

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
81770-120	RUA FRANCISCO CECCON	184	CASA
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
ALTO BOQUEIRAO	CURITIBA	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
23/11/2016	Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Editor(a) de jornais não diários independente
Atividade Principal (CNAE)
58.12-3/02 - Edição de jornais não diários

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Promotor(a) de eventos, independente	82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Editor(a) de vídeo, independente	59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
Fotógrafo(a) independente	74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Editor(a) de jornais diários independente	58.12-3/01 - Edição de jornais diários
Editor(a) de livros, independente	58.11-5/00 - Edição de livros
Editor(a) de revistas, independente	58.13-1/00 - Edição de revistas
Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente	58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Fls. 58
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo	**Número do Identificador**	**Data de Emissão**
ME01963932	00001051783909	26/02/2020

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 59
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO





Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 60
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
010.517.839-09

Nome
FERNANDA REGINA RIOS ASSIS

Nascimento
16/12/1987

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 61
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDA REGINA RIOS ASSIS 01051783909
CNPJ: 26.590.155/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:43:34 do dia 26/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2020.
Código de controle da certidão: **A335.9124.E48D.E90C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 62
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA REGINA RIOS ASSIS 01051783909
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.590.155/0001-19
Certidão nº: 5307239/2020
Expedição: 26/02/2020, às 12:23:29
Validade: 23/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA REGINA RIOS ASSIS 01051783909 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.590.155/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 65
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA REGINA RIOS ASSIS
CPF: 010.517.839-09
Certidão nº: 5307205/2020
Expedição: 26/02/2020, às 12:22:35
Validade: 23/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA REGINA RIOS ASSIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **010.517.839-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 64
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 021528724-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.590.155/0001-19**
Nome: **FERNANDA REGINA RIOS ASSIS 01051783909**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 65
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 021528728-07

Certidão fornecida para o CPF/MF: **010.517.839-09**
Nome: **FERNANDA REGINA RIOS ASSIS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/02/2020 12:28:05)

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

Fls. 66
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO MUNICIPAL

NOME INFORMADO
FERNANDA REGINA RIOS ASSIS

CPF SOLICITADO	SITUAÇÃO CADASTRAL	Nº DA SOLICITAÇÃO	FINALIDADE
010.517.839-09	**12865713**	**8200052**	**Verificação**

SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

EM ANÁLISE, CONSULTE O ANDAMENTO DE SUA SOLICITAÇÃO PELA INTERNET, NESTE MESMO PORTAL, PELO NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
em 26/02/2020 - 12:33:41
Versão P.2.0.2.12.1644 (20/12/2019)

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:15.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Fls. 67
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA
COORDENADORIA DE ACAO CULTURAL

Protocolo:	16.435.971-9
Assunto:	dia das mulheres - evento CAC
Interessado:	Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Data:	02/03/2020 17:21

DESPACHO

Prezados,

Encaminhamos o orçamento, documentação e e-mails das solicitações de orçamento.

Atenciosamente.

Mariana

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:21.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 68
Mov. 8

Gmail **CAC Paraná <acaocultural.parana@gmail.com>**

Fwd: Solicitação de orçamento - Dia das Mulheres

1 mensagem

Fran Camilo <franciellycamilo@gmail.com> 2 de março de 2020 16:35
Para: acaocultural.parana@gmail.com

Boa tarde, Mariana!

Segue a documentação solicitada da empresa produtora, assim como o orçamento proposto.

Fico à disposição para qualquer dúvida ou sugestão.

Atenciosamente,

Em seg., 2 de mar. de 2020 às 12:12, Mariana_Souza_Bernal <marianabernal@secc.pr.gov.br> escreveu:

> Prezada,
>
> A Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC, por meio da Coordenação de Ação Social - CAC, irá promover o mês da mulher com um ciclo de diálogos com mulheres que se destacam em áreas culturais e artísticas, seguido pela publicação de um livro com textos produzidos por essas mulheres a partir das reflexões desenvolvidas nos diálogos.
>
> Serão convidadas oito mulheres que atuam nas áreas culturais abrangidas pela SECC para fazer uma fala sobre suas trajetórias, processos criativos, referências e visões de mundo, dialogando entre si e com o público e propondo reflexões sobre arte, cultura e a realidade das mulheres no cenário artístico e cultural. O ciclo de diálogos acontece de 10 a 13 de março, totalizando quatro encontros, cada encontro com a presença de duas convidadas, com duração aproximada de 1h30 (iniciando às 18h30), para um público de até 40 pessoas na sala Adalice Araújo, na Superintendência da Cultura do Paraná (R. Ébano Pereira, 240).
>
> Em conjunto com o ciclo de diálogos, será produzido um livro a partir da compilação de textos escritos pelas artistas convidadas. Os textos devem ter aproximadamente 10 páginas (seguindo um padrão de fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de 1,5) e seguirem o tema do diálogo. O prazo de envio dos textos é até 24 de março.

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:21.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 69
Mov. 8

Para o mês da mulher, a CAC irá contratar uma produtora para o evento, que será responsável por entrar em contato com as pessoas indicadas pela SECC, contratar as participantes, organizar os diálogos e acompanhar a produção dos textos até a entrega. É necessário que a produtora seja pessoa jurídica e que esteja dentro dos critérios necessários para contratação pelo Estado.

Solicitamos envio de orçamento de sua empresa para a produção das ações descritas acima, até o dia 02 de março. A produtora deverá prever o pagamento de cachê e translado das convidadas, além do próprio cachê. A SECC será responsável por materiais de divulgação, revisão dos textos, diagramação e impressão do livro. Seguindo as regras de contratação do Estado, o menor orçamento será contratado. Interessados devem enviar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

Pessoa Jurídica
Cópia do cartão do CNPJ;
Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
Certidão Simplificada da Junta Comercial, do ato constitutivo da empresa, em vigor, expedida no modelo oficial ou Contrato Social Consolidado;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFA/PR);
Certidão de Regularidade da Situação do FGTS (CRF/CEF);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Documento comprobatório (estatuto social ou outro documento da constituição da Pessoa Física).
Ficha cadastral(em anexo)

MEI
Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFA/PR);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Qualquer dúvida ou questão que queria esclarecer, estou à disposição.

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:21.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 70
Mov. 8

Atenciosamente

Mariana Bernal
Secretaria de Estado da Cultura
Coordenação de Ação Cultural e Economia Criativa
(41)3321-4779| www.cultura.pr.gov.br

--
Fran Camilo
(41) 99726-1327

---

14 anexos

- **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União_METAFIXA.pdf**
  101K
- **20200302_SECC.pdf**
  179K
- **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais_METAFIXA.pdf**
  28K
- **Certidão de Regularidade da Situação do FGTS_METAFIXA.pdf**
  103K
- **1º Alteração do Contrato Social_METAFIXA.pdf**
  2283K
- **3ª Alteração do Contrato Social_METAFIXA.pdf**
  1783K
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas_METAFIXA.pdf**
  85K
- **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais_METAFIXA.pdf**
  213K
- **2ª Alteração do Contrato Social_METAFIXA.pdf**
  2570K
- **Certidão Simplificada_METAFIXA.pdf**
  446K

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:21.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 71
Mov. 8

Cópia do cartão do CNPJ.pdf
113K

Ficha Cadastral Pessoa Jurídica_METAFIXA.doc
24K

cpf_rg_Francielly.pdf
288K

Contrato Social_METAFIXA.pdf
4395K

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:21.

Fls. 72
Mov. 9
INTEGRADO DO ESTADO

Remetente:	"Priscyla Alma" <priscyla.alma@gmail.com>
Para:	"Milena Alves" <milenaalves@secc.pr.gov.br>
Data:	26/02/2020 23:48
Assunto:	Re: Solicitação de orçamento
Anexos:	8 arquivos :: Baixar todos de uma vez orçamento.xlsx (145 KB) RG; CPF; CNH.jpeg (289 KB) Certidao_Negativa_de_Debitos_-_02153214940 (2).pdf (34 KB) Certidao_Negativa_de_Debitos_-_02153215480 (1).pdf (34 KB) Certidao_Negativa_de_Debitos_-_02153215480 (1).pdf (34 KB) CNPJ.pdf (124 KB) certidao_36368491000175 (1).pdf (115 KB) certidao negativa de debitos trabalhistas (2).pdf (115 KB)

Olá Milena

Seguem os documentos e orçamento. Porém, como ainda não tive tempo de confirmar com as possíveis palestrantes sobre os valores, o que consta no presente orçamento são estimativas.
Espero que estejam dentro do esperado. Senão, por favor me comunique o quanto antes para qualquer ajuste.
Estou à disposição para maiores esclarecimentos!
Muito obrigada pela oportunidade!

CNPJ: 36368491/0001
RG: 8567155-3
CPF: 038598119-83
Certidão negativa de tributos: C8D1.C935.F62C.E742
Solicitação de certidão municipal: Situação cadastral: 12867558 Numero solicitado: 8201365
Certidão negativa de débitos da receita estadual: 021532149-40
CNDT: 5339560/2020

Evento público, com a rua interditada para carros, no qual ocupamos as calçadas e a rua do trecho em
questão, utilizamos a estrutura do casarão como espaço cultural e a parte externa como palco de uma festa

Em qua., 26 de fev. de 2020 às 16:58, Milena_Alves <milenaalves@secc.pr.gov.br> escreveu:

> Prezada,
>
> A Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC, por meio da Coordenação de Ação Social - CAC, irá promover o mês da mulher com um ciclo de diálogos com mulheres que se destacam em áreas culturais e artísticas, seguido pela publicação de um livro com textos produzidos por essas mulheres a partir das reflexões desenvolvidas nos diálogos.

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:25.

Fls. 73
Mov. 9
INTEGRADO DO ESTADO

Serão convidadas oito mulheres que atuam nas áreas culturais abrangidas pela SECC para fazer uma fala sobre suas trajetórias, processos criativos, referências e visões de mundo, dialogando entre si e com o público e propondo reflexões sobre arte, cultura e a realidade das mulheres no cenário artístico e cultural. O ciclo de diálogos acontece de 10 a 13 de março, totalizando quatro encontros, cada encontro com a presença de duas convidadas, com duração aproximada de 1h30 (iniciando às 18h30), para um público de até 40 pessoas na sala Adalice Araújo, na Superintendência da Cultura do Paraná (R. Ébano Pereira, 240).

Em conjunto com o ciclo de diálogos, será produzido um livro a partir da compilação de textos escritos pelas artistas convidadas. Os textos devem ter aproximadamente 10 páginas (seguindo um padrão de fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de 1,5) e seguirem o tema do diálogo. O prazo de envio dos textos é até 24 de março.

Para o mês da mulher, a CAC irá contratar uma produtora para o evento, que será responsável por entrar em contato com as pessoas indicadas pela SECC, contratar as participantes, organizar os diálogos e acompanhar a produção dos textos até a entrega. É necessário que a produtora seja pessoa jurídica e que esteja dentro dos critérios necessários para contratação pelo Estado.

Solicitamos envio de orçamento de sua empresa para a produção das ações descritas acima, até o dia 26 de fevereiro. A produtora deverá prever o pagamento de cachê e translado das convidadas, além do próprio cachê. A SECC será responsável por materiais de divulgação, revisão dos textos, diagramação e impressão do livro. Seguindo as regras de contratação do Estado, o menor orçamento será contratado. Interessados devem enviar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

Pessoa Jurídica
Cópia do cartão do CNPJ;
Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
Certidão Simplificada da Junta Comercial, do ato constitutivo da empresa, em vigor, expedida no modelo oficial ou Contrato Social Consolidado;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFA/PR);
Certidão de Regularidade da Situação do FGTS (CRF/CEF);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Documento comprobatório (estatuto social ou outro documento da constituição da Pessoa Física).

MEI
Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFA/PR);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Qualquer dúvida ou questão que queria esclarecer, estou à disposição.

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:25.

Fls. 74
Mov. 9
INTEGRADO DO ESTADO

Atenciosamente,

Milena Alves
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Coordenação de Ação Cultural e Economia Criativa
(41) 3321 4782

--

Priscyla Alma - Ecoool Hunter

Psicóloga, Pesquisadora e Produtora de experiencias

ECO contemporâneas
+55 41 995377000

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:25.

Fls. 75
Mov. 10
INTEGRADO DO ESTADO

Remetente:	"Referencioteca | Fernanda Rios" <referencioteca@gmail.com>
Para:	"Milena Alves" <milenaalves@secc.pr.gov.br>
Data:	26/02/2020 16:44
Assunto:	Re: Solicitação de orçamento
Anexos:	10 arquivos :: Baixar todos de uma vez Certidão_Negativa_RF.pdf (87 KB) certidao_CNPJ_Referencioteca_26590155000119.pdf (115 KB) Certidao_Negativa_de_Debitos_-_02152872807.pdf (34 KB) Certidao_Negativa_de_Debitos_-_02152872438.pdf (34 KB) certidao_CPF-Fernanda_01051783909.pdf (114 KB) Certificado MEI.pdf (66 KB) solicitação_CPF_prefs.pdf (104 KB) Proposta_Ref_VP_2020_ SECC.pdf (75 KB) Identidade_Fernanda Rios.pdf (1.9 MB) cpf_Fernanda Rios.jpg (2.1 MB)

Boa tarde, Milena. Tudo bem?

Envio o orçamento e os documentos solicitados anexados. Por favor, verifique se está tudo dentro do esperado.

A Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais está em processamento, mas envio o código para consulta.(8200052)

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,
Fernanda Rios

Em qui., 20 de fev. de 2020 às 17:48, Milena_Alves <milenaalves@secc.pr.gov.br> escreveu:

> Prezada,
>
> A Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC, por meio da Coordenação de Ação Social - CAC, irá promover o mês da mulher com um ciclo de diálogos com mulheres que se destacam em áreas culturais e artísticas, seguido pela publicação de um livro com textos produzidos por essas mulheres a partir das reflexões desenvolvidas nos diálogos.
>
> Serão convidadas oito mulheres que atuam nas áreas culturais abrangidas pela SECC para fazer uma fala sobre suas trajetórias, processos criativos, referências e visões de mundo, dialogando entre si e com o público e propondo reflexões sobre arte, cultura e a realidade das mulheres no cenário artístico e cultural. O ciclo de diálogos acontece de 10 a 13 de março, totalizando quatro encontros, cada encontro com a presença de duas convidadas, com duração aproximada de 1h30 (iniciando às 18h30), para um público de até 40 pessoas na sala Adalice Araújo, na Superintendência da Cultura do Paraná (R. Ébano Pereira, 240).

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:26.

Fls. 76
Mov. 10
INTEGRADO DO ESTADO

Em conjunto com o ciclo de diálogos, será produzido um livro a partir da compilação de textos escritos pelas artistas convidadas. Os textos devem ter aproximadamente 10 páginas (seguindo um padrão de fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de 1,5) e seguirem o tema do diálogo. O prazo de envio dos textos é até 24 de março.

Para o mês da mulher, a CAC irá contratar uma produtora para o evento, que será responsável por entrar em contato com as pessoas indicadas pela SECC, contratar as participantes, organizar os diálogos e acompanhar a produção dos textos até a entrega. É necessário que a produtora seja pessoa jurídica e que esteja dentro dos critérios necessários para contratação pelo Estado.

Solicitamos envio de orçamento de sua empresa para a produção das ações descritas acima, até o dia 26 de fevereiro. A produtora deverá prever o pagamento de cachê e translado das convidadas, além do próprio cachê. A SECC será responsável por materiais de divulgação, revisão dos textos, diagramação e impressão do livro. Seguindo as regras de contratação do Estado, o menor orçamento será contratado. Interessados devem enviar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

Pessoa Jurídica
Cópia do cartão do CNPJ;
Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
Certidão Simplificada da Junta Comercial, do ato constitutivo da empresa, em vigor, expedida no modelo oficial ou Contrato Social Consolidado;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFA/PR);
Certidão de Regularidade da Situação do FGTS (CRF/CEF);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Documento comprobatório (estatuto social ou outro documento da constituição da Pessoa Física).

MEI
Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFA/PR);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Qualquer dúvida ou questão que queria esclarecer, estou à disposição.

Atenciosamente,

Milena Alves
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Coordenação de Ação Cultural e Economia Criativa
(41) 3321 4782

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:26.

Fls. 77
Mov. 10
INTEGRADO DO ESTADO

--
Fernanda Rios
41 99626-4272



Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 02/03/2020 17:26.

Fls. 78
Mov. 11
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA
DIRETORIA GERAL

Protocolo:	16.435.971-9
Assunto:	dia das mulheres - evento CAC
Interessado:	Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Data:	03/03/2020 16:45

DESPACHO

Encaminhe-se ao NLCC e GOFS para informar.

FABRICIO FERREIRA
Diretor Geral

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Walter Goncalves em: 03/03/2020 16:45. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Fabricio Ferreira em 03/03/2020 17:03. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3648bdd8eed39cfb451b6f632c1368aa

Fls. 79
Mov. 12
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

Protocolo:	16.435.971-9
Assunto:	dia das mulheres - evento CAC
Interessado:	Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Data:	05/03/2020 11:27

DESPACHO

Em atenção a solicitação/Despacho na fl. 4, informamos que:

1. Existem 3 (três) orçamentos válidos;

2. Há comprovação de Regularidade Fiscal;

3. O pedido está de acordo com o limite permitido para Dispensa de Licitação;

4. Código do Credor: 806579.

Maria Salete Perito de Bem
Chefe GAS/SECC

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Maria Salete Perito de Bem em: 05/03/2020 11:27. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Maria Salete Perito de Bem em 05/03/2020 11:27. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: c2f84480da9cb73b5d908d054a0ee47d

Fls. 80
Mov. 13
INTEGRADO DO ESTADO

INFORMAÇÃO DO NLCC N.º **004/2020** / 2020

Nº do Protocolo: **16.435.971-9**
Nº do Pedido de Empenho: **004/2020**
Unidade Solicitante: **Coordenação de Ação Cultural - CAC**
Objeto do Pedido de Empenho: **Prestação de serviço de produção e realização da primeira ediçãodoprograma "Diálogos Pertinentes", dando visibilidade ao Dia Internacional da Mulher a ser realizado nohallda Secretaria de Comunicação Social e da Cultura.**

Valor total do Pedido de Empenho: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
Nome do Credor: FERNANDA REGINA RIOS ASSIS 010517839
CNPJ ou CPF: 26.590.155/0001-19

FORMA DE CONTRATAÇÃO

Contratação Direta conforme art. 34 da Lei 15.608/2007

☐ Dispensa de Licitação (art. 34, I - valor até R$ 33.000,00) - Numero **undefined**
☑ Dispensa de Licitação (art. 34, II - valor até R$ 17.600,00) - nº **005/2020**

Nº do Contrato: **undefined** - Nº Protocolo: **16.435.971-9**

Contratação Direta conforme art. 33 e 34 da Lei 15.608/2007

☐ Inexigibilidade (art. 33) n.º **undefined**
☐ Dispensa Licitação (art. 34 III a XXI) n.º **undefined**
Nº do Contrato:**undefined** Nº do Protocolo: **undefined**

☐ N.º do Contrato de Gestão **undefined**

Contratação através de Licitação

☐ Pregão, Concorrência, Concurso, Credênciamento
Nº da Licitação: **undefined** Nº do Contrato: **undefined**
Nº do Protocolo: **undefined**

05 de Março de 2020

Adriano Hoinacki
Chefe do NLCC

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Adriano Hoinacki em: 05/03/2020 16:18. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Adriano Hoinacki em 05/03/2020 16:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 10b09f6f8a9fe2b369a70a439f59f6b5

Fls. 81
Mov. 14
INTEGRADO DO ESTADO

INFORMAÇÃO DO GOFS N.º 060 /2020

Número do Protocolo: 16.435.971-9
Número do Pedido do Empenho:

Unidade Solicitante: CAC

Objeto do Pedido do Empenho: Prestação de serviços de produção e realização de primeira edição programa "Diálogos Pertinentes",dando visibilidade ao Dia Internacional da Mulher a ser realizado no hall da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC.

Nome do Credor: Fernanda Regina Rios Assis
Código do Credor:

Dotação Orçamentária: 5102.13.392.15.6392 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS

Natureza da Despeza: 33.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências

Fonte de Recurso: 101 (Recursos não Passíveis de Vinculação por força da E.C. 9 3/2016)

Valor Liberado: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)

Data: 06 de Março de 2020

Matias Marino da Silva
Chefe do GOFS

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Elizabeth Terezinha B Follador Gomes em: 06/03/2020 15:46. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Matias Marino da Silva em 09/03/2020 10:24. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: cbe5d6a2b462ceb68acf5680f007bd4d

Fls. 82
Mov. 15
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA
DIRETORIA GERAL

Protocolo:	16.435.971-9
Assunto:	dia das mulheres - evento CAC
Interessado:	Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Data:	09/03/2020 16:18

DESPACHO

Autorizo a contratação do evento planejado para os dias 10 a 13 de março
Encaminhe-se ao GOFS para as demais providências.

Fabricio Ferreira
Diretor-Geral

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Dirce Maria Reinehr em: 09/03/2020 16:18. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Fabricio Ferreira em 09/03/2020 16:18. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: e2d3f442f7caf6ff020bee7aa2b1537e

Fls. 83
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **FERNANDA REGINA RIOS ASSIS 01051783909**

CNPJ: **26.590.155/0001-19**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **760253-6**
ENDEREÇO: **R. FRANCISCO CECCON, 184 - ALTO BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **68907/2020**

EMITIDA EM: **05/03/2020**

VÁLIDA ATÉ: **02/07/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **24F7.810E.F7C3.4E4D-5.9991.AE13.65CF.451D-3**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Mariana Souza Bernal em: 09/03/2020 17:17.

Fls. 84
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.590.155/0001-19
Razão Social: FERNANDA REGINA RIOS ASSIS
Endereço: R FRANCISCO CECCON 184 / ALTO BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81770-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/03/2020 a 08/04/2020

Certificação Número: 2020031010412320674146

Informação obtida em 10/03/2020 10:45:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Claudia Diniz em: 10/03/2020 11:02.

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	20000205	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	10/03/20
Pedido de Origem	20000224	Tipo de Pedido de Origem	OR		

Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Unidade 5102 DIRETORIA GERAL

CNPJ Unidade 77.998.904/0001-82

Proj/Atividade 6392 FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1 Ordinário		
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	10/03/20		
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação		Mod. de Licitação	Isento/Não Aplicável
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor 806579 - FERNANDA REGINA RIOS . REFERENCIOTECA CNPJ 26.590.155/0001-19

Endereço RUA FRANCISCO CECCON , 184, ... - ..... - .....
..... - PR BR

CEP 81770120

Banco/Agência 260/0001

Conta 561057/7

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5102 6392 13 392 15 33903922 00 0000000101 1

Obs.: Valor estornado: R$,00

R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Histórico

PED CAC - Pedido de Empenho para pagamento de Prestação de serviços de produção e realização de primeira edição programa"Diálogos Pertinentes",dando visibilidade ao Dia Internacional da Mulher a ser realizado no hall da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC. Dispensa de Licitação nº 005/2020 - Protocolo nº 16.435.971-9

Aprovador 506202 FABRICIO FERREIRA

Dt.Aprovação 10/03/20

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Inserido ao protocolo 16.435.971-9 por: Claudia Diniz em: 10/03/2020 15:27. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Fabricio Ferreira em 10/03/2020 17:01. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: c05cfd74522b7414c457beb01ad9af8e

Fls. 86
Mov. 19
INTEGRADO DO ESTADO

REFERENCIOTECA

FERNANDA REGINA RIOS ASSIS 01051783909

41 99626-4272
REFERENCIOTECA@GMAIL.COM

RUA FRANCISCO CECCON, 184 - ALTO BOQUEIRÃO - CURITIBA - PR - 81770-120

Insc. Municipal: 17 02 0760253-6 CNPJ: 26.590.155/0001-19

Nota Fiscal de Prestação de Serviços SÉRIE "F"

1ª Via **Destinatário** - 2ª Via **Contabilidade** 3ª Via **Fixa**

078

Data da Emissão 31 / 03 / 2020

Nome: Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - Governo do Paraná

Endereço: SEEC. Rua Ébano Pereira, 240 - Centro

Cidade: Curitiba **CEP** 80410-240 **Estado:** PR

CPF/CNPJ: 77998904/0001-82 **Inscr. Est./Mun.:** Isenta

Cond. Pagto.: transferência bancária **Nat. da Oper.:** Serviço

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
Produção das mesas-redondas, responsável pela contratação dos participantes e pelo acompanhamento da entrega dos textos do projeto "Diálogos Pertinentes - mulher e Cultura".	13.000,00 —
Banco do Brasil. Agência 3663-3. CC: 41425-5.	
Valor da nota R$13000,00 (treze mil reais).	

Sibele L. Luder de Oliveira - Rua José Pereira dos Anjos, 144 - Cidade Industrial - Curitiba - PR
Fone: 41 3088-4041 - www.graficadosblocos.com.br - CNPJ: 11.418.162/0001-60 - I.Municipal: 579211-9
N.F. de Prestação de Serviços Série "F" - 02 Blocos 50x3 de 001 a 100 AIDF Nº 96220 de 03/01/2017

TOTAL R$ 13.000,00 —

ATESTO QUE AS DESPESAS CONSTANTES DO PRESENTE FORAM EFETUADAS EM PROVEITO DESTA SEEC.

EM 01/04/2020

Ass. MSBernal

Nome Mariana Bernal

Cargo Chefe de Coordenação
Núcleo de Ação Cultural e Economia Criativa

Inserido ao protocolo **16.435.971-9** por: **Mariana Souza Bernal** em: 01/04/2020 14:22.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Fls. 87
Mov. 20
INTEGRADO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA
COORDENADORIA DE ACAO CULTURAL

Protocolo:	16.435.971-9
Assunto:	dia das mulheres - evento CAC
Interessado:	Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Data:	01/04/2020 14:23

DESPACHO

Prezados,
Encaminho nota de serviços prestados para pagamento.
Atenciosamente
MARIANA SOUZA BERNAL
Coordenação de Ação Cultural

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 01/04/2020 14:23. Inserido ao protocolo **16.435.971-9** por: **Mariana Souza Bernal** em: 01/04/2020 14:23. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **1151243b1f6a0247bcdd641e8fe2789b**.

ePROTOCOLO

Fls. 87a
Mov. 20
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **Despacho_7.pdf**.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 01/04/2020 14:23.

Inserido ao protocolo **16.435.971-9** por: **Mariana Souza Bernal** em: 01/04/2020 14:23.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **1151243b1f6a0247bcdd641e8fe2789b**.

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Identificação

N. Documento	20000940	Tipo de Documento	PV	Data de Emissão	02/04/20	Nota Fiscal	78/F	Data NF 31/03/20
N. Empenho	20000205	Tipo de Pedido de Origem	OU	N.Linha	1,000			

Proj/Atividade 6392 FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS

Unidade Contábil 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Unidade 5102 DIRETORIA GERAL

Credor

Credor 806579 FERNANDA REGINA RIOS . REFEREN

Endereço RUA FRANCISCO CECCON , 184 ....
..... - ..... - PR - BR

CEP 81770120

Bco/Ag 001/3663-3

Conta 41425/5

CNPJ 26.590.155/0001-19

Características

Dotação Orçamentária 5102 6392 13 392 15 33903922 00 0000000101 1

N. Licitação Mod. licitação Isento/Não Aplicável

Valor Liquidado R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

Histórico PED CAC - Pedido de Empenho para pagamento de Prestação de serviços de produção e realização de primeira edição programa"Diálogos Pertinentes",dando visibilidade ao Dia Internacional da Mulher a ser realizado no hall da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC. Dispensa de Licitação nº 005/2020 - Protocolo nº 16.435.971-9. NF.Nº078 SÉRIE F.

Dados do Empenho

Data de Vencimento	02/04/20	Data do Empenho	10/03/20	Prazo de Entrega	10/03/20

Condições de Pagamento AV

N. SID

Liq a pagar ao credor **13.000,00** 001/3663-341425

Controle do Saldo

Valor Total do Empenho	13.000,00	Saldo a Liquidar Anterior	13.000,00	Esta Liquidação	13.000,00
Valor Estornado	,00	Saldo a Liquidar Atual	,00		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

R5843121A 02/04/20 17:50:43 MLORANDI

Assinado digitalmente por: **Geraldo Antonio P. de Oliveira** em 02/04/2020 19:10. Inserido ao protocolo **16.435.971-9** por: **Miriam Anita Lorandi** em: 02/04/2020 17:55. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **a3d83a32d9e2943fd0fe9b5835cbfcec**.

ePROTOCOLO

Fls. 68a
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **LIQ.940FERNANDAREGINAASSISPV.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Geraldo Antonio P. de Oliveira** em 02/04/2020 19:10.

Inserido ao protocolo **16.435.971-9** por: **Miriam Anita Lorandi** em: 02/04/2020 17:55.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **a3d83a32d9e2943fd0fe9b5835cbfcec**.

Fls. 89
Mov. 22
INTEGRADO DO ESTADO

Conta Bancár	00656899	BANCOS C/MOV - DEMAIS		
Versão	QNM0003			
Originador	MLORANDI			
Instr. de Pgto	C	CRED. CONTA - CC	Nº Contr. de Grupo de Pgtos	251861
Vencimento na Da	31/05/20			
Moeda	BRL			

Nº	Beneficiário Nome/End. p/ Corresp.	Mens. do Canhoto	Tp	Nº do Documento	Item	Cia	Data Vcto.	Nº da Fatura	Valor do Pgto	Desconto Obtido	. . . . . Nº	. . . Fornecedor . . . Nome
806579	FERNANDA REGINA RIOS . REFERENCIOTECA		PV	20000940	001	05100	08/04/20	000078F	13.000,00		806579	FERNANDA REGINA RIOS . REFERENCIOTECA
				Valor do Pagam					13.000,00			
				Valor Total a Ser Processado					13.000,00			
				Número Total de Pgtos a Serem Processado					1			

Inserido ao protocolo **16.435.971-9** por: **Miriam Anita Lorandi** em: 06/04/2020 12:21.

Fls. 90
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

Cta. Bancária 5102.11111.190000 BANCOS C/MOV - DEMAIS
Versão QNM0003
Originador Trans. MLORANDI
Cód. da Moeda BRL
Instrumento Pgto. C CRED. CONTA - CC

Alternat. Benef.	Nome Alfa	TD	Número Voucher	Cia.	Item	Fatura Data	Valor	Número Fornecedor	Nome Alfa	Número Fatura	Retenção/Impostos	Dt. Venc
806579	FERNANDA REGINA RIOS . REFERENCIOTECA	PV	20000940	05100	001	02/04/20	13.000,00	806579	FERNANDA REGINA RIOS . REFERENCIOTECA	000078F		08/04/20

Tot.: 13.000,00

Inserido ao protocolo **16.435.971-9** por: **Miriam Anita Lorandi** em: 06/04/2020 12:21.

Fls. 91
Mov. 24
INTEGRADO DO ESTADO

Arq.: 00024353

C CRED. CONTA - CC

Seq	Beneficiário		Data Pgto	Pagamento	Desconto	Banco/Agência	Nº Conta
00000001	806579	FERNANDA REGINA RIOS . REFERENCIOTECA	09/04/20	13.000,00	,00	001/3663-3	41425
		Total		13.000,00			

Inserido ao protocolo **16.435.971-9** por: **Miriam Anita Lorandi** em: 06/04/2020 12:21.

NOTA DE PAGAMENTO

Identificação

Nº Pagamento/Tipo/Orgão 20001102 / PT / 05100.0000

Autenticação Bancária D5889AF5994D5F7B

Unidade/Subunidade
5102 - DIRETORIA GERAL

Credor 806579 - FERNANDA REGINA RIOS . REFERENCIOTECA

CNPJ 26.590.155/0001-19 RUA FRANCISCO CECCON , 184,....-CURITIBA

Tipo do Documento	Data Vencimento	Data Pagamento	Instru. de Pagamento
PT	08/04/20	09/04/20	C / CRED. CONTA - CC

Domicílio Bancário Débito	Domicílio Bancário Crédito
001/3793-1 - 11520	001/3663-3 - 41425

Classificação

Natureza de Despesa 33903922 - Expos, Congressos e Conf

Fonte 0000000101 - REC.DESVINC.EC 93/16

Função / Subfunção 13 - CULTURA / 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Ação (P/A/OE) 6392

Detalhamento

Nº Empenho 20000205 / OU / 05100.0000 **Nº Pré-Empenho** 20000224 / OR / 05100.0000

Histórico Empenho

PED CAC - Pedido de Empenho para pagamento de Prestação de serviços de produção e realização de prim
eira edição programa"Diálogos Pertinentes",dando visibilidade ao Dia Internacional da Mulher a ser r
ealizado no hall da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC. Dispensa de Lic
itação nº 005/2020 - Protocolo nº 16.435.971-9

Nº Liquidação 20000940 / PV / 05100.0000 **Nº em Liquidação** 20000979 / OV / 05100.0000

Histórico Liquidação

PED CAC - Pedido de Empenho para pagamento de Prestação de serviços de produção e realização de prim
eira edição programa"Diálogos Pertinentes",dando visibilidade ao Dia Internacional da Mulher a ser r
ealizado no hall da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC. Dispensa de Lic
itação nº 005/2020 - Protocolo nº 16.435.971-9. NF.Nº078 SÉRIE F.

Valor 13.000,00 TREZE MIL REAIS

Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e apresenta-se Pago.

JOAO EVARISTO DEBIASI

Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial

Emitido por: MLORANDI

Data : 26/06/20

Inserido ao protocolo **16.435.971-9** por: **Miriam Anita Lorandi** em: 26/06/2020 12:52.

37. Outros Documentos (TermodeReferenciaPremiodetrajetoria02

Fls. 83
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

Termo de Referência - LAB

Prêmio de Reconhecimento de Trajetória

01. DO OBJETIVO

1.1 O **Prêmio de Reconhecimento de Trajetória** é uma ação para celebrar e premiar artistas, mestras, mestres, grupos e coletivos no território paranaense que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Paraná. Este edital ocorre em decorrência da Lei Federal 14.017, Lei Aldir Blanc, artigo 2º, inciso III, que versa sobre:

Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:
III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e
serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

1.2 Esta ação está em consonância com os seguintes objetivos:

a) Implementar, em caráter de urgência, ações de fomento ao setor cultural do Estado do Paraná, previstas na Lei Federal 14.017, Lei Aldir Blanc;
b) Promover ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
c) Identificar, valorizar e dar visibilidade a artistas e mestres(as) residentes no Paraná com notória contribuição no fazer artístico, praticantes das diversas áreas e manifestações culturais, em reconhecimento à criação, transmissão e difusão de práticas culturais referenciadas aos valores da cultura paranaense;
d) Identificar, valorizar e dar visibilidade a projetos de preservação do Patrimônio Cultural Imaterial voltado a grupos e coletivos que se mobilizam para a preservação da cultura local;
e) Incentivar a sustentabilidade dos agentes culturais do Paraná;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 05/10/2020 19:24. Inserido ao protocolo **16.864.668-2** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 05/10/2020 19:11.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **180542b96b07f2ddb3517a75f5b9a2bb**.

Fls. 84
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

f) Apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares, em todos os municípios do Paraná;
g) Valorizar e fomentar as manifestações culturais locais fortalecendo e contemplando a diversidade cultural de cada uma das regiões do Estado, com o objetivo de preservar sua memória e identidade;
h) Valorizar os grupos de culturas populares, imigrantes e aqueles historicamente discriminados, como a população negra, povos de terreiro, ciganos, indígenas, quilombolas e LGBT com a promoção de ações que fortaleçam a cultura destes grupos e que resultem na inserção destes nas políticas públicas de cultura de difusão cultural.

02. JUSTIFICATIVA

2.1. A SECC realizará o **Prêmio de Reconhecimento de Trajetória** consciente da necessidade de valorizar a atuação de artistas, mestres(as) e grupos para o fortalecimento de expressões das culturas populares.

2.2. Essa ação está em consonância com o que determina a Lei Federal Nº 14.017/2020, em especial o exposto no Art. 2, Inciso III, sobre aplicação dos recursos em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de: “editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais”.

2.3 Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavirus – Covid-19 e a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do Estado, a suspensão de eventos culturais presenciais e reconhecendo o impacto no setor cultural, este Edital pretende contribuir para a recuperação da dinâmica da sustentabilidade econômica e social de artistas, a fim de garantir a continuidade da difusão cultural e artística local.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 05/10/2020 19:24. Inserido ao protocolo **16.864.668-2** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 05/10/2020 19:11.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **180542b96b07f2ddb3517a75f5b9a2bb**.

Fls. 85
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

2.4 Visto que o recurso, disponibilizado por meio da Lei Federal 14.017/2020, foi descentralizado para todas as unidades da federação, onde cada um executa na sua circunscrição, este edital fica restrito ao Paraná

2.5 O edital pretende contribuir para a visibilidade e sustentabilidade econômica e social de agentes culturais de notória contribuição à cultura do estado. O prêmio tem uma função social de preservação da memória cultural e artística do povo paranaense, e econômica no fomento à economia da cultura.

2.6 Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura.

03. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Este concurso público irá, por meio de prêmio, identificar, valorizar e dar visibilidade a artistas, mestres(as) e grupos e às estratégias de preservação de suas identidades culturais. Fortalecer as expressões das culturas populares. Fortalecer a diversidade das manifestações culturais nas diferentes regiões do território do Paraná.

3.2. O Prêmio será dividido em 20 (vinte) categorias:

a) Cultura Tradicional;
b) Cultura de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais;
c) Cultura Afro;
d) Cultura LGBTQIA+;
e) Cultura de Refugiados, Migrantes e Apátridas;
f) Cultura Hip Hop;
g) Fanfarras;
h) Bandas Marciais;
i) Corais;
j) Dança;
k) Cultura alimentar;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 05/10/2020 19:24. Inserido ao protocolo **16.864.668-2** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 05/10/2020 19:11.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **180542b96b07f2ddb3517a75f5b9a2bb**.

Fls. 86
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

l) Teatro;
m) Música;
n) Literatura;
o) Artes visuais;
p) Circo;
q) Audiovisual;
r) Ópera;
s) Arte Educador; e
t) Técnicos e produtores.

3.4. Este concurso público compreende as seguintes fases:

a) Inscrição;
b) Análise documental, de caráter eliminatório;
c) Análise de mérito, de caráter classificatório;
d) Divulgação do resultado final;
e) Contratação;
f) Pagamento do prêmio aos selecionados;

04. DO VALOR

4.1. Os recursos para o pagamento dos prêmios deste Concurso Público provêm da Lei Federal 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

4.2. Serão 400 prêmios em reconhecimento à contribuição feita à cultura do Paraná no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, representando um recurso total de R$ 8.000.000,00 (oito milhões reais).

4.3. Com relação à remuneração a ser paga, realizamos uma pesquisa em outros editais de concurso e constatamos que o valor destinado a cada contemplado pelo **Prêmio de**

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 05/10/2020 19:24. Inserido ao protocolo **16.864.668-2** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 05/10/2020 19:11.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: **180542b96b07f2ddb3517a75f5b9a2bb**.

Fls. 87
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

Reconhecimento de Trajetória é coerente com valores propostos em concursos públicos semelhantes:

a) O Edital de Seleção Pública Culturas Populares: Edição Vitor Mateus Teixeira - Teixeirinha, da Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania, selecionou 250 (duzentos e cinquenta) agentes culturais (150 pessoas físicas e 100 pessoas jurídicas sem fins lucrativos) com um prêmio individual de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

b) O Prêmio Mestres e Mestras da Cultura Popular e Tradicional do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão, selecionou 15 (quinze) agentes culturais (pessoa física) com um prêmio individual de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

c) O Prêmio "Mestre Armojo do Folclore Capixaba - Edição 2019", da Secretaria de Estado da Cultura do Espírito Santo, selecionou 20 (vinte) agentes culturais (10 pessoas físicas e 10 pessoas jurídicas) com um prêmio individual de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

4.4. Com base nesses valores de referência, concluímos que o valor para cada participante contemplado previsto no **Prêmio de Reconhecimento de Trajetória** está próximo do valor praticado em concursos semelhantes, sendo assim coerente com o objeto do edital.

05. DA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão se inscrever neste concurso público artistas, mestres e mestras com comprovada atuação e que atendam os critérios deste edital na manifestação cultural na tipologia pessoa física, e grupos e coletivos com CNPJ na tipologia pessoa jurídica;

5.2. Cada participante poderá concorrer a somente um prêmio, sendo que, para fins de inscrição, serão considerados como mesmo participante a pessoa física e a pessoa jurídica quando seus proprietários, sócios, diretores ou representantes legais tiverem

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 05/10/2020 19:24. Inserido ao protocolo **16.864.668-2** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 05/10/2020 19:11.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: **180542b96b07f2ddb3517a75f5b9a2bb**.

Fls. 88
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

projetos inscritos em seu nome como pessoa física. Em caso de associação, serão considerados representantes legais presidente e vice presidente;

5.3. A inscrição será realizada pelo sistema SisProfice, que permite realizar de forma on-line todo o processo de inscrição de propostas, habilitação documental, análise de mérito, recursos e seleção dos projetos aprovados;

5.4. As Comissões de Análise Documental e Análise de Mérito utilizarão o SisProfice para consulta e análise dos projetos e também será disponibilizado um canal de comunicação com a Coordenação de Ação Cultural, através de e-mail, para sanar quaisquer dúvidas que puderem surgir durante o processo.

06. DO IMPEDIMENTO E VEDAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. Não poderão participar do presente processo de seleção:

a) sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);

b) sejam pessoas jurídicas sem fins lucrativos criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;

c) sejam pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa no estatuto;

d) sejam Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);

e) estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

f) sejam ou possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 05/10/2020 19:24. Inserido ao protocolo **16.864.668-2** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 05/10/2020 19:11.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **180542b96b07f2ddb3517a75f5b9a2bb**.

Fls. 89
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

I. membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público

ou do Tribunal de Contas da União e do Estado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou

parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

II. agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem

como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em

linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

III. servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

g) sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;

h) sejam membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou

parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

i) servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;

j) Membros ou suplentes do Conselho Estadual de Cultura do Paraná, bem como seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;

k) Participante que esteja impedido ou suspenso em contratar com a Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

l) Também não serão admitidos como participantes, a qualquer título, empregados de entidades que mantenham contrato de gestão com a SECC.

m) Membros ou suplentes das seguintes instituições: Associação de Amigos do Museu Oscar Niemeyer, E-Paraná Comunicação, Palco Paraná, Rede Paraná Educativa.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 05/10/2020 19:24. Inserido ao protocolo **16.864.668-2** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 05/10/2020 19:11.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **180542b96b07f2ddb3517a75f5b9a2bb**.

Fls. 90
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

6.2. No momento de inscrição, o participante deverá apresentar declaração devidamente preenchida e assinada confirmando que sua inscrição respeita o descrito no item 6.1.

6.3 Caso seja contemplado com o mesmo prêmio de Reconhecimento a Trajetória em mais de um Edital realizado com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, deverá optar por um deles.

07. DA QUANTIDADE DE PARTICIPANTES PREMIADOS E DIVISÃO DOS PRÊMIOS

7.1. Serão premiados 400 (quatrocentos) participantes, divididos entre 20 (vinte) categorias da seguinte forma:

Categoria	**Prêmios por categoria**
Cultura Tradicional	20
Cultura de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais	20
Cultura Afro	20
Cultura LGBTQIA+	20
Cultura de Refugiados, Migrantes e Apátridas	20
Cultura Hip Hop	20
Fanfarras	20
Bandas Marciais	20
Corais	20
Dança	20
Cultura Alimentar	20
Teatro	20
Música	20
Literatura	20
Artes Visuais	20
Circo	20

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 05/10/2020 19:24. Inserido ao protocolo **16.864.668-2** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 05/10/2020 19:11.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **180542b96b07f2ddb3517a75f5b9a2bb**.

Fls. 91
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

Audiovisual	20
Ópera	20
Arte educadores	20
Técnicos e produtores	20
Total	**400**

7.2. Caso não haja participantes suficientes para preencher as vagas nas divisões de categorias, a SECC definirá a destinação do saldo residual com base na demanda das demais categorias seguindo a ordem crescente do número de inscritos.

08. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO

8.1. A Comissão de Habilitação Documental, de caráter eliminatório, será definida pela SECC, para verificação das condições de participação, das informações, correto preenchimento de abas e documentos via SisProfice, correto preenchimento do quadro de sócios e representante legal no cadastro de agentes culturais, documentação exigidas, adimplência e regularidade dos participantes e demais critérios estabelecidos no edital que regulará este Concurso Público.

8.2. A Comissão ou Comissões de Mérito de caráter eliminatório, será definida pela SECC e unidades vinculadas, para avaliação, pontuação e emissão de parecer em relação ao mérito dos participantes inscritos, com base no disposto no edital que regulará este Concurso Público.

09. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. No momento de inscrição, o participante deverá enviar, via sistema SisProfice, a seguinte documentação:

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 05/10/2020 19:24. Inserido ao protocolo **16.864.668-2** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 05/10/2020 19:11.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **180542b96b07f2ddb3517a75f5b9a2bb**.

Fls. 92
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

9.1.1. Para **pessoa física**:

a) Preenchimento das abas do sistema SisProfice;

b) Cópia do documento de identificação e CPF;

c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Cópia de comprovante de residência (contrato de aluguel, fatura de água, luz ou telefone fixo);

e) Currículo do participante, por meio do preenchimento da aba "ficha técnica/currículo" do sistema;

f) Link para vídeo em que o próprio participante narra sua trajetória. O vídeo deverá ter duração de 04 (quatro) a 10 (dez) minutos e estar hospedado nas plataformas YouTube ou Vimeo, com senha, caso haja;

g) Registro de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do participante, tais como: entrevistas, links de vídeos, matérias, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual;

h) Anexo I - Declaração de Conformidade ao Edital;

i) Anexo II - Declaração de Residência.

9.1.2. Para **pessoa jurídica**:

a) Preenchimento das abas do sistema SisProfice;

b) Cópia do cartão CNPJ;

c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Cópia da última alteração do contrato social ou ata da eleição da diretoria em exercício devidamente registrada;

e) Cópia do documento de identificação e CPF do responsável legal;

f) Currículo do grupo participante, por meio do preenchimento da aba "ficha técnica/currículo" do sistema;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 05/10/2020 19:24. Inserido ao protocolo **16.864.668-2** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 05/10/2020 19:11.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **180542b96b07f2ddb3517a75f5b9a2bb**.

Fls. 93
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

g) Link para vídeo em que a trajetória do grupo ou coletivo seja narrada. O vídeo deverá ter duração de 04 (quatro) a 10 (dez) minutos e estar hospedado nas plataformas YouTube ou Vimeo, com senha, caso haja;

h) Registro de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do participante, tais como: entrevistas, links de vídeos, matérias, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual;

i) Anexo I - Declaração de Conformidade ao Edital.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. A Comissão de Análise de Mérito irá avaliar os inscritos e emitir pareceres baseada nos critérios abaixo:

a) **Tempo de atuação:** do artista, mestre(a) ou grupo na comunidade, demonstrado por meio de registro de materiais(fotos, vídeos, textos escritos e similares) - **até 30 pontos**;

Tempo de atuação	**Pontuação**
até 15 anos	15 pontos
de 16 a 20 anos	20 pontos
de 21 a 25 anos	25 pontos
acima de 26 anos	30 pontos

b) **Documentação histórica:** registros de materiais (fotos, vídeos, textos escritos e similares) que atestem as ações culturais desenvolvidas pelo proponente ao longo de sua trajetória como agente cultural, na área cultural em que está concorrendo. Mínimo de dois registros por ação - **até 25 pontos**;

Quantidade de Ações Culturais	Pontuação
até 5 ações	10 pontos

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 05/10/2020 19:24. Inserido ao protocolo **16.864.668-2** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 05/10/2020 19:11.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **180542b96b07f2ddb3517a75f5b9a2bb**.

Fls. 94
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

de 5 a 10 ações	15 pontos
de 11 a 20 ações	20 pontos
acima de 21 ações	25 pontos

c) **Reconhecimento:** demonstrar, por meio de registros de materiais (fotos, vídeos, textos escritos e similares), os reconhecimentos que o proponente recebeu ao longo de sua trajetória como agente cultural, na área cultural em que está concorrendo, como por exemplo teses, artigos científicos, títulos de cidadão, entre outros - **até 25 pontos**;

d) **Contribuição sociocultural nas comunidades:** por meio de registros de materiais (fotos, vídeos, textos escritos e similares), comprovar ações de cidadania que possibilitam a geração de emprego e renda e a melhoria da qualidade de vida das comunidades a partir de suas práticas culturais, como criação de feiras, espetáculos, espaços, entre outros que o proponente realizou ao longo de sua trajetória como agente cultural, na área cultural em que está concorrendo - **até 20 pontos**;

Quantidade de Ações de Cidadania	Pontuação
até 5 ações	5 pontos
de 5 a 10 ações	10 pontos

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 05/10/2020 19:24. Inserido ao protocolo **16.864.668-2** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 05/10/2020 19:11.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: **180542b96b07f2ddb3517a75f5b9a2bb**.

Fls. 95
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

de 11 a 20 ações	15 pontos
acima de 21 ações	20 pontos

b) **Total da pontuação:** 100 pontos.

10.2. A nota final de cada projeto será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Análise de Mérito nos critérios dos itens acima, sendo descartadas a maior e a menor, resultando na média da soma das 03 (três) notas intermediárias.

10.3. Os participantes serão classificados por ordem de pontuação decrescente, de acordo com a nota final.

10.4. Em caso de empate, o desempate será feito mediante a comparação, em escala decrescente de prioridade, considerando os critérios descritos na tabela acima. Se persistir o empate, será realizado sorteio, conforme a previsão da Lei de Licitação. Em razão do distanciamento social imposto pelo Covid-19, o sorteio se realizará de forma online, organizado pela Coordenação de Ação Cultural – CAC/SECC, com a presença online de representantes legais dos participantes.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Para a assinatura do contrato referente ao prêmio, podendo ser substituído por nota de empenho, os participantes selecionados deverão enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da divulgação do resultado final da Análise de Mérito, os seguintes documentos:

12.1.1 Para pessoas jurídicas:

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 05/10/2020 19:24. Inserido ao protocolo **16.864.668-2** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 05/10/2020 19:11.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **180542b96b07f2ddb3517a75f5b9a2bb**.

Fls. 96
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

a) CNPJ da pessoa jurídica participante;

b) RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);

c) Comprovante de regularidade junto ao FGTS / Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), podendo ser emitido através do site www.caixa.gov.br;

d) Comprovante de conta corrente ou conta digital específica no BANCO DO BRASIL, ativa, contendo nome do participante, CNPJ, número da agência e da conta com dígito verificador;

e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

12.1.2 Para pessoas físicas:

a) Cópia de RG e CPF do participante;

b) Cópia de documento contendo o número do PIS/PASEP - pessoa física;

c) Comprovante de conta corrente ou conta digital específica no BANCO DO BRASIL, ativa, contendo nome do participante, CPF, número da agência e da conta com dígito verificador.

d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A SECC poderá utilizar a imagem dos agentes culturais selecionados para a divulgação deste Concurso.

13.2. A SECC fica reservado o direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 05/10/2020 19:24. Inserido ao protocolo **16.864.668-2** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 05/10/2020 19:11.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **180542b96b07f2ddb3517a75f5b9a2bb**.

Fls. 97
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente edital sem que caibam às empresas quaisquer direitos.

13.3. É de responsabilidade exclusiva do inscrito a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais apresentados no momento da inscrição, tais como músicas, imagens, filmes, vídeos, coreografias, textos, entre outros.

13.4. O participante se responsabiliza legalmente pelos documentos e materiais apresentados, assumindo a autoria pelo trabalho, quando outra não for indicada.

13.5. Os participantes premiados poderão, oportunamente, conceder entrevista aos veículos de Comunicação do Governo do Estado do Paraná, sem custos para o Estado, a fim de divulgar ao público suas trajetórias e contribuições para a cultura paranaense por meio do Projeto Memória Viva Arte e Cultura Paraná.

13.6. O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até dois dias úteis da data final fixada. A impugnação deverá ser dirigida à Superintendência Geral da Cultura em documento original, datado e assinado, OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO no sistema eProtocolo, disponível em www.eprotocolo.pr.gov.br. As impugnações apresentadas fora do prazo ou sem seguir o procedimento correto serão desconsideradas.

13.7. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela SECC, ficando eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

13.8 Demais informações referentes ao edital poderão ser obtidas pelo e-mail labpr@secc.pr.gov.br ou no site http://www.comunicacao.pr.gov.br/.

Milena Alves - Técnica da Coordenação de Ação Cultural

Mariana Souza Bernal - Coordenadora de Ação Cultural

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 05/10/2020 19:24. Inserido ao protocolo **16.864.668-2** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 05/10/2020 19:11.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **180542b96b07f2ddb3517a75f5b9a2bb**.

Fls. 98
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

ANEXO I - PRÊMIO DE TRAJETÓRIA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO EDITAL

Declaro, para fins de participação no processo de seleção do Edital nº __/2020 - SECC, que:

a) Não existem fatos que impeçam a minha participação neste processo de seleção;
b) Me comprometo, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da SECC, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha contratação;
c) Não ultrapasso o limite de inscrição de um Prêmio, conforme determinado pelo Edital;
d) Não existe vedação à minha participação neste Prêmio, conforme critérios de vedação e impedimento determinados neste Edital;
e)

_____, ____ de _____de 2020.

_____

Nome e assinatura do participante

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 05/10/2020 19:24. Inserido ao protocolo **16.864.668-2** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 05/10/2020 19:11.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **180542b96b07f2ddb3517a75f5b9a2bb**.

Fls. 99
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

ANEXO II - PRÊMIO DE TRAJETÓRIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA -

Eu, _____ (nome completo), detentor dos direitos autorais e proponente da Obra _____, declaro residir e estar domiciliado no Estado do Paraná desde mês_____/ano_____, no endereço _____, nº_____, complemento_____, Bairro_____, CEP_____ Município_____.

_____, _____de _____ de 2020.

_____

Nome e assinatura do proponente

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 05/10/2020 19:24. Inserido ao protocolo **16.864.668-2** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 05/10/2020 19:11.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **180542b96b07f2ddb3517a75f5b9a2bb**.

ePROTOCOLO

Fls. 99a
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **TermodeReferenciaPremiodetrajetoria02.10VF.pdf**.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 05/10/2020 19:24.

Inserido ao protocolo **16.864.668-2** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 05/10/2020 19:11.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **180542b96b07f2ddb3517a75f5b9a2bb**.

38. Outros Documentos (TRChamamentoparaLicenciamentodeConteudoC)

Fls. 80
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

Termo de Referência - LAB
CHAMAMENTO PARA LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL

01. DO OBJETIVO

1.1 O **Chamamento para Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital** é uma ação de seleção de conteúdos digitais de vídeos e áudios artísticos-culturais, realizados no Estado do Paraná, a serem licenciados para exibição por meio de plataformas de *streaming* e mídias sociais do Governo do Paraná e da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC, visando o acesso dos agentes culturais pessoas físicas e jurídicas, domiciliados ou estabelecidos no Estado do Paraná há no mínimo 02 (dois) anos. Este edital ocorre em decorrência da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, artigo 2º, inciso III, que versa sobre:

> Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:
>
> III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

1.2 Esta ação está em consonância com os seguintes objetivos:

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 81
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

- Implementar, em caráter de urgência, ações de fomento ao setor cultural do Estado do Paraná, previstas na Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020.

- Promover ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

- Incentivar as diversas formas de manifestações culturais realizadas pelos agentes culturais do Estado do Paraná;
- Favorecer a fruição do público e seus artistas, agentes, coletivos, grupos e instituições culturais;
- Valorizar a produção artística do estado, como forma de garantir o acesso à vida cultural por meio da internet;
- Incentivar a sustentabilidade dos agentes culturais do Paraná e de seus fazeres artísticos;
- Apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural.

02. JUSTIFICATIVA

2.1 A SECC realizará o **Chamamento para Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital** consciente da necessidade de oferecer ao público em geral opções de acesso a bens culturais, bem como reconhecer e difundir o trabalho dos agentes culturais, domiciliados ou estabelecidos no Estado do Paraná.

2.2 Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavirus – Covid-19 e a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do Estado, a suspensão de eventos culturais presenciais e reconhecendo o impacto no setor cultural, este Edital pretende contribuir para a

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 82
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

recuperação, sustentabilidade econômica e social de artistas, a fim de garantir a continuidade da difusão cultural e artística local.

2.3 Visto que o recurso, disponibilizado por meio da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, foi descentralizado para todas as unidades da federação, onde cada um executa na sua circunscrição, este edital fica restrito ao Paraná.
2.4 Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura.

03. DETALHAMENTO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 O edital é voltado aos Agentes Culturais Paranaenses, pessoa física e jurídica, compreendido pelo disposto conforme art. 4º, combinado com o art. 8º, ambos da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, que dispõe:

> Art. 4º Compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8º desta Lei, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira.
>
> Art. 8º Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
>
> I - pontos e pontões de cultura;
>
> II - teatros independentes;
>
> III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
>
> IV - circos;
>
> V - cineclubes;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 83
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;

VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

VIII - bibliotecas comunitárias;

IX - espaços culturais em comunidades indígenas;

X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

XI - comunidades quilombolas;

XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;

XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XV - livrarias, editoras e sebos;

XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;

XVII - estúdios de fotografia;

XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;

XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;

XX - galerias de arte e de fotografias;

XXI - feiras de arte e de artesanato;

XXII - espaços de apresentação musical;

XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;

XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º desta Lei.

3.2 O apoio financeiro é destinado a conteúdos artísticos ou culturais e exclusivamente no formato digital.

3.2.1 Artes Visuais:

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 84
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

a) Videoaula, oficina, podcast, entre outras ações de formação e arte educação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à técnica das Artes Visuais, teoria, crítica e história das Artes Visuais paranaense;
b) Obra ou registro audiovisual voltado à difusão das Artes Visuais;
c) Videoarte e videoperformance;

3.2.2 Audiovisual:
a) Videoaula, oficina, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à técnica Audiovisual, teoria, crítica e história do Audiovisual paranaense;
b) Obras de ficção, documentário e/ou de animação.

3.2.3 Circo
a) Videoaula, oficina, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à técnica circense, teoria, crítica e história do Circo paranaense;
b) Obra ou registro audiovisual voltado à difusão do Circo e/ou de espetáculos já realizados.

3.2.4 Cultura Popular e Diversidade Cultural
a) Videoaula, oficina, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à transmissão de técnicas e saberes das culturas afro-brasileira, cigana, hip-hop, indígena, LGBTQIA+ e tradicional;
b) Obra ou registro audiovisual voltado à difusão de técnicas e saberes, com apresentação individual ou coletiva das culturas afro-brasileira, cigana, hip-hop, indígena, LGBTQIA+ e tradicional.

3.2.5 Dança
a) Videoaula, oficina, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à técnica de Dança, teoria, crítica e história da Dança paranaense;
b) Obra ou registro audiovisual voltado à difusão da Dança e/ou de espetáculos já realizados;
c) Videodança.

3.2.6 Economia Criativa

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 85
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

a) Videoaula, oficina, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à Economia Criativa e de elaboração e de gestão de projeto cultural.

3.2.7 Literatura, Livro e Leitura:

a) Videoaula, oficina, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à Literatura, teoria, crítica e história do Literatura paranaense;

b) Obra ou registro audiovisual voltado à difusão da Contação de histórias, mediação de leitura, leitura de contos, poemas e crônicas.

3.2.8 Música

a) Videoaula, oficina, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à técnica Musical, teoria, crítica e história da Música paranaense;

b) Obra ou registro audiovisual voltado à difusão da Música e/ou de shows já realizados;

c) Videoclipe.

3.2.9 Teatro

a) Videoaula, oficina, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à técnica de Teatro, teoria, crítica e história do Teatro paranaense;

b) Obra ou registro audiovisual voltado à difusão do Teatro e/ou de espetáculos já realizados.

3.2.9 Produtores e técnicos

a) Videoaula, oficina, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado ao fazer técnico e de capacitação de produção.

3.3 Cada proponente poderá apresentar e ser selecionado em apenas 01 (um) projeto.

3.4 O conteúdo digital proposto deverá ser de duração de no mínimo 02’ (dois) e no máximo 59’ (cinquenta e nove) e conter classificação indicativa até 12 anos.

3.5 Não serão aceitos conteúdos digitais de caráter religioso ou político, de eventos esportivos, de concursos, de publicidade institucional ou corporativa, de televendas, infomerciais; de propaganda política obrigatória, veiculado em horário eleitoral

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 86
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

gratuito, programas de auditório independentemente de serem ancorados por apresentador; obra jornalística; obra promocional; obra pornográfica; programa cuja finalidade principal seja o registro ou transmissão de eventos, competições esportivas, entre outros.

04. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta seleção os proponentes sediados no Estado do Paraná há no mínimo 02 (dois) anos, completados e comprovados da data de publicação do presente Edital, tendo em vista que este processo tem por objetivo fortalecer a produção artística paranaense, promover uma programação cultural qualificada para a população, licenciar e difundir o trabalho de agentes culturais locais com comprovado histórico de realizações na área cultural.

a) Pessoas físicas domiciliadas no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos; e

b) Pessoas jurídicas de direito privado, que tenham como objeto atividades artísticas e culturais e que sejam estabelecidas no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos, sendo vedada a participação de qualquer pessoa jurídica de direito público, ou mesmo de pessoa jurídica de direito privado com contrato de gestão ou termo de parceria com o Estado do Paraná.

4.2 No caso de proponente pessoa jurídica, a sua representação caberá ao representante legal da empresa ou presidente da entidade, segundo disposto no Estatuto Social, Contrato Social ou Ata, ou ainda, mediante instrumento de procuração devidamente registrado em cartório outorgando poderes específicos para tal.

4.3 Microempreendedor individual (MEI) – com registro de microempreendedor individual ou equivalente, respeitando a legislação que rege o MEI, constando ramo de atividade compatível com a área artístico-cultural do projeto.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 87
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

5. DO IMPEDIMENTO E VEDAÇÕES DO PRÊMIO

5.1. Não poderão participar do presente processo de seleção:

a) sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);

b) sejam pessoas jurídicas sem fins lucrativos criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;

c) sejam pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa no estatuto;

d) sejam Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST,SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);

e) estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública;

f) sejam ou possuam dentre os seus dirigentes ou representantes legais das respectivas pessoas jurídicas:

I. membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União e do Estado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o 2º grau;

II. agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta ou colateral até o 2º grau;

III. servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o 2º grau;

g) sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta, ou qualquer outra pessoa jurídica que tenha contrato de gestão ou equivalente com a administração pública estadual;

h) sejam membros da Comissão de Habilitação ou de Análise Técnica e de Mérito ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o 2º grau;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 88
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

i) servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;
j) Membros ou suplentes do Conselho Estadual de Cultura do Paraná, bem como seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;
k) Participante que esteja impedido ou suspenso em contratar com a Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
l) Também não serão admitidos como participantes, a qualquer título, empregados de entidades que mantenham contrato de gestão com a SECC.
m) Membros ou suplentes das seguintes instituições: Associação de Amigos do Museu Oscar Niemeyer, E-Paraná Comunicação, Palco Paraná, Rede Paraná Educativa.

5.2 Caso seja contemplado com a mesma proposta em mais de um Edital realizado com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, deverá optar por um.

06. DO VALOR

6.1 Será disponibilizado para o presente Chamamento o valor de R$10.000.000,00 (dez milhões)(A) destinado à seleção de até 4000 (quatro mil) conteúdos culturais digitais, pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada

6.2 Com relação à remuneração a ser paga, realizamos uma pesquisa em outros editais semelhantes e constatamos que o valor destinado a cada projeto contemplado é coerente com valores propostos em editais semelhantes. Como exemplo, citamos os seguintes editais:

6.3 Cita-se, como exemplo:

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 89
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

a) O I Edital Festival Cultura Dendicasa: Arte de Casa para o Mundo, da Secretaria Estadual de Cultura do Ceará, SeCult, que selecionará 400 (quatrocentos) projetos com um valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por conteúdo digital.

b) O Edital MS Cultura Presente, da Secretaria de Estado da Cultural de Mato Grosso do Sul, selecionará 700 projetos com um valor de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por conteúdo digital.

c) O Edital Cultura Feita em Casa, que selecionará 510 conteúdos digitais com um valor de R$ 2000,00 (dois mil reais).

6.4 Com base nesses valores de referência, concluímos que o valor para cada proponente contemplado previsto no **Chamamento para Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital** está próximo do valor praticado em concursos semelhantes, sendo assim coerente com o objeto do edital.
6.5 Para fins de atendimento, especificamente dos projetos apresentados nos editais destinados à execução dos recursos da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, serão necessários estimativamente Pessoa Física R$ 2000,00 (dois mil reais) e Pessoa Jurídica R$ 2000,00 (dois mil reais).

6.6 Contabilizando ao valor total da contratação, os custos do pagamento do imposto patronal no percentual de 20% (vinte por cento) (B), totalizando o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão).

6.7 O valor final (A+B) é de R$11.000.000,00 (onze milhões)

07. QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

7.1 Serão selecionados o total de 4.000 (quatro mil) conteúdos digitais culturais.

08. DA INSCRIÇÃO

8.1 O presente Edital de Chamamento terá o prazo de divulgação de 15 dias, nos quais o SisProfice permanecerá aberto e recepcionando as inscrições.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 90
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

8.2 Após os 15 dias mencionados no Item 8.1, as inscrições serão encerradas no SisProfice e serão analisadas todas as propostas até então inseridas no Sistema.

8.3 O presente Edital de Chamamento poderá ter o prazo de divulgação reaberto, por mais 15 dias, nos quais permanecerá recepcionando novas inscrições. E, assim sucessivamente, até que se esgote o recurso destinado ao seu objeto.

8.4 Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

8.5 A inscrição deverá ser feita na plataforma SisProfice, através do endereço eletrônico www.sic.cultura.pr.gov.br.

8.6 Para o proponente que não tenha cadastro como agente cultural, deverá previamente e no período de inscrições se cadastrar acessando o link www.sic.cultura.pr.gov.br/ cadastro/agente.php e se categorizar como agente cultural.

8.7 O proponente que já esteja cadastrado no sistema como agente cultural, deverá se utilizar do mesmo login e senha para se inscrever no presente Edital, devendo, contudo, atualizar seus dados cadastrais no SisProfice.

8.8 O uso do login e senha é pessoal e intransferível, cabendo exclusivamente ao usuário a correta utilização de seu e-mail, senha e cadastro no SisProfice.

8.9 O formulário de inscrição e demais documentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no SisProfice.

8.10 O nome, o CPF/CNPJ, o endereço, contatos telefônicos e o e-mail do proponente deverão ser obrigatoriamente os mesmos discriminados no cadastro do agente cultural.

8.11 No caso de pessoa jurídica, a inscrição incumbe ao seu representante legal.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 91
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

8.12 Para fins da inscrição de propostas de pessoa jurídica, além do(s) representante(s) legal(is), deverão estar relacionados, obrigatoriamente, no período de inscrições, no Sistema de Informações Culturais – Agentes Culturais (localizado na aba “Meus Dados” “Sócios”) os sócios, os diretores e administradores, sendo que proponentes que não realizarem este procedimento não serão habilitados na etapa de “Análise da Documentação”.

8.13 No caso de MEI ou firma individual, o próprio representante legal obrigatoriamente deverá estar relacionado como sócio no Sistema de Informações Culturais – Agentes Culturais, localizado no módulo “Meus Dados”, aba “Sócios”.

8.14 Para fins de inscrição de conteúdo cultural digital serão considerados como mesmo proponente a pessoa física e a pessoa jurídica quando seus proprietários, sócios, diretores ou representantes legais tiverem propostas inscritas em seu nome como pessoa física.

8.15 O proponente deverá fazer o preenchimento completo do formulário/abas, anexando documentos e demais conteúdos exigidos pelo Edital.

8.16 O proponente deverá preencher todos os campos e anexar os documentos obrigatórios correspondentes aos anexos deste Edital, que serão analisados na primeira etapa do processo, denominada de “Comissão de Habilitação”.

8.17 Toda a documentação deverá ser digitalizada e, quando for o caso, frente e verso, devendo ser observado o seu prazo de validade no momento da inscrição, observando o limite do sistema para o envio de arquivos em extensão PDF de até 5MB.

8.18 Os arquivos dos conteúdos obrigatórios para anexação deverão respeitar as especificações técnicas exigidas pelo SisProfice.

8.19 É reservado à SECC o direito de exigir, após a confirmação da seleção dos interessados, a apresentação do documento original.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 92
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

8.20 O ato de inscrição das propostas implica na aceitação do estipulado neste Edital, seus anexos e nas demais normas que o integram.

8.21 Currículo do proponente, a ser preenchido no formulário digital do SisProfice, na aba “Ficha Técnica/Currículo”;

8.22 Será disponibilizado, aos proponentes, um canal de comunicação com a SECC, através do e-mail labpr@secc.pr.gov.br para sanar quaisquer dúvidas que puderem surgir durante o processo.

8.23 Os projetos, documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do participante, não decorrendo qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria da Comunicação Social e da Cultura, especialmente quanto aos direitos autorais e direito de imagem.

8.24 O proponente deverá enviar no momento da inscrição, no sistema SisProfice, link do conteúdo digital, com senha, caso haja (Vimeo/YouTube/ SoundCloud).

8.25 Serão aceitos conteúdos realizado até 10 anos anteriores à data da publicação do Edital, sendo que:

a) Os conteúdos digitais produzidos até 15 de março de 2020, véspera da data na qual foi declarada Situação de Emergência em Saúde Pública pelo Governo do Paraná, conforme disposto no Decreto Estadual nº 4230/2020, deverão obrigatoriamente apresentar o Anexo I no momento da inscrição, devidamente preenchido e assinado;

b) Os conteúdos digitais realizado durante o período de pandemia, que se compreende entre o Decreto Estadual nº 4230/2020 datado de 16 de março de 2020 até o prazo final de inscrição deste chamamento, deverão respeitar o distanciamento social, podendo ser realizados por videoconferência, se houver a necessidade do fazer artístico ser em maior número de pessoas.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 93
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

8.26 As propostas de conteúdo cultural digital, inscritas neste edital, devem conter classificação indicativa até 12 anos, comprovada por meio do anexo IV e suas exigências.

8.27 O conteúdo cultural digital deverá ser entregue no seguinte formato: support.google.com/youtube/answer/4603579?hl=pt-BR

09. DA SELEÇÃO E DO LICENCIAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A Comissão de Habilitação, composta por indicados da SECC, conduzirá a verificação das condições de participação, informações, documentações exigidas e adimplência, regularidade dos proponentes, bem como decidirá os casos omissos relacionados à documentação.

9.2 A Comissão de Análise Técnica e de Mérito, composta por indicados da SECC, conduzirá e será responsável pela etapa, de caráter eliminatório, destinada à avaliação, pontuação e emissão de parecer técnico em relação ao mérito das propostas inscritas a partir dos critérios definidos neste Edital.

9.3 As propostas estarão sujeitas a 02 (duas) etapas de análise, sendo:

a) 1ª etapa: “Habilitação”.

b) 2ª etapa: “Análise Técnica e de Mérito”.

9.4 Na 1ª etapa, da “Habilitação”, a Comissão de Habilitação verificará a regularidade dos aspectos formais relativos às propostas recebidas, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios.

9.4.1 Serão considerados inabilitados na etapa de “Habilitação”, os proponentes cujas propostas:

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 94
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

a) Tenham sido cadastradas de forma incorreta ou preenchimento incompleto no SisProfice, sem os dados essenciais ou cujos documentos obrigatórios não tenham sido anexados;

b) Tenham sido inscritas em duplicidade, quando identificado o mesmo proponente em proposta idêntica, será validada aquela inscrita por último no sistema SisProfice, sendo as demais desclassificadas;

c) Não sejam acessíveis pelo SisProfice devido à utilização de software diversos daquele licenciado para os órgãos envolvidos, inválidos ou corrompidos, que não possam ser recuperados pela equipe técnica do órgão responsável pelo SisProfice;
d) Não respeitem as especificações técnicas exigidas no SisProfice.

e) Estejam com link de acesso informado inativo ou acesso impossibilitado durante o período de validação da inscrição;

f) Nos quais faltem ou haja irregularidade em quaisquer documentos, informações ou características da proposta, considerados como obrigatórios;

g) Em que o proponente não atenda diligência da SECC no prazo estipulado;

h) Sejam de direito autoral ou de imagem de terceiro.

9.4.2 Proponentes não habilitados na Etapa de Habilitação podem enviar recurso à Comissão, nos termos do item 14.

9.5 Na 2ª etapa, da “Análise Técnica e de Mérito”, serão analisadas apenas as propostas dos proponentes habilitados e classificados na 1ª etapa, e a Comissão de Análise Técnica e de Mérito atribuirá notas às propostas com base nos seguintes quesitos:

Critérios	**Ausente**	**Pouco**	**Regular**	**Bom**	**Ótimo**
Mérito artístico e cultural do	0	5	10	20	25

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 95
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

conteúdo digital, se houve habilidade e clareza no desenvolvimento					
Relevância do conteúdo cultural considerando a capacidade de interação com diferentes públicos e faixas etárias.	0	5	10	15	20
Criatividade e singularidade do conteúdo digital	0	5	10	15	20
Domínio técnico e uso de tecnologias de forma inovadora na elaboração do conteúdo digital.	0	5	10	15	20
Atuação e experiência do proponente na área cultural, com atuação comprovada nos últimos 24 meses por meio do preenchimento da aba “Currículo / Ficha técnica” no SisProfice	0	6	9	12	15
				Total da pontuação	**100**

9.6 A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Análise Técnica e de Mérito.

9.7 Nesta etapa serão considerados aptos os conteúdos digitais culturais que atinjam na sua pontuação final o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis na soma dos critérios.

9.8 Caso o número de conteúdos inscritos seja superior ao número de licenciamentos possíveis, haverá realizado sorteio, em razão do distanciamento social imposto pelo Covid-19, o sorteio se realizará de forma online, organizado pela SECC, com a presença online de representantes legais dos proponentes.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 96
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

9.9 O conteúdo a que for classificado por atingir a pontuação mínima acima citada não estará automaticamente selecionado, para tanto deverá estar dentro da faixa de contemplação a ser divulgada dentro do limite de valores, conforme estipulado no edital.

10. DOCUMENTOS DE LICENCIAMENTO

10.1 No momento de inscrição, o proponente deverá realizar o correto preenchimento de todas as abas do SisProfice e deverá enviar, via sistema SisProfice, a documentação exigida no presente Chamamento.

10.2 O Núcleo de Licitação, Convênios e Contratos deverá providenciar a lista de documentos exigidos para a habilitação dos conteúdos digitais, que deverão ser as usuais para editais de chamamento para seleção de propostas/projetos.

10.3 A SECC não se responsabiliza por falhas na inscrição de projetos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, indisponibilidade da internet ou por interrupção de conexões que não detenham controle direto ou indireto, bem como por informações perdidas, incompletas, inválidas ou corrompidas, problemas de ordem técnica no computador, rede, hardware ou software utilizado pelo usuário ou outros fatores que impossibilitem a inscrição do projeto, transferência de dados ou acesso ao SisProfice.

10.4 Encerrada a etapa de inscrição, não será possível qualquer alteração no projeto ou acréscimo documental exigido pelo edital nas etapas de avaliação e pontuação.

11. DO RESULTADO, DOCUMENTOS DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

11.1 A SECC publicará o resultado FINAL contendo a relação das propostas selecionadas no endereço eletrônico www.cultura.pr.gov.br e no Diário Oficial do Estado, sendo de total responsabilidade dos proponentes acompanharem a atualização dessas informações.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 97
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

11.2 No momento da contratação, o proponente deverá enviar, via sistema SisProfice, a documentação exigida para a contratação com o Estado, que será precedido de processo de inexigibilidade, a ser deflagrado no momento oportuno.

11.3 O Núcleo de Licitação, Convênios e Contratos deverá providenciar a lista de documentos exigidos para a contratação e os prazos de pagamentos e dotação orçamentária.

11.4 A contratação, precedida de processo de inexigibilidade de licitação, fundado no presente edital de seleção, será formalizada por meio de instrumento de contrato, pois embora o pagamento esteja condicionado à entrega do objeto, existem obrigações futuras entre a SECC e o proponente, tendo em vista que o licenciamento será pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

11.5 Em caso de desistência de projeto contemplado antes da assinatura do contrato, a SECC poderá convocar o próximo classificado, seguindo, para tanto, a ordem regular de classificação.

12. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

12.1 Ao se inscrever neste Chamamento, o proponente reconhece sua responsabilidade total sobre a obra apresentada.

12.2 Caso a obra contenha textos ou imagens cujo direito autoral não pertença ao proponente, é de sua responsabilidade providenciar e enviar as devidas autorizações.

13. DA ENTREGA DO CONTEÚDO DIGITAL

13.1 O pagamento do licenciamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da NOTA FISCAL, ou documento equivalente em caso de pessoa física, devidamente aceita e atestada pela SECC, unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento do produto final, mediante depósito em conta corrente.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 98
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

13.2 O Núcleo de Licitação, Convênios e Contratos deverá providenciar a lista de documentos exigidos para a contratação, que será precedida de processo de inexigibilidade, a ser formalizado no momento oportuno.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá recurso dirigido à Comissão de Habilitação, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da divulgação do resultado da primeira etapa.

14.2 Caberá recurso dirigido à Comissão Análise Técnica e de Mérito, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da divulgação do resultado da segunda etapa.

14.3 Na Etapa de Habilitação serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita.

14.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por pessoa não selecionada ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.5 Os recursos deverão ser objetivamente fundamentados e enviados à SECC.

15. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS

14.1 Os selecionados autorizam o uso gratuito da imagem e som do conteúdo cultural digital para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECC pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

15.2 Os conteúdos culturais digitais selecionados por meio deste Edital poderão ser totalmente ou parcialmente indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pela

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 99
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

SECC em trabalhos, publicações (internas ou externas, passíveis ou não de comercialização), cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, inclusive por meio da mídia, mediante a inclusão do respectivo crédito de autoria, sem que caiba ao autor direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

15.3 Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologia relativos às obras selecionadas serão de responsabilidade dos autores envolvidos. A SECC e as Comissões ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A SECC poderá utilizar a imagem dos agentes culturais selecionados para a divulgação deste Edital.

16.2 À SECC fica reservado o direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente edital sem que caibam aos participantes quaisquer direitos.

16.3 São de responsabilidade exclusiva do proponente a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais apresentados no momento da inscrição, tais como músicas, imagens, filmes, vídeos, coreografias, textos, entre outros.

16.4 O proponente se responsabiliza legalmente pelos documentos, materiais apresentados e autodeclaração no ato da inscrição, assumindo a autoria pelo trabalho, quando outra não for indicada.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 100
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

16.5 O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até dois dias úteis da data xx (a definir). A impugnação deverá ser dirigida à Superintendência Geral da Cultura em documento original, datado e assinado, obrigatoriamente protocolado no sistema eProtocolo, disponível em www.eprotocolo.pr.gov.br. As impugnações apresentadas fora do prazo ou sem seguir o procedimento correto serão desconsideradas.

16.6 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela SECC, ficando eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

Priscila Pacheco

Milena Alves

Técnica da Coordenação de Ação Cultural

Mariana Souza Bernal

Coordenadora de Ação Cultural

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 101
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

CHAMAMENTO PARA LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO REALIZADO ANTERIOR À PANDEMIA

Eu, _____, proponente do conteúdo digital _____, inscrito no Edital nº XX/2020, declaro que o mesmo se enquadra no item 8.25.a do referido edital. O conteúdo digital foi realizado até o dia 15 de março de 2020, véspera da data na qual foi declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado do Paraná, em decorrência da pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Estou ciente que meu projeto poderá ser desclassificado em caso de comprovação de informação inverídica.

_____, _____de _____de 2020.

_____

Nome e assinatura do proponente

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 102
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

CHAMAMENTO PARA LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - PESSOA FÍSICA

Eu, _____ (nome completo), detentor dos direitos autorais e proponente do Conteúdo Digital _____, declaro residir e estar domiciliado no Estado do Paraná há, pelo menos, 02 anos. Atualmente residindo no endereço _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, CEP _____, Município _____.

_____, _____de _____de 2020.

_____

Nome e assinatura do proponente

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 103
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

CHAMAMENTO PARA LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

_____,

(nome do proponente)

Declaro para os devidos fins, junto à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha residência, abaixo descrito e com comprovante de residência e demais documentos anexados.

Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade.

Endereço completo da residência (nome da rua/avenida/travessa, número, bairro, município e CEP)

Nome completo e RG do declarante de co-residência

Assinatura do declarante de co-residência

Observações:

1. Anexar cópia de documento de identificação e do CPF do declarante;

2. Anexar cópia de comprovante de endereço datado dos últimos três meses.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 104
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

CHAMAMENTO PARA LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

Eu, _____(nome completo), _____(nacionalidade), _____(estado civil), _____(profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº_____, expedido pelo _____(órgão), residente e domiciliado(a) a _____(rua, avenida, etc.), bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____ telefone (__)_____, (em caso de pessoa jurídica) neste ato representando a empresa _____, também denominada como _____(nome fantasia, se houver), CNPJ nº _____, sito a _____(endereço da empresa), declaro para os devidos fins, de acordo com as Portarias: MJ nº 1.189/2018 – Constituição Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Guia Prático de Classificação Indicativa (3ª edição – 2018), que oconteúdo digital artístico e cultural autoral intitulado_____ está inserida na seguinte categoria, de acordo com o disposto no Guia Prático de Classificação Indicativa, 3ª edição (2018) -https://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/guia-pratico/classind-guia-pratico-de-audiovisual-3o-ed.pdf:

( ) Livre ( ) 10 anos ( ) 12 anos

Por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei e confirmo a veracidade das informações declaradas.

_____, _____de _____ de 2020.

_____

Nome e assinatura do proponente

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Documento: **TRChamamentoparaLicenciamentodeConteudoCulturalDigital02.10.pdf**.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07.

Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

39. Outros Documentos (TRChamamentoparaLicenciamentodeConteudoC)

Fls. 80
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

Termo de Referência - LAB
CHAMAMENTO PARA LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL

01. DO OBJETIVO

1.1 O **Chamamento para Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital** é uma ação de seleção de conteúdos digitais de vídeos e áudios artísticos-culturais, realizados no Estado do Paraná, a serem licenciados para exibição por meio de plataformas de *streaming* e mídias sociais do Governo do Paraná e da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC, visando o acesso dos agentes culturais pessoas físicas e jurídicas, domiciliados ou estabelecidos no Estado do Paraná há no mínimo 02 (dois) anos. Este edital ocorre em decorrência da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, artigo 2º, inciso III, que versa sobre:

> Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:
>
> III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

1.2 Esta ação está em consonância com os seguintes objetivos:

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 81
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

- Implementar, em caráter de urgência, ações de fomento ao setor cultural do Estado do Paraná, previstas na Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020.

- Promover ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

- Incentivar as diversas formas de manifestações culturais realizadas pelos agentes culturais do Estado do Paraná;
- Favorecer a fruição do público e seus artistas, agentes, coletivos, grupos e instituições culturais;
- Valorizar a produção artística do estado, como forma de garantir o acesso à vida cultural por meio da internet;
- Incentivar a sustentabilidade dos agentes culturais do Paraná e de seus fazeres artísticos;
- Apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural.

02. JUSTIFICATIVA

2.1 A SECC realizará o **Chamamento para Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital** consciente da necessidade de oferecer ao público em geral opções de acesso a bens culturais, bem como reconhecer e difundir o trabalho dos agentes culturais, domiciliados ou estabelecidos no Estado do Paraná.

2.2 Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavirus – Covid-19 e a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do Estado, a suspensão de eventos culturais presenciais e reconhecendo o impacto no setor cultural, este Edital pretende contribuir para a

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 82
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

recuperação, sustentabilidade econômica e social de artistas, a fim de garantir a continuidade da difusão cultural e artística local.

2.3 Visto que o recurso, disponibilizado por meio da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, foi descentralizado para todas as unidades da federação, onde cada um executa na sua circunscrição, este edital fica restrito ao Paraná.
2.4 Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura.

03. DETALHAMENTO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 O edital é voltado aos Agentes Culturais Paranaenses, pessoa física e jurídica, compreendido pelo disposto conforme art. 4º, combinado com o art. 8º, ambos da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, que dispõe:

> Art. 4º Compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8º desta Lei, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira.
>
> Art. 8º Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
>
> I - pontos e pontões de cultura;
>
> II - teatros independentes;
>
> III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
>
> IV - circos;
>
> V - cineclubes;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 83
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;

VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

VIII - bibliotecas comunitárias;

IX - espaços culturais em comunidades indígenas;

X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

XI - comunidades quilombolas;

XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;

XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XV - livrarias, editoras e sebos;

XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;

XVII - estúdios de fotografia;

XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;

XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;

XX - galerias de arte e de fotografias;

XXI - feiras de arte e de artesanato;

XXII - espaços de apresentação musical;

XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;

XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º desta Lei.

3.2 O apoio financeiro é destinado a conteúdos artísticos ou culturais e exclusivamente no formato digital.

3.2.1 Artes Visuais:

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 84
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

a) Videoaula, oficina, podcast, entre outras ações de formação e arte educação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à técnica das Artes Visuais, teoria, crítica e história das Artes Visuais paranaense;
b) Obra ou registro audiovisual voltado à difusão das Artes Visuais;
c) Videoarte e videoperformance;

3.2.2 Audiovisual:
a) Videoaula, oficina, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à técnica Audiovisual, teoria, crítica e história do Audiovisual paranaense;
b) Obras de ficção, documentário e/ou de animação.

3.2.3 Circo
a) Videoaula, oficina, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à técnica circense, teoria, crítica e história do Circo paranaense;
b) Obra ou registro audiovisual voltado à difusão do Circo e/ou de espetáculos já realizados.

3.2.4 Cultura Popular e Diversidade Cultural
a) Videoaula, oficina, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à transmissão de técnicas e saberes das culturas afro-brasileira, cigana, hip-hop, indígena, LGBTQIA+ e tradicional;
b) Obra ou registro audiovisual voltado à difusão de técnicas e saberes, com apresentação individual ou coletiva das culturas afro-brasileira, cigana, hip-hop, indígena, LGBTQIA+ e tradicional.

3.2.5 Dança
a) Videoaula, oficina, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à técnica de Dança, teoria, crítica e história da Dança paranaense;
b) Obra ou registro audiovisual voltado à difusão da Dança e/ou de espetáculos já realizados;
c) Videodança.

3.2.6 Economia Criativa

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 85
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

a) Videoaula, oficina, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à Economia Criativa e de elaboração e de gestão de projeto cultural.

3.2.7 Literatura, Livro e Leitura:

a) Videoaula, oficina, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à Literatura, teoria, crítica e história do Literatura paranaense;

b) Obra ou registro audiovisual voltado à difusão da Contação de histórias, mediação de leitura, leitura de contos, poemas e crônicas.

3.2.8 Música

a) Videoaula, oficina, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à técnica Musical, teoria, crítica e história da Música paranaense;

b) Obra ou registro audiovisual voltado à difusão da Música e/ou de shows já realizados;

c) Videoclipe.

3.2.9 Teatro

a) Videoaula, oficina, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à técnica de Teatro, teoria, crítica e história do Teatro paranaense;

b) Obra ou registro audiovisual voltado à difusão do Teatro e/ou de espetáculos já realizados.

3.2.9 Produtores e técnicos

a) Videoaula, oficina, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado ao fazer técnico e de capacitação de produção.

3.3 Cada proponente poderá apresentar e ser selecionado em apenas 01 (um) projeto.

3.4 O conteúdo digital proposto deverá ser de duração de no mínimo 02’ (dois) e no máximo 59’ (cinquenta e nove) e conter classificação indicativa até 12 anos.

3.5 Não serão aceitos conteúdos digitais de caráter religioso ou político, de eventos esportivos, de concursos, de publicidade institucional ou corporativa, de televendas, infomerciais; de propaganda política obrigatória, veiculado em horário eleitoral

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 86
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

gratuito, programas de auditório independentemente de serem ancorados por apresentador; obra jornalística; obra promocional; obra pornográfica; programa cuja finalidade principal seja o registro ou transmissão de eventos, competições esportivas, entre outros.

04. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta seleção os proponentes sediados no Estado do Paraná há no mínimo 02 (dois) anos, completados e comprovados da data de publicação do presente Edital, tendo em vista que este processo tem por objetivo fortalecer a produção artística paranaense, promover uma programação cultural qualificada para a população, licenciar e difundir o trabalho de agentes culturais locais com comprovado histórico de realizações na área cultural.

a) Pessoas físicas domiciliadas no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos; e

b) Pessoas jurídicas de direito privado, que tenham como objeto atividades artísticas e culturais e que sejam estabelecidas no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos, sendo vedada a participação de qualquer pessoa jurídica de direito público, ou mesmo de pessoa jurídica de direito privado com contrato de gestão ou termo de parceria com o Estado do Paraná.

4.2 No caso de proponente pessoa jurídica, a sua representação caberá ao representante legal da empresa ou presidente da entidade, segundo disposto no Estatuto Social, Contrato Social ou Ata, ou ainda, mediante instrumento de procuração devidamente registrado em cartório outorgando poderes específicos para tal.

4.3 Microempreendedor individual (MEI) – com registro de microempreendedor individual ou equivalente, respeitando a legislação que rege o MEI, constando ramo de atividade compatível com a área artístico-cultural do projeto.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 87
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

5. DO IMPEDIMENTO E VEDAÇÕES DO PRÊMIO

5.1. Não poderão participar do presente processo de seleção:

a) sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);

b) sejam pessoas jurídicas sem fins lucrativos criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;

c) sejam pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa no estatuto;

d) sejam Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST,SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);

e) estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública;

f) sejam ou possuam dentre os seus dirigentes ou representantes legais das respectivas pessoas jurídicas:

I. membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União e do Estado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o 2º grau;

II. agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta ou colateral até o 2º grau;

III. servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o 2º grau;

g) sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta, ou qualquer outra pessoa jurídica que tenha contrato de gestão ou equivalente com a administração pública estadual;

h) sejam membros da Comissão de Habilitação ou de Análise Técnica e de Mérito ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o 2º grau;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 88
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

i) servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;
j) Membros ou suplentes do Conselho Estadual de Cultura do Paraná, bem como seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;
k) Participante que esteja impedido ou suspenso em contratar com a Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
l) Também não serão admitidos como participantes, a qualquer título, empregados de entidades que mantenham contrato de gestão com a SECC.
m) Membros ou suplentes das seguintes instituições: Associação de Amigos do Museu Oscar Niemeyer, E-Paraná Comunicação, Palco Paraná, Rede Paraná Educativa.

5.2 Caso seja contemplado com a mesma proposta em mais de um Edital realizado com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, deverá optar por um.

06. DO VALOR

6.1 Será disponibilizado para o presente Chamamento o valor de R$10.000.000,00 (dez milhões)(A) destinado à seleção de até 4000 (quatro mil) conteúdos culturais digitais, pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada

6.2 Com relação à remuneração a ser paga, realizamos uma pesquisa em outros editais semelhantes e constatamos que o valor destinado a cada projeto contemplado é coerente com valores propostos em editais semelhantes. Como exemplo, citamos os seguintes editais:

6.3 Cita-se, como exemplo:

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 89
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

a) O I Edital Festival Cultura Dendicasa: Arte de Casa para o Mundo, da Secretaria Estadual de Cultura do Ceará, SeCult, que selecionará 400 (quatrocentos) projetos com um valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por conteúdo digital.

b) O Edital MS Cultura Presente, da Secretaria de Estado da Cultural de Mato Grosso do Sul, selecionará 700 projetos com um valor de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por conteúdo digital.

c) O Edital Cultura Feita em Casa, que selecionará 510 conteúdos digitais com um valor de R$ 2000,00 (dois mil reais).

6.4 Com base nesses valores de referência, concluímos que o valor para cada proponente contemplado previsto no **Chamamento para Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital** está próximo do valor praticado em concursos semelhantes, sendo assim coerente com o objeto do edital.
6.5 Para fins de atendimento, especificamente dos projetos apresentados nos editais destinados à execução dos recursos da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, serão necessários estimativamente Pessoa Física R$ 2000,00 (dois mil reais) e Pessoa Jurídica R$ 2000,00 (dois mil reais).

6.6 Contabilizando ao valor total da contratação, os custos do pagamento do imposto patronal no percentual de 20% (vinte por cento) (B), totalizando o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão).

6.7 O valor final (A+B) é de R$11.000.000,00 (onze milhões)

07. QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

7.1 Serão selecionados o total de 4.000 (quatro mil) conteúdos digitais culturais.

08. DA INSCRIÇÃO

8.1 O presente Edital de Chamamento terá o prazo de divulgação de 15 dias, nos quais o SisProfice permanecerá aberto e recepcionando as inscrições.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 90
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

8.2 Após os 15 dias mencionados no Item 8.1, as inscrições serão encerradas no SisProfice e serão analisadas todas as propostas até então inseridas no Sistema.

8.3 O presente Edital de Chamamento poderá ter o prazo de divulgação reaberto, por mais 15 dias, nos quais permanecerá recepcionando novas inscrições. E, assim sucessivamente, até que se esgote o recurso destinado ao seu objeto.

8.4 Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

8.5 A inscrição deverá ser feita na plataforma SisProfice, através do endereço eletrônico www.sic.cultura.pr.gov.br.

8.6 Para o proponente que não tenha cadastro como agente cultural, deverá previamente e no período de inscrições se cadastrar acessando o link www.sic.cultura.pr.gov.br/ cadastro/agente.php e se categorizar como agente cultural.

8.7 O proponente que já esteja cadastrado no sistema como agente cultural, deverá se utilizar do mesmo login e senha para se inscrever no presente Edital, devendo, contudo, atualizar seus dados cadastrais no SisProfice.

8.8 O uso do login e senha é pessoal e intransferível, cabendo exclusivamente ao usuário a correta utilização de seu e-mail, senha e cadastro no SisProfice.

8.9 O formulário de inscrição e demais documentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no SisProfice.

8.10 O nome, o CPF/CNPJ, o endereço, contatos telefônicos e o e-mail do proponente deverão ser obrigatoriamente os mesmos discriminados no cadastro do agente cultural.

8.11 No caso de pessoa jurídica, a inscrição incumbe ao seu representante legal.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 91
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

8.12 Para fins da inscrição de propostas de pessoa jurídica, além do(s) representante(s) legal(is), deverão estar relacionados, obrigatoriamente, no período de inscrições, no Sistema de Informações Culturais – Agentes Culturais (localizado na aba “Meus Dados” “Sócios”) os sócios, os diretores e administradores, sendo que proponentes que não realizarem este procedimento não serão habilitados na etapa de “Análise da Documentação”.

8.13 No caso de MEI ou firma individual, o próprio representante legal obrigatoriamente deverá estar relacionado como sócio no Sistema de Informações Culturais – Agentes Culturais, localizado no módulo “Meus Dados”, aba “Sócios”.

8.14 Para fins de inscrição de conteúdo cultural digital serão considerados como mesmo proponente a pessoa física e a pessoa jurídica quando seus proprietários, sócios, diretores ou representantes legais tiverem propostas inscritas em seu nome como pessoa física.

8.15 O proponente deverá fazer o preenchimento completo do formulário/abas, anexando documentos e demais conteúdos exigidos pelo Edital.

8.16 O proponente deverá preencher todos os campos e anexar os documentos obrigatórios correspondentes aos anexos deste Edital, que serão analisados na primeira etapa do processo, denominada de “Comissão de Habilitação”.

8.17 Toda a documentação deverá ser digitalizada e, quando for o caso, frente e verso, devendo ser observado o seu prazo de validade no momento da inscrição, observando o limite do sistema para o envio de arquivos em extensão PDF de até 5MB.

8.18 Os arquivos dos conteúdos obrigatórios para anexação deverão respeitar as especificações técnicas exigidas pelo SisProfice.

8.19 É reservado à SECC o direito de exigir, após a confirmação da seleção dos interessados, a apresentação do documento original.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 92
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

8.20 O ato de inscrição das propostas implica na aceitação do estipulado neste Edital, seus anexos e nas demais normas que o integram.

8.21 Currículo do proponente, a ser preenchido no formulário digital do SisProfice, na aba “Ficha Técnica/Currículo”;

8.22 Será disponibilizado, aos proponentes, um canal de comunicação com a SECC, através do e-mail labpr@secc.pr.gov.br para sanar quaisquer dúvidas que puderem surgir durante o processo.

8.23 Os projetos, documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do participante, não decorrendo qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria da Comunicação Social e da Cultura, especialmente quanto aos direitos autorais e direito de imagem.

8.24 O proponente deverá enviar no momento da inscrição, no sistema SisProfice, link do conteúdo digital, com senha, caso haja (Vimeo/YouTube/ SoundCloud).

8.25 Serão aceitos conteúdos realizado até 10 anos anteriores à data da publicação do Edital, sendo que:

a) Os conteúdos digitais produzidos até 15 de março de 2020, véspera da data na qual foi declarada Situação de Emergência em Saúde Pública pelo Governo do Paraná, conforme disposto no Decreto Estadual nº 4230/2020, deverão obrigatoriamente apresentar o Anexo I no momento da inscrição, devidamente preenchido e assinado;

b) Os conteúdos digitais realizado durante o período de pandemia, que se compreende entre o Decreto Estadual nº 4230/2020 datado de 16 de março de 2020 até o prazo final de inscrição deste chamamento, deverão respeitar o distanciamento social, podendo ser realizados por videoconferência, se houver a necessidade do fazer artístico ser em maior número de pessoas.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 93
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

8.26 As propostas de conteúdo cultural digital, inscritas neste edital, devem conter classificação indicativa até 12 anos, comprovada por meio do anexo IV e suas exigências.

8.27 O conteúdo cultural digital deverá ser entregue no seguinte formato: support.google.com/youtube/answer/4603579?hl=pt-BR

09. DA SELEÇÃO E DO LICENCIAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A Comissão de Habilitação, composta por indicados da SECC, conduzirá a verificação das condições de participação, informações, documentações exigidas e adimplência, regularidade dos proponentes, bem como decidirá os casos omissos relacionados à documentação.

9.2 A Comissão de Análise Técnica e de Mérito, composta por indicados da SECC, conduzirá e será responsável pela etapa, de caráter eliminatório, destinada à avaliação, pontuação e emissão de parecer técnico em relação ao mérito das propostas inscritas a partir dos critérios definidos neste Edital.

9.3 As propostas estarão sujeitas a 02 (duas) etapas de análise, sendo:

a) 1ª etapa: “Habilitação”.

b) 2ª etapa: “Análise Técnica e de Mérito”.

9.4 Na 1ª etapa, da “Habilitação”, a Comissão de Habilitação verificará a regularidade dos aspectos formais relativos às propostas recebidas, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios.

9.4.1 Serão considerados inabilitados na etapa de “Habilitação”, os proponentes cujas propostas:

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 94
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

a) Tenham sido cadastradas de forma incorreta ou preenchimento incompleto no SisProfice, sem os dados essenciais ou cujos documentos obrigatórios não tenham sido anexados;

b) Tenham sido inscritas em duplicidade, quando identificado o mesmo proponente em proposta idêntica, será validada aquela inscrita por último no sistema SisProfice, sendo as demais desclassificadas;

c) Não sejam acessíveis pelo SisProfice devido à utilização de software diversos daquele licenciado para os órgãos envolvidos, inválidos ou corrompidos, que não possam ser recuperados pela equipe técnica do órgão responsável pelo SisProfice;
d) Não respeitem as especificações técnicas exigidas no SisProfice.

e) Estejam com link de acesso informado inativo ou acesso impossibilitado durante o período de validação da inscrição;

f) Nos quais faltem ou haja irregularidade em quaisquer documentos, informações ou características da proposta, considerados como obrigatórios;

g) Em que o proponente não atenda diligência da SECC no prazo estipulado;

h) Sejam de direito autoral ou de imagem de terceiro.

9.4.2 Proponentes não habilitados na Etapa de Habilitação podem enviar recurso à Comissão, nos termos do item 14.

9.5 Na 2ª etapa, da “Análise Técnica e de Mérito”, serão analisadas apenas as propostas dos proponentes habilitados e classificados na 1ª etapa, e a Comissão de Análise Técnica e de Mérito atribuirá notas às propostas com base nos seguintes quesitos:

Critérios	**Ausente**	**Pouco**	**Regular**	**Bom**	**Ótimo**
Mérito artístico e cultural do	0	5	10	20	25

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 95
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

conteúdo digital, se houve habilidade e clareza no desenvolvimento					
Relevância do conteúdo cultural considerando a capacidade de interação com diferentes públicos e faixas etárias.	0	5	10	15	20
Criatividade e singularidade do conteúdo digital	0	5	10	15	20
Domínio técnico e uso de tecnologias de forma inovadora na elaboração do conteúdo digital.	0	5	10	15	20
Atuação e experiência do proponente na área cultural, com atuação comprovada nos últimos 24 meses por meio do preenchimento da aba “Currículo / Ficha técnica” no SisProfice	0	6	9	12	15
				Total da pontuação	**100**

9.6 A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Análise Técnica e de Mérito.

9.7 Nesta etapa serão considerados aptos os conteúdos digitais culturais que atinjam na sua pontuação final o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis na soma dos critérios.

9.8 Caso o número de conteúdos inscritos seja superior ao número de licenciamentos possíveis, haverá realizado sorteio, em razão do distanciamento social imposto pelo Covid-19, o sorteio se realizará de forma online, organizado pela SECC, com a presença online de representantes legais dos proponentes.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 96
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

9.9 O conteúdo a que for classificado por atingir a pontuação mínima acima citada não estará automaticamente selecionado, para tanto deverá estar dentro da faixa de contemplação a ser divulgada dentro do limite de valores, conforme estipulado no edital.

10. DOCUMENTOS DE LICENCIAMENTO

10.1 No momento de inscrição, o proponente deverá realizar o correto preenchimento de todas as abas do SisProfice e deverá enviar, via sistema SisProfice, a documentação exigida no presente Chamamento.

10.2 O Núcleo de Licitação, Convênios e Contratos deverá providenciar a lista de documentos exigidos para a habilitação dos conteúdos digitais, que deverão ser as usuais para editais de chamamento para seleção de propostas/projetos.

10.3 A SECC não se responsabiliza por falhas na inscrição de projetos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, indisponibilidade da internet ou por interrupção de conexões que não detenham controle direto ou indireto, bem como por informações perdidas, incompletas, inválidas ou corrompidas, problemas de ordem técnica no computador, rede, hardware ou software utilizado pelo usuário ou outros fatores que impossibilitem a inscrição do projeto, transferência de dados ou acesso ao SisProfice.

10.4 Encerrada a etapa de inscrição, não será possível qualquer alteração no projeto ou acréscimo documental exigido pelo edital nas etapas de avaliação e pontuação.

11. DO RESULTADO, DOCUMENTOS DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

11.1 A SECC publicará o resultado FINAL contendo a relação das propostas selecionadas no endereço eletrônico www.cultura.pr.gov.br e no Diário Oficial do Estado, sendo de total responsabilidade dos proponentes acompanharem a atualização dessas informações.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 97
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

11.2 No momento da contratação, o proponente deverá enviar, via sistema SisProfice, a documentação exigida para a contratação com o Estado, que será precedido de processo de inexigibilidade, a ser deflagrado no momento oportuno.

11.3 O Núcleo de Licitação, Convênios e Contratos deverá providenciar a lista de documentos exigidos para a contratação e os prazos de pagamentos e dotação orçamentária.

11.4 A contratação, precedida de processo de inexigibilidade de licitação, fundado no presente edital de seleção, será formalizada por meio de instrumento de contrato, pois embora o pagamento esteja condicionado à entrega do objeto, existem obrigações futuras entre a SECC e o proponente, tendo em vista que o licenciamento será pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

11.5 Em caso de desistência de projeto contemplado antes da assinatura do contrato, a SECC poderá convocar o próximo classificado, seguindo, para tanto, a ordem regular de classificação.

12. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

12.1 Ao se inscrever neste Chamamento, o proponente reconhece sua responsabilidade total sobre a obra apresentada.

12.2 Caso a obra contenha textos ou imagens cujo direito autoral não pertença ao proponente, é de sua responsabilidade providenciar e enviar as devidas autorizações.

13. DA ENTREGA DO CONTEÚDO DIGITAL

13.1 O pagamento do licenciamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da NOTA FISCAL, ou documento equivalente em caso de pessoa física, devidamente aceita e atestada pela SECC, unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento do produto final, mediante depósito em conta corrente.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 98
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

13.2 O Núcleo de Licitação, Convênios e Contratos deverá providenciar a lista de documentos exigidos para a contratação, que será precedida de processo de inexigibilidade, a ser formalizado no momento oportuno.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá recurso dirigido à Comissão de Habilitação, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da divulgação do resultado da primeira etapa.

14.2 Caberá recurso dirigido à Comissão Análise Técnica e de Mérito, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da divulgação do resultado da segunda etapa.

14.3 Na Etapa de Habilitação serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita.

14.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por pessoa não selecionada ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.5 Os recursos deverão ser objetivamente fundamentados e enviados à SECC.

15. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS

14.1 Os selecionados autorizam o uso gratuito da imagem e som do conteúdo cultural digital para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECC pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

15.2 Os conteúdos culturais digitais selecionados por meio deste Edital poderão ser totalmente ou parcialmente indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pela

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 99
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

SECC em trabalhos, publicações (internas ou externas, passíveis ou não de comercialização), cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, inclusive por meio da mídia, mediante a inclusão do respectivo crédito de autoria, sem que caiba ao autor direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

15.3 Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologia relativos às obras selecionadas serão de responsabilidade dos autores envolvidos. A SECC e as Comissões ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A SECC poderá utilizar a imagem dos agentes culturais selecionados para a divulgação deste Edital.

16.2 À SECC fica reservado o direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente edital sem que caibam aos participantes quaisquer direitos.

16.3 São de responsabilidade exclusiva do proponente a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais apresentados no momento da inscrição, tais como músicas, imagens, filmes, vídeos, coreografias, textos, entre outros.

16.4 O proponente se responsabiliza legalmente pelos documentos, materiais apresentados e autodeclaração no ato da inscrição, assumindo a autoria pelo trabalho, quando outra não for indicada.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 100
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

16.5 O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até dois dias úteis da data xx (a definir). A impugnação deverá ser dirigida à Superintendência Geral da Cultura em documento original, datado e assinado, obrigatoriamente protocolado no sistema eProtocolo, disponível em www.eprotocolo.pr.gov.br. As impugnações apresentadas fora do prazo ou sem seguir o procedimento correto serão desconsideradas.

16.6 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela SECC, ficando eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

Priscila Pacheco

Milena Alves

Técnica da Coordenação de Ação Cultural

Mariana Souza Bernal

Coordenadora de Ação Cultural

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 101
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

CHAMAMENTO PARA LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO REALIZADO ANTERIOR À PANDEMIA

Eu, _____, proponente do conteúdo digital _____, inscrito no Edital nº XX/2020, declaro que o mesmo se enquadra no item 8.25.a do referido edital. O conteúdo digital foi realizado até o dia 15 de março de 2020, véspera da data na qual foi declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado do Paraná, em decorrência da pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Estou ciente que meu projeto poderá ser desclassificado em caso de comprovação de informação inverídica.

_____, _____de _____de 2020.

_____

Nome e assinatura do proponente

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 102
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

CHAMAMENTO PARA LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - PESSOA FÍSICA

Eu, _____ (nome completo), detentor dos direitos autorais e proponente do Conteúdo Digital _____, declaro residir e estar domiciliado no Estado do Paraná há, pelo menos, 02 anos. Atualmente residindo no endereço _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, CEP _____, Município _____.

_____, _____de _____de 2020.

_____

Nome e assinatura do proponente

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 103
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

CHAMAMENTO PARA LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

_____,

(nome do proponente)

Declaro para os devidos fins, junto à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha residência, abaixo descrito e com comprovante de residência e demais documentos anexados.

Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade.

Endereço completo da residência (nome da rua/avenida/travessa, número, bairro, município e CEP)

Nome completo e RG do declarante de co-residência

Assinatura do declarante de co-residência

Observações:

1. Anexar cópia de documento de identificação e do CPF do declarante;

2. Anexar cópia de comprovante de endereço datado dos últimos três meses.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Fls. 104
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

CHAMAMENTO PARA LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

Eu, _____(nome completo), _____(nacionalidade), _____(estado civil), _____(profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº_____, expedido pelo _____(órgão), residente e domiciliado(a) a _____(rua, avenida, etc.), bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____ telefone (__)_____, (em caso de pessoa jurídica) neste ato representando a empresa _____, também denominada como _____(nome fantasia, se houver), CNPJ nº _____, sito a _____(endereço da empresa), declaro para os devidos fins, de acordo com as Portarias: MJ nº 1.189/2018 – Constituição Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Guia Prático de Classificação Indicativa (3ª edição – 2018), que oconteúdo digital artístico e cultural autoral intitulado_____ está inserida na seguinte categoria, de acordo com o disposto no Guia Prático de Classificação Indicativa, 3ª edição (2018) -https://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/guia-pratico/classind-guia-pratico-de-audiovisual-3o-ed.pdf:

( ) Livre ( ) 10 anos ( ) 12 anos

Por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei e confirmo a veracidade das informações declaradas.

_____, _____de _____ de 2020.

_____

Nome e assinatura do proponente

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07. Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

Documento: **TRChamamentoparaLicenciamentodeConteudoCulturalDigital02.10.pdf**.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:07.

Inserido ao protocolo **16.920.255-9** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:02.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba2176294aa29be71d0d6566a30f37**.

40. Outros Documentos (TRLICENCIAMENTODEOBRASLITERARIASDIGITAIS)

Fls. 104
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

Termo de Referência - LAB
LICENCIAMENTO DE OBRAS LITERÁRIAS DIGITAIS

01. DO OBJETIVO

1.1 O **Chamamento para Seleção e Licenciamento de Obras Literárias Digitais** é uma ação de o licenciamento de livros digitais, e-books, audiolivros, livros falados e livros ou manuais técnicos, inéditos e não inéditos, de autoria de agentes culturais pessoas físicas e jurídicas, domiciliados ou estabelecidos no Estado do Paraná há, no mínimo, 02 (dois) anos. As obras serão licenciadas e disponibilizadas por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Governo do Paraná e da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Este edital ocorre em decorrência da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, artigo 2º, inciso III, que versa sobre:

> Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:
>
> III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

1.2 Esta ação está em consonância com os seguintes objetivos:

1.2.1 Implementar, em caráter de urgência, ações de fomento ao setor cultural do Estado do Paraná, previstas na Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 06/10/2020 16:03. Inserido ao protocolo **16.920.211-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 06/10/2020 15:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7ffa5bb3a273458b5e245eee0a6be603**.

Fls. 105
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

1.2.2 Promover ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

1.2.3 Incentivar as diversas formas de manifestações culturais realizadas pelos agentes culturais do Estado do Paraná;

1.2.4 Favorecer a fruição do público e seus artistas, agentes, coletivos, grupos e instituições culturais;

1.2.5 Valorizar a produção artística do estado, como forma de garantir o acesso à vida cultural por meio da internet;

1.2.6 Incentivar a sustentabilidade dos agentes culturais do Paraná e de seus fazeres artísticos;

1.2.7 Estimular a cadeia produtiva do livro no Paraná;

1.2.8 Apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural.

02. JUSTIFICATIVA

2.1 A SECC realizará o **Chamamento para Seleção e Licenciamento de Obras Literárias Digitais**, uma vez que está consciente da necessidade de oferecer ao público em geral opções de acesso a bens culturais, bem como reconhecer e difundir o trabalho dos agentes culturais, domiciliados ou estabelecidos no Estado do Paraná.

2.2 Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavirus – Covid-19 e a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do Estado, a suspensão de eventos culturais presenciais e reconhecendo o impacto no setor cultural, este Edital pretende contribuir para a recuperação, sustentabilidade econômica e social de artistas, a fim de garantir a continuidade da difusão cultural e artística local.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 06/10/2020 16:03. Inserido ao protocolo **16.920.211-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 06/10/2020 15:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7ffa5bb3a273458b5e245eee0a6be603**.

Fls. 106
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

2.3 Visto que o recurso, disponibilizado por meio da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, foi descentralizado para todas as unidades da federação, onde cada um executa na sua circunscrição, este edital fica restrito ao Paraná.

2.4 O Edital possui uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura.

03. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 O edital é voltado aos Agentes Culturais residentes no Paraná, pessoa física e jurídica, compreendido pelo disposto conforme art. 4º combinado com o art. 8º, ambos da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, que dispõe:

> Art. 4º Compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8º desta Lei, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira.
>
> Art. 8º Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
>
> I - pontos e pontões de cultura;
>
> II - teatros independentes;
>
> III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
>
> IV - circos;
>
> V - cineclubes;
>
> VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
>
> VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
>
> VIII - bibliotecas comunitárias;
>
> IX - espaços culturais em comunidades indígenas;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 06/10/2020 16:03. Inserido ao protocolo **16.920.211-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 06/10/2020 15:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7ffa5bb3a273458b5e245eee0a6be603**.

Fls. 107
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

XI - comunidades quilombolas;

XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;

XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XV - livrarias, editoras e sebos;

XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;

XVII - estúdios de fotografia;

XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;

XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;

XX - galerias de arte e de fotografias;

XXI - feiras de arte e de artesanato;

XXII - espaços de apresentação musical;

XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;

XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º desta Lei.

3.2 O apoio financeiro é destinado a livros digitais, *e-books*, manuais técnicos em formato digital, audiolivros e livros falados de ficção e não-ficção, revisados, editados e diagramados, nas seguintes áreas:

3.2.1 Artes Visuais;

3.2.2 Audiovisual;

3.2.3 Cultura Popular e Diversidade;

3.2.4 Circo;

3.2.5 Dança,

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 06/10/2020 16:03. Inserido ao protocolo **16.920.211-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 06/10/2020 15:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7ffa5bb3a273458b5e245eee0a6be603**.

Fls. 108
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

3.2.6 Economia Criativa;
3.2.7 Literatura;
3.2.8 Música;
3.2.9 Ópera;
3.2.10 Técnicos;
3.2.11 Teatro.

3.3 Os conteúdos licenciados por este Chamamento serão disponibilizados nas plataformas e redes sociais do Governo do Estado do Paraná para fruição do público pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do pagamento.

3.4 O proponente poderá participar do chamamento com apenas 01 (uma) obra.

04. DAS DEFINIÇÕES

4.1 Entende-se por:

a) Livro digital e *Ebook*: obra que existe exclusivamente em formato digital, não periódico, revisado, editado e diagramado. Pode conter texto e imagem.
b) Manual tecnico em formato digital: obra em formato digital que compila conhecimentos de uma área cultural, de caráter informativo e educativo, apresentando técnicas, orientações, modos de fazer e detalhando procedimentos para a execução das funções expostas.
c) Audiolivro: gravação do conteúdo de um livro narrado em voz alta, podendo ou não ter vozes dramatizadas, sonoplastia, fundo musical e outros.
d) Livro falado: gravação do conteúdo de um livro narrado em voz alta, desprovida de recursos artísticos e de sonoplastia, voltado para pessoas com deficiência visual.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 06/10/2020 16:03. Inserido ao protocolo **16.920.211-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 06/10/2020 15:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7ffa5bb3a273458b5e245eee0a6be603**.

Fls. 109
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

5.1 Poderão participar desta seleção, os proponentes sediados no Estado do Paraná há no mínimo 02 (dois) anos, completados e comprovados da data de publicação do presente Edital, tendo em vista que este processo tem por objetivo fortalecer a produção artística paranaense, promover uma programação cultural qualificada para a população, licenciar e difundir o trabalho de agentes culturais locais com comprovado histórico de realizações na área audiovisual.

a) Pessoas físicas domiciliadas no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos; e

b) Pessoas jurídicas de direito privado, que tenham como objeto atividades artísticas e culturais e que sejam estabelecidas no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos, sendo vedada a participação de qualquer pessoa jurídica de direito público, ou mesmo de pessoa jurídica de direito privado com contrato de gestão ou termo de parceria com o Estado do Paraná.

5.2 No caso de proponente pessoa jurídica, a sua representação caberá ao representante legal da empresa ou presidente da entidade, segundo disposto no Estatuto Social, Contrato Social ou Ata, ou ainda, mediante instrumento de procuração devidamente registrado em cartório outorgando poderes específicos para tal.

5.3 Microempreendedor individual (MEI) – com registro de microempreendedor individual ou equivalente, respeitando a legislação que rege o MEI, constando ramo de atividade compatível com a área artístico-cultural do projeto e que seja estabelecida no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos.

06. DO IMPEDIMENTO E VEDAÇÕES DO CHAMAMENTO

6.1. Não poderão participar do presente processo de chamamento:

a) sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);

b) sejam pessoas jurídicas sem fins lucrativos criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 06/10/2020 16:03. Inserido ao protocolo **16.920.211-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 06/10/2020 15:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7ffa5bb3a273458b5e245eee0a6be603**.

Fls. 110
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

c) sejam pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa no estatuto;

d) sejam Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST,SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);

e) estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública;

f) sejam ou possuam dentre os seus dirigentes ou representantes legais das respectivas pessoas jurídicas:

I. membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União e do Estado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o 2º grau;

II. agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta ou colateral até o 2º grau;

III. servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o 2º grau;

g) sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta, ou qualquer outra pessoa jurídica que tenha contrato de gestão ou equivalente com a administração pública estadual;

h) sejam membros da Comissão de Habilitação ou de Análise Técnica e de Mérito ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o 2º grau;

i) servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;

j) Membros ou suplentes do Conselho Estadual de Cultura do Paraná, bem como seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 06/10/2020 16:03. Inserido ao protocolo **16.920.211-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 06/10/2020 15:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7ffa5bb3a273458b5e245eee0a6be603**.

Fls. 111
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

k) Participante que esteja impedido ou suspenso em contratar com a Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
l) Também não serão admitidos como participantes, a qualquer título, empregados de entidades que mantenham contrato de gestão com a SECC.
m) Membros ou suplentes das seguintes instituições: Associação de Amigos do Museu Oscar Niemeyer, E-Paraná Comunicação, Palco Paraná, Rede Paraná Educativa.

6.2 Caso seja contemplado com a mesma proposta de obra literária digital em mais de um Edital realizado com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, deverá optar por um.

07. DO VALOR

7.1 O montante destinado para o pagamento das obras selecionadas é de R$11.570.000,00 (onze milhões quinhentos e setenta mil reais) (A).

7.2 O valor a ser pago a cada obra é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

7.3 Com relação à remuneração a ser paga, realizamos uma pesquisa e constatamos que o valor destinado a cada projeto contemplado é coerente com valores propostos em editais semelhantes. Como exemplo, citamos os seguintes editais:

7.3.1 1º Prêmio Biblioteca Digital, da Biblioteca Pública do Paraná, tem como objeto a seleção de livros eletrônicos (*e-books*) com valores de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para os primeiros colocados de cada categoria, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os segundos colocados e R$ 1.000,00 (um mil reais) para os terceiros colocados, sendo 04 (quatro) categorias.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 06/10/2020 16:03. Inserido ao protocolo **16.920.211-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 06/10/2020 15:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7ffa5bb3a273458b5e245eee0a6be603**.

Fls. 112
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

7.3.2 Edital Prêmio Jorge Amado, da Secretaria Municipal de Educação de Salvador, tem como objeto a premiação de obras com valores de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para os primeiros colocados em cada categoria, R$ 3.000,00 (três mil reais) para os segundos colocados e R$ 2.000,00 (dois mil reais) para os terceiros colocados, sendo 05 (cinco) categorias.

7.4 Com base nesses valores de referência, concluímos que o valor para cada proponente contemplado previsto no **Chamamento para Seleção e Li**cenciamento de Obras Literárias Digitais está próximo do valor praticado em concursos semelhantes, sendo assim coerente com o objeto do edital.

7.5 Para fins de atendimento, especificamente dos projetos apresentado no Chamamento, serão necessários estimativamente Pessoa Física 1.157 (mil cento e cinquenta e sete) e Pessoa Jurídica 1.157 (mil cento e cinquenta e sete).

7.6 Contabilizando ao valor total da contratação de Pessoas Físicas, os custos do pagamento do imposto patronal no percentual de 20% (vinte por cento), totaliza o valor de R$1.157.000,00. (um milhão cento e cinquenta e sete mil reais) (B) .

7.7 O valor final (A+B) é de R$12.727.000,00 (doze milhões setecentos e vinte e sete mil reais)

08. QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

8.1 Serão selecionados o total de 2.314 (dois mil trezentos e catorze) obras de livros digitais, *e-books*, manual técnico em formato digital, audiolivros e livro falado.

09. DA INSCRIÇÃO

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 06/10/2020 16:03. Inserido ao protocolo **16.920.211-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 06/10/2020 15:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7ffa5bb3a273458b5e245eee0a6be603**.

Fls. 113
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

9.1 O presente Edital de Chamamento terá o prazo de divulgação de 15 dias, nos quais o SisProfice permanecerá aberto e recepcionando as inscrições.

9.2 Após os 15 dias mencionados no Item 8.1, as inscrições serão encerradas no SisProfice e serão analisadas todas as propostas até então inseridas no sistema.

9.3 O presente Edital de Chamamento poderá ter o prazo de divulgação reaberto, por mais 15 dias, nos quais permanecerá recepcionando novas inscrições. E, assim sucessivamente, até que se esgote o recurso destinado ao seu objeto ou reste evidenciado o manifesto desinteresse, pela ausência de inscrições, ou, ainda, se verifique o esgotamento do prazo de operacionalização dos recursos provenientes da Lei Federal n° 14.017/20 – Lei Aldir Blanc.

9.4 Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

9.5 Cada proponente poderá apresentar e ser selecionado em apenas 01 (um) projeto.

9.6 A inscrição deverá ser feita na plataforma SisProfice, através do endereço eletrônico www.sic.cultura.pr.gov.br.

9.7 Para o proponente que não tenha cadastro como agente cultural, deverá previamente e no período de inscrições se cadastrar acessando o link www.sic.cultura.pr.gov.br/cadastro/agente.php e se categorizar como agente cultural.

9.8 O proponente que já esteja cadastrado no sistema como agente cultural, deverá se utilizar do mesmo login e senha para se inscrever no presente Edital, devendo, contudo, atualizar seus dados cadastrais no SisProfice.

9.9 O uso do login e senha é pessoal e intransferível, cabendo exclusivamente ao usuário a correta utilização de seu e-mail, senha e cadastro no SisProfice.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 06/10/2020 16:03. Inserido ao protocolo **16.920.211-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 06/10/2020 15:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7ffa5bb3a273458b5e245eee0a6be603**.

Fls. 114
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

9.10 O formulário de inscrição e demais documentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no SisProfice.

9.11 O nome, o CPF/CNPJ, o endereço, contatos telefônicos e o e-mail do proponente deverão ser obrigatoriamente os mesmos discriminados no cadastro do agente cultural.

9.12 No caso de pessoa jurídica, incumbe ao representante legal a inscrição.

9.13 Para fins da inscrição de propostas de pessoa jurídica, além do(s) representante(s) legal(is), deverão estar relacionados, obrigatoriamente, no período de inscrições, no Sistema de Informações Culturais – Agentes Culturais (localizado na aba “Meus Dados” “Sócios”) os sócios, os diretores e administradores, sendo que proponentes que não realizarem este procedimento não serão habilitados na fase de “Análise da Documentação”.

9.14 No caso de MEI ou firma individual, o próprio representante legal obrigatoriamente deverá estar relacionado como sócio no Sistema de Informações Culturais – Agentes Culturais, localizado no módulo “Meus Dados”, aba “Sócios”.

9.15 O proponente deverá fazer o preenchimento completo do formulário/abas, anexando documentos e demais conteúdos exigidos pelo Edital.

9.16 O proponente deverá preencher todos os campos e anexar os documentos obrigatórios correspondentes aos anexos deste Edital, que serão analisados na primeira etapa do processo, denominada de “Comissão de Habilitação”.

9.17 Toda a documentação deverá ser digitalizada e, quando for o caso, frente e verso, devendo ser observado o seu prazo de validade no momento da inscrição, observando o limite do sistema para o envio de arquivos em extensão PDF de até 5MB.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 06/10/2020 16:03. Inserido ao protocolo **16.920.211-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 06/10/2020 15:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7ffa5bb3a273458b5e245eee0a6be603**.

Fls. 115
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

9.18 Os arquivos dos conteúdos obrigatórios para anexação deverão respeitar as especificações técnicas exigidas pelo SisProfice.

9.19 É reservado à SECC o direito de exigir, após a confirmação da seleção dos interessados, a apresentação do documento original.

9.20 O ato de inscrição das propostas implica na aceitação do estipulado neste Edital, seus anexos e nas demais normas que o integram.

9.21 Currículo do proponente, a ser preenchido no formulário digital do SisProfice, na aba “Ficha Técnica/Currículo”;

9.22 Será disponibilizado aos proponentes um canal de comunicação com a SECC, através do e-mail labpr@secc.pr.gov.br, para sanar quaisquer dúvidas que puderem surgir durante o processo.

9.23 Os projetos, documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do participante, não decorrendo qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria da Comunicação Social e da Cultura, especialmente quanto aos direitos autorais e direito de imagem.

9.24 São de responsabilidade exclusiva do proponente a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais apresentados no momento da inscrição, tais como músicas, imagens, textos, entre outros.

9.25 Projetos que ultrapassem o limite de inscrição permitida no item 3.4 serão desclassificados na etapa de contratação.

9.26 O proponente se responsabiliza legalmente pelos direitos autorais, documentos, materiais apresentados e autodeclaração no ato da inscrição, assumindo a autoria pelo trabalho.

9.27 Serão desclassificadas obras que firam os princípios republicanos e os direitos fundamentais.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 06/10/2020 16:03. Inserido ao protocolo **16.920.211-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 06/10/2020 15:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7ffa5bb3a273458b5e245eee0a6be603**.

Fls. 116
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

9.28 Para fins de inscrição serão aceitos livros digitais, *ebooks* e manuais técnicos que estejam revisados, editados e diagramados e em formato PDF.

9.29 Para fins de inscrição serão aceitos audiolivros e livros falados no formato MP3.

9.30 Só serão aceitas inscrições realizadas pelo(a) autor(a) da obra, seja pessoa física ou jurídica.

9.31 Em caso de co-autoria, apenas um dos autores poderá participar do presente processo de chamamento para seleção e licenciamento da obra. No momento da inscrição deverá apresentar a autorização devidamente preenchida e assinada por todos os co-autores, sinalizando ciência da participação no chamamento - Anexo II para pessoa física; Anexo III para pessoa jurídica.

9.32 Só serão aceitas obras literárias escritas na língua portuguesa.

10. DA SELEÇÃO E DO LICENCIAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 A Comissão de Habilitação, composta por indicados da SECC, conduzirá a verificação das condições de participação, informações, documentações exigidas e adimplência, regularidade dos proponentes, bem como decidirá os casos omissos relacionados à documentação.

10.2 A Comissão de Análise Técnica e de Mérito, composta por indicados da SECC, conduzirá e será responsável pela etapa, de caráter eliminatório, destinada à avaliação, pontuação e emissão de parecer técnico em relação ao mérito das propostas inscritas a partir dos critérios definidos neste Edital.

10.3 As propostas estarão sujeitas a 02 (duas) etapas de análise, sendo:

a) 1ª etapa: “Habilitação”.

b) 2ª etapa: “Análise Técnica e de Mérito”.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 06/10/2020 16:03. Inserido ao protocolo **16.920.211-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 06/10/2020 15:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7ffa5bb3a273458b5e245eee0a6be603**.

Fls. 117
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

10.4 Na 1ª etapa, da “Habilitação”, a Comissão de Habilitação verificará a regularidade dos aspectos formais relativos às propostas recebidas, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios.

10.4.1 Serão considerados inabilitados na etapa de “Habilitação”, os proponentes cujas propostas:

a) Tenham sido cadastradas de forma incorreta ou preenchimento incompleto no SisProfice, sem os dados essenciais ou cujos documentos obrigatórios não tenham sido anexados;

b) Tenham sido inscritas em duplicidade, quando identificado o mesmo proponente em proposta idêntica, será validada aquela inscrita por último no sistema SisProfice, sendo as demais desclassificadas;

c) Não sejam acessíveis pelo SisProfice devido à utilização de software diversos daquele licenciado para os órgãos envolvidos, inválidos ou corrompidos, que não possam ser recuperados pela equipe técnica do órgão responsável pelo SisProfice;
d) Não respeitem as especificações técnicas exigidas no SisProfice.

e) Estejam com link de acesso informado inativo ou acesso impossibilitado durante o período de validação da inscrição;

f) Nos quais faltem ou haja irregularidade em quaisquer documentos, informações ou características da proposta, considerados como obrigatórios;

g) Em que o proponente não atenda diligência da SECC no prazo estipulado;

h) Sejam de direito autoral ou de imagem de terceiro.

10.4.2 Proponentes não habilitados na Etapa de Habilitação podem enviar recurso à Comissão, nos termos do item 13.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 06/10/2020 16:03. Inserido ao protocolo **16.920.211-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 06/10/2020 15:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7ffa5bb3a273458b5e245eee0a6be603**.

Fls. 118
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

10.5 Na 2ª etapa, da “Análise Técnica e de Mérito”, serão analisadas apenas as propostas dos proponentes habilitados e classificados na 1ª etapa, e a Comissão de Análise Técnica e de Mérito atribuirá notas às propostas com base nos seguintes quesitos:

CRITÉRIO	**DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS**					
Impactos artístico culturais e/ou sociais	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito Bom	Total máximo de Pontos
1 - Qualidade literária da obra: consistência conceitual, adequação textual ao gênero escolhido e aspectos técnicos.	0	10	20	30	40	100
2 - Originalidade: tratamento criativo do tema abordado na obra autoral	0	12	18	24	30	
3 - Contribuição à Cultura: potencial de impacto no cenário cultural do Paraná e contribuição na formação de público	0	12	18	24	30	

10.6 A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Análise Técnica e de Mérito.

10.7 Nesta etapa serão considerados aptos os conteúdos digitais culturais que atinjam na sua pontuação final o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis na soma dos critérios.

10.8 Caso o número de conteúdos inscritos seja superior ao número de licenciamentos possíveis, haverá realizado sorteio, em razão do distanciamento social imposto pelo Covid-19, o sorteio se realizará de forma online, organizado pela SECC, com a presença online de representantes legais dos proponentes.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 06/10/2020 16:03. Inserido ao protocolo **16.920.211-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 06/10/2020 15:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7ffa5bb3a273458b5e245eee0a6be603**.

Fls. 119
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

10.9 O conteúdo a que for classificado por atingir a pontuação mínima acima citada não estará automaticamente selecionado, para tanto deverá estar dentro da faixa de contemplação a ser divulgada dentro do limite de valores, conforme estipulado no edital.

11. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

11.1 O edital é voltado aos Agentes Culturais residentes no Paraná, pessoa física e jurídica, compreendido pelo disposto conforme art. 4º combinado com o art. 8º, ambos da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020.

11.2 O apoio financeiro é destinado a livros digitais, e-books, manual técnico em formato digital, audiolivros e livros falados de ficção e não-ficção, revisados, editados e diagramados, nas seguintes áreas:

11.2.1. Artes Visuais;
11.2.2. Audiovisual;
11.2.3. Cultura Popular e Diversidade;
11.2.4. Circo;
11.2.5. Dança;
11.2.6. Economia Criativa;
11.2.7. Literatura;
11.2.8. Música;
11.2.9. Ópera;
11.2.10. Teatro;
11.2.11. Técnicos.

11.3 As obras literárias digitais licenciadas serão disponibilizados nas plataformas de *streming* e mídias sociais do Governo do Estado do Paraná para fruição do público pelo período de 24 (vinte e quatro), meses contados da data da assinatura do contrato.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 06/10/2020 16:03. Inserido ao protocolo **16.920.211-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 06/10/2020 15:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7ffa5bb3a273458b5e245eee0a6be603**.

Fls. 120
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

11.4 Nas categorias livros digitais e e-books serão aceitas obras de 49 a 250 páginas de elementos textuais.

11.5 As obras inscritas na categoria manual técnico em formato digital só poderão ser inscritas por proponentes que comprovem, mediante ficha técnica/currículo, conforme item 4.2, atuação na área 7.2.11 Técnicos

11.6 Na categoria manual técnico em formato digital serão aceitas obras de 35 a 130 páginas de elementos textuais.

11.7 O proponente poderá participar do Edital com apenas 01 (uma) obra, dentre as áreas relacionadas no item 7.2 deste edital.

12. DOCUMENTOS DE LICENCIAMENTO

12.1 No momento de inscrição, o proponente deverá realizar o correto preenchimento de todas as abas do SisProfice e deverá enviar, via sistema SisProfice, a documentação exigida para realizar o Chamamento.

12.2 O Núcleo de Licitação, Convênios e Contratos deverá providenciar a lista de documentos exigidos para a habilitação dos proponentes das obras.

12.3 Encerrada a etapa de inscrição, não será possível qualquer alteração ou acréscimo documental exigido pelo edital.

13. DOCUMENTOS DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

13.1 A SECC publicará o resultado FINAL contendo a relação das propostas selecionadas no endereço eletrônico www.cultura.pr.gov.br e no Diário Oficial do Estado, sendo de total responsabilidade dos proponentes acompanharem a atualização dessas informações.

13.2 No momento da contratação, que será precedida de processo de inexigibilidade - vinculado ao presente processo de chamamento para seleção - o

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 06/10/2020 16:03. Inserido ao protocolo **16.920.211-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 06/10/2020 15:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7ffa5bb3a273458b5e245eee0a6be603**.

Fls. 121
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

proponente deverá enviar, via sistema SisProfice, a documentação exigida para a contratação com o Estado.

13.3 O Núcleo de Licitação, Convênios e Contratos deverá providenciar, no processo de inexigibilidade mencionado no Item 12.2, a lista de documentos exigidos para a contratação.

13.4 Para contratação será utilizado o instrumento de contrato, pois embora o pagamento esteja condicionado à entrega do objeto selecionado, existem obrigações futuras entre a SECC e o proponente, tendo em vista que o licenciamento será por 24 (vinte e quatro) meses.

13.5 Em caso de desistência de obra contemplada antes da assinatura do contrato, a SECC poderá convocar o próximo classificado, seguindo, para tanto, a ordem regular de classificação.

13.6 Para fins de contratação de obras literárias digitais serão considerados como mesmo proponente a pessoa física e a pessoa jurídica quando seus proprietários, sócios, diretores ou representantes legais tiverem propostas inscritas em seu nome como pessoa física.

13.7 Proponente pessoa jurídica deverá preencher no SisProfice - Agentes Culturais, na aba “Meus Dados” e “Sócios”, os nomes dos proponentes, sócios da empresa e do representante legal conforme consta no Cartão do CNPJ, e respectivos sócios. Em caso de associação, deverá estar listado Presidente e Vice Presidente.

13.8 Para fins de contratação dos projetos, serão consideradas como mesmo proponente a pessoa física e a pessoa jurídica, quando seus proprietários, sócios, diretores ou representantes legais tiverem projetos inscritos em seu nome como pessoa física.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 06/10/2020 16:03. Inserido ao protocolo **16.920.211-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 06/10/2020 15:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7ffa5bb3a273458b5e245eee0a6be603**.

Fls. 122
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

13.9 O proponente deverá enviar os audiolivros e livros falados em formato wav, por ocasião da assinatura do contrato

14. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

14.1 Ao se inscrever neste Chamamento, o proponente reconhece sua responsabilidade total sobre a obra apresentada.

14.2 Caso a obra contenha textos ou imagens cujo direito autoral não pertença ao proponente, é de sua responsabilidade providenciar e enviar as devidas autorizações de co-autoria no momento da inscrição, conforme item 9.31 deste termo.

15. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS

15.1 Os selecionados autorizam o uso gratuito das obras literárias digitais para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECC pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

15.2 Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologia relativos às obras selecionadas serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

15.3 A SECC e as Comissões ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 À SECC fica reservado o direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 06/10/2020 16:03. Inserido ao protocolo **16.920.211-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 06/10/2020 15:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7ffa5bb3a273458b5e245eee0a6be603**.

Fls. 123
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente edital sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos.

16.2 A SECC não se responsabiliza por falhas na inscrição de obras por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, indisponibilidade da internet ou por interrupção de conexões que não detenham controle direto ou indireto, bem como por informações perdidas, incompletas, inválidas ou corrompidas, problemas de ordem técnica no computador, rede, hardware ou software utilizado pelo usuário ou outros fatores que impossibilitem a inscrição do projeto, transferência de dados ou acesso ao SisProfice.

16.3 O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até dois dias úteis da data final fixada. A impugnação deverá ser dirigida à Superintendência Geral da Cultura em documento original, datado e assinado, OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO no sistema eProtocolo, disponível em www.eprotocolo.pr.gov.br . As impugnações apresentadas fora do prazo ou sem seguir o procedimento correto serão desconsideradas.

16.4 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela SECC, ficando eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

16.5 Demais informações referentes ao edital poderão ser obtidas pelo e-mail labpr@secc.pr.gov.br ou no site http://www.comunicacao.pr.gov.br/.

Priscila Pacheco Técnica da Coordenação de Ação Cultural

Milena Alves Técnica da Coordenação de Ação Cultural

Mariana Souza Bernal Coordenadora de Ação Cultural

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 06/10/2020 16:03. Inserido ao protocolo **16.920.211-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 06/10/2020 15:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7ffa5bb3a273458b5e245eee0a6be603**.

Fls. 124
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

LICENCIAMENTO DE OBRAS LITERÁRIAS DIGITAIS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO EDITAL

Declaro, para fins de participação no processo de Chamamento do Edital nº __/2020 - SECC, que:

a) Não existem fatos que impeçam a minha participação neste Chamamento;
b) Me comprometo, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da SECC, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar meu Chamamento;
c) Não ultrapasso o limite de inscrição de uma obra, conforme determinado pelo Edital;
d) Não existe vedação à minha participação neste edital de seleção, conforme critérios de vedação e impedimento determinados neste Edital;
e) A obra inscrita é minha criação original e ou propriedade, e assumo em consequência toda e qualquer responsabilidade material e ou moral, em face de qualquer impugnação por terceiros, declarando ainda que não há qualquer restrição ou embaraço à respectiva publicação da mesma;
f) Me responsabilizo, sob as penas da Lei, que o conteúdo da obra não fere ou é incompatível com a legislação brasileira vigente sob qualquer aspecto para fins de sua divulgação e publicação;
g) Concordo que, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data do pagamento, a SECC poderá disponibilizar a obra para o público;
h) A obra literária digital que foi contemplada em outros editais de esfera municipal, estadual e federal.

_____, ____ de _____de 2020.

_____

Nome e assinatura do participante

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 06/10/2020 16:03. Inserido ao protocolo **16.920.211-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 06/10/2020 15:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7ffa5bb3a273458b5e245eee0a6be603**.

Fls. 125
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

LICENCIAMENTO DE OBRAS LITERÁRIAS DIGITAIS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CO-AUTORIA - PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador do documento de identificação nº _____, declaro para os devidos fins, junto à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, que tenho co-autoria da obra _____ e autorizo a inscrição neste processo de seleção do Edital nº __/2020 - SECC.

Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade.

_____

Assinatura do declarante de co-autoria

_____, _____de _____de 2020.

_____

Nome e assinatura do proponente

Observações:

1. Anexar cópia de documento de identificação com foto e do CPF do declarante.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 06/10/2020 16:03. Inserido ao protocolo **16.920.211-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 06/10/2020 15:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7ffa5bb3a273458b5e245eee0a6be603**.

Fls. 126
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

LICENCIAMENTO DE OBRAS LITERÁRIAS DIGITAIS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CO-AUTORIA PESSOA JURÍDICA

Eu, _____, portador do documento de identificação nº _____, representante legal da empresa _____, CNPJ nº _____, declaro para os devidos fins, junto à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, que a empresa tem co-autoria da obra _____ e autorizo a inscrição neste processo de seleção do Edital nº __/2020 - SECC.

Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade.

_____

Assinatura do declarante de co-autoria

_____, _____de _____de 2020.

_____

Nome e assinatura do proponente

Observações:

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 06/10/2020 16:03. Inserido ao protocolo **16.920.211-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 06/10/2020 15:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7ffa5bb3a273458b5e245eee0a6be603**.

Fls. 127
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

1. Anexar cópia de documento de identificação com foto e do CPF do representante legal e cópia de CNPJ da empresa.

LICENCIAMENTO DE OBRAS LITERÁRIAS DIGITAIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - PESSOA FÍSICA

Eu, _____ (nome completo), detentor dos direitos autorais e proponente do Licenciamento de Obras Literárias Digitais _____, declaro residir e estar domiciliado no Estado do Paraná há, pelo menos, 02 anos. Atualmente residindo no endereço _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, CEP _____, Município _____.

_____, _____de _____de 2020.

_____

Nome e assinatura do proponente

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 06/10/2020 16:03. Inserido ao protocolo **16.920.211-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 06/10/2020 15:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7ffa5bb3a273458b5e245eee0a6be603**.

Fls. 128
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

LICENCIAMENTO DE OBRAS LITERÁRIAS DIGITAIS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

_____, (nome do proponente)

Declaro para os devidos fins, junto à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha residência, abaixo descrito e com comprovante de residência e demais documentos anexados.

Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade.

_____

Endereço completo da residência (nome da rua/avenida/travessa, número, bairro, município e CEP)

_____

Nome completo e RG do declarante de co-residência

_____

Assinatura do declarante de co-residência

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 06/10/2020 16:03. Inserido ao protocolo **16.920.211-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 06/10/2020 15:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7ffa5bb3a273458b5e245eee0a6be603**.

ePROTOCOLO

Fls. 128a
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **TRLICENCIAMENTODEOBRASLITERARIASDIGITAIS05.10.docx.pdf**.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 06/10/2020 16:03.

Inserido ao protocolo **16.920.211-7** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 06/10/2020 15:54.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7ffa5bb3a273458b5e245eee0a6be603**.

41. Outros Documentos (TRPremioArtesVisuaisDifusaodeSaberes07

Fls. 81
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA - LAB

PRÊMIO ARTES VISUAIS: DIFUSÃO DE SABERES E FAZERES TRADICIONAIS

01. DO OBJETIVO

1.1 O **Prêmio Artes Visuais: Difusão de Saberes e Fazeres Tradicionais** é uma ação para selecionar e premiar obras de artes visuais já produzidas por artistas ou coletivos que pertençam a povos e comunidades tradicionais formadores do Paraná (povos indígenas, comunidades caiçaras, comunidades quilombolas, faxinalenses, ciganos e matriz africana). Este edital ocorre em decorrência da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, artigo 2º, inciso III, que versa sobre:

> Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:
>
> III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

1.2 Esta ação está em consonância com os seguintes objetivos:

a) Implementar, em caráter de urgência, ações de fomento ao setor cultural do Estado do Paraná, previstas na Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020;

b) Promover ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

c) Promover e valorizar a arte produzida por povos e comunidades tradicionais do território paranaense, visando contemplar a diversidade cultural do Estado;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 09:02. Inserido ao protocolo **16.932.543-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 08:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7c2435fbe0c491c3ea190a2db311611**.

Fls. 82
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

d) Apoiar e incentivar o desenvolvimento artístico e cultural do Estado;

e) Incentivar a sustentabilidade dos agentes culturais do Paraná;

f) Contribuição à diversidade dos acervos dos Museus do Estado do Paraná visando a valorização da história das comunidades e povos tradicionais, tais como povos indígenas, comunidades caiçaras, comunidades quilombolas, faxinalenses, ciganos e matriz africana.

02. JUSTIFICATIVA

2.1. A SECC realizará o **Prêmio Artes Visuais: Difusão de Saberes e Fazeres Tradicionais** consciente da necessidade de valorizar a produção artística de autoria de artistas e coletivos pertencentes aos povos e comunidades tradicionais do Paraná.

2.2. Essa ação está em consonância com o que determina a Lei Federal Nº 14.017/2020, em especial o exposto no Art. 2, Inciso III, sobre aplicação dos recursos em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

> "editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais".

2.3 Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavirus – Covid-19 e a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do Estado, a suspensão de eventos culturais presenciais e reconhecendo o impacto no setor cultural, este Edital pretende contribuir para a recuperação da dinâmica da sustentabilidade econômica e social de agentes culturais, a fim de garantir a continuidade da produção, difusão e valorização da cultura dos povos e comunidades tradicionais.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 09:02. Inserido ao protocolo **16.932.543-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 08:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7c2435fbe0c491c3ea190a2db311611**.

Fls. 83
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

2.4 Visto que o recurso, disponibilizado por meio da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, foi descentralizado para todas as unidades da federação, onde cada um executa na sua circunscrição, este edital fica restrito ao Paraná.

2.5 O prêmio tem uma função social de promoção e fomento às artes visuais produzidas no Estado do Paraná, em especial à produção artística de comunidades e povos tradicionais do Estado.

2.6 Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura.

03. DETALHAMENTO DOS PRÊMIOS / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Serão aceitas inscrições de obras produzidas por agentes culturais ligados aos povos ou comunidades tradicionais nas áreas:

a) Povos Indígenas;
b) Comunidades Caiçaras,
c) Comunidades quilombolas;
d) Ciganos;
e) Faxinalenses;
f) Matriz africana.

3.2. Poderão ser inscritas obras que se enquadram nas seguintes categorias das artes visuais:

a) Desenho;
b) Pintura;
c) Escultura;
d) Colagem;
e) Fotografia;
f) Gravura;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 09:02. Inserido ao protocolo **16.932.543-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 08:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7c2435fbe0c491c3ea190a2db311611**.

Fls. 84
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

g) Videoinstalação, Videoperformance e videoarte

3.3. O proponente se compromete a inscrever somente obras de própria autoria, sendo o único responsável por quaisquer violações a direitos autorais que tenham repercussão na esfera cível e criminal.

3.4. As obras inscritas deverão vir acompanhados de um título;

3.5. As obras premiadas deverão ser doados aos acervos dos Museus do Governo do Estado, por meio de contrato de cessão onerosa dos direitos patrimoniais.

3.6. Este concurso público compreende as seguintes fases:

a) Inscrição das propostas;

b) Análise documental e de habilitação, esta última de caráter eliminatório;

c) Recursal;

d) Análise de mérito, de caráter eliminatório e classificatório (julgamento);

e) Recursal;

f) Divulgação do resultado final;

g) Pagamento do prêmio.

04. DO VALOR

4.1. Os recursos para o pagamento dos prêmios deste Concurso Público provêm da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020.

4.2. Serão 28 (vinte e oito) prêmios no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais cada, representando um recurso total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil) reais.

4.3. Com relação à remuneração a ser paga, realizamos uma pesquisa em outros editais de concurso e constatamos que o valor destinado a cada contemplado pelo

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 09:02. Inserido ao protocolo **16.932.543-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 08:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7c2435fbe0c491c3ea190a2db311611**.

Fls. 85
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

Prêmio Artes Visuais: Difusão de Saberes e Fazeres Tradicionais é coerente com valores propostos em concursos públicos semelhantes:

a) O Edital De Concurso Nº 002/2020 - 67º Salão Paranaense De Arte Contemporânea, do Museu de Arte Contemporânea do Paraná/SECC, tem como objeto selecionar e premiar produções artísticas com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O 2o Salão de Arte em Pequenos Formatos / 2020, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Britânia/GO, irá selecionar e premiar produções de artes visuais com o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

c) O Edital Prêmio Funarte Artes Visuais - Periferias e Interiores, da Fundação Nacional de Artes – FunarteI, selecionou e premiou projetos de artes visuais com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4.4. Com base nesses valores de referência, concluímos que o valor para cada proponente contemplado previsto no **Prêmio Artes Visuais: Difusão de Saberes e Fazeres Tradicionais** está próximo do valor praticado em concursos semelhantes, sendo assim coerente com o objeto do edital.

05. DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

5.2. Poderão se inscrever neste concurso público agentes culturais (pessoas físicas e jurídicas) domiciliados ou estabelecidos no Estado do Paraná há, no mínimo, 02 (dois) anos e com comprovada atuação na área.

5.3. Cada proponente poderá apresentar e ser selecionado com apenas 01 (um) prêmio.

5.4. A inscrição será realizada pelo sistema SisProfice, através do endereço eletrônico www.sic.cultura.pr.gov.br, que permite realizar de forma *online* todo o processo de

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 09:02. Inserido ao protocolo **16.932.543-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 08:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7c2435fbe0c491c3ea190a2db311611**.

Fls. 86
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

inscrição de propostas, habilitação documental, análise de mérito, recursos e seleção das obras aprovadas.

5.5. Para o proponente que não tenha cadastro como agente cultural, deverá previamente e no período de inscrições se cadastrar acessando o link www.sic.cultura.pr.gov.br/ cadastro/agente.php e se categorizar como agente cultural.

5.6. O proponente que já esteja cadastrado no sistema como agente cultural, deverá se utilizar do mesmo login e senha para se inscrever no presente Edital, devendo, contudo, atualizar seus dados cadastrais no SisProfice.

5.7. O uso do login e senha é pessoal e intransferível, cabendo exclusivamente ao usuário a correta utilização de seu e-mail, senha e cadastro no SisProfice.

5.8. O proponente deverá fazer o preenchimento completo do formulário/abas, anexando documentos e demais conteúdos exigidos pelo Edital.

5.9. O proponente deverá preencher todos os campos e anexar os documentos obrigatórios correspondentes aos anexos deste Edital, que serão analisados na primeira etapa do processo, denominada de “Comissão de Habilitação”.

5.10. Toda a documentação deverá ser digitalizada e, quando for o caso, frente e verso, devendo ser observado o seu prazo de validade no momento da inscrição, observando o limite do sistema para o envio de arquivos em extensão PDF de até 5MB.

5.11. Os arquivos dos conteúdos obrigatórios para anexação deverão respeitar as especificações técnicas exigidas pelo SisProfice.

5.12. É reservado à SECC o direito de exigir, após a confirmação da seleção dos interessados, a apresentação do documento original.

5.13. O ato de inscrição das propostas implica na aceitação do estipulado no edital que regulamentará o prêmio, seus anexos e nas demais normas que o integram.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 09:02. Inserido ao protocolo **16.932.543-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 08:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7c2435fbe0c491c3ea190a2db311611**.

Fls. 87
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

5.14. É obrigatório apresentar o currículo do proponente, a ser preenchido no formulário digital do SisProfice, na aba “Ficha Técnica/Currículo”;

5.15. As Comissões de Análise Documental e Habilitação e de Análise de Mérito utilizarão o SisProfice para consulta e análise das inscrições e também será disponibilizado um canal de comunicação com a SECC, através de e-mail, labparanaense@secc.pr.gov.br para sanar quaisquer dúvidas que puderem surgir durante o processo.

5.16. As obras deverão ser inscritas acompanhadas de memorial descritivo detalhando: identificação do artista; título da obra; técnica; ano de produção; dimensões da obra; conceitos norteadores da obra; relação da obra com a cultura da comunidade ou povo tradicional a que proponente pertença; descrição do processo criativo.

5.17. O memorial descritivo deve ser enviado em arquivo pdf, formato A4, com no mínimo 02 (duas) e máximo 10 (dez) páginas(Anexo III).

5.17. A inscrição, documentos e declarações encaminhadas são de exclusiva responsabilidade do proponente, não decorrendo qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria da Comunicação Social e da Cultura, especialmente quanto aos direitos autorais e direito de imagem.

5.18. São de responsabilidade exclusiva do proponente a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais apresentados no momento da inscrição, tais como músicas, imagens, filmes, vídeos, textos, entre outros.

5.19. O proponente se responsabiliza legalmente pelos direitos autorais, documentos, materiais apresentados e autodeclaração no ato da inscrição, assumindo a autoria pelo trabalho.

5.20. Serão desclassificadas obras que firam os princípios republicanos e os direitos fundamentais.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 09:02. Inserido ao protocolo **16.932.543-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 08:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7c2435fbe0c491c3ea190a2db311611**.

Fls. 88
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

5.21. A SECC não se responsabiliza por falhas na inscrição por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, indisponibilidade da internet ou por interrupção de conexões que não detenham controle direto ou indireto, bem como por informações perdidas, incompletas, inválidas, repetidas ou corrompidas, problemas de ordem técnica no computador, rede, hardware ou software utilizado pelo usuário ou outros fatores que impossibilitem a inscrição da obra, transferência de dados ou acesso ao SisProfice.

5.22. Encerrada a etapa de inscrição, não será possível qualquer alteração ou acréscimo documental exigido pelo edital nas etapas de habilitação, análise técnica e de mérito e contratação.

06. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão se inscrever neste concurso público:

a) Pessoas físicas acima de 18 (dezoito) anos domiciliadas no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos; e,
b) Pessoas jurídicas de direito privado, que tenham como objeto atividades artísticas e culturais e que sejam estabelecidas no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos, sendo vedada a participação de qualquer pessoa jurídica de direito público, ou mesmo de pessoa jurídica de direito privado com contrato de gestão ou termo de parceria com o Estado do Paraná.

6.2 No caso de proponente pessoa jurídica, a sua representação caberá ao representante legal da empresa ou presidente da entidade, segundo disposto no Estatuto Social, Contrato Social ou Ata, ou ainda, mediante instrumento de procuração devidamente registrado em cartório outorgando poderes específicos para tal.

6.3 Microempreendedor individual (MEI) – com registro de microempreendedor individual ou equivalente, respeitando a legislação que rege o MEI, constando ramo de atividade compatível com a área artístico-cultural da proposta.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 09:02. Inserido ao protocolo **16.932.543-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 08:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7c2435fbe0c491c3ea190a2db311611**.

Fls. 89
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

07. DO IMPEDIMENTO E VEDAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Não poderão participar do presente processo de seleção:

a) sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);

b) sejam pessoas jurídicas sem fins lucrativos criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;

c) sejam pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa no estatuto;

d) sejam Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);

e) estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

f) sejam ou possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

I. membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União e do Estado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

II. agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

III. servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

g) sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 09:02. Inserido ao protocolo **16.932.543-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 08:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7c2435fbe0c491c3ea190a2db311611**.

Fls. 90
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

h) sejam membros da Comissão de Análise Documental e de Habilitação e da Comissão de Análise Técnica e Mérito ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

i) servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;

j) Membros ou suplentes do Conselho Estadual de Cultura do Paraná, bem como seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;

k) Proponente que esteja impedido ou suspenso em contratar com a Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

l) Também não serão admitidos como proponentes, a qualquer título, empregados de entidades que mantenham contrato de gestão com a SECC.

m) Membros ou suplentes das seguintes instituições: Associação de Amigos do Museu Oscar Niemeyer, E-Paraná Comunicação, Palco Paraná, Rede Paraná Educativa.

7.2. No momento de inscrição, o proponente deverá apresentar Declaração de Atendimento de Requisitos do Edital (Anexo II) devidamente preenchida e assinada confirmando que sua inscrição respeita os termos deste edital.

7.3. Caso seja contemplado com o mesmo prêmio em mais de um Edital realizado com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, deverá optar por um deles.

08. DA QUANTIDADE DE PROPONENTES PREMIADOS E DIVISÃO DOS PRÊMIOS

8.1. Serão 28 (vinte e oito) prêmios, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, divididos por categoria da seguinte forma:

a) Desenho - 4 (quatro) prêmios;
b) Pintura - 4 (quatro) prêmios;
c) Escultura - 4 (quatro) prêmios;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 09:02. Inserido ao protocolo **16.932.543-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 08:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7c2435fbe0c491c3ea190a2db311611**.

Fls. 91
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

d) Colagem - 4 (quatro) prêmios;

e) Fotografia - 4 (quatro) prêmios;

f) Gravura - 4 (quatro) prêmios;

g) Videoinstalação, Videoperformance e videoarte - 4 (quatro) prêmios;

8.2. Caso não haja participantes suficientes para preencher as vagas nas divisões de categorias, a SECC definirá a destinação do saldo residual com base na demanda das demais categorias seguindo a ordem crescente do número de inscritos.

09. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E DE HABILITAÇÃO E DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO

9.1. A Comissão de Análise Documental e de Habilitação, a ser composta por 5 (cinco) membros, será definida pela SECC, para verificação das condições de participação, das informações, correto preenchimento de abas e documentos via SisProfice, documentação exigida e regularidade dos proponentes e demais critérios estabelecidos no edital que regulará este Concurso Público.

9.2 A Comissão de Análise Técnica e Mérito será definida pela SECC, a ser composta por 5 (cinco) membros, para avaliação, pontuação e emissão de parecer técnico em relação ao mérito das propostas inscritas, com base no disposto no edital que regulará este Concurso Público.

9.3. As propostas estarão sujeitas a 02 (duas) etapas de análise, sendo:

a) 1ª etapa: Análise Documental e de Habilitação.

b) 2ª etapa: Análise Técnica e de Mérito.

9.4. Os proponentes não habilitados na Etapa de Habilitação e desclassificados na Etapa de Análise Técnica e de Mérito poderão interpor recurso à Comissão, nos termos do item 13.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 09:02. Inserido ao protocolo **16.932.543-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 08:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7c2435fbe0c491c3ea190a2db311611**.

Fls. 92
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

9.5. Na 1ª etapa, de Análise Documental e de Habilitação, esta última de caráter eliminatório, a Comissão de Análise Documental e de Habilitação verificará a regularidade dos aspectos formais relativos às propostas recebidas, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios.

9.5.1. Não serão aceitas as inscrições que:

a) Tenham sido cadastradas de forma incorreta ou preenchimento incompleto no SisProfice, sem os dados essenciais ou cujos documentos obrigatórios não tenham sido anexados;

b) Tenham sido inscritas em duplicidade, quando identificado o mesmo proponente em proposta idêntica, será validada aquela inscrita por último no sistema SisProfice, sendo as demais desclassificadas;

c) Não sejam acessíveis pelo SisProfice devido à utilização de software diversos daquele licenciado para os órgãos envolvidos, inválidos ou corrompidos, que não possam ser recuperados pela equipe técnica do órgão responsável pelo SisProfice;

d) Não respeitem as especificações técnicas exigidas no SisProfice.

e) Estejam com link de acesso informado inativo ou acesso impossibilitado durante o período de validação da inscrição;

f) Nos quais faltem ou haja irregularidade em quaisquer documentos, informações ou características da proposta, considerados como obrigatórios, não saneados, após a devida notificação;

g) Em que o proponente não atenda diligência da SECC no prazo estipulado;

9.5.2. Serão considerados inabilitados na etapa de “Habilitação”, os proponentes que não apresentarem os documentos de habilitação indicado no edital.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 09:02. Inserido ao protocolo **16.932.543-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 08:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7c2435fbe0c491c3ea190a2db311611**.

Fls. 93
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

10. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO E DE HABILITAÇÃO

10.1. No momento de inscrição, o proponente deverá preencher as abas do sistema SisProfice e enviar, via sistema SisProfice, a seguinte documentação:

10.1.1. Para **pessoa física**:

a) Cópia do documento de identificação (RG, CNH, CTPS, passaporte ou outros que contenha o número do RG e CPF) do proponente;

b) Anexo I - Declaração de Atendimento de Requisitos do Edital;

c) Anexo II - Declaração de Residência;

10.1.2. Para **pessoa jurídica**:

a) Cópia do cartão CNPJ;

b) Cópia da última alteração do contrato social ou o estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício devidamente registrada;

c) Cópia do documento de identificação (RG, CNH, CTPS, passaporte ou outros que contenha o número do RG e CPF) do responsável legal;

d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Regularidade perante o Sistema de Seguridade Social);

e) Anexo I - Declaração de Atendimento de Requisitos do Edital.

11. DA APRESENTAÇÃO DA OBRA

11.1 No momento de inscrição, o participante deverá enviar, também via sistema SisProfice:

11.1.1. Para **pessoa física**:

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 09:02. Inserido ao protocolo **16.932.543-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 08:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7c2435fbe0c491c3ea190a2db311611**.

Fls. 94
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

a) No caso de proposta nas categorias Desenho, Pintura, Escultura, Colagem, Fotografia ou Gravura, deverá ser enviado PDF contendo imagens das obras identificadas com título, data e técnica;
b) No caso de proposta na categoria Videoinstalação, Videoperformance e videoarte, deverá ser enviado link do vídeo, com senha, caso haja (Vimeo/YouTube);
c) Portfólio do proponente com máximo de 5 (cinco) páginas em arquivo PDF, formato A4;
d) Anexo III - Memorial Descritivo.

11.1.1. Para **pessoa jurídica**:

a) No caso de proposta nas categorias Desenho, Pintura, Escultura, Colagem, Fotografia ou Gravura, deverá ser enviado PDF contendo imagens das obras identificadas com título, data e técnica;
b) No caso de proposta na categoria Videoinstalação, Videoperformance e videoarte, deverá ser enviado link do vídeo, com senha, caso haja (Vimeo/YouTube);
c) Portfólio do proponente com máximo de 5 (cinco) páginas em arquivo PDF, formato A4;
d) Anexo III - Memorial Descritivo.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1. A Comissão de Análise Técnica e de Mérito irá avaliar as propostas inscritas e emitir pareceres baseada nos critérios abaixo:

a) **Qualidade da obra:** este critério será avaliado em base ao detalhamento da apresentação da obra, por meio do Memorial Descritivo (Anexo III), contendo nome do artista, título(s) da(s) obra(s), técnica(s) utilizada(s), material, dimensões, peso, e demais especificações técnicas. As informações devem ser acompanhadas por documentação fotográfica que facilitem a compreensão da(s) obra(s). Muito Relevante 40 pontos / Relevante 30 pontos / Pouco Relevante 20 pontos / Irrelevante 10 pontos

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 09:02. Inserido ao protocolo **16.932.543-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 08:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7c2435fbe0c491c3ea190a2db311611**.

Fls. 95
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

b) **Relevância da proposta artística:** a análise desse critério levará em conta o texto de apresentação dos conceitos norteadores da obra no que diz respeito à história, memória e contemporaneidade de povos e comunidades tradicionais. Muito Relevante 30 pontos / Relevante 20 pontos / Pouco Relevante 10 pontos / Irrelevante 0 pontos

c) **Currículo e portfólio:** neste critério serão observados os seguintes pontos: Atividades realizadas com os povos ou as comunidades tradicionais as quais o proponente se relaciona (período de atuação, participação em exposições, eventos, publicações e outras atividades)e produção artística. Muito Relevante 15 pontos / Relevante 10 pontos / Pouco Relevante 5 pontos / Irrelevante 0 pontos

d) **Contribuição à diversidade dos acervos dos Museus do Estado visando a valorização da história das comunidades e povos tradicionais do território paranaense:** a análise desse critério levará em conta a relevância da produção artística no que diz respeito ao resgate, promoção ou afirmação das memórias e histórias dos povos e comunidades tradicionais paranaenses e que contribuam para melhor representação dessas comunidades nos Museus do Estado. Muito Relevante 15 pontos / Relevante 10 pontos / Pouco Relevante 5 pontos / Irrelevante 0 pontos

e) **Total da pontuação:** 100 pontos.

12.2. Serão consideradas habilitadas na etapa de “Análise Técnica e de Mérito” as propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 pontos.

12.3 A nota final de cada obra será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Análise de Mérito nos critérios dos itens acima, sendo descartadas a maior e a menor, resultando na média da soma das 03 (três) notas intermediárias.

12.4 À SECC é reservado o direito de não selecionar o número previsto de propostas caso não atinjam a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos, conforme os critérios de avaliação ou ultrapasse o limite de inscrição.

12.5 Os proponentes serão classificados por ordem de pontuação decrescente, de acordo com a nota final.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 09:02. Inserido ao protocolo **16.932.543-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 08:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7c2435fbe0c491c3ea190a2db311611**.

Fls. 96
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

12.6 Em caso de empate, o desempate será feito mediante a comparação, em escala decrescente de prioridade, considerando os critérios descritos na tabela acima. Se persistir o empate, será realizado sorteio, conforme a previsão da Lei de Licitação. Em razão do distanciamento social imposto pelo Covid-19, o sorteio se realizará de forma *online*, organizado pela SECC, os proponentes serão convocados para participar do sorteio.

13. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

13.1. O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até dois dias úteis da data final fixada. Eventual impugnação ao presente edital deverá ser dirigida à Superintendência Geral da Cultura em documento original, datado e assinado, OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO no sistema eProtocolo, disponível em www.eprotocolo.pr.gov.br. As impugnações intempestivamente ou sem seguir as exigências normativas indispensáveis serão automaticamente desconsideradas.

13.2. Caberá recurso dirigido à Comissão de Habilitação, via SisProfice, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da divulgação do resultado da primeira etapa.

13.3. Caberá recurso dirigido à Comissão Análise Técnica e de Mérito da proposta, via SisProfice, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da divulgação do resultado da segunda etapa.

13.4. Na Etapa de Habilitação serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita.

13.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por pessoa não selecionada ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.6. Os recursos deverão ser objetivamente fundamentados e enviados unicamente por meio do SisProfice.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 09:02. Inserido ao protocolo **16.932.543-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 08:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7c2435fbe0c491c3ea190a2db311611**.

Fls. 97
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

13.7. O aviso do resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial do Estado, e no site www.comunicacao.pr.gov.br.

13.8. A publicação no site www.comunicacao.pr.gov.br indicará apenas o resultado da deliberação acerca dos recursos, listando-os como DEFERIDO ou INDEFERIDO.

13.9. O detalhamento da decisão havida referente a cada recurso constará, após a publicação, diretamente no SisProfice, estando acessível ao proponente a partir de seu login junto ao sistema.

13.10. Decorrida a conclusão em caráter definitivo acerca dos recursos, os proponentes que tiveram suas propostas classificadas serão informados por publicação da seleção de suas propostas, respeitando o limite de vagas disponíveis no edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação, para pagamento referente ao prêmio, será formalizado por meio de contrato, pois o pagamento do prêmio ficará condicionado à doação das obras ao Estado (Museus) e cessão onerosa dos direitos patrimoniais.

14.1.1 Para pessoas jurídicas:

a) Comprovante de conta corrente preferencialmente BANCO DO BRASIL ou conta digital específica no BANCO DO BRASIL, ativa, contendo nome do premiado, CNPJ, número da agência e da conta com dígito verificador;

b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, se estiver vencida a que já apresentou para fins de inscrição/habilitação.

14.1.2 Para pessoas físicas:

a) Cópia de documento contendo o número do PIS/PASEP - pessoa física;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 09:02. Inserido ao protocolo **16.932.543-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 08:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7c2435fbe0c491c3ea190a2db311611**.

Fls. 98
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

b) Comprovante de conta corrente preferencialmente BANCO DO BRASIL ou conta digital específica no BANCO DO BRASIL, ativa, contendo nome do premiado, CNPJ, número da agência e da conta com dígito verificador;

14.2. Em caso de conta digital, serão aceitas apenas contas do Banco do Brasil.

15. DA ENTREGA DAS OBRAS PREMIADAS

15.1. O objeto da premiação passará por avaliação da Coordenação do Sistema Estadual de Museus - COSEM, que irá selecionar quais serão incorporados ao acervo dos Museus do Governo do Estado/SECC, levando em conta a disponibilidade de espaço nas reservas técnicas e a linha curatorial dos museus do Estado.

15.2. A doação das obras premiadas e selecionadas pela COSEM será feita por meio de contrato de cessão onerosa dos direitos patrimoniais.

15.3. A entrega final de obras da categoria **Videoinstalação, Videoperformance e videoarte** deverão seguir os parâmetros técnicos: vídeo em alta qualidade (HD ou superior) e em formato H264.

15.4. Apenas as obras premiadas e selecionadas nas categorias Videoinstalação, Videoperformance e videoarte terão entrega final em formato digital; as obras das demais categorias terão entrega final física.

15.5. As despesas com a embalagem e transporte das obras e demais custos serão de inteira responsabilidade do premiado.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A SECC fica reservado o direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente edital sem que caibam às empresas quaisquer direitos.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 09:02. Inserido ao protocolo **16.932.543-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 08:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7c2435fbe0c491c3ea190a2db311611**.

Fls. 99
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

16.2. É de responsabilidade exclusiva do proponente a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais apresentados no momento da inscrição, tais como músicas, imagens, filmes, vídeos, coreografias, textos, entre outros.

16.3. O proponente se responsabiliza legalmente pelos documentos e materiais apresentados.

16.4. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela SECC, ficando eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

Milena Alves **Técnica da Coordenação de Ação Cultural**

Priscila Pacheco **Técnica da Coordenação de Ação Cultural**

Mariana Souza Bernal **Coordenadora de Ação Cultural**

Gabriela Bettega **Diretora do Museu Paranaense**

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 09:02. Inserido ao protocolo **16.932.543-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 08:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7c2435fbe0c491c3ea190a2db311611**.

Fls. 100
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

ANEXO I - EDITAL DE CONCURSO Nº XX/2020

PRÊMIO ARTES VISUAIS: DIFUSÃO DE SABERES E FAZERES TRADICIONAIS

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS DO EDITAL

Declaro, para fins de participação no processo de seleção do Edital nº __/2020 - SECC, que:

a) Não existem fatos que impeçam a minha participação neste processo;

b) Me comprometo, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da SECC, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha contratação;

c) Não ultrapasso o limite de inscrição de um Prêmio, conforme determinado pelo Edital;

d) A obra inscrita é de minha própria autoria, sendo o único responsável por quaisquer violações a direitos autorais e de imagem que tenham repercussão na esfera cível e criminal.

e) Tenho ciência que os premiados passarão por avaliação da equipe do Museu Paranaense/ Coordenação do Sistema Estadual de Museus - COSEM, que irá selecionar quais serão incorporados ao acervo dos Museus do Governo do Estado, levando em conta a disponibilidade de espaço nas reservas técnicas e a linha curatorial dos museus.

f) Que caso a obra seja contemplada e incorporada ao acervo da SECC, as despesas com embalagem e o transporte das obras e demais custos serão de minha inteira responsabilidade.

g) Estou ciente que as obras premiados entrarão para o acervo dos Museus do Governo do Estado, por meio de termo de doação.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 09:02. Inserido ao protocolo **16.932.543-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 08:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7c2435fbe0c491c3ea190a2db311611**.

Fls. 101
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

h) Não existe vedação à minha participação neste Prêmio, conforme critérios de vedação e impedimento determinados neste Edital;

i) Me responsabilizo, sob as penas da Lei, que o produto artístico não fere ou é incompatível com a legislação brasileira vigente sob qualquer aspecto para fins de sua divulgação e publicação;

_____, ____ de _____de 2020.

Nome completo do proponente por extenso:

_____

CPF do proponente ou representante legal da pessoa jurídica:

_____

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 09:02. Inserido ao protocolo **16.932.543-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 08:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7c2435fbe0c491c3ea190a2db311611**.

Fls. 102
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

ANEXO II - EDITAL DE CONCURSO Nº XX/2020

PRÊMIO ARTES VISUAIS: DIFUSÃO DE SABERES E FAZERES TRADICIONAIS

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome completo), inscrito no presente concurso de **Prêmio Artes Visuais: Difusão de Saberes e Fazeres Tradicionais**, declaro residir e estar domiciliado no Estado do Paraná desde mês_____ /ano_____, no endereço _____ _____, nº_____, complemento_____, Bairro_____, CEP_____Município_____.

_____, _____de _____ de 2020.

_____

Assinatura

Nome completo do proponente por extenso: _____
_____

CPF/MF do proponente: _____

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 09:02. Inserido ao protocolo **16.932.543-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 08:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7c2435fbe0c491c3ea190a2db311611**.

Fls. 105
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

ANEXO III - EDITAL DE CONCURSO Nº XX/2020

PRÊMIO ARTES VISUAIS: DIFUSÃO DE SABERES E FAZERES TRADICIONAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

O memorial descritivo deve ser enviado no momento da inscrição por meio do SisPrifice, em arquivo pdf, formato A4, com no mínimo 02 (duas) e máximo 10 (dez) páginas.

Identificação do proponente - Nome do proponente, e comunidade ou povo tradicional a qual está ligado.
Detalhamento técnico da obra - Título. Ano e local em que a obra foi confeccionada. Técnica. Dimensões da obra.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 09:02. Inserido ao protocolo **16.932.543-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 08:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7c2435fbe0c491c3ea190a2db311611**.

Fls. 104
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

Conceitos norteadores da obra.
Relação da obra com a cultura da comunidade ou povo tradicional a que proponente pertença.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 09:02. Inserido ao protocolo **16.932.543-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 08:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7c2435fbe0c491c3ea190a2db311611**.

Fls. 105
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

Trajetória do proponente - descrição da relação com a comunidade ou povo tradicional a qual o proponente está ligado, há quanto tempo se dedica à atividade artística, desafios que enfrenta para a produção artística.
Relato do processo criativo.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 09:02. Inserido ao protocolo **16.932.543-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 08:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7c2435fbe0c491c3ea190a2db311611**.

Fls. 106
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

Registros visuais - fotografias da obra.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 09:02. Inserido ao protocolo **16.932.543-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 08:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7c2435fbe0c491c3ea190a2db311611**.

ePROTOCOLO

Fls. 106a
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **TRPremioArtesVisuaisDifusaodeSaberes07.10.docx.pdf**.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 09:02.

Inserido ao protocolo **16.932.543-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 08:37.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7c2435fbe0c491c3ea190a2db311611**.

42. Outros Documentos (TRPremiodeObrasLiterarias02

Fls. 84
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

Termo de Referência - LAB
Prêmio de Obras Literárias

01. DO OBJETO

1.1 Seleção, por meio de concurso público, de 160 (cento e sessenta) textos de obras de romance, coletânea de contos e crônicas, coletânea de poesia, roteiro, dramaturgia, coletânea de ensaios críticos, pesquisa de cultura alimentar e livro ilustrado com prêmio de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada.

02. DO OBJETIVO

2.1 O **Prêmio de Obras Literárias** é uma ação de seleção de textos para a publicação de livros de autores e autoras paranaenses ou radicados no Estado do Paraná, para viabilizar o acesso dos agentes culturais pessoas físicas e jurídicas, domiciliados ou estabelecidos no Estado do Paraná há no mínimo 02 (dois) anos. Este edital ocorre em decorrência da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, artigo 2º, inciso III, que versa sobre:

"Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais."

2.2 Esta ação está em consonância com os seguintes objetivos:

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:49. Inserido ao protocolo **16.896.365-3** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:47.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: **a357c37ff700984fb806c086ff2d7bb8**.

Fls. 85
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

2.2.1 Implementar, em caráter de urgência, ações de fomento ao setor cultural do Estado do Paraná, previstas na Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020;

2.2.2 Promover ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

2.2.3 Incentivar as diversas formas de manifestações culturais realizadas pelos Agentes Culturais do Estado do Paraná;

2.2.4 Incentivar a sustentabilidade dos agentes culturais do Paraná e de seus fazeres artísticos;

2.2.5 Estimular a cadeia produtiva do livro no Paraná.

03. JUSTIFICATIVA

3.1 A SECC realizará o **Prêmio de Obras Literárias** observando a Lei Estadual Nº 8.939/2013, que institui o Plano Estadual do Livro, Leitura e Literatura, em especial o que é posto no Art. 2º:

"Art. 2°. São objetivos do PELLL, em consonância com o Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), diagnosticar, incentivar e promover ações na área do livro, leitura e literatura, tendo em vista:

[...] III - a valorização da leitura e sua interface com a comunicação;

IV - o desenvolvimento da economia do livro;

V - o estímulo à criação, produção e circulação da produção literária paranaense."

3.2 O objeto do edital está em consonância com o Plano Estadual de Cultura, em especial o item 15.6:

"Fomentar e incentivar a produção artística e cultural paranaense, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões provenientes das oito macrorregiões do Paraná".

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:49. Inserido ao protocolo **16.896.365-3** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:47.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: **a357c37ff700984fb806c086ff2d7bb8**.

Fls. 86
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

3.3 A escolha por selecionar autores e autoras paranaenses atende ao Art. 16, item VII, da Lei Estadual nº 19.848: “o incentivo, o fomento, o desenvolvimento e a divulgação de uma cultura paranaense cidadã”.

3.4 Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavirus – Covid-19 e a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do Estado, a suspensão de eventos culturais presenciais e reconhecendo o impacto no setor cultural, este Edital pretende contribuir para a recuperação da dinâmica dos projetos e sustentabilidade econômica e social de artistas, a fim de garantir a continuidade da difusão cultural e artística local.

3.5 Visto que o recurso, disponibilizado por meio da Lei Federal 14.017/2020, foi descentralizado para todas as unidades da federação, onde cada um executa na sua circunscrição, este edital fica restrito ao Paraná.

3.6 Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura.

04. DA INSCRIÇÃO

4.1 O edital é voltado aos Agentes Culturais Paranaenses, pessoa física e jurídica, compreendido pelo disposto conforme Art. 4º da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, que dispõe:

Art. 4º Compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8º desta Lei, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira.

4.2. O edital irá, por meio de concurso público, selecionar 160 (cento e sessenta) textos de obras de romance, coletânea de contos e crônicas, coletânea de poesia, roteiro, dramaturgia, coletânea de ensaios críticos, livros ilustrados e pesquisa em cultura alimentar distribuídos da seguinte forma:

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:49. Inserido ao protocolo **16.896.365-3** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:47.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: **a357c37ff700984fb806c086ff2d7bb8**.

Fls. 87
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

Áreas	**Projetos**
Romance	20
Coletânea de contos e crônicas	20
Coletânea de poesia	20
Coletânea de ensaios críticos	20
Roteiro de cinema	20
Dramaturgia	20
Livro ilustrado	20
Pesquisa em Cultura Alimentar	20
Total	**160**

4.3 Cada proponente poderá apresentar e ser selecionado em apenas 01 (um) projeto, sendo que, para fins de inscrição, serão considerados como mesmo proponente a pessoa física e a pessoa jurídica quando seus proprietários, sócios, diretores ou representantes legais tiverem projetos inscritos em seu nome como pessoa física;

4.4 Só serão aceitas inscrições realizadas pelo(a) autor(a) da obra, seja pessoa física ou jurídica;

4.5.1. Caso haja mais de um(a) autor(a) da obra, a documentação da inscrição deverá ser composta da autorização de todos, ou ao menos da maioria dos coautores da obra objeto de inscrição.

4.5 Este concurso público compreende as seguintes fases:

a) Inscrição;
b) Análise documental, de caráter eliminatório;
c) Análise de mérito, de caráter classificatório;
d) Divulgação do resultado final;
e) Contratação;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:49. Inserido ao protocolo **16.896.365-3** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:47.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a357c37ff700984fb806c086ff2d7bb8**.

Fls. 88
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

f) Pagamento.

4.6 Todo o processo de inscrição, análise documental, análise de mérito, eventuais recursos e diligências se dará de forma *online* pelo sistema SisProfice.

4.7 Para romance, coletânea de contos e crônicas, coletânea de poesia, roteiro, dramaturgia, coletânea de ensaios críticos e pesquisa de cultura alimentar, serão aceitas obras de 49 a 250 páginas de elementos textuais, seguindo as especificações da ABNT para formatação de texto: folha em tamanho A4; margens superior e esquerda com 3 cm e margens inferior e direita com 2 cm; fonte em Arial ou Times New Roman, tamanho 12, em cor preta; espaçamento de 1,5 no texto e 1,0 para citações com mais de três linhas; alinhamento justificado.

4.8 Para livro ilustrado, serão aceitas obras de 16 a 150 páginas, em tamanho A4, em PDF contendo texto e imagem integrados.

4.9 Só serão aceitas obras literárias escritas na língua portuguesa.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão se inscrever neste concurso público:

a) Pessoas físicas acima de 18 (dezoito) anos domiciliadas no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos; e,
b) Pessoas jurídicas de direito privado, que tenham como objeto atividades artísticas e culturais e que sejam estabelecidas no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos, sendo vedada a participação de qualquer pessoa jurídica de direito público, ou mesmo de pessoa jurídica de direito privado com contrato de gestão ou termo de parceria com o Estado do Paraná.

5.2 No caso de proponente pessoa jurídica, a sua representação caberá ao representante legal da empresa ou presidente da entidade, segundo disposto no Estatuto

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:49. Inserido ao protocolo **16.896.365-3** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:47. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a357c37ff700984fb806c086ff2d7bb8**.

Fls. 89
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

Social, Contrato Social ou Ata, ou ainda, mediante instrumento de procuração devidamente registrado em cartório outorgando poderes específicos para tal.

5.3 Microempreendedor individual (MEI) – com registro de microempreendedor individual ou equivalente, respeitando a legislação que rege o MEI, constando ramo de atividade compatível com a área artístico-cultural do projeto.

06. DA RESPONSABILIDADE PELA AUTORIA E ORIGINALIDADE DA OBRA

6.1 O(a) autor(a) se responsabiliza que a OBRA é de sua criação original e ou propriedade, assumindo em consequência toda e qualquer responsabilidade material e ou moral, em face de qualquer impugnação por terceiros, declarando ainda que não há qualquer restrição ou embaraço à respectiva publicação da mesma.

6.2 O(a) autor(a) se responsabiliza sob as penas da Lei, que o conteúdo da OBRA não fere ou é incompatível com a legislação brasileira vigente sob qualquer aspecto para fins de sua divulgação e publicação.

07. DOS DIREITOS DA SECC

7.1 Compete exclusivamente à SECC a escolha da forma gráfica de apresentação da OBRA, matéria-prima, composição, formato, número de páginas, acabamento e contra capa, capa e projeto gráfico. Compete também exclusivamente à SECC a livre escolha da data para lançamento da OBRA.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:49. Inserido ao protocolo **16.896.365-3** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:47.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a357c37ff700984fb806c086ff2d7bb8**.

Fls. 90
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

7.2. No prazo de 05 (cinco) anos a SECC poderá publicar até 3 edições da OBRA com tiragem de 1000 exemplares de cada edição da OBRA.

08. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Não poderão participar do presente processo de seleção:

a) sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);

b) sejam pessoas jurídicas sem fins lucrativos criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;

c) sejam pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa no estatuto;

d) sejam Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST,SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);

e) estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

f) sejam ou possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

I. membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União e do Estado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

II. agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:49. Inserido ao protocolo **16.896.365-3** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:47. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a357c37ff700984fb806c086ff2d7bb8**.

Fls. 91
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

III. servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

g) sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;

h) sejam membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou

parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

i) servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;

j) Membros ou suplentes do Conselho Estadual de Cultura do Paraná, bem como seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;

k) Participante que esteja impedido ou suspenso em contratar com a Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

l) Também não serão admitidos como participantes, a qualquer título, empregados de entidades que mantenham contrato de gestão com a SECC.

m) Membros ou suplentes das seguintes instituições: Associação de Amigos do Museu Oscar Niemeyer, E-Paraná Comunicação, Palco Paraná, Rede Paraná Educativa.

n) É vedada a inscrição de projetos aprovados nas edições de 2014 e 2017 do Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura - PROFICE.

8.2. No momento de inscrição, o participante deverá apresentar declaração devidamente preenchida e assinada confirmando que sua inscrição respeita o descrito no item 8.1.
8.3 Caso seja contemplado com a mesma obra em mais de um Edital realizado com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, deverá optar por um.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:49. Inserido ao protocolo **16.896.365-3** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:47.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a357c37ff700984fb806c086ff2d7bb8**.

Fls. 92
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

09. DO VALOR

9.1 Os recursos para o pagamento dos prêmios deste Concurso Público provêm da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020.

9.2 O valor total do Prêmio de Obras Literárias é de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada projeto selecionado.

9.3 Com relação à remuneração a ser paga, realizamos uma pesquisa em outros editais de concurso e constatamos que o valor destinado a cada contemplado pelo Prêmio de Obras Literárias é coerente com valores propostos em concursos públicos semelhantes:

a) O edital ProAc Nº 18/2020 - PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE OBRAS DE FICÇÃO PARA AUTORES COM ANUÊNCIA DE EDITORAS OU EDITORAS COM ANUÊNCIA DE AUTORES, da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de São Paulo, selecionou 20 (vinte) projetos de produção e publicação de obras de ficção com valor individual de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

b) O edital ProAc Nº 30/2015 - CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE PUBLICAÇÃO DE LIVROS, da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de São Paulo, selecionou 05 (cinco) projetos de publicação de livros com valor individual de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

c) O edital Nº 007/2020 - “Meu Primeiro Livro”, da Fundação Cultural de Itajaí/SC, selecionou 08 (oito) projetos com valor individual de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

d) O edital Nº 03/2019/SECEL, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Mato Grosso, selecionou 15 (quinze) obras literárias com valor individual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:49. Inserido ao protocolo **16.896.365-3** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:47.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: **a357c37ff700984fb806c086ff2d7bb8**.

Fls. 93
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

9.4 Com base nesses valores de referência, concluímos que o valor para cada proponente contemplado previsto no **Prêmio de Obras Literárias** está próximo do valor praticado em concursos semelhantes, sendo assim coerente com o objeto do edital.

10. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO

10.1 A Comissão de Habilitação Documental, de caráter eliminatório, será formada por integrantes indicados pela SECC, para verificação das condições de participação, das informações, correto preenchimento de abas e documentos via SisProfice, documentação exigida, adimplência e regularidade dos proponentes e demais critérios estabelecidos no edital que regulará este Concurso Público.

10.2 A Comissão de Mérito, de caráter eliminatório, será composta por integrantes indicados pela SECC, para avaliação, pontuação e emissão de parecer em relação ao mérito dos proponentes inscritos, com base no disposto no edital que regulará este Concurso Público.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 No momento de inscrição, o proponente deverá enviar, via sistema SisProfice, a seguinte documentação:

11.1.1 Para **pessoa física**:

a) Preenchimento das abas do sistema SisProfice;
b) Cópia do documento de identificação e CPF;
c) Declaração de Residência - Anexo II;
d) Currículo do proponente, por meio do preenchimento da aba "ficha técnica/currículo" do sistema;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:49. Inserido ao protocolo **16.896.365-3** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:47.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a357c37ff700984fb806c086ff2d7bb8**.

Fls. 94
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

e) Texto integral da obra;

f) Anexo I - Declaração de Conformidade ao Edital, devidamente preenchido e assinado.

11.1.2 Para **pessoa jurídica**:

a) Preenchimento das abas do sistema SisProfice;

b) Cópia do cartão CNPJ;

c) Cópia da última alteração do contrato social ou ata da eleição da diretoria em exercício devidamente registrada;

d) Cópia do documento de identificação e CPF do responsável legal;

e) Currículo do grupo proponente, por meio do preenchimento da aba "ficha técnica/currículo" do sistema;

f) Texto integral da obra;

g) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

g) Anexo I - Declaração de Conformidade ao Edital, devidamente preenchido e assinado.

11. 2 Em caso de co-autoria, apenas um dos autores poderá participar do presente processo de chamamento para seleção e licenciamento da obra. No momento da inscrição deverá apresentar a autorização devidamente preenchida e assinada por todos os co-autores, sinalizando ciência da participação no chamamento - Anexo III para pessoa física; Anexo IV para pessoa jurídica.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1 A Comissão de Análise de Mérito irá avaliar os proponentes inscritos e emitir pareceres baseada nos critérios abaixo:

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:49. Inserido ao protocolo **16.896.365-3** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:47.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a357c37ff700984fb806c086ff2d7bb8**.

Fls. 95
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

CRITÉRIO	**DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS**					
Impactos artístico culturais e/ou sociais	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito Bom	Total máximo de Pontos
1 - Qualidade literária	0	10	20	30	40	100
2 - Originalidade	0	12	18	24	30	
3 - Contribuição à Cultura	0	12	18	24	30	

12.2 A nota final de cada projeto será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Análise de Mérito nos critérios dos itens acima, sendo descartadas a maior e a menor, resultando na média da soma das 03 (três) notas intermediárias.

12.3 As obras serão classificadas por ordem de pontuação decrescente, de acordo com a nota final.

12.4 Em caso de empate, o desempate será feito mediante a comparação, em escala decrescente de prioridade, considerando os critérios descritos na tabela acima. Se persistir o empate, será realizado sorteio, conforme a previsão da Lei de Licitação. Em razão do distanciamento social imposto pelo Covid-19, o sorteio se realizará de forma online, organizado pela Coordenação de Ação Cultural – CAC/SECC, com a presença online de representantes legais dos proponentes.

13. DA CONTRATAÇÃO

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:49. Inserido ao protocolo **16.896.365-3** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:47.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a357c37ff700984fb806c086ff2d7bb8**.

Fls. 96
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

13.1. Para a assinatura do contrato referente ao prêmio os proponentes selecionados deverão enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da divulgação do resultado final da Análise de Mérito, os seguintes documentos:

13.1.1 Para pessoas jurídicas:

a) CNPJ da pessoa jurídica proponente;

b) RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);

c) Para sociedades comerciais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

e) Comprovante de conta corrente ou digital específica no BANCO DO BRASIL, ativa, contendo nome do proponente, CNPJ, número da agência e da conta com dígito verificador;

13.1.2 Para pessoas físicas:

a) Cópia de RG e CPF do proponente;

b) Cópia de documento contendo o número do PIS/PASEP do proponente - pessoa física;

c) Comprovante de conta corrente ou digital específica no BANCO DO BRASIL, ativa, contendo nome do proponente, CPF, número da agência e da conta com dígito verificador;

d) Declaração de Residência - Anexo II.

13.2 Proponente pessoa jurídica deverá preencher no SisProfice – Agentes Culturais, na aba “Meus Dados” e “Sócios”, os nomes dos proponentes, sócios da empresa e do

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:49. Inserido ao protocolo **16.896.365-3** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:47.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: **a357c37ff700984fb806c086ff2d7bb8**.

Fls. 97
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

representante legal conforme consta no Cartão do CNPJ, e respectivos sócios. Em caso de associação, deverá estar listado Presidente e Vice Presidente.

13.3 Para fins de contratação dos projetos, serão consideradas como mesmo proponente a pessoa física e a pessoa jurídica, quando seus proprietários, sócios, diretores ou representantes legais tiverem projetos inscritos em seu nome como pessoa física.

13.4 Projetos que ultrapassem o limite de inscrição permitida no item 4.3, também considerando as vedações do item 8, serão desclassificados na etapa de contratação.

13.5 No momento da contratação, o proponente deverá enviar, via sistema SisProfice, a documentação exigida para a contratação com o Estado.

13.6 O Núcleo de Licitação, Convênios e Contratos deverá providenciar a lista de documentos exigidos para a contratação.

13.7 Para contratação será utilizado o instrumento de contrato, pois embora o pagamento esteja condicionado à entrega do objeto selecionado, existem obrigações futuras entre a SECC e o proponente, tendo em vista que o licenciamento será por 05 (cinco) anos.

15.4 É de responsabilidade exclusiva do inscrito a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais apresentados no momento da inscrição.

15.4.1. Caso haja mais de um(a) autor(a) da obra, a documentação da inscrição deverá ser composta da autorização de todos, ou ao menos da maioria dos coautores da obra objeto de inscrição.

14. DA ENTREGA FINAL

14.1 Para romance, coletânea de contos e crônicas, coletânea de poesia, roteiro, dramaturgia, coletânea de ensaios críticos e pesquisa de cultura alimentar, o proponente deverá entregar arquivo em doc, seguindo as especificações da ABNT para formatação de texto: folha em tamanho A4; margens superior e esquerda com 3 cm e margens inferior e direita com 2 cm; fonte em Arial ou Times New Roman, tamanho 12, em cor preta; espaçamento de 1,5 no texto e 1,0 para citações com mais de três linhas; alinhamento justificado.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:49. Inserido ao protocolo **16.896.365-3** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:47.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: **a357c37ff700984fb806c086ff2d7bb8**.

Fls. 98
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

14.2 Para livro ilustrado, as imagens deverão ser entregues individualmente em arquivo PDF ou JPEG com alta definição (no mínimo 300 dpi/ formato A4), o texto deverá ser entregue em arquivo doc e também PDF contendo texto e imagem integrados.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A SECC poderá utilizar a imagem dos agentes culturais selecionados para a divulgação deste Concurso.

15.2 A SECC fica reservado o direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente edital sem que caibam às empresas quaisquer direitos.

15.3 É de responsabilidade exclusiva do inscrito a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais apresentados no momento da inscrição.

15.4.1. Caso haja mais de um(a) autor(a) da obra, a documentação da inscrição deverá ser composta da autorização de todos, ou ao menos da maioria dos coautores da obra objeto de inscrição.

15.4 Serão desclassificadas obras que firam os princípios republicanos e os direitos fundamentais.

15.5 O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até dois dias úteis da data final fixada. A impugnação deverá ser dirigida à Superintendência Geral da Cultura em documento original, datado e assinado, OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO no sistema eProtocolo, disponível em www.eprotocolo.pr.gov.br . As impugnações

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:49. Inserido ao protocolo **16.896.365-3** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:47.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: **a357c37ff700984fb806c086ff2d7bb8**.

Fls. 99
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

apresentadas fora do prazo ou sem seguir o procedimento correto serão desconsideradas.

15.6 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela SECC, ficando eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

15.7 Demais informações referentes ao edital poderão ser obtidas pelo e-mail labpr@secc.pr.gov.br ou no site http://www.comunicacao.pr.gov.br/.

Milena Alves

Técnica da Coordenação de Ação Cultural

Mariana Souza Bernal

Coordenadora de Ação Cultural

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:49. Inserido ao protocolo **16.896.365-3** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:47.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: **a357c37ff700984fb806c086ff2d7bb8**.

Fls. 100
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

ANEXO I - PRÊMIO DE OBRAS LITERÁRIAS

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO EDITAL

Declaro, para fins de participação no processo de seleção do Edital nº __/2020 - SECC, que:

a) Não existem fatos que impeçam a minha participação neste processo de seleção;
b) Me comprometo, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da SECC, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha contratação;
c) Não ultrapasso o limite de inscrição de um Prêmio, conforme determinado pelo Edital;
d) Não existe vedação à minha participação neste Prêmio, conforme critérios de vedação e impedimento determinados neste Edital;
e) A obra inscrita é minha criação original e ou propriedade, e assumo em consequência toda e qualquer responsabilidade material e ou moral, em face de qualquer impugnação por terceiros, declarando ainda que não há qualquer restrição ou embaraço à respectiva publicação da mesma;
f) Me responsabiliza, sob as penas da Lei, que o conteúdo da obra não fere ou é incompatível com a legislação brasileira vigente sob qualquer aspecto para fins de sua divulgação e publicação;
g) Concordo que compete exclusivamente à SECC a escolha da forma gráfica de apresentação da obra, matéria-prima, composição, formato, número de páginas, acabamento e contracapa, capa e projeto gráfico. Compete também exclusivamente à SECC a livre escolha da data para lançamento da obra.

_____, ____ de _____de 2020.

_____

Nome e assinatura do participante

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:49. Inserido ao protocolo **16.896.365-3** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:47.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a357c37ff700984fb806c086ff2d7bb8**.

Fls. 101
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

ANEXO II - PRÊMIO DE OBRAS LITERÁRIAS

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome completo), inscrito no presente concurso de Prêmio de Trajetória, declaro residir e estar domiciliado no Estado do Paraná desde mês_____/ano_____, no endereço _____, nº_____, complemento_____, Bairro_____, CEP_____Município_____.

_____, _____de _____ de 2020.

_____

Assinatura

Nome completo do participante por extenso: _____
_____

CPF/MF do participante: _____

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:49. Inserido ao protocolo **16.896.365-3** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:47.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a357c37ff700984fb806c086ff2d7bb8**.

Fls. 102
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

ANEXO III - PRÊMIO DE OBRAS LITERÁRIAS

DECLARAÇÃO DE CO-AUTORIA - PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador do documento de identificação nº _____, declaro para os devidos fins, junto à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, que tenho co-autoria da obra _____ e autorizo a inscrição neste processo de seleção do Edital nº __/2020 - SECC.

Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade.

_____

Assinatura do declarante de co-autoria

_____, _____de _____de 2020.

_____

Nome e assinatura do proponente

Observações:

1. Anexar cópia de documento de identificação com foto e do CPF do declarante.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:49. Inserido ao protocolo **16.896.365-3** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:47.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a357c37ff700984fb806c086ff2d7bb8**.

Fls. 103
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

ANEXO IV - PRÊMIO DE OBRAS LITERÁRIAS

DECLARAÇÃO DE CO-AUTORIA PESSOA JURÍDICA

Eu, _____, portador do documento de identificação nº _____, representante legal da empresa _____, CNPJ nº _____, declaro para os devidos fins, junto à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, que a empresa tem co-autoria da obra _____ e autorizo a inscrição neste processo de seleção do Edital nº __/2020 - SECC.

Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade.

_____

Assinatura do declarante de co-autoria

_____, _____de _____de 2020.

_____

Nome e assinatura do proponente

Observações:

1. Anexar cópia de documento de identificação com foto e do CPF do representante legal e cópia de CNPJ da empresa.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:49. Inserido ao protocolo **16.896.365-3** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:47. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a357c37ff700984fb806c086ff2d7bb8**.

ePROTOCOLO

Fls. 103a
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **TRPremiodeObrasLiterarias02.10.pdf**.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 02/10/2020 16:49.

Inserido ao protocolo **16.896.365-3** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 02/10/2020 16:47.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a357c37ff700984fb806c086ff2d7bb8**.

43. Outros Documentos (TRPremioPesquisadores08

Fls. 61
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

Termo de Referência - LAB
PRÊMIO PESQUISADORES INDEPENDENTES: DIFUSÃO DE SABERES E FAZERES TRADICIONAIS

01. DO OBJETIVO

1.1 O **Prêmio Pesquisadores Independentes: Difusão de Saberes e Fazeres Tradicionais** é uma ação para premiar artigos científicos de pesquisadores (antropólogos(as), arqueólogos(as), sociólogos(as) e historiadores (as)) sem vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa, que tenham um histórico dedicado ao estudo do patrimônio material e imaterial voltados ao tema das expressões culturais tradicionais do Paraná. Este edital ocorre em decorrência da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, artigo 2º, inciso III, que versa sobre:

> Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:
> III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

1.2 Esta ação está em consonância com os seguintes objetivos:

a) Implementar, em caráter de urgência, ações de fomento ao setor cultural do Estado do Paraná, previstas na Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020;

b) Promover ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

c) Identificar, valorizar e dar visibilidade a pesquisadores independentes, residentes no Paraná, sem vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa, com notória contribuição para preservação de patrimônio material e imaterial: vestígios arqueológicos, paisagísticos, arquitetônicos, e saberes tradicionais das comunidades

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 11:09. Inserido ao protocolo **16.936.289-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 10:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **32318b2019a1b9398c1a45bc1f856c2f**.

Fls. 62
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

locais paranaenses. Cujos trabalhos contribuem para transmissão e difusão de práticas culturais referenciadas aos valores da cultura paranaense;

d) Identificar, valorizar e dar visibilidade a pesquisas versadas sobre temas que contribuem para preservação do Patrimônio Cultural Material e Imaterial trazendo à luz manifestações dos saberes e fazeres tradicionais que, em razão da originalidade, vulto ou caráter exemplar, mereçam registro, divulgação e reconhecimento público;

e) Incentivar a sustentabilidade dos agentes veiculadores da cultura paranaense; Apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam a transmissão de saberes das culturas populares tradicionais, em todos os municípios do Paraná;

f) Valorizar e fomentar as manifestações culturais locais fortalecendo e contemplando a diversidade cultural de cada uma das regiões do Estado, com o objetivo de preservar sua memória e identidade;

g) Valorizar os saberes e fazeres de culturas populares como as culturas da população negra, povos de terreiro, ciganos, indígenas e quilombolas através da promoção de ações que fortaleçam a pesquisa e que resultem na inserção destas culturas nas políticas públicas de cultura de difusão cultural.

02. JUSTIFICATIVA

2.1. A SECC realizará o **Prêmio Pesquisadores Independentes: Difusão de Saberes e Fazeres Tradicionais** consciente da necessidade de valorizar pesquisadores independentes que contribuem através de seus trabalhos ao fortalecimento de expressões das culturas populares.

2.2. Essa ação está em consonância com o que determina a Lei Federal Nº 14.017/2020, em especial o exposto no Art. 2, Inciso III, sobre aplicação dos recursos em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de: “editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais”.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 11:09. Inserido ao protocolo **16.936.289-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 10:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **32318b2019a1b9398c1a45bc1f856c2f**.

Fls. 63
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

2.3 Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavirus – Covid-19 e a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do Estado, a suspensão de eventos culturais presenciais e reconhecendo o impacto no setor cultural, este Edital pretende contribuir para a recuperação da dinâmica da sustentabilidade econômica e social de pesquisadores independentes que tenham como objeto de estudo as expressões culturais tradicionais do Paraná, a fim de garantir a continuidade da difusão cultural e artística local.

2.4 Visto que o recurso, disponibilizado por meio da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, foi descentralizado para todas as unidades da federação, onde cada um executa na sua circunscrição, este edital fica restrito ao Paraná.

2.5 O prêmio tem uma função social de preservação da memória cultural e artística do povo paranaense, e econômica no fomento à economia da cultura.

2.6 Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura.

03. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Este concurso público irá premiar artigos científicos a fim de dar visibilidade às pesquisas independentes de preservação de patrimônio material e imaterial: vestígios arqueológicos, paisagísticos, arquitetônicos, e saberes saberes e fazeres de povos e comunidades tradicionais locais. O Prêmio será dividido nas seguintes áreas:

a) Antropologia;
b) Arqueologia;
c) Sociologia
d) História.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 11:09. Inserido ao protocolo **16.936.289-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 10:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **32318b2019a1b9398c1a45bc1f856c2f**.

Fls. 64
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

3.2. Os artigos científicos deverão versar sobre uma das categorias de saberes e fazeres dos povos ou comunidades tradicionais abaixo relacionadas:

a) Povos Indígenas;
b) Comunidades Caiçaras,
c) Comunidades quilombolas;
d) Ciganos;
e) Faxinalenses;
f) Matriz africana.

3.3 Os artigos científicos deverão ser apresentados em língua portuguesa.

3.4 Os artigos científicos podem ter sido produzidos em qualquer data, desde que obedeçam às especificações dos itens 3.1 e 3.2.

3.5 O proponente se compromete a inscrever somente artigos científicos de própria autoria, sendo o único responsável por quaisquer violações a direitos autorais e de imagem que tenham repercussão na esfera cível e criminal.

3.6 A SECC poderá editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio, internet, vídeo, ou outro recurso audiovisual, o conteúdo dos artigos científicos premiados, total ou parcialmente, sem ônus, bem como ceder o uso a terceiros, assegurados os direitos morais do autor, conforme art. 11 da Lei Federal 8.666/93.

3.7 Qualquer referência expressa aos artigos científicos premiados deverá indicar o seguinte: "Trabalho Vencedor do Prêmio Pesquisadores Independentes: Difusão de Saberes e Fazeres Tradicionais"

3.8 Os artigos científicos deverão respeitar os seguintes parâmetros:

a) Formato *PDF*, em folha A4, fonte *Times New Roman* tamanho 12 e 1,5 de espaço entre linhas. Margem esquerda e superior com 3 cm., direita e inferior

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 11:09. Inserido ao protocolo **16.936.289-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 10:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **32318b2019a1b9398c1a45bc1f856c2f**.

Fls. 65
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

com 2 cm., não deverão ultrapassar 30 (trinta) páginas (incluindo bibliografia, figuras e tabelas);

b) O nome do autor deverá estar acompanhado da referência de titulação;

c) O artigo científico deverá ser acompanhado de um resumo em inglês e português que não ultrapasse 500 (quinhentas) palavras cada. Também deverá conter um mínimo de três palavras-chaves, separadas por vírgula;

d) Ser elaborado seguindo estritamente a seguinte ordem: Título, resumo, palavras-chave, texto, agradecimentos, referências bibliográficas (normas de citação conforme ABNT);

e) As notas de rodapé deverão ser usadas somente para informações complementares ao texto que forem estritamente necessárias, devendo ser sequencialmente numeradas;

f) A legenda deve conter a descrição da figura e deve estar em letra *Times New Roman* tamanho 10;

g) Todas as legendas de imagens devem apresentar a fonte.

3.9 Os artigos científicos premiados passaram a fazer parte dos acervos do Governo do Estado.

3.10 Este concurso público compreende as seguintes fases:

a) Inscrição das propostas;

b) Análise documental e de habilitação, esta última de caráter eliminatório;

c) Recursal;

d) Análise de mérito, de caráter eliminatório e classificatório (julgamento);

e) Recursal;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 11:09. Inserido ao protocolo **16.936.289-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 10:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **32318b2019a1b9398c1a45bc1f856c2f**.

Fls. 66
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

f) Divulgação do resultado final;

g) Pagamento do prêmio.

04. DO VALOR

4.1. Os recursos para o pagamento dos prêmios deste Concurso Público provêm da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020.

4.2. Serão 48 (quarenta e oito) prêmios no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) cada, representando um recurso total de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

4.3. Com relação à remuneração a ser paga, realizamos uma pesquisa em outros editais de concursos públicos e constatamos que o valor destinado a cada contemplado pelo **Prêmio Pesquisadores Independentes: Difusão de Saberes e Fazeres Tradicionais** é coerente com valores propostos em concursos públicos semelhantes:

a) O Edital De Concurso Nº. 01/2020 - 8ª Edição do Prêmio Luiz de Castro Faria, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, premiou pesquisas acadêmicas sobre o patrimônio arqueológico brasileiro na categoria Artigo Científico com o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

b) O Edital De Concurso Nº 002/2020 - 67º Salão Paranaense De Arte Contemporânea, do Museu de Arte Contemporânea do Paraná/SECC, irá selecionar e premiar na “Categoria 4” textos de reflexão crítica sobre arte com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

c) O Prêmio Érico Vannucci Mendes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, premiou pesquisas acadêmicas sobre Cultura Brasileira com o valor de R$ 5.000,00.

4.4. Com base nesses valores de referência, concluímos que o valor para cada proponente contemplado previsto no **Prêmio Pesquisadores Independentes:**

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 11:09. Inserido ao protocolo **16.936.289-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 10:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **32318b2019a1b9398c1a45bc1f856c2f**.

Fls. 67
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

Difusão de Saberes e Fazeres Tradicionais está próximo do valor praticado em concursos semelhantes, sendo assim coerente com o objeto do edital.

05. DA INSCRIÇÃO

5.1 Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

5.2 Poderão se inscrever neste concurso público pesquisadores independentes, residentes no Paraná, sem vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa, domiciliados ou estabelecidos no Estado do Paraná há, no mínimo, 02 (dois) anos e com comprovada atuação na área.

5.3 Cada proponente poderá apresentar e ser selecionado com apenas 01 (um) prêmio.

5.4 A inscrição será realizada pelo sistema SisProfice, através do endereço eletrônico www.sic.cultura.pr.gov.br, que permite realizar de forma *online* todo o processo de inscrição de propostas, habilitação documental, análise de mérito, recursos e seleção das obras aprovadas.

5.5 Para o proponente que não tenha cadastro como agente cultural, deverá previamente e no período de inscrições se cadastrar acessando o link www.sic.cultura.pr.gov.br/ cadastro/agente.php e se categorizar como agente cultural.

5.6 O proponente que já esteja cadastrado no sistema como agente cultural, deverá se utilizar do mesmo login e senha para se inscrever no presente Edital, devendo, contudo, atualizar seus dados cadastrais no SisProfice.

5.7 O uso do login e senha é pessoal e intransferível, cabendo exclusivamente ao usuário a correta utilização de seu e-mail, senha e cadastro no SisProfice.

5.8 O proponente deverá fazer o preenchimento completo do formulário/abas, anexando documentos e demais conteúdos exigidos pelo Edital.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 11:09. Inserido ao protocolo **16.936.289-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 10:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **32318b2019a1b9398c1a45bc1f856c2f**.

Fls. 68
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

5.9 O proponente deverá preencher todos os campos e anexar os documentos obrigatórios correspondentes aos anexos deste Edital, que serão analisados na primeira etapa do processo, denominada de “Comissão de Habilitação”.

5.10 Toda a documentação deverá ser digitalizada e, quando for o caso, frente e verso, devendo ser observado o seu prazo de validade no momento da inscrição, observando o limite do sistema para o envio de arquivos em extensão PDF de até 5MB.

5.11 Os arquivos dos conteúdos obrigatórios para anexação deverão respeitar as especificações técnicas exigidas pelo SisProfice.

5.12 É reservado à SECC o direito de exigir, após a confirmação da seleção dos interessados, a apresentação do documento original.

5.13 O ato de inscrição das propostas implica na aceitação do estipulado neste Edital, seus anexos e nas demais normas que o integram.

5.14 É obrigatório apresentar o currículo do proponente, a ser preenchido no formulário digital do SisProfice, na aba “Ficha Técnica/Currículo”.

5.15 As Comissões de Análise Documental e Habilitação e Análise Técnica e de Mérito utilizarão o SisProfice para consulta e análise dos projetos e também será disponibilizado um canal de comunicação com a SECC, através de e-mail, labparanaense@secc.pr.gov.br para sanar quaisquer dúvidas que puderem surgir durante o processo.

5.16 Os artigos científicos, documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do proponente, não decorrendo qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria da Comunicação Social e da Cultura, especialmente quanto aos direitos autorais e direito de imagem.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 11:09. Inserido ao protocolo **16.936.289-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 10:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **32318b2019a1b9398c1a45bc1f856c2f**.

Fls. 69
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

5.17 São de responsabilidade exclusiva do proponente a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais apresentados no momento da inscrição, tais como músicas, imagens, filmes, vídeos, textos, entre outros.

5.18 O proponente se responsabiliza legalmente pelos direitos autorais, documentos, materiais apresentados e autodeclaração no ato da inscrição, assumindo a autoria pelo trabalho.

5.19 Serão desclassificadas obras que evidenciem a intenção de promover a difusão de ideologias políticas, religiosas, filosóficas ou que de algum modo apresentem caráter sectário ou discriminatório.

5.20 Serão aceitos artigos científicos em formato PDF, conforme item 3.8.

5.20 A SECC não se responsabiliza por falhas na inscrição de projetos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, indisponibilidade da internet ou por interrupção de conexões que não detenham controle direto ou indireto, bem como por informações perdidas, incompletas, inválidas, repetidas ou corrompidas, problemas de ordem técnica no computador, rede, hardware ou software utilizado pelo usuário ou outros fatores que impossibilitem a inscrição do projeto, transferência de dados ou acesso ao SisProfice.

5.21 Encerrada a etapa de inscrição, não será possível qualquer alteração no projeto ou acréscimo documental exigido pelo edital nas etapas de habilitação, análise técnica e de mérito e contratação.

06. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão se inscrever neste concurso público:

a) Pessoas físicas acima de 18 (dezoito) anos domiciliadas no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 11:09. Inserido ao protocolo **16.936.289-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 10:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **32318b2019a1b9398c1a45bc1f856c2f**.

Fls. 70
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

07. DO IMPEDIMENTO E VEDAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 Não poderão participar do presente processo de seleção:

a) sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);

b) sejam pessoas jurídicas;

c) estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

d) sejam membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou

parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

e) servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;

f) Membros ou suplentes do Conselho Estadual de Cultura do Paraná, bem como seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;

g) Proponente que esteja impedido ou suspenso em contratar com a Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

h) Também não serão admitidos como proponentes, a qualquer título, empregados de entidades que mantenham contrato de gestão com a SECC; e

i) Membros ou suplentes das seguintes instituições: Associação de Amigos do Museu Oscar Niemeyer, E-Paraná Comunicação, Palco Paraná, Rede Paraná Educativa.

7.2 No momento de inscrição, o proponente deverá apresentar Declaração de Atendimento de Requisitos do Edital(Anexo I) devidamente preenchida e assinada confirmando que sua inscrição respeita o descrito no item 7.1.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 11:09. Inserido ao protocolo **16.936.289-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 10:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **32318b2019a1b9398c1a45bc1f856c2f**.

Fls. 71
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

7.3 É vedado a premiação de artigos científicos que tenham sido ou que venham a ser contemplados em outros editais de esfera municipal, estadual e federal.

08. DA QUANTIDADE DE PROPONENTE PREMIADOS E DIVISÃO DOS PRÊMIOS

8.1 Cada proponente poderá concorrer a somente um prêmio;

8.2 Serão premiados 48 (quarenta e oito) artigos científicos, divididos por áreas, da seguinte forma:

Área	Total por área
Antropologia	12
Arqueologia	12
Sociologia	12
História	12

8.3 Caso não haja proponentes suficientes para preencher as vagas nas divisões de áreas, a SECC definirá a destinação do saldo residual com base na demanda das demais áreas seguindo a ordem crescente do número de inscritos.

09. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO

9.1. A Comissão de Habilitação Documental e de Habilitação, a ser composta por 5(cinco) membros, será definida pela SECC, para verificação das condições de participação, das informações, correto preenchimento de abas e documentos via

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 11:09. Inserido ao protocolo **16.936.289-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 10:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **32318b2019a1b9398c1a45bc1f856c2f**.

Fls. 72
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

SisProfice, documentação exigidas e regularidade dos proponentes e demais critérios estabelecidos no edital que regulará este Concurso Público.

9.2. A Comissão de Análise Técnica e Mérito será definida pela SECC, a ser composta por 5 (cinco) membros, para avaliação, pontuação e emissão de parecer técnico em relação ao mérito das propostas inscritas, com base no disposto no edital que regulará este Concurso Público.

a) 1ª etapa: Análise Documental e de Habilitação.

b) 2ª etapa: Análise Técnica e de Mérito.

9.4. Os proponentes não habilitados na Etapa de Habilitação e desclassificados na Etapa de Análise Técnica e de Mérito poderão interpor recurso à Comissão, nos termos do item 13.

9.5. Na 1ª etapa, de Análise Documental e de Habilitação, esta última de caráter eliminatório, a Comissão de Análise Documental e de Habilitação verificará a regularidade dos aspectos formais relativos às propostas recebidas, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios.

9.5.1. Não serão aceitas as inscrições que:

a) Tenham sido cadastradas de forma incorreta ou preenchimento incompleto no SisProfice, sem os dados essenciais ou cujos documentos obrigatórios não tenham sido anexados;

b) Tenham sido inscritas em duplicidade, quando identificado o mesmo proponente em proposta idêntica, será validada aquela inscrita por último no sistema SisProfice, sendo as demais desclassificadas;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 11:09. Inserido ao protocolo **16.936.289-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 10:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **32318b2019a1b9398c1a45bc1f856c2f**.

Fls. 73
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

c) Não sejam acessíveis pelo SisProfice devido à utilização de software diversos daquele licenciado para os órgãos envolvidos, inválidos ou corrompidos, que não possam ser recuperados pela equipe técnica do órgão responsável pelo SisProfice;

d) Não respeitem as especificações técnicas exigidas no SisProfice.

e) Estejam com link de acesso informado inativo ou acesso impossibilitado durante o período de validação da inscrição;

f) Nos quais faltem ou haja irregularidade em quaisquer documentos, informações ou características da proposta, considerados como obrigatórios, não saneados, após a devida notificação;

g) Em que o proponente não atenda diligência da SECC no prazo estipulado;

9.5.2. Serão considerados inabilitados na etapa de “Habilitação”, os proponentes que não apresentarem os documentos de habilitação indicado no edital.

10. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO E DE HABILITAÇÃO

10.1. No momento de inscrição, o proponente deverá preencher as abas do sistema SisProfice e enviar, via sistema SisProfice, a seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação (RG, CNH, CTPS, passaporte ou outros que contenha o número do RG e CPF) do proponente;

b) Anexo I - Declaração de Atendimento de Requisitos do Edital;

c) Anexo II - Declaração de Residência;

11. DA APRESENTAÇÃO DA OBRA

11.1 No momento de inscrição, o proponente deverá enviar, também via sistema SisProfice:

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 11:09. Inserido ao protocolo **16.936.289-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 10:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **32318b2019a1b9398c1a45bc1f856c2f**.

Fls. 74
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

a) Artigos científicos em formato PDF, conforme item 3.8.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1 A Comissão de Análise de Mérito irá avaliar os inscritos e emitir pareceres baseada nos critérios abaixo:
12.1 A Comissão de Análise de Mérito irá avaliar os inscritos e emitir pareceres baseados nos critérios abaixo:

1) Relevância da pesquisa e qualidade da documentação - até 35 pontos: será considerando a consistência, o volume e o alcance social da pesquisa do candidato, ao longo de sua carreira, bem como a sua capacidade narrativa e a diversidade do material apresentado:

1. Domínio da bibliografia sobre o tema apresentado;

2. Coerência na argumentação;

3. Clareza na apresentação dos resultados;

4. Consistência na fundamentação teórico-metodológica

Considerando a consistência, o volume e o alcance social da pesquisa do candidato, ao longo de sua carreira, bem como a sua capacidade narrativa e a diversidade do material apresentado.

2) Currículo do pesquisador(a)- até 30 pontos: a avaliação curricular observará:

1. Formação do proponente;

2. Experiência acadêmica-profissional;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 11:09. Inserido ao protocolo **16.936.289-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 10:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **32318b2019a1b9398c1a45bc1f856c2f**.

Fls. 75
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

3. Produção científica.

3) Contribuição sociocultural e científica para preservação de patrimônio material e imaterial (vestígios arqueológicos, paisagísticos, arquitetônicos, e saberes tradicionais das comunidades locais) – até 20 pontos: que valide soluções, através do viés da ciência, às demandas do contexto social a partir do tema explorado na pesquisa científica, possibilitando para as comunidades e povos estudadas a melhoria da qualidade de vida a partir da afirmação da importância de seus saberes e práticas culturais, comprovada pelo histórico do trabalho científico desenvolvido pelo proponente.

Critério baseia-se na articulação da pesquisa com as comunidades locais e regionais; produção de conhecimento articulada à divulgação científica e aos saberes locais, e inserção em um contexto de menor acesso a iniciativas de divulgação científica.

4) Originalidade – até 15 pontos:Será considerado um artigo científico original aquele que a elaboração demonstre problematização do objeto de forma objetiva, criativa, inovadora e não repetitiva e que contenha elementos que contribuam para melhor compreensão do tema a que o trabalho se refere. Este critério se baseia na premissa que a originalidade em paralelo a criatividade aparece entre “o que é” sendo um elemento capaz de encontrar os caminhos para satisfazer necessidades emergentes (ALENCAR, 1993; DRUCKER, 2003).

Total da pontuação: 100 pontos.

12.2 Serão consideradas habilitadas na etapa de “Análise Técnica e de Mérito” as propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 pontos.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 11:09. Inserido ao protocolo **16.936.289-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 10:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **32318b2019a1b9398c1a45bc1f856c2f**.

Fls. 76
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

12.3 A nota final de cada obra será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Análise de Mérito nos critérios dos itens acima, sendo descartadas a maior e a menor, resultando na média da soma das 03 (três) notas intermediárias.

12.4 À SECC é reservado o direito de não selecionar o número previsto de propostas caso não atinjam a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos, conforme os critérios de avaliação ou ultrapasse o limite de inscrição.

12.5 Os proponentes serão classificados por ordem de pontuação decrescente, de acordo com a nota final.

12.6 Em caso de empate, o desempate será feito mediante a comparação, em escala decrescente de prioridade, considerando os critérios descritos na tabela acima. Se persistir o empate, será realizado sorteio, conforme a previsão da Lei de Licitação. Em razão do distanciamento social imposto pelo Covid-19, o sorteio se realizará de forma *online*, organizado pela SECC, sendo convocada a presença online dos proponentes para acompanhar o procedimento.

13. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

13.1. O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até dois dias úteis da data final fixada. Eventual impugnação ao presente edital deverá ser dirigida à Superintendência Geral da Cultura em documento original, datado e assinado, OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO no sistema eProtocolo, disponível em www.eprotocolo.pr.gov.br. As impugnações intempestivamente ou sem seguir as exigências normativas indispensáveis serão automaticamente desconsideradas.

13.2. Caberá recurso dirigido à Comissão de Habilitação, via SisProfice, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da divulgação do resultado da primeira etapa.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 11:09. Inserido ao protocolo **16.936.289-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 10:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **32318b2019a1b9398c1a45bc1f856c2f**.

Fls. 77
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

13.3. Caberá recurso dirigido à Comissão Análise Técnica e de Mérito do projeto, via SisProfice, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da divulgação do resultado da segunda etapa.

13.4. Na Etapa de Habilitação serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita.

13.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por pessoa não selecionada ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.6. Os recursos deverão ser objetivamente fundamentados e enviados unicamente por meio do SisProfice.

13.7. O aviso do resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial do Estado, e no site www.comunicacao.pr.gov.br.

13.7.1. A publicação no site www.comunicacao.pr.gov.br indicará apenas o resultado da deliberação acerca dos recursos, listando-os como DEFERIDO ou INDEFERIDO.

13.7.2. O detalhamento da decisão havida referente a cada recurso constará, após a publicação, diretamente no SisProfice, estando acessível ao proponente a partir de seu login junto ao sistema.

13.8. Decorrida a conclusão em caráter definitivo acerca dos recursos, os proponentes que tiveram suas propostas classificadas serão informados por publicação da seleção de suas propostas, respeitando o limite de vagas disponíveis no edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 11:09. Inserido ao protocolo **16.936.289-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 10:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **32318b2019a1b9398c1a45bc1f856c2f**.

Fls. 78
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

14.1 A contratação, para pagamento referente ao prêmio, será formalizado por meio de contrato, pois o pagamento do prêmio ficará condicionado à doação das pesquisas ao Estado (Museus) e cessão onerosa dos direitos patrimoniais a elas referentes.

14.2 No momento da contratação o premiado deverá enviar:

a) Cópia de documento contendo o número do PIS/PASEP;

b) Comprovante de conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil, ativa, contendo nome do proponente, CPF, número da agência e da conta com dígito verificador.

14.3 Em caso de conta digital, serão aceitas apenas contas do Banco do Brasil.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A SECC fica reservado o direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente edital sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos.

15.2 É de responsabilidade exclusiva do inscrito a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais apresentados no momento da inscrição, tais como músicas, imagens, filmes, vídeos, coreografias, textos, entre outros.

15.3 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela SECC, ficando eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

15.4 Demais informações referentes ao edital poderão ser obtidas pelo e-mail labparanaense@secc.pr.gov.br ou no site www.comunicacao.pr.gov.br.

Milena Alves **Técnica da Coordenação de Ação Cultural**

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 11:09. Inserido ao protocolo **16.936.289-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 10:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **32318b2019a1b9398c1a45bc1f856c2f**.

Fls. 79
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

Gabriela Bettega **Diretora do Museu Paranaense**

Mariana Souza Bernal **Coordenadora de Ação Cultural**

ANEXO I - EDITAL DE CONCURSO Nº XX/2020 -
PRÊMIO PESQUISADORES INDEPENDENTES DE SABERES E FAZERES TRADICIONAIS DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS DO EDITAL

Declaro, para fins de participação no processo de seleção do Edital nº __/2020 - SECC, que:

a) Não existem fatos que impeçam a minha participação neste processo;
b) Me comprometo, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da SECC, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha contratação;
c) Não ultrapasso o limite de inscrição de um Prêmio, conforme determinado pelo Edital;
d) Não existe vedação à minha participação neste Prêmio, conforme critérios de vedação e impedimento determinados neste Edital;
e) O artigo científico inscrito são de minha própria autoria, sendo o único responsável por quaisquer violações a direitos autorais e de imagem que tenham repercussão na esfera cível e criminal.
f) A obra inscrita é de minha própria autoria, sendo o único responsável por quaisquer violações a direitos autorais e de imagem que tenham repercussão na esfera cível e criminal.
g) Estou ciente que os artigos premiados passarão a fazer parte dos acervos dos Museus do Governo do Estado..
h) Me responsabilizo, sob as penas da Lei, que o conteúdo do artigo científico não fere ou é incompatível com a legislação brasileira vigente sob qualquer aspecto para fins de sua divulgação e publicação;

_____, ____ de _____de 2020.

_____

Nome completo do proponente por extenso

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 11:09. Inserido ao protocolo **16.936.289-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 10:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **32318b2019a1b9398c1a45bc1f856c2f**.

Fls. 80
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

_____

CPF do proponente

ANEXO II - EDITAL DE CONCURSO Nº XX/2020
PRÊMIO PESQUISADORES INDEPENDENTES DE SABERES E FAZERES TRADICIONAIS DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome completo), inscrito no presente concurso de **Prêmio Pesquisadores de Saberes e Fazeres Tradicionais**, declaro residir e estar domiciliado no Estado do Paraná desde mês_____ /ano_____, no endereço _____ _____, nº_____, complemento_____, Bairro_____, CEP_____Município_____.

_____, _____de _____ de 2020.

_____

Assinatura

Nome completo do proponente por extenso: _____
_____

CPF/MF do proponente: _____

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 11:09. Inserido ao protocolo **16.936.289-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 10:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **32318b2019a1b9398c1a45bc1f856c2f**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
SOCIAL E DA CULTURA

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 11:09. Inserido ao protocolo **16.936.289-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 10:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **32318b2019a1b9398c1a45bc1f856c2f**.

ePROTOCOLO

Fls. 81a
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **TRPremioPesquisadores08.10.pdf**.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 08/10/2020 11:09.

Inserido ao protocolo **16.936.289-0** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/10/2020 10:49.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **32318b2019a1b9398c1a45bc1f856c2f**.

44. Outros Documentos (TRPremioProdutosArtesanais06

Fls. 85
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA - LAB

PRÊMIO PRODUTOS ARTESANAIS: DIFUSÃO DE SABERES E FAZERES TRADICIONAIS

01. DO OBJETIVO

1.1 O **Prêmio Produtos Artesanais: Difusão de Saberes e Fazeres Tradicionais** é uma ação para selecionar e premiar bens culturais de natureza material e artesanal produzidos por artesãs, artesãos, mestras, mestres, grupos e coletivos do Paraná, pertencentes a comunidades e povos tradicionais do Estado. Os artesanatos podem ser de uso cotidiano, ritual, cerimonial, festivo ou lúdico. Este edital ocorre em decorrência da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, artigo 2º, inciso III, que versa sobre:

> Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:
>
> III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

1.2 Esta ação está em consonância com os seguintes objetivos:

a) Implementar, em caráter de urgência, ações de fomento ao setor cultural do Estado do Paraná, previstas na Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020;

b) Promover ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:17. Inserido ao protocolo **16.934.729-8** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cf2944e285089e5dffcaccf8214b2d86**.

Fls. 86
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

c) Valorizar a produção material ligada aos saberes e modos de fazer de comunidades e povos tradicionais realizados por artesãs, artesãos, mestres, mestras, coletivos e grupos residentes no Paraná.

d) Identificar e dar visibilidade a criação de produtos artesanais que contribuem na preservação da história e memória da identidade de comunidades do Paraná, visando contemplar a diversidade cultural do Estado;

e) Incentivar a sustentabilidade dos agentes culturais do Paraná;

f) Apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares, em todos os municípios do Paraná;

g) Valorizar os grupos e comunidades tradicionais historicamente discriminados, como a população negra, povos de terreiro, ciganos, indígenas e quilombolas com a promoção de ações que fortaleçam a cultura destes grupos;

h) Contribuir com a diversidade dos acervos dos Museus do Estado do Paraná, visando a valorização da história das comunidades e povos tradicionais, tais como povos indígenas, comunidades caiçaras, comunidades quilombolas, faxinalenses, ciganos e matriz africana.

02. JUSTIFICATIVA

2.1 A SECC realizará o **Prêmio Produtos Artesanais: Difusão de Saberes e Fazeres Tradicionais** consciente da necessidade de valorizar a produção de bens culturais materiais produzidos por artesãs, artesão, mestras, mestres, grupos e coletivos pertencentes aos povos e comunidades tradicionais do Paraná.

2.2 Essa ação está em consonância com o que determina a Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, em especial o exposto no Art. 2, Inciso III, sobre aplicação dos recursos em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:17. Inserido ao protocolo **16.934.729-8** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cf2944e285089e5dffcaccf8214b2d86**.

> "editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais".

2.3 Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavirus – Covid-19 e a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do Estado, a suspensão de eventos culturais presenciais e reconhecendo o impacto no setor cultural, este Edital pretende contribuir para a recuperação da dinâmica da sustentabilidade econômica e social de agentes culturais, a fim de garantir a continuidade da produção e difusão cultural e artística dos povos e comunidades tradicionais.

2.4 Visto que o recurso, disponibilizado por meio da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, foi descentralizado para todas as unidades da federação, onde cada um executa na sua circunscrição, este edital fica restrito ao Paraná.

2.5 O prêmio tem uma função social de promoção e preservação da memória cultural e artística material produzida no Paraná.

2.6 Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura.

03. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Serão aceitos produtos artesanais produzidos por agentes culturais pertencentes aos povos ou comunidades tradicionais nas áreas:

a) Povos Indígenas;

b) Comunidades Caiçaras;

c) Comunidades quilombolas;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:17. Inserido ao protocolo **16.934.729-8** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cf2944e285089e5dffcaccf8214b2d86**.

Fls. 88
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

d) Ciganos;

e) Faxinalenses; e

f) Matriz africana.

3.2 O participante se compromete a inscrever somente produtos artesanais de própria autoria, sendo o único responsável por quaisquer violações a direitos autorais que tenham repercussão na esfera cível e criminal.

3.3 Os produtos artesanais premiados deverão ser doados aos acervos dos Museus do Governo do Estado, por meio de contrato.

3.4 Este concurso público compreende as seguintes fases:

a) Inscrição;

b) Análise Documental e de Habilitação, esta última de caráter eliminatório;

c) Recursal;

d) Análise de Técnica e Mérito, de caráter eliminatório e classificatório (Julgamento);

e) Recursal;

f) Divulgação do resultado final;

g) Pagamento do prêmio aos selecionados.

04. DO VALOR

4.1. Os recursos para o pagamento dos prêmios deste Concurso Público provêm da Lei Federal 14.017/2020, Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020.

4.2. Serão 246 (duzentos e quarenta e seis) prêmios, representando um recurso total de R$1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais).

4.3. Os prêmios serão distribuído em três faixas orçamentárias, conforme disposto abaixo:

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:17. Inserido ao protocolo **16.934.729-8** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cf2944e285089e5dffcaccf8214b2d86**.

Fls. 89
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

a) Faixa 1 - R$ 4.000,00(quatro mil) reais;

b) Faixa 2 - R$6.000,00 (seis mil) reais; e

c) Faixa 3 - R$ 8.000,00 (oito mil) reais.

4.4. A escolha da faixa orçamentária será feita pelo participante no momento da inscrição e deverá ser justificada no Memorial Descritivo (Anexo III), levando em conta os custos com matéria-prima, mão-de-obra, tempo de produção e valor de venda do produto artesanal.

4.5. Com relação à remuneração a ser paga, realizamos uma pesquisa em outros editais de concurso e constatamos que o valor destinado ao **Prêmio Produtos Artesanais: Difusão de Saberes e Fazeres Tradicionais** é coerente com valores propostos em concursos públicos semelhantes:

a) O Edital Nº 011/18 - Edital Folclore E Tradições Culturais 2018, da Fundação Cultural De Curitiba, selecionou projetos culturais na modalidade de artesanato folclórico com o valor de R$ 5.857,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais) por projeto;

b) O 5º Prêmio Ariano Suassuna De Cultura Popular E Dramaturgia, da Secretaria de Cultura de Pernambuco e Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, premiou práticas individuais ou coletivas de transmissão de saberes e fazeres e preservação da memória das expressões populares com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para pessoas físicas e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pessoa jurídica.

4.5 Com base nesses valores de referência, concluímos que o valor para cada participante contemplado previsto no **Prêmio Produtos Artesanais: Difusão de Saberes e Fazeres Tradicionais** está próximo do valor praticado em concursos semelhantes, sendo assim coerente com o objeto do edital.

05. DA INSCRIÇÃO

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:17. Inserido ao protocolo **16.934.729-8** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cf2944e285089e5dffcaccf8214b2d86**.

Fls. 90
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

5.1 Poderão se inscrever neste concurso público agentes culturais (pessoas físicas e jurídicas) domiciliados ou estabelecidos no Estado do Paraná há, no mínimo, 02 (dois) anos e com comprovada atuação na área.

5.2 Cada proponente poderá apresentar e ser selecionado com apenas 01 (um) prêmio.

5.3 A inscrição será realizada pelo sistema SisProfice, através do endereço eletrônico www.sic.cultura.pr.gov.br, que permite realizar de forma *online* todo o processo de inscrição de propostas, habilitação documental, análise de mérito, recursos e seleção das obras aprovadas.

5.4 Para o proponente que não tenha cadastro como agente cultural, deverá previamente e no período de inscrições se cadastrar acessando o link www.sic.cultura.pr.gov.br/ cadastro/agente.php e se categorizar como agente cultural.

5.5 O proponente que já esteja cadastrado no sistema como agente cultural, deverá se utilizar do mesmo login e senha para se inscrever no presente Edital, devendo, contudo, atualizar seus dados cadastrais no SisProfice.

5.6 O uso do login e senha é pessoal e intransferível, cabendo exclusivamente ao usuário a correta utilização de seu e-mail, senha e cadastro no SisProfice.

5.7 O proponente deverá fazer o preenchimento completo do formulário/abas, anexando documentos e demais conteúdos exigidos pelo Edital.

5.8 O proponente deverá preencher todos os campos e anexar os documentos obrigatórios correspondentes aos anexos deste Edital, que serão analisados na primeira etapa do processo, denominada de Análise Documental e de Habilitação.

5.9 Toda a documentação deverá ser digitalizada e, quando for o caso, frente e verso, devendo ser observado o seu prazo de validade no momento da inscrição, observando o limite do sistema para o envio de arquivos em extensão PDF de até 5MB.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:17. Inserido ao protocolo **16.934.729-8** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cf2944e285089e5dffcaccf8214b2d86**.

Fls. 91
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

5.10 Os arquivos dos conteúdos obrigatórios para anexação deverão respeitar as especificações técnicas exigidas pelo SisProfice.

5.11 É reservado à SECC o direito de exigir, após a confirmação da seleção dos interessados, a apresentação do documento original.

5.12 O ato de inscrição das propostas implica na aceitação do estipulado no edital que regulamentará o Prêmio, seus anexos e nas demais normas que o integrem.

5.13 É obrigatório apresentar o currículo do proponente, a ser preenchido no formulário digital do SisProfice, na aba “Ficha Técnica/Currículo”.

5.14 As Comissões de Análise Documental e Habilitação e de Análise de Mérito utilizarão o SisProfice para consulta e análise das inscrições e também será disponibilizado um canal de comunicação com a SECC, através de e-mail, labparanaense@secc.pr.gov.br para sanar quaisquer dúvidas que puderem surgir durante o processo.

5.15 Os produtos artesanais deverão ser inscritos acompanhados de Memorial Descritivo (Anexo III).

5.16 O memorial descritivo deve ser enviado em arquivo pdf, formato A4, com no mínimo 02 (duas) e máximo 10 (dez) páginas.

5.17 As inscrições, documentos e declarações encaminhadas são de exclusiva responsabilidade do participante, não decorrendo qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria da Comunicação Social e da Cultura, especialmente quanto aos direitos autorais e direito de imagem.

5.18 São de responsabilidade exclusiva do proponente a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais apresentados no momento da inscrição, tais como músicas, imagens, textos, entre outros.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:17. Inserido ao protocolo **16.934.729-8** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cf2944e285089e5dffcaccf8214b2d86**.

Fls. 92
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

5.19 O proponente se responsabiliza legalmente pelos direitos autorais, documentos, materiais apresentados e autodeclaração no ato da inscrição, assumindo a autoria pelo trabalho.

5.20. Serão desclassificadas obras que firam os princípios republicanos e os direitos fundamentais.

5.20 A SECC não se responsabiliza por falhas na inscrição por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, indisponibilidade da internet ou por interrupção de conexões que não detenham controle direto ou indireto, bem como por informações perdidas, incompletas, inválidas, repetidas ou corrompidas, problemas de ordem técnica no computador, rede, hardware ou software utilizado pelo usuário ou outros fatores que impossibilitem a inscrição dos produtos, transferência de dados ou acesso ao SisProfice.

5.21 Encerrada a etapa de inscrição, não será possível qualquer alteração ou acréscimo documental exigido pelo edital nas etapas de habilitação, análise técnica e de mérito e contratação.

06. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão se inscrever neste concurso público:

a) Pessoas físicas acima de 18 (dezoito) anos domiciliadas no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos; e

b) Pessoas jurídicas de direito privado, que tenham como objeto atividades artísticas e culturais e que sejam estabelecidas no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos, sendo vedada a participação de qualquer pessoa jurídica de direito público, ou mesmo de pessoa jurídica de direito privado com contrato de gestão ou termo de parceria com o Estado do Paraná.

6.2. No caso de proponente pessoa jurídica, a sua representação caberá ao representante legal da empresa ou presidente da entidade, segundo disposto no

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:17. Inserido ao protocolo **16.934.729-8** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cf2944e285089e5dffcaccf8214b2d86**.

Fls. 93
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

Estatuto Social, Contrato Social ou Ata, ou ainda, mediante instrumento de procuração devidamente registrado em cartório outorgando poderes específicos para tal.

6.3. Microempreendedor individual (MEI) – com registro de microempreendedor individual ou equivalente, respeitando a legislação que rege o MEI, constando ramo de atividade compatível com a área artístico-cultural do projeto e que seja estabelecido no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos.

07. DO IMPEDIMENTO E VEDAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Não poderão participar do presente processo de seleção:

a) sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);

b) sejam pessoas jurídicas sem fins lucrativos criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;

c) sejam pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa no estatuto;

d) sejam Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);

e) estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

f) sejam ou possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

I. membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União e do Estado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:17. Inserido ao protocolo **16.934.729-8** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cf2944e285089e5dffcaccf8214b2d86**.

Fls. 94
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

II. agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

III. servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

g) sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;

h) sejam membros da Comissão de Análise Documental e de Habilitação e da Comissão de Análise Técnica e Mérito ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

i) servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;

j) Membros ou suplentes do Conselho Estadual de Cultura do Paraná, bem como seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;

k) Proponente que esteja impedido ou suspenso em contratar com a Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

l) Também não serão admitidos como proponentes, a qualquer título, empregados de entidades que mantenham contrato de gestão com a SECC;

m) Membros ou suplentes das seguintes instituições: Associação de Amigos do Museu Oscar Niemeyer, E-Paraná Comunicação, Palco Paraná, Rede Paraná Educativa;

7.2. No momento de inscrição, o proponente deverá apresentar Declaração de Atendimento de Requisitos do Edital (Anexo II) devidamente preenchida e assinada confirmando que sua inscrição respeita os termos deste edital.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:17. Inserido ao protocolo **16.934.729-8** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cf2944e285089e5dffcaccf8214b2d86**.

Fls. 95
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

7.3. Caso seja contemplado com os mesmos mesmos produtos em mais de um Edital realizado com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, deverá optar por um.

08. DA QUANTIDADE DE PARTICIPANTES PREMIADOS E DIVISÃO DOS PRÊMIOS

8.1. Serão premiadas 246 (duzentos e quarenta e seis) obras de artesanato, divididas em 3 faixas orçamentárias da seguinte forma:

	Valor por prêmio	Quantidade de prêmios
Faixa 1	R$ 4.000,00	182
Faixa 2	R$ 6.000,00	40
Faixa 3	R$ 8.000,00	24

8.2. Caso não haja participantes suficientes para preencher as vagas nas divisões de faixas orçamentárias, a SECC definirá a destinação do saldo residual com base na demanda das demais faixas orçamentárias seguindo a ordem crescente do número de inscritos e considerando o valor do recurso remanescente.

09. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E DE HABILITAÇÃO E DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO

9.1. A Comissão de Análise Documental e de Habilitação, a ser composta por 5 (cinco) membros, será definida pela SECC, para verificação das condições de participação, das informações, correto preenchimento de abas e documentos via SisProfice, documentação exigida e regularidade dos proponentes e demais critérios estabelecidos no edital que regulará este Concurso Público.

9.2 A Comissão de Análise Técnica e Mérito será definida pela SECC, a ser composta por 5 (cinco) membros, para avaliação, pontuação e emissão de parecer técnico em relação ao mérito das propostas inscritas, com base no disposto no edital que regulará este Concurso Público.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:17. Inserido ao protocolo **16.934.729-8** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cf2944e285089e5dffcaccf8214b2d86**.

Fls. 96
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

9.3. As propostas estarão sujeitas a 02 (duas) etapas de análise, sendo:

a) 1ª etapa: Análise Documental e de Habilitação;

b) 2ª etapa: Análise Técnica e de Mérito.

9.4. Os proponentes não habilitados na Etapa de Habilitação e desclassificados na Etapa de Análise Técnica e de Mérito poderão interpor recurso à Comissão, nos termos do item 13.

9.5. Na 1ª etapa, de Análise Documental e de Habilitação, esta última de caráter eliminatório, a Comissão de Análise Documental e de Habilitação verificará a regularidade dos aspectos formais relativos às propostas recebidas, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios.

9.5.1. Não serão aceitas as inscrições que:

a) Tenham sido cadastradas de forma incorreta ou preenchimento incompleto no SisProfice, sem os dados essenciais ou cujos documentos obrigatórios não tenham sido anexados;

b) Tenham sido inscritas em duplicidade, quando identificado o mesmo proponente em proposta idêntica, será validada aquela inscrita por último no sistema SisProfice, sendo as demais desclassificadas;

c) Não sejam acessíveis pelo SisProfice devido à utilização de software diversos daquele licenciado para os órgãos envolvidos, inválidos ou corrompidos, que não possam ser recuperados pela equipe técnica do órgão responsável pelo SisProfice;

d) Não respeitem as especificações técnicas exigidas no SisProfice;

e) Estejam com link de acesso informado inativo ou acesso impossibilitado durante o período de validação da inscrição;

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:17. Inserido ao protocolo **16.934.729-8** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cf2944e285089e5dffcaccf8214b2d86**.

Fls. 97
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

f) Nos quais faltem ou haja irregularidade em quaisquer documentos, informações ou características da proposta, considerados como obrigatórios, não saneados, após a devida notificação;

g) Em que o proponente não atenda diligência da SECC no prazo estipulado.

9.5.2. Serão considerados inabilitados na etapa de “Habilitação”, os proponentes que não apresentarem os documentos de habilitação indicado no edital.

10. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO E DE HABILITAÇÃO

10.1. No momento de inscrição, o proponente deverá preencher as abas do sistema SisProfice e enviar, via sistema SisProfice, a seguinte documentação:

10.1.1. Para **pessoa física**:

a) Cópia do documento de identificação (RG, CNH, CTPS, passaporte ou outros que contenha o número do RG e CPF) do proponente;

b) Anexo I - Declaração de Atendimento de Requisitos do Edital;

c) Anexo II - Declaração de Residência.

9.1.2. Para **pessoa jurídica**:

a) Cópia do cartão CNPJ;

b) Cópia da última alteração do contrato social ou o estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício devidamente registrada;

c) Cópia do documento de identificação (RG, CNH, CTPS, passaporte ou outros que contenha o número do RG e CPF) do responsável legal;

d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Regularidade perante o Sistema de Seguridade Social);

e) Anexo I - Declaração de Atendimento de Requisitos do Edital.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:17. Inserido ao protocolo **16.934.729-8** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cf2944e285089e5dffcaccf8214b2d86**.

Fls. 98
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

11. DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS ARTESANAIS

11.1. No momento de inscrição, o participante deverá enviar, também via sistema SisProfice, Memorial Descritivo (Anexo III), devidamente preenchido, apresentando o produto artesanal por meio das informações dispostas abaixo:

a) **Identificação do proponente** - Nome do proponente, e comunidade ou povo tradicional a qual pertence;

b) **Descrição do produto artesanal** - Ano e local em que o produto artesanal foi confeccionado. Se o produto artesanal é de uso cotidiano, ritual, cerimonial, festivo ou lúdico. Importância do produto dentro da comunidade ou povo tradicional a qual pertence;

c) **Detalhamento técnico do produto artesanal** - Dimensões do produto (altura, largura e profundidade), matéria-prima utilizada, técnica empregada na produção;

d) **Etapas de produção** - Detalhamento dos processos de produção, desde a escolha da matéria-prima até acabamento do produto;

e) **Orçamento** - Custos com matéria-prima, mão-de-obra, tempo de produção e valor de venda do produto artesanal;

f) **Trajetória do proponente** - Descrição da relação com a comunidade ou povo tradicional a qual o proponente pertence, há quanto tempo se dedica à atividade artesanal, desafios que enfrenta para a produção do produto artesanal;

g) **Registros visuais** - fotografias do produto artesanal.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1. A Comissão de Análise de Mérito irá avaliar as propostas inscritas e emitir pareceres baseada nos critérios abaixo:

CRITÉRIO	DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:17. Inserido ao protocolo **16.934.729-8** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cf2944e285089e5dffcaccf8214b2d86**.

Fls. 99
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

Impactos artístico culturais e/ou sociais	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito Bom	Total máximo de Pontos
1-Contribuição para manutenção de técnicas e elementos pertencentes aos fazeres e saberes tradicionais: a partir do Memorial Descritivo, serão analisados como os produtos artesanais promovem a conexão com memória coletiva do povo ou comunidade tradicional ao qual estão relacionados por meio das técnicas, estéticas e materiais utilizados;	0	15	20	25	30	100
2 - Qualidade do acabamento e detalhamento do produto	0	15	20	25	30	
3 - Qualidade (entende-se por qualidade características ou propriedade) dos materiais empregados para a produção do produto artesanal	0	5	10	15	20	
4- Tempo de execução para a elaboração do produto artesanal	0	5	10	15	20	

12.2. Serão consideradas habilitadas na etapa de “Análise Técnica e de Mérito” as propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 pontos.

12.3 A nota final de cada obra será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Análise de Mérito nos critérios dos itens acima, sendo descartadas a maior e a menor, resultando na média da soma das 03 (três) notas intermediárias.

12.4 À SECC é reservado o direito de não selecionar o número previsto de propostas caso não atinjam a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos, conforme os critérios de avaliação ou ultrapasse o limite de inscrição.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:17. Inserido ao protocolo **16.934.729-8** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cf2944e285089e5dffcaccf8214b2d86**.

Fls. 100
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

12.5 Os proponentes serão classificados por ordem de pontuação decrescente, de acordo com a nota final.

12.6 Em caso de empate, o desempate será feito mediante a comparação, em escala decrescente de prioridade, considerando os critérios descritos na tabela acima. Se persistir o empate, será realizado sorteio, conforme a previsão da Lei de Licitação. Em razão do distanciamento social imposto pelo Covid-19, o sorteio se realizará de forma *online*, organizado pela SECC, os proponentes serão convocados para participar do sorteio.

13. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

13.1. O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até dois dias úteis da data final fixada. Eventual impugnação ao presente edital deverá ser dirigida à Superintendência Geral da Cultura em documento original, datado e assinado, OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO no sistema eProtocolo, disponível em www.eprotocolo.pr.gov.br. As impugnações intempestivamente ou sem seguir as exigências normativas indispensáveis serão automaticamente desconsideradas.

13.2. Caberá recurso dirigido à Comissão de Habilitação, via SisProfice, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da divulgação do resultado da primeira etapa.

13.3. Caberá recurso dirigido à Comissão Análise Técnica e de Mérito do projeto, via SisProfice, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da divulgação do resultado da segunda etapa.

13.4. Na Etapa de Habilitação serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita.

13.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por pessoa não selecionada ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:17. Inserido ao protocolo **16.934.729-8** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cf2944e285089e5dffcaccf8214b2d86**.

Fls. 101
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

13.6. Os recursos deverão ser objetivamente fundamentados e enviados unicamente por meio do SisProfice.

13.7. O aviso do resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial do Estado, e no site www.comunicacao.pr.gov.br.

13.8. A publicação no site www.comunicacao.pr.gov.br indicará apenas o resultado da deliberação acerca dos recursos, listando-os como DEFERIDO ou INDEFERIDO.

13.9. O detalhamento da decisão havida referente a cada recurso constará, após a publicação, diretamente no SisProfice, estando acessível ao proponente a partir de seu login junto ao sistema.

13.10. Decorrida a conclusão em caráter definitivo acerca dos recursos, os proponentes que tiveram suas propostas classificadas serão informados por publicação da seleção de suas propostas, respeitando o limite de vagas disponíveis no edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação será formalizada por meio de contrato, pois o pagamento do prêmio ficará condicionado à doação dos produtos artesanais, bem como do direito de exibição dos produtos, aos Museus do Governo do Estado.

14.1.1 Para **pessoas físicas**:

a) Cópia de documento contendo o número do PIS/PASEP - pessoa física;

b) Comprovante de conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil, ativa, contendo nome do proponente, CPF, número da agência e da conta com dígito verificador.

14.1.2 Para **pessoas jurídicas**:

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:17. Inserido ao protocolo **16.934.729-8** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cf2944e285089e5dffcaccf8214b2d86**.

Fls. 102
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

a) Comprovante de conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil, ativa, contendo nome do proponente, CPF, número da agência e da conta com dígito verificador.

b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, se estiver vencida a que já apresentou para fins de inscrição/habilitação.

14.2. Em caso de conta digital, serão aceitas apenas contas do Banco do Brasil.

15. DA ENTREGA DOS PRODUTOS ARTESANAIS PREMIADOS

15.1. Os produtos artesanais premiados passarão por avaliação da Coordenação do Sistema Estadual de Museus - COSEM, que irá selecionar quais serão incorporados ao acervo dos Museus do Governo do Estado / SECC, levando em conta a disponibilidade de espaço nas reservas técnicas e a linha curatorial dos museus do Estado.

15.2. A doação dos produtos artesanais premiados e selecionados pela COSEM será feita por meio de Contrato (Anexo IV).

15.3. As despesas com a embalagem e transporte dos produtos artesanais e demais custos serão de inteira responsabilidade do premiado.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A SECC fica reservado o direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente edital sem que caibam às empresas quaisquer direitos.

16.2. É de responsabilidade exclusiva do proponente a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais apresentados no momento da inscrição, tais como músicas, imagens, textos, entre outros.

16.3. O proponente se responsabiliza legalmente pelos documentos e materiais apresentados.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:17. Inserido ao protocolo **16.934.729-8** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cf2944e285089e5dffcaccf8214b2d86**.

Fls. 105
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

16.4. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela SECC, ficando eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

Milena Alves **Técnica da Coordenação de Ação Cultural**

Priscila Pacheco **Técnica da Coordenação de Ação Cultural**

Mariana Souza Bernal **Coordenadora de Ação Cultural**

Gabriela Bettega **Diretora do Museu Paranaense**

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:17. Inserido ao protocolo **16.934.729-8** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cf2944e285089e5dffcaccf8214b2d86**.

Fls. 104
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

ANEXO I - EDITAL DE CONCURSO Nº XX/2020 - PRÊMIO PRODUTOS ARTESANAIS: DIFUSÃO DE SABERES E FAZERES TRADICIONAIS

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS DO EDITAL

Declaro, para fins de participação no processo de seleção do Edital nº __/2020 - SECC, que:

a) Não existem fatos que impeçam a minha participação neste processo;

b) Me comprometo, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da SECC, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha contratação;

c) Não ultrapasso o limite de inscrição de um Prêmio, conforme determinado pelo Edital;

d) O produto artesanal inscrito é de minha própria autoria, sendo o único responsável por quaisquer violações a direitos autorais que tenham repercussão na esfera cível e criminal.

e) Tenho ciência que os produtos artesanais premiados passarão por avaliação da Coordenação do Sistema Estadual de Museus - COSEM, que irá selecionar quais serão incorporados ao acervo da SECC, levando em conta a disponibilidade de espaço nas reservas técnicas e a linha curatorial dos museus.

f) Que caso o produto seja contemplado e incorporado ao acervo da SECC, as despesas com embalagem e o transporte das obras e demais custos serão de minha inteira responsabilidade.

g) Estou ciente que os produtos artesanais premiados entrarão para o acervo dos Museus do Governo do Estado, por meio de contrato.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:17. Inserido ao protocolo **16.934.729-8** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cf2944e285089e5dffcaccf8214b2d86**.

Fls. 105
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

h) Não existe vedação à minha participação neste Prêmio, conforme critérios de vedação e impedimento determinados neste Edital;

i) Me responsabilizo, sob as penas da Lei, que o produto artesanal não fere ou é incompatível com a legislação brasileira vigente sob qualquer aspecto para fins de sua divulgação e publicação;

_____, ____ de _____de 2020.

Nome completo do participante por extenso:

_____

CPF do participante ou representante legal da pessoa jurídica:

_____

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:17. Inserido ao protocolo **16.934.729-8** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cf2944e285089e5dffcaccf8214b2d86**.

Fls. 106
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

ANEXO II - EDITAL DE CONCURSO Nº XX/2020 - PRÊMIO PRODUTOS ARTESANAIS: DIFUSÃO DE SABERES E FAZERES TRADICIONAIS

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome completo), inscrito no presente concurso de **Prêmio Produtos Artesanais: Difusão de Saberes e Fazeres Tradicionais**, declaro residir e estar domiciliado no Estado do Paraná desde mês_____ /ano_____, no endereço _____ _____, nº_____, complemento_____, Bairro_____, CEP_____Município_____.

_____, _____de _____ de 2020.

_____

Assinatura

Nome completo do participante por extenso: _____

_____

CPF/MF do participante: _____

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:17. Inserido ao protocolo **16.934.729-8** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cf2944e285089e5dffcaccf8214b2d86**.

Fls. 107
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

ANEXO III - EDITAL DE CONCURSO Nº XX/2020 - PRÊMIO PRODUTOS ARTESANAIS: DIFUSÃO DE SABERES E FAZERES TRADICIONAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

O memorial descritivo deve ser enviado no momento da inscrição por meio do SisPrifice, em arquivo pdf, formato A4, com no mínimo 02 (duas) e máximo 10 (dez) páginas.

Identificação do proponente - Nome do proponente, e comunidade ou povo tradicional a qual pertence.
Descrição do produto artesanal - Ano e local em que o produto artesanal foi confeccionado. Se o produto artesanal é de uso cotidiano, ritual, cerimonial, festivo ou lúdico. Importância do produto dentro da comunidade ou povo tradicional a qual pertence.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:17. Inserido ao protocolo **16.934.729-8** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cf2944e285089e5dffcaccf8214b2d86**.

Fls. 108
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

Detalhamento técnico do produto artesanal - Dimensões do produto (altura, largura e profundidade), matéria-prima utilizada, técnica empregada na produção.
Etapas de produção - detalhamento dos processos de produção, desde a escolha da matéria-prima até acabamento do produto.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:17. Inserido ao protocolo **16.934.729-8** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cf2944e285089e5dffcaccf8214b2d86**.

Fls. 109
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

Orçamento - custos com matéria-prima, mão-de-obra, tempo de produção e valor de venda do produto artesanal.
Trajetória do proponente - descrição da relação com a comunidade ou povo tradicional a qual o proponente pertence, há quanto tempo se dedica à atividade artesanal, desafios que enfrenta para a produção do produto artesanal.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:17. Inserido ao protocolo **16.934.729-8** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cf2944e285089e5dffcaccf8214b2d86**.

Fls. 110
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

Registros visuais - fotografias do produto artesanal.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:17. Inserido ao protocolo **16.934.729-8** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cf2944e285089e5dffcaccf8214b2d86**.

ePROTOCOLO

Fls. 110a
Mov. 21
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **TRPremioProdutosArtesanais06.10.pdf**.

Assinado por: **Mariana Souza Bernal** em 07/10/2020 11:17.

Inserido ao protocolo **16.934.729-8** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 07/10/2020 11:13.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cf2944e285089e5dffcaccf8214b2d86**.

45. Despacho

PROCESSO N º : 138800/21
ORIGEM : SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
INTERESSADO : **HUDSON ROBERTO JOSE, JOAO EVARISTO DEBIASI**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO Nº: 142/21 - CGE

Encaminhe-se à 2ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Artagão de Mattos Leão, para análise e manifestação acerca das justificativas apresentadas pelos Dirigentes da Entidade (peças 31/38) relativas às irregularidades/anomalias apontadas pela Inspetoria e transcritas no Título 6 da Instrução nº 619/21-CGE (peça 24).

Após retorne à esta CGE para reanálise.

CGE, 23 de julho de 2021.

(documento assinado digitalmente)
DIOGO GUEDES RAMINA
Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR QT42.WRKR.G27Q.5V7N.2

46. Instrução

PROCESSO Nº: 138800/21
ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
INTERESSADO: HUDSON ROBERTO JOSE, JOAO EVARISTO DEBIASI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INSTRUÇÃO: 20/21

Ementa: *Prestação de Contas Anual. Secretaria Estadual. Exercício de 2020. Manifestação acerca das justificativas apresentadas.*

Trata-se de processo de prestação de contas anual apresentada pela **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA – SECC**, referente ao exercício financeiro de 2020.

Os autos foram instruídos com a documentação exigida pela Instrução Normativa n.º 153/2020 do Tribunal de Contas do Paraná, que define o encaminhamento das informações necessárias para composição do processo de Prestação de Contas Anual de entidades estaduais.

A **2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ª ICE**, por intermédio do Relatório de Fiscalização (peça 23), tratou dos atos e fatos de gestão praticados pelos representantes do ente jurisdicionado durante o período analisado. O relatório da unidade técnica apontou os seguintes achados: a) Adoção parcial de procedimentos de controle patrimonial de bens móveis; b) Pesquisa de Preços com valores estimativos e sem individualização de itens orçados.

A **Coordenadoria de Gestão Estadual - CGE**, por intermédio da Instrução nº 619/20-CGE (peça 24), verificou a necessidade de ofertar contraditório à entidade para se manifestar em relação aos achados de fiscalização apresentados pela 2ª Inspetoria de Controle Externo.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR QLDM.2YKS.77KK.KS6Q.G

Após intimação, o responsável apresentou suas considerações sobre os apontamentos com a documentação correspondente (peça 34), requerendo que as justificativas expostas sejam acolhidas e, com isso, julgadas regulares na totalidade as contas relativas ao exercício de 2020.

Por meio do Despacho n. 142/21, a **Coordenadoria de Gestão Estadual - CGE** encaminhou à **2ª ICE**, para análise e manifestação acerca das justificativas apresentadas pelos Dirigentes da Entidade.

Após o breve relato, passa-se à manifestação solicitada.

Em relação à situação descrita no Achado 5.1.1 - Adoção parcial de procedimentos de controle patrimonial de bens móveis, observa-se na Informação n.º: 024/2021 – GOFCS/GAS/SECC, no processo de protocolo n.º 17.744.714-5, que o processo de inventário encontra-se em fase de elaboração, com a coleta de dados em andamento nas unidades, conforme verificado pelo documento - Acompanhamento Inventário SECC, com previsão de término até final do presente exercício.

Considerando que a referida etapa de reconhecimento de patrimônio exige a atividade presencial em períodos de restrições de circulação, além da substituição do relator inventariante, motivada pela exoneração do servidor anteriormente designado, o Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura concedeu a prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias para o atendimento do achado ora analisado.

Vale destacar que a Resolução Conjunta SEAP/SEFA/CGE n.º 01/2018, que fixou os prazos para implantação dos procedimentos patrimoniais descritos no Manual dos Procedimentos Contábeis, aprovado por meio do Decreto n.º 8955/2018, estabeleceu que a atividade de realização de inventário físico teria o prazo limite de 31/08/2018 com a importação dos bens cadastrados para o Sistema GPM em 03/09/2018, para que, a partir do exercício de 2019, fosse dado início aos

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR QLDM.2YKS.77KK.KS6Q.G

procedimentos de reconhecimento, mensuração e evidenciação; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.

Para verificação do atendimento à Recomendação n.º 03/2020, enviada em 04/06/2020, foi solicitada a atualização da situação através da Demanda n.º 219144, pelo Canal de Comunicação do TCE-PR.

Em resposta, de acordo com a Informação n.º 33/2021 datada em 05/08/2021, há 824 itens pendentes de reavaliação, além de 180 itens de obras de arte, pertencentes ao Patrimônio Cultural. Nessa oportunidade, a entidade informa que a reavaliação está paralisada devido à execução do processo de inventário.

Questionada sobre a posição de bens móveis pertencentes ao órgão no GPM, a **SECC** informou que, de acordo com o relatório de resumo patrimonial extraído em 03/08/2021, o Órgão possui 6.779 itens cadastrados no sistema com valor líquido de R$ 1.690.046,88. O referido saldo informado ainda não foi contabilizado no SIAF.

Para fins de comparação, pela informação anterior, disponibilizada em 21/01/2021 pela resposta da Demanda n.º 200578, a quantidade de bens móveis pendentes de reavaliação somava 859 unidades, sendo que a posição no GPM totalizava 6611 unidades.

Questionada se o Balanço Patrimonial mês/exercício 12/2020 compreendia o valor correspondente aos bens pendentes de reavaliação ou não importados para o GPM, a **SECC** apenas declarou que o relatório do sistema GPM relativo ao fechamento de 2020 está em conformidade com o sistema SIAF, sendo que o sistema GPM contemplava duas Secretarias distintas, sendo a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC (antiga Secretaria de Estado da Cultura - SEEC) e Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR QLDM.2YKS.77KK.KS6Q.G

Com essa informação, denota-se que se o saldo de bens móveis pendentes de reavaliação ainda não foi contabilizado no SIAF, então o Balanço Patrimonial apresentado na presente prestação de contas não compreende o valor correspondente aos bens pendentes de reavaliação ou não importados para o GPM.

Considerando ainda que, conforme resposta à Demanda n.º 219144, essa inconsistência não foi abordada em nota explicativa, a informação contábil apresentada no Balanço Patrimonial não corresponde à representação fidedigna da situação do ativo imobilizado que se pretende representar (item 3.10 da NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23/09/2016).

Observa-se, portanto, que a situação descrita no Achado 5.1.1 - Adoção parcial de procedimentos de controle patrimonial de bens móveis - permanece pendente de correção, em desatendimento à Resolução Conjunta SEAP/SEFA/CGE n.º 01/2018, ao Decreto Estadual n. 8955/2018 e à Portaria n.º 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional

Quanto ao Achado 5.1.2 – Pesquisa de Preços com valores estimativos e sem individualização de itens orçados, o interessado alega que embora a solicitação de orçamento não estivesse instruída com termo de referência, nos moldes adotados pela legislação aplicável, os elementos primordiais para a definição do objetivo da contratação estavam presentes.

A afirmação diverge do entendimento firmado pela equipe técnica da 2ª ICE, na Recomendação n.º 08/2020, através da qual foi considerado que a solicitação de orçamentos sem a individualização das palestrantes condiciona os proponentes à impossibilidade de orçamentação precisa.

O desconhecimento da identidade de cada palestrante e, por conseguinte, o preço cobrado por cada agente, leva o proponente a elaborar um orçamento calcado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR QLDM.2YKS.77KK.KS6Q.G

em meras estimativas que posteriormente venham a se mostrar inadequadas para as demandas da entidade contratante.

Embora, no presente caso, não tenha ocorrido grande divergência de valores, essa prática favorece o risco de eventual proponente deixar de apresentar um valor mais vantajoso à Administração, em razão do desconhecimento do preço a ser cobrado pelas palestrantes que seriam selecionadas posteriormente a essa fase.

A mera quantidade de palestrantes e o tema das palestras são elementos insuficientes para se formar um preço seguro, uma vez que cada agente convidada poderia, futuramente, exigir valores distintos em razão da especialização, notoriedade ou consagração da profissional na área de atuação.

Não obstante as considerações expostas para impedir futuras nulidades, conforme exposto no relatório de fiscalização (peça 23), não foram identificadas ocorrências similares após a recomendação emitida.

2ª ICE, em 10 de agosto de 2021.

RAPHAEL JOSE ROMERA
Analista de Controle - Jurídica
51.652-0

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR QLDM.2YKS.77KK.KS6Q.G

47. Instrução

PROCESSO Nº: **138800/21-TC**

ENTIDADE: **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA**

INTERESSADO: **HUDSON ROBERTO JOSE, JOAO EVARISTO DEBIASI**

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INSTRUÇÃO Nº: **01065-CGE – ANÁLISE CONTRADITÓRIO**

Prestação de Contas Anual. Administração Indireta. Sociedade de Economia Mista. **Exercício de 2020**. Análise do contraditório apresentado em face da Instrução nº 619/21-CGE. **Pela Regularidade.**

Trata-se da prestação de contas da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA**, referente ao exercício financeiro de 2020.

No primeiro exame realizado por esta Coordenadoria de Gestão Estadual foi constatada ausência de elementos essenciais para análise e/ou existência de inconformidades que necessitavam de apresentação de justificativas.

Oportunizado o direito ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa quanto ao apontado na Instrução nº 619/21-CGE (peça 24), os responsáveis apresentaram suas justificativas e documentação complementar, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução, e as novas conclusões face os fatos apresentados na peça de defesa.

1 - DAS CONSTATAÇÕES DO PRIMEIRO EXAME

A análise inicial da presente prestação de contas concluiu pela oportunização de contraditório em razão dos apontamentos do Relatório de Fiscalização elaborado pela 2ª Inspetoria de Controle Externo.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR SR75.6GKU.CDBH.YW6W.T

2 - DA ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO DOS APONTAMENTOS DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

De acordo com o primeiro exame da prestação de contas (Instrução n° 619/21-CGE, peça 24), não houve apontamentos de autoria desta unidade técnica indicados para contraditório.

3 - DO CONTRADITÓRIO DO RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DA 2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Nos termos do artigo 175-J, VI[1], do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 64/2018, serão consolidados na presente prestação de contas os apontamentos do relatório anual de fiscalização, emitido pela 2ª Inspetoria de Controle Externo.

Conforme definido no parágrafo único[2] do art. 175-J, do Regimento Interno, esta Coordenadoria não fará análise de mérito acerca dos apontamentos realizados pelas Inspetorias de Controle Externo, restringindo-se a reproduzir e consolidar os respectivos apontamentos.

---

[1] Art. 175-J. Compete à Coordenadoria de Gestão Estadual:
(...)
VI - consolidar na instrução das prestações de contas anuais os apontamentos contidos nos relatórios anuais de fiscalização, emitidos pelas Inspetorias de Controle Externo. (Incluído pela Resolução n° 64/2018)

[2] Art. 175-J. Compete à Coordenadoria de Gestão Estadual:
(...)
Parágrafo Único. Quando da análise do contraditório nos processos de prestação de contas anual, a manifestação da Coordenadoria ficará restrita aos pontos por ela suscitados na instrução, não incluindo o mérito dos apontamentos realizados pelas Inspetorias de Controle Externo. (Incluído pela Resolução n° 64/2018)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR SR75.6GKU.CDBH.YW6W.T

APONTAMENTO

a) Item 5.1.1 – Adoção parcial de procedimentos de controle patrimonial de bens móveis

ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA:

Após análise das justificativas, a 2ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos da Instrução 20/21-3ICE (peça 46), concluiu:

> Em relação à situação descrita no Achado 5.1.1 - Adoção parcial de procedimentos de controle patrimonial de bens móveis, observa-se na Informação n.º: 024/2021 – GOFCS/GAS/SECC, no processo de protocolo n.º 17.744.714-5, que o processo de inventário encontra-se em fase de elaboração, com a coleta de dados em andamento nas unidades, conforme verificado pelo documento - Acompanhamento Inventário SECC, com previsão de término até final do presente exercício.
>
> Considerando que a referida etapa de reconhecimento de patrimônio exige a atividade presencial em períodos de restrições de circulação, além da substituição do relator inventariante, motivada pela exoneração do servidor anteriormente designado, o Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura concedeu a prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias para o atendimento do achado ora analisado.
>
> Vale destacar que a Resolução Conjunta SEAP/SEFA/CGE n.º 01/2018, que fixou os prazos para implantação dos procedimentos patrimoniais descritos no Manual dos Procedimentos Contábeis, aprovado por meio do Decreto n.º 8955/2018, estabeleceu que a atividade de realização de inventário físico teria o prazo limite de 31/08/2018 com a importação dos bens cadastrados para o Sistema GPM em 03/09/2018, para que, a partir do exercício de 2019, fosse dado início aos procedimentos de reconhecimento, mensuração e evidenciação; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.
>
> Para verificação do atendimento à Recomendação n.º 03/2020, enviada em 04/06/2020, foi solicitada a atualização da situação através da Demanda n.º 219144, pelo Canal de Comunicação do TCE-PR.
>
> Em resposta, de acordo com a Informação n.º 33/2021 datada em 05/08/ 2021, há 824 itens pendentes de reavaliação, além de 180 itens de obras de arte, pertencentes ao Patrimônio Cultural. Nessa oportunidade, a entidade informa que a reavaliação está paralisada devido à execução do processo de inventário.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR SR75.6GKU.CDBH.YW6W.T

Questionada sobre a posição de bens móveis pertencentes ao órgão no GPM, a SECC informou que, de acordo com o relatório de resumo patrimonial extraído em 03/08/2021, o Órgão possui 6.779 itens cadastrados no sistema com valor líquido de R$ 1.690.046,88. O referido saldo informado ainda não foi contabilizado no SIAF.

Para fins de comparação, pela informação anterior, disponibilizada em 21/01/2021 pela resposta da Demanda n.º 200578, a quantidade de bens móveis pendentes de reavaliação somava 859 unidades, sendo que a posição no GPM totalizava 6611 unidades.

Questionada se o Balanço Patrimonial mês/exercício 12/2020 compreendia o valor correspondente aos bens pendentes de reavaliação ou não importados para o GPM, a SECC apenas declarou que o relatório do sistema GPM relativo ao fechamento de 2020 está em conformidade com o sistema SIAF, sendo que o sistema GPM contemplava duas Secretarias distintas, sendo a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC (antiga Secretaria de Estado da Cultura - SEEC) e Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS.

Com essa informação, denota-se que se o saldo de bens móveis pendentes de reavaliação ainda não foi contabilizado no SIAF, então o Balanço Patrimonial apresentado na presente prestação de contas não compreende o valor correspondente aos bens pendentes de reavaliação ou não importados para o GPM.

Considerando ainda que, conforme resposta à Demanda n.º 219144, essa inconsistência não foi abordada em nota explicativa, a informação contábil apresentada no Balanço Patrimonial não corresponde à representação fidedigna da situação do ativo imobilizado que se pretende representar (item 3.10 da NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23/09/2016).

Observa-se, portanto, que a situação descrita no Achado 5.1.1 - Adoção parcial de procedimentos de controle patrimonial de bens móveis - permanece pendente de correção, em desatendimento à Resolução Conjunta SEAP/SEFA/CGE n.º 01/2018, ao Decreto Estadual n. 8955/2018 e à Portaria n.º 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR SR75.6GKU.CDBH.YW6W.T

APONTAMENTO

b) Item 5.1.2 – Pesquisa de Preços com valores estimativos e sem individualização de itens orçados

ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA:

Após análise das justificativas, a 2ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos da Instrução 20/21-3ICE (peça 46), concluiu:

> Quanto ao Achado 5.1.2 – Pesquisa de Preços com valores estimativos e sem individualização de itens orçados, o interessado alega que embora a solicitação de orçamento não estivesse instruída com termo de referência, nos moldes adotados pela legislação aplicável, os elementos primordiais para a definição do objetivo da contratação estavam presentes.
>
> A afirmação diverge do entendimento firmado pela equipe técnica da 2ª ICE, na Recomendação n.º 08/2020, através da qual foi considerado que a solicitação de orçamentos sem a individualização das palestrantes condiciona os proponentes à impossibilidade de orçamentação precisa.
>
> O desconhecimento da identidade de cada palestrante e, por conseguinte , o preço cobrado por cada agente, leva o proponente a elaborar um orçamento calcado em meras estimativas que posteriormente venham a se mostrar inadequadas para as demandas da entidade contratante. Embora, no presente caso, não tenha ocorrido grande divergência de valores, essa prática favorece o risco de eventual proponente deixar de apresentar um valor mais vantajoso à Administração, em razão do desconhecimento do preço a ser cobrado pelas palestrantes que seriam selecionadas posteriormente a essa fase.
>
> A mera quantidade de palestrantes e o tema das palestras são elementos insuficientes para se formar um preço seguro, uma vez que cada agente convidada poderia, futuramente, exigir valores distintos em razão da especialização, notoriedade ou consagração da profissional na área de atuação.
>
> Não obstante as considerações expostas para impedir futuras nulidades, conforme exposto no relatório de fiscalização (peça 23), não foram identificadas ocorrências similares após a recomendação emitida.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR SR75.6GKU.CDBH.YW6W.T

3.1 - RESULTADO DA ANÁLISE DA 2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

De acordo com os motivos e conclusões expostos na análise, a 2ª ICE, entende que situação descrita no Achado 5.1.1 - Adoção parcial de procedimentos de controle patrimonial de bens móveis - permanece pendente de correção, em desatendimento à Resolução Conjunta SEAP/SEFA/CGE n.º 01/2018, ao Decreto Estadual n. 8955/2018 e à Portaria n.º 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Com relação ao item 5.1.2 a ICE entendeu que, não obstante as considerações expostas para impedir futuras nulidades, conforme exposto no relatório de fiscalização (peça 23), não foram identificadas ocorrências similares após a recomendação emitida.

Diante do exposto, esta CGE entende que a 2ª ICE trata e acompanha os mencionados achados em expedientes apartados, razão pela qual entende-se que não seria produtivo sugerir novamente anotações sobre as mesmas recomendações na presente Prestação de Contas Anual.

4 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, após o exame do contraditório das contas da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA** relativas ao exercício financeiro de 2020, realizado por esta Coordenadoria e pela 2ª Inspetoria de Controle Externo, e à luz dos comentários supra expendidos, conclui-se que a presente prestação de contas **pode ser considerada Regular**.

Destaca-se que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios específicos.

É a instrução.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR SR75.6GKU.CDBH.YW6W.T

CGE, em 29 de setembro de 2021.

Ato elaborado por: ONIVALDO FERREIRA DOS SANTOS – Técnico de Controle

Ato revisado por: PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA – Analista de Controle

De acordo. DIOGO GUEDES RAMINA - Coordenador

Encaminhe-se ao **MPC**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR SR75.6GKU.CDBH.YW6W.T

48. Parecer

PROTOCOLO Nº: 138800/21
ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
INTERESSADO: HUDSON ROBERTO JOSE, JOAO EVARISTO DEBIASI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 706/21

Prestação de Contas Anual. Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura. Exercício de 2020. Pela regularidade das contas.

Trata-se de prestação de contas apresentada pela Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, referente ao exercício financeiro de 2020.

Os autos foram formalizados e instruídos com a documentação estabelecida pela Instrução Normativa nº 158/2021 do Tribunal de Contas do Paraná, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais.

Em derradeira análise, a Coordenadoria de Gestão Estadual, na Instrução nº 1065/2021 (peça 47), ao examinar a documentação acostada em sede de contraditório (peças 31 a 44) e pautada na conclusão da 2ª Inspetoria de Controle Externo (Instrução nº 20/21 – peça 46), opinou pela regularidade das contas.

Isto considerado, este Ministério Público de Contas propugna pela aprovação das contas da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, relativas ao exercício financeiro de 2020, expedindo-se as recomendações sugeridas pela unidade técnica.

Curitiba, 6 de outubro de 2021.

Assinatura Digital

FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI
Procurador do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR RM5A.GNKU.F880.HQ32.P

49. Acórdão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº:	138800/21
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
INTERESSADO:	HUDSON ROBERTO JOSE, JOAO EVARISTO DEBIASI
RELATOR:	CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

ACÓRDÃO Nº 2994/21 - Tribunal Pleno

Prestação de contas da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura. Exercício de 2020. Contas regulares.

I. RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura referente ao exercício de 2020, de responsabilidade dos senhores *Hudson Roberto Jose* (Secretário Estadual no período de 01/01/2020 a 05/03/2020) e *João Evaristo Debiasi* (Secretário Estadual no período de 06/03/2020 a 31/12/2020).

A 2ª Inspetoria de Controle Externo, no Relatório Anual de Fiscalização juntado à peça 23, apontou dois achados: i) adoção parcial de procedimentos de controle patrimonial de bens móveis; ii) pesquisa de preços com valores estimativos e sem individualização de itens orçados; emitindo recomendações.

Em primeira análise (Instrução n.º 619/21-CGE, peça 24), a Coordenadoria de Gestão Estadual entendeu necessário oportunizar o contraditório em razão dos apontamentos contidos no Relatório de Fiscalização.

Foram apresentadas justificativas e documentação pelos responsáveis às peças 33/44.

Em seguida, a 2ª Inspetoria de Controle Externo manifestou-se, nos termos da Instrução 20/21-3ICE (peça 46), entendendo que em relação à "adoção parcial de procedimentos de controle patrimonial de bens móveis" a situação

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 2R8C.PKKW.63NI.KMY1

permanece pendente de correção, em desatendimento à Resolução Conjunta SEAP/SEFA/CGE n.º 01/2018, ao Decreto Estadual n.º 8955/2018 e à Portaria n.º 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional. Já quanto à "pesquisa de preços com valores estimativos e sem individualização de itens orçados" destacou que não foram identificadas ocorrências similares após a recomendação emitida.

Após o exame da documentação acostada em sede de contraditório, a Coordenadoria de Gestão Estadual, ressaltando que a 2ª ICE trata e acompanha os mencionados achados em expedientes apartados, entendeu não ser produtivo sugerir novamente anotações sobre as mesmas recomendações na presente Prestação de Contas Anual. Diante disso, opinou pela regularidade das contas (Instrução 1065/21 - CGE; peça 47).

O Ministério Público de Contas (Parecer n.º 706/21 - 6PC; peça 48) acompanhou a conclusão da unidade técnica, manifestando-se pela aprovação das contas da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Compulsando-se os autos verifico que a presente prestação de contas foi instruída com a documentação exigida na Instrução Normativa n.º 158/2021 do Tribunal de Contas do Paraná, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais.

Sendo assim, acolho os opinativos da Coordenadoria de Gestão Estadual e do Ministério Público de Contas e voto pela regularidade das contas da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura relativas ao exercício de 2020.

Ante o exposto, VOTO, com base no disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/05, pela regularidade das contas da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura referente ao exercício de 2020, de responsabilidade dos senhores *Hudson Roberto José* (Secretário Estadual no período de 01/01/2020 a 05/03/2020) e *João Evaristo Debiasi* (Secretário Estadual no período de 06/03/2020 a 31/12/2020).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 2R8C.PKKW.63NI.KMY1

Após o trânsito em julgado, encerrem-se os autos, nos termos do artigo 398, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Paraná.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade, em:

I. Julgar pela **regularidade** das contas da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, referente ao exercício de 2020, de responsabilidade dos senhores *Hudson Roberto José* (Secretário Estadual no período de 01/01/2020 a 05/03/2020) e *João Evaristo Debiasi* (Secretário Estadual no período de 06/03/2020 a 31/12/2020).

II. Após o trânsito em julgado, determinar o encerramento dos autos, nos termos do artigo 398, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Paraná.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e os Auditores SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, THIAGO BARBOSA CORDEIRO e CLÁUDIO AUGUSTO KANIA.

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Tribunal Pleno, 17 de novembro de 2021 – Sessão por Videoconferência nº 37.

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Conselheiro no exercício da Presidência

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 2R8C.PKKW.63NI.KMY1

50. Certidão de Publicação DETC

PROCESSO Nº: 138800/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
INTERESSADO: HUDSON ROBERTO JOSE, JOAO EVARISTO DEBIASI

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 2994/2021 – Tribunal Pleno, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2667, do dia 24/11/2021, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 25/11/2021

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE5H

51. Ciência de Decisão

PROCESSO Nº:	**138800/21**
ASSUNTO:	**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
ENTIDADE:	**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA**
INTERESSADO:	**HUDSON ROBERTO JOSE, JOAO EVARISTO DEBIASI**
PARECER:	**271/21**

CIÊNCIA DE DECISÃO

Ciente da decisão proferida nos autos.

Curitiba, 25 de novembro de 2021.

Assinatura Digital

FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI
Procurador do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE45.X

52. Certidão de trânsito em julgado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº:	138800/21
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
INTERESSADO:	JOAO EVARISTO DEBIASI, HUDSON ROBERTO JOSE
RELATOR:	CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 1341/21 - STP

Certifico que o Acórdão nº 2994/2021, do Tribunal Pleno (peça nº 49), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado[1] no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2667, do dia 24/11/2021, e transitou em julgado em 17/12/2021[2].

STP, em 17 de dezembro de 2021.

IZABEL CRISTINA SOLIS CORRALES

matrícula nº 52.371-2

[1] Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

[2] Conforme DETC 2287/20, portaria 253/20, considerando a necessidade da retomada gradativa dos prazos processuais para o pleno atendimento dos cidadãos, o que se mostra viável tecnicamente para os processos eletrônicos;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica reestabelecido o decurso normal dos prazos processuais e administrativos, no âmbito do Tribunal de Contas, a partir do dia 04 de maio de 2020.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR NXFP.BFKX.A3WN.O71G.5